

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente: VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1ª Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2ª Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3ª Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI - AMSO-TR

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001.027.2023 INEXIGIBILIDADE Nº
001/2023 – PROCESSO AMSO-TR Nº 027/2023

DISTRANTE CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95;

DISTRANTE CONTRATADO: SOCIEDADE DE ADVOGADOS CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ sob nº: 33.310.851/0001-90, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-400;

OBJETO: Execução dos serviços Jurídicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Diretoria da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, especialmente no que concerne à elaboração de normas relevantes para a entidade, bem como minutas de leis relevantes para os associados e análises de teses jurídicas relevantes;

ÚLTIMO DIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 30 de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 15 de abril de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador: A3F55BFF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI - AMSO-TR
PROCESSO AMSO-TR Nº 014/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2026

Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento de persianas para suprir as necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 012/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, para a **Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento de persianas para suprir as necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR:**

NS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 94.383.668/0001-09 e Inscrição Estadual nº 029/0225086, sediada na Rua Orestes Baldisserotto, nº 1346, Santa Catarina, Caxias Do Sul/RS, CEP: 95.032-260.

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Publique-se,
Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 22 de abril de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador: 8B00B588

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI - AMSO-TR
PROCESSO AMSO-TR Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
002/2026

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na forma de Sociedade de Advogados, para prestar Serviços Jurídicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, especialmente no que concerne aos processos de contratações no âmbito da entidade e relacionadas as principais normas da AMSO-TR.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2026

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Entidade e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de Pessoa Jurídica na forma de Sociedade de Advogados, para prestar Serviços Jurídicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, especialmente no que concerne aos processos de contratações no âmbito da entidade e relacionadas as principais normas da AMSO-TR junto à SOCIEDADE DE ADVOGADOS CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ sob nº: 33.310.851/0001-90, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-400, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR – Setor Executivo, com a importância global de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), com vigência contratual por um período de doze (12) meses na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3- Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “c”, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

4- Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 22 de abril de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:10AA4D92

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR

PROCESSO AMSO-TR Nº 014/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026 EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 001.014.2026

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR

CONTRATADA: NS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 94.383.668/0001-09.

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento de persianas para suprir as necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: Em até quinze (15) dias, contados do recebimento da ordem de compra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR;

Unidade: 0103 – Departamento Administrativo Financeiro;

Programa: 003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;

Atividade: 2.003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo art. 75, II, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Currais Novos-RN, 22 de abril de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:3BDF56B9

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR

PROCESSO AMSO-TR Nº 015/2026

Interessado: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica na forma de Sociedade de Advogados, para prestar Serviços Jurídicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, especialmente no que concerne aos processos de contratações no âmbito da entidade e relacionadas as principais normas da AMSO-TR

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a empresa habilitada na **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – PROCESSO AMSO-TR Nº 015/2026**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica na forma de Sociedade de Advogados, para prestar Serviços Jurídicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, especialmente no que concerne aos processos de contratações no âmbito da entidade e relacionadas as principais normas da AMSO-TR, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, no Inciso III, alínea “c”, do art. 74: **SOCIEDADE DE ADVOGADOS CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ sob nº: 33.310.851/0001-90, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-400, que o Excelentíssimo Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, o Senhor **Cletson Rivaldo de Oliveira** requereu a assinatura do **Contrato Administrativo**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do Contrato Administrativo, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para a **Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, sediada na Rua Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos-RN, CEP. 59.380-000. O envio deverá acontecer até o dia **29 de abril de 2026** às 11h59min (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Associação, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail institucional: cpl@amso-tr.com.br.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (**artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (**artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**).

Publique-se.

Atenciosamente,

Currais Novos/RN, 22 de abril de 2026.

DAYANE APARECIDA SILVA SANTOS

Agente Administrativo

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:C47A014C**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR****PROCESSO AMSO-TR Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.015.2026****CONTRATANTE:** Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.**CONTRATADA:** SOCIEDADE DE ADVOGADOS CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO.**CNPJ:** 33.310.851/0001-90.**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica na forma de Sociedade de Advogados, para prestar Serviços Jurídicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, especialmente no que concerne aos processos de contratações no âmbito da entidade e relacionadas as principais normas da AMSO-TR.**VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00** (oito mil reais).**VIGÊNCIA:** 01/05/2026 a 30/04/2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Órgão:** 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR;**Unidade:** 0103 – Departamento Administrativo Financeiro;**Programa:** 003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;**Atividade:** 2.003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;**Elemento de Despesas:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III. Alínea “c”, do art. 74, da lei nº 14.133/21.**SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira – pela CONTRATANTE e Nicácio Anunciato de Carvalho Netto – pela CONTRATADA.

Currais Novos/RN, 22 de abril de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:CA15ED93**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2025****Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDO - CNPJ 12.397.803/0001-00**Contratada:** PLENNO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ 27.251.502/0001-41**Objeto:** prorrogação de vigência por 12 (doze) meses e repactuação de valores contratuais, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'b' da lei federal nº 14.133/2021**Vigência:** 01/05/2026 à 30/04/2027**Valor global da contratação** passará a ser: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**Data da assinatura:** 24 de abril de 2026.**Assinantes:** Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; Paulo Melo da Silva - Sócio Administrador da Contratada**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:255CB855**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2025****Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDO - CNPJ 12.397.803/0001-00**Contratada:** CLINICA DAYSE OLIVEIRA NEVES EIRELI - CNPJ 12.553.583/0001-67**Objeto:** prorrogação de vigência por 12 (doze) meses e repactuação de valores contratuais, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'b' da lei federal nº 14.133/2021**Vigência:** 01/05/2026 à 30/04/2027**Valor global da contratação** passará a ser: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**Data da assinatura:** 24 de abril de 2026.**Assinantes:** Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; Dayse Oliveira Neves - Sócia Administradora da Contratada**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:CFDD6B7F**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2025****Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDO - CNPJ 12.397.803/0001-00**Contratada:** LUCIANO LOPES & CIA LTDA - CNPJ 16.726.637/0001-08**Objeto:** prorrogação de vigência por 12 (doze) meses e acréscimo de 25% de valor contratual, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'b' da lei federal nº 14.133/2021**Vigência:** 10/05/2026 à 09/05/2027**Valor global da contratação** passará a ser: R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**Data da assinatura:** 24 de abril de 2026.**Assinantes:** Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; Francisca Martins Sobrinha Lopes - Sócia Administradora da Contratada**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:6B6FC2BE**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024****Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDO - CNPJ 12.397.803/0001-00**Contratada:** ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA ME - CNPJ 13.583.710/0001-33

Objeto: prorrogação de vigência por 12 (doze) meses e repactuação de valores contratuais, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'b' da lei federal nº 14.133/2021

Vigência: 01/05/2026 à 30/04/2027

Valor global: R\$ 26.340,00 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais)

Data da assinatura: 26 de abril de 2026.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ;
Alexsandro Roberto da Silva Rocha - Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:30AF4532

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 027/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

CREDENCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN;
CREDENCIADO: profissional JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, CPF nº 626.319.694-72, residente na Rua Manoel Batista Pereira, nº 20, Centro, Timbaúba dos Batistas, 59.320-000, telefone 84 99643-8635, email: josedefrancapereira55@gmail.com, como **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAR SERVIÇO COMO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA SANAR AS DEMANDAS DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN;
VIGÊNCIA: 27 de março de 2026 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e **JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA** – pela Credenciada.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:19BCE6C1

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 027/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

INTERESSADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAR SERVIÇO COMO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA SANAR AS DEMANDAS DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

1- De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Órgão, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA**, CPF nº 626.319.694-72, residente na Rua Manoel Batista Pereira, nº 20, Centro, Timbaúba dos Batistas, 59.320-000, telefone 84 99643-8635, email:

josedefrancapereira55@gmail.com, como **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó.

2- Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino ao Setor Responsável, que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:5FD82BC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 2025020/001**

Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP. Contratado: Município de Coronel João Pessoa/RN. Objeto: Inclusão, no Contrato de Rateio nº 2025020/001, do rateio das despesas referentes à prestação dos serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU), do ponto de transbordo até o aterro sanitário, em regime de gestão associada, a serem executados pelo CIMOP. Fundamentação Legal: Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e disposições do Contrato de Consórcio Público. Valor Estimado Mensal: R\$ 55.140,80 (total do serviço). Valor Estimado do Rateio (Coronel João Pessoa/RN): R\$ 7.587,37. Condições de Pagamento: O valor será apurado conforme a distância efetivamente percorrida, com repasse mensal após atesto da nota fiscal. Vigência/ efeitos financeiros: Retroativos à data de início das atividades da Estação de Transbordo de São Miguel/RN. Data da Assinatura: 24 de abril de 2026. Signatários: Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. Maria de Fátima Alves da Costa – Prefeita de Coronel João Pessoa/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:4065EEC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2025 – COPIRN, 88ª ETAPA**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – COPIRN, 88ª ETAPA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

N.S.A SAÚDE LTDA - CNPJ: 55.949.260/0001-08 (São Gonçalo do Amarante, 7ª Região)

CGA - CLÍNICA GERAL DE APODI LTDA - CNPJ: 10.531.533/0001-53 (Apodi, 2ª Região)

Natal, 27 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Presidente

CPF/MF nº 393.411.194-72

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:B77FC0A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000180/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antônio, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 0207/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR "LOTE"**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS METÁLICOS, COMPREENDENDO FERRAGENS E ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NA PLANILHA DE INSUMOS DO SINAPI (NÃO DESONERADO)**. A realização do certame está prevista para o dia **12 de Maio de 2026, às 09:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 27 de Abril de 2026.

JACKSON SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:4CD36E11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
005/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – 2ª REPUBLICAÇÃO
PÓS ALTERAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antônio, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 0207/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MARIA DE JESUS NO MUNICÍPIO DE ACARI**. A realização do certame está prevista para o dia **12 de Maio de 2026, às 11:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 27 de Abril de 2026.

JACKSON SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:5865CCCE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, OBJETIVANDO VALORIZAR E REVITALIZAR ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 57.405.254/0001-07, COM SEDE NA ESTRADA DAS CORUJAS, 9997, POVOADO CORUJA, ZONA RURAL, GUANAMBI-BA CEP: 46.430-000.

VALOR: R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 16 DE ABRIL DE 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0007.1124.0000 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE - 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 601 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL; 632 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 17 DE ABRIL DE 2026.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.826.099/0001-00
MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B34E85AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 024/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM

SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, CENTRO, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: 39.823.697 IAGO RUAN FERNANDES DE SALES-ME, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 39.823.697/0001-36, SEDIADO NA RUA 15 DE AGOSTO, 163, PADRE CORTEZ – ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.990,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 23 DE JUNHO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE; 04.122.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRA; FONTES: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 24 DE ABRIL DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:59D00FCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 024/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, CENTRO, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: INVEST SUPRIMENTOS LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 51.038.020/0001-92, SEDIADO NA AVENIDA DAS ALAGOAS, Nº 562, NEOPOLIS, NATAL-RN – CEP 59.084-200.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.062,00 (QUATRO MIL E SESSENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 23 DE JUNHO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE; 04.122.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRA; FONTES: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 24 DE ABRIL DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:BA494EBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 024/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, CENTRO, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: W P B DA COSTA-ME, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 43.011.876/0001-46, SEDIADO NA RUA PARQUE PAULO BARBALHO, Nº 409, CENTRO, LAGOA D'ANTA-RN – CEP 59.227-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.109,00 (OITO MIL CENTO E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 23 DE JUNHO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE; 04.122.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRA; FONTES: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 24 DE ABRIL DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:857132BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 024/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, CENTRO, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.633.952/0001-21, SEDIADO NA AVENIDA JOÃO DA ESCOSSIA, Nº 1515, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN – CEP 59.607-330.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.502,00 (MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 23 DE JUNHO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE; 04.122.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRA; FONTES: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 24 DE ABRIL DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:94B8569F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL - PE Nº
051/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN,
ATRAVÉS DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL
CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.
CONTRATADO: JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E
ENTRETENIMENTOS
CNPJ Nº 14.909.605/0001-04
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM
ABRANGÊNCIA COMPROVADA NO MUNICÍPIO DE
ACARI/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACARI/RN.
VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº
8.666/93.
ACARI/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS -

Secretário Municipal da Secretaria Extraordinária de Comunicação Social - Contratante

JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS -

CPF: ***.847.814.-** - Representante Legal - Contratado

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:BC8F1828

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025**

O **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, inscrito no CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede à Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Transportes, **ROSISTER MEDEIROS FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSE ALBERTAN SILVA DE MEDEIROS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.572.194/0001-30, com sede no Município de Acari/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 044/2025 por mais 12 (doze) meses e o restabelecimento do saldo inicial da referida Ata, visando à continuidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P13), destinado ao abastecimento

das diversas Secretarias Municipais, Conforme justificativa constante no processo administrativo.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 044/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término de sua vigência original.

DO RESTABELECIMENTO DO SALDO: Fica restabelecido o saldo inicial da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, mantendo-se, os quantitativos originalmente registrados, os valores e condições constantes da proposta vencedora Conforme item registrado na ARP

• GLP P13 – 400 unidades Valor unitário: R\$ 112,64 - Valor total: R\$ 45.056,00

Acari/RN, 27 de abril de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

JOSE ALBERTAN SILVA DE MEDEIROS

P/ Contratada

Publicado por:

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Código Identificador:1BA1D405

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, e a empresa **POUSADA E RESTAURANTE DAS CORDILHEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.867.617/0001-43, com endereço na Rua Silvino Adonias Bezerra, neste Município, celebram o presente termo aditivo nos termos da cláusulas seguintes:

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social a qual a partir deste termo aditivo passa a ser **POUSADA E RESTAURANTE DAS CORDILHEIRAS LTDA**, como também o **ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento)** nos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 021/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem, incluso café da manhã, em hotel/pousada localizada no Município de Acari/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e descritos no quadro abaixo **DO ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS E VALORES**
Fica acrescido o percentual de 25% sobre os quantitativos inicialmente registrados, mantidos inalterados os valores unitários pactuados, conforme segue:

Item 01 – Quantidade contratada: 240 dias.

Quantidade aditada em 25%: 60 dias

Valor Unitário Contratado: R\$ 100,00

Valor do aditivo R\$ 6.000,00

Item 02 - Quantidade contratada: 160 dias.

Quantidade aditada em 25%: 40 dias

Valor Unitário Contratado: R\$ 180,00

Valor do aditivo R\$ 7.200,00

Valor total originalmente registrado: R\$ 52.800,00

Valor do acréscimo (25%): R\$ 13.200,00

Novo valor total estimado da Ata: R\$ 66.000,00

O acréscimo limita-se exclusivamente aos quantitativos, não havendo alteração de preços, condições técnicas ou demais cláusulas contratuais.

Acari/RN, 04 de março de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

JOSE FERNANDO LOPES DE MEDEIROS

P/ Contratada

Publicado por:

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Código Identificador:030BCE9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 71/2026 – PMA-GP

Dispõe Sobre a concessão da homologação de estágio probatório de servidores públicos do Município de Acari-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI – RN, usando de suas atribuições constitucionais, com amparo e fundamento no artigo 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Acari-RN, combinado com o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 008, de 18 de dezembro de 2020, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008/2020, que regulamentou o artigo 20 da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais), estabelecendo critérios de avaliação de desempenho, para fins de aprovação em estágio probatório no Município de Acari;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de desempenho dos servidores públicos do último concurso público – Edital nº 001/2016, que foram nomeados para cargos de provimento efetivo e ficaram em estágio probatório pelo período de 03 (três) anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **DECLARADOS ESTÁVEIS** os servidores relacionados, com base nas laudas das avaliações de desempenho de cada servidor, realizadas no dia 06 de abril de 2026, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 008, de 18 de dezembro de 2020, atingindo-se nas citadas avaliações a pontuação exigida legalmente para aprovação e cumprindo-se o interstício de 03 anos referente ao período de estágio probatório, em conformidade com art. 2º da Lei Complementar, cumpriram os requisitos para adquirir a estabilidade em seu cargo, conforme arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais), conforme segue abaixo:

I – SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

- **ADRIANA CARLA DANTAS CIRNE DE MEDEIROS**, matrícula nº 10.***, Pedagoga;
- **DANIELE ARAÚJO DE MACÊDO**, matrícula nº 10.***, Agente Administrativo;
- **FRANCISCA DAS VITÓRIAS FELIPE DA SILVA**, matrícula nº 10.***, Auxiliar de Serviços Gerais;
- **JAILMA SANTOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 10.***, Pedagoga;
- **MARCÍLIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 10.***, Pedagoga;
- **MARIA BETÂNIA DA SILVA**, matrícula nº 10.***, Professor PNI;
- **MARUSKA HEIKE LUCENA SILVA**, matrícula nº 10.***, Professor PNI;
- **VANDERLEI NÓBREGA DE MEDEIROS**, matrícula nº 10.***, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Acari-RN, 17 de abril de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:74FFCC04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA Nº
01/2026

CEDENTE: Município de Afonso Bezerra/RN

CESSIONÁRIO: Município de Barcelona/RN

OBJETO: Cessão da servidora efetiva ÂNGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA SILVA, matrícula nº 1336-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro permanente do Município de Afonso Bezerra/RN, para exercer suas atividades funcionais junto ao Município de Barcelona/RN.

PRAZO: 02 (dois) anos, a contar de 30/04/2026 até 29/04/2028.

ÔNUS: Com ônus para o Município de Barcelona/RN, que ficará responsável pelo pagamento da remuneração da servidora durante o período da cessão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Constituição Federal e aplicação subsidiária do art. 93 da Lei nº 8.112/1990.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

ASSINATURAS: Haroldo José Bezerra da Paz – Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN – Cedente e Fabiano Lopes Pereira – Prefeito Municipal de Barcelona/RN – Cessionário.

Publicado por:
Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:E56CEE7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (Lei da Escuta Protegida), deste Município de Afonso Bezerra/RN, nos Termos da Resolução nº 006/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, tendo a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Viviane Maely S. R. Souza – Titular
Fabiana Gina Bezerra Saraiva – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Mylene Oliveira Vieira Ferreira – Titular
Hortência Gabrielly Fonseca Costa – Suplente

Representantes do Hospital Maternidade Dr. Teódulo Avelino
Artu Moraes Bezerra – Titular
Adriano César de Souza – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Emanuela Tatiana Pereira da Silva Tavares – Titular
Milianne Caroline Olimpo dos Santos Silva – Suplente

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Maely Mônica Bezerra Rodrigues – Titular
Valzenir Silva Araújo – Suplente

Representação da Polícia Municipal

Paulo Sérgio Ferreira Júnior – Titular
 Lorena Cortez de Souza – Suplente

Representação da Comunidade Quilombola do Curralinho

Fagner Santos do Nascimento – Titular

Representação do Conselho Tutelar

Geovana Glécia do Nascimento Souza Bezerra – Titular
 Nicanor Xavier de Souza Neto – Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 27 de abril de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:99DEF7B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LINDERCLEIBSON SOUZA DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a) de Educação Física**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 29 de maio de 2024, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado (a) na **Escola Municipal Santa Maria**, localizada na zona rural deste município.

Art. 2º - A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Afonso Bezerra/RN, 27 de abril de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:8CAA3EAB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Afonso Bezerra/RN, em sua reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 449, de 15 de abril de 2008 e o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;

Considerando a apreciação realizada acerca da Prestação Anual de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2025, por meio da apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025, conforme preconiza a Lei Complementar nº 141/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026, na qual foi apreciado o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquidos e transferências constitucionais legais, estando acima do mínimo obrigatório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARESSA PRISCILA FAUSTINO DE OLIVEIRA MACEDO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Afonso Bezerra/RN

Homologo a Resolução nº 01/2026, de 24 de abril de 2026, nos termos da delegação de competência.

ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA

Secretário Municipal de Saúde
 Afonso Bezerra/RN

Publicado por:

Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:882138B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00004/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00004/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que realizará o Pregão Eletrônico nº 00004/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 11/05/2026 às 10h30min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. Alexandria/RN, 27 de abril de 2026 -

ULISSES NETO DE MESQUITA –

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:F937E5FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00005/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00005/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que realizará o Pregão Eletrônico nº 00005/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 11/05/2026 às 08h00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. Alexandria/RN, 27 de abril de 2026 -

ULISSES NETO DE MESQUITA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:74BFD1A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 240, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ELZA SOARES DA SILVA**, Matrícula n.º 519, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/04/2025 a 13/04/2026, a serem gozadas de 02 a 31 de maio de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C4507FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 241, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora abaixo relacionada, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos)**, referente à diária no período do dia **28 de abril de 2026**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Programa Busca Ativa nas Comunidades Educadoras, ficando-lhe atribuídas ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Servidor	Cargo	Agência	conta
Agnes Tawane de Sousa Silva CPF Nº 703.234.324-41	Conselheira Tutelar	1013-8	39.327-4

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8956B560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 242, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **FRANCISCA CESIANA DE LIMA SOUZA**, CPF 041.635.374-65, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 995, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8258-9, referente à diária no período do dia **28 de abril de 2026**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Programa Busca Ativa nas Escolas Educadoras, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B0854DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 243, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **GLENA GARDENIA DUARTE RIBEIRO**, CPF 099.341.794-90, lotada na Secretaria Municipal de

Assistência Social, ocupante do cargo de Assessora, Matrícula nº 1785, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.611-7, referente a diária no período do dia **28 de abril de 2026**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Programa Busca Ativa nas Escolas Educadoras, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C076DA1A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2023.05.01-0001

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor do Contrato nº 2023.05.01-0001, relativo à prestação de serviços contínuos de LOCAÇÃO DE 02(UAS) IMPRESSORAS PORTÁTEIS COM FORNECIMENTO MENSAL DE 42(QUARENTA E DUAS) BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PERSONALIZADO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO NO CASO DE QUALQUER UMA APRESENTAR PROBLEMAS, MATERIAL DE APOIO, DESTINADAS AO FATURAMENTO DAS CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA, JUNTO AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, para um período de 12(doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00006/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ: Terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 28 de abril de 2027. PARTES CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, do Município de Alexandria, deste Estado do Rio Grande do Norte e J3A SOLUCOES LTDA - EPP, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 18.146.900/0001-07, com sede a Rua Rosa Borges, 107 – Casa “A” – Tamarineira – CEP 52.110-100 – Recife/PE.
Alexandria - RN, 27 de abril de 2026

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:E1E04765

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRÃO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2026

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando o conteúdo da Lei Municipal nº 316 de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o QUADRIÊNIO 2029/2025, conforme composição abaixo:

I - Representante do Poder Executivo Municipal;

Titular: ARIZELIO TRAJANO DOS SANTOS, CPF 942.671.974-15;

Suplente: SIMONE DUARTE DA SILVA MANTUANO, CPF 252.611.888-30;

II - Representante dos Trabalhadores da Educação (de Docentes e Discentes);

Titular: VANCINAR RAMOS DE OLIVEIRA MORAIS, CPF 664.623.204-00;

Suplente: FRANCISCA ALBEVÂNIA MAIA, CPF 008.813.964-38;

Titular: MATHEUS DE SOUZA SILVA, CPF 706.337.284-03;

Suplente: IVONETE FORTUNATO DA SILVA LIMA, CPF 037.434.984-30;

III - Representante dos Pais das Escolas Básicas Públicas Municipais;

1º Titular: LÍVIA RAYLANE SILVESTRE DA SILVA, CPF: 098.962.824-80;

1º Suplente: FRANCISCA ELIZA YARA PEREIRA LUCENA, CPF 095.668.614-19;

2º Titular: BRUNA KELLY DA SILVA CAVALCANTE, CPF 113.128.634-04;

2º Suplente: JARLENILMA ALVES DA SILVA, CPF 082.439.964-19;

IV - Representante da Sociedade Civil:

1º Titular: GILSON CARLOS DE CASTRO, CPF 813.226.664-15;

1º Suplente: VANUZA FRANCISCA SOARES DA SILVA, CPF 032.845.724-81;

2º Titular: ELIANE MARIA DA SILVA, CPF 090.897.104-42;

2º Suplente: DANIELE MARTINS DA SILVA, CPF 103.701.904-08;

Art. 2º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será presidido por:

Sra. **VANCINAR RAMOS DE OLIVEIRA MORAIS** (Titular e Presidente);

Sra.: ELIANE MARIA DA SILVA (Titular e Vice-presidente);

Art. 3º. O mandato dos membros do CAE será de 04 (quatro) anos, sem ônus para o Município, sendo vedada a recondução ao cargo.

Art. 4º. As competências de funcionamento, impedimentos e demais disposições regentes do CAE estão previstas na Lei Municipal nº 316/2001.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 27 de abril de 2026.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:64EDAED2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.460/2026****LEI Nº 1.460/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre o reconhecimento da Banda Marcial Francisco de Assis Bezerra – FAB como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município de Angicos-RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município de Angicos-RN a Banda Marcial Francisco de Assis Bezerra – FAB, em razão de sua relevância histórica, cultural, artística e social para a comunidade angicana.

Art. 2º O reconhecimento como patrimônio cultural material refere-se ao conjunto de instrumentos musicais, fardamentos, arquivos, troféus, documentos históricos e demais bens físicos vinculados à história e às atividades da banda.

Art. 3º O reconhecimento como patrimônio cultural imaterial refere-se às práticas musicais marciais, às atividades de formação cidadã e musical, às apresentações cívicas e culturais, bem como à contribuição da banda para a valorização da cultura local e inclusão social de jovens do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, promover ações de apoio, incentivo, preservação e divulgação das atividades desenvolvidas pela banda.

Art. 5º O Município poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas visando à manutenção, fortalecimento e ampliação das ações culturais desenvolvidas pela FAB.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 27 de abril de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:7C8E4F74**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 316009/2026**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico para **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de óleos e fluidos lubrificantes, graxas, filtros automotivos de Ar, Combustível, Lubrificantes; e Baterias, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 28/04/2026 das 09h00min até às 09h00min do dia 11/05/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 11/05/2026, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO**

DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 11/05/2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.angicos.rn.gov.br, (<https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1>); Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos e prestados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 27 de abril de 2026.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

Matrícula: 10219

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:1765C76A**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 –
DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424001/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADA: NATAL VEÍCULOS LIMITADA CNPJ. nº 08.029.092/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar REVISÃO (40.000 KM) preventiva do veículo GM/SPIN/SPIN 1.8L LTZ AT ANO: 2025/2026 BRANCO SUMIT LINHA: 5C752T PLACA: TSV9B59 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.907,88 (dois mil novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2026)**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 - SAÚDE**Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA**Projeto/Atividade:** 2026 – Manutenção das ESF**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**Fonte de Recurso:** 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inc. IV alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 27 de abril de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:28A708E1**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2026****Ref. Processo Administrativo 424001/2026**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar REVISÃO (40.000 KM) preventiva do veículo GM/SPIN/SPIN 1.8L LTZ AT ANO:**

2025/2026 BRANCO SUMIT LINHA: 5C752T PLACA: TSV9B59 da Secretaria Municipal de Saúde.

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **NATAL VEÍCULOS LIMITADA CNPJ. nº 08.029.092/0001-44**, situado na Avenida Dão Silveira, 3860 BR 101 KM 4, Candelária – NATAL/RN CEP: 59.066-180; uma vez que ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a administração no valor Total de **R\$ 2.907,88 (dois mil novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Artigo 75, Inc. IV alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar REVISÃO (40.000 KM) preventiva do veículo GM/SPIN/SPIN 1.8L LTZ AT ANO: 2025/2026 BRANCO SUMIT LINHA: 5C752T PLACA: TSV9B59 da Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Angicos/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Angicos/RN, 27 de abril de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:FF019C0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PARTES: MUNICÍPIO DE APODI/RN (SECRETARIA
MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER) E G M
DOS SANTOS PONTES EIRELI,**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES: Município de Apodi/RN (Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer) e G M DOS SANTOS PONTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.874.288/0001-63.

OBJETO: referente à prestação de serviços especializados de arbitragem em atividades esportivas realizadas por ocasião dos Jogos Carnavalescos de Apodi, conforme Solicitações de Despesa nº 21 e 22, de 12 de março de 2026, oriundas da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

PERÍODO: fevereiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021, Princípio da Vedação ao Enriquecimento Sem Causa e Parecer Jurídico.

VALOR TOTAL: R\$ 29.376,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 2068 – Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 15000000.

Apodi/RN, 27 de abril de 2026.

LUÍS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2B170B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1186/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Senhora **Tarbata Urania Paiva**;

CONSIDERANDO: O laudo da Junta Médica do Município de Apodi/RN;

CONSIDERANDO o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 1454/2019 22 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a Carga Horária pelo período de 6 (seis) meses da servidora **Tarbata Urania Paiva**, portadora da matrícula **1870, PM3-B, Professor Especialista**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEME**, de 30h (trinta horas) semanais para 25h30min (vinte e cinco horas e trinta minutos) semanais.

Art. 2º. A redução concedida, não implicará em redução de remuneração ou prejuízo à carreira da servidora, na forma do Art. 1º da Lei Municipal nº 1454/2019 de 22 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de abril de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EBC3639D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1187/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Senhora **Geciana Moraes de Brito**;

CONSIDERANDO: O laudo da Junta Médica do Município de Apodi/RN;

CONSIDERANDO o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 1454/2019 22 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a Carga Horária pelo período de 6 (seis) meses da servidora **Geciana Moraes de Brito**, portadora da matrícula **1789, PM3-B, Professor Especialista**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEME**, de 30h (trinta horas) semanais para 24h (vinte e quatro horas) semanais.

Art. 2º. A redução concedida, não implicará em redução de remuneração ou prejuízo à carreira da servidora, na forma do Art. 1º da Lei Municipal nº 1454/2019 de 22 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de abril de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:170AC4AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1188/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Senhora **Marleusa Duarte Noronha**;

CONSIDERANDO: O laudo da Junta Médica do Município de Apodi/RN;

CONSIDERANDO o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 1454/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a Carga Horária pelo período de 6 (seis) meses da servidora **Marleusa Duarte Noronha**, portadora da matrícula **1773, PM3-B, Professor Especialista**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEME**, de 30h (trinta horas) semanais para 24h (vinte e quatro horas) semanais.

Art. 2º. A redução concedida, não implicará em redução de remuneração ou prejuízo à carreira da servidora, na forma do Art. 1º da Lei Municipal nº 1454/2019 de 22 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de abril de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:97C503E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1189/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Senhora **Iara Poliana da Silva Moraes Oliveira**;

CONSIDERANDO: O laudo da Junta Médica do Município de Apodi/RN;

CONSIDERANDO o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 1454/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a Carga Horária pelo período de 6 (seis) meses da servidora **Iara Poliana da Silva Moraes Oliveira**, portadora da matrícula **1813, PM3-B, Professor Especialista**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEME**, de 30h (trinta horas) semanais para 24h (vinte e quatro horas) semanais.

Art. 2º. A redução concedida, não implicará em redução de remuneração ou prejuízo à carreira da servidora, na forma do Art. 1º da Lei Municipal nº 1454/2019 de 22 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de abril de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:69921A77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2026**

Dispõe sobre a extinção de Processo Administrativo Sancionador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2025, por meio da Portaria nº 192/2025, com o objetivo de apurar supostas irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 060201/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que apontou a existência de vício procedimental insanável no referido processo;

CONSIDERANDO a existência de conflito entre atos administrativos, notadamente entre a Portaria nº 192/2025 e o Ofício nº 046/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, comprometendo a regularidade do feito;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que assegura à Administração Pública o poder de autotutela para anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica e devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica EXTINTO o Processo Administrativo Sancionador nº 001/2025, instaurado pela Portaria nº 192/2025, em razão da constatação de vício procedimental insanável que compromete sua validade jurídica.

Art. 2º A extinção do processo de que trata esta Portaria não impede a apuração dos fatos, devendo ser instaurado novo Processo Administrativo Sancionador, com a devida regularização procedimental, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Determina-se a adoção das providências necessárias para:

- I – publicação desta Portaria nos meios oficiais;
- II – ciência à empresa interessada;
- III – instauração de novo processo administrativo para apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 27 de Abril de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:8713983A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionador em desfavor da empresa CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o despacho do Gabinete do Prefeito que acolheu o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, determinando a extinção do processo administrativo 01/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que recomendou a instauração de novo Processo Administrativo Sancionador, devidamente regular, com vistas à apuração das possíveis irregularidades anteriormente apontadas;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Ofício nº 046/2026, que apontou a necessidade de apuração de irregularidades na execução contratual;

CONSIDERANDO os indícios de inexecução contratual, má execução da obra e existência de vícios ocultos no âmbito do Contrato Administrativo nº 060201/2024, firmado com a empresa CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA, CNPJ nº 03.345.227/0001-67;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e resguardar o interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que exige a instauração de processo administrativo para aplicação de sanções, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, em desfavor da empresa CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.345.227/0001-67.

Art. 2º O presente processo tem por finalidade apurar a eventual responsabilidade da empresa quanto a:

- I – inexecução contratual;
- II – má execução da obra;
- III – existência de vícios ocultos;

relacionados à obra de Reforma e Ampliação da Creche Municipal da Divina Providência (Etapa III), objeto do Contrato Administrativo nº 060201/2024.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo Sancionador os seguintes membros:

- LUAN JOSÉ DA SILVA MOREIRA E LIMA – Presidente
- GEOVANE CHACON CARVALHO – Membro
- JARDEL CHACON FERREIRA – Membro

Art. 4º Compete à Comissão promover a instrução do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com a prática de todos os atos necessários à elucidação dos fatos.

Art. 5º Determina-se a notificação da empresa para apresentação de defesa prévia, no prazo legal, bem como a adoção das demais providências cabíveis à regular tramitação do feito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 27 de Abril de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovane Chacon de Carvalho
Código Identificador:59203018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 808/2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 808/2025 - GAB

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE ARÊS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARÊS/RN, 01 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					3.000.000,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				3.000.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000.000,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:033B0692

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por ITEM, referente ao objeto de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL RELATIVOS AO ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, SUJEITOS À PORTARIA SVS/MS Nº 344/1998, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á às 08h01min do dia 13 de maio de 2026, no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, ou poderá ser solicitado no e-mail: baralicitacao@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no horário das 08h às 13h. Baraúna/RN, 27 de abril de 2026.

MARIA ALICIA COSTA PEREIRA BARBOZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E18A19E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 112/2025 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304000/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARAÚNA/RN E A PESSOA JURÍDICA MFM ASSESSORIA E
CONSULTA TÉCNICA**

Pelo presente Termo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**, CNPJ: 21.789.935/0001-79, sediada na Rua Lúcia Viveiros, 255, CCP, T4, Apto 901, Neópolis, CEP: 59.086.005, Natal/RN, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por meio de seu Responsável Técnico, o **Sr. MADSON FERREIRA DE MELO**, brasileiro, Gestor Público, devidamente registrado no CRA/RN nº TECNOL – 426, e inscrito no CPF sob nº 026.000.000-81 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de renovação de prazo com espeque no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento referente à prorrogação-renovação de prazo relativo à contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de assessoria e consultoria administrativa em gestão pública no planejamento das contratações públicas em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços consolidados constante da cláusula primeira estão em consonância e vinculados ao Termo de Referência e proposta da contratada, conforme detalhamento dos serviços abaixo:

2.1.1. Assessoramento e orientação aos agentes públicos responsáveis pelas contratações públicas à luz da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 9.637/1998 e das leis nº 8.666/93, 10.520/02 até o término das vigências contratuais;

2.1.2. Orientação aos gestores para se certificarem de que seus servidores públicos possuam habilidades, conhecimento e a experiência necessária para um bom desempenho, orientando também para que o gestor busque desenvolver e capacitar pessoas com responsabilidades de governo e avaliar os desempenhos como indivíduos e como grupo, promover ações ativas e planejadas para dialogar e prestar contas à sociedade;

2.1.3. Orientação quanto à promoção de procedimentos administrativos mais transparentes, céleres, mais simples, com burocracia reduzida desde o levantamento inicial das demandas passando pelos procedimentos licitatórios até a execução contratual com ações lastreadas na melhor prática da gestão pública e balizando pelo princípio da governança pública;

2.1.4. Orientação quando da avaliação do controle e legalidade dos processos de contratação direta e licitatórios, no aprimoramento de documentos pertinentes às contratações públicas, ou seja, atualização das minutas de editais, termo de contratos e termos aditivos, atos de designação de servidores, atas de sessões, organização e atualização do acervo documental do órgão e criação e implementação de fluxo processual, conforme premissas da governança pública;

2.1.5. Assessoramento aos agentes públicos sobre as orientações e determinações constantes das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), jurisprudência do Tribunal de Contas da União, decretos municipais, decretos Federais e Instruções Normativas do Governo Federal;

2.1.6. Orientação aos agentes públicos na promoção de medidas administrativas pertinentes aos regramentos constantes da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 9.637/1998;

2.1.7. Análise e orientação aos gestores e servidores envolvidos no planejamento das contratações, embasado na gestão e governança pública, a elaboração e aprimoramento de Documentos de Formalização de Demandas (DFDs), Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) e gestão de riscos, bem como os Termos de Referências (TRs), Projetos Básicos (PBs), Plano de Contratações Anual (PCA), celebração de contratos, alteração contratual e documentos correlatos no tocante aos aspectos administrativos, verificando a compatibilidade com a realidade do município, com as práticas de mercado e da governança pública;

2.1.8. Orientação à Unidade de Compras, conforme Lei nº 14.133/2021 jurisprudência do Tribunal de Contas da União, no contexto da Súmula nº 222 – TCU sobre a melhor metodologia a ser empregada quando da realização de compras centralizadas e descentralizadas, pesquisas de preços, utilização de bancos de preço e correlatos promovendo a padronização de procedimentos administrativos por meio de modelos de artefatos junto às unidades demandantes (órgãos e unidades administrativas) em atenção às suas necessidades;

2.1.9. Análise dos pedidos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e orientar à Unidade de Compras, conforme Lei nº 14.133/2021, Acórdão nº 1565/2015 – Plenário do TCU e jurisprudência do TCU no contexto da Súmula nº 222 – TCU, sobre os atos administrativos atinentes às Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, publicações na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), quando do preenchimento do anexo nº 38 do SIAI-TCE/RN e envio de informações ao PNCP;

2.1.10. Assessoramento e orientação à Unidade de Engenharia em relação aos atos administrativos relativos às qualificações técnicas, ou seja, atos estritamente pertinentes às licitações os quais poderão ser objeto de exigência editalícia à luz da legislação pertinente, jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), preenchimento do anexo nº 24 do SIAI-TCE/RN e envio de informações ao PNCP;

2.1.11. Orientação aos agentes públicos sobre a publicidade na Imprensa Oficial dos atos administrativos relacionados às contratações

públicas à luz das legislações relativas às contratações públicas, em especial à Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011;

2.1.12. Assessoramento junto ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos, em especial às Comissões de Contratações, Agente de Contratação e à Pregoeira desde a fase interna, com as instruções iniciais, minutas de editais de todas as modalidades de licitações, minutas de termos de contratos, minutas de termos aditivos até a fase externa inclusive na análise e julgamento de documentação de habilitação e julgamento de propostas técnicas e financeiras; e,

2.1.13. Orientação na elaboração de respostas às impugnações e aos recursos administrativos interpostos, conforme o caso, bem como, quando da homologação e adjudicação ou adjudicação e homologação.

2.1.14. Assessoramento e acompanhamento:

2.1.14.1. Quando do preenchimento das informações relativas às licitações reguladas pelas leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 9.637/1998 conforme anexo nº 38 do SIAI-TCE/RN e envio de informações ao PNCP;

2.1.14.2. Quando da celebração de termos de contrato, alteração contratual, termos aditivos e apostilamentos e preenchimento das informações relativos aos Termos de Contratos e Termos Aditivos, conforme anexo nº 13 do SIAI-TCE/RN, assim como na implementação de novo modelo de acompanhamento gerencial dos contratos e envio de informações ao PNCP; e,

2.1.14.3. Quanto ao cumprimento das cláusulas pactuadas pelas partes em decorrência do procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade, pautando-se sempre por princípios de eficiência e eficácia, além dos demais princípios regedores da atuação administrativa, de forma a assegurar que a execução dos contratos ocorra com qualidade e em respeito à legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO-RENOVAÇÃO:

3.1. O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação-renovação contratual cuja vigência iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado-renovado, conforme art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado/proposta apresentada.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

5.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 112/2025 à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 ao Processo Administrativo nº 0304000/2025 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo..

Baraúna/RN, 11 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	MFM Assessoria E Consulta Técnica E Administrativa
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	MADSON FERREIRA DE MELO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:D9B31BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14010002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A VM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº. 05.495.855/0001-54.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.XXX.XXX-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **VM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 05.495.855/0001-54, sediada na rua Rita Silvana de Moura, nº 13, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.635-100, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **BISMARCK LUCAS DE SOUZA AZEVEDO**, inscrito no CPF: 078.XXX.XXX-61, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo na alínea “a”, inciso I, art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo na *alínea “a”, inciso I, art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021* referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 - EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN (PORTARIA GM/MS Nº3.894, DE 17 DE MAIO DE 2024), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo se justifica em razões econômico-financeiras, bem como em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços públicos, neste caso, perante a Secretaria Municipal de Saúde do município de Baraúna/RN, com *escopo na alínea “a”, inciso I, art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021*.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **11/04/2026 a 11/04/2027**, conforme *artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021*, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 11 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Vm Construcões E Serviços LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	BISMARCK LUCAS DE SOUZA AZEVEDO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:3EA0041F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 – PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 28010002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº. 05.495.855/0001-54.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.XXX.XXX-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **05.495.855/0001-54**, sediada na rua Rita Silvana de Moura, nº 13, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.635-100, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **BISMARCK LUCAS DE SOUZA AZEVEDO**, inscrito no CPF: **078.XXX.XXX-61**, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo na alínea “a”, inciso I, art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo na *alínea “a”, inciso I, art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021* referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2 - EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN (PORTARIA GM/MS Nº3.894, DE 17 DE MAIO DE 2024).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo se justifica em razões econômico-financeiras, bem como em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços públicos, neste caso, perante a Secretaria Municipal de Saúde do município de Baraúna/RN, com *escopo na alínea “a”, inciso I, art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021*.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **11/04/2026 a 11/04/2027**, conforme *artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021*, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 11 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Vm Construcões E Serviços LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	BISMARCK LUCAS DE SOUZA AZEVEDO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:86EAC685

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2026 - GP**

PORTARIA Nº 090/2026 - GP Bento Fernandes/RN, em 10 de abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o (a) Sr.(a) **ALLAN RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 700.647.274-16 para exercer o cargo **Comissionado de Assessoria Administrativa – CC-6**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo** do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:5891FD1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2026 - GP**

PORTARIA Nº 111/2026 - GP Bento Fernandes/RN, em 27 de abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA YONARA SILVEIRA DE ANDRADE**, CPF Nº 086.776.754-50, para exercer o cargo comissionado de Assessoria Administrativa – CC6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bento Fernandes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:04AC57BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2026 - GP**

Portaria Nº 038/2026 - GP Bento Fernandes/RN, 02 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio a servidora municipal, **Eula Maria Marques Barbosa**, ocupante da função de professora, matrícula e vínculo nº 1300911-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 01/03/2026 à 27/08/2026**, correspondente ao período aquisitivo de **02/03/2003 à 02/03/2013**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C3213D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039/2026 - GP**

Portaria Nº 039/2026 - GP Bento Fernandes/RN, 02 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio a servidora municipal, **Maria Hozana Florencio de Oliveira**, ocupante da função de ASG, matrícula e vínculo nº 1301144-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 01/03/2026 à 27/08/2026**, correspondente ao período aquisitivo de **09/03/2004 à 09/03/2014**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A769451B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2026 - GP**

Portaria Nº 067/2026 - GP Bento Fernandes/RN, 25 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio a servidora municipal, **Vera Lucia Ferreira da Silva**, ocupante da função de Professora, matrícula e vínculo nº 1300873-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 01/04/2026 à 29/06/2026**, correspondente ao período aquisitivo de **02/03/2018 à 02/03/2023**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7D046534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/2026 - GP**

Portaria Nº 079/2026 - GP Bento Fernandes/RN, 09 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio a servidora municipal, **Maria Joilma da Silva Barros**, ocupante da função de Merendeira, matrícula e vínculo nº 1303228-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 01/04/2026 à 29/06/2026**, correspondente ao período aquisitivo de **05/06/2008 à 05/06/2013**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:BB46661B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2026 - GP**

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 102/2026- GP Bento Fernandes/RN, de 24 de abril de 2026.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): **FRANCINALDO FERREIRA DE SALES;**

Cargo/Função: Conselheira Tutelar, Mat. **1300137-3;**

Quantidade: ½ (maia) diária;

Destino: Natal/RN;

Data de saída: 27 de abril de 2026;

Valor Unitário: R\$ 122,62 (cento e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos),

Valor Total: R\$ 122,62 (cento e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

Discrção do objetivo/serviço do deslocamento: para participar da Oficina 2, para Conselheiros Tutelar, com tema: Violências contra crianças e adolescentes a ser realizada no dia 27 de abril de 2026, no Auditório II do IPP, no Prédio do CCHL, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:1D89921F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2026 - GP**

Portaria Nº 108/2026 - GP Bento Fernandes/RN, 27 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio a servidora municipal, **Maria de Jesus da Silva**, ocupante da função de ASG, matrícula e vínculo nº 1300830-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 09/04/2026 à 07/07/2026**, correspondente ao período aquisitivo de **02/03/2018 à 02/03/2023**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:39711D4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2026 - GP**

Portaria Nº 109/2026 - GP Bento Fernandes/RN, 27 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio a servidora municipal, **Maria Rangel Pereira**, ocupante da função de Professora, matrícula e vínculo nº 1300547-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 09/04/2026 à 07/07/2026**, correspondente ao período aquisitivo de **02/06/2017 à 02/06/2022**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:7F80A007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2026 - GP**

Portaria Nº 110/2026 - GP Bento Fernandes/RN, 27 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio a servidora municipal, **MARIA EDILEUZA TEIXEIRA DE MIRANDA**, ocupante da função de Professora, matrícula e vínculo nº 1300474-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 24/04/2026 à 20/10/2026**, correspondente ao período aquisitivo de **02/06/2007 à 02/06/2017**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:A3E6C216

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 573/2026

O município de Boa Saúde/RN, por meio de seu Agente de contratação, torna público a Concorrência Eletrônica nº 002/2026, TIPO: Menor Preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DO MINHA CASA MINHA VIDA "MCMV" PROGRAMA: 5600020250030 NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 993316/2025- OPERAÇÃO 1106259-14- MINISTÉRIO DAS CIDADES / PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50, PROPOSTA Nº 56000007224/2025. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 28/04/2026 das 08h00min até às 09h00min do dia 03/06/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 03/06/2026, às 09h01min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 03/06/2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia e esclarecimentos no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Saúde/RN, em 24 de abril de 2026.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:789B8F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - PREGÃO Nº 005/2026

DECISÃO JULGAMENTO RECURSO
Pregão nº 005/2026

Assunto: Recurso administrativo

RECORRENTE: AMETISTA TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16.

RECORRIDA: INSTITUTO TRANSFORMAR RN – ITRN – CNPJ: 09.279.625/0001-09.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

I - DAS PRELIMINARES

A Licitante: **AMETISTA TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16**, com fundamento na Lei 14.133/2021, no dia 08 de abril de 2026, as 19h10, de forma tempestiva, apresentou junto ao Portal de Compras Públicas, Recurso Administrativo contendo 18 (dezoito) páginas contra decisão de classificação e aceitação de proposta proferida por este Pregoeiro a Licitante: **INSTITUTO TRANSFORMAR RN – ITRN – CNPJ: 09.279.625/0001-09**.

Logo encerrado o prazo de recebimento dos recursos, foi aberto prazo para as contrarrazões, onde a licitante **INSTITUTO TRANSFORMAR RN – ITRN – CNPJ: 09.279.625/0001-09**,

realizou a apresentação de contrarrazões ao referido recurso no dia 13 de abril de 2026, as 19h31, de forma tempestiva, junto ao Portal de Compras Públicas.

Dessa forma, o recurso e a contrarrazão foram juntados ao processo e se encontra disponível para consulta na sua integridade, no referido PORTAL

(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-boja-saude-1062/rpe-005-2026-2026-458172>).

II - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Licitante **AMETISTA TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16**, alega que “[...] *A proposta readequada da Recorrida para o Lote 01 contém vícios materiais graves, convergentes e estruturais que comprometem a exequibilidade da oferta. Não se trata de simples falha formal sanável; o conjunto das irregularidades afeta o núcleo econômico da proposta e impede comparação justa com os demais licitantes.*”, alega ainda, “[...] *Antecipando eventual defesa da Recorrida de que as falhas poderiam ser sanadas por diligência, registra-se que tal argumento não prospera no caso concreto.* [...]”.

Dessa forma, a recorrente solicita que: “*Diante de tudo quanto exposto, requer a Recorrente a Vossa Senhoria que: a) CONHEÇA o presente recurso, por ser próprio e tempestivo, nos termos do art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021; b) INTIME a Recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal, assegurando o contraditório, nos termos do art. 165, §3º, da Lei nº 14.133/2021; c) DÊ PROVIMENTO ao recurso, reconhecendo a existência dos vícios materiais demonstrados, e DESCLASSIFIQUE a proposta do INSTITUTO TRANSFORMAR RN ITRN para o Lote 01, com fundamento no art. 59, III e §2º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 66ª da CCT SEAC/RN 2026/2027, em razão de: (i) omissão de benefício obrigatório em múltiplos cargos; (ii) BDI subdimensionado e calculado com metodologia incorreta; (iii) lucro irrisório e proposta temerária; (iv) inserção de rubrica previdenciária sem base legal; (v) subdimensionamento do RAT; e (vi) inconsistências matemáticas internas; d) SUBSIDIARIAMENTE, caso não acolhida a desclassificação de plano, seja determinada DILIGÊNCIA TÉCNICA FORMAL e minuciosa, com prazo para manifestação da Recorrida, exigindo-se, sem alteração do preço global ofertado: (i) memória analítica completa e auditável do BDI; (ii) demonstração do regime tributário e da base legal da rubrica de 0,93%; (iii) planilha por cargo demonstrando a cobertura integral do vale-alimentação em conformidade com a CCT; (iv) documentação do enquadramento do RAT/CNAE; e (v) demonstração de coerência matemática entre custo-hora, quadros-resumo e projeções anuais; e) Não sendo possível sanar os vícios sem modificação da estrutura econômica da proposta, seja DESCLASSIFICADA a oferta da Recorrida, convocando-se a licitante subsequente na ordem de classificação para prosseguimento do certame; f) Seja a decisão EXPRESSAMENTE MOTIVADA, com análise específica de cada vício apontado neste recurso, para fins de controle e eventual provocação das instâncias superiores de controle externo.*”.

III - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA

A Licitante **INSTITUTO TRANSFORMAR RN – ITRN – CNPJ: 09.279.625/0001-09**, em sua peça de defesa, alega que “[...] *No regular andamento do certame, a Recorrida apresentou proposta comercial, posteriormente readequada conforme solicitado pela Administração, observando integralmente os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, especialmente no que se refere à estrutura da planilha de composição de custos, encargos trabalhistas, benefícios e demais componentes exigidos.* [...]”, alega ainda, “[...] *Inconformada com o resultado, a empresa AMETISTA TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA interpôs recurso administrativo, no qual sustenta, em síntese: • suposta omissão de encargos trabalhistas, notadamente INSS patronal; • alegada ausência de previsão de benefícios, especialmente vale-alimentação; • irregularidades na composição do BDI; • inclusão indevida de rubricas na formação de preços; • e, por fim, a suposta inexecuibilidade da proposta apresentada.*”.

Dessa forma, a recorrida solicita que: “*Diante do exposto, requer-se: 1. O não conhecimento do recurso administrativo, por ausência de fundamentação técnica mínima; 2. Subsidiariamente, caso conhecido, o seu total não provimento; 3. A manutenção integral da decisão administrativa; 4. O regular prosseguimento do certame; 5. O reconhecimento do caráter protelatório do recurso; 6. A rejeição expressa de todas as alegações da recorrente; 7. A observância estrita dos critérios objetivos do edital no julgamento; 8. A consideração dos documentos e elementos técnicos constantes dos autos.*”

IV - DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DO RECURSO

A análise foi realizada com base na legislação aplicável, no Edital e no Parecer Jurídico exarado nos autos, o qual concluiu pelo improvimento do recurso.

Conforme mencionado acima, o recurso e a contrarrazão foram analisados pela Assessoria Jurídica do Município, após solicitação realizada pelo Setor de Licitações, onde se manifestou nos seguintes termos:

Conclusão presente no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria:

“IV – CONCLUSÃO E DISPOSITIVO

Diante de toda a fundamentação fática e jurídica minuciosamente apresentada, esta Assessoria Jurídica conclui que a insurgência manifestada pela empresa AMETISTA TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA não possui o condão de infirmar a decisão administrativa que classificou a proposta do INSTITUTO TRANSFORMAR RN – ITRN. Restou sobejamente demonstrado que as alegações de omissão de custos e encargos decorreram de uma interpretação equivocada da planilha da recorrida e da própria Convenção Coletiva de Trabalho, enquanto as divergências matemáticas apontadas revestem-se de caráter meramente formal, sendo plenamente passíveis de saneamento sem prejuízo à isonomia. A manutenção da classificação prestigia o interesse público primário, materializado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 11. “O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

[...]

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;”

No que tange à alegada inexequibilidade, prevalece o entendimento de que a Administração não pode punir a eficiência empresarial ou a estratégia competitiva da licitante, salvo se comprovada a inviabilidade de execução. Conforme a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a busca pela proposta mais vantajosa deve ser equilibrada com o formalismo moderado, evitando-se desclassificações por falhas que não comprometam a substância da oferta: Ementa: REPRESENTAÇÃO. SUPÔSTA IRREGULARIDADE PRÁTICA DO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2019, PROMOVIDO PELO MAPA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, TRANSPORTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE DIVISÓRIAS. INABILITAÇÃO DE LICITANTE EM FACE DA SUSPENSÃO DE CERTIFICAÇÃO SUPERVENIENTE À HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, SEM CONSIDERAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE OPERACIONALIDADE TÉCNICA DA EMPRESA E DO SANEAMENTO DAS CAUSAS DA SUSPENSÃO. OITIVAS E DILIGÊNCIAS. AFRONTA AO INTERESSE PÚBLICO, À BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, À ISONOMIA, AO JULGAMENTO OBJETIVO E AO FORMALISMO MODERADO. PROCEDÊNCIA.

DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO ATO EIVADO DE IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO. (Acórdão 4052/2020 – Plenário, Relator Ministro Augusto Nardes, Processo nº 040.448/2019-3, julgado em 08/12/2020, Ata nº 47/2020).

Pelo exposto, este parecer orienta no seguinte sentido: a) Pelo CONHECIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa AMETISTA TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA,

uma vez que foram atendidos os pressupostos de tempestividade e legitimidade, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021; b) No mérito, pelo TOTAL INDEFERIMENTO das razões recursais, mantendo-se íntegra a decisão que CLASSIFICOU a proposta do INSTITUTO TRANSFORMAR RN

– ITRN para o Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 005/2026; c) Pelo SANEAMENTO de eventuais erros materiais aritméticos na planilha da recorrida, mediante simples retificação formal pela autoridade competente, visando a exatidão dos registros do sistema; d) Pela CONTINUIDADE imediata do certame, com a convocação da recorrida para as fases subsequentes, em observância ao princípio da celeridade e da eficiência administrativa. Submeta-se o presente opinativo à autoridade superior — Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN —, a quem compete a decisão final acerca da lide administrativa, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, sob censura.

Boa Saúde/RN, 16 de abril de 2026.

DIOGO VINÍCIUS AMÂNCIO RIBEIRO
OAB/RN 9935”

(O PARECER NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO)

V - DA DECISÃO

Conhecemos o recurso em razão da sua tempestividade, e **JULGO IMPROCEDENTE** e **INDEFIRO** o **RECURSO** apresentado pela **RECORRENTE**, dessa forma mantendo-se a decisão inicialmente proferida, que classificou a proposta apresentada pela licitante **INSTITUTO TRANSFORMAR RN – ITRN – CNPJ: 09.279.625/0001-09**, desde que a mesma através de abertura de diligência, realize e apresente as correções necessária para o saneamento necessário de eventuais erros materiais aritméticos na planilha, caso contrário a mesma terá a sua proposta desclassificada para o certame.

Encaminho o resultado do **JULGAMENTO** para a Autoridade Superior, informo-lhe o **RESULTADO** no momento em que **REMETO** este veredito, e fico no aguardo da **DECISÃO** de **ACATO** ou **INDEFERIMENTO**, para prosseguimento do rito processual.

Boa Saúde-RN, 24 de abril de 2026

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro – PMBS
Mat.: 121.914-6

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:124382E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
005/2026 PROCESSO Nº. 197/2026

DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Pregão Eletrônico nº: 005/2026 Processo Nº. 197/2026

Assunto: Recurso administrativo

Recorrente(s): AMETISTA TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16

Decido pela manutenção da classificação da proposta apresentada pela recorrida **INSTITUTO TRANSFORMAR RN – ITRN – CNPJ: 09.279.625/0001-09**, desde que a mesma através de abertura de diligência, realize e apresente as correções necessária para o saneamento necessário de eventuais erros materiais aritméticos na planilha, caso contrário a mesma terá a sua proposta desclassificada

para o certame, razão pela qual acolho a Decisão Prolatada pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Boa Saúde/RN, 27 de abril de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:28A5FF6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024**

Contratante: Município de Bodó/RN, CNPJ nº 01.612.374/0001-20.
Contratada: ECOLIMP SOLUÇÕES E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 45.299.125/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos de saúde da rede pública hospitalar e ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bodó/RN, mediante utilização do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 22/2024.

Fundamentação Legal: Art. 2º do Decreto Municipal nº 006/2025.

Bodó/RN, 27 de abril de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Medeiros Ferreira

Código Identificador:C11C54AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CMS BOM JESUS, 31 DE MARÇO
DE 2026.**

RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CMS Bom Jesus, 31 de março de 2026.(*)

Dispõe sobre a aprovação da aprovação do Plano Municipal de Saúde (2026-2029) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/BJ, de Bom Jesus/RN, por sua Presidente que a este subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas, em especial ao que tange à condição de órgão deliberativo e fiscalizador.

CONSIDERANDO finalmente as deliberações do colegiado deste Conselho levadas a efeito conforme teor da ata da reunião plenária ocorrida no dia 31 de março de 2026.

DELIBERA:

Art. 1º. Por este ato fica aprovado sem ressalvas, a aprovação do Plano Municipal de Saúde (2026-2029).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua formal publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Conselho Municipal de Saúde, Bom Jesus/RN, 31 de março de 2026.

MARIA RANNESSA FERNANDES DA COSTA

Presidente do CM de Saúde/BJ

HOMOLOGAÇÃO:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, HOMOLOGO a Resolução Nº 003/2026-CMS/BJ, 31 de março de 2026.

Bom Jesus/RN, 01 de abril de 2026.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 007/2025

Bom Jesus-RN.

Publicado por:

Lara Pereira de Azevedo

Código Identificador:A9F31BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE Nº
02/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E
POSSE Nº 02/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, por meio de sua Secretária, convocação e posse, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Público e legislações correlatas e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA, em décima **chamada**, a candidata **LECIANE MARIA ALVES MARQUES**, CPF 083.XXX.XXX-22, **em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0802836-67.2025.8.20.5121**, 2ª Vara da Comarca de Macaíba/RN, com vistas à convocação, nomeação e posse da respectiva candidata no cargo efetivo de **Professor Polivalente, na condição de candidata PcD**, observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 A candidata relacionada no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com sede na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Rua Manoel Andrade, 12, Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do dia útil seguinte à publicação do edital de convocação, no horário compreendido entre às 08h00 às 12h00, para assinar o termo de interesse ou não interesse na vaga, e entregar os documentos exigidos, no ato da apresentação, conforme disposto no ANEXO II.

1.2 Se a candidata convocada, não quiser ser nomeada e assinar o termo de não interesse na vaga, poderá requerer, no mesmo momento da entrega da declaração, sua reclassificação para o último lugar dos classificados. Manifestado o interesse na vaga, a candidata terá até o dia 08/05/2026, para apresentar os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita da convocada e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual a candidata foi aprovada.

2. DOS EXAMES MÉDICOS E DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

2.1 A candidata deverá apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, e, na oportunidade da apresentação e entrega

dos documentos relacionados no ANEXO II, será agendada avaliação médica para fins de emissão de atestado de saúde ocupacional, realizado por Médico do Trabalho, contratado pelo Município, que avaliará os exames clínicos constantes do ANEXO III e atestará a aptidão para a posse do cargo, sendo que, ausentes os resultados dos exames exigidos ou atestada a inaptidão, a candidata será desclassificada.

2.2 Serão aceitos exames realizados nos 90 (noventa) dias anteriores a data da consulta ocupacional.

2.3 Os resultados dos exames deverão ser apresentados ao Médico do Trabalho que realizará a consulta ocupacional da candidata e as cópias dos resultados entregues à Prefeitura Municipal, em conjunto com a via do atestado ocupacional, para fins de instrução da ficha funcional da servidora, no prazo referido no item 1.2.

2.4 Caso o Médico do Trabalho identifique a necessidade de exames complementares no ato da consulta ocupacional, a candidata terá renovado o prazo de 7 (sete) dias úteis para apresentação do resultado e conclusão da avaliação ocupacional que deverá ser reagendada no ato da primeira consulta, observando o novo prazo ofertado.

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1 A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital e portarias, em conformidade com o que dispõe o Estatuto do Servidor Público Municipal, sendo todos os atos devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e no site da Prefeitura.

4. DA POSSE

4.1 Cumpridas as exigências constantes nos itens 1 a 3 deste Edital, a candidata deverá se apresentar até o dia **20/05/2026**, à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, munida de sua via do atestado de saúde ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho que realizou a avaliação, para ser empossada e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designada.

4.2 A servidora empossada deverá apresentar-se no seu local de trabalho para iniciar suas atividades funcionais, no dia **21/05/2026**, imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinada.

Bom Jesus/RN, 27 de abril de 2026.

CONCEBIDA DA LUZ NETA PEREIRA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE N.º 02/2026

Concurso Público Edital n.º 001/2022

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Cargo:

Nº Inscrição	Candidato
531784-7	LECIANE MARIA ALVES MARQUES

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE N.º 02/2026

Concurso Público Edital n.º 001/2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA APRESENTAÇÃO

Uma Foto 3x4;

Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

2.1 Carteira de Trabalho – CTPS;

2.2 PIS/PASEP;

2.3 CPF;

2.4 Declaração de Imposto de Renda do último exercício (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);

2.5 Cédula de Identidade (RG)

2.6 Carteira de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;

2.7 Título de eleitor;

2.8 Certidão de quitação eleitoral;

2.9 Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;

2.10 Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;

2.11 Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

2.12 Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

2.13 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, conforme apresentado na prova de títulos;

2.14 Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve aplicada a pena de demissão;

2.15 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

2.16 Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);

2.17 Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Justiça Federal do Rio Grande do Norte e Justiça Eleitoral em primeiro e segundo graus);

Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda do último exercício;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo/emprego público na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, de suas subsidiárias e controladas, que gere impedimento legal (modelo em anexo);

Caso o candidato exerça outro cargo/emprego público na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, deverá apresentar a declaração de vínculo com informações sobre a jornada de trabalho cumprida para fins de análise quanto à legalidade da cumulação e compatibilidade de horários (modelo em anexo);

Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato, (modelo em anexo);

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico atualizados;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

Documentação para abertura de conta no banco:

10.1 Original e cópia do comprovante de residência atualizado.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo/Modelo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Tipo de aplicação	Valor atualizado

FONTES DE RENDA

Salários/Aluguéis/Ativos	Valor anual

Nome completo: _____

Cargo: _____

xxxxxxxxxxxxxx, //

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço cargo/emprego ou função pública em quaisquer das esferas governamentais (Federal, Estadual ou Municipal), suas subsidiárias e controladas, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, //

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para todos os servidores nomeados que acumulam outro cargo) deverá ser feita de próprio punho

Eu, _____, RG e CPF, declaro sob pena de responsabilidade, que exerço (cargo, função ou emprego) de (denominação do cargo, função ou emprego) na _____, localizada na (endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, outros) em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de _____ horas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

xxxxxxx, de de 2025.

Assinatura do declarante

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

xxxxxxxxxx, //

Assinatura do Candidato

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2022), do Município de Bom Jesus/RN, DECLARO NÃO TER INTERESSE de tomar posse no cargo de _____, no presente momento.

xxxxxxxxxx, //

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofreu penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

xxxxxxxxxx, //

Assinatura do Candidato

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
Concurso Público Edital nº 001/2022

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

ATENÇÃO: Além dos exames, a candidata realizará consulta ocupacional a ser agendada pelo Município, conforme previsto no item 2 deste edital.

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE (P2)

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatinina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicerídeos;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Publicado por:

Lara Pereira de Azevedo

Código Identificador:10984F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 042/2021

Processo nº 0578/2021 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratada: **SANTOS & FERNANDES EIRELI – CNPJ: 02.909.308/0001-80**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 042/2021 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência do Aditivo: 20/04/2026 à 20/04/2027.

Bom Jesus/RN, 20 de abril de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:31F40B37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2026-GP****PORTARIA Nº. 070/2026-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCINEIDE GOMES DA SILVA**, portadora do CPF nº **xxx.950.xxx-08**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Vigilância e Guarda**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura** do Município de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06 de abril de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de abril de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4F7E87B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026 – GP****PORTARIA Nº 071/2026 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 065/2026, de 17 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23 de abril de 2026, Edição nº 3776.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de abril de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8307477C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2026-GP****PORTARIA Nº. 072/2026-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KAREN MARIA DE LIMA SILVA**, portadora do CPF nº **xxx.011.xxx-60**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Proteção Social Especial**, junto à

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **14 de abril de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de abril de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B51A2024

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2026-GP****PORTARIA Nº. 073/2026-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DÉBORA ADIMEIA DA SILVA COSTA**, portadora do CPF nº **xxx.960.xxx-57**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Desenvolvimento e Projetos Sociais**, junto à **Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de abril de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F02330E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2026-GP****PORTARIA Nº. 074/2026-GP**

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares servidores relacionados no quadro abaixo:

NOME	MAT.	FUNÇÃO	SETOR	PERÍODO
Maria Rosângela da Silva	2877-1	Conselheira Tutelar	SEMAS	01 a 30/05/2026
João Marques de Sena	269-1	Ag. Administrativo	SEMT	06/05 a 05/06/2026
Rafael de Souza Galvão	2165-2	Ag. Endemias	SMS	05/05 a 04/06/2026
Ivonaldo Alves do Nascimento	196-1	Ag. Comunitário de Saúde	SMS	01 a 30/05/2026

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de abril de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:C8AB2DD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026-GP-PMCN**

Conceder pagamento de diárias à Servidor Público do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 291/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 1/2 (meia) diária ao servidor **Elielson Martins de Lima**, Agente de Saúde, CPF: 037.770.924-80, Matrícula nº 0127-9, ao preço unitário de R\$: 200,00(duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e traslado em Natal/RN, no dia 29 de abril de 2026.

Justificativa:• Participar e representar Caiçara do Norte/RN na IV Capacitação em Hipertensão Arterial Sistêmica, que será realizada no dia 29 de abril de 2026, no horário das 08h00 às 17h30, no Auditório Otto de Brito Guerra – Auditório da Reitoria da UFRN, localizado na cidade de Natal/RN, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 24 de abril de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:D3380AE4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026-GP-PMCN**

Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 291/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 1/2 (meia) diária à servidora **CARLIANE GALVAO DA SILVA**, Enfermeira - ESF, CPF: 068.057.454-97, Matrícula nº 001989-5, ao preço unitário de R\$: 200,00(duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e traslado em Natal/RN, no dia 29 de abril de 2026.

Justificativa:• Participar e representar Caiçara do Norte/RN na IV Capacitação em Hipertensão Arterial Sistêmica, que será realizada no dia 29 de abril de 2026, no horário das 08h00 às 17h30, no Auditório Otto de Brito Guerra – Auditório da Reitoria da UFRN, localizado na cidade de Natal/RN, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 24 de abril de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:1C547DC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2026-GP-PMCN**

Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 291/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 1/2 (meia) diária à servidora **MARIA ROSALIA DA COSTA NETA**, Médica- ESF, CPF: 108.616.854-23, Matrícula nº 03010-4, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e traslado em Natal/RN, no dia 29 de abril de 2026.

Justificativa:• Participar e representar Caiçara do Norte/RN na IV Capacitação em Hipertensão Arterial Sistêmica, que será realizada no

dia 29 de abril de 2026, no horário das 08h00 às 17h30, no Auditório Otto de Brito Guerra – Auditório da Reitoria da UFRN, localizado na cidade de Natal/RN, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 24 de abril de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:2ED0EEC6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083/2026-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidor Público do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 291/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 1/2 (meia) diária ao servidor **ALEFI DE LIMA SILVA**, Cirurgião Dentista- ESB, CPF: 123.852.644-63, Matrícula nº 03045-7, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e traslado em Natal/RN, no dia 29 de abril de 2026.

Justificativa:• Participar e representar Caiçara do Norte/RN na IV Capacitação em Hipertensão Arterial Sistêmica, que será realizada no dia 29 de abril de 2026, no horário das 08h00 às 17h30, no Auditório Otto de Brito Guerra – Auditório da Reitoria da UFRN, localizado na cidade de Natal/RN, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 24 de abril de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:EEA5DB3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022 celebrado com a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 01/05/2026 a 30/09/2026. Essa prorrogação se refere à contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade pública, licitação, compras, contratos, convênios, diárias, passagens aéreas, recursos humanos, folha de pagamento, escala de plantão, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral, voltados a atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total global é de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02020 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0141 – Administração Geral; Ação: 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento; Natureza da Fonte: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 24/04/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Alessandra Magally Lima de Abreu - Representante Legal da empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA. Processo nº 47/2026.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:98AC901A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º 107, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Instituir o Comitê Intersetorial para implementação da Lei nº 13.431/2017 no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre os órgãos da rede de proteção para assegurar atendimento adequado, humanizado e integrado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial para implementação da Lei nº 13.431/2017 no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º O Comitê Intersetorial será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e setores:

- I – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Conselho Tutelar;
V – Segurança Pública (Polícia Militar);
VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Adylla Maria Neves Lisboa
Suplente: Kadja Rousiane Barbosa

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Steffany Caroline da Silva Freire de Lira
Suplente: Isis de Moraes Nascimento

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Eliana Felipe
Suplente: Francisca Solange Gomes

IV – CONSELHO TUTELAR

Titular: Geiza Agostinho da Silva
Suplente: Josineide Câmara Barbosa

V – CMDCA

Titular: Erica Ribeiro Feitosa
Suplente: Clécia Bezerra dos Santos Severiano

VI – POLÍCIA MILITAR

Titular: Thiego Bruno Costa Damasceno
Suplente: Cleiton Clementino da Fonseca

Art. 4º Compete ao Comitê Intersetorial:

- I – Elaborar e pactuar o fluxo de atendimento intersetorial;
II – Implementar e acompanhar a escuta especializada;
III – Articular com os órgãos do sistema de justiça para a realização do depoimento especial;
IV – Promover a integração entre os serviços da rede de proteção;
V – Propor capacitações para os profissionais envolvidos;
VI – Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas;
VII – Elaborar protocolos e normativas locais.

Art. 5º O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Caiçara do Rio do Vento/RN, que ficará responsável pela convocação das reuniões e organização dos trabalhos.

Art. 6º As reuniões do Comitê ocorrerão de forma ordinária a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho para tratar de temas específicos.

Art. 9º Fica a atual formalização deste colegiado com mandato vigente a partir da publicação de portaria de composição, sendo a vigência com prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 27 de abril de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:DEA41CA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2026**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2026.03.12.0036

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção em Equipamentos Hospitalares para o Hospital do Seridó, no município de Caicó/RN

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa ELETRÔNICA FORMIGA (KLEDYERTO F. DA SILVA – ME – CNPJ: 09.615.053/0001-91), perfazendo a importância global estimada de **R\$61.700,00** (sessenta e um mil e setecentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art.75 e no decreto 1069 de 04 de janeiro de 2024, a Contratação de Serviço de Manutenção em Equipamentos Hospitalares para o Hospital do Seridó, no município de Caicó/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 27 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Pereira de Araújo Neto

Código Identificador:68434553

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0504/2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0504/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C52			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Guilherme Vinicius Melo dos Santos, para o Hospital Maria Alice Fernandes em Natal/RN, no dia 08/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6E6E3A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0505/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0505/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		12:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGF – 4F92		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Maria do Socorro Vasconcelos, por ter recebido alta do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 08/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B3B6924F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0506/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0506/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		11:15 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		POLO SLB – 5B55		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rozilda Gomes Monteiro, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 08/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	08/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0BA5F1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0507/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0507/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GERIFRAN ALVES DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15668
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-04
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:08 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C41
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Buscar o (a) paciente Manuel Alves Bezerra, na Casa de Apoio, em Natal/RN, no dia 08/04/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:70F4F41C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0508/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0508/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H87
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Langela Elane Brito, para realizar consulta no Hemonorte, em Natal/RN, no dia 08/04/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:512C2DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0509/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0509/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	FERNANDA ALVES DA SILVA RIBEIRO			
CARGO:	ENFERMEIRA			
MATRÍCULA	2004810			
DOCUMENTOS:	CPF: 076.xxx.xxx-63			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:		03:50 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Veículo Oficial da SMS		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da reunião de Implantação da Vigilância de Micoses Endêmicas e Oportunistas no RN, promovido pelo Ministério da Saúde com os gestores e responsáveis pelas áreas de vigilância, assistência farmacêutica, diagnóstico, assistência, zoonoses, regionais e outras instituições/profissionais que estarão envolvidos em todo o fluxo de vigilância das micoses, realizada no Departamento de Enfermagem da UFRN, em Natal/RN, no dia 08 de abril de 2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B5A98BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0510/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0510/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luzia Maria da Conceição, para realizar consulta na Liga, em Natal/RN, no dia 09/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B4ECDDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0514/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0514/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco Rosaldo Santos, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 09/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4213AB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0515/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0515/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OJY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Damiana Fernandes, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 09/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	09/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BAEE2935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0516/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0516/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Polo SLC – 1184			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Vercio Fernandes, para realizar exame e consulta no Hospital de Olhos Leiria de Andrade, em Fortaleza/CE, no dia 09/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	09/04/2026	R\$ 220,00	R\$ 220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: AB452F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0517/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0517/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:45 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Francisco das Chagas Silva, por ter recebido alta do Hospital Maria Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 09/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	09/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: BF67BF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0521/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0521/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:01 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Maria Marta Bezerra da Silva, para realizar exame na Liga, em Currais Novos/RN, no dia 10/04/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	10/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: C854E9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0522/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0522/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15808			
DOCUMENTOS:	CPF: 378.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SLB – 3C75			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ieda Bezerra Dias, para realizar perícia na Previdência Social, em Santa Luzia/PB, no dia 10/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Luzia/PB	10/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 3F48F392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0523/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0523/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E

	SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Júlio Palmeira de Moraes Neto, para o Hospital Deoclecio Marques de Lucena, em Parnamirim/RN, no dia 10/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	10/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BD6CCD97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0524/2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0524/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:		03:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN TSQ – 6H87		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Adam Cleiton Maia Costa, para realizar exame no Hospital Brasileiro da Visão, Natal/RN, no dia 11/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:645E4301

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0525/2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0525/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Francisco Bezerra da Costa Neto, por ter recebido alta do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 11/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:726EE9AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0526/2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0526/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C41			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar sangue no Hemonorte em Natal/RN, para a paciente Damiana Lopes da Silva, internada no HETFF, em Caicó/RN, no dia 12/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:004554BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000014/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 37.535.259/0001-47. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE JURÍDICO INTEGRADO PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.038,80 (cinco mil e trinta e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de abril de 2026 a 23 de abril de 2027. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

Município de Campo Redondo/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

Serviço de Entrega de Despachos e Publicações LTDA EPP -
VALTER LUIZ SOARES FERREIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Aluisio Eloir Rodrigues Junior
Código Identificador:5D229D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO REDONDO

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO REDONDO (CMS) PARA O BIÊNIO 2026-2028

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento tem a finalidade de regulamentar o Processo Eleitoral das organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, para compor o CMS e exercer o mandato 2026 – 2028 no Município de Campo Redondo/RN, em conformidade com os dispositivos da Lei 8.142/1990, Lei Municipal nº 691/2026 e com o Regimento Interno do CMS de Campo Redondo.

CAPÍTULO II DO CRONOGRAMA

Art. 2º Os prazos para deflagração e conclusão do processo eleitoral obedecerão às seguintes datas:

- O processo eleitoral será iniciado com a publicação deste Regimento
- As inscrições das instituições, entidades representativas do segmento de usuários, trabalhadores gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, será no dia 29 de abril de 2026,
- A homologação do resultado da eleição será no dia 30 de abril de 2026

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A composição do Conselho Municipal de Saúde de Campo Redondo será considerada segmentos de usuários, entidades dos trabalhadores de Saúde, prestadores de serviço do sistema SUS e governo municipal,

- 25% de Representação do Governo Municipal
- 25% de Representação de Entidades dos Trabalhadores de Saúde
- 50% de Representantes de entidades dos usuários

§ 1º A Representação de que trata o Inciso I, deste Artigo, será composta pela Indicação de:

- 02 Representantes do governo Municipal

§ 2º A Representação de que trata o Inciso II, deste Artigo, será composta pela Indicação de:

- 02 Representantes das Entidades dos Trabalhadores de Saúde

§ 3º A Representação de que trata o Inciso III, deste Artigo, será composta pela Indicação de:

- 04 Representantes da sociedade civil

CAPÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I Das Inscrições e Habilitações

Art. 4º As inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no município, para pleitearem vaga para compor o CMS serão realizadas na sala do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua José Francisco de Souza nº 04 Bairro Centro na cidade de Campo Redondo Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º O período para realização das inscrições a que se refere o caput será dia 29 de abril de 2026 no horário das 08 às 13 horas.

§ 2º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social.

Seção II Da Eleição

Art. 6º As Plenárias das entidades representativas que ocuparão as vagas para exercer o mandato 2026 – 2028 serão realizadas no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Redondo/RN situado a Rua José Francisco de Souza, 04 Centro no dia 29 de abril de 2026, 16h00min.

§ 1º Terminada a votação, a Coordenação da Mesa de Trabalho lavrará as Atas das Plenárias nos diversos Segmentos, devidamente assinada, com as organizações ou entidades eleitas, para as devidas providências.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos ou não previstos neste Regimento Interno serão analisados e deliberados pela Comissão responsável pela sua execução

Campo Redondo, 27 de abril de 2026

Comissão Eleitoral

GISLANE KAROLINE DE OLIVEIRA BRILHANTE SILVA -
Trabalhadora da Saúde

JOSILENE DE BRITO SILVA -
Sociedade Civil

VIVIANE DE OLIVEIRA LIMA -
Sociedade Civil

HAÍLLA REGINA DE MORAIS -
Gestão

Publicado por:
Sandyeva Francione Silva Araujo
Código Identificador:3B41FAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente o parágrafo 1º do art. 141, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações especificadas no próprio dispositivo legal;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO q o que dispõe o art. 8º do Decreto Municipal nº 138/2022, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas poderá implicar na suspensão do abastecimento da frota municipal e a paralisação de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, alterando a ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o parágrafo 1º, inciso V, do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o(s) valor(es) ao(s) credores(s) abaixo especificado(s):

AUTO POSTO KURIO LTDA, CNPJ 56.873.588/0001-42 - Fonte de Recursos 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde - Unidade Gestora: 09.001 - Fundo Municipal de Saúde

•
Empenho nº 302040/2026, ref. processo nº 1578/2026, no valor de R\$ 1.262,80;

•
Empenho nº 302041/2026, ref. processo nº 1583/2026, no valor de R\$ 29.792,58;

AUTO POSTO KURIO LTDA, CNPJ 56.873.588/0001-42 - Fonte de Recursos 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Unidade Gestora: 07.001 – Secretaria Municipal de Finanças.

•
Empenho nº 302011/2026, ref. processo nº 1567/2026, no valor de R\$ 63.442,36;

•

Empenho nº 302005/2026, ref. processo nº 1574/2026, no valor de R\$ 4.758,55;

•
Empenho nº 302006/2026, ref. processo nº 1595/2026, no valor de R\$ 5.657,31;

•
Empenho nº 302002/2026, ref. processo nº 1571/2026, no valor de R\$ 18.031,54;

•
Empenho nº 302001/2026, ref. processo nº 1566/2026, no valor de R\$ 3.568,61;

•
Empenho nº 302003/2026, ref. processo nº 1572/2026, no valor de R\$ 956,22;

•
Empenho nº 302004/2026, ref. processo nº 1564/2026, no valor de R\$ 4.059,45;

•
Empenho nº 302005/2026, ref. processo nº 1597/2026, no valor de R\$ 474,74;

Art. 2º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Comunique-se à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Caraúbas/RN, em 27 de abril de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal de Caraúbas

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C810A503

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.572 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do Município de CARAÚBAS – RN para o exercício de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º O Orçamento do Município de Caraúbas, para o exercício de 2027, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – As metas fiscais;
- II – As prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2026-2029;
- III – A estrutura dos orçamentos;
- IV – As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – As disposições sobre dívida pública municipal;
- VI – As disposições relativas aos precatórios e sentenças judiciais;
- VII – As disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VIII – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX – As disposições sobre consorciamento do Município; e
- X – As disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades da Administração Municipal para o exercício obedecerão e se farão constar no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, evidenciadas na Lei Orçamentária, pelo Demonstrativo das Prioridades da LDO – Exercício 2027, parte integrante desta lei.

§ 1º. O orçamento será elaborado em consonância com as prioridades e metas a que se refere o caput, adequadas ao Plano Plurianual 2026-2029 para o exercício de 2027.

§ 2º. As prioridades e metas a que se refere o caput terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício e em sua execução, não se constituindo, todavia, em limite para a programação da despesa.

§ 3º. Com relação às prioridades de que trata o caput deste artigo observar-se-á, ainda, o seguinte:

I – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2027 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;

II – em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações prioritárias vinculadas às prioridades estabelecidas nos termos deste artigo, tendo como referência o que estabelece esta Lei.

Art. 3º Para o exercício de 2027, a Administração Municipal de Caraúbas terá como prioridades as seguintes ações, alinhadas ao Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 1.558/2025 e alterado pela Lei Municipal nº 1.560/2026), a serem detalhadas na Lei Orçamentária Anual:

I – Manutenção e ampliação dos programas de saúde pública, com ênfase na construção e reforma de Unidades Básicas de Saúde, implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), aquisição de ambulância, melhoria das condições sanitárias e fortalecimento da atenção primária em áreas urbanas e rurais, respeitando o mínimo constitucional de aplicação em saúde;

II – Reforma, ampliação e modernização da infraestrutura educacional, incluindo construção e reforma de escolas municipais e creches, implementação de energia solar em unidades de ensino, aquisição de veículo para transporte escolar e fornecimento de material didático à totalidade do corpo docente, em consonância com o Programa Educação Inclusiva do PPA;

III – Execução de obras de infraestrutura urbana e rural, compreendendo pavimentação e drenagem, eletrificação rural, construção de praças públicas, reforma de prédios públicos e implantação de sistema de esgotamento sanitário, com vistas à melhoria das condições de vida da população;

IV – Apoio ao desenvolvimento rural sustentável, por meio da distribuição de mudas, instalação de viveiros e poços tubulares, restauração de redes de adutoras, reforma do matadouro e do mercado municipal e assistência técnica aos produtores rurais, em conformidade com o Programa Desenvolvimento Rural Sustentável do PPA;

V – Fortalecimento das ações de assistência social, incluindo construção e reforma de imóveis destinados ao trabalho social, construção de unidades habitacionais, reforma de banheiros e fossas sanitárias em comunidades vulneráveis e execução de ações de segurança alimentar e nutricional;

VI – Incentivo à cultura e ao turismo, mediante apoio a grupos culturais, execução das políticas da Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo, construção do Centro de Arte e Cultura e realização de investimentos em infraestrutura turística;

VII – Implantação de melhorias de saneamento ambiental, abrangendo a construção do aterro sanitário municipal, implantação de sistema de coleta seletiva de lixo e execução de obras de esgotamento sanitário;

VIII – Consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão e austeridade na utilização dos recursos públicos;

IX – Ampliação da capacidade de investimento do Município, mediante parcerias com os segmentos econômicos e com outras esferas de governo, incluindo a captação de transferências voluntárias e operações de crédito.

X – Execução de medidas estratégicas para a promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com a Agenda Transversal instituída pelo Capítulo IV do Plano Plurianual 2026-2029, incluído pela Lei Municipal nº 1.560/2026, com vistas ao

fortalecimento das ações vinculadas ao Selo UNICEF – Município Aprovado, articulando as políticas públicas de saúde, educação, assistência social e proteção integral ao público infante-juvenil do Município.

§ 1º. As prioridades listadas no caput serão planejadas com participação popular, por meio de audiências públicas, conforme disposto no art. 52 desta Lei, e acompanhadas por metas quadrimestrais, a serem avaliadas nos termos do art. 33 desta Lei.

§ 2º. Os recursos para execução dessas prioridades serão alocados em dotações específicas na Lei Orçamentária Anual, considerando a capacidade financeira do município, a garantia de ingresso de recursos externos, quando aplicável, e os limites fiscais estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. A execução das ações previstas nos incisos II, III, IV, VII e X poderá incluir transferências voluntárias, operações de crédito ou consórcios públicos, desde que respeitados os dispositivos dos art. 19, 35 e 48 desta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta lei entende-se por:

I – Classificação institucional: reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, composta pelos seguintes níveis hierárquicos:

a) Órgão: Secretaria ou Entidade de mesmo grau, aos quais estão vinculadas as respectivas unidades orçamentárias, constituindo o maior nível da classificação institucional;

b) Unidade Orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

II – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV – Programa: instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V – Ação: operação da qual resulta produto (bem ou serviço) que contribui para atender ao objetivo de um programa;

VI – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo conjunto de operações contínuas e permanentes;

VII – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo conjunto de operações limitadas no tempo;

VIII – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta produto e não geram contraprestação direta;

IX – Fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e destinação dos recursos, conforme definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

X – Categoria econômica: classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital;

XI – Grupos de natureza da despesa: agregadores de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

XII – Modalidade de aplicação: indicação se os recursos são aplicados diretamente pelos órgãos da mesma esfera de Governo ou mediante transferência a entes e entidades externas;

XIII – Receita pelo enfoque orçamentário: todos os ingressos disponíveis para a cobertura das despesas orçamentárias;

XIV – Execução física: autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XV – Execução da despesa: estágios da despesa orçamentária pública previstos na Lei nº 4.320/64, quais sejam: empenho, liquidação e pagamento.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa aos quais se vinculam.

Art. 5º O orçamento para o exercício de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas,

os seus fundos e os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Portaria Conjunta 03/2008 e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei nº 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

IV – Classificação da Despesa Quanto à sua Natureza – Resumo Geral (Anexo IV da Lei nº 4.320/64, Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

V – Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo (Anexo V da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

VI – Programa de Trabalho (Anexo VI da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85).

§ 1º. O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público, que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º. O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município e evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 3º. Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central a Prefeitura, e por Unidade Gestora as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 7º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei nº 4.320/64, conterá:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º Os Orçamentos para o exercício de 2027 e suas execuções obedecerão, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo e seus Fundos (art. 1º, § 1º, 4º, I, 'a', 50, I e 48 da LRF).

§ 1º. Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo, por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegado a secretário municipal.

§ 2º. A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a Secretário Municipal.

Art. 9º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até trinta dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (art. 12, § 3º, da LRF).

Art. 10 Se a receita estimada para 2027, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e às estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Poder Executivo a sua alteração e a consequente adequação do orçamento de despesa.

Art. 11 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observada a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (art. 9º da LRF).

I – Redução de despesas com manutenção;

II – Redução dos investimentos programados.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 12 Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, estas serão de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais, reavaliação da distribuição das cotas mensais do orçamento em cada órgão, reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação de empenho.

Art. 13 A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 14 A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo VIII desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 4º, § 4º da LRF).

Art. 15 O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica, mínimo de 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos estabelecidos no art. 7º, inciso III da Emenda Constitucional nº 29/2000, e repassará ao Poder Legislativo 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, observando o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art. 16 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais. (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingências e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2027.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17 Os orçamentos para o exercício de 2027 destinarão recursos para a Reserva de Contingência e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. (art. 5º, III, 'b' da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de setembro de 2027, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 18 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 19 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 20 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas à destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros só serão executados e utilizados a qualquer título se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/64 será realizada em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º. Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 21 A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2027, constante do Demonstrativo VII desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 22 A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, de saúde, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (art. 4º, I, 'f' e 26 da LRF).

§ 1º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas de acordo com o convênio firmado, na forma própria estabelecida pelo Controle Interno (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§ 2º. Suas atividades deverão ser de natureza continuada de atendimento direto ao público e de forma gratuita.

§ 3º. Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, auxílio e subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2027, por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua diretoria, e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social nas áreas de saúde, educação ou assistência social, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social ou por outro órgão competente.

Art. 23 As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 24 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2027, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado. (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 25 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF).

Art. 26 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art. 62 da LRF).

Art. 27 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes.

Art. 28 O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

Art. 29 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal, a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento de despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo;

II – Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no inciso anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);

III – Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

IV – Modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º. Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a subfunção, o programa e a ação.

Art. 30 A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, à dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo. (art. 167, VI da CF).

Art. 31 Durante a execução orçamentária de 2027, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2027 constantes desta lei. (art. 167, I da CF).

Art. 32 Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na lei orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluindo deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

Art. 33 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 34 Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2027, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus

objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas. (art. 4º, I, 'e' e 9º, § 4º da LRF).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e/ou refinanciados ou para aqueles já inscritos na dívida fundada do Município.

Art. 36 A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital.

Art. 37 A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2027 não excederá os limites estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei, sendo que em caso de ser ultrapassado, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira definida no art. 15 desta Lei. (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 38 A despesa com precatórios e cumprimento de sentenças judiciais será programada na lei orçamentária em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

§ 1º. Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais em suas propostas orçamentárias com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2026, conforme dispõe o § 5º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009, especificando por grupo de despesa:

- I – O número do processo e o número do precatório;
- II – A natureza/tipo do crédito ou da causa julgada;
- III – A data de autuação e de expedição do precatório;
- IV – O nome do beneficiário;
- V – O valor do precatório a ser pago;
- VI – O tribunal responsável pela sentença.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 39 As despesas com precatórios judiciais deverão obedecer a uma única ordem cronológica de apresentação, em nome da entidade devedora, para que seja autorizado o seu pagamento.

Parágrafo único. Caberá à Procuradoria Municipal prestar informações quanto à situação jurídica, à ordem cronológica e ao pagamento dos precatórios.

CAPÍTULO VII

DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais.

Art. 41 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 22, § único, V da LRF).

Art. 42 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal: (art. 19 e 20 da LRF).

- I – Eliminação das despesas com horas extras;
- II – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 43 Os contratos de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores públicos de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Caraúbas, serão contabilizados como 'outras despesas de pessoal', no elemento de despesa 3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que simultaneamente: sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade; não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário; e não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 44 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 45 A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita na forma estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (art. 14 da LRF).

Art. 47 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 48 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita somente entrará em vigor após adoção de medida de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa de valor equivalente, caso produza impacto financeiro no mesmo exercício. (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO IX

DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Art. 49 O Município poderá consorciar-se com outros entes da região, desde que os objetivos visem o benefício à população, a melhoria do acesso e a qualidade da prestação de serviços, para atuar nas seguintes áreas:

- I – Saúde;
- II – Resíduos sólidos, saneamento básico, gestão ambiental e iluminação pública;
- III – Desenvolvimento regional, urbano, rural, agrário e obras públicas;
- IV – Educação;
- V – Pesquisa e estudos técnicos;
- VI – Cultura, Esporte e Turismo;
- VII – Manutenção de equipamentos e informática, entre outras.

Art. 50 O Município promoverá adequação da legislação orçamentária objetivando recepcionar o quantum orçamentário estabelecido por meio de acordo com as obrigações firmadas por cada ente consorciado nos contratos de rateio e serviços, bem como definirá, por legislação específica, os recursos que serão transferidos ao consórcio público para fazer face à execução de sua programação orçamentária.

Art. 51 Os contratos de rateio terão vigência adstrita ao exercício financeiro, exceto se contemplarem exclusivamente recursos financeiros para a realização de despesas pelos consórcios públicos relativos a programas e ações contemplados nos Planos Plurianuais dos entes consorciados.

Art. 52 Constituem condições de cumprimento obrigatório pelo consórcio público para habilitação ao recebimento de recursos:

I – Apresentação de Protocolo de Intenções e ratificação do referido Protocolo pelo Poder Legislativo do ente consorciado;
 II – Apresentação do Estatuto e/ou Regimento Interno;
 III – Pactuação do Contrato de Programa, com obrigações referentes a encargos, serviços e bens necessários à implementação do Consórcio, transferência de bens, cessão de pessoal para o Consórcio e outros compromissos não relacionados a recursos financeiros;
 IV – Contrato de Rateio, cuja finalidade é estabelecer obrigações financeiras dos entes consorciados;
 V – Definição da dotação orçamentária específica ou créditos adicionais para o ente consorciado contemplando os compromissos para pagamento das despesas assumidas no contrato de rateio;
 VI – Apresentação das certidões demonstrando a regularidade tributária e previdenciária junto à União, Estado e Município, conforme o caso;
 VII – Apresentação do plano de trabalho para cada serviço e/ou programa pactuado.

CAPÍTULO X

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 53 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2027, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 1º. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 2º. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – Elaboração da proposta orçamentária de 2027, mediante regular processo de consulta;
 II – Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta lei.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º. As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas, serão encaminhadas ao Executivo Municipal para processamento e reenvio dos respectivos relatórios ao Legislativo, para propiciar a preparação da redação final.

§ 2º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 3º. Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Municipal autorizado a executar, em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 4º. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares por decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 55 Se o projeto de lei orçamentária de 2027 não for sancionado pelo Prefeito até trinta e um (31) de dezembro de 2027, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – Pessoal e encargos sociais;
 II – Benefícios previdenciários;
 III – Amortização, juros e encargos da dívida;
 IV – PASEP;
 V – Demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
 VI – Outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 56 Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;
 II – Anexo de Riscos Fiscais;
 III – Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 57 Serão consideradas legais as despesas com atualização monetária pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos.

Art. 58 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2027.

Art. 60 Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observada a legislação em vigor.

Art. 61 O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 62 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Caraúbas/RN, em 27 de abril de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:786720E1

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.573 DE 27 DE ABRIL 2026

EMENTA: Denomina de Rua **JOÃO PRAXEDES DE OLIVEIRA** Logradouro Público Municipal e dá Outras Providências;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado o Logradouro Público Municipal de Rua **JOÃO PRAXEDES DE OLIVEIRA**, localizada no Bairro Dr. Sebastião Maltez, atualmente denominada de Rua Projetada, zona urbana do município de Caraúbas – RN, sentido Leste/Oeste.

Parágrafo Único – O referido logradouro limita-se ao **Leste**, com a Rua Maria Amélia de Oliveira, ao **Oeste**, com a Rua Raimundo Felício Sena, ao **Norte**, com Terrenos de Edi Dantas dos Santos, e ao **Sul**, paralela com a Rua Agácio Laurentino de Medeiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 27 de abril de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:BEE1320B

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA SEG Nº 093/2026-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ANA CÉLIA SALES OLIVEIRA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 429, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contadas a partir de **04 de maio de 2026 a 02 de julho de 2026**.

Art. 2º Fica facultado a(o) servidor(a), em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a expressamente a PORTARIA SEG 089/2026-GP.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 27 de abril de 2026;

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:26502B26

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 094/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARINELMA MARIA FEITOSA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 493, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde**, pelo período de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contadas a partir de **04 de maio de 2026 a 28 de abril de 2027**.

Art. 2º Fica facultado a(o) servidor(a), em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 27 de abril de 2026;

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:B2ED7EAA

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 095/2026-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa de Licitação nº 017/2026, processo administrativo nº 416001/2026 – Secretaria municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **HORTÊNCIA RAFAELA DA SILVA**, **supervisora de suporte pedagógico**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e Desporto, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Dispensa de Licitação nº 017/2026, processo administrativo nº 416001/2026**, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de formação docente voltada à elaboração e implementação do plano PEI (Plano Educacional Individual), complementando estratégias de acompanhamento, práticas pedagógicas inclusivas, orientações sobre adequações curriculares, bem como fundamentos legais e teóricos, com vistas a subsidiar os professores na compreensão e no desenvolvimento de conteúdos alinhados às necessidades educacionais, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e Desporto.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 09 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:20B5EAB6

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 (90014-
COMPRAS.GOV.BR)

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Agente de Contratação, informa que, no dia 12 de maio de 2026, às 09h (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, destinada à **Contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino de Caraúbas/RN, bem como às atividades esportivas, projetos, treinamentos e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto**. A licitação será conduzida eletronicamente, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, ou por meio do sítio eletrônico do Licita Fácil: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, no horário de 08h às 16h, ou enviado por e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados.

Caraúbas-RN, 27 de abril de 2026.

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:DB0FC5F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2026-GP, DE 27 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 23/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **JÚLIA TERESA DANTAS SILVA** matrícula nº 18341, ocupante do cargo de Coordenadora de Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/05/2026 a 30/05/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:82FC1F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2026 - GP, DE 27 DE ABRIL DE 2026

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ANDRIELLE LUNARA DANTAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF: ***.764.534-**- Fiscal do **CONTRATO 38/2026**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA ODONTOLÓGICA DESTINADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, POR MEIO DA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULARES E MAXILARES, TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, com vigência de 24/04/2026 a 24/04/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3127D36E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 28/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 28/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: REVISÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO OFICIAL FIAT NOVA STRADA ENDURANCE CD 1.4 (2022/2022), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO

AUTOBRAZ - COMERCIO DE VEICULOS LTDA (FILIAL CAICO - Não Exclusivo

Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Estimado	Vlr Total
36209	REVISÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO OFICIAL FIAT NOVA STRADA ENDURANCE CD 1.4, ANO/MODELO 2022/2022, PLACA RGJ-9C50/RN, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, CONFORME NECESSIDADE	Svc	1,0000	R\$ 11.011,88	R\$ 11.011,88
Total:				R\$ 11.011,88	

Contratado: AUTOBRAZ - COMERCIO DE VEICULOS LTDA (FILIAL CAICO, inscrita no CNPJ 70.166.350/0002-99.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 27 de Abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:393EE989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 415/2026-GP, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 16/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **ADELIA REGINA DANTAS PEREIRA** matrícula nº 1124, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/05/2026 a 30/05/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2025 a 28/02/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:8A129C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2026 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 27 DE ABRIL DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ DE MOURA DANTAS**, matrícula Nº 18314, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária** na importância de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Mossoró/RN, no dia 27 de abril de 2026, a fim de conduzir famílias carnaubenses até aquela localidade.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:

Dailma Joana de Medeiros

Código Identificador:ADA588F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMDCA

Dispõe sobre o resultado final dos projetos aprovados através do Edital nº 01/2026, para fins de captação de recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1358/2025, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a análise técnica e documental dos projetos apresentados, de acordo com as normativas do Conselho e critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 01/2026;

Considerando a deliberação do conselho em reunião ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2026, Ata nº (...).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o resultado final dos Projetos das Entidades da Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSCs registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, selecionadas conforme Edital nº 001/2026. Os projetos destinados ao atendimento às crianças e aos adolescentes serão executados com recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA, pelas Entidades da Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil abaixo mencionadas, com os respectivos valores:

Nº	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	VALOR (R\$)	EIXO
1.	Fundação Cultural e Educativa Donatilla	Buanara faz Arte, Movimento e Vida	R\$ 10.000,00	Eixo 1: Programa de Saúde Mental para

	Dantas			Crianças e Adolescentes
2.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Conecta Juventude, Inclusão Digital e Cidadania	R\$ 10.000,00	Eixo 2: Inclusão Digital para Crianças e Adolescentes
3.	Fundação Cultural e Educativa Donatilla Dantas	Coral Vozes Vivas do Sertão: um tributo a Donatilla Dantas e Dona Desinha	R\$ 10.000,00	Eixo 3: Cultura, Lazer e Memória
4.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Balde e Lata	R\$ 10.000,00	Eixo 4: Atividades Recreativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade

Art. 2º – O valor total dos projetos selecionados foram de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de abril de 2026.

MARIANE LIMA ANSELMO NORTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F7965D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2026 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da ADESÃO AO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS para a Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2026, no uso das competências que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar ADESÃO AO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS para a Proteção Social Básica no ano de 2026;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de sua aprovação em Reunião Extraordinária deste Conselho.

Publique-se e cumpra-se.

ELUZIETE BEZERRA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gleciene Alves Dantas
Código Identificador:715801EE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1582 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 1582 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a NEUDÊNIA CAMPOS DOS SANTOS LIMA – Cargo: PROCURADORA JURÍDICA DO PROCON e KYARA SALOMÉ DA FONSECA MOURA – Cargo: COORDENADORA DO PROCON, 02 (duas) diárias, para atender as despesas de viagem à

João Pessoa/PB, no período de 05/05/2026 a 06/05/2026, as quais participarão de uma capacitação do Núcleo de Assistência ao Superendividado – NAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D1D2CF3B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO QUE ASSINAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN E A ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA

TERMO DE ACORDO QUE ASSINAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN E A ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, empresa pública, CNPJ nº 08.004.061/0001-39, com sede na Rua General João Varela N.º 635, Centro, CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, representada pelo(a) Senhor(a) **ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**, CPF nº 033.789.124-99, nomeado prefeito do MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

e do outro **ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE**

LTDA., sociedade empresarial por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida ramo de administradora de benefícios, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, sob n.º 41745-9, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.165.556/0001-54, com sede no SCS Quadra 03, Bloco A, n.º 107/111, Ed. Antônia Alves P. de Sousa, Asa Sul – CEP 70.303-907, na cidade de Brasília – Distrito Federal, representada na forma de seu contrato social, por seus representantes legais, o **Sr. FARIAS PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.428.385 SSP/DF e CPF Nº 634.673.801 15, que ocupa o cargo de Presidente, e o **Sr. IVAN NASSIF SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 35.325.515 SSP/SP e CPF Nº 354.925.058 40, que ocupa o cargo de Diretor Financeiro, doravante denominada **ALLCARE BENEFÍCIOS**, têm, entre si justo e convencionado o que segue:

CONSIDERANDO o interesse do MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM em efetivar parcerias necessárias para a implementação das políticas de atenção à saúde dos servidores do órgão e seus respectivos dependentes;

CONSIDERANDO que a **ALLCARE BENEFÍCIOS** está registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, como Administradora de Benefícios e que está autorizada, nos termos da Resolução Normativa n.º 515/2022, a estipular plano privados coletivo, assumindo o risco financeiro da operação; e

Resolvem assinar o presente Acordo de Parceria com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1-O presente Termo de Acordo tem por objeto formular, executar e avaliar ações, sem ônus financeiro para o MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, voltada para a promoção da saúde, bem como da promoção dos serviços de saúde suplementar, e, de qualidade de vida dos servidores e seus dependentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto descrito na Cláusula Primeira, as partes se propõem a:

2.1-Obrigações do **MUNÍCIPIO DE CEARÁ-MIRIM** sem ônus financeiro:

- a)-Divulgar o presente Termo de Acordo junto aos servidores, utilizando os meios de comunicação e divulgação disponibilizados pela **ALLCARE BENEFÍCIOS**;
- b)-Apoiar a **ALLCARE BENEFÍCIOS** na realização de eventos voltados para a execução de ações de promoção da saúde e de qualidade de vida;
- c)-Permitir a **ALLCARE BENEFÍCIOS** a divulgação dos Planos de Assistência à Saúde (Assistência Médica e Odontológica) junto aos servidores de que se trata o objeto do presente **TERMO DE ACORDO**, por meio de

correspondência comum, publicações, revistas, boletins informativos, internet e outros meios de divulgação, sem custos ao **MUNÍCIPIO DE CEARÁ-MIRIM**;

- a)-Permitir aos profissionais da **ALLCARE BENEFÍCIOS** o acesso às dependências do **MUNÍCIPIO DE CEARÁ-MIRIM**, mediante prévia autorização, para orientar e explicar aos servidores os procedimentos para utilização e normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência do presente **TERMO DE ACORDO**.

2.2-Obrigações da **ALLCARE BENEFÍCIOS**:

- a)-Executar, ações de promoção à saúde, bem como de qualidade de vida dos servidores e de seus dependentes, sem ônus financeiro para o **MUNÍCIPIO DE CEARÁ-MIRIM**;
- b)-Disponibilizar, no mínimo, 1 (uma) operadora de planos de assistência à saúde suplementar, registradas na ANS e que atendam aos seguintes requisitos:
- c)-Cobertura assistencial que atenda a Lei n.º 9.656/98, Resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar e suas atualizações.
 - a.1)Atuar na condição de estipulante, para:
 - a.2)Assumir o risco financeiro da operação junto às operadoras;
 - a.3)Efetuar a cobrança direta das mensalidades dos planos devidos pelos beneficiários, por conta e ordem dos mesmos, bem como efetivar o pagamento da fatura às operadoras de serviços de assistência à saúde suplementar;
 - a.4)-Negociar, defendendo os interesses dos servidores beneficiários e seus dependentes, junto às operadoras contratadas pela **ALLCARE BENEFÍCIOS** nos assuntos relacionados com a administração dos planos de saúde estipulados e solicitados pelos beneficiários dos planos;
 - a.5)Encaminhar mensalmente à unidade responsável pelo Recursos Humanos do **MUNÍCIPIO DE CEARÁ-MIRIM**, a relação dos beneficiários titulares e seus dependentes legais que efetivaram sua adesão aos planos de assistência à saúde estipulados pela **ALLCARE BENEFÍCIOS**;
 - a.6)Encaminhar trimestralmente à unidade responsável pelo Recursos Humanos do **MUNÍCIPIO DE CEARÁ-MIRIM** documento que comprove a regularidade junto às operadoras de planos de saúde e/ou odontológica,
 - a.7)Fornecer aos **BENEFICIÁRIOS** comprovantes anuais de pagamento, discriminados por CPF, para fins de utilização em declaração de ajuste anual do imposto de renda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENEFICIÁRIOS

3.1-Poderão aderir aos planos de assistência à saúde e odontológicos, decorrentes da assinatura do presente **TERMO DE ACORDO**, todos os servidores do **MUNÍCIPIO DE CEARÁ-MIRIM**, e seus dependentes.

3.1.1-Serão considerados dependentes:

- a)-o cônjuge, o companheiro ou a companheira na união estável;
- b)-o companheiro ou a companheira na união homoafetiva, obedecidos os mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável;

c)-a pessoa separada judicialmente, divorciada, ou que teve a sua união estável reconhecida e dissolvida judicialmente, com percepção de pensão alimentícia;

d)-os filhos e enteados, solteiros, até 21(vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;

e)-os filhos e enteados, entre 21(vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação; e

f)-o menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial, observado o disposto nas alíneas "d" e "e".

3.2-A adesão dos servidores é voluntária e facultativa, sendo de responsabilidade exclusiva dos mesmos os compromissos de pagamento assumidos em decorrência da formalização de sua adesão e de seus dependentes ao plano de assistência à saúde escolhido.

3.3-A cobrança das mensalidades no plano de assistência à saúde (assistência médica e/ou odontológica) será realizada mediante os meios de pagamento disponibilizados pela **ALLCARE BENEFÍCIOS** e previamente indicada e autorizada pelo servidor beneficiário na Proposta de Adesão aos planos de assistência à saúde (assistência médica e/ou odontológica) escolhido.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1-O presente **TERMO DE ACORDO** vigorará a partir da data da sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo vir a ser prorrogado por períodos sucessivos atendendo ao limite máximo previsto na legislação de regência de 60 (sessenta) meses, quando, então, necessária se fará a confecção de outro **TERMO DE ACORDO**.

4.2-Os aditivos ao presente **TERMO DE ACORDO** não poderão alterar a natureza do objeto do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

5.1- Este **TERMO DE ACORDO** poderá vir a ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência de um dos signatários ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexecutável, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou, ainda sobrevivendo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições.

5.2-Obrigam-se os signatários a cumprir todas as cláusulas e condições durante o prazo de 60 (sessenta) dias que anteceder à rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1-Não haverá desembolso de recursos orçamentários e financeiros pelo **MUNÍCIPIO DE CEARÁ-MIRIM** para a execução deste **TERMO DE ACORDO** bem como não existirá nenhuma obrigação de caráter financeiro para o **MUNÍCIPIO DE CEARÁ-MIRIM** decorrente da adesão de seus servidores aos planos de assistência à saúde estipulados pela **ALLCARE BENEFÍCIOS**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1-Será dada publicidade ao presente **TERMO DE ACORDO** por meio de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP E/OU no Diário Oficial do Município E/OU no sítio eletrônico oficial do Município, por responsabilidade do **MUNÍCIPIO DE CEARÁ-MIRIM** até o 10º (décimo) dia útil contatos de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1-O presente **TERMO DE ACORDO** é aceito pelo **MUNÍCIPIO DE CEARÁ-MIRIM** em caráter de não exclusividade sendo dispensado o procedimento licitatório em função de não existir desembolso de recursos públicos.

8.2-Ao **MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM** poderá celebrar acordos com outras operadoras administradoras, desde que registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e atendam às exigências deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os signatários elegem o foro de Ceará-Mirim como único foro competente para dirimir as questões e dúvidas porventura oriundas do presente **TERMO DE ACORDO**, que não possam ser dirimidas administrativamente.

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001 em vigor no Brasil.

Ceará-Mirim/RN, 01 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Ceará- Mirim/RN
CNPJ: 08.004.061/0001-39
ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
CPF: 033.789.124-99

ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.165.556/0001-54

Nome: Farias Pereira de Sousa Cargo: Presidente
CPF: 634.673.801-15

Nome: Ivan Nassif Souza Cargo: Diretor Financeiro CPF: 354.925.058-40

Testemunhas:

1.
Nome:
CPF:

2._Nome: Renata Adriana Costa Danesi
CPF: 288.124.988-41

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FE9C9FE0

SAAE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O **SAAE DE CEARÁ-MIRIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.120.370/0001-74, localizado à Rua General João Varella, nº 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública, compreendendo a disponibilização, manutenção, atualização técnica, suporte técnico e realização de alterações legais, corretivas e evolutivas, abrangendo os módulos de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, patrimônio, almoxarifado, protocolo geral e portal da transparência, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ceará-Mirim/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 28 de abril de 2026. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 11 de maio de 2026. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h10min do dia 11 de maio de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 28 de abril de 2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede do SAAE de Ceará-Mirim, situado à Rua General João Varella, nº 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou através do e-mail saaecmlcitacao@gmail.com **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede do SAAE de Ceará-Mirim, situado à Rua General João Varella, nº 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail saaecmlcitacao@gmail.com ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ceará-Mirim/RN, 27 de abril de 2026.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Autárquico

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:60B1ACB6

SAAE EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 002/2026

Willi Lopes do Nascimento Júnior, Diretor Geral do SAAE de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 5.696/2026, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento de água, sendo hipoclorito de sódio (cloro líquido) e pastilhas de tricloro, para atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ceará-Mirim/RN. Vencedores: IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 05.001.234/0001- 77), saiu vencedora do ITEM 01 com valor de R\$ 11,39 (onze reais e trinta e nove centavos); LIMPAMED SAUDE LTDA (33.428.778/0001-55), saiu vencedora do ITEM 02 com valor de R\$ 12,69 (doze reais e sessenta e nove centavos). Ceará-Mirim/RN, 27 de abril de 2026. Assinatura: Willi Lopes do Nascimento Júnior/Diretor Geral.

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:D032EDEC

SAAE EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 001/2006

REFERÊNCIA: NOTA FISCAL. Nº 002/2026, expedida em 04/03/2026.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN.
OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epigrafe, bem como, o parecer exarado pela Procuradoria Autárquica do SAAE, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Empresa **EN EMPREITEIRA NORTERIOGRANDENSE LTDA**, portadora do CNPJ: Nº **08.553.026/0001-79**. No valor de **R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)**. Autorizo, em consequência, o correspondente PAGAMENTO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:C9CC7BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE SALA DE RAIOS-X, CONTEMPLANDO A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E TESTES DE CONSTÂNCIA (CONTROLE DE QUALIDADE EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA), PARA AVALIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE CEARÁ-MIRIM**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas até dia 28/04/2026, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 27 de abril de 2026.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Régis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:E66D47F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO.

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento **Aquisição futura e parcial de insumos odontológicos destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e no Centro de Referência Odontológica do município**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas até dia 30/04/2026, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 27 de abril de 2026.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Régis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:BD06EBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 53.921,62 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 26/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: MYLLENA LIRA XAVIER - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:B5167F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 8.000,00 (oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 26/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: ALEXANDRE PIRES BELEM - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:4F96845D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 141.850,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 27/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:FF59C19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 374.999,50 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 26/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:064AFC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 27/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: MARISTELA BELOTTO PELOZZO - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:57E07770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 69.142,50 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 27/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:

Joicilene Ferreira da Silva

Código Identificador:A31AB4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: COMPRASNET COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 26/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: MAYKON GEYSNER TEIXEIRA DE LIMA - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:

Joicilene Ferreira da Silva

Código Identificador:A8597C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 60.639,00(SESSENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 26/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: DOUGLAS ERNESTO TALGATTI - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:

Joicilene Ferreira da Silva

Código Identificador:1A65AD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 464.876,80 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 27/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:840F5ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 97.976,00 (NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 30/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: DIRCEU LONGO - 407.300.340-20 - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:48FF77E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 152.700,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 30/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL

PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: ROBERTA PIZZOLI - 811.214.070-72 - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:963AA3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 420.500,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 27/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: ROBERT ALVES BARBETTA - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:7DC8FD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: FRANIELE ELETRO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE

EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 35.000,00(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 27/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: FRANCIELE FORMIGARI - 073.337.809-96 - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:99F0B782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 92.159,36 (NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 27/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: LUCIANO SIMOES SILVESTRE - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:83B088BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 19.980,00(DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 27/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: ÉRICA VERNILE PEREIRA VEZONO - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:DF55D444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 8.924,85 (OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 27/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:019DAB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 43.718,90 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 27/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:01AC843E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 1.049.500,00(UM MILHÃO, QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 27/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: MARCO ANTONIO CHOINSKI - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:C239C614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 1.441.470,70 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 02/04/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: JOSE MARCIO CARREGA - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:C0CA044A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: MEGMED LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 549.999,20 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 30/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: RUBIA JANTZ - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:7E666F9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026
PREGÃO Nº 023/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: OLIDEF CZ IND. COM. APAR. HOSP. LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 1.840.650,00(UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 27/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: ANDRÉ ALI MERE - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:F33096FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026
PREGÃO Nº 023/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 148.539,96(CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 30/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: PRISCILLA LEAL GONÇALVES - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:F8BCE1BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026
PREGÃO Nº 023/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 15.820,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 30/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: FABIO APARECIDO CARREGA - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:B806D6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 90.208,52(NOVENTA MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 27/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:35D2544C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: SAMUEL PADOVAM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 41.830,00 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 27/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: SAMUEL PADOVAM - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:880DAB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 409.499,85(QUATROCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 27/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: TIAGO CRISTIANO CZARNECKI - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:0782032C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DEESCRITORIO EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 359.005,00(TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CINCO REAIS

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 27/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:BE6A3A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R\$ 79.607,50 (SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA

27/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: WILKER TEDESCO VELOZO - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:2FCE288D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 054/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ - MIRIM.

CONTRATADA: M2 ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.119.769/0001-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS AUGUSTO GERMANO E PREFEITO ROBERTO VARELA, MURIÚ, MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 395.321,85 AO CONTRATO.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA SE DARÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 12/06/2026, SENDO A CONCLUSÃO DE ESCOPO PREDEFINIDO, ESTABELECENDO QUE, QUANDO O OBJETO NÃO FOR CONCLUÍDO NO PERÍODO FIRMADO NO CONTRATO, O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADO, SEM PREJUÍZO DA CONSTITUIÇÃO EM MORA E DAS SANÇÕES CABÍVEIS SE A NÃO CONCLUSÃO DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM SUA FUNDAMENTAÇÃO AMPARADA LEGALMENTE NO ART. 111 E ART. 124, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM CONFORMIDADE COM PARECER JURÍDICO Nº 5725/26.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL.

P/CONTRATANTE: JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:E09565EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS, ABRANGENDO RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, REMOLDAGEM.

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 012/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de pneus, abrangendo recapagem, recauchutagem, remoldagem, vulcanização e consertos estruturais, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, visando à manutenção preventiva e corretiva dos pneus de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos, observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela ABNT e pelo INMETRO, sob a responsabilidade e gestão da Secretaria Municipal de Administração de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: licitacaocerrocara@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 11/05/2026. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do e-mail: licitacaocerrocara@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 27 de abril de 2026.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:355D7345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 284/2026/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Luiz Henrique Borges Rodrigues**, matrícula nº. 0019410 – Assessor de Controle de Atividade – CC6 – SEMAG – Conforme Portaria nº. 007/2025-GP - CPF: XX0.709.114-X2, a concessão de **1/2 (Meia)** diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia, **28 de abril de 2026**, - Objetivo - Conduzir o Exmo. Sr. Prefeito Municipal à capital do estado, onde o mesmo participará da 1ª Conferência Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). LOCAL: Auditório Geólogo José Gilson Vilaça – Sede do IDEMA – Tirol, Natal/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:5CDA1061

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O QUADRIÊNIO 2026/2030**

Portaria nº 44 /2026-GP

“Dispõe sobre a Nomeação dos membros que irão compor do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o quadriênio 2026/2030”

O Prefeito Constitucional do Município O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte a, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 557, 15 de dezembro de 2021, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar no âmbito desse município;

Considerando a Lei Federal nº 11.947/2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências; e

Considerando a Resolução FNDE nº 6/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maciel dos Santos Freire**, matrícula nº. 0019267 – Prefeito, CPF: XX7.968.434-X4 – a concessão de **1/2 (Meia)**, diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **28 de abril de 2026** – **OBJETIVO** – Participar da 1ª Conferência Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). LOCAL: Auditório Geólogo José Gilson Vilaça – Sede do IDEMA – Tirol, Natal/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE MELO FILHO

Secretário Mun. de Administração e Gabinete

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:6CBA42C1

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, quadriênio 2026 a 2030:

§ 1º Representantes do Governo Municipal:

Titular: Clerison Gomes de Souza- CPF: 708.***.***-30

Suplente: Janieli de Oliveira Silva CPF: 108.***.***-80

§ 2º Representantes de Entidades dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Jhedial Ferreira da Costa - CPF: 798.***.***-20

Suplente: Kleber Jean Andrade Pinheiro - CPF: 011.***.***-95

Titular: Joelma Almeida da Silva - CPF: 930.***.***-44

Suplente: Jeciane Lucas Nascimento - CPF: 700.***.***-78

§ 3º Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Aclione dos Santos Silva - CPF: 064.***.***-62

Suplente: Josicleide Andrade da Silva - CPF: 085.***.***-38

Titular: Egleneuda do Nascimento Costa - CPF: 077.***.***-056

Suplente: Angélica Daniele Rodrigues da Silva - CPF: 706.***.***-33

§ 4º Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

Titular: Jurema Gednilsa Andrade de França - CPF: 029.***.***-89

Suplente: José Erison de Souza - CPF: 062.***.***-24

Titular: Larissa Pinheiro Costa - CPF: 110.***.***-76

Suplente: Carlos Daniel Pinheiro Silva - CPF: 170.***.***-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 24 de abril de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:7DE91F96

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 018/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços em instalação de tubulação aparente de gases medicinal com tubos em cobre tipo DN 15mm, instalação de posto de consumo oxigênio, ar comprimido, instalação de painel de alarme para oxigênio e ar comprimido, instalação de filtro de ar com regulador, instalação de compressor hospitalar, instalação de central de oxigênio para "04" cilindros 2+2, e de serviços correlatos na Unidade Mista de Saúde Nelson Solon de Farias do Município de Coronel Ezequiel/RN, em favor JOSE ANDRIER PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ 11.719.487/0001-83, no valor global de R\$ 36.759,45 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 17 de abril de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:3AA10D03

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 025/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 025/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau, sendo armação e lentes de grau, destinadas a atender as necessidades do município de Coronel Ezequiel/RN, em favor de **13.381.690 EVA VILMA BARBOSA SILVA, CNPJ: 13.381.690/0001-18**, no valor global de **R\$ 20.400,00 (Vinte mil, e quatrocentos reais)**.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial. Coronel Ezequiel/RN, 27 de abril de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:1F163715

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 022-009/2026

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inc. II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **00273/2026**, contratado via Dispensa de Licitação nas conformidades do inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único da referida norma, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para a aquisição de Kit Didático de Saúde Integral, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde deste município**, no valor total de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 00273/2026**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.748.147/0001-18**.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:58CDC7C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA DE Nº 060/2026**

Portaria nº. 060/2026 Cel. João Pessoa/RN, em 27/04/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com os Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. LIGIA AMORIM DA SILVA**, Matrícula nº. Port. 131031-3 (Cargo) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVO (DUAS) diária ao custo unitário de **R\$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 04/02/2026 a 07/02/2026 para que a mesma possa dirigir-se a cidade de Natal-RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Cel. João Pessoa/RN, em 27 /04 / 2026.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:7A5D2A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE Nº 061/2026**

Portaria nº 061/2026**Cel. João Pessoa/RN, em 27/04 /2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. ZILDILER MOREIRA DA SILVA**, Matrícula nº. Port. 130165-9 (Cargo) DIRETORA (MEIA) diária ao custo unitário de **R\$ 100,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 09/04/2026 a 09.04.2026, para que a mesma possa dirigir-se a MOSSORO -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 27/04/2026.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:5E3C1156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE Nº 062/2026**

Portaria nº 062/2026**Cel. João Pessoa/RN, em 27/04 /2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. MARIA VALDILENY LIMA SOUZA**, Matrícula nº. Port. 130923-4 (Cargo) COORDENADORA PEDAGOGICO (MEIA) diária ao custo unitário de **R\$ 100,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 09/04/2026 a 09.04.2026, para que a mesma possa dirigir-se a MOSSORO -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 27/04/2026.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:28E45639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE Nº 063/2026**

Portaria nº 063/2026**Cel. João Pessoa/RN, em 27/04 /2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sr. KATSOM MIGUEL FRANKLIM PEREIRA**, Matrícula nº.131158-1 Port. (Cargo) COORDENADOR PEDAGOGICO (1/5) diária e meia ao custo de **R\$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 08/04/2026 a 10.04.2026, para que a mesma possa dirigir-se a NATAL -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 27/04/2026.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:E9C57D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE Nº 064/2026**

Portaria nº. 064/2026 Cel. João Pessoa/RN, em 27 /04/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade do Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a **Sr. LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**, Matrícula nº. (Cargo) SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, (UMA) diária ao custo unitário de **R\$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia, durante o período de 15/04/2026 para que a mesma possa dirigir-se a NATAL-RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Cel. João Pessoa/RN, em 27 /04/ 2026.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:0BEE242

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 008/2026 - REGISTRO DE
PREÇO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE
DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO INFANTIL (CADEIRINHA,
BEBÊ CONFORTO E ASSENTO ELEVATÓRIO)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 8/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0034891 - BEBE CONFORTO (DISPOSITIVO DE RETENCAO INFANTIL GRUPO 0+) - Valor Referência: R\$ 393,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:01:59 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BEBE CONFORTO 0 A 13 KG	COSCO KIDS	5	1.964,80
Item: 0002 - 0034892 - CADEIRINHA DE SEGURANCA (DISPOSITIVO DE RETENCAO INFANTIL GRUPOS 1 E 2) - Valor Referência: R\$ 680,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MONICA R. DE MELLO FARIA ME (17.353.208/0001-97)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:01:59 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	still baby	still baby	5	2.249,50
Item: 0003 - 0034893 - ASSENTO DE ELEVACAO (DISPOSITIVO DE RETENCAO INFANTIL GRUPO 3) - Valor Referência: R\$ 519,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MONICA R. DE MELLO FARIA ME (17.353.208/0001-97)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:01:59 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	galzerano	galzerano	5	999,95

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:43A1EEA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 008/2026 - REGISTRO DE
PREÇO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE
DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO INFANTIL (CADEIRINHA,
BEBÊ CONFORTO E ASSENTO ELEVATÓRIO)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 8/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - 0034891 - BEBE CONFORTO (DISPOSITIVO DE RETENCAO INFANTIL GRUPO 0+) - BEBE CONFORTO 0 A 13 KG - Valor Referência: 393,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	392,96	1.964,80	Homologado em 27/04/2026 11:02:13 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0002 - 0034892 - CADEIRINHA DE SEGURANCA (DISPOSITIVO DE RETENCAO INFANTIL GRUPOS 1 E 2) - still baby - Valor Referência: 680,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	449,90	2.249,50	Homologado em 27/04/2026 11:02:13 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0034893 - ASSENTO DE ELEVACAO (DISPOSITIVO DE RETENCAO INFANTIL GRUPO 3) - galzerano - Valor Referência: 519,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	199,99	999,95	Homologado em 27/04/2026 11:02:13 Por: Joaquim Jose de Medeiros
JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:9F46442F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “P” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora pública municipal **WENIA LELLES AZEVEDO MACHADO MEDEIROS**, ocupante do cargo em comissão de Diretoria do Departamento Financeiro do CRUZETA-PREV, matrícula nº 439-1, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025, no período de 04/05/2026 à 23/05/2026.

Art. 2º - Fica autorizado a **conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia**, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 27 de abril de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:DF9C86D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** do servidor **FLAVIO RICARDO DOS SANTOS**, matrícula nº 530-1, ocupante do cargo efetivo de Digitador, Ref.05-B, para à Ref. 06-B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 27 de abril de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:15C2E3FC**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN****PORTARIA N.º 06, DE 27 DE ABRIL DE 2026***Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria N.º 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei N.º 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto N.º 1.290 de 28 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Portaria N.º 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei N.º 1.195 de 27 de março de 2023 e do Decreto N.º 1.290 de 28 de março de 2023.

Agente Político ou Servidor: Wenia Lelles Azevêdo Machado Medeiros

Cargo/Função: Diretora Financeira do Cruzeta-Prev. (Matrícula 439-2)

Quantidade: 1 e meia diária sem pernoite

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 29 e 30 de abril de 2026

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, para participar do evento **Circuito BB RPPS 2026, realizado pelo Banco do Brasil Asset em parceria com a ANORPREV**, que será realizado nos dias **29 e 30 de abril de 2026**, na **Escola de Governo**, BR 101, KM 0, Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N – Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901.

() Diárias com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do Cruzeta-PREV

Portaria 09/2025

Publicado por:

Edivana Monteiro de Medeiros Goes

Código Identificador:CEA32569**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 90003/2026.**

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estruturas para eventos (cenografia)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 34/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: ANALICE DA SILVA SOARES - CNPJ n.º 26.957.780/0001-56, vencedora nos itens:

LOTE 7

VIGÊNCIA: 28/04/2026 a 27/04/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 35/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: BOLA VEICULOS LTDA - CNPJ n.º 44.670.336/0001-37, vencedora no item:

LOTE 9

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais) e a quantidade de 20 diárias.

VIGÊNCIA: 28/04/2026 a 27/04/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 36/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: C A A SILVA ENTRETENIMENTO - CNPJ n.º 40.073078/0001-50, vencedora nos itens:

LOTE 5

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais) e a quantidade de 100 horas;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) e a quantidade de 100 horas.

LOTE 6

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a quantidade de 100 horas.

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 1.726,00 (um mil setecentos e vinte e seis reais) e a quantidade de 100 horas;

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e a quantidade de 100 horas.

VIGÊNCIA: 28/04/2026 a 27/04/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 37/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: CABORÉ LOCAÇÕES LTDA - CNPJ n.º 22.484.68/0001-71, vencedora no item:

LOTE 8

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e a quantidade de 100 horas.

VIGÊNCIA: 28/04/2026 a 27/04/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 38/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: KASA DA FALÉSIA EVENTOS E RECEPÇÕES LTDA - CNPJ n.º 31.100.099/0001-27 vencedora nos itens:

LOTE 01

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais) e a quantidade de 1000 m²;

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais) e a quantidade de 1000 m²;

Item 3 pelo valor unitário de R\$ 2.549,00 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais) e a quantidade de 30 unidades;

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais) e a quantidade de 80 unidades.

LOTE 02

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e a quantidade de 5.000 metros;

Item 6 pelo valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e a quantidade de 30.000 metros;

Item 7 pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e a quantidade de 5.000 metros.

LOTE 03

Item 8 pelo valor unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) e a quantidade de 2.000 unidades;

Item 9 pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e a quantidade de 10.000 unidades;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) e a quantidade de 2.000 unidades.

LOTE 04

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) e a quantidade de 40 unidades.

VIGÊNCIA: 28/04/2026 a 27/04/2027.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:07A7CCF0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 90005/2026.**

OBJETO: Aquisição de palco praticável.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: LD BRAZIL COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº 48.186.184/0001-52, vencedora no(s) item(ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e a quantidade de 70 unidades;

VIGÊNCIA: 28/04/2026 a 27/04/2027

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4E83F487

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação I, designada pela Portaria nº 317, de 12 de março de 2026, referente ao Credenciamento nº 04/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**, julgado em 17 de abril de 2026, nos termos do Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 03 – PINTOR, pelo valor unitário de R\$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
16º	66.144.579 ANDRE MATHEUS DA SILVA	66.144.579/0001-74

Currais Novos/RN, 27 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:030D4EDE

**GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO AGENDAMENTO DOS CANDIDATOS
APTOS A FASE DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL – EDITAL
Nº 20/2026**

Dispõe sobre a Divulgação do Candidatos Agendamento para Perícia Médica Oficial, convocados aptos do Edital nº 20/2026 aprovados nas vagas do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

Considerando o Edital nº 20/2026, o qual convoca os candidatos aprovados no Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

RESOLVE:

Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aptos a perícia médica, conforme divulgado no Diário Oficial dos Estados do Município do Estado do Rio Grande do Norte, na Edição nº 3766, de 08/04/2026 a realizarem a perícia médica oficial, na Junta Médica Municipal, localizada na rua Cândido Mendes, nº 542 – Centro, conforme quadro abaixo:

ART. 1º. DO AGENDAMENTO DA PERÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
838114-5	JOELMA TITO DA SILVA	Cargo 8 – Professor de História	07/05/2026 às 9h30min
836687-6	EMANOEL FERNANDO BARROS PIRES MACEDO	Cargo 10 – Professor de Educação Física	07/05/2026 às 9h30min
827553-8	RAIANNE KELLY LOPES DE ARAÚJO	Cargo 17 – Turismólogo	07/05/2026 às 9h30min
841988-0	MARIA DANIELE BEZERRA FÉLIX	Cargo 21 – Agente Comunitário de Saúde (Alto de Santa Rita)	07/05/2026 às 9h30min
842726-8	JOSÉ VINÍCIUS BARBOSA CANTALICE	Cargo 23 – Agente de Controle de Endemias	07/05/2026 às 9h30min
815632-0	MARCOS ANTONIO PAIVA FERREIRA JUNIOR	Cargo 23 – Agente de Controle de Endemias	07/05/2026 às 15h00min
825795-9	STEFANNY DANIELLE DA SILVA COSTA	Cargo 24 – Odontólogo	07/05/2026 às 15h00min
846671-0	LYVSON MATHEUS VELOSO DE MEDEIROS	Cargo 24 – Odontólogo	07/05/2026 às 15h00min
839050-0	LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA	Cargo 25 – Auxiliar de Saúde Bucal	07/05/2026 às 15h00min
826669-6	IARA LUCIANA SILVA SERIDÓ	Cargo 25 – Auxiliar de Saúde Bucal	07/05/2026 às 15h00min
832793-1	NADJA LAICA GUEDES DE ASSIS	Cargo 25 – Auxiliar de Saúde Bucal	08/05/2026 às 15h00min
818599-0	VITÓRIA CRISTINA DE AZEVEDO COSTA	Cargo 26 – Enfermeiro	08/05/2026 às 15h00min
825972-0	HELENA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	Cargo 27 – Técnico em Enfermagem	08/05/2026 às 15h00min
825752-4	PRISCILA SILVA	Cargo 27 – Técnico em Enfermagem	08/05/2026 às 15h00min
840216-0	VANESSA LOPES PAULINO	Cargo 27 – Técnico em Enfermagem	08/05/2026 às 15h00min

Currais Novos/RN, 27 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C5C79DDC

**GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A NOMEAÇÃO –
EDITAL Nº 19/2026**

Dispõe sobre a Divulgação do Resultado da Perícia Médica Oficial, convocados aptos do Edital nº 19/2026 aprovados nas vagas do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

Considerando o Edital nº 19/2026, o qual convoca os candidatos aprovados no Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN;

Considerando a perícia médica oficial realizada entre 16 e 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Tornar pública a relação de candidatos aptos a nomeação, nos termos do Regime jurídico Único, instruído pela Lei Complementar nº 07/2006 e suas alterações.

ART. 1º. DO RESULTADO DA PERÍCIA

Nº	NOME	CARGO	RESULTADO
01	LUAN CEZAR DO NASCIMENTO	Cargo 11 – Professor de Língua Inglesa	APTO(A)

Currais Novos/RN, 27 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:97FF5B84

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2026

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos, CNPJ nº 08.109.126/0001-00

PERMISSIONÁRIA: Joseni Maria de Medeiros – EPP, CNPJ nº 13.977.134/0001-09.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a permissão de uso, a título precário e gratuito, em favor da PERMISSIONÁRIA, do bem público municipal consistente em um galpão industrial de propriedade do PERMITENTE, situado à Rodovia BR 427, Distrito Industrial, Lote 10, Currais Novos/RN, constituído de 142,51 m².

VIGÊNCIA: A presente permissão de uso é concedida pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, contados da publicação deste contrato.

BASE LEGAL: Lei Orgânica do Município de Currais Novos e art. 37, caput, da Constituição Federal

Currais Novos/RN, 16 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:0062FB8E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 597, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o acordo de cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Prefeitura Municipal de Mossoró, objetivando permuta de servidores;

Considerando ainda, os termos de Ofício nº 131/2026/PMCN/GP, de 24/04/2026, protocolizado sob nº 11586/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão, do(a) servidor(a) **Francisco Adriano Nunes da Silva**, matrícula nº 2560, Vigilante(a), pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, pelo prazo de 2 (dois) anos, através da permuta com o(a) servidor(a), **José Ivaldo de Macedo Silva**, matrícula nº 599, vigilante, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB.

Parágrafo único. A cessão mencionada no *caput* deste artigo compreende o período 03/06/2025 até 02/06/2027, e poderá ser

encerrada a qualquer momento, independente de justificativa, por qualquer das partes.

Art. 2º. Cumprir ao cessionário até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem após o término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:A25B23BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 476, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 9.604/2026			
SERVIDOR: Robson de Souza Tomaz		MATRÍCULA: 43.192	
CARGO: Assessor de Informática		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: São Gonçalo do Amarante/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 02/04/2026	HORA: 6h	PREVISÃO DE RETORNO: 02/04/2026	DE HORA: 14h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para buscar a atleta curraisnovense Aparecida Luana da Silva Rodrigues no Aeroporto Internacional de Natal/RN, que veio de viagem onde participou do Campeonato Mundial na Ilha de Malta, no Sul da Europa.			
Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1731, de 01 de setembro de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:103EED09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 479, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 9.488/2026				
SERVIDOR: Noêmia Assunção de Souza		MATRÍCULA: 32581		
CARGO: Conselheira Tutelar		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
DESTINO: Caicó/RN				
DATA DE SAÍDA:	HORA:	DATA DE RETORNO:	DE	HORA: 13h
01/04/2026	7h30min	01/04/2026		
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)		
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN para participação em reunião para construção do PIA da adolescente que se encontra nas Aldeias em Caicó/RN.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador: 2D35E6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 480, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 9.492/2026			
SERVIDOR: Ana Cláudia Lima Garcia		MATRÍCULA: 33545	
CARGO: Conselheira Tutelar		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 01/04/2026	HORA: 7h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 01/04/2026	HORA: 13h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)		VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN para participação em reunião para construção do PIA da adolescente que se encontra nas Aldeias em Caicó/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador: 6249B43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 481, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 9.493/2026				
SERVIDOR: Kátia Cristina da Silva Macêdo Medeiros			MATRÍCULA: 40037	
CARGO: Conselheira Tutelar			LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
DESTINO: Caicó/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 01/04/2026		HORA: 7h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 01/04/2026	DE HORA: 13h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)		VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN para participação em reunião para construção do PIA da adolescente que se encontra nas Aldeias em Caicó/RN.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador: 9ED189C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 482, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 9.494/2026				
SERVIDOR: Maria Lúcia Lima Santos		MATRÍCULA: 40.479		
CARGO: Conselheira Tutelar		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
DESTINO: Caicó/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 01/04/2026		HORA: 7h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 01/04/2026	HORA: 13h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN para participação em reunião para construção do PIA da adolescente que se encontra nas aldeias em Caicó/RN.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:F8FF5B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 493, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 9.807 /2026			
SERVIDOR: Lucas Galvão da Cruz		MATRÍCULA: 33090	
CARGO: Prefeito Municipal		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 07/04/2026	HORA: 7h	PREVISÃO DE RETORNO: 07/04/2026	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 300,00 (Trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para agenda no Gabinete Civil da Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:DF1F75FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 494, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 9.808/2026				
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo		MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal				
DESTINO: Natal/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 07/04/2026		HORA: 7h	PREVISÃO DE RETORNO: 07/04/2026	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN transportando o prefeito Lucas Galvão da Cruz para agenda no Gabinete Civil da Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula Nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:96DB0756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 501, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 9.761/2025			
SERVIDOR: Francisco Eurico de Oliveira		MATRÍCULA: 44342	
CARGO: Diretor de Equipamentos Municipais		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 07/04/2026	HORA: 7h	PREVISÃO DE RETORNO: 07/04/2026	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)		VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Reunião para tratar de assuntos de interesse do município de Currais Novos/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:44EA6709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 504, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 9.963/2026			
SERVIDOR: Franciêlio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Jardim do Seridó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 08/04/2026		HORA: 7h	PREVISÃO DE RETORNO: 08/04/2026
			HORA: 14h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Jardim do Seridó/RN conduzindo a senhora Maria das Vitórias para realizar perícia na Previdência Social.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula:33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:62988078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 505, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 10.034/2026			
SERVIDOR: Maria Lúcia Lima Santos		MATRÍCULA: 40.479	
CARGO: Conselheira Tutelar		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 08/04/2026	HORA: 14h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 08/04/2026	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN para atualização e entrega de medicação da adolescente acolhida nas Aldeias infantis em Caicó/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:D3CF8A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 507, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 10.282/2026	
SERVIDOR: Gislainy Laise da Silva	MATRÍCULA: 41327
CARGO: Turismóloga	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 09/04/2026	HORA: 6h	PREVISÃO DE RETORNO: 11/04/2026	HORA: 23h59min
Nº DIÁRIAS: 2 (duas) diárias	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem destinada à participação na 12ª Femptur (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN), a ser realizada no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, nº 6664, bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002, no período de 09 a 11 de abril de 2026. No dia 09/04/2026, a viagem tem como finalidade a montagem e decoração do estande institucional. Já nos dias 10/04/2026 e 11/04/2026, a participação será voltada ao atendimento e representação da Secretaria durante a realização do evento.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:D042CAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 509, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

Indicações Vigentes:

PROTOCOLO Nº: 10.283/2026				
SERVIDOR: Valdemiro Rodrigues de Melo Tavares		MATRÍCULA: 40800		
CARGO: Assessor de Atividades Operacionais		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				
DESTINO: Natal/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 09/04/2026		HORA: 06h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 11/04/2026	HORA: 23h59min
Nº DIÁRIAS: 2 (duas) diárias		VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$320,00 (Trezentos e vinte reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem destinada à participação na 12ª Femptur (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN), a ser realizada no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, nº 6664, bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002, no período de 09 a 11 de abril de 2026. No dia 09/04/2026, a viagem tem como finalidade a montagem e decoração do estande institucional. Já nos dias 10/04/2026 e 11/04/2026, a participação será voltada ao atendimento e representação da Secretaria durante a realização do evento.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:F07BA5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 516, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

Indicações Vigentes:

PROTOCOLO Nº: 10.408/2026				
SERVIDOR: Maria de Fátima Souza de Melo		MATRÍCULA: 36099		
CARGO: Secretária Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação				
DESTINO: Natal/RN				
DATA DE SAÍDA: 10/04/2026		HORA: 10h	DATA DE RETORNO: 11/04/2026	HORA: 23h50min
Nº DIÁRIAS: 1 (uma) diária		VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (Duzentos reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para representar o município de Currais Novos/RN no estande locado para esta municipalidade durante a “12ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN)”, que aconteceu nos dias 10 e 11 de abril, no Centro de Convenções de Natal 2026 – Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 – Ponta Negra, Natal – RN, 59090-002.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:446D737B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 519, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 11.108/2026			
SERVIDOR: Patrício Luciano da Silva Dantas		MATRÍCULA: 30180	
CARGO: Secretário Municipal de Planejamento e Finanças		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 10/04/2026	HORA: 7h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 10/04/2026	HORA: 16h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Reunião com a Tinus Informática LTDA em Natal/RN, sobre IPTU, nota fiscal eletrônica, taxa de licenciamento e funcionamento de empresas geradoras de energia eólica em relação ao sistema integrado de administração tributária, visando aumento e eficiência na arrecadação.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0187C730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 520, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 11.139/2026			
SERVIDOR: Tomaz Rocha Gonçalves		MATRÍCULA: 41343	
CARGO: Auditor Fiscal		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 10/04/2026	HORA: 7h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 10/04/2026	HORA: 16h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Comparecimento ao escritório da Tinus Informática LTDA em Natal/RN para reunião sobre falhas do Sistema SIAT, objetivando aumento e eficiência na arrecadação da Prefeitura de Currais Novos/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0FD86571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 521, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 11.138/2026			
SERVIDOR: Gersonilson de Souza Venceslau		MATRÍCULA: 43885	
CARGO: Fiscal de Tributos		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 10/04/2026	HORA: 7h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 10/04/2026	HORA: 16h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Reunião com a Tinus Informática LTDA em Natal/RN, sobre IPTU, nota fiscal eletrônica, taxa de licenciamento e funcionamento de empresas geradoras de energia eólica em relação ao sistema integrado de administração tributária, visando aumento e eficiência na arrecadação.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4E3DDDD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 523, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 11.147/2026	
SERVIDOR: Patrício Luciano da Silva Dantas	MATRÍCULA: 43885

CARGO: Secretário Municipal de Planejamento e Finanças		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/04/2026	HORA: 5h40min	PREVISÃO DE RETORNO: 13/04/2026	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação na qualificação blindando a Receita na Transição – O papel do ISS. Evento promovido pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) no Golden Tulip Ponta Negra – Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:F0FFD80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 524, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 11.144/2026			
SERVIDOR: Tomaz Rocha Gonçalves		MATRÍCULA: 41343	
CARGO: Auditor Fiscal		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/04/2026	HORA: 5h40min	PREVISÃO DE RETORNO: 13/04/2026	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação da palestra de qualificação blindando a Receita na Transição – O papel do ISS. Evento promovido pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) no Golden Tulip Ponta Negra – Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:6B3E6771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 525, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 11.143/2026			
SERVIDOR: Gersonilson de Souza Venceslau		MATRÍCULA: 43885	
CARGO: Fiscal de Tributos		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/04/2026	HORA: 5h40min	PREVISÃO DE RETORNO: 13/04/2026	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação da palestra de qualificação brindando a Receita na Transição – O papel do ISS. Evento promovido pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) no Golden Tulip Ponta Negra – Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:271D25E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 526, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 11.142/2026			
SERVIDOR: Claydon Kelly da Silva		MATRÍCULA: 44180	
CARGO: Fiscal de Tributos		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/04/2026	HORA: 5h40min	PREVISÃO DE RETORNO: 13/04/2026	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	

DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:

Qualificação sobre o papel do ISS na arrecadação do município. Evento se realizará no Golden Tulip Ponta Negra – Natal/RN.

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:2C04EA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 527, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 10.588/2026			
SERVIDOR: David Narwith Marques Gomes		MATRÍCULA: 33600	
CARGO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 13/04/2026		HORA: 15h30min	DATA DE RETORNO: 13/04/2026
HORA: 22h30min			
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar do evento de premiação do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE). Local: Sebrae, Av. Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, Natal-RN, Brasil, 59075-710.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:B50C6507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 528, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 10.511/2026			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/04/2026	HORA: 5h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 13/04/2026	HORA: 14h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN conduzindo o senhor José Ranieri para realizar perícia na Previdência Social.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula: 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:FD355069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 529, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 10.589/2026				
SERVIDOR: Edward Feitosa Lima Santos		MATRÍCULA: 42218		
CARGO: Coordenador de Inovação		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.				
DESTINO: Natal/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/04/2026		HORA: 15h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 13/04/2026	HORA: 22h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar do evento de premiação do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE). Local: Sebrae, Av. Lima e Silva, nº76, Lagoa Nova, Natal, Brasil, 59075-710.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:9A128A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 531, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 10.549/2026			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo		MATRÍCULA: 2215	
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/04/2026	HORA: 13h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 13/04/2026	HORA: 22h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN transportando o prefeito Lucas Galvão da Cruz para participar de Cerimônia de premiação dos vencedores do XIII Prêmio SEBRAE Prefeitura Empreendedora.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula Nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:92604732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 538, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 11.004/2026				
SERVIDOR: Vicente Regivan Pereira da Silva		MATRÍCULA: 2759		
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde				
DESTINO: Caicó/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 15/04/2026		HORA: 10h	PREVISÃO DE RETORNO: 15/04/2026	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)		VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando paciente para avaliação médica na cidade de Caicó/RN.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:EC11EA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 581, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 11.450/2026			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo		MATRÍCULA: 2215	
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: São Gonçalo do Amarante/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 23/04/2026	HORA: 01h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 23/04/2026	HORA: 06h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o Prefeito Lucas Galvão da Cruz ao Aeroporto de Natal/RN			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula Nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:EFDA3818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 10/2025 – SECULT/PMCN - RESULTADO
PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO**

EDITAL 10/2025 – SECULT/PMCN
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO
CULTURAL “JOÃO ANTÔNIO DE MEDEIROS”

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Currais Novos torna público o resultado preliminar de habilitação das propostas inscritas no Edital 10/2025.

PROJETOS DO TIPO 1

1	Iara Maria Carvalho	HABILITADO
2	Sheylla Maria de Lima Jorge	HABILITADO
3	Rosa Maria dos Santos Silva	HABILITADO
4	José Adriano de Lima Almeida	HABILITADO
5	Tânia Aprígio Vieira de Souza	HABILITADO
6	Marcos Batista Filho	HABILITADO
7	Jadson Deyvid Irineu dos Santos	HABILITADO
8	Jarivan Marcos de Medeiros Batista	HABILITADO
9	Ana Beatriz de Araújo Tito	HABILITADO
10	Mariana Oliveira Lisboa Bastos	HABILITADO

PROJETOS DO TIPO 2

1	Tiago Jovita Ubaldo	HABILITADO
2	Andrea Tito da Silva	HABILITADO
3	Mayara Vicente Soares	HABILITADO
4	Maria Enilsa Florentino de Medeiros	HABILITADO
5	Bruna Alves dos Santos	HABILITADO
6	Aristóbulo Alves Maciel de Lima	HABILITADO

Informamos ainda, que a interposição de recursos contra o resultado preliminar da habilitação das propostas inscritas no EDITAL 10/2025 será de 29 de abril a 2 de maio de 2026.

Currais Novos-RN, 27 de abril de 2026.

ADRIANO BEZERRA NUNES

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:0D2F514E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL SIMPLIFICADO 02/2026 – SECULT/PMCN -
DILIGÊNCIAS DA FASE DE DOCUMENTAÇÃO (EVENTOS
JUNINOS E QUADRILHAS)**

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 037/2026, de 27 de fevereiro de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, torna público as diligências da fase de documentação (Eventos Juninos e Quadrilhas).

EVENTOS JUNINOS (CATEGORIAS 01, 02 e 03 – Eventos Juninos de pequeno, médio e grande porte)

• **Daisy Conceição de Oliveira Sousa Eusébio** – Ausência de comprovante de residência do representante do coletivo referente aos meses de março e abril; Ausência de Certidão Negativa do FGTS do representante; Ausência de Dados Bancários do Proponente ou responsável pela inscrição (Cópia do Cartão da Conta, extrato ou outro documento que mostre nome do banco, Agência e Conta);

• **Eliene Fortaleza dos Santos Soares** - Ausência de comprovante de residência do representante do coletivo referente ao mês de abril; Ausência de Certidão negativa de débitos municipais do representante; Ausência de Certidão negativa conjunta de débitos estaduais do representante; Ausência de Certidão negativa conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União do representante; Ausência de Certidão CEIS/CNEP do representante; Ausência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) do representante; Ausência de Certidão Negativa do FGTS do representante; Ausência de Dados Bancários do Proponente ou responsável pela inscrição (Cópia do Cartão da Conta, extrato ou outro documento que mostre nome do banco, Agência e Conta);

• **Fábio Valdivino da Silva** - Ausência de comprovante de residência do representante do coletivo referente aos meses de fevereiro e março; Ausência de Dados Bancários do Proponente ou responsável pela inscrição (Cópia do Cartão da Conta, extrato ou outro documento que mostre nome do banco, Agência e Conta);

• **Hugo Mateus Santana Leite** - Ausência de comprovante de residência do representante do coletivo referente aos meses de fevereiro e abril; Ausência de Dados Bancários do Proponente ou responsável pela inscrição (Cópia do Cartão da Conta, extrato ou outro documento que mostre nome do banco, Agência e Conta);

• **Joarez Firmino da Silva** – Ausência de comprovante de residência do representante do coletivo referente aos meses de fevereiro e março; Ausência de Certidão negativa de débitos municipais do representante; Ausência de Certidão negativa conjunta de débitos estaduais do representante; Ausência de Certidão negativa conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União do representante; Ausência de Certidão CEIS/CNEP do representante; Ausência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) do representante; Ausência de Certidão Negativa do FGTS do representante; Ausência de Dados Bancários do Proponente ou responsável pela inscrição (Cópia do Cartão da Conta, extrato ou outro documento que mostre nome do banco, Agência e Conta);

• **Josiclenia Alves dos Santos Dantas** - Ausência de comprovante de residência do representante do coletivo referente aos meses de fevereiro e março;

• **Laysla Brunna da Silva Neves** - Ausência de comprovante de residência do representante do coletivo referente aos meses de fevereiro e março; Ausência de RG e CPF do representante do coletivo ou responsável pela inscrição

• **Maria de Fátima Nóbrega Santos Silva** – Ausência de comprovante de residência do representante do coletivo referente ao mês de abril; Ausência de Certidão negativa conjunta de débitos estaduais do representante; Ausência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) do representante; Ausência de Certidão Negativa do FGTS do representante; Ausência de Dados Bancários do Proponente ou responsável pela inscrição (Cópia do Cartão da Conta, extrato ou outro documento que mostre nome do banco, Agência e Conta);

• **Matheus Lopes da Silva** - Ausência de comprovante de residência do representante do coletivo referente aos meses de fevereiro e abril;

• **Mikaela Eloyny Pereira de Oliveira** – Número de assinaturas na Declaração de Representação de Coletivo abaixo da quantidade mínima necessária de acordo com o Anexo 03 (Declaração de Representação de Coletivo assinada por, no mínimo, 10 participantes

do evento ou grupo junino); Ausência de comprovante de residência do representante do coletivo referente aos meses de fevereiro e abril; Ausência de Certidão negativa de débitos municipais do representante; Ausência de Certidão negativa conjunta de débitos estaduais do representante; Ausência de Certidão negativa conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União do representante; Ausência de Certidão CEIS/CNEP do representante; Ausência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) do representante; Ausência de Certidão Negativa do FGTS do representante;

• **Nadja Maria de Medeiros Matias** - Ausência de comprovante de residência do representante do coletivo referente ao mês de abril;

QUADRILHAS (CATEGORIAS 04 E 05 – Quadrilhas competitivas e escolares)

• **Allan de Sousa Félix** - Ausência de comprovante de residência do representante do coletivo referente aos três últimos meses (fevereiro, março e abril);

• **Maria Enilza Florentino de Medeiros** - Ausência de comprovante de residência do representante do coletivo referente aos meses de fevereiro e março;

Os proponentes deverão entregar a documentação referente à diligência no 29 de abril, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Serra Negra, bairro JK, no horário das 07h às 13h.

Currais Novos, 27 de abril de 2026.

ADRIANO BEZERRA NUNES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4F0CFA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): MARIA FRANCIMARIA FELIX DA SILVA, CPF: 047.444.604-29.

OBJETO: prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino.

VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 02 de março de 2026 a 30 de junho de 2026.

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:1486404F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 223/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 2448/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 65.338.079 JOAB SOUSA SILVA, CNPJ: 65.338.079/0001-00, para prestação de serviços de mão de obra de

Servente, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de setembro de 2026, com valor de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 150 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9377/2026.

Currais Novos, 01 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E7F996AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): GIORGIA MEDEIROS CAVALCANTE GUIMARAES, CPF: 051.054.354-51

OBJETO: prestação de serviços como Assistente Social no Pronto Socorro Municipal.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:4D29B1C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 017/2026.

CONTRATO Nº 2026.0012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO: J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.495.429/0001-13, COM SEDE NO SÍTIO BOI MORTO, 30, CASA A, ZONA RURAL, RAFAEL FERNANDES/RN, CEP Nº 59990-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA À AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA DA ESCOLA SEBASTIÃO LEITE, NO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 23.458,60 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2026. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4 – Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
2006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
12 – Educação

361 - Ensino Fundamental
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
1.46 – Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas
635 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
15420000 – Transferências do Fundeb 30% - complementação da União VAAT.

VIGÊNCIA: 27 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 29 DE JUNHO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3023437C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PROCESSO 040/2026, CARONA Nº 001/2026

CONTRATO Nº 2026.0013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO: WANDERSSON MAX M BRASIL, inscrita no CNPJ Nº 32.334.218/0001-79, localizada na Rua Francisca Nunes Cavalcante, nº 260, Nossa Senhora das Dores, Itaú/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços de apoio, destinados à realização de eventos da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.

VALOR TOTAL: R\$ 247.161,75 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, exercício 2026. E terá a seguinte Dotação Orçamentária:

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
16 - Programa de Fortalecimento da Cultura
2.108 - Promoção das Festividades Comemorativas do Município
666 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FED8CE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141/2026

Portaria nº 141/2026,

Doutor Severiano/RN, 27 de abril de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **MARIA LANDERLEIDE BENTO DE SOUZA**, matrícula nº 387, ocupante do cargo de Técnico(a) de Enfermagem, lotada na Unidade Básica de

Saúde Cristalino Leite da Silva, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com data de início em 27 de abril a 25 de julho 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9D816557

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à Certificação Profissional dos Servidores que atuam como Dirigentes e Conselheiros da Unidade Gestora do RPPS como condição para ingresso ou permanência nas respectivas Funções:

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de **R\$ 1.040,00 (MIL E QUARENTA REAIS)**, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no **art. 74, Inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021**, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização: 'f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 27 de abril de 2026

MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:3D5E43A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de veículos para transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino, com deslocamento da zona rural para a zona urbana, nos turnos da

manhã e da tarde. E transporte de estudades para Escolas Técnicas Federais localizadas nas cidades de Parelhas/RN e Santa Luzia/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 13 de Maio de 2026, no endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoequador@gmail.com. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Equador - RN, 27 de Abril de 2026

NATÁLIA ROBERTA DE SOUZA SILVA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:195EA146

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA O MUNICIPIO DE EQUADOR RN, CONFORME CONVENIO DE NUMERO 980468/2025 PACTUADO JUNTO AO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. DOTAÇÃO: 15.452.0002.1019-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS URBANOS 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 17993110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 17993120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE09/2026 - 23.04.26 - AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI - R\$ 24.500,00; CT Nº 2PE09/2026 - 23.04.26 - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE - R\$ 50.683,00; CT Nº 3PE09/2026 - 23.04.26 - GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA - R\$ 120.199,99.

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:9087360A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2026-GP FELIPE GUERRA/RN, 27 DE
ABRIL DE 2026

Ementa: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Felipe Guerra/RN no Biênio 2026-2028 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais conforme o Inciso XI do art. 45, da lei Orgânica do Município de Felipe Guerra – RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais que constituirão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI para o biênio 2026-2028, que fica composto pela seguinte forma:

GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria de Fátima Maximina Mota Maia
Suplente: Riquelme Antonelly da Silva Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Alessandra Avelina de Oliveira Freire
Suplente: Políntia Rayza Brito da Silva

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ceci Gurgel Lopes e Souza
Suplente: Juliana Bezerra da Cruz

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Titular: Elizângela Pinheiro da Silva
Suplente: Layza Fernanda Medeiros Chaves

NÃO GOVERNAMENTAIS

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Felipe Guerra/RN – SINDFG Titular: Lidiane Silveira e Oliveira
Suplente: Francisco Sebastião de Medeiros Filho

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Felipe Guerra
Titular: Zaire Leite da Silva
Suplente: Taline Pereira do Vale e Souza

Associação Cultural Desportiva Felipense - ACDF
Titular: Darcílio Carlos de Souza e Silva
Suplente: Elizângela Canela de Moraes

Representante de Usuários
Titular: Antônia Ucinide Pascoal
Suplente: Dalvac Batista da Costa e Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:F8DCD855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, que será **reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 33/2025**, cujo objeto consiste na **formalização de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insulinas especiais e insumos destinados a pacientes carentes do Município de Felipe Guerra/RN**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A sessão será reaberta no dia **30 de abril de 2026 (quinta-feira)**, às **09h00min**, por meio da plataforma eletrônica: <https://bnc.org.br/>.

A reabertura da sessão tem por finalidade a **convocação dos licitantes remanescentes**, observada a ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir os itens remanescentes nas mesmas condições propostas pelo licitante originalmente vencedor, em razão de **descumprimento das obrigações por parte do adjudicatário**

inicial, nos termos do disposto no **art. 90, §§ 2º, 4º, incisos I e II, §§ 5º e 6º da Lei nº 14.133/2021**.

Na hipótese de não haver aceitação pelos licitantes remanescentes nas condições originalmente propostas, a Administração poderá realizar **negociação com os demais classificados**, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade.

Itens a serem tratados na reabertura da sessão:

Item – 9 (Insulina Glargina)

Ressalta-se que a participação dos licitantes convocados é de fundamental importância para a continuidade e conclusão do certame, garantindo a eficiência e a economicidade da contratação pública.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município ou por meio da própria plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

Felipe Guerra/RN, 27 de abril de 2025.

WILEANO LEITE DE GÓIS

Pregoeiro

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:AAB02C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401134/2026

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de controle sanitário integrado de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização e demais técnicas necessárias ao controle e combate de vetores e pragas, a serem executados nos prédios públicos do Município de Felipe Guerra/RN, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Obras Públicas, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: JOSE AVAILTON DA CUNHA – CNPJ: 06.248.164/0001-19. Valor: R\$ 39.312,01 (trinta e nove mil, trezentos e doze reais e um centavos). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: **Órgão Orçamentário:** 05 - Sec. Municipal de Educação e Cultura. Programa: 0049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. Ação Orçamentária: 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - **Órgão Orçamentário:** 06 - Secretaria Munic.de Obra Pública e Infraestrutura. Programa: 0087 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS. Ação Orçamentária: 2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - **Órgão Orçamentário:** 13 - Fundo Municipal de Saúde. Programa: 0069 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE. Ação Orçamentária: 2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - **Órgão Orçamentário:** 14 - Fundo Municipal de Assistência Social. Programa: 0073 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS). Ação Orçamentária: 2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA – Fonte

de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. Termo de Ratificação (24/04/2026). Felipe Guerra/RN, 27 de abril de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –

Prefeito.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:F4FF7819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 148/2026-SEMARH EM, 27 DE ABRIL DE 2026

Exonera a servidora Sra. Jacilda de Oliveira Souza Moraes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) empregado desta Municipalidade, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora público municipal **Jacilda de Oliveira Souza Moraes** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta Municipalidade, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerida pelo segurado em referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 27 de Abril de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:F17298B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 027004038/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 027004038/2026

Objeto:. Contratação de serviços referentes a manutenção e conserto de computadores das escolas da rede municipal de ensino

Contratado: Francisco Fernandes Neto (124.327.724-66)

Valor Total Julgado: R\$ 2.105,26

Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/04/2026.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:20604287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 027004039/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 027004039/2026

Objeto: Contratação de serviços médicos referentes a pequenas cirurgias para o Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)

Valor Total Julgado: R\$ 7.413,34

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/04/2026.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:68631A3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 016/2026-SME**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) O objeto da solicitação referente ao Processo nº 038/2026, de 01/04/2026,
- b) a documentação anexa ao referido processo,
- c) o disposto no Art.23, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014, o certificado de conclusão, com frequência e aproveitamento, do curso de **Especialização em Educação Física Escolar**, ministrado pela **Faculeste - Faculdade do Leste Mineiro – Coronel Fabriciano – MG**.

RESOLVE:

- a) **DEFERIR** o pedido de gratificação por titulação (**Especialização**) de 10% (dez por cento) do servidor **Alberto Alexandre dos Santos Pereira**, com efeitos financeiros a contar de **1º de Abril de 2026**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº1. 391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 01 de Abril de 2026.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 018/2026

Publicado por:

Wedsley Wanderly Silva Melo

Código Identificador:C999843D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 020/2026-SME**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº 017/2026, de 14/04/2026;
- b) A documentação anexa ao referido processo;
- c) O disposto no Art.90, da Lei Municipal complementarnº684/2017, de 22/12/2017 nos parágrafos 1 e 2;
- d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº 014/2026 em 14/04/2026.

RESOLVE:

- a) **DEFERIR** o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2007 -2012 do (a) servidor (a) **Maria de Fátima da Silva Lima Pinheiro** com efeitos financeiros a contar de **14/04/2026 a 13/07/2026**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal

nº001/2001, de 23/08/2001, e da Lei Complementar nº684/2017, de 22/12/2017.

Goianinha/RN, 14 de abril de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 018/2026

Publicado por:

Wedsley Wanderly Silva Melo

Código Identificador:BD5B78F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 021/2026-SME**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº 018/2026, de 14/04/2026;
- b) A documentação anexa ao referido processo;
- c) O disposto no Art.90, da Lei Municipal complementarnº684/2017, de 22/12/2017 nos parágrafos 1 e 2;
- d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº 015/2026 em 14/04/2026.

RESOLVE:

- a) **DEFERIR** o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2007 -2012 do (a) servidor (a) **Izete Cândido da Silva Alexandre** com efeitos financeiros a contar de **14/04/2026 a 13/07/2026**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal nº001/2001, de 23/08/2001, e da Lei Complementar nº684/2017, de 22/12/2017.

Goianinha/RN, 14 de abril de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 018/2026

Publicado por:

Wedsley Wanderly Silva Melo

Código Identificador:32CA1E25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 022/2026-SME**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº 019/2026, de 14/04/2026;
- b) A documentação anexa ao referido processo;
- c) O disposto no Art.90, da Lei Municipal complementarnº684/2017, de 22/12/2017 nos parágrafos 1 e 2;
- d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº 016/2026 em 14/04/2026.

RESOLVE:

- a) **DEFERIR** o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2013 -2018 do (a) servidor (a) **Maria de Fátima da Silva Santos** com efeitos financeiros a contar de **14/04/2026 a 13/07/2026**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal nº001/2001, de 23/08/2001, e da Lei Complementar nº684/2017, de 22/12/2017.

Goianinha/RN, 14 de abril de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:24D84876

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 023/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **020/2026**, de **14/04/2026**;
- b) A documentação anexa ao referido processo;
- c) O disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar nº **684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1 e 2**;
- d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº **017/2026** em **14/04/2026**.

RESOLVE:

- a) DEFERIR** o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2013 -2018** do (a) servidor (a) **Suely da Silva Carvalho** com efeitos financeiros a contar de **14/04/2026 a 13/07/2026**, conforme assegura o Artigo 102º da Lei Municipal nº **001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar nº **684/2017**, de **22/12/2017**.

Goianinha/RN, 14 de abril de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:162E2562

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 024/2026-SME

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **021/2026**, de **22/04/2026**;
- b) A documentação anexa ao referido processo;
- c) O disposto no **Art.84**, §1 da Lei Municipal nº **001/2001** de **23/08/2001** e da Lei Complementar nº **684/2017**, de **22/12/2017**, no **Art.72**.

RESOLVE:

- a) DEFERIR o pedido de solicitação de gozo de férias para a servidora **Larah Lorena da Silva Ferreira** sem efeitos financeiros a contar de **22 de abril de 2026 até 22 de maio de 2026**, conforme assegura o Artigo **84** da Lei Municipal nº **001/2001**, de **23/18/2001**, e da Lei Complementar nº **684/2017**, de **22/12/2017**, no **Art.72**.

Goianinha/RN, 22 de abril de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:AB8ECE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 025/2026-SME

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **022/2026**, de **23/04/2026**;
- b) A documentação anexa ao referido processo;
- c) O disposto no **Art.84**, §1 da Lei Municipal nº **001/2001** de **23/08/2001** e da Lei Complementar nº **684/2017**, de **22/12/2017**, no **Art.72**.

RESOLVE:

- a) DEFERIR o pedido de solicitação de gozo de férias para a servidora **Maria Quitéria Lima da Silva** sem efeitos financeiros a contar de **23 de abril de 2026 até 23 de maio de 2026**, conforme assegura o Artigo **84** da Lei Municipal nº **001/2001**, de **23/18/2001**, e da Lei Complementar nº **684/2017**, de **22/12/2017**, no **Art.72**.

Goianinha/RN, 23 de abril de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:0588AC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Local da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Goianinha/RN.

A **Secretaria Municipal de Educação de Goianinha/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Local da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com a finalidade de acompanhamento, monitoramento e implantação das ações dessa etapa de ensino na rede municipal de Goianinha/RN:

LEONARDO SILVA DE AMORIM – CPF: 111.802.634-99
ELISÂNGELA FÉLIX DE LIMA – CPF: 037.708.364-05
DELAYNE SILVA MADRUGA – CPF: 046.801.924-37
AURICELIA OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 065.663.604-17

Art. 2º - O servidor Leonardo Silva de Amorim atuará como Presidente da referida comissão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se
Goianinha/RN, 31 de janeiro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 019/2025

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:F0664457

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Local da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Goianinha/RN.

A **Secretaria Municipal de Educação de Goianinha/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Local da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com a finalidade de acompanhamento, monitoramento e implantação das ações dessa etapa de ensino na rede municipal de Goianinha/RN:

LEONARDO SILVA DE AMORIM – CPF: 111.802.634-99
ELISÂNGELA FÉLIX DE LIMA – CPF:037.708.364-05
DELAYNE SILVA MADRUGA – CPF: 046.801.924-37
AURICELIA OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 065.663.604-17

Art. 2º - O servidor Leonardo Silva de Amorim atuará como Presidente da referida comissão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Goianinha/RN, 30 de janeiro de 2026.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:8D2AC7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO 003/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO 003/2026 - CMAS de 27 de abril de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Regularidade da Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria-SEI Nº 38 de 26 de março de 2021;

Considerando, a Resolução nº 02, de 19 de março de 2021, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) que aprovou os critérios para realização da prestação de contas referente aos anos de 2018 e 2019 e reprogramação dos saldos provenientes dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) em reunião realizada no dia 19 de março de 2021;

Considerando, a Portaria nº 208, de 18 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 218, de 21 de maio de 2022 e pela Portaria nº 254, de 08 de junho de 2022, que regulamenta os prazos e procedimentos de repasse, de acompanhamento e de prestação de contas de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

Considerando, o disposto na Portaria nº 59/2023 – SETHAS/FEAS, de 03 de março de 2023.

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada como REGULAR a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício 2025:

Saldo em 31/12/2024: R\$ 0,00;

Valor Recebido: R\$ 17.875,00 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

Valor de Rendimento de aplicação financeira: R\$ 459,11 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).

Valor Total das Receitas: R\$ 18.334,11 (Dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e onze centavos);

Despesas realizadas: R\$ 18.247,20 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);

Saldo a ser reprogramado para o exercício 2026: R\$ 86,91 (Oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Será parte integrante dessa resolução, na forma de anexo, o instrumental Relatório de Gestão (Execução Física-Financeira) do Fundo Estadual de Assistência Social para a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2025.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goianinha/RN, 27 de abril de 2026.

ADRIANA DA SILVA LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:5F4642BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO 004/2026 - CMAS

Dispõe sobre a Reprogramação de Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício de 2025 para 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria-SEI Nº 38 de 26 de março de 2021;

Considerando, a Resolução nº 02, de 19 de março de 2021, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) que aprovou os critérios para realização da prestação de contas referente aos anos de 2018 e 2019 e reprogramação dos saldos provenientes dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) em reunião realizada no dia 19 de março de 2021;

Considerando, a Portaria nº 208, de 18 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 218, de 21 de maio de 2022 e pela Portaria nº 254, de 08 de junho de 2022, que regulamenta os prazos e procedimentos de repasse, de acompanhamento e de prestação de contas de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

Considerando, o disposto na Portaria nº 59/2023 – SETHAS/FEAS, de 03 de março de 2023.

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2025 para o exercício 2026, no total de **R\$ 86,91 (Oitenta e seis reais e noventa e um centavos)**.

Art. 2º - Será parte integrante dessa resolução, na forma de anexo, o instrumental Plano de Ação de Reprogramação dos Saldos, referente ao Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2025 para o exercício 2026.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goianinha/RN, 27 de abril de 2026.

ADRIANA DA SILVA LOPES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Claudia Antonia da Costa Basílio

Código Identificador:E05C668D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA RESOLUÇÃO 005/2026 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Adesão do Município de Goianinha/RN ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinado aos serviços de Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goianinha/RN, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso I do art.13 que trata sobre a competência do Estado destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos Benefícios Eventuais; o inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.844, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 6.885, de 26 de março de 1996 e a Lei Estadual nº 9.256, de 21 de outubro de 2009, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e regulamenta o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, em especial, o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

CONSIDERANDO que o SUAS se pauta no pacto federativo e define como pressupostos a gestão compartilhada, o cofinanciamento

da Política de Assistência Social pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas dos Entes;

CONSIDERANDO, a Resolução CIB/RN nº 53, de 30 de maio de 2025 em que pactua os critérios, prazos e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião do CMAS realizada no dia 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão do Município de Goianinha/RN ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinado aos serviços de Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 27 de abril de 2026.

ADRIANA DA SILVA LOPES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Claudia Antonia da Costa Basílio

Código Identificador:2C19A64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/03-2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em hotelaria para prestação de serviço de hospedagem para profissionais da área artística e palestrantes que venham a realizar seus serviços no município de Goianinha/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual consagra o princípio da autotutela, permitindo que a Administração Pública anule seus próprios atos quando eivados de vícios de ilegalidade ou revogue-os por conveniência/opportunidade, respeitando direitos adquiridos, decide:

1. DA ANULAÇÃO:

Fica ANULADO, de pleno direito, o procedimento de Dispensa de Licitação nº 14/2026 e, consequentemente, o Contrato nº 71/2026, celebrado com a empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ: 55.738.556/0001-71).

2. DA MOTIVAÇÃO:

A anulação fundamenta-se na detecção de vício de legalidade insanável referente ao valor da contratação. O processo foi instruído como dispensa por baixo valor com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contudo, o valor final contratado de R\$ 96.650,00 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) extrapola o limite legal permitido para tal modalidade de contratação direta, violando o princípio da legalidade e a obrigatoriedade de licitar.

3. DOS EFEITOS:

A presente anulação opera efeitos retroativos (ex tunc), desconstituindo os atos sucessivos do certame e do contrato, ressalvado o dever da Administração de indenizar a contratada pelo que houver executado até a data desta publicação, caso comprovada a boa-fé e a efetiva prestação dos serviços, nos termos do Art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS PROVIDÊNCIAS:

Determina-se a abertura de novo processo administrativo de contratação, condizente e adequado ao vulto da despesa, para que as necessidades das secretarias requisitantes sejam atendidas em estrita observância a legislação vigente.

Publique-se e cumpra-se.

Goianinha/RN, em 23 de abril de 2026.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:84D4BB0B

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: A. M SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA – CNPJ nº 40.294.856/0001-31

Processo nº 251/2022 – Concorrência nº 001/2022 CPL

OBJETO: Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada para execução de serviços essenciais de limpeza pública em vias e áreas (urbana e rural) diversas do município de Goianinha/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DOTAÇÃO: UNIDADE 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Ação 2019- Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte de Recursos 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

VIGÊNCIA: 14/03/2026 a 14/03/2027

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

A. M SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA

CNPJ nº 40.294.856/0001-31

Contratada

Publicado por:

Crislaine da Silva Moreira

Código Identificador:FBDBADDA

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 54/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.561.980/0001-55.

Processo nº 64/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 54/2024, cujo objeto consiste em Fornecimento de pães e bolos, para atender as unidades administrativas deste Município, por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO 2.123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública NAT. /DESPESA

33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO 2023 – Manutenção da Secretaria M de Saúde NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde PROJETO 2024 - Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO 2034 – Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino PROJETO 2065 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino PROJETO 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Ação 2044– Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Ação 2063– Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Ação 2076– Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Ação 2082– Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Ação 2054– Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educacao Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Ação 2139– Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Ação 2047– Manutenção do Ensino Fundamental Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Ação 2066– Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Ação 2065– Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE Natureza da despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO 2100 –

Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO 2106 – Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO 2084- Promocao de Atividades Culturais NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINADO EM: 18/03/2026

VIGÊNCIA: início em 21/03/2026 até 21/03/2027

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA

CNPJ nº 10.561.980/0001-55

Contratada

Publicado por:

Crislaine da Silva Moreira

Código Identificador:5D83B7E3

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 5/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - 0039868 - Locacao de equipamento para registro de ponto com biometria por facial, leitor de proximidade, manutencao preventiva e corretiva, atualizacoes, garantia de funcionamento, suporte tecnico, deslocamento, pecas de reposicao e hora tecnica inclusa. Contendo a instalacao dos equipamentos (nos locais indicados), configuracao, integracao entre equipamentos e software. Com Licença de uso de software para gestao de frequencia dos Servidores (por usuario), comunicacao com os equipamentos, monitoramento de conectividade, central de chamados e chat, aplicativo para registro via celular, portal do servidor, integracao com a folha de pagamento e atualizacoes continuas. E Servico de implantacao e capacitacao para uso do software de gestao do ponto eletronico e dos REPs. - IDFACE - RHID - Valor Referência: 389,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EMANUEL VICTOR SILVA COSTA	98,95	75.993,60	Homologado em 24/04/2026 13:36:03 Por: HOSANIRA GALVAO
HOSANIRA GALVAO			
Autoridade Competente			

Publicado por:

Crislaine da Silva Moreira

Código Identificador:D5198D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº. 001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 034/2026

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 28 ou 29 de abril de 2026, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 27 de abril de 2026.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 034/2026 ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
114.	131	REOGA CRISTINA BARBOSA JALES ANDRADE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:6F250117

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIANº 053/2026

PORTARIA Nº 053/2026

Dispõe sobre a alteração na composição da Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB..

A Prefeita Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal nº 688 de 22 de março de 2021.

Considerando a necessidade de atualização da composição da Diretoria do CACS/FUNDEB e da reorganização interna das funções dos membros do referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, instituída pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Conforme os procedimentos cabíveis, fica designado o Sr. **Francisco Leomberg Gomes de Souza – CPF: 057.090.424-20 – (Representante do Conselho Municipal de Educação)**, anteriormente ocupante da função de Secretário Executivo, para exercer a função de **Presidente** do CACS/FUNDEB até o término deste conselho 31/12/2026.

Art. 3º - Fica designada a Sra. **Marquiline do Vale Costa – CPF: 052.527.074-48 (Representante de pais de alunos da Educação Básica Pública do Município)**, para exercer a função de **Secretária do Conselho (Secretária Executiva)**.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 001/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 27 de abril de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:CDE8B77B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2026

Dispõe sobre reorganização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, em virtude do desligamento de conselheiros.

A Prefeita Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal nº 688 de 22 de março de 2021.

Considerando a necessidade do desligamento por razões pessoais de alguns membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB -CACS/FUNDEB deste Município de Grossos – RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o membro do CACS/FUNDEB do Município de Grossos-RN, a seguir especificados, os quais foram nomeados pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2023, sendo:

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

TITULAR: Rosangela Maria Alves do Rego – CPF: 938.487.654-20

Art. 2º - Fica nomeada e empossada a partir desta data para ocupar a titularidade de representatividade do Poder Executivo Municipal:

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

TITULAR: Nelianny Tuany Dantas – CPF: 080.507.684-06

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 27 de abril de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:B8C81131

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 90008/2026, Processo Administrativo nº 000706/000048/2026 - Secretaria Municipal de Administração que tem por objeto a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e materiais de consumo. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município no endereço eletrônico <https://pmguamarern.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao>, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Sessão Inicial dia 12/05/2026, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no referido setor ou através dos telefones: (84) 99108-2356 (whatsapp).

GUAMARE / RN, 27 de abril de 2026.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:376FF6A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 055/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2026

PROCESSO Nº: 906/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADO O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 51.645.164/0001-07.

OBJETO Contratação de pessoa jurídica que visa à realização de show artístico musical, com a apresentação da Banda BONDE DO GRAGRA, para a festa de São José Operário, que será realizado no dia 30 de abril de 2026, no município de Ipanguaçu/RN.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	Poder Executivo	Unidade	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura	Subfunção	392	Difusão cultural
Programa	0036	Nossa Cultura, Nossa Identidade	Ação	2050	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.3110 - Recursos não Vinculados de Impostos				
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ipanguaçu/RN, 27 de abril de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	ISAQUE JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO BRAGA
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:72C6D280

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto contratação de pessoa jurídica que visa à realização de show artístico musical, com a apresentação da Banda BONDE DO GRAGRA, para a festa de São José Operário, que será realizado no dia 30 de abril de 2026, no município de Ipanguaçu/RN. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a **Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026 – Processo Administrativo nº 906/2026**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.645.164/0001-07, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 27 de abril de 2026.
Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:08310DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº214 /2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **JANILDA LOBATO BEZERRA**, CPF: ***, 362.404-49, matrícula: 267611, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, solicitado no protocolo eletrônico 1130/2026, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018.

Art. 2º - O período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 20 de abril de 2026 a 19 de julho de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,
Ipanguaçu/RN, 28 de abril de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:3D62470D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 211/2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER** 30 dias de Férias ao servidor (a) municipal, **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**,matrícula nº 187321, CPF nº ***, 266.574-53 ocupante do cargo Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025 serem gozadas a partir 04/05/2026 à 02/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:902DE802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 212/2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER** 30 dias de Férias ao servidor (a) municipal, **FRANCINETE BARBALHO DE MENDONCA**,matrícula nº 188641, CPF nº ***, 267.534-53 ocupante do cargo Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024 serem gozadas a partir 04/05/2026 à 02/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:2F78C40F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 213/2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER** 30 dias de Férias ao servidor (a) municipal, **MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE AQUINO**,matrícula nº 188561, CPF nº ***, 573.214-20 ocupante do cargo Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025 serem gozadas a partir 04/05/2026 à 02/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:1B200DA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 215/2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER** 30 dias de Férias ao servidor (a) municipal, **EUNICE SILVINO MACEDO RIBEIRO**, matrícula nº 187911, CPF nº ***. 364.024-49 ocupante do cargo Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024 serem gozadas a partir 04/05/2026 à 02/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:0C359F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 216/2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal,**DAIANE FERNANDA DE BRITO SOUSA SIMPLICIO**, matrícula nº 33316-1, CPF nº ***064.904-67 ocupante do cargo Agente Administrativo,sevidor(a) cedido(a) para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-RN, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte correspondendo ao período aquisitivo 02/05/2025 a 01/05/2026 serem gozadas a partir 04/05/2026 à 02/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:AF65111B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 217/2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal,**MARLUCE VARELA IRINEU**, matrícula nº 20891, CPF nº ***793.844-53 ocupante do cargo Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social correspondendo ao período aquisitivo 01/05/2025 a 30/04/2026 serem gozadas a partir 04/05/2026 à 02/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:C3DB73F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 218/2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal,**MAGNE DJANE PEREIRA LUIZ**, matrícula nº 112311, CPF nº ***. 346.514-91 Ocupante, do cargo Auxiliar Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/03/2025 a 28/02/2026 serem gozadas a partir 04/05/2025 à 02/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:AC0DA24B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ,HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 003/2026**

ATA DA SESSÃO SOLENE DESTINADA À ELEIÇÃO E RENOVAÇÃO DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA, BEM

COMO À FORMALIZAÇÃO DA POSSE DOS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas, realizou-se uma sessão ordinária no Centro de Referência de Assistência Social, na rua vinte e três de dezembro, número cento e quatro, centro de Ipanguaçu, os Conselheiros Titulares e Suplentes representantes das entidades governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, do Município de Ipanguaçu/RN, abaixo assinados: PEDRO JANILDO SOUZA DE ARAUJO JUNIOR, NAYARA KARINE COSTA DE ARAÚJO, JOILDIMA MEIRY RIBEIRO SANTOS, ANSELMA CAMILA COSTA, ANA LUCIA DA COSTA, FRANCISCA DILMA ROQUE VALENTIM, MARIA EDNEIDE DA COSTA ALVES, FRANCISCA NETA SOARES, estes membros irá se integrar as entidades não governamentais, devidamente empossados, a Associação Filantrópica da Infância e Juventude de Ipanguaçu, a titular RAFAEL COSME TAVARES e suplente LUCIENE MARIA FONSÊCA DE ALCÂNTARA, representando a Igreja Católica de Ipanguaçu, a titular PALOMA ESTHEFHANY BARBOSA DA SILVA, suplente ALLEFY ENDRE MACEDO DE AQUINO, representando a Igreja Adventista do Sétimo dia de Ipanguaçu, o titular JOÃO BATISTA BARRETO, suplente CLUADINETE MARIA DA FONSÊCA NASCIMENTO, representando a Associação Cultural Esportiva Ipanguacuense, o titular FLAVIO CÍCERO TAVARES DA SILVA, e o suplente JOSÉ TAVARES SOBRINHO NETO, sendo assim a Secretária Executiva dos Conselhos deu continuidade colocando os representante governamentais para indicação de um membro a vaga de Presidente, e indicar um membro não governamental na vaga de Vice-Presidente. Sendo eleito por unanimidade para Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, RAFAEL COSME TAVARES, e como Vice-Presidente por unanimidade, PEDRO JANILDO SOUZA DE ARAUJO JUNIOR. O Conselho tem mandato de dois anos, tendo direito a uma prorrogação para mais dois anos, mandato correspondente ao biênio 2026–2028, com vigência de 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2028, a Secretária de Assistência Social, representada pela Secretária Adjunta, a mesma falou da relevância do conselho nas atividades das políticas públicas relativa com Criança e Adolescente, todos tiveram espaço de voz para colocar suas sugestões, no final o Presidente eleito RAFAEL COSME TAVARES, saudou aos presentes agradecendo a confiança depositava para cuja função. A Secretária Executiva dos Conselhos agradeceu a presença, nada mais para trata foi encerrada a presente sessão solene, assinada por todos os conselheiros.

MEMBROS TITULARES:

JOILDIMA MEIRY RIBEIRO SANTOS
FRANCISCA DILMA ROQUE VALENTIM
RAFAEL COSME TAVARES
FRANCISCA NETA SOARES
JOÃO BATISTA BARRETO
PEDRO JANILDO SOUZA DE ARAUJO JUNIOR
PALOMA ESTHEFHANY BARBOSA DA SILVA
FLAVIO CÍCERO TAVARES DA SILVA

MEMBROS SUPLENTE

MARIA EDNEIDE DA COSTA ALVES
ANSELMA CAMILA COSTA
CLUADINETE MARIA DA FONSÊCA NASCIMENTO
NAYARA KARINE COSTA DE ARAÚJO
ANA LUCIA DA COSTA
LUCIENE MARIA FONSECA DE ALCÂNTARA
ALLEFY ENDRE MACEDO DE AQUINO
JOSÉ TAVARES SOBRINHO NETO

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8E3B0A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, convoca a empresa **GENILSON ALVES DANTAS – CPF: XXX.878.35X-XX**, para assinatura do TERMO DE CONTRATO decorrente do Chamamento Público na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº CP-002/2026**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITAÚ/RN, 27 de abril de 2026.

AIRLLA ANTONIA BATISTA MAIA

Fiscal de Contrato

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:E5A3E5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, convoca a empresa **LEANDRO RAFAEL PINTO – CPF: XXX.477.03X-XX**, para assinatura do TERMO DE CONTRATO decorrente do Chamamento Público na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº CP-002/2026**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITAÚ/RN, 27 de abril de 2026.

AIRLLA ANTONIA BATISTA MAIA

Fiscal de Contrato

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:39A0BF54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2025 – PMJ/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2026 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.

CONTRATADA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.XXX.XXX/0001-21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS, FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS, MOBÍLIA HOSPITALAR E ELETRODOMÉSTICOS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de abril de 2026 a 26 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

Jandaíra/RN, 27 de abril de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal/Contratante

Nacional Comércio e Representação LTDA
CNPJ/MF: 18.XXX.XXX/0001-21

MARIA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:09E6003D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2026 – GP.

PORTARIA Nº 137/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Hailly Karen da Silva Lima, Diretora Municipal de Cultura, 03 (três) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Fortaleza/CE**, a mesma irá participar do **Salão do Turismo**, promovido pelo Ministério do Turismo, no período de **07 á 09 de maio de 2026** e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de abril de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:BF0F3F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2026 – GP.

PORTARIA Nº 138/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Luiz Felipe Guilherme de Moraes, Secretário Municipal de Cultura, 03 (três) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Fortaleza/CE**, o mesmo irá participar do **Salão do Turismo**, promovido pelo Ministério do Turismo, no período de **07 á 09 de maio de 2026** e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de abril de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:75F6F7CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2026 – GP.

PORTARIA Nº 139/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **João Aguiar da Silva, Coordenador Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 03 (três) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Fortaleza/CE**, o mesmo irá participar do **Salão do Turismo**, promovido pelo Ministério do Turismo, no período de **07 á 09 de maio de 2026** e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de abril de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:32601EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2026 – GP.

PORTARIA Nº 140/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **José Ayrton Vale da Silva, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 03 (três) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Fortaleza/CE**, o mesmo irá participar do **Salão do Turismo**, promovido pelo Ministério do Turismo, no período de **07 á 09 de maio de 2026** e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de abril de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:C401328F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2026 – GP.

PORTARIA Nº 141/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **José Pereira Alves Neto, Tesoureiro Municipal, 01 e 1/2 (meia) diária civil**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **João Câmara/RN**, o mesmo irá participar da **Oficina de Execução da Despesa Pública**, nos dias **05 e 06 de maio de 2026** e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de abril de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:18313A23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2026 – GP.**

PORTARIA Nº 142/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Jackson Geovane Felipe da Cruz, Secretário Municipal de Finanças, 01 e 1/2 (meia) diária civil**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **João Câmara/RN**, o mesmo irá participar da **Oficina de Execução da Despesa Pública**, nos dias **05 e 06 de maio de 2026** e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de abril de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:57486EE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2026 – GP.**

PORTARIA Nº 143/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **José Felipe Monteiro Lima, Secretário Municipal de Governo, 01 e 1/2 (meia) diária civil**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **João Câmara/RN**, o mesmo irá participar da **Oficina de Execução da Despesa Pública**, nos dias **05 e 06 de maio de 2026** e tratar de

assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de abril de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:C0A85918

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2026-GP.**

CONCEDE: 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária para custear as despesas com o Servidor Elvécio Gurgel de Sales Filho, ocupante do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, inscrito no CPF: 083.774.034-71, matrícula nº 1290 em viagem a cidade de Natal/RN, participação de audiência com o Secretário de Segurança. No dia 24 de abril de 2026 às 08h30minh, no Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte Av. Senador Salgado Filho, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís/RN, 23 de abril de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:E195C742

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº137/2026-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora ANA MARIA DE ALMEIDA pleiteando a concessão de LICENÇA ESPECIAL,

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder LICENÇA ESPECIAL à servidora ANA MARIA DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 302, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 03 (três) meses, com vigência a

partir de 22 de abril a 20 de julho de 2026, período aquisitivo 12/05/2007 a 12/05/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí Em 24 de abril de 2026.

Registre-se
Publique-se
e cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:3CA2A73D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2026**

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2026, do tipomenor preço global – lote único, no modo de disputa ABERTO, dia 08/05/2026 às 08:01h, início das propostas dia 28/04/2026, limite para a impugnação e esclarecimentos dia 06/05/2026, contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra exclusiva de apoio administrativo e operacional para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Japi/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.japi.rn.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacaojapirn@gmail.com de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Japi/RN, 28 de abril de 2026.

GILBERTO FERNANDES DE LIMA

Agente de Contratação

Japi/RN

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:8FA6FDB1

LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 8/2026 - * EM RETIFICAÇÃO**

Dispensa Nº 12/2026

Processo nº 23/2026.

Contrato Administrativo nº 8/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi.

Contratada: HCM MEDICINA LTDA/ CNPJ: 49.081.019/0001-07

Objeto: Contratação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Japi.

Valor Global: 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027.

Signatários: pela contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA e, pela contratada, HANNA COLAÇO DE MEDEIROS.

Data da Assinatura: 15/04/2026

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:6ABC5858

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026. Processo Administrativo nº 040/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS E POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **ESTILO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.523.275/0001-99 e A BEATRIZ C DE ARAUJO inscrita no CNPJ nº 39.975.716/0001-40**, para assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 27 de abril de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:3BDDF37E

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
008/2026 – PMJA/RN**

Processo administrativo nº 040/2026

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 008/2026 – PMJA com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS E POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa **ESTILO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.523.275/0001-99**, estabelecida a Rua Guaira, nº 52, Lagoa Azul, Natal/RN – CEP: 59.135-230, sendo representada pelo(a) senhor(a) REIRYSON ATALIBA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 012.824.264-78 e RG nº 1779908 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) LOTE 01 com valor total de R\$ 548.490,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais), no LOTE 03 com valor total de R\$ 299.350,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais). E a empresa **A BEATRIZ C DE ARAUJO inscrita no CNPJ nº 39.975.716/0001-40**, estabelecida a TV Manoel Masceno, nº 163, Alto São Joaquim, Fernando Pedroza, CEP: 59.517-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) ANA BEATRIZ CRUZ DE ARAÚJO, portador do CPF nº 116.478.664-48 e RG nº 3398433 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) LOTE 02 com valor total de R\$ 299.998,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) e no LOTE 04 com valor total de R\$ 57.920,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 27 de abril de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:0FBA36D1

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 008/2026 – PMJA/RN

Processo administrativo nº 040/2026

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008/2026, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS E POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026, o Pregoeiro e sua Equipe declararam vencedora a empresa **ESTILO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.523.275/0001-99, estabelecida a Rua Guaira, nº 52, Lagoa Azul, Natal/RN – CEP: 59.135-230, sendo representada pelo(a) senhor(a) REIRYSON ATALIBA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 012.824.264-78 e RG nº 1779908 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) LOTE 01 com valor total de R\$ 548.490,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais), no LOTE 03 com valor total de R\$ 299.350,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais). E a empresa **A BEATRIZ C DE ARAUJO inscrita no CNPJ nº 39.975.716/0001-40**, estabelecida a TV Manoel Masceno, nº 163, Alto São Joaquim, Fernando Pedroza, CEP: 59.517-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) ANA BEATRIZ CRUZ DE ARAÚJO, portador do CPF nº 116.478.664-48 e RG nº 3398433 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) LOTE 02 com valor total de R\$ 299.998,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) e no LOTE 04 com valor total de R\$ 57.920,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS**, a autoridade competente declarou a empresas **ADJUDICADAS** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 27 de abril de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:DF9D7338

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2026 - GPPMJP

PORTARIA Nº 244/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a renovação do prazo de validade do Processo Seletivo 001.2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que para atendimento às necessidades emergenciais e de interesse público, poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período a critério do Município de Jardim de Piranhas/RN

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 12 meses o Processo Seletivo Simplificado nº 001.2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de abril de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:513FE349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da demais legislação aplicável, a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Pregão Eletrônico nº 023/2026- SRP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com, pelo e-mail cplmjs2021@gmail.com, no PNCP (www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia **12 de maio de 2026**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:54A35334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 SRP- PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 1.021.007/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.820.255/0001-10; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:**

27 de abril de 2026; **VIGÊNCIA:** 27 de abril de 2026 e termo final em 27 de abril de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 136.388,35 (Cento e tinta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.***.***-82 pelo Contratante e Juliana Carolina Zaninelli, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.***.***-10 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de abril de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:BFD4C7C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE Nº 29/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
10/2025 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 507.002/2025**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476, inscrita no CNPJ/MF Nº 48.253.855/0001-50; **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 48.253.855/0001-50, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE GRUPO DE SANFONEIRO DE NO MÍNIMO 3 COMPONENTES, PARA ATUAR EM EVENTOS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** 27 de abril de 2026 e termo final em 21 de maio de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** VALOR TOTAL: R\$ 3.760,85 (Três mil setecentos e sessenta reais oitenta e cinco centavos); **SUBSCRITORES:** Samuel Azevedo Santos de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.***.***-02 – pelo Contratante e Vinicius Jonathan Medeiros Celestino, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.***.***-76 - pela contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:A7BE99ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IV TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A REABERTURA PARCIAL
DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO-INEXIGIBILIDADE Nº
002/2025**

Fundamentação Legal: Lei nº 14133/2021, Art 78, Inc. I

01 - **ADJUDICO**, as empresas vencedoras da Inexigibilidade nº 002/2025, realizada em 14 de abril de 2026;

Objeto: Reabertura parcial do Credenciamento nº 002/2025, limitada aos cargos de auxiliar de pedreiro e auxiliar de calceteiro, com a finalidade de ampliar o número de credenciados e atender às demandas da Administração Municipal.

ON-PLAN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.860.443/0001-95, saiu vencedora no item: 3, totalizando o valor de R \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

N2M INOVACAO E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ nº 61.835.529/0001-10, saiu vencedora no item: 3, totalizando o valor de R \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

02 - **HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação - CL, referente a licitação Credenciamento- Inexigibilidade nº 002/2025 com início em 10/04/2026 e seu término em 24 de abril de 2026, realizado julgamento dia 14 de abril de 2026, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das pessoas físicas relacionadas anteriormente;

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos credenciados.

Jardim do Seridó/RN, 27 abril de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:81CEB4EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
DE Nº 002/2025**

PROCESSO DE DESPESA Nº 715.019/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025- B

OBJETO: REABERTURA PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, LIMITADA AOS CARGOS DE AUXILIAR DE PEDREIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR O NÚMERO DE CREDENCIADOS E ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

I. DO PREÂMBULO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2026, às 10h00min, reuniram-se o senhor José Fernandes de Oliveira Neto, Agente de Contratação, e as servidoras Milena Pereira de Medeiros e Myria Lúcia de Oliveira Azevedo, membros da Equipe de Apoio, para dar início aos trabalhos de análise dos documentos apresentados no âmbito do Credenciamento nº 002/2025-B, conforme disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Na ocasião, procedeu-se à análise das documentações apresentadas pelas empresas **66.245.751 ALANIEL DOUGLAS MARTINS BEZERRA** e **66.323.095 MAXWELL SANTOS DA SILVA FILHO**, que enviaram propostas para os itens 1, 2 e 3. Após a verificação detalhada dos documentos apresentados, constatou-se que as empresas atenderam integralmente às exigências do edital, encontrando-se habilitadas para os itens mencionados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Agente de Contratação

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Equipe de Apoio

MYRIA LÚCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:9899E5A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026**

01- ADJUDICO os vencedores do Pregão Eletrônico nº 007/2026, realizado em 13/04/2026 a saber:

ADAILTON GREGORIO DA SILVA BRITO 07139775400 - CNPJ: 18.520.641/0001-32, saiu vencedor no item: 1, 3; totalizando o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 14.909.605/0001-04, saiu vencedora no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 49.163,00 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e três reais)**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM PREPARO E FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE, PIPOCA E CREPE PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

02- HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação - CL, referente a Licitação- Pregão Eletrônico de nº 007/2026 com início 25 de março de 2026, realizada em 13 de abril de 2026 (segunda-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.

Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2026

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:3FC9F03F

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO

Considerando o Edital de Convocação n.º 044/2023, publicado no dia 26 de março de 2025;

Considerando o não comparecimento da candidata para posse no cargo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, dentro do prazo 26/03/2026 a 24/04/2026 – 30 (trinta) dias, previsto no referido edital.

RESOLVE:

Desclassificar a candidata **JOSEFA NILMARA CORDEIRO**, inscrição n.º 624204-0, do Concurso Público n.º 001/2023 deste Município, tendo em vista o não cumprimento do prazo para a posse, conforme o § 3, do Art.13 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994;

“Art. 13. Posse é o ato gerador da investidura em cargo ou função pública.

§ 3º. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a requerimento do interessado, contados do dia da publicação do ato de provimento.”

Jardim do Seridó - RN, 27 de abril de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:E05F69E7

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 051/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos

Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munida da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).

A convocação do referido cargo, baseiam-se nos respectivos fatos:

Considerando a desclassificação do candidato Lázaro Ferreira da Silva;

Considerando o pedido de Reclassificação da candidata Terezinha Azevedo Lopes;

Considerando a desclassificação da candidata Josefa Nilmara Cordeiro;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício n.º 021/2026 de 13 de fevereiro de 2026;

Considerando o despacho 035/2026 do Gabinete da Prefeita, datado em 13 de fevereiro de 2026.

CONVOCA:

1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
644633-6	MARIA VANIELLE DE ARAÚJO	18º

Jardim do Seridó-RN, 27 de abril de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;

19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.
OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

EXAMES MÉDICOS

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:E0327F3B

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 225, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024, prorrogado dia 15 de janeiro de 2026 a sua validade por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 051/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO I**1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
644633-6	MARIA VANIELLE DE ARAÚJO	18º

Jardim do Seridó-RN, 27 de abril de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:3C7FC1AE

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 226, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o que consta no documento de formalização de demanda do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0391, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR**, matrícula nº 2097, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente a Dispensa Eletrônica nº 011/2026, Processo Administrativo nº 219.038/2026, que tem por objeto a “Aquisição de materiais, insumos e peças de reposição para a manutenção das atividades do setor de combate às endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:BAD41605

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
CONVÊNIO Nº 1/2026**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O JARDIMPREV E O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR TEOLÓGICO CRISTÃO ME – CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MACIÇO DE

BATURITÉ, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES.

DAS PARTES

JARDIMPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público interno, responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com sede administrativa na Avenida Dr. Fernandes, nº 919, Bairro Alto do Abrigo, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, e com unidade de apoio situada na Rua Padre Bento, nº 242, Centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000, endereço eletrônico: jardimprev@outlook.com, doravante denominado JARDIMPREV; e **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR TEOLÓGICO CRISTÃO ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.509.127/0001-10, mantenedor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MACIÇO DE BATURITÉ**, com sede na Avenida Dr. Clóvis Amora Vasconcelos, nº 497, Bairro Sanharão, Baturité/CE, CEP 62760-000, neste ato representado por sua representante legal, Natália Araújo de Souza, inscrita no CPF sob o nº 065.461.264-19, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a formalização de cooperação técnica e educacional entre as partes, com vistas à implementação, desenvolvimento e execução de ações estruturadas de **Educação Previdenciária** no âmbito do JARDIMPREV, especialmente voltadas à promoção da saúde, à melhoria da qualidade de vida, ao envelhecimento ativo e à preparação dos segurados para a aposentadoria, mediante a participação orientada de estudantes vinculados à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

A presente iniciativa encontra fundamento no Programa Pró-Gestão RPPS, instituído pela Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, que estabelece diretrizes voltadas à modernização da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, com ênfase na adoção de práticas relacionadas à governança corporativa, controle interno, transparência e educação previdenciária.

Nesse contexto, as ações decorrentes deste Convênio inserem-se no eixo de Educação Previdenciária, compreendido como instrumento essencial para o fortalecimento da relação entre o RPPS e seus segurados, promovendo o acesso à informação, o desenvolvimento de consciência previdenciária e o estímulo ao planejamento financeiro e social para o período pós-laboral.

Adicionalmente, o presente Convênio contribui diretamente para a consolidação de boas práticas de governança corporativa, ao incorporar mecanismos de interação institucional, transparência ativa e participação social, ampliando a capacidade do JARDIMPREV de atuar de forma orientada ao usuário, com foco na qualidade dos serviços prestados e na geração de valor público.

Sob a perspectiva educacional, o Convênio também visa integrar o ambiente acadêmico à realidade da gestão previdenciária pública, possibilitando que estudantes desenvolvam atividades práticas supervisionadas, alinhadas à sua formação, ao mesmo tempo em que contribuem para a execução de políticas públicas voltadas ao bem-estar dos segurados.

Dessa forma, o objeto ora pactuado transcende a mera realização de atividades pontuais, constituindo-se como instrumento estratégico de fortalecimento institucional, desenvolvimento social e qualificação da gestão previdenciária, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

DA FINALIDADE

O presente Convênio tem como finalidade estabelecer uma cooperação institucional voltada ao desenvolvimento de ações estruturadas de educação previdenciária no âmbito do JARDIMPREV, com foco na promoção do conhecimento, na orientação dos segurados e no fortalecimento da relação entre o Regime Próprio de Previdência Social e seu público atendido.

A iniciativa busca ampliar o acesso à informação previdenciária de forma qualificada, contribuindo para que os segurados compreendam seus direitos, deveres e possibilidades no contexto do regime, bem como para que desenvolvam uma visão mais consciente acerca do planejamento para a aposentadoria e da importância da gestão da saúde e da qualidade de vida ao longo do tempo.

Paralelamente, o Convênio tem como finalidade integrar o ambiente acadêmico à realidade da gestão pública previdenciária, promovendo a aproximação entre teoria e prática, de modo a permitir que estudantes participem de ações educativas com impacto social direto, aplicando conhecimentos técnicos adquiridos em sua formação em benefício da coletividade.

Nesse contexto, busca-se proporcionar aos discentes uma experiência prática qualificada, voltada ao desenvolvimento de competências profissionais, senso de responsabilidade social, capacidade de comunicação e atuação junto ao público, especialmente em atividades relacionadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria das condições de vida dos segurados.

Adicionalmente, o Convênio visa fortalecer as políticas de educação previdenciária desenvolvidas pelo JARDIMPREV, ampliando o alcance das ações institucionais e contribuindo para a consolidação de práticas alinhadas às diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS, especialmente no que se refere à transparência, à interação com os segurados e à promoção de uma gestão orientada ao cidadão.

Por fim, a finalidade do presente instrumento também se relaciona à promoção do envelhecimento ativo, à valorização da qualidade de vida e ao estímulo à adoção de hábitos saudáveis, considerando o perfil dos segurados do regime e a importância de ações preventivas que contribuam para o bem-estar físico, mental e social ao longo do processo de transição para a aposentadoria e no período pós-laboral.

Dessa forma, o Convênio se configura como instrumento de integração institucional, desenvolvimento social e qualificação da gestão pública previdenciária, promovendo benefícios simultâneos aos segurados, à instituição e à comunidade acadêmica envolvida.

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do presente Convênio serão estruturadas de forma planejada, contínua e alinhada às diretrizes institucionais do JARDIMPREV, especialmente no que se refere ao eixo de Educação Previdenciária previsto no Programa Pró-Gestão RPPS.

As ações terão caráter educativo, preventivo e orientativo, com foco na promoção do conhecimento previdenciário, no incentivo à adoção de hábitos saudáveis e na melhoria da qualidade de vida dos segurados, considerando as especificidades do público atendido, em especial aposentados e pensionistas.

Nesse contexto, poderão ser realizadas atividades como palestras, oficinas, encontros temáticos e atendimentos orientativos, abordando conteúdos relacionados à educação financeira e previdenciária, alimentação saudável, prática de atividades físicas, prevenção de doenças, saúde mental, bem-estar e envelhecimento ativo, bem como temas voltados aos direitos dos idosos, com ênfase na proteção legal, garantias previstas no ordenamento jurídico e promoção da cidadania, além de aspectos relacionados à psicologia do envelhecimento, especialmente no que se refere às mudanças comportamentais e emocionais decorrentes do encerramento da vida laborativa, à adaptação à aposentadoria e ao fortalecimento do equilíbrio psíquico e social dos segurados.

As ações poderão ocorrer tanto em formato coletivo quanto individual, de forma presencial ou, quando aplicável, por meio de ferramentas digitais, garantindo maior alcance e acessibilidade aos segurados.

As atividades serão previamente organizadas por meio de cronograma definido pelo JARDIMPREV, em conjunto com a INSTITUIÇÃO DE

ENSINO, observando a disponibilidade dos estudantes, a pertinência temática e as demandas identificadas junto ao público.

Os estudantes participantes atuarão na execução das atividades sob orientação e supervisão da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, podendo desenvolver ações educativas, prestar orientações básicas e contribuir com a condução das atividades propostas, sempre respeitando os limites de sua formação acadêmica e observando os princípios éticos e institucionais aplicáveis.

Todas as atividades realizadas serão devidamente registradas, permitindo o controle das ações executadas, a mensuração de resultados e a emissão de certificados aos estudantes, contendo a carga horária correspondente às atividades desenvolvidas.

Adicionalmente, as ações poderão integrar programas institucionais já existentes no âmbito do JARDIMPREV, ampliando o alcance das iniciativas de educação previdenciária e fortalecendo a interação entre o RPPS e seus segurados.

Dessa forma, as atividades previstas neste Convênio configuram-se como instrumentos efetivos de promoção do conhecimento, prevenção e bem-estar social, ao mesmo tempo em que contribuem para a formação prática dos estudantes e para o aprimoramento contínuo da gestão previdenciária.

DO PAPEL DOS ESTUDANTES

Os estudantes vinculados à INSTITUIÇÃO DE ENSINO participarão das atividades previstas neste Convênio na condição de agentes colaboradores em ações educativas e de orientação, atuando de forma supervisionada e alinhada aos objetivos institucionais do JARDIMPREV.

A participação dos discentes será orientada pela aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sua formação acadêmica, possibilitando sua inserção em atividades de caráter social e educativo, diretamente relacionadas à promoção da saúde, qualidade de vida e educação previdenciária dos segurados.

Nesse contexto, caberá aos estudantes contribuir com a execução das ações previstas, incluindo a participação em palestras, oficinas, atendimentos orientativos e demais atividades educativas, sempre sob acompanhamento e supervisão da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que será responsável pela orientação técnica e pedagógica.

Os estudantes deverão atuar com observância aos princípios da ética, responsabilidade, respeito ao público atendido e zelo pela imagem institucional do JARDIMPREV, sendo vedada a realização de qualquer atividade que extrapole os limites de sua formação ou que envolva atribuições exclusivas de profissionais legalmente habilitados.

A atuação dos discentes terá caráter eminentemente educativo e formativo, não configurando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, relação de trabalho ou obrigação de natureza remuneratória com o JARDIMPREV.

Adicionalmente, a participação no programa permitirá o desenvolvimento de competências essenciais à formação profissional, tais como comunicação interpessoal, atuação em equipe, responsabilidade social e compreensão da dinâmica da administração pública previdenciária.

Dessa forma, o papel dos estudantes no âmbito deste Convênio configura-se como elemento integrador entre o conhecimento acadêmico e a prática social, contribuindo simultaneamente para sua formação profissional e para o fortalecimento das ações de educação previdenciária do JARDIMPREV.

DOS BENEFÍCIOS AOS ESTUDANTES

A participação dos estudantes no âmbito do presente Convênio proporcionará uma série de benefícios de natureza acadêmica, profissional e social, contribuindo de forma direta para o fortalecimento de sua formação e para o desenvolvimento de

competências essenciais ao exercício de suas futuras atividades profissionais.

No aspecto acadêmico, as atividades desenvolvidas poderão ser reconhecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO como carga horária válida para fins de atividades complementares, bem como, quando aplicável, para aproveitamento como horas de estágio, observadas as normas internas e diretrizes pedagógicas do curso ao qual o estudante estiver vinculado, podendo o discente contabilizar, no âmbito do presente Convênio, até o limite máximo de **150 (cento e cinquenta) horas** de participação.

A contabilização da carga horária dar-se-á mediante a soma do tempo efetivamente dedicado às atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio, incluindo o período de preparo de materiais, o tempo de apresentação das atividades e a participação em eventos promovidos pelo JARDIMPREV, desde que devidamente registrados e validados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Além disso, será assegurada a emissão de **certificação formal das atividades realizadas**, contendo a descrição das ações desenvolvidas, o período de participação e a respectiva carga horária, constituindo documento apto a comprovar a experiência adquirida no âmbito do programa.

Sob a perspectiva profissional, a participação nas ações permitirá aos estudantes vivenciar, na prática, situações reais de atendimento ao público, planejamento e execução de atividades educativas, desenvolvimento de comunicação interpessoal e atuação em contextos institucionais, especialmente no âmbito da administração pública previdenciária.

A experiência proporcionará, ainda, o desenvolvimento de habilidades relacionadas à responsabilidade social, empatia, organização, trabalho em equipe e adaptação a diferentes públicos, notadamente em ações voltadas a segurados, aposentados e pensionistas, ampliando a compreensão do papel social de sua futura atuação profissional.

Adicionalmente, o programa permitirá aos estudantes o contato direto com políticas públicas e com a dinâmica de funcionamento de um Regime Próprio de Previdência Social, contribuindo para a formação de uma visão crítica e qualificada sobre a gestão pública e seus impactos na sociedade.

Ressalta-se que a participação no programa poderá ocorrer a **qualquer momento durante o período de graduação**, de acordo com a disponibilidade do estudante e as diretrizes estabelecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, permitindo maior flexibilidade e ampliação das oportunidades de participação.

Dessa forma, os benefícios decorrentes deste Convênio ultrapassam o aspecto meramente acadêmico, configurando-se como importante instrumento de qualificação profissional, desenvolvimento pessoal e inserção em práticas de relevante interesse social.

DA CERTIFICAÇÃO

Todas as atividades desenvolvidas no âmbito do presente Convênio serão formalmente registradas pelo JARDIMPREV, de modo a assegurar a rastreabilidade das ações realizadas e a correta contabilização da participação dos estudantes.

Ao término de cada ciclo de atividades, ou conforme a participação individual do discente, será emitido certificado de participação, contendo a identificação do estudante, a descrição das atividades desenvolvidas, o período de execução e a carga horária correspondente.

Os certificados terão validade para fins acadêmicos, podendo ser utilizados para comprovação de atividades complementares e/ou horas de estágio, conforme regulamentação interna da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

A emissão da certificação estará condicionada à efetiva participação do estudante nas atividades propostas, bem como ao cumprimento das

orientações institucionais e dos critérios de frequência e desempenho estabelecidos.

DO INGRESSO E PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

O ingresso dos estudantes no programa objeto deste Convênio poderá ocorrer a **qualquer momento durante o período de graduação**, mediante indicação, autorização e acompanhamento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

A participação será organizada de forma planejada, considerando a disponibilidade dos discentes, a compatibilidade com suas atividades acadêmicas e as demandas das ações desenvolvidas pelo JARDIMPREV.

Os estudantes poderão ser alocados em diferentes atividades, conforme seu curso de origem, nível de formação e perfil, assegurando a adequada utilização de suas competências e a qualidade das ações realizadas.

A permanência no programa estará condicionada ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pelas partes, podendo ser interrompida em caso de descumprimento das normas institucionais ou mediante solicitação do próprio estudante.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Compete ao JARDIMPREV:

I – disponibilizar, quando necessário, a infraestrutura mínima adequada à realização das atividades previstas neste Convênio, incluindo espaço físico e apoio logístico indispensável à sua execução;

II – planejar e organizar, em conjunto com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o cronograma das atividades, observando as demandas institucionais, o público-alvo e a compatibilidade com os objetivos do presente instrumento;

III – acompanhar e supervisionar a execução das ações desenvolvidas, zelando pela qualidade dos serviços prestados, pela adequada condução das atividades e pela correta interação com os segurados do Regime Próprio de Previdência Social;

IV – proceder ao registro das atividades realizadas no âmbito do Convênio, assegurando a devida formalização das ações executadas;

V – providenciar a emissão dos certificados de participação aos estudantes, contendo a descrição das atividades desenvolvidas e a respectiva carga horária.

Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

I – selecionar, indicar e encaminhar os estudantes participantes, assegurando que estes possuam perfil e aptidão compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas;

II – garantir a supervisão e o acompanhamento pedagógico dos discentes, orientando-os quanto à adequada aplicação dos conhecimentos técnicos e à observância dos limites de sua formação acadêmica;

III – responsabilizar-se pela validação da carga horária das atividades realizadas, para fins acadêmicos, incluindo, quando aplicável, atividades complementares e/ou estágio, nos termos de suas normas internas;

IV – orientar os estudantes quanto à conduta ética, ao cumprimento das normas institucionais e ao respeito às diretrizes estabelecidas pelo JARDIMPREV;

V – assegurar que a participação dos estudantes ocorra em consonância com a legislação educacional vigente e com as diretrizes pedagógicas da instituição.

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência pelo prazo de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por meio de termo aditivo.

Durante sua vigência, as atividades poderão ser ajustadas, ampliadas ou readequadas, conforme necessidade institucional e mediante consenso entre os partícipes.

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

O presente Convênio não envolve, a qualquer título, a transferência de recursos financeiros entre as partes, caracterizando-se como instrumento de cooperação técnica e educacional de interesse público, celebrado sem ônus financeiro direto entre os partícipes.

Cada partícipe será integralmente responsável pelas despesas decorrentes da execução das atividades sob sua atribuição, inclusive aquelas relacionadas à disponibilização de recursos humanos, materiais, infraestrutura e demais meios necessários ao cumprimento de suas obrigações, inexistindo qualquer forma de reembolso, compensação ou indenização entre as partes.

A participação dos estudantes no âmbito deste Convênio possui caráter exclusivamente educacional e formativo, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, relação de trabalho, obrigação remuneratória ou qualquer encargo de natureza trabalhista, previdenciária ou civil em relação ao JARDIMPREV.

Fica expressamente vedada a criação de quaisquer obrigações financeiras não previstas neste instrumento, sendo que eventual necessidade de aporte de recursos dependerá de formalização específica por meio de instrumento próprio, devidamente justificado e celebrado entre as partes, observada a legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Convênio estabelece uma parceria de caráter institucional, educacional e social, voltada ao fortalecimento das ações de educação previdenciária e à integração entre o setor público e o ambiente acadêmico.

As atividades desenvolvidas no âmbito deste instrumento deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS, especialmente no que se refere à governança, transparência e relacionamento com os segurados.

Eventuais situações não previstas neste instrumento serão resolvidas de comum acordo entre as partes, mediante formalização adequada. Fica eleito o foro da comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Convênio passa a vigorar a partir da data de sua assinatura pelas partes, produzindo seus efeitos legais e administrativos durante o prazo estabelecido na cláusula de vigência, podendo ser **prorrogado** mediante termo aditivo, desde que haja interesse mútuo e observância das disposições legais aplicáveis.

Jardim do Seridó /RN, 23 de abril de 2025

ANDREZA SILVA DOS SANTOS	NATÁLIA ARAÚJO DE SOUZA
Diretora Presidente	Pró - Reitora
DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO	MAYARA PRISCILA AZEVEDO DE ARAÚJO
Agente de Contratação	Coordenadora
(Testemunha)	(Testemunha)

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:FF6F1D25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA Nº 025, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.480, de 16 de setembro de 2025, que institui o pagamento de "Jeton de Presença" pela participação em órgãos de deliberação colegiada do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó – RN;

CONSIDERANDO, a 2ª Ata de Reunião Extraordinária Conjunta dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do JARDIMPREV, datada de 24/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Setor Contábil e Financeiro do JARDIMPREV a adotar os procedimentos necessários para o pagamento do “Jeton de Presença” e contabilização junto aos sistemas, em conformidade com o(s) valor(es) disposto(s) no art. 6º, da Lei Municipal nº 1.480/2025, aos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do JARDIMPREV, por ocasião da participação na 2ª Reunião Extraordinária, datada de 24/04/2026, sendo estes:

Nome	Membro	Valor
Maria de Fátima Costa de Oliveira, inscrita no CPF nº 409.xxx.xxx-04.	Presidente do Conselho Deliberativo	R\$ 100,00
Sílvia Medeiros da Cunha, inscrita no CPF nº 875.xxx.xxx-04.	Membro Titular do Conselho Deliberativo	R\$ 75,00
Eliene Azevedo de Lucena, inscrita no CPF nº 051.xxx.xxx-65.	Membro Titular do Conselho Deliberativo	R\$ 75,00
Iza Mércia da Silva Santos, inscrita no CPF nº 045.xxx.xxx-10.	Membro Titular do Conselho Deliberativo	R\$ 75,00
Milena Pereira de Medeiros, inscrita no CPF nº 024.xxx.xxx-46.	Membro Titular do Conselho Deliberativo	R\$ 75,00
Maria Márcia de Medeiros Silva, inscrita no CPF nº 583.xxx.xxx-04.	Membro Titular do Conselho Deliberativo	R\$ 75,00
Genoclécia Mázia Mafra da Rocha, inscrita no CPF nº 009.xxx.xxx-98.	Presidente do Conselho Fiscal	R\$ 100,00
Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF nº 521.xxx.xxx-00.	Membro Titular do Conselho Fiscal	R\$ 75,00
Ivanilda Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 045.xxx.xxx-05.	Membro Titular do Conselho Fiscal	R\$ 75,00

Art. 2º. O “Jeton de Presença” instituído pela Lei Municipal nº 1.480/2025 tem como objetivo incentivar a dedicação contínua, a capacitação e o empenho dos conselheiros, uma vez que a função destes é considerada de interesse público relevante, por consistir na missão de zelar pelos recursos da Autarquia Previdenciária Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes com o pagamento dos “Jetons de Presença” correrão por conta da Taxa de Administração do JARDIMPREV.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 493/2025

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:8725D8B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ –

JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao(a) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Terezinha de Medeiros Silva
Matrícula:	1530
Cargo/Função:	Controle Interno/Comitê de Investimento

Art. 2º O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação da Controladora/Comitê de Investimento, Terezinha de Medeiros Silva, em participação no evento “Círculo BB RPPS 2026 – Etapa Natal/RN”, promovido pelo Banco do Brasil – BB Previdência.
Justificativa:	O referido evento é direcionado especificamente aos membros do Comitê de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), público-alvo diretamente relacionado às atribuições desempenhadas pela servidora. A programação contempla temas estratégicos e atualizados, tais como cenário macroeconômico, alocação de recursos, normativos recentes — com destaque para a Resolução CMN nº 5.272/2025 — e investimentos aplicados à prestação de contas, conforme consta no material oficial do evento.
Destino:	Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, na sede do Centro Administrativo do Estado, localizada na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.064-901.
Período de afastamento:	Nos dias 29 a 30 de abril de 2026.

Art. 3º As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	1,5
Valor unitário:	R\$ 360,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R\$ 540,00

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.

Art. 4º O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.

Art. 5º O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:

I – objetivo da viagem;

II – meio de transporte utilizado;

III – datas e horários de saída e chegada;

IV – quantidade de diárias utilizadas;

V – valor devido;

VI – comprovação do deslocamento e quitação.

Art. 6º A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 27 de abril de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025 | Matrícula nº 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:F65C67D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 027, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao(à) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Andreza Silva dos Santos
Matrícula:	1038
Cargo/Função:	Diretora Presidente do Jardimprev/Presidente do Comitê de Investimento

Art. 2º O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação da Diretora Presidente do Jardimprev/Presidente do Comitê de Investimento, Andreza Silva dos Santos, em participação no evento “Circuito BB RPPS 2026 – Etapa Natal/RN”, promovido pelo Banco do Brasil – BB Previdência.
Justificativa:	O referido evento é direcionado especificamente aos membros do Comitê de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), público-alvo diretamente relacionado às atribuições desempenhadas pela servidora. A programação contempla temas estratégicos e atualizados, tais como cenário macroeconômico, alocação de recursos, normativos recentes — com destaque para a Resolução CMN nº 5.272/2025 — e investimentos aplicados à prestação de contas, conforme consta no material oficial do evento.
Destino:	Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, na sede do Centro Administrativo do Estado, localizada na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.064-901.
Período de afastamento:	No dia 29 de abril de 2026.

Art. 3º As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	1
Valor unitário:	R\$ 360,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R\$ 360,00

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.

Art. 4º O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.

Art. 5º O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:

I – objetivo da viagem;

II – meio de transporte utilizado;

III – datas e horários de saída e chegada;

IV – quantidade de diárias utilizadas;

V – valor devido;

VI – comprovação do deslocamento e quitação.

Art. 6º A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 27 de abril de 2026.

ANDERSON DA SILVA CHIANCA

Assistente Previdenciário do JARDIMPREV

Portaria nº 050/2024 | Matrícula nº 001

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:F6E45EF2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA Nº 028, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 028, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao(à) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Genoclécia Mazia Mafra da Rocha
Matrícula:	031
Cargo/Função:	Contadora da Câmara municipal/Comitê de Investimento

Art. 2º O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação da Contadora da Câmara municipal/Comitê de Investimento, Genoclécia Mazia Mafra da Rocha, em participação no evento “Circuito BB RPPS 2026 – Etapa Natal/RN”, promovido pelo Banco do Brasil – BB Previdência.
Justificativa:	O referido evento é direcionado especificamente aos membros do Comitê de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), público-alvo diretamente relacionado às atribuições desempenhadas pela servidora. A programação contempla temas estratégicos e atualizados, tais como cenário macroeconômico, alocação de recursos, normativos recentes — com destaque para a Resolução CMN nº 5.272/2025 — e investimentos aplicados à prestação de contas, conforme consta no material oficial do evento.
Destino:	Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, na sede do Centro Administrativo do Estado, localizada na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.064-901.
Período de afastamento:	Nos dias 29 a 30 de abril de 2026.

Art. 3º As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	1,5
Valor unitário:	R\$ 210,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R\$ 315,00

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.

Art. 4º O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.

Art. 5º O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:

I – objetivo da viagem;

II – meio de transporte utilizado;

III – datas e horários de saída e chegada;

IV – quantidade de diárias utilizadas;

V – valor devido;

VI – comprovação do deslocamento e quitação.

Art. 6º A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 27 de abril de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025 | Matrícula nº 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:5055DED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2025 - DAYENE
CARDOZO BRITO DIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o nº 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, nº 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**, portador CPF sob nº 051.219.664-82, residente e domiciliado à Rua Carlos Fernandes de Medeiros, nº 720, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN.

CONTRATADO: DAYENE CARDOZO BRITO DIAS, inscrito no CPF sob o nº 058.694.464-81, portador do RG nº 001.606.046 SSP/RN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mariana Francisca Dantas, 57 A, Jardim do Seridó-RN.

CONSIDERANDO o Despacho nº 100/2026 da Secretaria do Gabinete da Prefeita, bem como o Ofício nº 205/2026, de 24 de abril de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a renovação do referido contrato;

CONSIDERANDO, a continuidade dos serviços da equipe EMULTI da Atenção Primária, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN;

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 025/2025, pactuado em **25 de abril de 2025**, com fulcro no inciso V do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **25 de outubro de 2026**, o Contrato por Tempo Determinado nº 025/2025, podendo ser renovado ou rescindido, face o interesse do poder público.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 25 de abril de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DAYENE CARDOZO BRITO DIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: _____

2. --- CPF: _____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:DCD81B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DALVANETE DA COSTA SILVA**, matrícula nº 1354, ocupante do cargo de Gari PA-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 28/04/2026 a 17/05/2026, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE e Registre-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:0FA22623

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 40, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c inciso IV, PU do art. 105 da mesma norma.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);

CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **RICARDO AUGUSTO DE CARVALHO JANSEN FERREIRA CUNEGUNDES**, matrícula nº 2053, servidor ocupante do cargo de Fisioterapeuta, ½ (meia) diária, de valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), totalizando a importância de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), com objetivo de Participar de uma capacitação em Acelerometria, através do Projeto Seridó (UFRN), o evento será no laboratório de Pesquisa do Departamento de Educação Física da UFRN, Natal/RN, no dia 28/04/2026.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula Nº 2097

Publicado por:
Miliane de Souza Medeiros
Código Identificador:8898F069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 41, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c inciso IV, PU do art. 105 da mesma norma.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);

CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **LEÔNIDAS DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 2007, servidor ocupante do cargo de Enfermeiro, ½ (meia) diária, de valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), totalizando a importância de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), com objetivo de Participar de uma capacitação em Acelerometria, através do Projeto Seridó (UFRN), o evento será no laboratório de Pesquisa do Departamento de Educação Física da UFRN, Natal/RN, no dia 28/04/2026.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula Nº 2097

Publicado por:

Miliane de Souza Medeiros

Código Identificador:D66D21C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 019, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c inciso IV, PU do art. 105 da mesma norma.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);

CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**, matrícula n.º 2153, servidora ocupante do cargo comissionado de Diretora de Programas Especiais, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais), com objetivo de participação da servidora no **Seminário sobre a proteção à crianças e adolescentes na Alta Complexidade do SUAS**, na cidade de Natal/RN, no dia 29 de abril de 2026.

Art. 2º. A participação da servidora é fundamental para o aprimoramento das práticas institucionais e o fortalecimento da rede de proteção social. Esse espaço possibilita a troca de experiências, a atualização sobre normativas e diretrizes, além da discussão de estratégias eficazes para o atendimento de situações que envolvem violações graves de direitos. Ao integrar-se a esse debate, a servidora amplia sua capacidade de gestão, contribui para a qualificação das

equipes técnicas e assegura a implementação de ações mais articuladas, humanizadas e alinhadas às políticas públicas, refletindo diretamente na melhoria do atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Matrícula N.º 2196

Publicado por:

Samuel Azevedo Santos de Medeiros

Código Identificador:079DBF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 020, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c inciso IV, PU do art. 105 da mesma norma.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);

CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula n.º 1544, servidora ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), com objetivo de participação da servidora no **Seminário sobre a proteção à crianças e adolescentes na Alta Complexidade do SUAS**, na cidade de Natal/RN, no dia 29 de abril de 2026.

Art. 2º. A participação da servidora no Seminário é de fundamental importância para o aprimoramento das práticas profissionais e a qualificação do atendimento ofertado. Esse espaço possibilita a troca de experiências, a atualização de conhecimentos técnicos e normativos, além do fortalecimento de estratégias intersectoriais voltadas à garantia de direitos desse público em situação de vulnerabilidade. Ao integrar o seminário, a profissional amplia sua compreensão sobre as demandas específicas da Alta Complexidade, contribuindo para intervenções mais eficazes, éticas e alinhadas às diretrizes do SUAS, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados pelo CREAS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Matrícula n.º 2196

Publicado por:

Samuel Azevedo Santos de Medeiros

Código Identificador:CC668328

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO—CACs/FUNDEB

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO—CACS/FUNDEB.

Aos 27 do mês de abril do ano de 2026, às 09:30h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, foi realizada a referida reunião com a presença dos referidos membros do CACS/FUNDEB, previamente convocados através do Edital de Convocação 001/2026 (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2026. Edição 3777 no site <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>). A reunião foi aberta e coordenada pela presidente do Conselho, HILDEVÂNIA DA SILVA MONTE, que saudou a todos e apresentou a pauta: 1) Apreciar a prestação de contas do FUNDEB referente ao exercício 2025, encaminhada a este conselho através de ofício 04/2026 SEMED, datado de 20 de abril de 2026 tendo em anexo o **Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e Extratos Bancários com solicitação de análise e emissão de parecer conclusivo da execução financeira dos referidos recursos durante o exercício 2025**. Para iniciar os trabalhos foram apresentados os referidos relatórios oriundos do setor contábil responsável pela alimentação do MAVS/SIOPE da Secretaria Municipal de Educação com detalhamento das receitas, despesas, aplicação mínima dos 70% na remuneração dos profissionais da educação básica, aplicação dos recursos das complementações (VAAT) e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE- Custeadas com receitas de impostos no ano de 2025. Diante do exposto no RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária apresentou-se uma receita total disponível no valor de R\$ 9.927.427,35 (nove milhões, novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) sendo exigido a aplicação mínima de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, o que representaria o valor R\$ 6.745.906,87 (seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e seis reais e oitenta e sete centavos), no entanto foi aplicado R\$ 7.333.442,55 (sete milhões, trezentos e trinta e res mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) considerado após deduções na remuneração dos profissionais da educação básica, consolidado em percentual um total de 76,10%. Em relação ao repasse do VAAT (Valor Anual Total por Aluno — aplicável para estados e municípios que não alcançaram o mínimo VAAT, considerando todas as receitas da educação) o valor mínimo exigido a ser aplicado na Educação Infantil (50%) sendo aplicado R\$ 1.070.664,48 (Um Milhão e setenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) consolidado em um percentual total de 89,59%; da mesma complementação é exigido uma aplicação mínima de 15% em despesas de capital totalizando R\$, sendo aplicado no exercício R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais) consolidado em percentual um total de 14,91 ficando 1,25% de receita do FUNDEB não aplicada no exercício incluída os 0,09 % do VATT Capital. Com relação as despesas apresentadas em relação ao limite constitucional exigido (25%) em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) custeadas com receita de impostos tínhamos um valor mínimo a ser aplicado de R\$ 6.475.270,06 (seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e seis centavos), sem aplicado o valor exato consolidado em percentual um total de 25,00%. Após a apresentação do relatório foi destacado que, está disponível no portal da transparência do município de José da Penha/RN no endereço <https://josedapenha.rn.gov.br/acessoainformacao.php> todas as informações referentes a legislação, decisões administrativas, licitações, contratos, empenhos, liquidações e pagamentos realizados; de forma detalhada e de fácil acesso a toda população; como também a Secretaria de Educação está disponível para o fornecimento de qualquer documento e/ou informação solicitada por este conselho. Após análise da documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, este conselho decidiu por unanimidade pela aprovação das Contas 2025. Não havendo mais a tratar, a Secretária do Conselho ANA MARIA BATISTA BESSA, lavrou a ata que após leitura foi aprovada e assinada pelos presentes. José da Penha/RN 27 de abril de 2026.

HILDEVÂNIA DA SILVA MONTE

Presidente Do CACS

Representante Dos Diretores Da Escolas Publicas

IVANALDO GOMES DE MEDEIROS

Representante Do Conselho Municipal De Educação

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Representante Do Poder Executivo

ANA MARIA BATISTA BESSA

Representante Dos Servidores Técnico-Administrativos Das Escolas Da Educação Básica – Secretário Do CACS/FUNDEB

MARILÂNIA MARIA MAIA

Representante Das Escolas Do Campo

ERIOSVANDA FERNANDES LEITE DE SOUZA

Representante Dos Pais De Alunos Das Escolas Da Educação Básica

ALDA NILDA FONTES

Representante Dos Professores Das Escolas Públicas Municipais

MARIA NOÉLIA NUNES DE CARVALHO

Representante Da Sociedade Civil

RAYSSA MAIA COSTA

Representante Do Conselho Municipal De Educação

ALEXSANDRA NOGUEIRA DA SILVA

Representante Da Sociedade Civil

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:68A10D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 24040001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24040001/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 24040001/2026

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: D F DE S SILVA ME

PROCESSO DE ORIGEM: 014/2025

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de José da Penha/RN

VALOR TOTAL: R\$ 29.461,72 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 890 - 2 . 15903 . 12 . 361 . 3 . 2.135 . 0 . 339030 - Material de Consumo

853 - 2 . 15903 . 12 . 365 . 10 . 2.205 . 0 . 339030 - Material de Consumo

841 - 2 . 15903 . 12 . 365 . 10 . 2.189 . 0 . 339030 - Material de Consumo

839 - 2 . 15903 . 12 . 365 . 10 . 2.189 . 0 . 339030 - Material de Consumo

687 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.160 . 0 . 339030 - Material de Consumo

654 - 2 . 15903 . 12 . 367 . 3 . 2.149 . 0 . 339030 - Material de Consumo

653 - 2 . 15903 . 12 . 367 . 3 . 2.149 . 0 . 339030 - Material de Consumo

601 - 2 . 15903 . 12 . 361 . 3 . 2.135 . 0 . 339030 - Material de Consumo

244 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339030 - Material de Consumo

42 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 24/04/2026 à 24/04/2027.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:838699AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24040002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24040002/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 24040002/2026

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: D F DE S SILVA ME

PROCESSO DE ORIGEM: 014/2025

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de José da Penha/RN
 VALOR TOTAL: R\$ 3.916,62 (três mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO:

535 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo

506 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.111 . 0 . 339030 - Material de Consumo

494 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.109 . 0 . 339030 - Material de Consumo

482 - 4 . 14101 . 8 . 244 . 13 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 24/04/2026 à 24/04/2027.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4E07D515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24040003/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24040003/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 24040003/2026

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: D F DE S SILVA ME

PROCESSO DE ORIGEM: 014/2025

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de José da Penha/RN
 VALOR TOTAL: R\$ 19.560,58 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 433 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.101 . 0 . 339030 - Material de Consumo

394 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo

393 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 24/04/2026 à 24/04/2027.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:CE0074B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO—CACS/FUNDEB.

Travessa Antonio Fernandes Moura nº 11 – Centro – CEP: 59980-000 – José da Penha/RN

Email - cacsjp@edu.josedapenha.rn.gov.br site: www.josedapenha.rn.gov.br

PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

PARECER:

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, balancetes mensais, Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO encaminhados a esse Conselho, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação, em reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2026 analisou as prestações de contas do exercício financeiro de 2025, nos aspectos referentes aos recursos do FUNDEB.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, emite parecer FAVORÁVEL à aprovação dos recursos vinculados ao FUNDEB no exercício de 2025.

José da Penha/RN, 27 de abril de 2026

HILDEVÂNIA DA SILVA MONTE

Presidente Do CACS

Representante Dos Diretores da Escolas Publicas

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E9AC545A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO CACS/FUNDEB Nº 001 DE 27 DE ABRIL DE 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO—CACS/FUNDEB.

Travessa Antonio Fernandes Moura nº 11 – Centro – CEP: 59980-000 – José da Penha/RN

Email - cacsjp@edu.josedapenha.rn.gov.br site: www.josedapenha.rn.gov.br

RESOLUÇÃO CACS/FUNDEB Nº 001 DE 27 DE ABRIL DE 2026

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS REALIZADOS COM RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA – RIO GRANDE DO NORTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB do município de JOSÉ DA PENHA – RN, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal do FUNDEB tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual acerca da aplicação dos recursos transferidos;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal do FUNDEB em reunião realizada em 27 de abril de 2026, aprovou e emitiu parecer conclusivo favorável a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2025, relativa à aplicação dos recursos do FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do município de José da Penha – RN, referente ao exercício de 2025, tendo em vista a emissão de parecer conclusivo favorável à **APROVAÇÃO** da referida Prestação de Contas, pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2º - Determinar a juntada do referido parecer conclusivo ao processo de prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2025, para posterior remessa ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB em José da Penha – RN, em 27 de abril de 2026.

HILDEVÂNIA DA SILVA MONTE

Presidente do CACS

Representante Dos Diretores das Escolas Públicas

IVANALDO GOMES DE MEDEIROS

Representante do Conselho Municipal de Educação

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Representante do Poder Executivo

ANA MARIA BATISTA BESSA

Representante Dos Servidores Técnico-administrativos Das Escolas da Educação Básica – Secretário do CACS/ FUNDEB

MARILÂNIA MARIA MAIA

Representante Das Escolas do Campo

ERIOSVANDA FERNANDES LEITE DE SOUZA

Representante Dos Pais de Alunos Das Escolas da Educação Básica

ALDA NILDA FONTES

Representante Dos Professores Das Escolas Públicas Municipais

MARIA NOÉLIA NUNES DE CARVALHO

Representante da Sociedade Civil

RAYSSA MAIA COSTA

Representante do Conselho Municipal de Educação

ALEXSANDRA NOGUEIRA DA SILVA

Representante da Sociedade Civil

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:AF967409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2026

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da Contratação do Show Artístico da banda “**ARREIO DE OURO**”, em local público no município de José da Penha - RN, dentro da programação do calendário cultural.

Procede a Contratação da Apresentação de um show artístico da Banda “**ARREIO DE OURO**”, com duração do **show de 1:40h**, em local público no município de José da Penha - RN, evento que faz parte do calendário cultural.

O Prefeito **Jairo de Souza Mafaldo**, Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, CNPJ: **32.482.767/0001-90**, R General Candido **Borges Castelo Branco,125, Bairro: Iputinga, Recife – PE**, a mesma se apresentará no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo produtor de eventos da banda caracterizada acima, conforme contrato de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ART. 74 Incisos II, e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa, **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, CNPJ: **32.482.767/0001-90**, R General Candido

Borges Castelo Branco,125, Bairro: Iputinga, Recife – PE, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais da banda acima referenciada no evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN 27 de abril de 2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:BC1B9903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27040001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.583/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27040001/2026

OBJETO: Prestação de serviços de segurança desarmada para controle de acesso, apoio operacional e suporte a eventos, com fornecimento de profissionais devidamente uniformizados, treinados e qualificados, garantindo organização, orientação ao público e a integridade física dos participantes, com rondas por toda extensão dos eventos que fazem parte do calendário cultural do município de José da Penha/RN.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Prestação de serviços de segurança desarmada para controle de acesso, apoio operacional e suporte a eventos, com fornecimento de profissionais devidamente uniformizados, treinados e qualificados, garantindo organização, orientação ao público e a integridade física dos participantes, com rondas por toda extensão dos eventos que fazem parte do calendário cultural do município de José da Penha/RN.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos

da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor foi pautada pela observância aos princípios da impessoalidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para a baliza dos valores, a pesquisa de preços foi realizada de forma automatizada por meio do sistema aContratação, utilizando sua integração nativa com a plataforma Cesta de Preços. Tal metodologia conferiu celeridade e precisão ao certame, permitindo a prospecção de orçamentos atualizados e compatíveis com a realidade do mercado.

Diante disso e, considerando o disposto no §3º, do art. 75 da mesma lei, foi publicado no sítio oficial aviso de acolhimento de proposta, manifestando o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Após o vencido o prazo para o envio das propostas, e, considerando o critério de julgamento do menor preço, obtivemos o resultado da proposta mais vantajosa do licitante **CLODOALDO NUNES DE SOUZA**, CNPJ **49.722.262/0001-59**, que apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme Propostas anexas aos autos.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a **R\$ 57.636,25** (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

O valor ofertado pelo licitante que apresentou menor preço mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Prestação de serviços de segurança desarmada para controle de acesso, apoio operacional e suporte a eventos, com fornecimento de profissionais devidamente uniformizados, treinados e qualificados, garantindo organização, orientação ao público e a integridade física dos participantes, com rondas por toda extensão dos eventos que fazem parte do calendário cultural do município de José da Penha/RN.	Diária	245	R\$ 230,00	R\$ 56.350,00
Total Geral					R\$ 56.350,00

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **CLODOALDO NUNES DE SOUZA**, CNPJ **49.722.262/0001-59** – Pelo valor descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 27/04/2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:7B525285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

PRAZO DE PUBLICIDADE: dez (10) dias úteis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

MODO DE DISPUTA:aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no **dia 29 de abril de 2026**, nos sites: **www.pncp.gov.br**, **www.jucurutu.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, para atendimento de eventos e atividades promovidas ou apoiadas pelo município de Jucurutu/ RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 18 de maio de 2026**, às **09:00 horas (horário de Brasília)**, no site **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **licitacaojucurutu@hotmail.com**.

Jucurutu/ RN, 27 de abril de 2026

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

(Assinado Digitalmente)

ADRIANO MOURA DA SILVA	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:DF9AFB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DISPENSA Nº 024/2026 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 077/2026

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto:REVISÃO DE 80.000 KM RENAULT MASTER BF AMB 3 PLACA RQH-7B41 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 024/2026**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - 25.064.404/0001-70** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências, perfazendo um valor global de **R\$ 4.389,79 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)**.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária **WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - 25.064.404/0001-70**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 27 de abril de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:EE3FBCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026 – DISPENSA Nº 024/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - 25.064.404/0001-70. OBJETO: REVISÃO DE 80.000 KM RENAULT MASTER BF AMB 3 PLACA RQH-7B41 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA. VALOR TOTAL: R\$ 4.389,79 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 27 de abril de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:EFDBAC91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PREMIAÇÃO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA DE JUNDIÁ/RN

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna pública a **convocação de suplente** no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Premiação Artistas e Fazedores de Cultura de Jundiá/RN.

A presente convocação decorre da necessidade de convocação de proponente suplente, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no edital, para fins de continuidade da execução regular da política pública cultural no município.

Fica convocada a proponente suplente abaixo relacionada:

Micarla Barbosa de Lima (Micarla Artesanato)

CPF: 704.XXX.XXX-70

A convocação integra as ações de execução da PNAB no município, com o objetivo de fomentar, valorizar e fortalecer a produção cultural local, assegurando o acesso democrático aos recursos públicos e promovendo a diversidade das expressões culturais.

A proponente convocada deverá comparecer à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, no horário das 07h às 13h, dirigindo-se à Sala da Cultura, no prazo de até **2 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta convocação, para apresentação da documentação habilitatória (certidões) necessária à formalização do instrumento jurídico.

O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação exigida, poderá implicar na desclassificação da proponente convocada, sendo facultada à Administração Pública a convocação do próximo suplente, conforme disposições previstas no edital.

Jundiá, 27 de abril de 2026

GILDEANE FERNANDES CORTEZ

Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:AE0D0FCC

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO Nº 646/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recauchutagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Jundiá/RN e **AUTORIZO** e **HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação do objeto referente a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recauchutagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, a serem executados pela empresa **DHD LTDA**, CNPJ nº **35.284.764/0001-30**, perfazendo um total global de **R\$ 65.100,000 (sessenta e cinco mil cem reais)**.

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa de Licitação**.

Jundiá/RN, 27 de abril de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0E13DFD5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 761/2026 da Dispensa de Licitação nº 012/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento dos brindes que serão entregues na festa das mães 2026, no município de Jundiá/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 28 de abril de 2026 até as 10h:00min do dia 04 de maio de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 27 de abril de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:930BA2CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026

OBJETO: Registro de Preços Para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, destinados à Secretaria Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, e em consonância com a ata publicada, tendo passado *in albis* prazo para interposição de recurso, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado, em favor do seguinte participante: S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 40.057.619/0001-57, Arrematante do Lote 01, E ainda, pelo presente termo, HOMOLOGO o certame, por terem sido cumpridos os trâmites legais do processo.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de abril de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:9DEE3BA5

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE
COMPETENTE – DISPENSA Nº 012/2026 (*)

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO

E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN, inscrita no CNPJ sob nº 02.852.277/0001-78, para a Contratação de empresa para a realização do concurso público para provimento de vagas para cargos na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN. Ancorado no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de Abril de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

(*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação na fundamentação da contratação direta, em publicação veiculada em Diário Oficial da FEMURN em 16/04/2026 - Edição 3772.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:CA7B9F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2026 - LICENÇA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 186, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a proposição da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato administrativo de concessão de licença-prêmio à servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidora: **MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA SENA**, inscrita no CPF: 028.XXX.XXX-82, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, *correspondente ao Período aquisitivo do Exercício 2007 a 20012, a ser gozado no período de 29/04/2026 a 27/07/2026.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de abril de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:BDC1EED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS LAGOA DE VELHOS/RN

DECRETO Nº 24 DE 02 de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do

Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 450 de 08 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por superávit financeiro na fonte de recurso, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, da Lei Orçamentária Anual nº 450/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de setembro de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					260.000,00
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					260.000,00
	1183	PROGRAMA LAGOA DE VELHOS SUSTENTÁVEL - LIXO ZERO			260.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27063110	0001	260.000,00

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:3B3B1ECA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 029/2025, o qual tem como objeto a locação de imóvel com terreno para o programa de lixo zero, coleta seletiva e processo de compostagem.

LOCATÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ:08.159.162/0001-89

LOCADORA:NADINE LAIS DA COSTA E SILVA

CPF:***.642.704-**

ORIGEM: Inexigibilidade nº 014/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09 de abril de 2026 à 09 de abril de 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de abril de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: José Nildo Galdino

P/ LOCADORA:Nadine Lais da Costa e Silva

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:3F299FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 040/2026 E 042/2026, QUE CONCEDEU DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em todos os seus termos, as Portarias nº 040/2026 e 042/2026, que dispôs sobre a concessão de diárias a José Ivonaldo Pereira e a Júlio Cesar de Oliveira, respectivamente, ambos Conselheiros Tutelares, que por razões superiores não compareceu ao evento previsto para concessão da diária;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 27 de abril de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:42A3EA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0231/2026 – GP

Portaria nº 0231/2026 – GP Lagoa Nova / RN, 27 de abril de 2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA LUZIA LOPES PEREIRA, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **LUZIA LOPES PEREIRA**, matrícula nº **641**; Cargo: **Agente comunitária de saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **04 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:7FFAEF10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 939/2026

LEI MUNICIPAL Nº 939/2026 Lagoa Nova/RN, 27 de abril de 2026.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE LAGOA NOVA - SINTRAF.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE LAGOA NOVA - SINTRAF, inscrita no CNPJ nº 14.869.768/0001-00, sem fins econômicos, com sede neste Município de Lagoa Nova/RN e dedicada as atividades socioculturais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:

Alissom Kennedy Santos de Oliveira

Código Identificador:FDFCD19F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 940/2026

LEI MUNICIPAL Nº 940/2026 Lagoa Nova/RN, 27 de abril de 2026.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA MACAMBIRA II."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA MACAMBIRA II, inscrita no CNPJ nº 18.879.257/0001-20, sem fins econômicos, com sede neste Município de Lagoa Nova/RN e dedicada as atividades socioculturais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:

Alissom Kennedy Santos de Oliveira

Código Identificador:249FB299

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 941/2026

LEI MUNICIPAL Nº 941/2026 Lagoa Nova/RN, 27 de abril de 2026.

Institui o Programa Municipal "Saúde na Feira", no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, o Programa Municipal "Saúde na Feira", com a finalidade de descentralizar o acesso aos serviços públicos de saúde, promovendo ações de prevenção, promoção e atenção básica junto aos feirantes e frequentadores da feira livre.

Art. 2º São diretrizes do Programa "Saúde na Feira":

I - ampliar o acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde em horários e locais alternativos;

II - promover a prevenção de doenças, com foco nas doenças crônicas não transmissíveis;

III - incentivar hábitos de vida saudáveis por meio de ações educativas;

IV - fortalecer as ações de vigilância em saúde e diagnóstico precoce;

V - reduzir a demanda reprimida nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);

VI - promover a equidade no acesso aos serviços públicos de saúde.

Art. 3º O Programa "Saúde na Feira" poderá oferecer, conforme disponibilidade da rede municipal de saúde, os seguintes serviços e ações:

I - aferição de pressão arterial;

II - testes de glicemia capilar;

III - realização de testes rápidos para Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), tais como HIV, sífilis e hepatites virais;

IV - atualização da caderneta de vacinação, conforme calendário do Ministério da Saúde;

V - orientações sobre saúde bucal;

VI - orientações voltadas a saúde da mulher, do homem e da pessoa idosa;

VII - avaliação nutricional e orientações sobre alimentação saudável;

VIII - encaminhamento, quando necessário, para unidades de saúde do município;

IX - ações educativas relacionadas a saúde preventiva e qualidade de vida.

Art. 4º As ações do Programa serão realizadas de forma itinerante, no mínimo uma vez ao mês nos dias e horários de maior fluxo nas feiras livres do município, observando planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, será responsável pela coordenação, execução e avaliação do Programa.

Parágrafo único. Poderão ser designados profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), bem como outros profissionais da rede municipal, para atuação nas ações do programa.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com:

I - instituições de ensino técnico e superior;

II - entidades de classe;

III - organizações da sociedade civil;

IV - órgãos estaduais e federais; visando a execução, ampliação e aperfeiçoamento das atividades do Programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo deverá estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação do Programa "Saúde na Feira", utilizando indicadores de desempenho relacionados ao acesso, prevenção, diagnóstico, continuidade do cuidado e satisfação dos usuários.

§ 1º Os resultados deverão ser divulgados trimestralmente, por meio de relatórios simplificados, garantindo transparência e controle social.

§ 2º Será elaborado, ao final de cada exercício, relatório anual consolidado, contendo a análise dos resultados, evolução dos indicadores e eventuais propostas de aprimoramento do programa.

Art. 9º O executivo municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:

Alissom Kennedy Santos de Oliveira

Código Identificador:6636122C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº. 041/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 041/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 08.381.234/0001-38. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 041/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11/04/2026 a 10/04/2027. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

Município de Lagoa Salgada/RN –
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE -
Prefeito Municipal /

Sec Publicidade LTDA EPP –
ANDRÉ LUIZ TRINDADE DE MEDEIROS -
Representante Legal.

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:01EA76D2

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO**

DECISÃO

Acato o parecer da ilustre Assessoria Jurídica do Município, pelos seus fundamentos legais, em conformidade com a legislação pertinente, bem como o despacho firmado pelo Pregoeiro do Município e declaro REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM A MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR, PARA ATENDER AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN.

Publique-se. Arquive-se.

Lagoa Salgada/RN, 10 de abril de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:AC8A1AC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/03-2026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, através da **SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRI FAMILIAR**, em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **Aquisição de suplemento mineral proteico para equídeos e feno tipo A destinado à alimentação animal, com a finalidade de atender às demandas nutricionais dos animais vinculados no Projeto de Equoterapia do Município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNC), e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos, objetivando obter a melhor proposta, conforme Aviso detalhado, Termo de Referência e Anexos, disponíveis no site: <https://lajes.rn.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>, ou solicitado pelo e-mail mencionado abaixo.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8703/2026	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNC); Decreto Municipal 11/2023-GP.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até o dia 04/05/2026, às 17h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	licitacao@lajes.rn.gov.br

Lajes/RN, 27 de abril de 2026.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva

Código Identificador:1E404CA0

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026. Processo Administrativo nº 8203/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS DE PASSEIO, PARA ATENDIMENTO DAS ROTAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA E SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **B K SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 0 24.201.524/0001-09**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN ou por e-mail de forma eletrônica. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 27 de abril de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva

Código Identificador:D08DEC91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 04 DE MARÇO DE 2026***

Dispõe sobre a exoneração da servidora SHARA INGRIDYELLEN SOUZA SERAFIM e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **SHARA INGRIDYELLEN SOUZA SERAFIM**, inscrito no CPF sob nº ##7.204.944-## do Cargo Em comissão de **COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se

Lajes/RN, 04 de março de 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:A54D7EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários ao desempenho de atividades institucionais:

I – **MARIA MONALISA COSME DA SILVA**, Coordenador (a) de saúde, tutor (a) planifica SUS Maria Niete e Aurita Moreira – SMS, recebendo **01 meias diárias** no valor total de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais);

II – **ELYKASSIA RAYELLE FIRMINO PESSOA**, Fisioterapeuta, tutor (a) planifica UBS Luís Lopes – SMS, recebendo **01 meias diárias** no valor total de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais);

III – **AIDA GURGEL**, Gestora de MAC / tutor (a) planifica UBS – SMS, recebendo **01 meias diárias** no valor total de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais);

IV – **ALANY KIVIA DE LIMA PINTO**, Fisioterapeuta, tutor (a) planifica UBS Clarice Pereira – SMS, recebendo **01 meias diárias** no valor total de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais);

V – **AILTON AMORIM DE SOUZA**, Educador em saúde, Tutor Planifica SUS UBS Mariana Gomes – SMS, recebendo **01 meias diárias** no valor total de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais);

VI – **RENATA FARRURE BEZERRA BARBOSA**, Educador em saúde, Direto (a) UPA e RT municipal planifica SUS – SMS, recebendo **01 meias diárias** no valor total de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais);

Art. 2º As diárias destinam-se à participação dos servidores na SEMANA PADRÃO PLANIFICA SUS, que ocorrerá no dia 28 de abril de 2026, na cidade de João Câmara/RN, em razão do afastamento da sede do Município, para custeio de despesas com deslocamento, alimentação, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2025, no interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 27 de abril de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:1F60F47F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS

Fundamentação Legal: art. 79, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Objeto: Constitui objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO o **CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES, MEDIANTE PAGAMENTO DE CACHÊ, CONFORME A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR A GERAÇÃO DE RENDA, PROMOVER A DIFUSÃO DAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, INCENTIVAR A CRIATIVIDADE CULTURAL E AMPLIAR OS ESPAÇOS DE ATUAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS, EM CONFORMIDADE COM AS AGENDAS CULTURAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO ANO E DEMAIS DEMANDAS INTERNAS.**

Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 1011/2025, **acolho o resultado da habilitação constante nos autos e homologo o Chamamento Público para Credenciamento nº 005/2025, declarando credenciados o seguinte artista:**

Nº ORDEM	NOME ARTÍSTICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REPRESENTANTE
7	PAULA PATRÍCIA	ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ GRUPO FORRÓ/PISEIRO	PAULA PATRÍCIA CUNHA FERREIRA, CPF: XXX.886.XXX-60.

Lajes/RN, 27 de abril de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:67F4B671

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL - NOVA REGRA PARA
ATENÇÃO BÁSICA**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 440 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 407, de 17 de junho de 2024, para adequá-la a nova regra do modelo de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal Complementar nº 407, de 17 de junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Fica instituído o Prêmio de Incentivo Financeiro para os profissionais que atuam direta ou indiretamente na Atenção Primária à Saúde no Município de Lajes Pintadas conforme a **portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024**, e que contribuem para os resultados “bom” e “ótimo” das ações que compõem a avaliação de indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 1º A premiação será concedida da seguinte forma: integrantes das equipes de Saúde da Família (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e agentes comunitários de saúde); integrantes das equipes de Saúde Bucal (odontólogos, técnicos de saúde bucal e auxiliares de consultórios dentários); integrantes da Equipe Multiprofissional – EMULTI; integrantes da equipe de coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações pactuadas com o Ministério da Saúde no âmbito da atenção primária à saúde.

§ 2º A premiação também não será concedida:

por inassiduidade habitual, cumprimento irregular da jornada de trabalho, descumprimento de regras e ou procedimentos determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;

quando o Componente Qualidade for considerado “suficiente” ou “regular” pelo Ministério da Saúde, exceto a parcela extra de que trata o §2º do art. 2º desta Lei;

para profissionais de equipes não credenciadas ou descredenciadas por decisão do Ministério da Saúde;

Por ocasião de atestado médico de 15 (quinze) ou mais dias no período de um mês;

Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

Em gozo de férias, licenças e/ou qualquer outro afastamento da Equipe de Atenção Primária à Saúde por 15 (quinze) ou mais dias consecutivos;

Profissional que por ventura não tenha se submetido a avaliação de rotina.

Profissional que não conste produção e/ou entrega de suas atividades nos sistemas de informações de referência da Atenção Primária à Saúde;

Profissional que praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições ou se negar a exercer ações/atribuições inerentes ao Programa Nacional de Atenção Básica, Campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde e ações que beneficiem a população diretamente;

Profissional que estiver respondendo a processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Profissional que não participar e não justificar sua ausência em momento de qualificação profissional oferecidos no âmbito público no qual for dispensado de sua função para participar do mesmo, bem como ao que fizer referência ao expediente;

Profissional médico que for integrante do Programa “Mais Médicos/Médicos pelo Brasil”, pelas razões expressas na regulamentação do referido Programa;

§ 4º Considera-se membro da equipe todos os profissionais com vínculo efetivo, temporário, ou qualquer outra forma de contratação desde que atuem diretamente na Atenção Primária à Saúde do Município de Lajes Pintadas. (NR)”

§ 5º Os servidores que optarem pelo recebimento do desempenho objeto dessa Lei não poderão receber valores referentes a produtividade e desempenho, sendo vedada o acúmulo dos valores.”

§ 6º O incentivo financeiro variável objeto desta lei tem por base os repasses do Ministério da Saúde, de acordo com as metas e resultados previstos nas normativas do Programa, ficando o Município desobrigado do pagamento da gratificação por desempenho, caso o Ministério da Saúde não execute o repasse dos recursos financeiros.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a destinar parte dos recursos financeiros recebidos do Ministério da Saúde a título de incentivo financeiro de qualidade e vínculo estabelecido pela nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para pagamento do Prêmio de Incentivo Financeiro de que trata o art. 2º desta Lei, observando os seguintes percentuais :

até 85% (Oitante e Cinco por cento) quando o indicador de qualidade e vínculo estabelecido pelo Ministério da Saúde for considerado como “ótimo”.

até 80 % (Oitenta por cento), quando o indicador de qualidade e vínculo estabelecido pelo Ministério da Saúde for considerado como “bom”.

Até 15% (Quinze por cento) ou 20% (vinte por cento) serão para custeio ou investimento na atenção primária à saúde - APS.

§ 1º O percentual estabelecido nos incisos I e II deste artigo será obtido de cada um dos indicadores de qualidade e vínculo destinados as equipes de Saúde da Família – eSF, Saúde Bucal - eSB 40h, e Multiprofissionais – eMulti, e será dividido na seguinte forma:

100% (Cem por cento) será destinado a premiação dos profissionais a que se referem os incisos I, II e III, IV para os profissionais considerado como desempenho “ótimo” constantes no § 1º do art.2º desta Lei;

§ 2º Havendo repasse por parte do Ministério da Saúde de parcela extra referente ao componente qualidade, os valores serão totalmente destinados aos profissionais referidos nos incisos I, II, III do § 1º do art. 2º desta lei, a título de premiação.

§ 3º A Premiação por meio de incentivo financeiro fica exclusivamente condicionada ao recebimento pelo Município dos recursos financeiros, a título de incentivo financeiro do componente de qualidade e vínculo da Atenção Primária à Saúde de acordo com a avaliação do Ministério da Saúde, observando, ainda, à regra estabelecida no inciso II do § 2º do art. 2º desta Lei.” (NR)

Art. 4º O incentivo financeiro de que trata esta lei tem natureza de premiação não podendo ser incorporado à remuneração do servidor, ou ser utilizado como base de cálculo para qualquer outro benefício ou remuneração, cessando seu pagamento com o encerramento do repasse financeiro destinado ao seu pagamento, pelo Ministério da Saúde.

§ 1º As despesas necessárias à execução da presente lei correrão por conta dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde (Transferência Fundo a Fundo) - Cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde (APS) e alocados no Orçamento Geral do Município.” (NR)

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

pagar o valor do Prêmio de Incentivo Financeiro mensalmente após o rapasse pelo ministério da saúde através do fundo nacional de saúde - fns.

Parágrafo único - Excepcionalmente os valores repassados pelo Ministério da Saúde a título de componente qualidade em parcela extra de que trata o § 2º do art. 3º serão pagos em parcela única até 30 (trinta) dias após o repasse pelo Ministério da Saúde e a promulgação da presente Lei.” (NR).

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará por meio de Decreto os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento da presente Lei, a partir da competência na qual o Ministério da Saúde iniciará a análise dos resultados como “ótimo”, “bom”.” (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Processo nº: 2026.007

Interessado: Poder Executivo Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 440/2026 - Altera a Lei Complementar nº 407, de 17 de junho de 2024, para adequá-la a nova regra do modelo de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 006/2026, de 06 de março de 2026, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 22 de abril de 2026, e encaminhado através do Ofício nº 011/2026 – GP de 27 de abril de 2026. SANCIONO o referido Projeto de Lei, transformando-o na Lei Complementar Municipal nº 440/2026, de 27 de abril de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:E56997C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DE DIÁRIA - FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

PORTARIA Nº 098/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr (a). FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA, Controlador Municipal, matrícula 000289, lotado(a) na Controladoria Municipal, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para Capacitação dos agentes públicos e usuários sobre o uso do SIAI-AP Concessões, especificamente nos módulos de cadastro do ato e de atuação do controle interno, que acontecerá no dia 28 de abril de 2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:23FE10A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA - ALBENIZE DE AZEVÊDO SOARES

PORTARIA Nº 097/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr(a). ALBENIZE DE AZEVÊDO SOARES, COORDENADOR(A) DE SAUDE, matrícula 6599/1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participar da Capacitação em Hipertensão Arterial Sistemática, que aconteceu no dia 29 de abril de 2026, na cidade do Natal /RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 27 de abril de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:B7C3D247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA - FERNANDO LUIZ DE LIMA GOMES

PORTARIA Nº 099/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr (a). FERNANDO LUIZ DE LIMA GOMES, Secretário Municipal de Finanças, matrícula 0004863, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para Capacitação dos agentes públicos e usuários sobre o uso do SIAI-AP Concessões, especificamente nos módulos de cadastro do ato e de atuação do controle interno, que acontecerá no dia 28 de abril de 2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 27 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:A6DA2D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE NOMEAÇÃO - CMS

PORTARIA Nº 096/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, para o novo biênio 2026/2027, os representantes formalmente eleitos, conforme indicação e representação a seguir:

Poder Executivo:

Titulares: Dayselane Adelino de Lima
Suplente: Antônio Bruno dos Santos
Titular: José Humberto de Aguiar
Suplente: Haroldo Júnior da Silva Fernandes
Titular: Esmael Suel da Silva.
Suplente: Moisés Gomes de Lima

Segmento de Trabalhadores em Saúde:

Titular: Sázilla Cândida Cabral de Souza
Suplente: Aldemir Francisca Pereira
Titular: Célio Varela Leite.
Suplente: Dagda Sara Gomes.

Segmento de Sociedade Civil:**Centro Ecumênico de Estudos Bíblicos – CEBIR:**

Titular: Josefa Leodiceia Lopes.
Suplente: Flávia Cely de Oliveira.

Conselho Comunitário São Sebastião:

Titular: Ivanilson Feliciano de Lima.
Suplente: Micarla Linhares da Silva Lima.

46º Grupo de Escoteiros José Ferreira de Lima:

Titular: Maria Izabel Ribeiro de Aguiar.
Suplente: Manoel Lopes Ferreira Júnior.

Associação Comunitária da Comunidade Riacho Fechado:

Titular: Zilma Campelo de Lima Silva.
Suplente: Zilmara Lauriane Campelo da Silva.

Associação de Veteranos e Amigos Lajespintadenses:

Titular: Waldeiris Ferreira Adelino.
Suplente: José Jozimario da Silva.

Associação Cultural de Artes:

Titular: Maria Ferreira da Silva.
Suplente: Everton Silva de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 27 de abril de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:68B4F0B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 627/2026

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela interessada, e o que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora **Maria do Carmo Dias da Silva**, Matrícula 090070-2, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, integrante do quadro efetivo deste município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a vigorar de 06 de abril de 2026 a 06 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 16/05/2012 a 16/05/2017.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de abril de 2026, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de abril de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:12E0ADDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.12.27.044.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.12.27.044.001

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.27.044

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: 22.978.306 GERALDO DANIEL DA SILVA
22.978.306/0001-50

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 10 de fevereiro de 2025, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução sob demanda os serviços de borracharia, aspiração, limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Major Sales/RN, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2026, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do Termo de Referência, 7 da Pesquisa Mercadológica, subitens 83.1 e 84 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 03 de fevereiro de 2026.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Geraldo Daniel da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E2200FCA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.01.19.002.001 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.01.19.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CREDENCIADA: JOSÉ ANDSON DOUGLAS MESQUITA FEITOSA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do Termo de Contrato: A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações,, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2026, na forma do edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato é decorrente da licitação na modalidade Chamada Pública Nº 2026.01.19.002, realizada com base nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e ao disposto na Lei Federal Nº 14.133 de, 2021 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

DO VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO: É de R\$ 39.510,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Dez Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2026, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.25 - MATENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.38 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001, ETC, consoante as disposições da LOA – Lei Orçamentária Anual nº 600/2025.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de março de 2026.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
José Andson Douglas Mesquita Feitoso – CREDENCIADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A835A407

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.01.19.002.002 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.01.19.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CREDENCIADA: JUNAD MEDEIROS
RN042024.01.001343256CAF

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do Termo de Contrato: A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações,, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2026, na forma do edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato é decorrente da licitação na modalidade Chamada Pública Nº 2026.01.19.002, realizada com base nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e ao disposto na Lei Federal Nº 14.133 de, 2021 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

DO VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO: É de R\$ 39.970,14 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais e Quatorze Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2026, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.25 - MATENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.38 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001, ETC, consoante as disposições da LOA – Lei Orçamentária Anual nº 600/2025.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de março de 2026.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Junad Medeiros – CREDENCIADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:1FC38C06

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.01.19.002.003 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.01.19.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CREDENCIADA: LINALDO DA SILVEIRA BATISTA
032.803.704-42

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do Termo de Contrato: A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações,, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2026, na forma do edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato é decorrente da licitação na modalidade Chamada Pública Nº 2026.01.19.002, realizada com base nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e ao disposto na Lei Federal Nº 14.133 de, 2021 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

DO VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO: É de R\$ 52.850,00 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2026, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.25 - MATENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.38 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001, ETC, consoante as disposições da LOA – Lei Orçamentária Anual nº 600/2025.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de março de 2026.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Linaldo da Silveira Batista – CREDENCIADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:2E36105E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.01.19.002.004 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.01.19.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CREDENCIADA: LINALDO DA SILVEIRA BATISTA JUNIOR
095.835.204-62

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do Termo de Contrato: A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações,,

destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2026, na forma do edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato é decorrente da licitação na modalidade Chamada Pública Nº 2026.01.19.002, realizada com base nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e ao disposto na Lei Federal Nº 14.133 de, 2021 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

DO VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO: É de R\$ 54.450,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2026, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.25 - MATENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.38 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001, ETC, consoante as disposições da LOA – Lei Orçamentária Anual nº 600/2025.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de março de 2026.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Linaldo da Silveira Batista Junior – CREDENCIADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:1755C40D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.01.19.002.005 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.01.19.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CREDENCIADA: ANDREIA SOARES DE SOUZA 111.620.124-04

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do Termo de Contrato: A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações,, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2026, na forma do edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato é decorrente da licitação na modalidade Chamada Pública Nº 2026.01.19.002, realizada com base nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e ao disposto na Lei Federal Nº 14.133 de, 2021 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

DO VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO: É de R\$ 26.200,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2026, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.25 - MATENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.54 - PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.38 - MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.54 - PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.32 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001, ETC, consoante as disposições da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 600/2025.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de março de 2026.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Andreia Soares de Souza – CREDENCIADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:DDCF5BBB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.01.19.002.006 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.01.19.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CREDENCIADA: ALINE SOARES DE SOUZA 703.176.604-46

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do Termo de Contrato: A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações,, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2026, na forma do edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato é decorrente da licitação na modalidade Chamada Pública Nº 2026.01.19.002, realizada com base nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e ao disposto na Lei Federal Nº 14.133 de, 2021 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

DO VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO: É de R\$ 22.700,00 (Vinte e Dois Mil e Setecentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2026, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.25 - MATENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.54 - PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.38 - MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.54 - PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.32 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001, ETC, consoante as disposições da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 600/2025.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de março de 2026.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Aline Soares de Souza – CREDENCIADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:57FE28B9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.01.19.002.007 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.01.19.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CREDENCIADA: MARIA JERUZIA NUNES CAETANO BISPO 877.546.654-68

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do Termo de Contrato: A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações,, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2026, na forma do edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato é decorrente da licitação na modalidade Chamada Pública Nº 2026.01.19.002, realizada com base nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e ao disposto na Lei Federal Nº 14.133 de, 2021 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

DO VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO: É de R\$ 24.850,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2026, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.25 - MATENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.1.54 - PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.38 - MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.54 - PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15520000; 02.006.12.365.012.1.32 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001, ETC, consoante as disposições da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 600/2025.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de março de 2026.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Maria Jeruzia Nunes Caetano Bispo - CREDENCIADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:C240A0EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 -2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **VANIA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora PC, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 234, Gratificação por Especialização, com a correspondente progressão funcional para a classe de Professor PD, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A concessão de que trata esta Portaria fundamenta-se na comprovação de qualificação em nível de especialização, compatível com as atribuições do cargo, conforme documentação apresentada pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 27 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:B5C60129

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 -2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ADRIANA DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Professora PC, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 300, Gratificação por Especialização, com a correspondente progressão funcional para a classe de Professor PD, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A concessão de que trata esta Portaria fundamenta-se na comprovação de qualificação em nível de especialização, compatível com as atribuições do cargo, conforme documentação apresentada pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 27 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:F1DCCCCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 -2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **RITA RIVANEIDE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professora PC, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 319, Gratificação por Especialização, com a correspondente progressão funcional para a classe de Professor PD, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A concessão de que trata esta Portaria fundamenta-se na comprovação de qualificação em nível de especialização, compatível com as atribuições do cargo, conforme documentação apresentada pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 27 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:80EED2FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140 -2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **MARCELO HENRIQUE PEREIRA ALVES**, Matrícula nº 900182, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação na 12ª FEMPTUR – Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 09 a 12 de abril de 2026

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 27 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:80732703

MARTINS-RN - 27/04/2026

GABRIEL CAMPOS AMORIM

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriel Campos Amorim

Código Identificador:E163BB55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2026-DPRH/SMA/PM**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2026-DPRH/SMA/PM**

PORTARIA Nº 032/2026-DPRH/SMA/PM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **FRANCISCO ODERVAL MARTINS FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº. 3293, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, **férias regulamentares referentes ao ano base de 2024, com vigência no período de: 22 de abril de 2026 a 21 de maio de 2026, conforme protocolo nº. 383/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2026.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 27 de abril de 2026.

DENISIA DA SILVA

Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:9885966E

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 024, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETO N.º 024, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 052/2026, de 26 de março de 2026 de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência, reclassificação ou foram desclassificados.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante a Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 052/2026, de 26 de março de 2026, que não compareceram para tomar posse até o dia 26 de abril de 2026, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 013/2026
Nº PROC. ADM. 2304001/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 013/2026
Nº PROC. ADM. 2304001/2026**

A prefeitura Municipal de MARTINS/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor GABRIEL CAMPOS AMORIM e tendo como autoridade PAULO CESAR GALDINO.

OBJETO DO PROCESSO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como a aquisição de peças e acessórios originais ou de primeira linha, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DOS SISTEMA AUDATEX, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota do município de Martins/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Para demais informações contato via e-mail: compras@martins.rn.gov.br ou acesso pelo link: www.bnc.org.br ou www.martins.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 12/05/2026 às 08:00 horas

INÍCIO DISPUTA: 12/05/2026 09:00 horas

TIPO DE LANCE: Por item

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape/RN

ANEXO I

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 052/2026, de 26 de março de 2026, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
José Wendson Gabriel da Silva	6º Pcd	Técnico de Enfermagem
Cleyton Carlos Araújo Barbosa	8º	Técnico de Enfermagem
Pedro Ivo Barbosa Neto	11º	Coveiro

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Diamantina Fontoura de Andrade	3º Pcd	Professora Fundamental I – Anos Iniciais
Jefferson Eduardo da Paz Barbosa	9º	Professora Fundamental II – Língua Portuguesa

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:DFECBEC9

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 078/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 078/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a servidora de provimento efetivo **FLÁVIA KATHEINNY COUTINHO FERNANDES**, CPF nº. 042.xxx.xxx-23, do cargo de Professora Fundamental I – Anos Iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2026.

Maxaranguape/RN, 27 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:8FC95AAE

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 079/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 079/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores efetivos abaixo mencionados para exercer a Função de Confiança – FC3:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME	CPF	CARGO	CÓD
Sueli Maria da Silva Santos	443.xxx.xxx-49	Função de Confiança 3	FC3

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

NOME	CPF	CARGO	CÓD
Cleilinda Gomes do Nascimento	878.xxx.xxx-34	Função de Confiança 3	FC3

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01 de abril de 2026.

Maxaranguape/RN, 27 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:408DF77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 080, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 080, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário Municipal de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designado mediante da Portaria Municipal nº. 045/2022;

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45,

Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo I.

Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:

I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

II – declaração de bens.

Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão de atendimento, nos dias 28 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026, das 08h às 15h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Secretaria de Saúde e na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, devendo esses preferencialmente comparecer nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do Diploma de Nível Superior de Licenciatura em Pedagogia;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS AURÉLIO LOPES	051.844.734-08	5º Pcd
DIEGO VINÍCIUS BRITO DOS SANTOS	017.512.334-99	34º

CARGO: FONOAUDIOLOGO

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do Diploma de Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo conselho;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de

Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;

7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;

8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LEILANY SILVA DE SOUZA	048.313.404-05	3º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do Diploma de Nível Médio com Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA DA SILVA INÁCIO	707.245.314-83	7º Pcd
VANUZA EDINEIDE DA SILVA	033.482.364-10	9º

CARGO: COVEIRO

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do Diploma de Nível Fundamental Completo;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANDRE LUIZ DE SOUZA PAPARLADO	158.416.447-69	12º

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:C5CE8199

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 45/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e gás GLP, destinados a manutenção e funcionamento das unidades administrativas do município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN.

CNPJ: 08.354.383/0001-08.

CONTRATADO: JR SILVA DE LIMA – ME

CPE/CNPJ: 23.024.332/0001-01

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO: 25% (vinte e cinco por cento).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. De Administração;

PROJETO ATIVIDADE: 2003 – Manutenção Da Sec. Mun. De

Administração; **ELEMENTO DA DESPESA:** 339030 – Material de

Consumo; **FONTE:** 15000000; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

05.001 – Sec. Mun. De Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 2010 –

Manutenção Da Sec. Mun. De Educação; **ELEMENTO DA**

DESPESA: 339030 – Material de Consumo; **FONTE:** 15001001;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal De

Saúde; **PROJETO ATIVIDADE:** 2036 – Manutenção Do Fundo

Municipal De Saúde; **ELEMENTO DA DESPESA:** 339030 –

Material de Consumo; **FONTE:** 15001002; **UNIDADE**

ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal De Assistência

Social; **PROJETO ATIVIDADE:** 2056 – Manutenção Do Fundo

Municipal De Assistência Social; **ELEMENTO DA DESPESA:**

339030 – Material de Consumo; **FONTE:** 15000000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 10 de março de 2026

ANTONIO MARCOLINO NETO

Pela Contratante

JOSE REGIVALDO SILVA DE LIMA

Pela Contratada

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:D30A7AAC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 231/2026

Nomeação de Membro do Conselho Tutelar do Município de Montanhas/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o resultado da eleição unificada dos membros do Conselho tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Montanhas/RN realizada no dia 01/10/2023, conforme Edital 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.069-Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e ainda a Lei Municipal nº 427 de 2015- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

CONSIDERANDO a Renúncia da Sra. Ana Paula Pereira da Costa da função de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Montanhas/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para membro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024-2028 :

DIÓGENES ALBERTO DE ALMEIDA FERNANDES

CPF: *.30.214-****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 27 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diva Larissa Gomes da Silva Costa

Código Identificador:22EA7490

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INVÓLUCRO PARA INTERIOR DE CAIXÕES/URNAS FUNERÁRIAS, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INVÓLUCRO PARA INTERIOR DE CAIXÕES/URNAS FUNERÁRIAS, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**

As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1t11EAVN8bR9eM-ICYVZ319YtjisTTow/edit?usp=sharing&ouid=104180385856408192648&rtopof=true&sd=true>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguinte e-mail: <termodereferencia@montanhas.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, na Prefeitura Municipal localizado na rua são josé, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 27 de abril de 2026.

Publicado por:

Jessica Bernardino da Silva Dos Santos

Código Identificador:D0B6A6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, acima epigrafada, conforme OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAÇÃO DE REDE COM A RESPECTATIVA INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE, no período de 28/04/2026 a 30/04/2026, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com até às 17h do último

dia do prazo. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: comissaocontratacaomdgmonted@gmail.com, esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas pelo e-mail descrito acima.

Monte das gameleiras/RN, 27 de abril de 2026

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:A4595EF4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 043 DE 27 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 043 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA IRENE PINHEIRO DE OLIVEIRA

CPF 038.XXX.XXX-20

Cargo/Emprego/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
½ diária	Nova Cruz-RN	28.04.2026	150,00		75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do Curso Programa **Qualifica Atenção Primária à Saúde**.

Local: IFRN – Campus Nova Cruz, Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640 -Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN, 59215-000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de abril de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:9A3962DE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 044 DE 27 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 044 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DAIANE PEREIRA DE PONTES

CPF 102.XXX.XXX-02

Cargo/Emprego/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
½ diária	Nova Cruz-RN	28.04.2026	150,00		75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do Curso Programa **Qualifica Atenção Primária à Saúde**.

Local: IFRN – Campus Nova Cruz, Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640 -Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN, 59215-000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de abril de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:E000659C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 045 DE 27 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 045 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA LAYSE DO NASCIMENTO

CPF 117.XXX.XXX-42

Cargo/Emprego/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
½ diária	Nova Cruz-RN	28.04.2026	150,00		75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do Curso Programa **Qualifica Atenção Primária à Saúde**.

Local: IFRN – Campus Nova Cruz, Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640 -Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN, 59215-000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de abril de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:A07C38B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 046 DE 27 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 046 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA
CPF 114.XXX.XXX-97
Cargo/Emprego/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (R\$)
½ diária	Nova Cruz-RN	28.04.2026	150,00		75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do Curso Programa **Qualilifica Atenção Primária à Saúde**.

Local: IFRN – Campus Nova Cruz, Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640 -Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN, 59215-000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de abril de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:81EFD4A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 047 DE 27 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 047 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA ROSINEIDE PONTES
CPF 768.XXX.XXX-53
Cargo/Emprego/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (R\$)
½ diária	Nova Cruz-RN	28.04.2026	150,00		75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do Curso Programa **Qualilifica Atenção Primária à Saúde**.

Local: IFRN – Campus Nova Cruz, Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640 -Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN, 59215-000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de abril de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:9DBF47EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 048 DE 27 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 048 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA DE LOURDES LEONARDO DE LIMA
CPF 708.XXX.XXX-34
Cargo/Emprego/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (R\$)
½ diária	Nova Cruz-RN	28.04.2026	150,00		75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do Curso Programa **Qualilifica Atenção Primária à Saúde**.

Local: IFRN – Campus Nova Cruz, Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640 -Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN, 59215-000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de abril de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:22FC8D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Ilca Virginia de Lima Oliveira**, ocupante do cargo de Professor, licença-prêmio no período de 22 de abril de 2026 a 20 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:DAD622F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Fabiana de Farias Carvalho**, ocupante do cargo de Professor, licença-prêmio no período de 09 de abril de 2026 a 07 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:AA357B82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **Paulo Pereira da Silva**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, inscrito(a) sob CPF nº 010.***.***-10, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SME, do Município de Nísia Floresta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 27 de abril de 2026

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:7F0C7FEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a senhora **Hosana Cristina da Rocha Barros** - CPF: 073.***.***-17, do cargo de Orientador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:3FA77C94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Orientador Pedagógico, a senhora **Marina de Santana**, CPF: 077.***.***-09, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SME**, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:F3049610

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de Orientador Pedagógico, a senhora **Patrícia Maria do Nascimento**, CPF: 261.***.***-11, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SME**, do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:9F1C4723

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 115.026/2026; **OBJETO:** Pagamento de Despesa de indenização, referente a prestação do serviço de musical **de É o Tchan, na Cidade de Nísia Floresta/RN**, realizado em 31 de janeiro de 2026, no evento denominado Aratú no Facho; **BENEFICIÁRIO:** CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP – CNPJ: 10.830.754/0001-22; **VALOR:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 10, § 7º, “b”, I ao VI, da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Nísia Floresta/RN, 27 de abril de 2026.

SOLANGE ARAÚJO PORTELA

Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:C84B3E89

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320052/2026

O MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, autotutela, eficiência, competitividade, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 71, inciso II, da referida Lei,

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou quando presentes razões de interesse público supervenientes, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Termo de Referência que instrui o certame, diante da constatação de inconsistências e necessidade de adequações técnicas essenciais à correta descrição do objeto, quantitativos, especificações e/ou critérios de execução;

CONSIDERANDO que tais ajustes são indispensáveis para assegurar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes, a seleção da proposta mais vantajosa e a segurança jurídica do procedimento;

CONSIDERANDO que o prosseguimento do certame sem a devida correção do Termo de Referência poderá comprometer a regularidade do procedimento licitatório e acarretar prejuízos ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, cujo objeto consiste em REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPI, por razões de interesse público devidamente motivadas, decorrentes da necessidade de retificação do Termo de Referência.

Art. 2º Determinar a adoção das providências administrativas necessárias à revisão e adequação do Termo de Referência, para posterior republicação de novo certame, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º Dar ciência aos interessados, mediante publicação deste ato nos meios oficiais, assegurando-se a transparência e publicidade administrativa.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.
Nísia Floresta/RN, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:8030DF01

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Processo Administrativo nº 302035/2026

O MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais disposições aplicáveis, torna público o presente **TERMO DE REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

I – DOS FATOS

Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

No curso do certame, verificou-se que, após retificação do instrumento convocatório, passou-se a admitir a apresentação de propostas com **taxa zero e/ou taxa negativa**, conforme regras estabelecidas no edital.

Entretanto, constatou-se posteriormente que o sistema eletrônico utilizado para realização da sessão pública permaneceu configurado para recebimento de propostas exclusivamente em valores monetários positivos (reais), não permitindo o cadastramento de propostas com valores negativos no portal eletrônico.

Tal circunstância gerou manifesta incompatibilidade entre as disposições editalícias e as limitações operacionais da plataforma utilizada, impedindo que licitantes apresentassem integralmente suas melhores ofertas, especialmente aquelas compatíveis com taxa negativa, em afronta aos princípios da **isonomia, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa**.

Além disso, verificou-se que o edital estabeleceu que, em caso de empate entre propostas, seria observado o disposto no **artigo 60 da Lei nº 14.133/2021**, mediante análise sucessiva de critérios como desempenho contratual prévio, ações de equidade entre homens e mulheres, programa de integridade e demais critérios legais.

Todavia, encerrada a fase competitiva, havendo empate entre licitantes, não houve a devida instauração da fase de comprovação e

aplicação dos critérios legais de desempate previstos no instrumento convocatório e na legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida, bem como diante da constatação de vícios que comprometam a legalidade e regularidade do certame.

A Administração Pública está vinculada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, a impossibilidade técnica de cadastramento de propostas negativas, apesar de expressamente admitidas no edital, bem como a não observância dos critérios legais de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, configuram vícios capazes de macular a lisura, a competitividade e a regularidade do procedimento.

Dessa forma, a manutenção do certame afrontaria o interesse público e poderia comprometer a validade da futura contratação.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no **art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, REVOGO** o Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026, em razão das inconsistências verificadas no curso da disputa, especialmente:

Divergência entre o edital retificado e a configuração operacional do sistema eletrônico;

Restrição indevida à apresentação de propostas com taxa negativa;

Prejuízo à ampla competitividade entre os licitantes;

Inobservância dos critérios legais e editalícios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

IV – DAS PROVIDÊNCIAS

Determino:

A publicação deste Termo de Revogação nos meios oficiais;

b) A abertura de novo procedimento licitatório, com adequação prévia do sistema eletrônico às regras editalícias;

A revisão integral do instrumento convocatório, de modo a assegurar plena compatibilidade entre edital, plataforma eletrônica e legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:6049F56D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 742, DE 27 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL DE Nº 742, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 378/2025, do Orçamento do Município de Olho d'Água do Borges/RN, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Olho d'Água do Borges/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2026, LEI Nº 738 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Ats. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UND. ORÇAMENTÁRIA: 4001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA

FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA: 0034		SUBFUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA		
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS FNHIS SUB 50		ATIV.: 3075 – CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS		
		PRÓPRIOS OGM	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - MCID	TOTAL
449051	Obras e Instalações Fonte de recurso: 1.700.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumento da União.	R\$ 0,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.800.000,00
449051	Obras e Instalações Fonte de recurso: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados a Impostos.	R\$ 692.324,41	R\$ 0,00	R\$ 692.324,41
TOTAIS		R\$ 692.324,41	R\$ 2.800.000,00	R\$ 3.492.324,41

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de repasses financeiros efetuados pelo Governo Federal, através do Ministério das Cidades, para obras de Provisão Habitacional No Município De Olho d'Água do Borges/RN, através do Termo de Compromisso 994332/2025/MCIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), bem como a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Repasse de Transferência do Ministério das Cidades, Termo de Compromisso 994332/2025/MCIDADES/CAIXA.....**R\$ 2.800.000,00**
Contrapartida do Município **R\$ 692.324,41**
TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS R\$ 3.492.324,41

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2026 a 2029, Lei nº 737 de 26 de dezembro de 2025 e a Lei nº 738 de 26 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, em 27 de abril de 2026.

ANTOMIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elifran Dias Muniz

Código Identificador:50B5C2FC

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040702 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0406001/2026
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040702

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA NO ÂMBITO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Ordenador de Despesas do Município de Olho d'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 40702/2026, cujo objeto foi adjudicado às empresas abaixo relacionadas, conforme resultado por itens:

56.015.884 GRAZIELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA AGUIAR (CNPJ: 56.015.884/0001-02)

- Item 0005 – Palhetas para Clarinete – R\$ 480,00
- Item 0006 – Palhetas para Saxofone Alto – R\$ 550,00

Valor total do fornecedor: R\$ 1.030,00**AMS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 52.171.660/0001-39)**

- Item 0002 – Bombardino (SIB) – R\$ 4.872,00
- Item 0003 – Clarinete (SIB) – R\$ 2.801,04
- Item 0009 – Saxofone Alto (MIB) – R\$ 7.973,79
- Item 0010 – Saxofone Tenor (SIB) – R\$ 8.899,26
- Item 0011 – Trombone de Pistos (SIB) – R\$ 7.147,08
- Item 0012 – Tuba (SIB) – R\$ 12.187,98

Valor total do fornecedor: R\$ 43.881,15**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 44.911,15**

A homologação da presente dispensa eletrônica de é feita nos termos do **artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresa s vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato a ser celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado de acordo com os prazos e condições estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 27 de abril de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lázaro da Silva Almeida
Código Identificador:206D9058

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 006/2026, CMAS, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

RESOLUÇÃO Nº. 006/2026, CMAS, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos da Assistência Social do Município de Olho d'Água do Borges, referente ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 207 de 10 de dezembro de 1998, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento, fiscalização e controle da execução da política de assistência social;

CONSIDERANDO a análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes à execução físico-financeira dos recursos;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento deste Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião realizada em 19 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos da Assistência Social do Município de Olho d'Água do Borges, referente ao exercício de 2024, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º - A aprovação refere-se aos recursos oriundos das seguintes fontes:

- I – Recursos do Governo Federal;
- II – Recursos do Governo Estadual;
- III – Recursos próprios do Município.

Art. 3º - Esta aprovação baseia-se na análise da documentação apresentada, incluindo relatórios de execução físico-financeira, extratos bancários, notas fiscais e demais comprovantes.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Borges/RN, 23 de abril de 2026.

LUANA PAULA DE OLIVEIRA RUFINO
Presidente CMAS – Olho d'Água do Borges/RN

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:432D4E07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0005/2026, DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos **Art. 37, da Lei nº 1066**, de 29 de julho de 2025 que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 02 de fevereiro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito em Exercício

Anexo I

13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
TOTAL	13.000,00

Anexo II

13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	13.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
TOTAL	13.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:43589ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0028.1/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.*

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN,no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei 1029 de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da Importância de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º- Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma a seguir discriminada:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ouro Branco/RN, 03 de novembro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (Correção: Crédito Suplementar).

Anexo I

13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2083 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV	
3190910000 - Sentenças judiciais	30.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
TOTAL	30.000,00

Anexo II

13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2085 - RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS OBPREV	
9999999900 -	30.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
TOTAL	30.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:7AA51856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0028/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.*

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN,no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei 1029 de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da Importância de R\$ 141.000,00(Cento e Quarenta e Um Mil Reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º- Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma a seguir discriminada:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ouro Branco/RN, 03 de novembro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (Correção: Crédito Suplementar).

Anexo I

07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	45.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	40.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	141.000,00

Anexo II

99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999999900 -	141.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	141.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:1EF00F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
44/2026

PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 3018/2026

INTERESSADO: 05.001 - Sec. Municipal da Educação e Cultura
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria, apoio administrativo e capacitação voltados à execução da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº

14.399/2022 – Ciclo 2), em atendimento à Prefeitura Municipal de Parelhas/RN.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2026

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria, apoio administrativo e capacitação voltados à execução da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022 – Ciclo 2), em atendimento à Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, junto a interessada: **L DA SILVA BEZERRA**- CNPJ: 14.935.157/0001-13.

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 27 de abril de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henriqueta Monalisa Farias

Código Identificador:9EDFB98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2025 PROCESSO Nº 928/2025 INEXIGIBILIDADE 33/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2025

PROCESSO Nº 928/2025

INEXIGIBILIDADE 33/2025

CONTRATADA: DANILO BEZERRA ARAUJO

CNPJ: 19.686.025/0001-19.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão da prorrogação do prazo do contrato 32/2025, proveniente da inexigibilidade 33/2025, em 180 (cento e oitenta) dias, cujo objeto se refere a **“CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA”**, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130 da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura: 14/04/2026

Vigência: 14/04/2026 até 11/10/2026

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:49FFF04C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL LEI Nº 2876/2026, DE 27 ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2876/2026, DE 27 ABRIL DE 2026.

Institui diretrizes de incentivo ao esporte amador e à representação esportiva do Município de Parelhas/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto nº004/2026, de autoria do Vereador Geová Azevedo de Araújo do PSDB, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Parelhas/RN, diretrizes de incentivo ao esporte amador, visando estimular a

participação de atletas e equipes esportivas municipais em competições e eventos esportivos de caráter local, regional, estadual ou nacional.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I – Incentivar a prática esportiva como instrumento de promoção da saúde e inclusão social;

II – Valorizar atletas e equipes que representem o Município;

III – Estimular a participação da juventude em atividades esportivas;

IV – Fortalecer o esporte amador como política de desenvolvimento social e cidadania.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, promover ações de apoio institucional ao esporte amador, inclusive:

I – Divulgação institucional de eventos e participações esportivas;

II – Articulação junto a entidades esportivas;

III – Apoio logístico e organizacional;

IV – Disponibilização de transporte para deslocamento de atletas e equipes esportivas, quando houver disponibilidade da frota municipal e inexistência de prejuízo aos serviços públicos essenciais.

Art. 4º O apoio previsto nesta Lei terá caráter facultativo, condicionado à disponibilidade administrativa do Município, não gerando direito subjetivo à sua concessão.

Art. 5º A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá sem criação de novas despesas públicas, utilizando-se da estrutura administrativa e dos recursos já existentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 27 de abril de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:393AFBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL LEI Nº 2877/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 2877/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Institui a Campanha Municipal de Conscientização e Valorização da Comunidade Surda, “Setembro Azul”, no âmbito do Município de Parelhas/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto nº003/2026, de autoria da Vereadora Rogéria Layanne Caldas Dantas do PT, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Parelhas/RN, a Campanha Municipal de Conscientização e Valorização da Comunidade Surda – “Setembro Azul”, a ser realizada anualmente durante todo o mês de setembro.

Art. 2º A Campanha “Setembro Azul” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A Campanha tem como objetivos:

I – Promover a inclusão social das pessoas surdas;

II – Incentivar a difusão e o aprendizado da Língua Brasileira de Sinais (Libras);

III – Combater o preconceito e a discriminação contra a comunidade surda;

IV – Ampliar o debate sobre acessibilidade comunicacional nos serviços públicos;

V – Garantir maior visibilidade às políticas públicas voltadas à pessoa surda.

Art. 4º Durante o mês de setembro, o Poder Executivo poderá, conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativa, promover ou apoiar ações educativas, culturais e informativas relacionadas à Campanha, preferencialmente por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, sem geração de novas despesas ao Município, tais como:

I – palestras, seminários e campanhas educativas;
 II – Atividades pedagógicas e de conscientização;
 III – Divulgação de materiais informativos;
 IV – Ações de incentivo à inclusão e acessibilidade social.

Art. 5º Para a execução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias e cooperação com instituições de ensino, entidades da sociedade civil e organizações representativas da comunidade surda, vedada a criação de despesas específicas para sua implementação.

Art. 6º A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá sem aumento de despesas públicas, utilizando-se da estrutura administrativa já existente e de parcerias institucionais.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 27 de abril de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:72B92741

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 160/2026-GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2026-GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Vice-Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2026 para provimento das funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de abril de 2026, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2026, para exercerem as funções de Gestor (a) e Vice-Gestor (a) da respectiva Unidade Escolar:

CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL PROFESSOR RAIMUNDO GUERRA

JOSEVÂNIA ALVES BENTO DE MORAIS – Gestora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2026.

Parelhas, 27 de abril de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:992579B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 001/2026 – PNAB

A Comissão de Credenciamento e Seleção, designada por meio da Portaria nº 039/2026, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da etapa de análise das inscrições referentes ao Edital nº 001/2026 – Credenciamento de Agentes Culturais para Prestação de Serviços Artístico-Culturais, no âmbito do Município de Passagem/RN.

O presente edital teve como objetivo o credenciamento de agentes culturais para futura contratação, visando a realização de atividades artístico-culturais, conforme diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Após análise da documentação apresentada, conforme critérios estabelecidos no edital, a Comissão apresenta o seguinte resultado preliminar:

RESULTADO PRELIMINAR – CREDENCIAMENTO

Nº	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Guilherme Matheus Nascimento Silva	132.169.354-00	Grupo Coletivo	Habilitado
02	Iara Karoline Lima da Silva	126.078.404-57	Gastronomia	Habilitado
03	Verônica Geane de Souza Melo	020.239.764-56	Gastronomia	Habilitado
04	Maria Mônica da Silva Nogueira Venâncio	045.583.704-07	Gastronomia	Habilitado

05 Aline Pereira Amâncio Barbosa 121.514.884-46 Gastronomia Habilitado

06 Thais Kallynna Tavares Pessoa 130.099.064-39 Gastronomia Habilitado

07 Joana Moreira Chacon 897.308.794-00 Artesanato Habilitado

08 Ana Lucia Chacon Ferreira 512.169.224-20 Artesanato Habilitado

09 Laize Suelia da Silva Oliveira 124.749.004-11 Artesanato Habilitado

10 Joana Darc Pereira Oliveira 626.204.954-15 Artesanato Habilitado

11 Flaviana Regina da Silva Conceição Barbosa 038.145.444-47 Artesanato Habilitado

12 Margarida Maria de Oliveira Silva 585.749.484-20 Artesanato Habilitado

13 Clemilda Maria da Silva 043.821.644-00 Artesanato Habilitado

14 Sheylla da Silva Carlos 084.416.234-57 Dança Habilitado

15 Danilo Sales Flutuoso de Lima 128.208.014-80 Cantor Habilitado

16 Aecio Jacinto do Nascimento 027.769.024-25 Cantor Habilitado

17 Renato Santos Paulo 013.791.384-26 Cantor Habilitado

18 Talytha Rayara Pereira Mendes 084.808.684-81 Gastronomia Inabilitado

19 Eliane Cristina da Silva Nascimento 969.451.334-00 Gastronomia Inabilitado

20 José Orlando Alves Alexandre 072.811.254-02 Pintor Inabilitado

OBSERVAÇÕES

- Os proponentes **inabilitados** não atenderam aos requisitos documentais exigidos no edital.
- A lista acima refere-se ao resultado preliminar, podendo sofrer alterações após análise de recursos.

DOS RECURSOS

Fica aberto o prazo para interposição de recursos, conforme previsto no edital, devendo ser apresentados dentro do período estabelecido, mediante justificativa formal.

Passagem/RN, 23 de abril de 2026.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

JANAINA MICAELÉ FRANCO DE ABREU

(Presidente da Comissão)

ANDREZA JULIANA MENEZES SILVA

(Secretária)

LUCAS OLERIANO G. COSTA

(Membro)

JULIANA KAMILLY CRUZ DO NASCIMENTO

(Membro)

JULIANA MARIA DA SILVA

(Membro)

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:880D54B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2026

PROCESSO Nº 22/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços voltados à capacitação e treinamento de equipes, orientação e apoio técnico, planejamento e organização de projetos institucionais, elaboração de materiais técnicos e apoio administrativo, no âmbito do fortalecimento da gestão e do desenvolvimento de programas e ações institucionais da administração pública do Município de Passagem/RN.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Passagem/RN e **AUTORIZO** e **HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra citada, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços voltados à capacitação e treinamento de equipes, orientação e apoio técnico, planejamento e organização de projetos institucionais, elaboração de materiais técnicos e apoio administrativo, no âmbito do fortalecimento da gestão e do desenvolvimento de programas e ações institucionais da administração pública do Município de Passagem/RN, junto a empresa **49.373.086 ELIANE BATISTA DE LIMA, CNPJ nº 49.373.086/0001-97**, perfazendo um total global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa de Licitação**.

Passagem/RN, 27 de abril de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:1E4FC5D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 058/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Passagem/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Passagem/RN, e nos termos do art. 2º do Decreto nº. 140/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Edilson Amâncio Lima, matrícula nº 0446, Cargo comissionado, Assessor Especial, do Município de Passagem/RN, 03 (três) diárias, para acompanhar a Prefeita em agenda administrativa, representando o Município de Passagem em Brasília/DF, junto aos gabinetes dos Deputados Federais e Senadores do Estado do Rio Grande do Norte, bem como nos Ministérios, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Passagem/RN, 27 de abril de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita de Passagem/RN

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:94386072

SECRETARIA DO CONSELHO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 27 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 27 DE ABRIL DE 2026.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2026, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 8.080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, DIANTE DA NECESSIDADE DA ELEIÇÃO PARA ESTE COLEGIADO.

RESOLVE:

1- APROVAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COM VIGÊNCIA 2026/2027, COMO DESCRITO ABAIXO.

Presidente da Comissão Eleitoral
MARIA LUCIENE DA COSTA – Trabalhador da Saúde

Membros da Comissão
IVONE OLIVEIRA DA SILVA - Usuária
VERÔNICA GEANE DE SOUZA MELO - Usuária
LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR - Gestão

GENILDA IRINEU DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:B4718A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 002/2026 de 27 de abril de 2026

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Administração de Passagem/RN**, nos termos do art. 2º do Decreto nº. 140/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a Sra. Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo, matrícula nº 2501, Prefeita do Município de Passagem/RN, 03 (três) diárias, para representar o Município de Passagem em Brasília/DF, em agenda administrativa junto aos gabinetes dos Deputados Federais e Senadores do Estado do Rio Grande do Norte, bem como nos Ministérios, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Passagem/RN, 27 de abril de 2026.

FRANCISCA JANICLEIDE GOMES
Secretária Municipal de Administração de Passagem/RN

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:4C59C8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-RN

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a atualização do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 344/2022, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026, resolve:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da sua proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONANDA nº 235/2023, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito municipal.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por um titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos e entidades, conforme membros designados a seguir:

I- Representantes do CMDCA

Titular: Vanuza Rejane de Souza

Suplente: Maria da Piedade de Souza Silva

II- Representantes da Política de Saúde;

Titular: Neilma dos Santos Firmino de Macedo

Suplente: Maria Antônia da Costa

III- Representantes do Conselho Tutelar

Titular: José Alberto da Silva

Suplente: Rosilene Gomes Narciso Lima

IV- Representantes das Forças de Segurança Pública Estadual

Titular: Geraldo César do Nascimento Ventura

Suplente: Alexandre Ferreira da Silva

V - Política de Assistência Social

Titular: Aurélia de Oliveira Bento

Suplente: Eliane Cristina da Silva Nascimento

VI- Política de Educação

Titular: Ana Lucélia Chaves

Suplente: Gemerson da Silva

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre à última quarta-feira de cada mês, e quando for necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice- coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos

públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o

supervisionará será definido; e

f) criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I- Acolhimento ou acolhida;

II- Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III- Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV- Comunicação ao Conselho Tutelar;

V - Comunicação à autoridade policial;

VI - Comunicação ao Ministério Público;

VII- depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

VIII- Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância Adolescência – FIA.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, as capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das capacitações aos profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações para todos que trabalham diretamente com crianças e adolescentes no sentido preventivo e protetivo.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Passagem/RN, 23 de abril de 2026.

VANUZA REJANE DE SOUZA

Presidente do (CMDCA)

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:4CEB8A1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 063/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 605, de 31 de outubro de 2025; serve de título de doação do bem imóvel cuja autorização legislativa foi dada por meio da referida norma legal; autoriza o donatário a transferir o domínio e a propriedade do imóvel doado perante o Cartório de Registro de Imóveis do Município de Patu, Comarca de Patu, nos termos deste Decreto; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, usando de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que, através da Lei Municipal nº 605, de 31 de outubro de 2025, foi conferida autorização legislativa para que o Poder Executivo possa efetivamente doar ao SINDICATO RURAL DE PATU o imóvel descrito na referida Lei e neste Decreto;

CONSIDERANDO que a regularização da doação de que tratam a Lei Municipal nº 605, de 2025 e este Decreto objetiva a regularização da propriedade imóvel, que ainda é um problema em praticamente todos os pequenos Municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o SINDICATO RURAL DE PATU já utiliza o bem imóvel que ora lhe é doado há mais de duas décadas, eis que, mediante justo pagamento, adquiriu sobre ele o direito de posse, ainda sob a vigência das anteriores regras que permitiam o pagamento da taxa de foro;

CONSIDERANDO que no caso se respeita os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Patu, por este ato, que serve de título de doação, efetivamente realiza a doação ao Sindicato Rural de Patu, pessoa jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 09.394.222/0001-00, com sede na Rua Pompeu Teixeira, nº 355, Bairro Epitácio de Andrade, Patu (RN), do bem imóvel situado na Rua Pompeu Teixeira, esquina com a Rua Doutor Aderson Dutra, Bairro Epitácio de Andrade, Patu (RN), assim descrito: 18,70 (dezoito vírgula setenta) metros de frente por 30,70 (trinta vírgula setenta) metros de fundos, limitando-se ao norte com a Rua Doutor Aderson Dutra, ao sul com imóvel pertencente a Antônio Vicente da Silva ou sucessores, ao leste com a Rua Pompeu Teixeira e ao oeste com imóvel pertencente a Antônio Nascimento da Silva ou sucessores.

Art. 2º. A doação do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei terá por objetivo a conversão de uma posse mansa, pacífica, pública e legítima, de mais de duas décadas, exercida pelo Sindicato Rural de Patu.

Art. 3º. As despesas cartorárias inerentes aos atos de formalização de registro de propriedade serão satisfeitas pelo donatário.

Art. 4º. O Município de Patu, por quem lhe representa constitucionalmente, não poderá se opor à assinatura de qualquer escritura, livro ou documento necessário à formalização da doação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 5º. Se o donatário não realizar, a suas expensas, o registro imobiliário correspondente, no prazo de três anos a partir da publicação desse Decreto, a propriedade sobre o imóvel doado retornará para o Município de Patu.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Patu (RN), 08 de dezembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:D24B58CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas nos artigos 49, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 06 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO DE SOUSA MAIA**, brasileiro, matrícula nº 900982, portador da CTPS nº 77098613, Série 0040-RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2022, a ser gozada no período de 06/04/2026 a 06/07/2026, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 27 de abril de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:37351FA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas nos artigos 49, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 13 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **CLAUDIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, matrícula nº 901911, portador da CTPS nº 2028637, Série 0060-RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2022, a ser gozada no período de 13/04/2026 a 11/07/2026, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 27 de abril de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:835C62FD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 461, DE 27 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a Lei Complementar Municipal nº 440 de 10 de fevereiro de 2025, cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Pedra Preta, define sua estrutura organizacional, atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA** aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XIV ao art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 440 de 10 de fevereiro de 2025, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 12. (...)

XIV – *Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP.*”

Art. 2º. Ficam acrescentados os arts. 38-A, 38-B e 38-C à da Lei Complementar Municipal nº 440 de 10 de fevereiro de 2025, que passam a conter a seguinte redação:

“Art.38-A. A *Secretaria Municipal de Segurança Pública* é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e supervisão das políticas municipais de segurança pública, prevenção à violência, defesa civil e proteção do cidadão, em articulação com os órgãos estaduais e federais competentes.”

Art. 38-B. À *Secretaria Municipal de Segurança Pública* compete:

I – formular, planejar, coordenar e executar a Política Municipal de Segurança Pública, observadas as diretrizes nacionais e estaduais;

II – planejar e coordenar as ações da Guarda Civil Municipal – GCM, zelando pelo cumprimento de suas atribuições legais;

III – exercer a fiscalização e o controle sobre estabelecimentos, eventos e atividades sujeitos ao poder de polícia administrativa municipal;

IV – promover ações de prevenção e combate à violência doméstica e familiar, em parceria com os órgãos de assistência social, saúde e Poder Judiciário;

V – manter sistema de coleta e análise de dados criminais e de ocorrências no âmbito do Município, em articulação com as Polícias Civil e Militar e o Ministério Público;

VI – propor e executar convênios, contratos e acordos de cooperação com União, Estado e outros municípios, visando ao fortalecimento da segurança pública local;

VII – coordenar as ações de Defesa Civil Municipal, prevenindo e mitigando desastres naturais ou causados por ação humana;

VIII – promover a educação para a cidadania e a cultura de paz junto à comunidade, especialmente em escolas e organizações da sociedade civil;

IX – gerenciar o patrimônio, os equipamentos e os recursos humanos vinculados à Secretaria;

X – elaborar e executar o orçamento da Secretaria, observadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação correlata;

XI – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo ou previstas em lei.

Parágrafo único. A *Secretaria Municipal de Segurança Pública* terá em sua estrutura orgânica os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – *Secretário Municipal de Segurança Pública;*

II – *Diretor de Patrulhamento de Ronda Municipal;*

III – *Chefe do Setor de Preservação do Patrimônio;*

IV – *Assessor Técnico – Área Segurança Pública;*

IV – *Assessor Especial do Gabinete.*

Art. 38-C. A *Guarda Civil Municipal* – GCM instituída pela Lei Municipal nº 460 de 24 de março de 2026, ficará vinculada administrativamente à *Secretaria Municipal de Segurança Pública*.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado, mediante Decreto, a abrir rubrica orçamentária própria a fim de cobrir despesas relativas à implantação e funcionamento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/RN, 23 de abril de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Anexo I – Lei Municipal nº 461/2026.

QUADRO DE PESSOAL

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário	01	CC-1.1
Diretor de Patrulhamento de Ronda Municipal;	01	CC-2.1
Chefe do Setor de Preservação do Patrimônio	01	CC-4.0
Assessor Técnico Área Segurança Pública	01	CC-2.1
Assessor Especial do Gabinete	01	CC-2.2

Pedra Preta, RN, 27 de abril de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:B8ED4484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGULAMENTO II TORNEIO DE FUTSAL DO
TRABALHADOR****CONDIÇÕES DE JOGO:**

Art. 1º- O presente torneio será regido por este regulamento;

Art. 2º- Participarão da competição atletas pratas da casa, apresentando no dia da competição o RG e Título de Eleitor.

Parágrafo 1º- Apenas o capitão é obrigado a assinar súmula do jogo, assumindo, assim a responsabilidade por qualquer irregularidade ocorrida com a equipe na quadra ou nas dependências da praça de esporte;

Parágrafo 2º- Mesmo não assinado a súmula, o atleta é responsável pelos seus atos, a partir do momento que seu registro e nome constam na mesma;

Parágrafo 3º- Apenas o técnico da equipe poderá recolher junto à mesa, ao final da partida, a documentação da sua equipe.

Art. 3º- O atleta que não detiver de título de eleitor poderá comprovar sua habilitação para a competição mediante declaração escolar datada e assinada em até 03 dias antes da realização da competição

Art. 4º- Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 5 (cinco) e no máximo de 10 (dez) atletas para a disputa da competição.

Parágrafo 1º- A SEMEC só considerará inscrito na competição o atleta que na ficha de inscrição constar: TODOS OS DADOS legíveis;

Parágrafo 2º- O período de inscrição será de 22/04 a 29/04 das 09h às 12h e das 14h às 16h na sede da SEMEC;

Parágrafo 3º- O atleta que entrar em quadra sem estar inscrito estará atuando de forma irregular, fica a equipe passiva de protesto por parte do adversário e punição por parte da Secretaria.

Parágrafo 4º- Ficam proibidos de permanecerem no banco de reserva técnicos ou atletas que não componham a equipe que estejam em quadra.

Art. 5º- As partidas terão duração de 20 (vinte) minutos dividido em dois tempos de 10 (dez) minutos, incluindo a partida final.

Art. 6º- Nenhuma equipe poderá disputar uma partida se não estiver na quadra com o número mínimo de 5 (cinco) atletas, caso aconteça esta equipe será declarada perdedora por W x O e se acontecer com as duas, ambas são declaradas perdedoras.

PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES

Art. 7º- Será obrigatória a padronização de uniformes em quadra e no banco de reservas.

Parágrafo 1º- Entende-se por uniformes padronizados: CAMISAS

HORÁRIOS DOS JOGOS

Art. 8º- O II Torneio de Futsal do trabalhador será realizado no dia 01 de Maio 2026, com início às 18h no Ginásio de Esportes;

PARTE DISCIPLINAR

Art. 9º- Fica estabelecido à criação de uma comissão de justiça que julgará que porventura as equipes ou atletas apresentarem junto à mesa, sendo constituída por 03 (três) membros que julgarão tudo em 1ª (primeira) instância.

Parágrafo Único: Os membros são: João Paulo, Renata Gabriela, Carlos Robson e Magno Sergio.

Art. 10º- Fica, ainda, estabelecido que, se alguém vier a recorrer do resultado em 1ª (primeira) instância, a SEMEC fará julgamento em 2ª (segunda) instância, promulgando o resultado definitivo da questão, não cabendo assim, mais nenhum recurso pelas partes.

Art. 11º- O atleta ou dirigente que for expulso ou notificado em súmula com agressão verbal, moral ou física ou mesmo por tentativa de agressão aos árbitros, mesários, torcedores adversários ou aos próprios companheiros de equipe serão julgados e punidos pela Comissão de Justiça com suspensão diante dos próximos eventos esportivos.

Art. 12º- Se o atleta ou dirigente for suspenso pela SEMEC, não poderá participar de nenhuma modalidade, pois estará sujeito a julgamento.

Art. 13º- Os árbitros e delegados da partida terão imunidade de 24 (vinte e quatro) horas antes e depois do torneio podendo notificar inclusive em súmula qualquer ocorrência desrespeitosa dirigida a ele nesse período.

Art. 14º- Para efeito de qualquer protesto, a equipe reclamante não será cobrada nenhuma taxa, e o protesto seja julgado ainda no transcorrer da competição.

Art. 15º- O prazo para a apresentação de protesto junto a SEMEC será de 03 (três) minutos após o término da partida em questão.

Art. 16º- A equipe que se sentir prejudicada por achar que houve má fé, combinação ou favorecimento ilícito de alguma equipe ou atleta poderá entrar com representação de protesto que o mesmo será encaminhado à comissão de Justiça para ser apreciado e se for o caso, julgado.

Art. 17º- Não haverá veto aos árbitros, porém a SEMEC saberá de oportuno evitar que determinados árbitros apitem uma partida onde o local não possa ter segurança.

Art. 18º- Os árbitros terão poder de delegado e exercerão as regras do futsal, não cabendo ao delegado do jogo a SEMEC poderes sobre as condições dos árbitros.

PUNIÇÃO

Art. 19º- Das punições por cartão:

I - 01 (um) cartão amarelo (advertência);

II - 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida (serão contabilizados os 02 (dois) (suspensão automática).

III - 01 (um) cartão amarelo e 01 (um) cartão vermelho na mesma partida (suspensão automática).

IV - 01 (um) cartão vermelho (suspensão automática).

Parágrafo Único- Todo e qualquer cartão será notificado em súmula, assim como qualquer agressão verbal, moral, física ou tentativa de agressão, será julgado.

Art. 20º- As irregularidades que implicarão na perda de pontos e multas são as seguintes:

I - Atleta sem documentação;

II - Uso de atleta suspenso;

III - Uso de atleta não inscrito;

IV - Uso de atleta embriagado.

PARTE DE DISPUTA

Art. 21º - As equipes inscritas se enfrentarão por sorteio, a ser realizado no dia 29/04 às 10h na sede da SEMEC.

Parágrafo único - no dia do sorteio será permitido somente a presença do representante da equipe registrado no ato da inscrição.

Art. 22º - Os vencedores de cada jogo permanecerão na competição, fazendo a semifinal e por seguinte os vencedores jogarão a final.

Parágrafo único - Fica definido que o atleta goleiro só poderá atuar por duas equipes.

Art. 23º- Caso aconteça empate entre 02 (duas) ou mais equipes durante a primeira fase, o desempate acontecerá por pênaltis e de igual forma na final.

PREMIAÇÃO

Art. 24º- Prêmios em dinheiro, troféus e medalhas são os seguintes:

• Campeão

1º Lugar – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais + troféu e medalhas).

• Vice – Campeão

2º Lugar R\$ 300,00 (Trezentos reais + troféu e medalhas).

• Terceiro Colocado

3º Lugar – R\$ 200,00 (Duzentos reais + troféu e medalhas).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º- Fica a SEMEC responsável de julgar qualquer ocorrência que não esteja discriminada neste regulamento.

Pedra Preta /RN, 27 de abril de 2026

RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:51046205

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGULAMENTO OFICIAL – CORRIDA DO SACO

Evento: Dia do Trabalhador – Município de Pedra Preta/RN

Modalidade: Corrida do Saco

Data: 01/05/2026

Local: Ginásio de esportes (partida e chegada no mesmo ponto)

1. OBJETIVO

Promover integração, lazer e espírito esportivo entre os participantes do evento do Dia do Trabalhador, por meio de uma competição recreativa e segura.

2. PARTICIPANTES

• Poderão participar pessoas inscritas previamente ou no local, conforme orientação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Pedra Preta RN.

• A organização poderá dividir os participantes por categorias (idade, masculino/feminino) caso julgue necessário.

• Cada participante deverá estar em boas condições físicas para realizar a prova.

3. EQUIPAMENTOS

• O saco utilizado na corrida será fornecido pela organização.

• É proibido modificar o saco ou utilizar qualquer objeto que ofereça vantagem indevida.

4. REGRAS DA PROVA

• A largada e a chegada ocorrerão no mesmo local, formando um percurso previamente demarcado.

- Todos os participantes devem permanecer com os dois pés dentro do saco durante toda a prova.
- É obrigatório deslocar-se saltando, sem correr com o saco nas mãos ou fora da posição correta.
- Caso o participante caia, poderá levantar-se e continuar, desde que mantenha o saco corretamente.
- É proibido empurrar, puxar, segurar ou atrapalhar outros competidores.

- Qualquer atitude antidesportiva resultará em desclassificação.

5. CRITÉRIO DE VITÓRIA

- Será declarado vencedor o participante que cruzar a linha de chegada em primeiro lugar, respeitando todas as regras da prova.
- Em caso de dúvida, a organização poderá recorrer à observação dos fiscais ou à repetição parcial da prova.

6. FISCAIS E ORGANIZAÇÃO

- A prova contará com fiscais responsáveis por garantir o cumprimento das regras.
- A organização terá autoridade para advertir, desclassificar ou tomar decisões necessárias para o bom andamento da competição.

7. PREMIAÇÃO

- A premiação será definida e divulgada pela organização do evento.
- Apenas participantes que concluírem a prova de acordo com as regras poderão receber premiação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Ao participar da corrida, o competidor declara estar ciente e de acordo com todas as regras deste regulamento.
- Casos omissos serão resolvidos pela organização do evento.

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:D2572D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGULAMENTO OFICIAL – PROVA MOTO TARTARUGA

Evento: Dia do Trabalhador – Município de Pedra Preta/RN

Modalidade: Moto tartaruga

Data: 01/05/2026

Local: Centro da cidade

1. OBJETIVO

Estimular a integração, o lazer e a habilidade dos participantes por meio de uma prova recreativa que exige equilíbrio, controle e concentração.

2. PARTICIPANTES

Poderão participar pessoas inscritas previamente ou no local, conforme orientação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Pedra Preta RN.

A organização poderá dividir os participantes por categorias, caso necessário.

Cada participante deve estar em condições físicas adequadas para realizar a prova.

3. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

O participante é responsável por apresentar o veículo em condições de uso.

4. REGRAS DA PROVA

A largada e o percurso serão definidos e sinalizados pela organização. O objetivo da prova é percorrer o trajeto no menor tempo possível, sem colocar os pés no chão em nenhum momento, desde a saída até a chegada.

Ao colocar qualquer um dos pés no chão, o participante será imediatamente desclassificado.

O participante deve manter controle total do veículo durante todo o percurso.

É proibido empurrar, puxar, bloquear ou atrapalhar outros competidores.

Quedas, desvios intencionais ou atitudes antidesportivas também podem resultar em desclassificação.

5. CRITÉRIO DE VITÓRIA

Será declarado vencedor o participante que concluir o percurso em menor tempo, respeitando todas as regras e sem tocar os pés no chão. Em caso de empate ou dúvida, os fiscais poderão solicitar repetição parcial ou total da prova.

6. FISCAIS E ORGANIZAÇÃO

A prova contará com fiscais posicionados ao longo do percurso para observar o cumprimento das regras.

A organização terá autoridade para advertir, desclassificar ou tomar decisões necessárias para garantir a segurança e a lisura da competição.

7. PREMIAÇÃO

A premiação será definida e divulgada pela organização do evento.

Apenas participantes que concluírem a prova dentro das regras poderão receber premiação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao participar da prova, o competidor declara estar ciente e de acordo com todas as regras deste regulamento.

Casos omissos serão resolvidos pela organização.

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:ED3048CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 210/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 210/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		JÉSSICA LUANA QUEIROS BEZERRA		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		GERENTE UBS-ZELITO CALAÇA		
CPF: 076.841.144-09		MATRÍCULA: 3000		
QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0,5	JOÃO CÂMARA/RN	28 DE ABRIL DE 2026.	R\$ 250	R\$ 125,00
() DIÁRIAS COM PERNOITE		TOTAL		R\$ 125,00
(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio a participação da semana padrão do cuidar em Redes Potiguar – Planifica SUS . Local: João Câmara. Data: 28 de ABRIL de 2026.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:573F337E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 211/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		LÍDIMA AIME DE OLIVEIRA FERREIRA		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		GERENTE UBS CENTRO DE SAÚDE		
CPF: 079.908.844-70		MATRÍCULA: 7013		
QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0.5	JOÃO CÂMARA/RN.	28 DE ABRIL DE 2026.	R\$ 250,00	R\$ 125,00
() DIÁRIAS COM PERNOITE		TOTAL		R\$ 125,00
(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação da semana padrão do cuidar em Redes Potiguar – Planifica SUS. Local: João Câmara. Data: 28 de ABRIL de 2026.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B6EF4F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 212/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		ANA PRISCILA BEZERRA ALMEIDA		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
CPF: 056.172.704-00		MATRÍCULA: 5940		
QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0.5	JOÃO CÂMARA/RN.	30 DE ABRIL DE 2026.	R\$ 250,00	R\$ 125,00
() DIÁRIAS COM PERNOITE		TOTAL		R\$ 125,00
(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação em uma capacitação sobre vigilância de óbito materno, infantil e fetal com os municípios da III região

de saúde para o monitoramento das investigações dos óbitos.

Local: João Câmara/RN. **Data:** 30 de ABRIL de 2026.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1F3145CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2026- CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 213/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		MARGARIDA LUCIANA BEZERRA		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CPF: 009.414.304-80		MATRÍCULA: 1080		
QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	NATAL/RN.	06 A 08 DE MAIO DE 2026.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
() DIÁRIAS COM PERNOITE		TOTAL		R\$ 300,00
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação no 4º Conecta Municípios Potiguares no Centro de Convenções com objetivo de contribuir com o fortalecimento da gestão pública municipal. Local: Natal/RN. Data: 06 a 08 de MAIO de 2026.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6DC53E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2026- CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 215/2026 – GP.

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 41/2026 – GAB, oriundo do Município de Ipanguaçu/RN; o interesse da Administração Pública na cooperação entre entes municipais; o aceite formalizado por meio do Ofício nº 063/2026 – GAB/PMMPA;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora **PAULA JULIANA DA CUNHA DE SOUZA**, matrícula nº 0006980, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Manutenção FUNDEB – Ensino Infantil, ao Município de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o cessionário, no período de 01 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2028, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipanguaçu/RN.

Art. 3º A presente cessão poderá ser encerrada a qualquer tempo, mediante manifestação formal entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal de Pedro Avelino/RN.

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:73E11859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 337, DE 27 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 337, DE 27 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Ranielly Barbosa de Lucena**, inscrito no CPF sob o nº 010.XXX.XXX-78, matrícula funcional nº 518, ocupante do cargo de **Motorista**, 1/2(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **22 de Abril**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:D1D3AE8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 338, DE 27 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 338, DE 27 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Francisco Cleudes Cardoso**, inscrito no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-79, matrícula funcional nº 703,, ocupante do cargo de Motorista, 1(uma)diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **21 a 22 de Abril**do corrente ano, para conduzir e reconduzir servidores públicos para tratar de assuntos administrativos de interesse da Secretaria em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:89FAE355

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 339, DE 27 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 339, DE 27 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, **0,5(meia)diária(s)**, no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando **R\$ 80,00 (oitenta Reais)**, nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **21de Abril**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:DE6E2F81

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 340, DE 27 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 340, DE 27DE ABRILDE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2(meia)diária(s)**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **22 de Abril**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:4B7A6464

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 341, DE 27 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 341, DE 27DE ABRILDE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDOa necessidade de permanência por período superior ao previsto inicialmente da viagem que trata a Portaria 337 de 27 de Abril de 2026-SEMSAB, fazendo-se necessário aditivar em 1/2 diária, conforme solicitado no Processo Administrativo 694/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Ranielly Barbosa de Lucena**, inscrito no CPF sob o nº 010.XXX.XXX-78, matrícula funcional nº 518, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2(meia)diária(s)**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **22 de Abril**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:7E4C4781

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 342, DE 27 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 342, DE 27DE ABRILDE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-38, matrícula funcional nº 760, ocupante do cargo de **Motorista,1/2(meia)diária(s)**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Alexandria/RN**, no período de **22de Abril**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúdeem **Alexandria/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:1E4D18A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 343, DE 27 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 343, DE 27DE ABRILDE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Walmor Fernandes de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-83, matrícula funcional nº 459, ocupante do cargo de **Motorista,1(uma)diária(s)**, no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais),nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **24 de**

Abrildo corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:93610678

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 344, DE 27 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 344, DE 27DE ABRILDE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDOa necessidade de permanência por período superior ao previsto inicialmente a viagem que trata a Portaria 336 de 24 de Abril de 2026-SEMSAB, fazendo-se necessário aditar em 1/2 diária, conforme solicitado no Processo Administrativo 765/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 1/2(meia)diária(s)**, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinteReais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **23 de Abril**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúdeem**Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:5DB7AB31

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 345, DE 27 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 345, DE 27 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-52, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista, **1**(uma)diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **23 de Abril** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:63FA5165

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 346, DE 27 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB****PORTARIA Nº 346, DE 27 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de permanência por período superior ao previsto inicialmente na viagem que trata a Portaria 330 de 22 de Abril de 2026-SEMSAB, fazendo-se necessário aditar em 1/2 diária, conforme solicitado no Processo Administrativo 720/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2**(meia)diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **22 de Abril** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:9DEB0659

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 315, DE 27 DE ABRIL DE 2026- GP/PMP****PORTARIA Nº 315, DE 27 DE ABRIL DE 2026- GP/PMP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Mikael Andeson Anselmo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de Motorista, **0,5** (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondendo, no caso concreto, ao montante de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme valores estabelecidos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, relativas ao deslocamento para o Município de **Caraúbas/RN**, no dia 25 de abril do corrente ano, em razão do transporte de estudante a Universidade para realização de prova.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da prestação de contas, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9F63E7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA Nº 316, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Bianca Bessa Sereno**, inscrita no CPF sob o nº 107.XXX.XXX-75, matrícula funcional nº 749, ocupante do cargo de Gerente de Igualdade Racial, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Natal/RN, no período de 5 a 8 de maio de 2026, com a finalidade de participar do 4º Congresso CONECTA Municípios Potiguares, conforme processo administrativo eletrônico nº 792/2026.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B868ACD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA Nº 317, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Joana Gomes Bessa Neta**, inscrita no CPF sob o nº 100.XXX.XXX-08, matrícula funcional nº 848, ocupante do cargo de Assistente Social, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando **R\$ 690,00** (seiscentos e noventa reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Natal/RN, no período de 5 a 8 de maio de 2026, com a finalidade de participar do 4º Congresso CONECTA Municípios Potiguares, conforme processo administrativo eletrônico nº 791/2026.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E9418BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA Nº 318, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1086/2026, que autoriza e regulamenta o afastamento de servidores públicos municipais para participação em eventos de capacitação, treinamento, integração e aperfeiçoamento técnico;

CONSIDERANDO a importância da participação dos Secretários Municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Markylyana Dias Soares**, inscrita no CPF sob o nº 013.XXX.XXX-23, matrícula funcional nº 367, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Natal/RN, no período de 5 a 8 de maio de 2026, com a finalidade de participar do 4º Congresso CONECTA Municípios Potiguares, conforme processo administrativo eletrônico nº 787/2026.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:5B4F7126

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 309, DE 24 DE ABRIL DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 309, DE 24 DE ABRIL DE 2026 – GP/PMP

Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial para concessão de promoção horizontal e implantação de gratificação por aperfeiçoamento e atualização profissional à servidora do magistério público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800271-14.2023.8.20.5150, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO que a decisão judicial condenou o Município de Portalegre/RN à obrigação de fazer consistente na concessão de Promoção Horizontal à servidora CLEDINA LOPES DE FREITAS para a Classe “F”, no cargo de Professor, Nível III, nos termos da Lei Municipal nº 232/2009;

CONSIDERANDO que a sentença também determinou a implantação da Gratificação por Aperfeiçoamento e Atualização Profissional, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base do cargo enquadrado no Nível III, Classe “F”;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, 8º, 10, 46, 48, inciso II, e 50 da Lei Municipal nº 232/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CLEDINA LOPES DE FREITAS, ocupante do cargo de Professora, a Promoção Horizontal para a Classe “F”, mantido o enquadramento no Nível III, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800271-14.2023.8.20.5150.

Art. 2º Fica implantada em favor da referida servidora a Gratificação por Aperfeiçoamento e Atualização Profissional, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo enquadrado no Nível III, Classe “F”, nos termos dos arts. 48, inciso II, e 50 da Lei Municipal nº 232/2009.

Art. 3º A implantação em folha de pagamento decorrente desta Portaria dar-se-á a partir da sua operacionalização administrativa, com efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2026**, relativamente à promoção horizontal e à gratificação por aperfeiçoamento, conforme autorização constante do procedimento administrativo instaurado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9ABB4478

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 310, DE 24 DE ABRIL DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 310, DE 24 DE ABRIL DE 2026 – GP/PMP

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada na rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2026, na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO ainda a retificação do memorando nº 015/2026-SEMECEL, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES, Professor efetivo, matrícula nº.387-4, para prestar serviço em regime suplementar de até 6 horas semanais na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, deste município, em caráter temporário, iniciado em 9 de fevereiro de 2026, conforme memorando nº 015/2026-SEMECEL- processo digital 1DOC, permanecendo com a carga horária suplementar até dezembro de 2026.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando a Portaria nº 210, de 27 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8C271325

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 311, DE 24 DE ABRIL DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 311, DE 24 DE ABRIL DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 791/2025 – GP/PMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 791/2025 – GP/PMP, que designou a servidora Vanessa Lacerda Gonçalves, matrícula nº 485, para execução de atividades extras junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com concessão de Gratificação Especial – GE2 ;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e reavaliação das designações funcionais no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria nº 791/2025 – GP/PMP, cessando, por conseguinte, a designação da servidora Vanessa Lacerda Gonçalves para execução de atividades extras, bem como o pagamento da Gratificação Especial – GE2 dela decorrente.
Art. 2º Ficam cessados todos os efeitos administrativos e financeiros decorrentes da Portaria ora revogada, a partir de 1º de abril de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8F84266C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 312, DE 24 DE ABRIL DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 312, DE 24 DE ABRIL DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EXTRAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL – GE2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde bucal e radiológicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de profissional para execução de atividades extras relacionadas aos serviços de Raio-X;

CONSIDERANDO o desempenho e a disponibilidade funcional da servidora em contribuir com a execução de atividades complementares de relevante interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de abril de 2026, a servidora KARLA BEATRIZ DE FREITAS LIRA, matrícula funcional nº 816-1, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã-Dentista, para exercer atividades extras relacionadas aos serviços de Raio-X, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Parágrafo único. Em razão da acumulação de funções e da responsabilidade técnica inerente às atividades descritas no caput, fica concedida à servidora a Gratificação Especial – GE2, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Os efeitos financeiros da presente designação retroagem a 01 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:76D834B9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 313, DE 24 DE ABRIL DE 2026- GP/PMP

PORTARIA Nº 313, DE 24 DE ABRIL DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL – GE1 A SERVIDOR

PÚBLICO MUNICIPAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 028/2025 (Estrutura Administrativa);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de transporte no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Marcos Adriano de Bessa, matrícula nº 808, ocupante do cargo de Motorista, em gozo de férias no período de 06/04/2026 a 05/05/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para suprir a demanda durante o período de afastamento, mediante ampliação de jornada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter temporário, a partir de 01 de abril de 2026, o servidor AUDEMIR DO NASCIMENTO DIAS, matrícula nº 873-3, ocupante do cargo de Motorista, para atuar em jornada ampliada, em substituição ao servidor em gozo de férias.

Parágrafo único. Em razão da ampliação de jornada e do acréscimo de responsabilidades, fica concedida ao servidor a Gratificação Especial – GE1, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º A concessão da Gratificação Especial – GE1 possui caráter estritamente temporário, vigorando durante o período necessário à substituição do servidor afastado, cessando automaticamente com o retorno do titular às suas atividades.

Art. 3º É vedado ao servidor beneficiário da Gratificação Especial – GE1 o recebimento concomitante de horas extras referentes ao mesmo período de execução das atividades abrangidas pela gratificação, conforme padrão já adotado pela Administração1

Art. 4º Os efeitos financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de abril de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:16736AA4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 314, DE 24 DE ABRIL DE 2026- GP/PMP

PORTARIA Nº 314, DE 24 DE ABRIL DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL – GE1 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 028/2025 (Estrutura Administrativa);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular execução das atividades logísticas relacionadas ao transporte e distribuição da merenda escolar no âmbito das unidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que tais atividades demandam apoio operacional adicional, de natureza complementar, no carregamento, descarregamento e organização dos gêneros alimentícios transportados;

CONSIDERANDO que as atividades desempenhadas pelo servidor são compatíveis com o cargo de Motorista, não configurando desvio de função, mas sim acréscimo de atribuições operacionais correlatas ao serviço de transporte;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JEFFERSON LUIZ LEITE SILVA, matrícula nº 847-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação Especial – GE1, em razão do desempenho de atividades operacionais adicionais vinculadas à logística de transporte da merenda escolar.

Parágrafo único. As atividades compreendem, de forma complementar às atribuições do cargo, o apoio à organização, conferência, separação, pesagem, carregamento e descarregamento dos gêneros alimentícios, bem como sua distribuição junto às unidades escolares da rede municipal.

Art. 2º A gratificação ora concedida decorre do acréscimo de responsabilidades e esforço operacional, sem alteração da natureza do cargo ocupado, não configurando desvio de função, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º É vedado ao servidor beneficiário da Gratificação Especial – GE1 o recebimento concomitante de horas extras referentes ao mesmo período de execução das atividades abrangidas pela gratificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D48A2E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PSS 010-26 - PROFESSOR QUILOMBOLA - VALIDA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS 010/2026 – PROFESSOR PEDAGOGO – 20 DE ABRIL DE 2026

VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, nomeada por meio da **Portaria nº 280/2026**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Edital nº 010/2026**, especialmente nos itens **3.8 e subsequentes, 6.2 e 6.4**, torna público o resultado da **validação das inscrições** do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de **Professor(a) Pedagogo(a) para atuação na Educação Escolar Quilombola**.

A análise realizada nesta fase possui caráter **eliminatório**, restringindo-se à verificação do atendimento aos requisitos documentais e de formação mínima exigidos no edital.

PROFESSOR DE PEDAGOGO (QUILOMBOLA) COD 600

Nº da Inscrição	Nome	VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
01	Alana Rhaiza de Lima Ferreira	VALIDADA
02	Sebastiana Rafaela Silva Pinto	VALIDADA
03	Aline Rafaella Costa Marques Silva	NÃO VALIDADA Não comprovou integralmente o requisito de formação mínima exigido no item 6.4 do edital.
04	Ariane Costa de Araujo	VALIDADA
05	Antonia Danniely Tavares Fonseca	NÃO VALIDADA Não comprovou integralmente o requisito de formação mínima exigido no item 6.4 do edital.
06	Gabriel do Nascimento Bessa Bevenuto	VALIDADA
07	Marcia Aparecida de Lima Santos	VALIDADA
08	Emanuela Lucena de Sousa	VALIDADA
09	Francisca Laura Neta	NÃO VALIDADA Não comprovou integralmente o requisito de formação mínima exigido no item 6.4 do edital.
10	Francisca Elciana Cavalcante de Oliveira Paiva	NÃO VALIDADA Não comprovou integralmente o requisito de formação mínima exigido no item 6.4 do edital.
11	Antonia Lidalene Melo Pereira Morais	NÃO VALIDADA Não comprovou integralmente o requisito de formação mínima exigido no item 6.4 do edital.
12	Maria Idelania de Oliveira	NÃO VALIDADA Não comprovou integralmente o requisito de formação mínima exigido no item 6.4 do edital.
13	Antonia Neuza Lins Souza	NÃO VALIDADA Não comprovou o atendimento ao requisito de formação mínima exigido no item 6.4 do edital.
14	Francinildo Ribeiro	NÃO VALIDADA Não comprovou integralmente o requisito de

		formação mínima exigido no item 6.4 do edital.
15	Fernanda Kallianne Costa Marques	NÃO VALIDADA Não comprovou integralmente o requisito de formação mínima exigido no item 6.4 do edital.
16	Aurizete Mafalda Bessa	VALIDADA
17	Fernanda Valdimere Soares Rodrigues	NÃO VALIDADA Não comprovou, na forma exigida pelo item 6.4 do edital, o percentual mínimo, a carga horária, os créditos ou as etapas integralizadas da segunda formação exigida.
18	Maria Aparecida Cavalcante de Oliveira	NÃO VALIDADA Não comprovou integralmente o requisito de formação mínima exigido no item 6.4 do edital.

As inscrições não validadas decorrem do não atendimento aos requisitos de habilitação previstos no edital, especialmente quanto à formação mínima exigida para o cargo/função, nos termos dos itens 3.8 e 6.4.

Os candidatos com inscrição não validada **não passarão para a fase seguinte**, sem prejuízo do direito de interposição de recurso administrativo, conforme regras, forma e prazo previstos no edital.

MARIA APARECIDA COSTA MOURA

Presidente da Comissão PSS Nº 010/2026 - Portaria nº 280/2026

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D35547F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 012 - DECRETO DE CREDITO ESPECIAL N 1126 DE 24 DE MARÇO DE 2026 - LEI 642

DECRETO Nº 1126, DE 24 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.642

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$138.235,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 138.235,07

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

879 12.361.0025.2315.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 19.638,16

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 2 546 0000

546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

880 12.361.0025.2315.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 78.570,31

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 546 0000

546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

881 12.361.0025.2315.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 40.026,60

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 546 0000

546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI 124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

358 28.843.0029.1077.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS -138.235,07

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

-138.235,07

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Wagner da Silva Freitas

Código Identificador:17073131**SETOR DE LICITAÇÕES****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 – CP/SEMINF****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 – CP/SEMINF**

O Município de Portalegre/RN, através da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por intermédio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 106/2024, torna público que, em atendimento as exigências da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 713 de 21 de fevereiro de 2024, estará recebendo inscrições para: Credenciamento para Contratação de empresas ou profissionais especializados na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em caminhões e ônibus pertencentes à frota do Município de Portalegre/RN, incluindo serviços mecânicos e elétricos automotivos, bem como a prestação de serviços de manutenção elétrica automotiva para os demais veículos da frota municipal, compreendendo veículos leves e utilitários com motor a gasolina, vans e veículos utilitários com motor a diesel, tratores, máquinas pesadas, implementos agrícolas e motocicletas. O Termo de Adesão ao Credenciamento e a Documentação de Habilitação deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do dia **28 de abril de 2026 às 08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 27 de abril de 2025.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR

Comissão de Contratação

Portaria nº 106/2024

Publicado por:

Eufrazio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:3296670B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20260107****EXTRATO DE CONTRATO 20260107****Processo DISP 20260107Nº20260107****CONTRATO Nº.....:20260107****ORIGEM.....:Nº DISP 20260107****CONTRATANTE.....:MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO****CONTRATADA(O).....:TMC ENGENHARIA LTDA****OBJETO.....:SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN CONFORME ORÇAMENTOS, COM BDI DE 24,67% E PROJETOS EM ANEXOS****VALOR TOTAL.....:R\$ 128.278,71(Cento e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)****PROGRAMA DE TRABALHO.....:Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1020 PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO, Elemento 3390390000 Outros servicos de terceiros - pessoa juridica, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1020 PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO, Elemento 3390390000 Outros servicos de terceiros - pessoa juridica, Fonte 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1020 PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO, Elemento 4490510000 Obras e instalacoes, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 1020 PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO, Elemento 4490510000 Obras e instalacoes, Fonte 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, Esfera Fiscal, Unidade 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO, Projeto 2017 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO, Elemento 3390390000 Outros servicos de terceiros - pessoa juridica, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, no valor de R\$128.278,71****VIGÊNCIA.....:24/04/2026 a 31/12/2026****DATA DA ASSINATURA.....:24/04/2026****ASSINARAM.....:LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, CPF: 011.***.***-14, pelo contratante e pelo(a) contratado(a) TMC ENGENHARIA LTDA, 59.169.878/0001-06****Publicado por:**

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:34A3C286**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 764.2026 - DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA
DESPESA - QDD.PDF**

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO

Riacho da Cruz - RN

C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04**MARÇO/2026****764/2026****ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 41.420,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 544 / 2025,

DECRETA		
4011	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901300 15001001	Obrigações patronais	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -CORREÇÃO DE FLUXO)	
31901300 15001001	Obrigações patronais	2.600,00
Soma da Ação:		2.600,00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901300 15001001	Obrigações patronais	26.000,00

	Soma da Ação:	26.000,00
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.200,00
	Soma da Ação:	3.200,00
	Soma da Unidade:	33.800,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2172	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31901100 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.520,00
	Soma da Ação:	2.520,00
2174	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
31901100 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.100,00
	Soma da Ação:	5.100,00
	Soma da Unidade:	7.620,00
	Total Geral:	41.420,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

2011	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
31900400 15000000	Contratação por tempo determinado	5.200,00
	Soma da Ação:	5.200,00
	Soma da Unidade:	5.200,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD:	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:	
31900400 15000000	Contratação por tempo determinado	16.640,00
	Soma da Ação:	16.640,00
	Soma da Unidade:	16.640,00
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
31900400 15000000	Contratação por tempo determinado	8.760,00
	Soma da Ação:	8.760,00
	Soma da Unidade:	8.760,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2154	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO PAGAMENTO DO PISO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
31900400 16050000	Contratação por tempo determinado	10.820,00
	Soma da Ação:	10.820,00
	Soma da Unidade:	10.820,00
	Total Geral:	41.420,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 2 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal
Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:90315C94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19 DOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO
EDITAL Nº 001/2025 – PMRC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2025, que tem como objeto a contratação por tempo determinado de pessoal para atender demandas no âmbito da Administração Pública do Município de Riacho da Cruz/RN;

Resolve:

CONVOCAR candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo acima mencionado, de acordo com relação dos aprovados constantes nos Anexos I do referido Edital, com vistas à contratação temporária no cargo constante no referido anexo, observadas a seguintes condições:

I- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I, do presente Edital deverão **comparecer ao Setor de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Riacho da Cruz / RN, sito na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **28 a 29 de abril de 2026, no horário das 08h às 12h**, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II do Edital Nº001/2025-PMRC, para assinatura do Termo de Interesse no Cargo a ser contratado.

- 1.1. Por ordem de chegada, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do setor no período.
- 1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.3. O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à contratação do candidato foi aprovado.

II- DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1 A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior ao ato de contratação, da seguinte forma:

- 2.1.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no Anexo III deste Edital e submissão à referida avaliação;
- 2.1.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III- DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO:

3.1. A ato de contratação dar-se-á após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constantes no item 13 do Edital Nº001/2025 - PMRC.

3.2. Após a assinatura do contrato temporário, deverá a administração proceder com a publicação do extrato no diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz/RN.

3.3. Cumpridas as exigências constantes neste Edital o contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 27 de abril de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Dos (as) Convocados (as) para os Cargos de Nível Superior:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	CLAS.
198	Leotônico Paiva da Silva	CONVOCADO	6º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 1.4.1 - CPF;
 - 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 - 1.4.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;
 - 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
 - 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
 - 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
 - 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
 - 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.5. Declaração/Relação de Bens (disponibilizada pela Prefeitura), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura)
- 1.7. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura);
- 2.0. Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS

- 1.1. Hemograma Completo
- 1.2. Sumário de Urina e VDRL
- 1.3. Carteira de Vacinação atualizada
- 1.4. Atestado de Aptidão Física e de Sanidade Mental

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:D83BA806

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **ANTONIO JALDESMAR DA COSTA, CPF nº 078.***.***-40**, Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, 03 (três) diárias e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, nos dias 14 a 17 abril de 2026, participação no evento **Encontro Nacional de Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica Básica**, é de grande relevância, uma vez que o momento constitui um rico espaço de debate em torno da educação, bem como, contempla as atividades de encerramento do Curso de Especialização.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 27 de Abril de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:5618029D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250201/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 250201/2026
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 250201/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, incisos I, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, tratores, veículos e equipamentos pesados integrantes da frota municipal, incluindo a aquisição e fornecimento de peças, componentes mecânicos e demais materiais necessários à execução dos serviços, abrangendo diagnósticos, reparos mecânicos, ajustes técnicos, recuperação e substituição de componentes, bem como outras intervenções indispensáveis à restauração das condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho operacional dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas, operacionais e de infraestrutura do Município, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência., pelo valor de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL), em favor de 33.145.185/0001-81, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.33.145.185/0001-81 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 25/02/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 250201/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25020001/2026
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250201/2026
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
 CONTRATADO: M L VALENTIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.33.145.185/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, tratores, veículos e equipamentos pesados integrantes da frota municipal, incluindo a aquisição e fornecimento de peças, componentes mecânicos e demais materiais necessários à execução dos serviços, abrangendo diagnósticos, reparos mecânicos, ajustes técnicos, recuperação e substituição de componentes, bem como outras intervenções indispensáveis à restauração das condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho operacional dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas, operacionais e de infraestrutura do Município, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência..

VALOR TOTAL: 90.000,00 (NOVENTA MIL).

FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, incisos I, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 25/02/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-
 Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:8807534A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO ADM: Nº 27030004

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
Processo Adm: Nº 27030004

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMAPALÓGICOS (BIOPSIAS) E IMUNOHISTOQUÍMICOS PARA ATENDER PACIENTES DO SUS, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE SA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Empresas vencedoras valor total: R\$ 186.355,00(cento e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais):F A DE FREITAS MELO LABORATORIO ME(13485209000134) com os lotes: 1, 4, 6, 7, 8, 9 no valor total de R\$ 186.355,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

RIACHO DA CRUZ (RN), 27 de abril de 2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:A3844A4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00034/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de figurino para a Quadrilha Cumpade João, afim de atender as necessidades da secretaria municipal de Cultura deste município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GRUPO DE CULTURA P. QUADRILHA JUNINA MOLEKA 100 VERGONHA - R\$ 28.000,00.

Riacho de Santana - RN, 27 de Abril de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:B1AC7754

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00035/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cenografia e produção de eventos, abrangendo as etapas de criação, planejamento, execução e acompanhamento técnico da montagem de estruturas cenográficas destinadas à realização do XXIV São João de Rua do Município de Riacho de Santana-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGENCIA SOUL LTDA - R\$ 50.000,00.

Riacho de Santana - RN, 27 de Abril de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:994DD3AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Baterias para os veículos automotivos afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3.2000.2004.10.301.17.2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primária em Saúde Despesa 628 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2.2000.2214.12.361.8.2.27 – Ações Voltadas ao Ensino Fundamental Despesa 104 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2.2000.2213.15.452.31.2.24 – Custeio da ações Secretaria de Obras, Serviços Urbanos Despesa 551 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 04080/2026 - 08.04.26 - M S BATERIAS LTDA - R\$ 43.050,00.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:68B145EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00034/2026. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de figurino para a Quadrilha Cumpade João, afim de atender as necessidades da secretaria municipal de Cultura deste município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/04/2026.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:9C80D16C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00035/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cenografia e produção de eventos, abrangendo as etapas de criação, planejamento, execução e acompanhamento técnico da montagem de estruturas cenográficas destinadas à realização do XXIV São João de Rua do Município de Riacho de Santana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/04/2026.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:46387E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 175/2026 RIACHO SANTANA/RN,
16 DE ABRIL DE 2026. - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 175/2026 RIACHO SANTANA/RN,
16 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY E SOUSA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para

Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 16 de abril de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:245E26D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 187/2026 RIACHO SANTANA/RN,
27 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 187/2026 RIACHO SANTANA/RN,
27 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de abril do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de abril de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:95D0F581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 188/2026 RIACHO SANTANA/RN,
24 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 188/2026 RIACHO SANTANA/RN,
24 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de abril de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:3FE4C633

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 048/2026 - CONCEDE DIÁRIAS AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA N.º 048/2026

Concede Diárias aos servidores municipais de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no Decreto n.º 1.105/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder cinco diárias, conforme determina o Decreto Municipal n.º 1.105/2025, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante viagem a São Paulo/SP, para participar do evento **BETT EDUCAR 2026: Inteligencias Individuais, Coletivas e Artificiais: todas em nós, agora! Quando elas dialogam, a educação se transforma**, nos dias 05 a 08 de maio de 2026, ao servidor;

NOME DO SERVIDOR	CARGO	VALOR
RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO	SECRETÁRIO	R\$ 4.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 27 de abril de 2026.

JOSÉ ELITO ARAÚJO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:CE346EE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 012/2026**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: **ALVANIZA LINO DA SILVA ME** - CNPJ: 34.409.231/0001-75 – **ALVANIZA LINO DA SILVA** - CPF sob n.º 049.350.814-73.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN
Valor global: R\$ 64.884,85 (64.884,85 (Sessenta E Quatro Mil Oitocentos E Oitenta E Quatro Reais E Oitenta E Cinco Centavos); Vigência: 06/04 a 31/12/2026

Fundamentação: Lei n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: ALVANIZA LINO DA SILVA ME - CNPJ: 34.409.231/0001-75 – ALVANIZA LINO DA SILVA - CPF sob nº 049.350.814-73.

Rio do Fogo- RN, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:6E0611DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: ALVANIZA LINO DA SILVA ME - CNPJ: 34.409.231/0001-75 – ALVANIZA LINO DA SILVA - CPF sob nº 049.350.814-73.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN
Valor global: R\$ 64.884,85 (Sessenta E Quatro Mil Oitocentos E Oitenta E Quatro Reais E Oitenta E Cinco Centavos);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: ALVANIZA LINO DA SILVA ME - CNPJ: 34.409.231/0001-75 – ALVANIZA LINO DA SILVA - CPF sob nº 049.350.814-73.

Rio do Fogo- RN, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:5909846A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 010/2026

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de abril de 2026.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os princípios constitucionais que norteiam a administração pública;

CONSIDERANDO que a transformação digital na administração pública é um instrumento fundamental para a modernização dos serviços públicos e para o aumento da eficiência e transparência na gestão municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, estabelece princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os serviços municipais às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e garantir a proteção e a privacidade dos dados pessoais dos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta do Município de Rodolfo Fernandes o **Programa Municipal de Governo Digital**.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – ampliação da oferta de serviços digitais;

III – aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão, diminuindo as desigualdades;

V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º A **Secretaria Municipal de Administração**, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I – criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II – pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I – ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II – painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I – manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II – monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários;

III – integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários e de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV – eliminar exigências desnecessárias quanto à apresentação de informações e documentos comprobatórios prescindíveis, inclusive por meio da interoperabilidade de dados;

V – aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados.

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I – gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II – atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III – padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV – recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados deverão gerir suas ferramentas digitais considerando:

I – a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e a relação custo-benefício;

II – a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente.

DO USO DE DADOS

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação no Município de Rodolfo Fernandes são, preferencialmente, os seguintes, sem prejuízo de outros que venham a ser implementados:

I – Carta de Serviços ao Usuário;

II – Portal da Transparência Municipal;

III – e-SIC: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

IV – Consulta de Licitações e Contratos;

V – Consulta a Concursos Públicos e Processos Seletivos;

VI – Consulta à Legislação Municipal;

VII – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);

VIII – Serviços Online de Tributos (IPTU, ISS, Alvarás);

IX – Sistema de Ouvidoria;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:396D8D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260042

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15040001/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): WB CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 46.511.551/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia referentes à instalação de manilhas para escoamento de águas pluviais em trecho da Rua Umbelino de Moura, município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 55.875,42 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade: 2070 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Ruy Barbosa/RN, em 27 de abril de 2026.

Publicado por:

Felipe Renan Fernandes

Código Identificador:6CD438D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 04.1279/2026 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora **STHEFANY GABRIELLA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 1531034, ocupante do cargo de Advogada, vinculada ao CREAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN,

durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 30 de abril de 2026, para realizar um acompanhamento técnico acerca da situação do usuário, Rubilênio Márcio Germano, em atendimento à solicitação da 1ª promotoria de justiça da comarca de Santa Cruz/RN. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 27 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:4BC57ABB

GABINETE CIVIL **PORTARIA Nº 04.1280/2026 - GC/PMSC**

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora **CAILLA PONTES DA SILVA**, matrícula nº 1526022, ocupante do cargo de Psicóloga, vinculada ao CREAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 30 de abril de 2026, para realizar um acompanhamento técnico acerca da situação do usuário, Rubilênio Márcio Germano, em atendimento à solicitação da 1ª promotoria de justiça da comarca de Santa Cruz/RN. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 27 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:92549DA1

GABINETE CIVIL **PORTARIA Nº 04.1281/2026 - GC/PMSC**

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora **DIÓGENA BEZERRA DA ROCHA**, matrícula nº 1530852, ocupante do cargo de Assistente social, vinculada ao CREAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 30 de abril de 2026, para realizar um acompanhamento técnico acerca da situação do usuário, Rubilênio Márcio Germano, em atendimento à solicitação da 1ª

promotoria de justiça da comarca de Santa Cruz/RN. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 27 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:F85F079E

GABINETE CIVIL **PUBLICADO POR RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº** **01.992/2026 - GC/PMSC**

Concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício no 07/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, todos vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Ana Ligia da Silva	Coord. Administrativo	2025	01/04/26 a 30/04/26
Rafael Lauro de Medeiros	Coord. de Turismo	2025	01/07/26 a 30/07/26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:B0C25E95

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** **SRP**

OSAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ/MF nº **08.520.389/0001-08**, localizada à Av. Rio Branco, 609 - Bairro Centro - Santa Cruz /RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o registro de preços para a Contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de automação e telemetria do SAAE de Santa Cruz/RN, com foco na instalação de sensores e dispositivos de monitoramento em pontos críticos da rede de distribuição e nos reservatórios setoriais, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei nº

14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 10h00min do dia 28/04/2026. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 08/05/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h20min do dia 08/05/2026. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 08/05/2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 10/04/2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede do SAAE do Município de Santa Cruz, situada à Av. Rio Branco, 609 - Bairro Centro - Santa Cruz /RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente a Pregoeira, na sede do SAAE do Município de Santa Cruz, situada à Av. Rio Branco, 609 - Bairro Centro - Santa Cruz /RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail saaesantacruzrn.licitacoes@gmail.com ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **PREGOEIRA:** Uliana Pinto de Assis Crisanto.

Santa Cruz/RN, em 27 de abril de 2026.

Publicado por:

Gilvan Pontes da Silva

Código Identificador: 7DAA6093

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 SRP

OSAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ/MF nº **08.520.389/0001-08**, localizada à Av. Rio Branco, 609 - Bairro Centro - Santa Cruz /RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, objetivando o Registro de preços para futura e parcelada aquisição de conexões para atendimento às necessidades produtivas do SAAE Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 10h00min do dia 28/04/2026. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 11/05/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h20min do dia 11/04/2026. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 11/05/2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 28/04/2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede do SAAE do Município de Santa Cruz, situada à Av. Rio Branco, 609 - Bairro Centro - Santa Cruz /RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente a Pregoeira, na sede do SAAE do Município de Santa Cruz, situada à Av. Rio Branco, 609 - Bairro Centro - Santa Cruz /RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail

saaesantacruzrn.licitacoes@gmail.com ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGOEIRA: Uliana Pinto de Assis Crisanto.

Santa Cruz/RN, em 27 de abril de 2026.

Publicado por:

Gilvan Pontes da Silva

Código Identificador: D43FC4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 20250147/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Prefeita Municipal, ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2026 com início no dia 23 de fevereiro de 2026, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Aluizio Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN, em favor das empresas relacionadas a seguir: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor nos itens: 05, 06, 07, 08, 14, 19, 20; totalizando o valor de R\$ 31.363,95 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos). TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI- CNPJ: 21.592.515/0001-06, saiu vencedor nos itens: 02, 10, 17; totalizando o valor de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI- CNPJ: 34.680.592/0001-51, saiu vencedor nos itens: 04, 11, 16, 21; totalizando o valor de R\$ 33.890,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais). GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 01.545.179/0001-25, saiu vencedor no item: 15; totalizando o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA- CNPJ: 60.173.263/0001-24, saiu vencedor no item: 18; totalizando o valor de R\$ 22.201,30 (vinte e dois mil, duzentos e um reais e trinta centavos). As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 30 de março de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador: B7CAADD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/ 2026

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 20250165/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Prefeita Municipal, ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026 com início no dia 25 de março de 2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL E DE OUTROS AVISOS CORRELATOS DE INTERESSE PÚBLICO, POR MEIO DE CARROS DE SOM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, COMPOSTA PELO GABINETE MUNICIPAL, DIVERSAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, em favor das empresas relacionadas a seguir: FRANCISCO ADASIVIO DIAS SOARES - CNPJ: 26.312.960/0001-80, saiu vencedor nos lotes: LOTE 01; totalizando o valor de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais). As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

ONDE LÊ-SE: 77.255,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

LÊIA-SE: 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)

SANTA CRUZ/RN, 27 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:81CAC66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026

GABINETE DA PREFEITA

Pregão Eletrônico Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250147/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pela Prefeita a Senhora ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 009.133.444-60, portadora do RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Santa Cruz/RN.

CONTRATADO: TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.592.515/0001-06, com sede à Rua Rodrigues Alves, Mossoró.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Aluizio Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 13.050,00, (treze mil e cinquenta reais).
Santa Cruz/RN, 30 de março de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita – Contratante

BRUNO TAFFAREL FERNANDES MAIA
TM Solucoes Integradas EIRELI
Contratado

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:934D95AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026

GABINETE DA PREFEITA

Pregão Eletrônico Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250147/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pela Prefeita a Senhora ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 009.133.444-60, portadora do RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Santa Cruz/RN.

CONTRATADO: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.690.173/0001-72, com sede à AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 272, NATAL.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Aluizio Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 31.363,95 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, 30 de março de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita – Contratante

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
JM Comércio e Representação EIRELI ME
Contratado

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:CCBDA132

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026

GABINETE DA PREFEITA

Pregão Eletrônico Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250147/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pela Prefeita a Senhora ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 009.133.444-60, portadora do RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Santa Cruz/RN.

CONTRATADO: IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 60.173.263/0001-24, com sede à Avenida Nossa Senhora Da Penha, 2598, Vitória.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Aluizio Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 22.201,30 (vinte e dois mil, duzentos e um reais e trinta centavos).

Santa Cruz/RN, 30 de março de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita – Contratante

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
Impacto Administracao e EficienciaLTDA
Contratado

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:60AE1171

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026

GABINETE DA PREFEITA

Pregão Eletrônico Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250147/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pela Prefeita a Senhora ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 009.133.444-60, portadora do RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Santa Cruz/RN.

CONTRATADO: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.680.592/0001-51, com sede à Rodovia dos Minérios, 0 Barracão: 05, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83507000.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Aluizio Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 33.890,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais).

Santa Cruz/RN, 30 de março de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita – Contratante

JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO
Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI
Contratado

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:7E46908A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026**

GABINETE DA PREFEITA

Pregão Eletrônico Nº 7/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250147/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pela Prefeita a Senhora ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 009.133.444-60, portadora do RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Santa Cruz/RN.
CONTRATADO: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.545.179/0001-25, com sede à Rua Olívia Menelau, 103, Recife.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Aluizio Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Santa Cruz/RN, 30 de março de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita – Contratante

CLEBSON PEREIRA DA SILVA
GMC Distribuidora Hospitalar LTDA
Contratado

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:405CB073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
TORNAR SEM EFEITO O TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 033/2025.**

O Município de Santa Cruz torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação referente ao Processo nº40/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN; CNPJ Nº 08.358.889/0001-95.
Contratado: FABIO SENA ADVOCACIA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ: 26.480.705/0001-47.
Objeto: tornar sem efeito a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/02/2026. Edição 3730.

ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:5A9041DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE
DIÁRIA.**

PORTARIA Nº 134/2026 – GAB/PMSM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias ao servidor municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Maria Eduarda de Almeida**, matrícula nº 3089, ocupante do cargo de Psicóloga, no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Natal/RN**, no dia **29 de abril de 2026**, para participação em seminário sobre a proteção de crianças e adolescentes na alta complexidade do SUAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 27 de abril de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD8AD801

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3119/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM OPERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

Pelo presente instrumento, com base no Art. 71, IV Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os **Itens 0001 e 0003** em favor da empresa **TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.386.750/0001-31, com sede na Fazenda Vila Nova, nº 6914, Anexo A, Zona Rural, Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000, representada pelo Sr. Gilberto Matias Cabral, inscrito no CPF sob o nº ***.534.294-**, com **Valor Global de R\$ 519.570,00 (quinhentos e dezenove mil quinhentos e setenta reais)**, e os **Itens 0002, 0004 e 0005** em favor da empresa **J H N DE MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.597.589/0001-27, com sede na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 166, Centro, São Bento do Norte/RN – CEP: 59.590-000, representada pelo Sr. Justino Henrique Nunes de Melo, inscrito no CPF sob o nº ***.364.304-**, com **Valor Global de R\$ 1.969.500,00 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**, nos termos da referida Lei, que atendeu todos os requisitos do Edital, segundo o Pregoeiro.

Continuamente, **HOMOLOGO** o presente Pregão Eletrônico n.º 017/2025, também nos termos do Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos

documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam **CONVOCADAS** para a assinatura das Atas de Registro de Preço e obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas nas ARP e/ou Contratos Administrativos que serão celebrados entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Santana do Matos/RN, 27 de abril de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Ionaldo da Silva Ferreira

Código Identificador:F6A6CD74

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.018.819/0001-00, com sede na Rua Aristóteles Fernandes, s/n, centro, Santana do Matos/RN, doravante designada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada neste ato pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, **ALIFRAN BARBOSA DE MACÊDO MELO**, portadora dos documentos de identificação nº XXX.489 e XXX.211.574-XX e o **INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.170.976/0001-02, com sede na Rua Dr. Raul Lafayette, nº 191, Sala 1301, Edifício Universal Emp. Center, Bairro Boa Viagem, CEP nº 51.021-220, Recife/PE, doravante designada **OSC PARCEIRA**, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Renata Cintya de Aquino Lopes, portadora CPF nº XXX.671.224-XX,

conforme atos constitutivos da entidade;

Considerando o **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA ESPECÍFICA N.º**

002/2026, que estabeleceu os critérios norteadores para a apresentação de plano de trabalho e o repasse de recursos financeiros municipais alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício de 2026, com vistas ao cofinanciamento de Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas;

Considerando o prévio e regular procedimento de credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, realizado por meio do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL – ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL N.º**

001/2025, do Município de Santana do Matos/RN, que culminou na habilitação de entidades aptas à execução de projetos e atividades nas

áreas mencionadas, observando os princípios da publicidade, da isonomia, da impessoalidade e da ampla concorrência;

Considerando a fundamentação legal para a presente seleção pública específica no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispensa a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando, ainda, o item 4.2 do Edital de Chamamento Público para Qualificação de Organização Social n. 001/2025, que expressamente prevê a participação das entidades qualificadas em seleção pública (chamamento específico) para a celebração de instrumento de parceria;

Considerando a premente necessidade da Administração Pública Municipal de Santana do Matos/RN de fortalecer as políticas educacionais e enfrentar os desafios no processo de ensino-aprendizagem, especialmente no que se refere às lacunas de proficiência dos alunos da rede pública de educação, demandando ações contínuas e estruturadas de nivelamento e recuperação das aprendizagens, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e a Educação de Jovens e Adultos;

Considerando que a modelagem jurídica de parceria mediante termo de colaboração, com organizações da sociedade civil que já detêm experiência e *expertise* comprovadas na área educacional, garante a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de viabilizar a execução das atividades com maior capilaridade, transparência e efetividade, promovendo o desenvolvimento e a manutenção da Educação Básica no âmbito do Município de Santana do Matos/RN;

Considerando a Portaria Municipal n. 011/2026, que designou a comissão responsável pela avaliação dos planos de trabalho;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2960/2025, e em observância às disposições da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, bem como do Decreto Municipal n.º 1.110/2025 e demais normativas relacionadas, **RESOLVEM** as partes celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PARCERIA

O presente Termo de Colaboração tem como objeto primordial o estabelecimento de uma parceria em regime de mútua cooperação entre a Administração

Pública Municipal de Santana do Matos/RN e a OSC PARCEIRA, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco na área da educação, envolvendo a transferência de recursos financeiros para o cofinanciamento de projetos e atividades. A parceria será instrumentalizada pela execução de um Plano de Trabalho específico, concebido e parametrizado pela Administração Pública Municipal, com foco na melhoria contínua da Educação Básica no município.

A atuação da OSC PARCEIRA, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, abrangerá a implementação de ações de nivelamento para os alunos da rede pública de ensino de Santana do Matos/RN. Essas ações são cruciais para preencher as lacunas de aprendizado identificadas, que têm se distanciado de um nível de proficiência ideal, e para orientar o plano de recuperação das aprendizagens dos educandos. Para sistematizar e consolidar o processo de recuperação, serão realizadas, periodicamente, avaliações diagnósticas e formativas dos alunos da rede educacional, contemplando as modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Adicionalmente, o objeto da parceria inclui a realização de oficinas pedagógicas e a capacitação continuada dos professores da rede, em formatos remoto e presencial, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas e à adequação do processo de ensino às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

As atividades a serem desenvolvidas pela OSC PARCEIRA, conforme detalhado no Termo de Referência anexo ao Edital, e que

constituem parte indissociável deste instrumento, compreendem: apoio à Administração Pública Municipal para fomento e execução de atividades e projetos que contribuam para o desenvolvimento e manutenção da Educação Básica; a realização de oficinas culturais, esportivas, esporte paraolímpico, dança, arte, meio ambiente, informática, robótica, musicalidade e percussão, além de temas transversais; atividades em áreas específicas como Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II; apoio escolar diferenciado para Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA; ações de busca ativa escolar; e a colaboração em ações estratégicas e eventos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A presente parceria mostra-se absolutamente necessária e imperativa diante da urgente demanda de fortalecer as políticas educacionais no Município de Santana do Matos/RN. A defasagem constatada em avaliações diagnósticas e externas tem evidenciado desafios significativos no processo de ensino-aprendizagem, especialmente no que tange às lacunas de proficiência dos alunos da rede pública. A atuação da OSC PARCEIRA, com sua comprovada experiência e *expertise* na área, permitirá uma intervenção mais eficiente e com maior capilaridade, contribuindo diretamente para a elevação da qualidade da educação, com impacto positivo nos indicadores de desempenho, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

(IDEB), em plena consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e no Plano Nacional de Educação. A escolha por esta modalidade de parceria formalizada mediante termo de colaboração respeita rigorosamente o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todas as etapas da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para a efetiva e integral consecução do objeto pactuado na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, a OSC PARCEIRA se obriga a cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho que, independentemente de sua transcrição integral neste instrumento, constitui parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração. Este Plano de Trabalho, juntamente com toda a documentação técnica que dele resulte, contém os detalhamentos das ações, metas, indicadores, prazos e previsão de receitas e despesas, cujos dados são acatados e vinculam ambos os partícipes.

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os elementos essenciais conforme estabelecido no Art. 22 da Lei n.º 13.019/2014, e conforme especificado no Edital de Seleção Pública Específica n.º 002/2026 e em seu Termo de Referência. Tais elementos incluem, mas não se limitam a: a) a descrição detalhada da realidade que será objeto da parceria, com a demonstração clara do nexo causal entre essa realidade diagnosticada e as atividades ou projetos e metas propostas a serem atingidas; b) a descrição pormenorizada das metas a serem atingidas, tanto quantitativas quanto qualitativas, e das atividades ou projetos a serem executados, com a definição dos indicadores que aferirão o cumprimento dessas metas, permitindo uma avaliação objetiva do desempenho; c) a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, detalhando a aplicação dos recursos de forma transparente e compatível com o objeto; d) a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, explicitando as metodologias e estratégias a serem empregadas; e) a definição clara dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, assegurando a mensurabilidade e a verificabilidade dos resultados esperados.

Eventuais ajustes ou modificações no Plano de Trabalho deverão ser formalizados, em regra, por meio de certidão de apostilamento. Contudo, em situações que coincidirem com as hipóteses de termo aditivo previstas no inciso I do *caput* do Art. 43 do Decreto n.º 8.726, de 2016 (que se aplica subsidiariamente, dada a natureza do Marco Regulatório das OSCs, e considerando a inexistência de disposição contrária no Decreto Municipal n.º 1.110/2025 sobre esta formalidade), tais como a ampliação ou

redução do valor global da parceria, a prorrogação da vigência que exceda os limites previstos para apostilamento, ou a alteração da

destinação dos bens remanescentes, estas alterações deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo ao presente Termo de Colaboração. Ressalta-se que é expressamente vedada a alteração do objeto da parceria, mantendo-se a finalidade pública e recíproca originalmente pactuada. A Administração Pública Municipal e a OSC PARCEIRA comprometem-se a comunicar e justificar qualquer necessidade de ajuste de forma clara e tempestiva, garantindo a transparência e a legitimidade das alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a iniciar-se impreterivelmente na data de sua assinatura, conforme registro nos autos do processo administrativo. Este período foi dimensionado para possibilitar a execução integral das atividades e projetos previstos no Plano de Trabalho, garantindo o alcance das metas estabelecidas para o fortalecimento da Educação Básica no Município de Santana do Matos/RN.

A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a formalização de termo aditivo ou certidão de apostilamento, observadas as seguintes condições:

A prorrogação da vigência por meio de termo aditivo poderá ocorrer mediante solicitação fundamentada da OSC PARCEIRA. Esta solicitação deverá ser formulada e protocolada junto à Administração Pública Municipal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência original ou de sua prorrogação em curso. A efetivação da prorrogação dependerá de autorização expressa da Administração Pública Municipal, após análise da justificativa apresentada pela OSC PARCEIRA, que deverá demonstrar a relevância e a necessidade da continuidade da parceria para a consecução dos objetivos de interesse público e o cumprimento das metas ainda não totalmente alcançadas ou a expansão de ações de sucesso. A decisão sobre a prorrogação considerará a avaliação do desempenho da OSC PARCEIRA, a disponibilidade orçamentária e a pertinência da manutenção da parceria no contexto das políticas educacionais do município, sempre em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 1.110/2025.

A prorrogação da vigência poderá ser realizada de ofício, por iniciativa da Administração Pública Municipal, nas hipóteses em que a própria Administração Pública der causa a atraso injustificado na liberação dos recursos financeiros à OSC PARCEIRA. Nesta situação específica, a prorrogação será limitada ao exato período de atraso

verificado na liberação dos recursos, visando a compensar a interrupção ou o retardo na execução das atividades decorrentes de tal fato. Tal medida visa a preservar a regularidade da execução do Plano de Trabalho e a garantir que a OSC PARCEIRA tenha o tempo necessário para cumprir as metas, sem que seja penalizada por morosidade administrativa que não lhe seja imputável. A formalização desta prorrogação será feita mediante certidão de apostilamento, independentemente de anuência prévia da OSC PARCEIRA, mas com a devida comunicação à mesma.

Ainda que a Lei n.º 13.019/2014 e o Decreto n.º 1.110/2025 permitam a prorrogação por períodos sucessivos, o prazo total de vigência da parceria, somadas as prorrogações, não excederá, em regra, dez anos, salvo decisão técnica fundamentada da Administração Pública Municipal que, sem prejuízo de outros elementos, reconheça a excepcionalidade da situação fática e o inequívoco interesse público na manutenção da parceria por prazo superior. A Administração Pública Municipal e a OSC PARCEIRA manterão registros transparentes sobre os prazos de vigência e as respectivas prorrogações, assegurando a publicidade e o controle dos atos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para viabilizar a execução das atividades e projetos previstos neste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho a ele anexo, a Administração Pública Municipal de Santana do Matos/RN disponibilizará à OSC PARCEIRA recursos financeiros no valor global anual de R\$ 1.090.003,20 (um milhão, noventa mil, três reais e vinte centavos). Este montante destina-se a cobrir os custos de pessoal e a taxa de gestão técnica, conforme especificado no Edital de Seleção Pública Específica n.º 002/2026 e no Termo de Referência.

Os recursos financeiros alocados para esta parceria são oriundos de dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, assegurando a compatibilidade entre a despesa e a disponibilidade orçamentária. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes àquele em que a parceria é celebrada serão indicadas e comprometidas após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a consequente liberação dos créditos correspondentes, mediante o devido apostilamento ao presente Termo de Colaboração, garantindo a continuidade do financiamento da parceria por todo o seu período de vigência.

É imperativo que os recursos financeiros transferidos sejam empregados estrita e exclusivamente no cofinanciamento dos Planos de Trabalho aprovados, sendo terminantemente vedada qualquer forma de desvio de finalidade. A OSC PARCEIRA

deverá gerir estes recursos com a máxima observância aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, conforme estabelecido na Lei n.º 13.019/2014.

No que concerne à composição dos custos, os valores cotados para as atividades a serem desenvolvidas deverão incluir, de forma impreterível, todos os encargos sociais e direitos trabalhistas pertinentes à legislação vigente, tais como INSS e Imposto de Renda, uma vez que a responsabilidade pelo recolhimento e pagamento destes ônus será integral e exclusiva da OSC PARCEIRA. Adicionalmente, o Plano de Trabalho deverá prever e detalhar a taxa de gestão técnica, que corresponde a um percentual sobre os custos de pessoal estimados pela entidade proponente. O percentual máximo admitido pela Administração Pública Municipal para esta taxa de gestão técnica será de 30% (trinta por cento) sobre os custos de pessoal, e a proposta da OSC PARCEIRA deverá explicitar a forma como este percentual foi calculado e, ainda, apresentar uma descrição detalhada das despesas operacionais que serão englobadas por tal percentual, a fim de assegurar a transparência e a justificativa dos custos.

Havendo a necessidade de readequação da planilha financeira, e, se necessário, do Plano de Trabalho, a OSC PARCEIRA deverá manifestar-se formalmente junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresentando a devida justificativa para análise e aprovação da Administração Pública Municipal. Qualquer alteração que implique modificação no valor global da parceria, seja para ampliação ou redução, deverá ser formalizada mediante termo aditivo, conforme o disposto na Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros à OSC PARCEIRA, no valor global anual estabelecido na Cláusula Quarta, ocorrerá mensalmente, por faturamento, mediante a apresentação dos respectivos relatórios de atividades desenvolvidas após a efetiva execução dos serviços. O pagamento será realizado por meio de Transferência Bancária, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e integrante do Plano de Trabalho, o qual deverá guardar consonância com as metas e etapas da parceria. A efetiva liberação dos recursos estará condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas na Lei n.º 13.019/2014, no Decreto Municipal n.º 1.110/2025, e nas demais normativas aplicáveis.

Os recursos referentes ao presente Termo de Colaboração, uma vez desembolsados pela Administração Pública Municipal, deverão ser mantidos e

movimentados em conta corrente específica, a ser aberta em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública. Esta conta deverá ser isenta da cobrança de tarifas bancárias, a fim de maximizar o aproveitamento dos recursos para a finalidade pública pactuada.

A OSC PARCEIRA deverá aplicar os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Colaboração em cadernetas de poupança, fundos de aplicação financeira de curto prazo ou operações de mercado aberto lastreadas em títulos da dívida pública, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, enquanto não forem empregados em sua finalidade. Os rendimentos auferidos de tais aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento, desde que haja solicitação fundamentada da OSC

PARCEIRA e autorização prévia da Administração Pública Municipal, e estarão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos inicialmente.

É fundamental que a movimentação dos recursos seja realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final, e que os recursos da parceria, geridos pela OSC PARCEIRA, estejam integralmente vinculados ao Plano de Trabalho aprovado. Estes recursos não caracterizam receita própria da OSC e tampouco configuram pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados em seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, evidenciando sua natureza de fomento e mútua cooperação para a consecução de objetivos de interesse público.

Em caso de evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, constatação de desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da OSC PARCEIRA em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração, ou ainda, quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo, as parcelas subsequentes dos recursos financeiros ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas. A verificação destas hipóteses ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo a análise de prestações de contas, a verificação de denúncias e a consulta a cadastros e sistemas que permitam aferir a regularidade da parceria.

O atraso na liberação das parcelas pactuadas no Plano de Trabalho, quando imputável à Administração Pública Municipal, configura inadimplemento de obrigação. Se tal atraso perdurar por mais de 30 (trinta) dias, a OSC PARCEIRA poderá suspender as atividades até a regularização do desembolso. Caso o atraso exceda 60 (sessenta) dias, a OSC PARCEIRA poderá rescindir a parceria firmada, garantindo-se o acerto final com liberação de recursos proporcional a eventual alocação de recursos próprios da entidade para a manutenção das atividades durante o período de inadimplemento.

Ainda, na hipótese de os recursos depositados em conta corrente específica não serem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da efetivação do depósito, o presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública Municipal, salvo quando houver execução parcial do objeto devidamente justificada pelo gestor da parceria e autorizada pela autoridade competente da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A execução do presente Termo de Colaboração impõe a ambos os participantes, Administração Pública Municipal e OSC PARCEIRA, o cumprimento fiel das obrigações pactuadas, em estrita observância à Lei n.º 13.019/2014, ao Decreto Municipal n.º 1.110/2025 e às demais normas aplicáveis. Cada parte responderá individualmente pelas consequências decorrentes de sua inexecução total ou parcial, sendo expressamente vedado à OSC PARCEIRA utilizar os recursos transferidos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, assume as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações, sem prejuízo das demais disposições legais e contratuais:

Promover o repasse dos recursos financeiros à OSC PARCEIRA, observando rigorosamente o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho e as condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento, garantindo a regularidade e a pontualidade dos pagamentos.

Prestar todo o apoio institucional e administrativo necessário e indispensável à OSC PARCEIRA para que o objeto do Termo de Colaboração seja alcançado em toda a sua extensão e no tempo devido, incluindo o fornecimento de informações, dados e documentos que possam subsidiar a implementação das atividades.

Receber o objeto da parceria no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, procedendo à verificação minuciosa da conformidade dos serviços e bens recebidos

provisoriamente com as especificações constantes no Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Acompanhar, monitorar e avaliar periodicamente a execução das atividades desenvolvidas pela OSC PARCEIRA, por meio de relatórios técnicos, visitas *in loco*, reuniões de acompanhamento e análise dos indicadores educacionais, garantindo a efetividade das ações e o alcance dos resultados pactuados e zelando pela correta aplicação dos recursos repassados.

Comunicar à OSC PARCEIRA, por escrito e de forma clara, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, ou impropriedades decorrentes do uso dos recursos públicos, fixando o prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações.

Analisar os relatórios de execução do objeto, bem como os relatórios de execução financeira, nas hipóteses e periodicidades previstas na legislação aplicável e neste instrumento, para fins de monitoramento e prestação de contas.

Receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho, observando as formalidades e vedações legais.

Designar um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades objeto da parceria, que terá a incumbência de anotar em registro próprio todas as ocorrências e determinar o que for necessário para a regularização de falhas ou defeitos observados.

Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituída por ato específico publicado em meio oficial de comunicação, observando as diretrizes da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 1.110/2025.

Garantir a ampla publicidade e transparência das ações realizadas no âmbito da parceria, disponibilizando informações aos órgãos de controle e à sociedade, em respeito ao princípio da publicidade e da participação social.

Efetuar o pagamento à OSC PARCEIRA no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Termo de Referência e no presente Termo de Colaboração, após a regular liquidação da despesa.

Não se responsabilizar por quaisquer compromissos assumidos pela OSC PARCEIRA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Colaboração, tampouco por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da OSC PARCEIRA, de seus empregados, prepostos ou subordinados, mantendo a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil nestas situações.

Retomar os bens públicos em poder da OSC PARCEIRA na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais de educação, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas.

Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da OSC PARCEIRA, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades.

Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação e neste instrumento em caso de inexecução total ou parcial do ajuste, proceder às ações necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA

A OSC PARCEIRA assume as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações, sem prejuízo das demais disposições legais e contratuais:

Executar integralmente o objeto do Termo de Colaboração, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, cumprindo fielmente as metas, prazos e condições estabelecidas, garantindo a qualidade e a efetividade das ações educacionais na área da Educação Básica no Município de Santana do Matos/RN.

Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, incluindo profissionais das áreas pedagógica, formadores e pessoal de apoio, assegurando a excelência dos serviços prestados aos alunos e professores. A equipe mínima necessária deverá ser composta por profissionais nas funções de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Diversos, Coordenador, Monitor de Informática, Merendeira, Motorista, Nutricionista,

Cuidador Educacional e Porteiro, com quantitativos definidos no Plano de Trabalho de forma proporcional às unidades de ensino e ao total de estudantes da rede.

Realizar avaliações diagnósticas e formativas periódicas, aplicar oficinas pedagógicas e ofertar capacitação continuada aos professores da rede municipal, tanto de forma presencial quanto remota, conforme o cronograma pactuado e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, contribuindo para o nívelamento dos alunos e a recuperação das aprendizagens.

Apresentar relatórios de execução física e financeira de forma periódica, contendo a descrição pormenorizada das atividades realizadas, os resultados alcançados, o cumprimento das metas, e a prestação de contas dos recursos recebidos, em conformidade com a Lei n.º 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, incluindo a documentação fiscal e comprobatória de despesas.

Adotar práticas de transparência e controle social, garantindo o acesso público às informações relevantes sobre a execução da parceria, em respeito aos princípios da publicidade e da moralidade, divulgando tais informações em seu sítio eletrônico oficial e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos onde exercer suas ações.

Observar todas as normas legais aplicáveis à execução do objeto, inclusive as relacionadas à legislação educacional, trabalhista, previdenciária, tributária e de segurança do trabalho, responsabilizando-se integralmente pelos encargos decorrentes de sua atuação, sem que haja qualquer solidariedade ou subsidiariedade da Administração Pública Municipal.

Zelar pela eficiência, economicidade e qualidade dos serviços prestados, buscando a melhoria contínua dos indicadores educacionais do Município de Santana do Matos/RN.

Manter estrutura administrativa apta à execução da parceria, incluindo a instalação de representação local no Município de Santana do Matos/RN no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo de Colaboração, para a administração e coordenação dos profissionais envolvidos na parceria.

Manter e movimentar os recursos financeiros recebidos em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública Municipal, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas.

Não utilizar os recursos recebidos para despesas vedadas pela Lei n.º 13.019/2014, especialmente o Art. 45, e demais normativas correlatas.

Prestar contas à Administração Pública Municipal, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Colaboração, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 1.110/2025.

Responsabilizar-se pela contratação e pagamento de todo o pessoal que vier a ser necessário à execução do Plano de Trabalho, inclusive dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano, e pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal.

Permitir o livre acesso do representante do gestor da parceria, dos membros do Conselho de Política Pública da área (quando houver), da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos servidores do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal a todos os

documentos relativos à execução do objeto, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas.

Quanto aos bens materiais e/ou equipamentos eventualmente adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração, utilizar os bens em conformidade com o objeto pactuado, garantir sua guarda e manutenção, comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer, e arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens. Em caso de furto ou roubo, levar o fato, por escrito, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, restituir à Administração Pública Municipal os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme o Art. 52 da Lei n.º 13.019/2014.

Manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Seleção Pública Específica n.º 002/2026.

Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos e individualizados para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a apresentação da prestação de contas.

Observar, nas compras e contratações de bens e serviços, e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração

Pública Municipal, os procedimentos estabelecidos na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 1.110/2025, adotando métodos usualmente utilizados pelo setor privado, mas com a necessária transparência e comprovação.

Submeter previamente à Administração Pública Municipal qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas.

Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Providenciar todas as licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos ambientais competentes, concessionárias de serviços públicos, e quaisquer outras autorizações necessárias, conforme o caso e nos termos da legislação aplicável.

Apresentar Certidão de Quitação de Anuidades, emitida pelo conselho de classe pertinente, tanto da entidade quanto do profissional responsável técnico indicado, quando exigido por lei, e Certidão de Idoneidade para Contratar junto à Administração Pública Municipal de Santana do Matos/RN.

Apresentar Declaração do profissional indicado, com assinatura reconhecida em cartório ou assinatura digital certificada, na qual este se compromete a atuar como responsável técnico junto ao Município de Santana do Matos/RN.

Apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor judiciário da sede da OSC PARCEIRA, bem como certidão estadual de ações e execuções cíveis e fiscais do(s) seu(s) representante(s) legal(is), dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto da presente parceria será objeto de acompanhamento e fiscalização contínuos e sistemáticos pela Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O controle e a fiscalização terão caráter preventivo e saneador, visando assegurar a gestão adequada e regular da parceria, a plena conformidade com o Plano de Trabalho e as metas estabelecidas, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

Será designado um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atuar como fiscal e gestor da parceria. Este agente público terá a incumbência de acompanhar e fiscalizar a

execução das atividades objeto da parceria, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Colaboração. O representante determinará o que for necessário para a regularização de falhas ou defeitos observados, visando garantir a plena conformidade com o Plano de Trabalho e as metas estabelecidas, e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. A fiscalização realizada por este representante não exclui nem reduz a responsabilidade integral da OSC PARCEIRA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que esta seja resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios nos serviços prestados. A ocorrência de tais irregularidades não implicará, de forma alguma, em corresponsabilidade da Administração Pública Municipal ou de seus agentes e prepostos.

Além da fiscalização direta pelo representante designado, a execução da parceria estará sujeita ao monitoramento e à avaliação por uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser instituída pela Administração Pública Municipal. Este órgão colegiado será responsável por monitorar o conjunto das parcerias, propor aprimoramentos nos procedimentos, padronizar objetos, custos e indicadores, e produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados. A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a competência para avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, os quais deverão conter elementos sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da parceria. As reuniões da Comissão serão periódicas, podendo solicitar assessoramento técnico de especialistas para subsidiar seus trabalhos, garantindo a profundidade e a imparcialidade das avaliações.

As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes em sistema eletrônico de acompanhamento, incluindo a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria. A Administração Pública Municipal poderá, ainda, realizar visitas técnicas *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas. A OSC PARCEIRA deverá ser notificada previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica *in loco*. O resultado destas visitas será circunstanciado em relatório, que será registrado em sistema eletrônico e enviado à OSC PARCEIRA para conhecimento, esclarecimentos e providências.

Sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a Administração Pública Municipal realizará pesquisa de satisfação com os beneficiários

do Plano de Trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas. Esta pesquisa terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação e da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC PARCEIRA, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

A OSC PARCEIRA obriga-se a permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da área (quando houver), da Comissão de Monitoramento e Avaliação e servidores do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal a todos os documentos e registros relativos à execução do objeto do Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução das atividades, prestando todas e quaisquer informações solicitadas de forma clara e tempestiva.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O pagamento à OSC PARCEIRA será efetuado mensalmente por faturamento, em parcelas mensais, no valor correspondente à execução dos serviços e atividades realizadas, em conformidade com o Plano de Trabalho e o presente Termo de Colaboração. O valor será devido após a apresentação dos respectivos relatórios de atividades, acompanhados de documentos que discriminem o serviço prestado e a comprovação da efetiva execução dos mesmos. O credenciado será

remunerado de acordo com o Plano Operativo pactuado, observando-se os critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos, vinculados ao orçamento e à disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Para fins de liquidação da despesa e subsequente pagamento, a OSC PARCEIRA deverá apresentar à Administração Pública Municipal: relatórios detalhados das atividades realizadas, devidamente assinados e carimbados pelo funcionário responsável pela fiscalização e acompanhamento da parceria; notas fiscais que não apresentem rasuras, descrevendo de forma clara e correta o item e o número de empenho, o número do processo ao qual se refere, bem como os dados bancários completos para a efetivação do depósito; e certidões negativas atualizadas nos âmbitos Estadual, Municipal, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e da Fazenda Nacional.

O setor competente da Administração Pública Municipal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do termo de colaboração e do órgão contratante; o período

respectivo de execução do termo de colaboração; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro nos relatórios de atividades, nas notas fiscais ou em qualquer documento fiscal, ou qualquer outra circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, o documento será imediatamente devolvido à OSC PARCEIRA. O pagamento ficará suspenso até que a entidade providencie as medidas saneadoras necessárias. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á somente após a completa regularização da situação ou a reapresentação do documento fiscal corrigido, não acarretando qualquer ônus ou responsabilidade adicional para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O relatório de atividades deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal da OSC PARCEIRA.

A Administração Pública Municipal realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou a contratação com o Poder Público. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência e à existência de pagamento a ser efetuado. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo, assegurada à OSC PARCEIRA a ampla defesa. Contudo, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do termo de colaboração, caso a OSC PARCEIRA não regularize sua situação.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à OSC PARCEIRA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária. A data do pagamento será considerada o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. A OSC PARCEIRA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime,

ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

Quaisquer pagamentos realizados pela Administração Pública Municipal não isentarão a OSC PARCEIRA das responsabilidades integralmente assumidas neste Termo de Colaboração, sendo sua obrigação zelar pela qualidade e conformidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

À Administração Pública Municipal são conferidas as seguintes prerrogativas inalienáveis, com relação ao presente Termo de Colaboração, que visam assegurar a primazia do interesse público e a efetividade na execução das políticas educacionais:

Modificar, unilateralmente, o presente Termo de Colaboração e seu Plano de Trabalho para melhor adequação às finalidades de interesse público, sempre respeitados os direitos da OSC PARCEIRA e mediante as formalidades exigidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 1.110/2025.

Extinguir, unilateralmente, o Termo de Colaboração nos casos expressamente especificados na Lei n.º 13.019/2014, especialmente nas hipóteses de descumprimento injustificado do objeto, irregularidades graves, omissão no dever de prestação de contas, violação da legislação aplicável, malversação de recursos públicos, constatação de falsidade ou fraude, e outras que comprometam a continuidade ou a integridade da parceria.

Fiscalizar sua execução de forma contínua e sistemática, por meio dos mecanismos e agentes designados, conforme detalhado na Cláusula Sétima deste instrumento, com o objetivo de monitorar o cumprimento do objeto e das metas, a regularidade da aplicação dos recursos e a qualidade dos serviços prestados.

Aplicar sanções administrativas motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste pactuado, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa da OSC PARCEIRA, conforme previsto na Cláusula Décima deste Termo de Colaboração e na legislação vigente.

Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do Termo de Colaboração nas hipóteses de: a) risco iminente à prestação de serviços essenciais de educação, que não possam ser interrompidos sem grave prejuízo à população estudantil; b) necessidade de acautelar

apuração administrativa de faltas contratuais cometidas pela OSC PARCEIRA, inclusive após a extinção do Termo de Colaboração, garantindo a continuidade do serviço e a apuração de responsabilidades.

Estas prerrogativas serão exercidas com a prudência e a motivação necessárias, sempre buscando a solução que melhor atenda ao interesse público e à manutenção da qualidade dos serviços educacionais no Município de Santana de Matos/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A OSC PARCEIRA que firmar o presente Termo de Colaboração estará sujeita à responsabilização administrativa pelas infrações que eventualmente vier a cometer no âmbito da parceria, as quais poderão acarretar a aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, em conformidade com a natureza e a gravidade da conduta. As infrações administrativas incluem, mas não se limitam a:

Dar causa à inexecução parcial do Termo de Colaboração, ou seja, não cumprir parte das metas ou atividades previstas no Plano de Trabalho sem justificativa aceitável.

Dar causa à inexecução parcial do Termo de Colaboração que cause grave dano à Administração Pública Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos de educação ou ao interesse coletivo, comprometendo seriamente os resultados esperados da parceria.

Dar causa à inexecução total do Termo de Colaboração, resultando no não cumprimento substancial do objeto pactuado.

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame que culminou na celebração da parceria ou para a execução da parceria, no tempo e forma solicitados.

Não manter a proposta apresentada no processo de seleção, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração Pública Municipal.

Não celebrar o Termo de Colaboração ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da parceria sem motivo justificado, causando prejuízos à continuidade das atividades educacionais.

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de seleção ou a execução do Termo de Colaboração, configurando conduta grave que comprometa a probidade.

Fraudar o processo de seleção ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Colaboração, com o intuito de obter vantagens indevidas ou prejudicar o interesse público.

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza que abale a confiança da Administração Pública Municipal na parceria.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de seleção.

Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira.

Para as infrações administrativas mencionadas, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, em estrita observância à Lei n.º 13.019/2014 e ao Decreto Municipal n.º 1.110/2025:

Advertência, de caráter formal, aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC PARCEIRA que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Multa, cujo valor será estabelecido de acordo com a legislação específica, em caráter pecuniário, proporcional ao dano causado ou à gravidade da infração.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por tempo determinado, aplicado nos casos de irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria que não justifiquem a penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em todas as esferas de governo, aplicada em casos de condutas mais graves, como fraude ou dano relevante ao erário, produzindo efeitos enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Na aplicação das sanções, a Administração Pública Municipal considerará, de forma motivada e individualizada: I) a natureza e a gravidade da infração cometida; II) as peculiaridades do caso concreto; III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV) os danos que dela provierem para a Administração Pública; e V) a eventual implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pela OSC PARCEIRA, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. A aplicação das sanções será precedida do devido processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa à OSC PARCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Colaboração, bem como o Plano de Trabalho que o integra, poderá ser modificado em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, desde que devidamente justificadas as alterações e formalizadas de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. As modificações serão realizadas mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, conforme a natureza da alteração.

As alterações que exigirem a celebração de termo aditivo à parceria incluem: a) a redução do valor global, sem limitação de montante; b) a prorrogação da vigência da parceria que exceda os limites definidos para apostilamento, observado o prazo máximo de dez anos, ou período superior excepcionalmente justificado; ou c) a alteração da destinação dos bens remanescentes adquiridos com os recursos da parceria.

As demais hipóteses de alteração serão formalizadas por certidão de apostilamento, tais como: a) a utilização de rendimentos de aplicações

financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, desde que autorizada pela Administração Pública Municipal e aplicada no objeto; b) ajustes e readequações na execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho, que não impliquem alteração substancial da finalidade; ou c) o remanejamento de recursos entre itens de despesa do Plano de Trabalho, sem alteração do valor global da parceria.

Independentemente de anuência da OSC PARCEIRA, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento para: I) a prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do

atraso verificado; ou II) a indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros, conforme a aprovação da Lei Orçamentária Anual.

A Administração Pública Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, para se manifestar sobre a solicitação de alteração proposta pela OSC PARCEIRA. Este prazo ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos ou informações adicionais à OSC PARCEIRA. No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da OSC PARCEIRA até a decisão final do pedido.

É dispensada a autorização prévia da Administração Pública Municipal nas hipóteses de alteração do Plano de Trabalho para o remanejamento de recursos em percentual de até 10% (dez por cento) do valor global da parceria. Para tais casos, caberá à OSC PARCEIRA encaminhar comunicação posterior à Administração Pública Municipal para a realização do apostilamento, mantendo a devida transparência e registro das movimentações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A OSC PARCEIRA tem o dever de prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei n.º 13.019, de 2014, e nos arts. 54 a 58 e 62 a 70 do Decreto Municipal n.º 1.110/2025, além das cláusulas constantes deste instrumento e do Plano de Trabalho. A prestação de contas terá como objetivo principal demonstrar e verificar os resultados alcançados, com foco na execução do objeto e no cumprimento das metas pactuadas.

Para fins de prestação de contas final, a OSC PARCEIRA deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto em sistema eletrônico de acompanhamento, no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia. O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter: a demonstração do alcance das metas no período, mediante comparativo com os resultados alcançados, ou justificativa para o seu não atingimento; a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; os documentos de comprovação do cumprimento do objeto (listas de presença, fotos, vídeos, entre outros); os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida (quando houver); o comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente; e a previsão de reserva de recursos

para pagamento das verbas rescisórias de que trata o §3º do art. 42 do Decreto n.º 1.110/2025.

A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, a ser inserido em sistema eletrônico, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho. Além da análise do cumprimento do objeto, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, mencionando elementos como os resultados alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Na hipótese de a análise concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no Plano de Trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo,

notificará a OSC PARCEIRA para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias. Os dados financeiros serão analisados para estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes. O Relatório Final de Execução Financeira deverá conter: a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas; o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica (quando houver); o extrato da conta bancária específica; a memória de cálculo do rateio das despesas (quando for o caso); a relação de bens adquiridos; e cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos.

A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação. A decisão poderá concluir pela aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas, ou rejeição das contas. A rejeição das contas poderá ocorrer por omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto e das metas, dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, a OSC PARCEIRA deverá restituir à Administração Pública Municipal os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública. Os débitos a serem restituídos serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados conforme a legislação aplicável, observando as particularidades de dolo ou ausência de dolo na

conduta da OSC. Os juros equivalerão à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

O transcurso do prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal, sem que as contas tenham sido apreciadas, não impede que a OSC PARCEIRA participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos. Contudo, se o transcurso do prazo se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, sem que se constate dolo da OSC PARCEIRA ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva, sem prejuízo da atualização monetária.

A OSC PARCEIRA deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais, sejam eles adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos financeiros repassados pela Administração Pública Municipal no âmbito do presente Termo de Colaboração, serão considerados bens remanescentes ao término da parceria. A titularidade desses bens deverá ser expressamente prevista neste instrumento, conforme exigido pela Lei n.º 13.019, de 2014.

Considerando o interesse público na continuidade das ações educacionais e a instrumentalidade dos bens para a consecução dos objetivos da política pública, os bens patrimoniais adquiridos com recursos repassados serão da titularidade da Administração Pública Municipal. Estes bens ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração e, ao seu término, reverterão ao patrimônio do Município de Santana do Matos/RN. Esta disposição visa assegurar que, finda a parceria, os bens permaneçam disponíveis para a rede municipal de educação, garantindo a sustentabilidade das ações e a continuidade dos serviços essenciais.

Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da Administração Pública Municipal, na medida em que tais bens são

necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado. Essa continuidade poderá ocorrer seja por meio da celebração de nova parceria com outra entidade, seja pela execução direta do objeto pela própria Administração Pública Municipal.

A OSC PARCEIRA deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens remanescentes para a Administração Pública Municipal, que deverá retirá-los no prazo de até 60 (sessenta) dias. Após este prazo, a OSC PARCEIRA não mais será responsável pela guarda e conservação desses bens.

Na hipótese de dissolução da OSC PARCEIRA durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução. Em tais casos, a propriedade dos bens será transferida à Administração Pública Municipal para garantir a continuidade das atividades e a proteção do patrimônio público.

A OSC PARCEIRA obriga-se a zelar pela guarda, manutenção e conservação dos bens patrimoniais durante a vigência da parceria. Em caso de dano, perda ou furto dos bens, a OSC PARCEIRA deverá comunicar imediatamente a Administração Pública Municipal e adotar as providências cabíveis, incluindo o registro da ocorrência policial, se for o caso, e a proposição de medidas para reposição ou reparação do bem, sem prejuízo de sua responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Caso as atividades realizadas pela OSC PARCEIRA com recursos públicos provenientes do presente Termo de Colaboração deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, tais como invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a titularidade da propriedade intelectual será da Administração Pública Municipal de Santana do Matos/RN.

A Administração Pública Municipal, como fomentadora das atividades que deram origem a esses bens intelectuais, terá a plena titularidade e o direito de exploração dos respectivos bens imateriais. Essa medida visa a garantir que o resultado do investimento público reverta em benefício direto da comunidade e do desenvolvimento educacional do Município de Santana do Matos/RN.

Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos eventualmente auferidos pela OSC PARCEIRA na exploração ou licença de uso dos bens passíveis de propriedade intelectual, gerados com os recursos públicos provenientes deste Termo de Colaboração, deverão ser integralmente aplicados no objeto do presente instrumento, a

fim de potencializar os resultados da parceria e cumprir a finalidade pública. A participação nos ganhos econômicos fica assegurada, nos termos da legislação específica, ao inventor, criador ou autor, respeitando os direitos individuais.

Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual permanecerão na titularidade da Administração Pública Municipal. Essa manutenção da titularidade se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.

A OSC PARCEIRA declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar, independentemente de solicitação da Administração Pública Municipal, todas as autorizações ou licenças necessárias para que o Município de Santana do Matos/RN utilize, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que forem resultado da execução desta parceria. Esta utilização poderá ocorrer por quaisquer modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, incluindo, mas não se limitando a, reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer idioma, inclusão em fonograma ou produção

audiovisual, distribuição, comunicação ao público, e inclusão em base de dados.

Cada um dos partícipes tomará as precauções necessárias para salvaguardar o sigilo das informações consideradas confidenciais acerca da propriedade intelectual, podendo estabelecer em instrumento específico as condições referentes à confidencialidade de dado ou informação cuja publicação ou revelação possa colocar em risco a aquisição, manutenção e exploração dos direitos de propriedade intelectual resultantes desta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Colaboração será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, em especial a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e o Decreto Municipal n.º 1.110/2025, de Santana do Matos/RN, que regulamenta as parcerias com organizações da sociedade civil no âmbito municipal. As regras concernentes às obrigações do contratante e contratado, as hipóteses de extinção do termo de colaboração, bem como as demais disposições

pertinentes, deverão observar estritamente as regras da Lei n.º 13.019/2014 e demais normativas relacionadas, garantindo a segurança jurídica e a conformidade dos atos.

A Organização da Sociedade Civil selecionada e que firmar o Termo de Colaboração fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários na aquisição objeto deste Termo de Colaboração.

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Conforme previsto na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, visando a atender às necessidades supervenientes da Administração Pública Municipal ou a otimizar a execução da parceria.

Em razão do presente Termo de Colaboração, a OSC PARCEIRA se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da Administração Pública Municipal de Santana do Matos/RN, de acordo com o Manual de Identidade Visual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, se houver. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em respeito aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa.

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Santana do Matos/RN, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal. O Termo de Colaboração somente produzirá efeito jurídico após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade, conferindo-lhe a publicidade e a transparência necessárias.

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Colaboração o foro da

Comarca de Santana do Matos/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio dos seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santana do Matos/RN, 14 de abril de 2026.

ALIFRAN BARBOSA DE MACÊDO MELO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
(Administração Pública Municipal)

RENATA CINTYA DE AQUINO LOPES -

Presidente (OSCPARCEIRA)

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:49995A8F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 238.2026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **WALESKA ADJANE DA CONCEIÇÃO DE ASSUNÇÃO**, CPF: XXX.533.044-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da contratada para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: **R\$ 1.350,83, (mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)**, que será pago em parcela única.

Da Vigência: **06 de abril de 2026 a 31 de abril de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 06 de abril de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **WALESKA ADJANE DA CONCEIÇÃO DE ASSUNÇÃO** (Contratada).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:31C9A3C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA FÍSICA 044/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0187/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por LOTE na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: Locação de indumentária junina, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 28/04/2026 às 11:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 30/04/2026 às 11:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão

disponíveis na íntegra no endereço eletrônico:
<https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 27 de Abril de 2026.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:
 Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:F2DF945C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 092/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 092/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, ficando assim constituído.

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Luiz Bezerra da Cunha Junior

Suplente: Josineide da Silva

II - Representes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Josilene Maria dos Santos Barros

Suplente: Milena Flávia Azevedo da Silva

III – Representantes do Destacamento Local da Segurança Pública:

Titular: José Gonçalves da Silva Filho

Suplente: Robson Santos de Oliveira

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Daiana karla Medeiros Santos

Suplente: Bruna Ferreira de Araújo

V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Patrícia de Medeiros Bezerra

Suplente: Vitória Regina Bezerra dos Santos

VI – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Luciana Pereira da Silva

Suplente: Luana Gabriela Trindade de Medeiros

VII – Representantes das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Geomária Batista da Silva Araújo

Suplente: Adriane Simplicio de Medeiros

VIII – Representantes da Escola Pública Estadual

Titular: Rita de Cassia Costa dos Santos

Suplente: Alexandre Lima dos Santos

IX – Representes da Rede de Atenção Básica

Titular: Joelle Carolina de Macedo Lima

Suplente: Maria das Vitórias Macedo Pereira

X – Representantes da Rede de Atenção Psicossocial

Titular: Flávia Palmeira de Oliveira

Suplente: Francineide Azevedo dos Santos

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó-RN, em 27 de abril de 2026.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Erick Pontes Costa
Código Identificador:91DE4BD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
 COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE
 DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E
 DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE
 VIOLÊNCIA (CMRPC)**

Ata nº 001/2026 – Assembleia Extraordinária

Aos vinte sete dias do mês de abril do corrente ano, as oito horas e trinta minutos, na sede da Secretaria municipal de Assistência Social, situada à rua: Cecílio Clemente, Nº 261, Bairro São Domingos – Santo Antônio-RN, reuniram-se os membros nomeados através da portaria Nº 058/2026 que compõem o Comitê Gestor de Escuta Especializada para tomar posse e para a escolha da nova diretoria. Entre os presentes foi solicitado que quem tivesse o interesse de compor a diretoria se manifestassem e assim a assistente social ANIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA e o secretário de segurança EDNILTON DA COSTA FARIAS se dispuseram e a votação se deu por aclamação onde ANIZETE obteve (4) quatro votos e EDNILTON (1) um voto, ficando assim ANIZETE DE OLIVEIRA como presidente e EDNILTON DA COSTA como vice presidente deste comitê. Em seguida foi dado início o processo de votação para a escolha da secretária deste comitê, onde a Conselheira Tutelar BRUNA RAYANNA DE OLIVEIRA se dispôs e por unanimidade ficou como secretária. Logo após o articulador do Selo Unicef CAIO GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA, o ex articulador PAULO ADRIANO GOMES FILHO e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes (CMDCA) ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, falaram sobre a importância deste comitê, seu funcionamento, como da formação dos fluxos e protocolo e do curso de escuta especializada. Nada mais a tratar, eu ROSELI APARECIDA DOS SANTOS, na qualidade de Secretária lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por todos presentes à esta reunião.

Publicado por:
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5C5E397B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADITIVO DE PRAZO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
 003/2024 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SENDO
 ESTE DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 070/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 220009/2024
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 003/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas Comunidades de Capim Açu e Gravatá na Zona Rural do Município de Santo Antônio/RN.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: AGIL CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, com sede à Rua São José, nº 1201, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59063-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.657.875/0001-99

VIGÊNCIA: De 01 de abril de 2026 à 29 de junho 2026

Unidade: 11.001 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1074 - Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
 Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

BASE LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antonio/RN, 30 de março de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:967BF792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO Nº 310006/2026

ASSUNTO: Revisão de garantia 60.000 km do veículo tipo I FIAT SCUDO CARGO TD- Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio -RN.

Na oportunidade, acato o parecer emitido pela procuradoria do Município de Santo Antônio/RN, **AUTORIZO** e **RATIFICO**, o presente e processo com os documentos anexos, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação da empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 40.757.908/0001-69**, com o valor total de **R\$ 3.877,90 (três mil oitocentos e setenta sete reais e noventa centavos)**, referente a Revisão de garantia 60.000 km do veículo tipo I FIAT SCUDO CARGO TD- Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio -RN.

Encaminhe ao SETOR DE LICITAÇÃO para que sejam publicados estes atos e adotadas as providências necessárias para finalização do processo de inexigibilidade.

Santo Antônio/RN, 27 de abril de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:3F2E6723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 130009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: C TRAJANO PINTO DE MENDONÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.909.473/0001-20, com sede na Sítio Santo Antônio, nº15, Zona Rural, ASSU/RN, CEP: 59650-000.

VIGÊNCIA: de 25 de abril de 2026 à 24 de abril de 2027.

BASE LEGAL: art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santo Antônio/RN, 23 de abril de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:4042763A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 130009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: JOSE DA S FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.599.154/0001-44, com sede na Rua Dr. Francisco Montenegro, nº 505, centro, Alagoa Grande/PB, CEP: 58388-000

VIGÊNCIA: de 24 de abril de 2026 à 23 de abril de 2027.

BASE LEGAL: art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santo Antônio/RN, 22 de abril de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:A35F4E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 310006/2026

ASSUNTO: Revisão de garantia 60.000 km do veículo tipo I FIAT SCUDO CARGO TD- Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio -RN.

RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 75, IV, a), da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 40.757.908/0001-69**, com o valor total de **R\$ 3.877,90 (três mil oitocentos e setenta sete reais e noventa centavos)**, referente a Revisão de garantia 60.000 km do veículo tipo I FIAT SCUDO CARGO TD- Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio -RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, **DETERMINO** que se proceda com a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio/RN, 27 de abril de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:A6EE8C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para aquisição de utensílios domésticos. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos, especificamente travessas de vidro temperado, destinadas à distribuição gratuita às mães cadastradas em programas sociais do Município de São Bento do Norte/RN.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações dos serviços	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	Travessa de vidro temperado, capacidade mínima 2,7 litros formato retangular com alças laterais integradas compatível com forno micro-ondas e freezer superfície lisa resistente e segura.	UND	1.100		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:A1B5AF28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1150 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1150 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R\$	90,00 (NOVENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	24 DE ABRIL DE 2026		
Datas de afastamento	24 DE ABRIL DE 2026	Saída/origem	04HS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE	Chegada/origem	21:50 H DO 24 DE ABRIL

	RODOVIÁRIO	DE 2026
Beneficiário	MISAEEL ROBSON DE ARAÚJO	
CPF n.º	061.745.964-94	
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE	

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE ANA NERY SANTOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NA CLINICA JUNDIAIR, LOCALIZADO NA RUA JUNDIAIR, Nº 522 – TIROL, NATAL-RN NO DIA 24 DE ABRIL 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 24 DE ABRIL DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A2F8955A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO FRACASSADO

AVISO DE PROCESSO FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2026

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Coordenadora de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de abril de 2026, às 12:36hrs**, A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER, CARTUCHOS, CILINDROS E REFIL DE TINTAS ORIGINAL), COM COMODATO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO.**
São José de Mipibu/RN, 22 de abril de 2026

FABÍOLA MARIA JERÔNIMA DA COSTA SOUZA

Coordenadora de Licitação
Portaria Nº 118/2025-SGM

Publicado por:
Fabiola Maria Jeronima da Costa Souza
Código Identificador:CC4D6E71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 026/2026-GP/PMSJM, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o incentivo às atividades esportivas do Torneio do Trabalhador 2026, em São José de Mipibu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio ao Torneio do Trabalhador 2026, que acontecerá no dia 01 de maio de 2026; consoante remuneração da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM:

TORNEIO DO TRABALHADOR 2026

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR – CAMPEÃO	R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
3º LUGAR	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
4º LUGAR	R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 24 de abril de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:5CB223FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.453/2026–GP/PMSJM

Denomina de Rua Empresário Wilson Collier, a via localizada no Distrito Industrial, denominada Gleba H, no município de São José de Mipibu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Empresário Wilson Collier a via pública localizada no Distrito Industrial deste município, atualmente identificada como Gleba H, com matrícula n.º 12.658, conforme documentação e mapa anexos.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, providenciará a colocação de placas indicativas com a denominação da referida via pública.

São José de Mipibu/RN, em 24 de abril de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:26D2F07D

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35, ART. 74, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA CNPJ: 27.141.623/0001-30	Contratação de apresentação de Show Musical da Banda "Círculo Musical" no dia 22 de junho de 2026, para o 36º São João de São José, no município de São José de Mipibu – RN.	R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 16 de março de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

Código Identificador:C018F273

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36, ART. 74, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.985.184/0001-99	Contratação de apresentação de Show Musical do cantor "Luan Estilizado" no dia 13 de junho de 2026, para o 36º São João de São José, no município de São José de Mipibu – RN.	R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 16 de março de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

Código Identificador:C81B6D0B

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37, ART. 74, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA CNPJ: 13.091.140/0001-64	Contratação de apresentação de Show Musical do cantor "Dorgival Dantas" no dia 18 de junho de 2026, para o 36º São João de São José, no município de São José de Mipibu – RN.	R\$300.000,00(trezentos mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 16 de março de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

Código Identificador:5C6600F3

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38, ART. 74, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA CNPJ: 22.413.698/0001-00	Contratação de apresentação de Show Musical da cantora "Marcia Fellipe" no dia 19 de junho de 2026, para o 36º São João de São José, no município de São José de Mipibu – RN.	R\$400.000,00(quatrocentos mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 07 de abril de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

Código Identificador:DBD09B9B

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45, ART. 74, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA CNPJ: 19.595.940/0001-07	Contratação de apresentação de Show Musical da banda “Cavalo de Pau” no dia 20 de junho de 2026, para o 36º São João de São José, no município de São José de Mipibu – RN.	R\$135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 08 de abril de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

Código Identificador:FB7EBB16

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46, ART. 74, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 47.499.172/0001-15	Contratação de apresentação de Show Musical do cantor “Núzio Medeiros” no dia 20 de junho de 2026, para o 36º São João de São José, no município de São José de Mipibu – RN.	R\$200.000,00(duzentos mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 06 de março de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

Código Identificador:B2EFCF6A

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47, ART. 74, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
JOTAPE EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 19.411.261/0001-22	Contratação de apresentação de Show Musical do cantor “Jotapé” no dia 13 de junho de 2026, para o 36º São João de São José, no município de São José de Mipibu – RN.	R\$50.000,00(cinquenta mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 06 de março de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

Código Identificador:F5E71F93

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48, ART. 74, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
GIULLIAN MONTE HENRIQUE CNPJ: 14.898.657/0001-22	Contratação de apresentação de Show Musical do cantor “Giullian Monte” no dia 21 de junho de 2026, para o 36º São João de São José, no município de São José de Mipibu – RN.	R\$50.000,00(cinquenta mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 17 de março de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

Código Identificador:6E3B141F

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49, ART. 74, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
ISF PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 63.600.991/0001-63	Contratação de apresentação de Show Musical do cantor “Israel Fernandez” no dia 19 de junho de 2026, para o 36º São João de São José, no município de São José de Mipibu – RN.	R\$75.000,00(setenta e cinco mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 26 de março de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

Código Identificador:A0FEFC7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 032/2025 – DISPENSA Nº 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: J L MATIAS – CNPJ nº 31.830.534/0001-79.

OBJETO: Formalização do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 032/2025, oriundo da DISPENSA nº 019/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especialista na prestação de serviço de mecânico, para manutenção da frota de veículos de pequeno porte pertencentes ao município de São José do Campestre/RN. **VIGÊNCIA:** Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo de 27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027. **BASE LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026

ASSINATURA: Eribaldo Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Dos Santos Silva Júnior

Código Identificador:148DA431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026 - GP

São José do Campestre, em 27 de abril de 2026.

Cria Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos

*Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
Lei Nº 13.431/2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, indicados por seus respectivos órgãos.

1 - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

CAMILA GONÇALVES CHAVES - TITULAR
FRANCINEIDE SOARES DA SILVA - SUPLENTE

2 - Representante do Conselho Tutelar - CT:

ABRAÃO PAULINO DO NASCIMENTO - TITULAR
ZÉLIA MARIA DA SILVA - SUPLENTE

3 - Representante Centro de Referência da Assistência Social/ SEMTHAS - CRAS:

HELLANY RAYANE GOMES DE AZEVEDO - TITULAR
RAMISSON FERNANDO FERREIRA DE LIMA - SUPLENTE

4 - Representante da Secretária Municipal de Saúde - SMS:

WILDYSSA FRANCISCA PORFIRIO NEVES - TITULAR
KLEBER JEAN DE OLIVEIRA - SUPLENTE

5 - Representante da Secretária Municipal de Educação - SME:

MARCELO GOMES - TITULAR
DANIELE CLEMENTINO GOMES - SUPLENTE

6 - Representante Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS:

MAGNA MOUSINHO DE ANDRADE - TITULAR
MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO - SUPLENTE

Art. 2º - Também compete a este Comitê as responsabilidades da Proteção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco e Desastres, considerando o disposto no Protocolo Nacional Conjunto para proteção Integral a Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência em Situação de Risco e Desastres.

Art. 3º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comitê de Gestão Colegiada da rede de proteção Social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:089F0C55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 27 de abril de 2026.

Instaura processo administrativo de revisão do Contrato Administrativo nº 012/2026, celebrado com a MENTORE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A, e designa Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 25/2026 – PGM/SJC, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que opinou pela instauração de processo administrativo de revisão contratual com vistas à extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 012/2026, celebrado com a MENTORE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A (CNPJ nº 32.343.119/0001-53), em decorrência da Dispensa de Licitação nº 005/2026;

CONSIDERANDO a identificação, no referido Parecer, de vícios de juridicidade e de economicidade no ajuste, notadamente a indevida equiparação entre instituição financeira e instituição de pagamento no objeto contratual, a inaplicabilidade do regime de conta-salário à contratada, a insuficiência do valor ofertado a título de outorga e a ausência de mecanismo de compartilhamento do float financeiro em favor do erário;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como no art. 53 da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO o disposto no art. 137, inciso VIII, e nos arts. 104 a 106, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam a extinção contratual e a fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e dos arts. 2º, 3º e 26 da Lei nº 9.784/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado processo administrativo de revisão do Contrato Administrativo nº 012/2026, celebrado entre o Município de São José do Campestre/RN e a MENTORE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A (CNPJ nº 32.343.119/0001-53), com vistas à apuração dos vícios de juridicidade e economicidade apontados no Parecer Jurídico nº 25/2026 – PGM/SJC e à adoção das medidas cabíveis, incluindo a eventual extinção unilateral do ajuste, com fundamento no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica designada Comissão Processante para conduzir a instrução do processo administrativo de que trata o artigo anterior, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

- I - Auresservulo Gomes da Penha, matrícula nº 000140, que a presidirá;
- II - Albanisia Cardoso da Silva Oliveira, matrícula nº 0006548, membro;
- III - Maria Aparecida da Silva, matrícula nº 0002097, membro e secretário(a).

§ 1º - A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo.

§ 2º - Caberá à Comissão, no exercício de suas atribuições:

- (i) promover a intimação formal da contratada para apresentação de defesa prévia;
- (ii) colher provas documentais, técnicas e testemunhais que se fizerem necessárias;
- (iii) elaborar relatório circunstanciado com proposta de encaminhamento; e
- (iv) remeter os autos à Procuradoria-Geral do Município para manifestação jurídica conclusiva.

Art. 3º - Ficam suspensos, a título cautelar, a partir da publicação desta Portaria, quaisquer atos de efetiva migração da folha de pagamento dos servidores municipais para a contratada, bem como qualquer transferência de recursos públicos com base no Contrato Administrativo nº 012/2026, até deliberação final da autoridade competente.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças deverão adotar, de imediato, as providências necessárias ao cumprimento do disposto no caput.

Art. 4º - Determina-se o encaminhamento de cópia integral desta Portaria e dos autos que a instruem:

- (i) à Controladoria-Geral do Município, para ciência e acompanhamento; e
- (ii) ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para os fins de fiscalização institucional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9894258E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2026-SMADCS**

São José do Campestre/RN, 27 de abril de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Laise de Souza Martins**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, no dia 29 de abril de 2026, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do Seminário Sobre a Proteção à Crianças e Adolescentes na Alta Complexidade do SUAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social
Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4AEDE45A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2026-SMADCS**

São José do Campestre/RN, 27 de abril de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a Senhora **Michelly Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Coordenadora do Programa Criança Feliz do Município, no dia 29 de abril de 2026, para se deslocar a cidade de

Natal/RN, quando a mesma participará do Seminário Sobre a Proteção à Crianças e Adolescentes na Alta Complexidade do SUAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social
Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:706C9563

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

EMENTA: Institui e regulamenta o Estágio Probatório dos servidores públicos efetivos do Município de São José do Seridó/RN, estabelece critérios de avaliação, regime sancionatório específico durante o período probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei Complementar.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Estágio Probatório dos servidores públicos efetivos do Município de São José do Seridó/RN, contado a partir da data de entrada em exercício no cargo para o qual foram nomeados, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º O Estágio Probatório terá duração de 3 (três) anos, período durante o qual serão avaliadas a aptidão, a capacidade, o desempenho funcional e a conduta do servidor para o exercício do cargo público.

Art. 3º Esta Lei constitui norma especial sobre estágio probatório no âmbito do Município de São José do Seridó.

§ 1º As disposições desta Lei prevalecem sobre quaisquer outras normas municipais que tratem da matéria, no que forem incompatíveis.

§ 2º Naquilo em que não houver incompatibilidade, a legislação municipal vigente aplicar-se-á de forma complementar.

**CAPÍTULO II
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS AVALIAÇÕES**

Art. 4º O servidor em estágio probatório será submetido a 6 (seis) avaliações periódicas, realizadas a cada 6 (seis) meses, ao longo dos 3 (três) anos de estágio.

Art. 5º A avaliação observará critérios objetivos, previamente definidos em regulamento próprio, considerando, dentre outros:

- I – assiduidade e pontualidade;
- II – disciplina e responsabilidade funcional;
- III – eficiência e qualidade no desempenho das atribuições;
- IV – iniciativa, cooperação e relacionamento interpessoal;
- V – comprometimento institucional;
- VI – respeito às normas legais, regulamentares e administrativas.

**CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

Art. 6º A avaliação do estágio probatório será realizada por Comissão Especial de Avaliação, designada por ato da autoridade competente.

Art. 7º A Comissão será composta por:

- I – o chefe imediato do servidor avaliado;

II – no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, de hierarquia igual ou superior ao cargo avaliado.

§ 1º Para os servidores do magistério, observar-se-á integralmente a composição prevista no Estatuto do Magistério Municipal.

§ 2º O procedimento avaliativo assegurará transparência, motivação e acesso aos relatórios, garantido o contraditório.

CAPÍTULO IV

DAS AVALIAÇÕES PERIÓDICAS, DA NOTA FINAL E DO RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 8º Cada avaliação periódica do estágio probatório atribuirá ao servidor nota de 0 (zero) a 10 (dez), calculada conforme os critérios objetivos definidos em regulamento próprio, a ser editado por ato do Poder Executivo.

Art. 9º Para fins de estágio probatório, o desempenho do servidor será classificado da seguinte forma:

I – Excelente: nota igual ou superior a 9,0 (nove);

II – Bom: nota igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 9,0 (nove);

III – Regular: nota igual ou superior a 5,0 (cinco) e inferior a 7,0 (sete);

IV – Insatisfatório: nota inferior a 5,0 (cinco).

Art. 10. Considera-se desempenho satisfatório, para fins de estágio probatório, aquele em que o servidor obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete), calculada a partir das 6 (seis) avaliações periódicas realizadas, desde que não incorra nas hipóteses de desempenho insatisfatório previstas no art. 11 desta Lei.

Art. 11. Será considerado desempenho insatisfatório aquele em que o servidor:

I – obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em pelo menos 3 (três) avaliações periódicas; ou

II – apresentar média aritmética final inferior a 7,0 (sete) ao término do estágio probatório.

Art. 12. A ocorrência de desempenho regular ou insatisfatório em avaliação periódica ensejará:

I – orientação formal ao servidor, expedida pela Secretaria de sua lotação;

II – acompanhamento funcional pela chefia imediata ou pela Comissão Especial de Avaliação;

III – registro obrigatório nos assentamentos funcionais.

Parágrafo único. O acompanhamento funcional não afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, quando cabíveis.

Art. 13. Será considerado apto e adquirirá estabilidade no cargo o servidor que, cumulativamente:

I – cumprir integralmente o período de estágio probatório;

II – não incorrer nas hipóteses de inaptidão previstas nesta Lei;

III – obter resultado satisfatório na média aritmética final, nos termos do art. 10.

Art. 14. Será considerado inapto o servidor que:

I – apresentar desempenho insatisfatório, nos termos do art. 11;

II – incorrer nas hipóteses de exoneração por inaptidão previstas no regime sancionatório desta Lei.

Art. 15. A exoneração por inaptidão no estágio probatório será formalizada por ato motivado da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o disposto no Estatuto Geral dos Servidores, no Estatuto do Magistério e na legislação municipal aplicável.

Parágrafo único. A exoneração por inaptidão independe da instauração de processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da apuração disciplinar, quando cabível.

CAPÍTULO V

DO REGIME SANCIONATÓRIO DURANTE O ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 16. O servidor em estágio probatório que cometer infração funcional estará sujeito às seguintes sanções administrativas, observada a gravidade da conduta:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão.

Art. 17. A sanção de advertência poderá ser aplicada de forma gradual, convertendo-se em suspensão nos casos de reincidência ou maior gravidade.

Art. 18. Sem prejuízo da sanção de demissão, será considerado inapto e demitido, mediante ato administrativo motivado, o servidor que, durante o estágio probatório, incorrer em qualquer das seguintes hipóteses:

I – 5 (cinco) advertências;

II – 3 (três) suspensões;

III – 2 (duas) suspensões e 2 (duas) advertências.

§ 1º As sanções deverão ser formalmente registradas e motivadas.

§ 2º Em todos os casos será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VI

DAS VEDAÇÕES DURANTE O ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 19. Durante o estágio probatório, é vedado ao servidor:

I – progredir funcionalmente;

II – elevar-se de nível ou classe na carreira;

III – perceber adicional de titulação;

IV – pleitear enquadramento ou reenquadramento funcional;

V – afastar-se do exercício do cargo, exceto nos casos previstos na Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplica-se integralmente, aos servidores em geral e aos servidores do magistério, o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais e no Estatuto do Magistério Municipal, respectivamente, quanto às vedações funcionais e efeitos financeiros.

CAPÍTULO VII

DAS CESSÕES

Art. 20. O servidor em estágio probatório pode ser cedido para ter exercício em unidade administrativa, vinculada à Administração Direta ou Indireta, de outro órgão ou Poder do Município, de outro Município, de Estados, da União, do Distrito Federal ou Territórios Federais, para:

I – exercer funções compatíveis com o cargo que ocupa;

II – exercer cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

III – nos casos previstos em leis específicas.

§ 1º A cessão realiza-se mediante ato publicado no órgão da imprensa oficial e vigora pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

§ 2º A cessão será concedida a critério da Administração e poderá ser interrompida a qualquer tempo no interesse do serviço.

§ 3º No caso dos servidores cedidos para órgãos ou Poderes de outro Município, de Estados, da União, do Distrito Federal ou Territórios Federais, suspende-se o prazo de estágio probatório.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O tempo de efetivo exercício cumprido durante o estágio probatório será computado para fins de interstício de progressão funcional após a aquisição da estabilidade, vedada a antecipação de efeitos financeiros.

Art. 22. O Poder Executivo expedirá regulamento próprio para detalhar os procedimentos de avaliação, formulários, critérios de pontuação e funcionamento da Comissão Especial.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revoga-se a Lei Complementar nº 11, de 20 de dezembro de 2010, e outras disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de abril de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:F8C814D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 587, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de São José do Seridó, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2026, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 696.500,00** (seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para o recebimento e execução de Emenda Parlamentar Federal (Transferência Especial), com a seguinte classificação institucional e funcional-programática:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Unidade: 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS URBANOS

Ação: 1105 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA DE 6.000 A 15.000L PARA APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA E À ESTRUTURAÇÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 17063110 - Transferência Especial da União

Valor: R\$ 696.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, apurado ou a apurar no exercício, proveniente do repasse financeiro da **Emenda Parlamentar nº 202640910003**, de autoria da **Senadora Zenaide Maia**, celebrada com o Governo Federal, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, passando a incorporar a ação e a dotação orçamentária incluídas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Seridó/RN, em 27 de abril de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:10E34F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 183/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	23 de abril de 2026	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de abril de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de abril de 2026.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:C1FF04F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 187/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de abril de 2026	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de abril de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de abril de 2026.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0DA4FBA0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 188/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	27 de abril de 2026	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de abril de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de abril de 2026.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:25CA464B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 55/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 01/2026 -MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**
CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **NUCLEO GOV SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **26.776.175/0001-89**

Objeto: **Sistema de Banco de Preços - Software para cotação, organização e consulta de preços de mercado.**

Valor Total do Contrato: **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**

Fontes de Recurso: **1303 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 25 . 2.400 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **23/06/2026**

Final da Vigência: **22/04/2027**

Assinatura: **23/04/2026**

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:2BAF3DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Resolução Nº 02/2026, de 25 de março de 2026

Aprova o Relatório Anual de Gestão, referente ao exercício de 2025, do Sistema Municipal de Saúde de São Miguel/RN e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Sistema Municipal de Saúde de São Miguel/RN, referente ao exercício de 2025, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel/RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL JEREMIAS DE AQUINO NUNES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel/RN

Publicado por:
Kassia Brito de Queiroz
Código Identificador:3477CCB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Resolução Nº 03/2026, de 25 de março de 2026

Aprova o Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2025, do Sistema Municipal de Saúde de São Miguel/RN e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel/RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL JEREMIAS DE AQUINO NUNES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel/RN

Publicado por:

Kassia Brito de Queiroz

Código Identificador:6E4CCF6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, por intermédio do Operador de Compra Direta, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá **propostas adicionais de eventuais interessados**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, com início em **28 de abril de 2026, às 08h00min**, e encerramento em **04 de maio de 2026, às 13h00min**, nos termos do art. 75, inciso II, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 213/2024, visando à seleção da proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento **menor preço global**, para **aquisição de mangueira para hidrante destinada ao Parque de Exposição Francisco Bezerra de Brito**, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Termo de Referência poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br**. As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail: **licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br**. A documentação necessária para fins de habilitação e contratação será solicitada posteriormente, apenas ao proponente cuja proposta for declarada vencedora, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de abril de 2026.

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA

Operador de Compra Direta

Publicado por:

Marcos Diego Dias da Silva

Código Identificador:12E8A55E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
013/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20060054/2026

O Prefeito do Município de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.915.507/0001-88**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ZÉ CANTOR, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO NO DIA 09 DE MAIO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, valor global de **R\$ 140.820,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e vinte)**, ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 27 de abril de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildeone Fernandes de Araújo

Código Identificador:DC4B75AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
015/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20060055/2026

O Prefeito do Município de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **O BONDE DO GRAGA EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.645.164/0001-07**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BONDE DO GRA GRA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO NO DIA 09 DE MAIO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 27 de abril de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:83324D34

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 01/2026 - CMS

Resolução N.º 01/2026 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada dia 20 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e,

Considerando a apreciação realizada acerca PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PERÍODO DE (2026 – 2029), por meio da apresentação do Plano Municipal de Saúde (2026 – 2029) conforme preconiza a Lei Federal Complementar 141/2012;

RESOLVE:

Aprovar, sem ressalvas, o Plano Municipal de Saúde (2026 – 2029), em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2026, em que foi apreciado o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquidos e transferências constitucionais legais acima do obrigatório.

Homologo a Resolução de Nº 01/2026 de 20 de março de 2026, nos termos de delegação de competência.

São Pedro/RN, 20 de março de 2026.

ANTÔNIO ADELSON DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – São Pedro/RN.

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:FE708023

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 02/2026 - CMS

Resolução N.º 02/2026 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada dia 17 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e,

Considerando a apreciação realizada acerca dos RELATÓRIOS DETALHADOS DOS QUADRIMESTRES ANTERIORES (2 E 3 RDQA'S 2025) E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO 2025, por meio da apresentação do 2º e 3º Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores (RDQA'S) de 2025 e do Relatório Anual de Gestão (RAG 2025) conforme preconiza a Lei Federal Complementar 141/2012;

RESOLVE:

Aprovar, sem ressalvas, o 2º e 3º Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores (RDQA'S) e Relatório Anual de Gestão (RAG 2025), em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2026, em que foi apreciado o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquidos e transferências constitucionais legais acima do obrigatório.

Homologo a Resolução de Nº 02/2026 de 17 de abril de 2026, nos termos de delegação de competência.

São Pedro/RN, 17 de abril de 2026.

ANTÔNIO ADELSON DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – São Pedro/RN.

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:55043C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 24553158-2026 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Município de São Tomé/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às competências da autoridade superior para homologação do certame e adjudicação do objeto;

CONSIDERANDO a regularidade formal e material do Processo Administrativo Eletrônico nº 24553158-2026;

CONSIDERANDO o processamento da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto consiste na **Construção de Unidades Habitacionais no município de São Tomé/RN, conforme Proposta de Nº 040728/2025, número da Proposta Novo PAC – SELEÇÃO 56000006269/2025, do Ministério das Cidades;**

CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, em favor da empresa:

• **KG Construções e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 45.581.090/0001-90, pelo valor global de **R\$ 2.930.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil reais).**

Art. 2º ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa vencedora indicada no artigo anterior, nos termos do orçamento apresentado, em conformidade com o edital e seus anexos.

Art. 3º Determinar a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive quanto à formalização contratual.

Publique-se. Cumpra-se.

São Tomé/RN, 27 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:11A79483

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.59, DE 27 DE
ABRIL DE 2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, Controlador Geral do Município, inscrito no CPF sob o nº XXX.782.134-XX, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no

Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da CAPACITAÇÃO DA OFICINA SIAI-AP, CONCESSÕES DA TURMA 4, QUE ACONTECERÁ NO ESMARN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:9829DEAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.60, DE 27 DE
ABRIL DE 2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JOSÉ HEBERTON DE ALCÂNTARA, Analista de Controle Interno, inscrito no CPF sob o nº XXX.823.554-XX, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da CAPACITAÇÃO DA OFICINA SIAI-AP, CONCESSÕES DA TURMA 4, que acontecerá na ESMARN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:BC459DD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº160/2026-GP, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante

viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer na ALRN – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 27 de abril de 2026, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, dia 27 de abril de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:48693394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 100/2026-FMS, 08 DE ABRIL DE 2026.**

Concede diária(s) a SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **08 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO**, Mat. 887, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e 02 (duas) para a cidade de CAICO/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 02 (duas) para a cidade de SANTA CRUZ/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, dos meses de fevereiro e março de 2026, totalizando o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de abril de 2026.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1451886D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2026 - FMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de OUTUBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas

com alimentação durante viagens realizadas, sendo: 01 (uma) para a cidade de CAICÓ/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 04 (quatro) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de SANTA CRUZ/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de março de 2026, totalizando o valor de **R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2D499E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 102/2026-FMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **07 (sete) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de CAICÓ/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) para a cidade de SANTA CRUZ/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de março de 2026, totalizando o valor de **R\$ 462,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 10 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:73D8EBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 103/2026-FMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019,

de 07 de SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE 3/4 (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para tratar de assunto relacionado ao seu município, no dia 10 de abril de 2026. Conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B9FAE8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 104/2026-FMS, 13 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 04 DE SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **13 (treze) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)**, ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 07 (sete) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 05 (cinco) para a cidade de CAICÓ/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) para a cidade de PARELHAS/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de março de 2026, totalizando o valor de **R\$ 837,50 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6309E35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 105/2026-FMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **01 (uma) DIÁRIA INTEGRAL E 8 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), conforme comprovante em anexo do mês de março de 2026, totalizando o valor de **R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DF499846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 107/2026-FMS, 14 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a MAGNUS KELLY SOARES DE AZEVEDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de ¼ (um quarto)** ao servidor **MAGNUS KELLY SOARES DE AZEVEDO**, Mat. 653, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 01 de abril de 2026, totalizando o valor de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0C50F8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 108/2026-FMS, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** a servidora **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS**, Mat. 1128, ocupante da função **SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA E DE INFORMÁTICA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICO/RN**, para participar de uma reunião para monitorização das DDA, promovida pela SESAP-RN/IV URSAP, no dia 15 de abril de 2026 conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A67DE7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 81/2026-FMS, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE 3/4 (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, para tratar de assunto relacionado ao seu município, no dia 25 de março de 2026. Conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de março de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:70B328D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 87/2026-FMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de março de janeiro 2026, totalizando o valor de **R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 01 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:56E09E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 88/2026-FMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária integral** a servidora **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS**, Mat. 1128, ocupante da função **SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA E DE INFORMÁTICA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, para participar da oficina de capacitação do SINAN com ênfase no E-SUS SINAN, nos dias 18 e 19 de março de 2026 conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (trezentos cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 01 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:108BA3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 89/2026-FMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** a servidora **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS**, Mat. 1128, ocupante da função **SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA E DE INFORMÁTICA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICO/RN**, para participar de uma reunião de alinhamento do apoio técnico da IV URSAP e discussão dos PQAVS, no dia 16 de março de 2026 conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 01 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:273751AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 90/2026-FMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 03 de setembro de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês março de 2026, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, de 06 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:00954AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 91/2026-FMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **01 (uma)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **03 (três)** para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de março de 2026, totalizando o valor de **R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:29BB9D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 92/2026-FMS, 06 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **07 (sete) diárias de ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 1169, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR TRANSPORTE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens, sendo **05 (cinco)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e **01 (uma)** para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e **01 (uma)** para a cidade de **PARELHAS/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de março 2026, totalizando o valor de **R\$ 512,50 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1B831CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 93/2026-FMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a **RONALDO SALVIANO SILVA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **08 (oito) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **01 (uma)** para a cidade de **CAICÓ/RN** ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e **02 (duas)** para a cidade de **SANTA CRUZ/RN** ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e **05 (cinco)** para a cidade de **NATAL/RN** ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de março de 2026, totalizando o valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7DB2A7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 94/2026-FMS, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Concede diária(s) a **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **08 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 784, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **05 (cinco)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e **03 (três)** para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de março de 2026, totalizando o valor de **R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D9404B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 95/2026-FMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **12 (doze) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo: 06 (seis) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de **CAICO/RN** ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 03 (três) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN** ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de março 2026, totalizando o valor de **R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4B6E09D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 96/2026-FMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Concede diária(s) a FRANCIMAR BARROS LUCIANO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **02 (duas) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **FRANCISCO EDSON DE MEDEIROS**, Mat. 1340, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **01 (uma)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e **01 (uma)** para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovante em anexo dos meses de março e abril de 2026, totalizando o valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5727D4C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 97/2026-FMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **07 (seis) DIÁRIA (s) de ¼ (um quarto) e 03 (três) DIÁRIA (s) de ½ CADA**, ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada, sendo 07 (sete) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), do mês de fevereiro de 2026, totalizando o valor de **R\$ 962,48 (NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 07 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7CAC3877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 98/2026-FMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **07 (sete) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo: 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 04 (quatro) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de fevereiro e março de 2026, totalizando o valor de **R\$ 412,50 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 07 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIORSecretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3B23CE1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 99/2026-FMS, 08 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **04 (quatro) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 1069, ocupante da função de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo: 04 (quatro) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de março 2026, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de abril de 2026.

Publique-se.
Cumpra-se.**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8F57330B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 161/2026 – GP, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 355/2025 – GP, que nomeia membros para compor a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa Portaria nº 355/2025 – GP, de 22 de setembro de 2025, que nomeou membros para compor a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDOa necessidade de readequar a composição da referida comissão para garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos, atendendo ao interesse público;

RESOLVE:

Art.1º - Fica substituída na Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no município de São Vicente/RN a servidora **Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano** por **Isadora Ellen de Lacerda Costa Bezerra** na função de representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 355/2025 – GP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente – RN, 27 de abril de 2026.

Publique-se.
Cumpra-se.**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6D30217E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 162/2026 – GP, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 081/2026 – GP, que substitui membros na composição da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF (Edição 2025-2028), e revoga as disposições anteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa Portaria nº 081/2026 – GP, de 25 de fevereiro de 2026, que substituiu membros na composição da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF (Edição 2025-2028);

CONSIDERANDOa necessidade de readequar a composição da referida comissão para garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos, atendendo ao interesse público;

RESOLVE:

Art.1º - Fica substituída, na Comissão Intersetorial do Selo UNICEF (Edição 2025-2028), a servidora **Mayara Thalita Lima de Medeiros** por **Maciele Naziele dos Santos Medeiros**, na função de Articuladora Municipal do Selo UNICEF (edição 2025-2028).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 081/2026 – GP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de abril de 2026.

Publique-se.
Cumpra-se.**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5238AF0B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
RESOLUÇÃO Nº 007/2026 – CMS

Dispõe sobre a convocação da Etapa Municipal da 18ª. Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 908, de 12 de abril de 1991 e, considerando:

O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1990;

Resolve:

Art. 1º - Propor a Convocação da Etapa Municipal da 18ª. Conferência Nacional de Saúde, do município de São Vicente no Estado do Rio Grande do Norte na forma da “minuta de Decreto” anexa.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta Resolução seja homologada nos termos do Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde, Casa dos Conselhos, Praça Maria do Santíssimo, s/nº - Centro, São Vicente/RN, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS

Presidente do CMS

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A37E6AAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2026 – SMS/SV**

Dispõe sobre Homologação da Resolução nº 007/2026 do Conselho Municipal de Saúde de São Vicente/RN e dá providências.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR, Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 007/2026 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de São Vicente/RN, abaixo especificada:

RESOLUÇÃO Nº 007/2026 - CMS de 27 de abril de 2026: Trata da convocação da etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências;

Art. 2º - Encaminhar para a Prefeita Municipal, Jane Maria Soares de Medeiros, a presente homologação para esta providenciar a convocação da conferência;

Art. 3º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 27 de abril de 2026.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2F9EAA21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares permanentes, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das necessidades das unidades integrantes da rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a continuidade das ações e serviços de

saúde e garantir o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, através do seu Agente de Contratação, declara vencedores do Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2026, as empresas:

Item: 053:

3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EEQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 37.581.390/0001-40, com o valor total de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Itens: 023 e 047:

65.348.744 ARIEL CYNARA BARROS LEITE – CNPJ: 65.348.744/0001-47, com o valor total de R\$1.238,89 (mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Itens: 001, 003-011 e 013-017:

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.697.852/0001-91, com o valor total de R\$4.764,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Item: 033:

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 01.545.179/0001-25, com o valor total de R\$2.499,95 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Itens: 037, 044, 051 e 052:

MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA – CNPJ: 12.633.952/0001-21, com o valor total de R\$21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais).

Itens: 025-031, 043, 045 e 046:

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 57.498.660/0001-61, com o valor total de R\$18.258,90 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Itens: 018, 021, 035, 036, 038-042, 048 e 049:

DESERTOS.

Itens: 002, 012, 019, 020, 022, 024, 032, 034 e 050:

FRACASSADOS.

Senador Elói de Souza/RN, 24 de abril de 2026.

JOSE LUCIO JUNIOR DA SILVA

Agente de Contratação

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:7BA42EE0

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Nº 010/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares permanentes, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das necessidades das unidades integrantes da rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a continuidade das ações e serviços de

saúde e garantir o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através da Autoridade Superior, **ADJUDICA** como vencedores do Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2026, as empresas:

Item: 053:

3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 37.581.390/0001-40, com o valor total de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Itens: 023 e 047:

65.348.744 ARIEL CYNARA BARROS LEITE – CNPJ: 65.348.744/0001-47, com o valor total de R\$1.238,89 (mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Itens: 001, 003-011 e 013-017:

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.697.852/0001-91, com o valor total de R\$4.764,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Item: 033:

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 01.545.179/0001-25, com o valor total de R\$2.499,95 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Itens: 037, 044, 051 e 052:

MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA – CNPJ: 12.633.952/0001-21, com o valor total de R\$21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais).

Itens: 025-031, 043, 045 e 046:

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 57.498.660/0001-61, com o valor total de R\$18.258,90 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Itens: 018, 021, 035, 036, 038-042, 048 e 049:
DESERTOS.

Itens: 002, 012, 019, 020, 022, 024, 032, 034 e 050:
FRACASSADOS.

Senador Elói de Souza/RN, 24 de abril de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:F9B1A4A3

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2026 com início em 04 de março de 2026, realizado em 22 de abril de 2026, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 060/2026.

Item: 053:

3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 37.581.390/0001-40, com o valor total de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Itens: 023 e 047:

65.348.744 ARIEL CYNARA BARROS LEITE – CNPJ: 65.348.744/0001-47, com o valor total de R\$1.238,89 (mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Itens: 001, 003-011 e 013-017:

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 08.697.852/0001-91, com o valor total de R\$4.764,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Item: 033:

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 01.545.179/0001-25, com o valor total de R\$2.499,95 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Itens: 037, 044, 051 e 052:

MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA – CNPJ: 12.633.952/0001-21, com o valor total de R\$21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais).

Itens: 025-031, 043, 045 e 046:

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 57.498.660/0001-61, com o valor total de R\$18.258,90 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Itens: 018, 021, 035, 036, 038-042, 048 e 049:
DESERTOS.

Itens: 002, 012, 019, 020, 022, 024, 032, 034 e 050:
FRACASSADOS.

Senador Elói de Souza/RN, 24 de abril de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:A8E26DC0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
(SRP) Nº 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares permanentes, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das necessidades das unidades integrantes da rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a continuidade das ações e serviços de saúde e garantir o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, CUJA MANDATO VAI DE 20 DE ABRIL DE 2026 A 20 DE ABRIL DE 2028.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica assim constituído e nomeado, o **COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA** de Senador Elói de Souza/RN, em conformidade com o decreto XX, da seguinte forma:

I - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Titular: Caionara Neves de Araújo

Suplente: Anabelle Hortêncio da Costa

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Janailda Darc Ferreira

Suplente: Danielle da Silva

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Zoraide Fernandes de Araújo

Suplente: Carla Isabelle da Silva

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Ana Celi da Costa Nunes Gomes

Suplente: Angélica Félix de Lima

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Carlos Alexandre Medeiros

Suplente: Aline Maria de Araújo

VI - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Maria Luciene Nunes Procópio

Suplente: Renagia Kaline de Araújo Luiz

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 27 de abril de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:6D88BBFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº138/2026 - DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA MEDIANTE ENROCAMENTO DE PEDRAS NA MARGEM DA LAGUNA GUARAÍRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EMENTA: Dispõe sobre a execução de obras emergenciais de contenção e estabilização de encosta mediante enrocamento de pedras na margem da Laguna Guaraiaras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a grave situação de erosão fluvial e pluvial constatada na margem da Laguna Guaraiaras, especificamente na área denominada Praia da Laguna;

CONSIDERANDO os registros fotográficos e técnicos realizados em 26 e 27 de abril de 2026, que comprovam o solapamento do talude e o risco iminente de desmoronamento de áreas de uso público e turístico;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de garantir a integridade física e a segurança dos munícipes e turistas que frequentam a localidade;

CONSIDERANDO que a omissão do Poder Público ante o processo erosivo pode resultar em danos ambientais irreversíveis ao ecossistema lagunar e prejuízos ao patrimônio municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de intervenção emergencial de engenharia para contenção da erosão na margem da Laguna Guaraiaras, nas coordenadas geográficas aproximadas 6º19'19"S 35º7'14"W.

Art. 2º A intervenção consistirá na execução de barreira de proteção (enrocamento) mediante o uso de pedras devidamente arrumadas e dimensionadas, visando a dissipação da energia hidráulica das marés e do escoamento das águas pluviais.

Art. 3º A execução da obra deverá observar as normas técnicas de segurança e, na medida do possível, as diretrizes de menor impacto ambiental, visando a posterior recuperação da cobertura vegetal nativa.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente autorizadas a mobilizar os recursos necessários para a imediata execução dos serviços, observados os ritos legais de dispensa de licitação em caráter emergencial, se configurada a urgência prevista em lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Senador Georgino Avelino/RN, 27 de abril de 2026

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:AF46158A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 25-A – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, ao servidor **CLEYDSON BRUNO DE OLIVEIRA**, CPF nº 069.991.604-65, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**.

Art. 2º O afastamento será concedido **sem remuneração**, pelo período de **02 (dois) anos**, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 08 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:BFCBB45F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **03 (três) diárias** à servidora **ROSANGELA CARMELITA PESSOA MORENO**, CPF nº **664.862.034-04**, **Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, para participação no **Salão de Turismo do Ministério do Turismo**, a realizar-se nos dias **07, 08 e 09 de maio de 2026**, na cidade de **Fortaleza/CE**.

O valor de cada diária será de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, totalizando **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 27 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:9300EE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55.2026

CONTRATO Nº.....:55

ORIGEM.....: Dispensa Nº 55.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....:FOCO GEOSOLUCOES LTDA

OBJETO.....:Contratação de empresa especializada para a realização de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral e Diagnóstico Técnico para Alargamento de Curva em Via Urbana no município de Senador Georgino Avelino/RN, Através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

VIGÊNCIA.....:27 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....:27 de abril de 2026

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:5C32FD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 55.2026

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a realização de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral e Diagnóstico Técnico para Alargamento de Curva em Via Urbana no município de Senador Georgino Avelino/RN, Através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais deste município.

Contratado.....: FOCO GEOSOLUCOES LTDA

Valor.....: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Fundamento Legal...: Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 27de Abril de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:243FFD10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 039/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.755.971/0001-20, com sede na av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIACAO RASCUNHO CULTURAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.943.435/0001-24, sediada à rua Silva Jardim, nº 23, CEP: 59.603- 100, no bairro Doze Anos, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada **CONTRATADA**, com endereço eletrônico ciarascunho@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 507/2026, Processo Administrativo nº 507/2026.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da “ASSOCIAÇÃO RASCUNHO DE TEATRO” para realização da peça teatral “AUTO DA SERRA 2026”, que integra a programação do evento “Emancipação Política” de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da “ASSOCIAÇÃO RASCUNHO DE TEATRO” para realização da peça teatral “AUTO DA SERRA 2026”, que integra a programação do evento “Emancipação Política” de Serra do Mel/RN.	SERV.	01	R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um) mês**, contados da data da respectiva assinatura, prorrogando-se automaticamente por se tratar de contrato por escopo, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, caso o objeto não seja integralmente realizado no período ora pactuado.

Município de Serra do Mel/RN, 24 de abril de 2026.

Publicado por:

Flamarion Lucena da Silva

Código Identificador:2C36E955

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 043 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1154/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1154/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2026, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3702, do dia 06 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0014.2046 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS – PROFESSORES – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ENSINO FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	300.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0014.2049 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS – PROFESSORES CRECHE – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	250.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	550.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0014.2050 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS – PROFESSORES CRECHE – EFETIVOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de abril de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:78C5D536

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E

COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 036 -2026 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 036/2026

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Despesa nº 397-2026.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ANA KALINE FREIRE DE MOURA	007525-1	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
HELOISA CARLA OLIVEIRA DA ROCHA BEZERRA	007563-3	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato

recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 24 de ABRIL de 2026.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:81FF8548

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E

COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 038 - 2026 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 038/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 510-2026, Processo de Dispensa nº 510-2026.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ANNE PAOLLE DANTAS DA SILVA	007541-8	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
FRANCISCO BEZERRA DANTAS FILHO	007689-3	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 27 de ABRIL de 2026.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:05FE59C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 513/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2026

DISPENSA DE LICITACAO 513/2026

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cronometragem eletrônica de corrida de rua, incluindo chipagem dos participantes, disponibilização de sistema de inscrições online, processamento e divulgação de resultados, e fornecimento de seguro de acidentes pessoais, para evento a ser realizado em 13 de maio de 2026, no Município de Serra do Mel/RN.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO 513/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **MIDIAN M MENDES ROCHA** - CNPJ: 27.074.567/0001-69 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 68990; totalizando o valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 27 de abril de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:848E4C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DISPENSA 562

Processo Administrativo nº Dispensa 562/2026

Dispensa nº 562/2026

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio destinado a contratação de equipe medica para realização de vídeo-nefrolitotripsia percutânea esquerda com nefrostomia percutânea temporária, em caráter de urgência, destinado a paciente Tatiana Regina Bezerra, 52 anos de idade (18/07/1973).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 562/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA DOS CIRURGIOES DE MOSSORO S S LTDA**, inscrita no CNPJ 14.353.431/0001-46 no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 27 de abril de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:6DD690F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DISPENSA 564

Processo Administrativo nº Dispensa 564/2026

Dispensa nº 564/2026

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a contratação de diária hospitalar para realização de vídeo-nefrolitotripsia percutânea esquerda com nefrostomia percutânea temporária, em caráter de urgência, destinado a paciente Tatiana Regina Bezerra, 52 anos de idade (18/07/1973).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 564/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **HOSPITAL WILSON ROSADO LTDA, inscrita no CNPJ 35.650.324/0001-50 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 27 de abril de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anaelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:C3A6A612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 573

Processo Administrativo nº Dispensa 573/2026

Dispensa nº 573/2026

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a contratação de equipe medica para realização de parotidectomia parcial, em caráter de urgência, destinado a paciente Francisca de Oliveira, 65 anos de idade (21/05/1960).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 573/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **RVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.798.938/0001-55 no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 27 de abril de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anaelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:CDD9B40E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2026

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - FUNDAMENTO LEGAL:
LEI Nº 14.133/2021

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - FUNDAMENTO LEGAL:
LEI Nº 14.133/2021

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:5570A732

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Monique Silva França			
Cargo/função: Chefe do Setor de Proteção Social Especial	CPF: 088.XXX.924-70	Quantidade: 1 (uma)	
Destino: Natal/RN	Data: 29/04/2026	Valor Unitário(R\$): 200,00	Valor Total (R\$): 200,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 200,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Deslocamento até a cidade de Natal, para participar do seminário sobre a proteção às crianças e adolescentes na Alta Complexidade do SUAS, no dia 29 de abril de 2026, das 8h às 17h, no auditório do El Aram Imirá Beach Resort localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, 4077, Via Costeira, Natal/RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de abril de 2026.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Jose Xavier Dos Santos
Código Identificador:189553D4

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
135/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Hélio Araújo do Nascimento					
Cargo/função: Motorista		CPF: 035.XXX.244-36		Quantidade: 1 (uma)	
Destino: Natal		Data: 25/04/2026 26/04/2026		Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor Total (R\$): 150,00
☒ (X) Valor Integral ☐ () 50% (cinquenta por cento) do Valor				TOTAL: R\$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir paciente M.E.S.S. para a Maternidade Escola Januário Cicco em Natal-RN. Ressarcimento.					

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:7BEDDD6A

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
136/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Danilo Monte Costa					
Cargo/função: Motorista		CPF: 052.XXX.834-44		Quantidade: 1 (uma)	
Destino: Natal		Data: 26/04/2026		Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor Total (R\$): 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor				TOTAL: R\$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir amostra sanguínea para Hemonorte em Natal-RN, com o objetivo de trazer sangue específico para paciente B.A.S. Ressarcimento.					

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:E8571788

GABINETE CIVIL
LISTA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 1/2026

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS:

Nº	NOME
01	ALBERIONE DA SILVA MEDEIROS
02	ANA PATRÍCIA DOS SANTOS VIANA
03	ANDRÉA DAIANE DIAS FERREIRA
04	CAROLINE NAYARA NASCIMENTO DOS SANTOS
05	IUSKY VINICIUS NUNES ROCHA
06	JEFFERSON DOUGLAS GALVÃO SANTOS
07	JORGE ERISON DUTRA ALVES
08	MARIA DE FATIMA SIMÕES DE OLIVEIRA
09	TEREZA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
10	VÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS

PROFESSOR(A) DE INGLÊS:

Nº	NOME
01	FRANCISCO ALVES DA SILVA
02	JANIelly LINHARES FREITAS
03	MATEUS NOGUEIRA BATISTA VALE

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA:

Nº	NOME
01	ARLAN FERNANDES DO NASCIMENTO
02	CARLOS VINICIUS ARAUJO DA SILVA
03	CLEDENILDO LEANDRO DE SOUSA
04	EDVAN ALVES CANUTO SEGUNDO
05	JEFFERSON JOARES BEZERRA DE MEDEIROS

06	JOSANIEL RIBEIRO CUNHA
07	JUSSARA PEREIRA DA SILVA

PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA:

Nº	NOME
01	ANA SANTANA DE ARAUJO
02	ANDREIA DE SOUSA MOURA
03	ANTONIO HELEONARDE DANTAS DE MEDEIROS
04	EVERTON ARAUJO SANTOS
05	FRANCISCO EVERTON DE AZEVEDO ALMEIDA
06	IRAMI RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
07	JOELDA SILVA
08	JOELSON CÉZAR DE MEDEIROS DANTAS DA SILVA
09	MISMANA MORAIS MOURA
10	OMAR BEZERRA DA NÓBREGA FILHO
11	SAMUEL OLINTO FERREIRA
12	VITÓRIA MOURA DA SILVA

PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS:

Nº	NOME
01	ALEXANDRE ALVES NETO
02	DANIEL DA SILVA MODESTO
03	JEFERSON CHESMAN MARQUES BEZERRA
04	JOEDMA GRACIENE DA SILVA
05	LUCIENE MORAIS CAVALCANTE
06	MÁRIA AUXILIADORA DA SILVA RAMALHO
07	RAIANE LARISSA DO NASCIMENTO ARAÚJO
08	RERISSON DO NASCIMENTO ALVES

PROFESSOR(A) DE ARTES:

Nº	NOME
01	LUCILA ALVES FERREIRA
02	MEYRLA CONCEIÇÃO LINS SANTANA
03	VITÓRIA MARIA TARGINO FILGUEIRAS

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Nº	NOME
01	ANTONIO FERNANDES CARNEIRO JÚNIOR
02	FLAVIA DE FRANÇA SOUSA
03	FLORIZEL GOMES DE VASCONCELOS FILHO
04	JOSÉ KAIQUE DE LIMA FREITAS
05	LUCAS ALVES MONTEIRO LUCENA
06	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO
07	RENÉ SANTOS DAS CHAGAS JÚNIOR
08	RICKSON FABRICIO SOARES FONSECA
09	ROBSON CARLOS DANTAS DA SILVA
10	RUSKLEY FERNANDES LIMA
11	RYDER RAVELLI DE ARAÚJO FERNANDES
12	SAVIO VINICIUS DA SILVA AZEVEDO

PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA:

Nº	NOME
01	DANIELA GOMES GARCIA
02	RAILMA BEZERRA DA SILVA
03	SAMARA DANTAS CARDOSO

PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA (1º AO 5º ANO)):

Nº	NOME
01	ADRIANA DE BRITO PEREIRA
02	ALBÂNIA MICHELLE BATISTA MARIZ
03	ALBERTINA CÂNDIDA RAMALHO
04	ANA MARIA MEDEIROS DA SILVA
05	ANA PAULA DE ARAUJO MONTEIRO LIMA
06	ANDSON PEREIRA DE ARAÚJO
07	ÂNGELA CARLA DA SILVA
08	ANIELLE MEDEIROS DA COSTA
09	CAMILLY VITÓRIA FERREIRA DA SILVA
10	CARLA CRISTIANE MARIZ DE SOUSA SANTOS
11	CARLA MYRELLE GOMES RIBEIRO
12	CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTOS
13	CLÉA MARIA DE MORAIS LIMA SANTOS
14	CLEBIA MEDEIROS DO NASCIMENTO
15	DÁGILA DUTRA DOS SANTOS
16	DAMIANA ADRIANA DE JESUS
17	DAYANE KELLY QUEIROZ LIMA
18	DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA
19	DIANA KARLLA BRITO MAFRA

20	EDINETE ALVES DE OLIVEIRA
21	EDINEUMA MEDEIROS ARAUJO
22	EDUARDA LINHARES FERNANDES FARIAS
23	ELBA SANDRA DE FARIA BATISTA
24	ELISANGELA DE SOUSA SILVA
25	ELOIZE MONTEIRO DOS SANTOS
26	EMANUELLA NICHELLE FONSECA SILVA
27	ÉRICA GIGLIOLA LINHARES MARQUES DE MEDEIROS
28	ESTELITA DINIZ RODOLFO NETA
29	EVA MARIA DIAS DE ARAÚJO
30	FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS
31	FRANÇA CARLA DE MEDEIROS STOPELLI
32	FRANCINEIDE DA SILVA LEANDRO
33	GERCIENE ALVES BATISTA DE MEDEIROS
34	GILBERLANIA DA SILVA FELIX
35	GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO
36	GILVANEIDE MARIA DE ARAÚJO
37	HELIANA NAZARÉ DA SILVA
38	HEWELYNE LUCENA SANTOS
39	IDACLEIA GOMES DA SILVA
40	INGRID MEYRIELY DE ARAÚJO SANTOS
41	ISABELA MARIZ DE OLIVEIRA
42	IZÂNGELA FERNANDES DE FARIAS
43	JALMIRA ALVES DE FARIA OLIVEIRA
44	JANE DE ARAÚJO
45	JESSICA DAYENE COSTA DOS SANTOS
46	JOISSY MIRELLY FERREIRA DE ALMEIDA
47	JOSEANE ARAÚJO DOS SANTOS
48	JOZELHA MONTEIRO DE FARIAS
49	KARINNE MARIA DANTAS E SILVA
50	KARLA MELRY GOMES DE MEDEIROS
51	KLÉDSON PEREIRA GOMES
52	LÍVIA ANIELY DOS SANTOS SOUSA
53	LÍVIA DE ALMEIDA CORREIA
54	LUCAS LIFESSION DA SILVA SOUSA
55	LUCIANA CRISTINA DE MEDEIROS
56	LUCIELE DINARA ALVES DA SILVA
57	MANUELA MOURA DE ALMEIDA
58	MARIA BETÂNIA COSTA FERREIRA
59	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
60	MARIA DA GLÓRIA LOPES DA COSTA
61	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
62	MARIA DO CEU ARAÚJO
63	MARIA DO Ó MORAIS DE SOUZA SILVA
64	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA
65	MARIA GORETE DE SOUZA
66	MARIA ROSINEIDE FERNANDES DA SILVA
67	MARIA SUZANA DOS SANTOS
68	MYRTES PEREIRA VIEIRA SILVA
69	ONI NUNES BALBINO
70	PRISCILLA FERREIRA DA SILVA DUTRA
71	RAIANE PRISCILA DOS SANTOS SILVA
72	RAILE MAELE DE MORAIS DIAS
73	RAYRA KELLY ARAÚJO DOS SANTOS
74	REJANE TEIXEIRA DA SILVA
75	RITA DE CASSIA ARAÚJO DA SILVA
76	RIVANDA PORFÍRIA DE MOURA SILVA
77	ROGERLÂNDIA DE FREITAS SILVA DUTRA
78	ROSINEIDE DOS SANTOS GUIMARAES
79	ROSSANA PALOMA DA SILVA MEDEIROS
80	RUTE LINHARES DE SOUSA
81	SANDRA MARIA DA SILVA
82	SUERDA WANDERLEY DA SILVA
83	WELMA MARIA DA SILVA
84	WENDIO BEZERRA DE SOUZA
85	YANDRA CAMILLA MEDEIROS GOMES

PROFESSOR(A) DO EJA (6º AO 9º ANO):

Nº	NOME
01	ALEXANDRE ALVES NETO
02	CRISTIANO MARCOS CÂNDIDO GOMES
03	DANILA DO MONTE COSTA
04	ERIKA DE MENEZES FLORENCIO
05	HUMBERTO XIMENES DE MEDEIROS
06	KARLOS DE MEDEIROS FERNANDES
07	RODRIGO DA SILVA LUCENA

PROFESSOR(A) DE MÚSICA:

Nº	NOME
01	INAJÁ SILVA DE LUCENA

PSICOPEDAGOGO(A):

Nº	NOME

01	HAIANNE MORAIS CEZAR FERNANDES
02	JESSYKA NATALYA DE SOUSA CAVALCANTI
03	LÍVIA DE ALMEIDA CORREIA
04	MARIA APARECIDA DANTAS

PSICÓLOGO(A) EDUCACIONAL:

Nº	NOME
01	ANNA KAROLINNE RODRIGUES DE AZEVEDO
02	DANILA DO MONTE COSTA
03	ISABELA PEREIRA DE ARAÚJO DANTAS
04	LUCAS EMANUEL DIOGO PINHEIRO DA SILVA
05	POLION DE ARAÚJO MAIA

PSICÓLOGO(A) CREAS:

Nº	NOME
01	ANNELY BRIGIDA SOARES
02	ÁTILA AUGUSTO ARAÚJO DANTAS
03	FRANCICLEIDE DE MACENA CORDEIRO
04	HÉRCULES MARK DE ARAÚJO RAMOS
05	LILIA LAISA SILVA DOS SANTOS
06	MARIA IZABELA DE OLIVEIRA FARIAS

Serra Negra do Norte/RN, 27 de abril de 2026.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado

JOSEANE DANTAS DA SILVA

Membro da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado

RAMON RAMOS DE ARAÚJO

Membro da Comissão Municipal Interna Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:6121746E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Pregão Eletrônico nº 0012/2026, Processo Adm: Nº 31030012/2026, licitação modalidade Pregão eletrônico, tipo Menor preço por item, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS. condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no edital e em seus anexos; ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.277.093,58 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos): PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA (17737876000118) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 21, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 64, 65, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99 no valor total de R\$ 568.368,28 (quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). C2 SUPERMERCADO LTDA (10547696000124) com os lotes: 2, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 54, 56, 58, 60, 62, 66, 67, 68, 70, 72, 74, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 101 no valor total de R\$ 708.725,30 (setecentos e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

SERRINHA DOS PINTOS (RN), quarta-feira, 27 de abril de 2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7B6693A9**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
230401/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: EVERTON
AUGUSTO MESQUITA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 140400045/2026

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
230401/2026CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS
PINTOS/RN

CONTRATADO: EVERTON AUGUSTO MESQUITA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de mão obra especializada em assessoria em serviços técnicos para os Programas de corte de terra, Garantia Safra, PAA/CONAB/PNAEE e outros. Destinados a Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	020500	2009.33903600-15000000	R\$16.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: Início 23/04/2026 fim 22/01/2027

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 23/04/2026

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON AUGUSTO MESQUITA - CONTRATADA**Publicado por:**Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F5949773**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
270401/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERRINHA DOS PINTOS/RN - CONTRATADO: HERMES
NONATO DE QUEIROZ .**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 27030009/2026

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
270401/2026CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: HERMES NONATO DE QUEIROZ

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de apresentação artística do cantor Hermes e Banda, para animar os eventos mensais do Forró do Grupo de Idosos "Alegria de Viver", promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026

Unidade Gestora Unidade Orçamentária Dotação Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRINHA
DOS PINTOS 020800 2052.33903600-15000000 11.400,00FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº.
14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: Início 27/04/2026 fim 31/12/2026

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 27/04/2026

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA
MUNICIPAL

HERMES NONATO DE QUEIROZ - CONTRATADA

Publicado por:Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:986A8EBF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO INEXIGIBILIDADE 12/2025**TERMO DE APOSTILAMENTO
INEXIGIBILIDADE 12/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Contratado: Maria Margarete Bandeira da Rocha, representante constituída do espólio de Antonio Moraes da Rocha.

Objeto: Termo de Apostilamento para mudança de titularidade do contrato nº 20250043, firmado em 10/01/2025, em nome do sr Antonio Moraes da Rocha, para a representante legal constituída do espólio a Sra. Maria Margarete Bandeira da Rocha.

Serão mantida todas as cláusulas do contrato original. BASE LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021.

Taipu/RN, 27 de abril de 2026.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR/

Prefeito Municipal.

MARIA MARGARETE BANDEIRA DA ROCHA/

Pela Contratada.

Publicado por:Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:1F0C23A0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, IN nº 05/2024-GS DE 26/02/2024, IN 10/2023 DE 26/12/2023, torna público que será realizado o CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE ROÇADO MANUAL DE DIVERSAS RODOVIAS E ESTRADAS RURAIS DA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021, conforme termo de referência que é parte integrante do edital, nos termos e condições deste Edital. Inscrição/Protocolo de forma presencial 1ª fase de habilitação será no período de 04/05/2026 a 08/05/2026 das 08h00min às 11h30min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N centro Tenente Ananias/RN – CEP: 59.955-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link <https://tenenteananias.rn.gov.br> o credenciamento

permanecerá aberto por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de publicação.

Tenente Ananias-RN, 27 de abril de 2026.

FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:271F7397

**GABINETE DA PREFEITA
INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL E MULTISSETORIAL
PARA PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**

Decreto nº 180, 8 de abril de 2026.

Institui a Agenda Transversal e Multisetorial para
Proteção Integral de Crianças e Adolescentes.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de promover articulação de políticas públicas intersetoriais para a promoção de direitos e superação de desigualdades;

Considerando a importância da integração entre planejamento e orçamento para efetividade das ações;

Considerando as recomendações relativas as políticas públicas advindas do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal e Multisetorial para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º A Agenda Transversal e Multisetorial para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes tem como objetivo promover a integração entre as políticas públicas, assegurando a efetivação dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, por meio da atuação articulada entre as diversas secretarias municipais e instâncias de controle social, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual–PPA.

Art. 3º A Agenda Transversal e Multisetorial para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes será composta pelos seguintes eixos temáticos:

I - Eixo: Governança e Articulação Intersetorial;

II -Eixo: Proteção Social e Fortalecimento de Vínculos;

III - Eixo: Saúde Integral de Crianças e Adolescentes;

IV - Eixo: Educação de Qualidade e Permanência Escolar;

V - Eixo: Prevenção de Violências e Garantia de Direitos;

VI - Eixo: Participação Social e Protagonismo;

VII - Eixo: Monitoramento e Avaliação.

Art. 4º Compete às Secretarias Municipais:

I - planejar e executar ações alinhadas à Agenda Transversal;

II - integrar suas políticas e programas às diretrizes estabelecidas;

III - alimentar sistemas de monitoramento e avaliação;

IV - garantir a execução das metas previstas no PPA relacionadas à infância e adolescência.

Art. 5º – Dos atributos, indicadores e metas das Políticas Públicas Prioritárias, para fins de operacionalização da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes, ficam definidos atributos, indicadores e metas iniciais para os seguintes setores de políticas públicas:

I – Da Política de Assistência Social

Atributo: Fortalecimento da proteção social básica e especial para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Indicador: Percentual de crianças e adolescentes acompanhados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV em relação ao total de público identificado em situação de vulnerabilidade no Cadastro Único.

Meta: Ampliar em 50% o acompanhamento de crianças e adolescentes em situação prioritária até o final de 2028.

II – Da Política de Saúde

Atributo: Ampliação do acesso e da qualidade da atenção integral à saúde de crianças e adolescentes.

Indicador: Cobertura de acompanhamento de saúde de crianças menores de 5 anos, incluindo vacinação, crescimento e desenvolvimento registrados na Atenção Primária.

Meta: Alcançar, no mínimo, 95% de cobertura de acompanhamento integral de saúde de crianças até 2028.

III – Da Política de Educação

Atributo: Garantia do acesso, permanência e aprendizagem adequada na educação básica.

Indicador: Taxa de frequência escolar de crianças e adolescentes beneficiários de programas sociais, especialmente os inscritos no Cadastro Único.

Meta: Assegurar frequência escolar mínima de 90% para crianças e adolescentes acompanhados até o final de 2028.

Parágrafo único: Os atributos, indicadores e metas definidos neste artigo deverão ser revisados anualmente, considerando os parâmetros do Selo UNICEF, os dados oficiais disponíveis e as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, assegurando o aprimoramento contínuo das políticas públicas.

Art. 6º O monitoramento e a avaliação da Agenda Transversal serão realizados de forma contínua, com a participação:

I - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II - das Secretarias Municipais envolvidas;

III - de instâncias de controle social.

Art. 7º Fica instituído o acompanhamento do **Orçamento da Criança e do Adolescente–OCA**, como ferramenta de transparência e controle da aplicação dos recursos públicos destinados a esse público.

Art. 8º A Agenda Transversal deverá ser amplamente divulgada, garantindo transparência e acesso à informação por parte da sociedade

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 8 de abril de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:941F5029

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 113/2026 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 113/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **XXX.139.534-XX**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **13 de Abril de 2026**, saindo as **09:15** e retornando as **20:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Abril de 2026**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:77453C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 114/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 114/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCISCA ELIZANGELA ALVES** portador do CPF nº **XXX.136.246-XX**, Matrícula: **0017**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **PARNAMIRIN/RN**, no dia **21 de Abril de 2026**, saindo as **11:30** e retornando as **00:27** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Abril de 2026**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:02E958E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 103/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 103/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **LAZARO DORNELES FERREIRA DE MEDEIROS** ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Gabinete** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 UMA DIARIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para “Tratar de Assuntos Junto ao 2º Conselho Tutelar de NATAL RN”, no período: de **29/04/2026 à 29/04/2026**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de abril de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:5E256F41

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 104/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 104/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO** ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Gabinete** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 UMA DIARIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para “Tratar de Assuntos Junto ao 2º Conselho Tutelar de NATAL RN”, no período: de **29/04/2026 à 29/04/2026**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de abril de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:6195FDF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº
026/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 026/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 33.486.979/0001-09
Processo nº 058/2026- Dispensa nº 026/2026- Comissão de Contratação
Objeto: REVISÃO DO VEÍCULO PEOGEOT RQK-6F59 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR:R\$2.316,29(dois mil trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

DUNAS COMERCIO DE VEIC

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:51FEF4BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DA
DISPENSA Nº 021/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada:SYDAGRO CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 35.764.093/0001-05
Processo nº 049/2026- Dispensa nº 021/2026- Comissão de Contratação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO.
Valor:R\$5.100,00(Cinco mil e cem reais), mensal

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

SYDAGRO CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:0E6F428E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 925, DE 27 DE ABRIL DE
2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE PÚBLICA NO POVOADO DE BELA VISTA MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e

constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Creche Municipal Professora Severina José Bezerra” a creche pública em construção localizada no Distrito de Bela Vista, neste Município.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias à identificação do referido próprio público, mediante a afixação de placa indicativa contendo a denominação ora instituída.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 27 de abril de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8D37050A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 926, DE 27 DE ABRIL DE
2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AUDITÓRIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Auditório PROFESSORA MARIA MARLENE GALVÃO, localizado na comunidade de Piau.

Art. 2º A prefeitura providenciará a placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 27 de abril de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1A8701E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2026 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Sra. Karla Janaina Teixeira Dias, matrícula nº 0028738, Coordenadora do Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Trab/Habitação e Assistência Social, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 05/05/2026, com retorno no 06/05/2026, para participar da Capacitação intitulada OPERAÇÃO SIBEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 27 de abril de 2026.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:F2B494EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 61/2026 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (Cinco) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Sr. Lavoisyer Emerson Macena, matrícula nº 0030970, Secretário de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Fortaleza/CE, com saída programada no dia 06/05/2026, com retorno no 10/05/2026, para participar 10º Edição do Salão do Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 27 de abril de 2026.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:2D3B58A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416001/2026 MODALIDADE: ADESÃO PREGÃO Nº 1/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ATRAVÉS DE ADESÃO À ARP 094/2025 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, EQUIPES DE SAÚDE E APOIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

Em análise ao processo instaurado por solicitação do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, o Prefeito municipal **RATIFICA** o presente, corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento na Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores, para a contratação da PJ/PF: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, CNPJ/CPF nº 13.536.641/0002-98, pelo valor global de R\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-000.

Timbaúba dos Batistas, 24 de abril de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:B4FF00C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DA ADESÃO 001/2026

REF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 094/2025, cujo objeto consiste no **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES, 0KM ANO MODELO E FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025 EMPLACADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ/RN - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – PE – SRP**. Espécie: Termo de Adesão do Município de Santa Cruz/RN, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 e a empresa **TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, CNPJ: 13.536.641/0001-07**. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ATRAVÉS DE ADESÃO À ARP 094/2025 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, EQUIPES DE SAÚDE E APOIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

Data de assinatura: 24/04/2026.

Signatários: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho, Prefeito de Timbaúba dos Batistas e **ERICO SOARES FERNANDES**.

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:45AAD4E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026- ADESÃO PREGÃO Nº 1/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ATRAVÉS DE ADESÃO À ARP 094/2025 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, EQUIPES DE SAÚDE E APOIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN

Contratada: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, CNPJ: 13.536.641/0002-98 representada por ERICO SOARES FERNANDES.

Valor Total: R\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 12 MESES.

Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e ERICO SOARES FERNANDES.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2026

Timbaúba dos Batistas, 24 de abril de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:5FD9FB30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE CIVIL
LEI Nº 1.048, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

“Altera a Lei Municipal nº 714/2014, que institui a Semana Evangélica no Município de Touros/RN, para modificar o período de sua realização, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º O *caput* do **Art. 1º da Lei Municipal nº 714/2014** passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída no Município de Touros a Semana Evangélica, com comemoração anual, no período compreendido na segunda semana do mês de setembro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 27 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:A6785D37

**GABINETE CIVIL
LEI Nº 1.049, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Regulamenta o procedimento de remoção de veículos abandonados no município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. O procedimento de remoção de veículos abandonados no Município de Touros fica regido por esta Lei, obedecido o disposto na legislação vigente, especialmente o constante no Art. 279-A da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se abandonado o veículo que:

I - Estiver estacionado em via pública, canteiros, praças, ajardinamentos e parques públicos, além dos recuos de lotes lindeiros exigidos pela municipalidade, nos termos do código de edificação e posturas municipal.

II - Estiver em visível mau estado de conservação, com a carroceria apresentando evidentes sinais de colisão ou ferrugem, vazamento de combustível ou fluidos hidráulicos, ou ainda for objeto de vandalismo ou depreciação voluntária;

III – Estiver envolto de vegetação, detritos ou dejetos orgânicos, de água parada ou superfícies cortantes.

Parágrafo único. O tempo de abandono do veículo será verificado, no local dos fatos, por servidor competente, mediante constatação pessoal ou tecnológica, ou ainda por denúncia da população realizada nos canais oficiais do município, cujo registro será efetuado em Processo Digital.

Art. 3º. Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado, e o proprietário será notificado pelo órgão municipal competente para que retire o veículo do local no prazo de 05 (cinco) dias corridos, através do respectivo aviso afixado.

§ 1º A identificação do veículo abandonado será realizada mediante a afixação de aviso, na proporção mínima de 210 x 297mm, o qual constará, ao menos:

I - Amparo legal, constando o disposto no CTB e nas Leis e decretos municipais pertinentes.

II - Data e hora da constatação;

III - Prazo para regularização;

IV - Identificação do órgão Fiscalizador;

V - Dados completos de contato com o Órgão de Trânsito;

VI - Canais para denúncia;

§ 2º O registro do procedimento de notificação e consequente remoção será realizado no Processo original da denúncia, mediante fotografia, preferencialmente com georreferenciamento e data e hora do fato, além de registro posterior à retirada voluntária do veículo ou sua remoção ao depósito, além de relatório emitido por servidor devidamente habilitado.

Art. 4º. Em caso de descumprimento do prazo disposto no Art. 3º, ficará o veículo sujeito à remoção, nos termos do disposto no Art. 279-A da Lei Federal 9.503/1997, e lavratura de Auto de Infração de Trânsito, conforme o caso.

§1º Caso o veículo não possua placas de identificação para a devida notificação, a remoção será imediata.

§2º O veículo será removido pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN para garagem municipal, e a sua liberação estará condicionada a apresentação de documentos e pagamentos de taxas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º. A titularidade do procedimento de remoção de veículos abandonados fica a cargo da Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, e seus agentes.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a editar Decreto para promover adequações necessárias para a implantação de que trata esta lei, não havendo necessidade de outras autorizações legislativas.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 27 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:7945CF60

**GABINETE CIVIL
LEI Nº 1.050, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Institui o Programa Municipal de Prevenção à Adultização Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção à Adultização Infantil, com o objetivo de proteger crianças da exposição precoce a comportamentos, responsabilidades ou conteúdos incompatíveis com sua faixa etária.

Art. 2º. O Programa terá como diretrizes:

I - Desenvolver campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e meios de comunicação locais;

II - Promover ações de orientação para pais, responsáveis e educadores;

III - Estabelecer parcerias com escolas e Conselhos Tutelares para identificação e encaminhamento de casos;

IV - Regularizar a participação de crianças em eventos públicos, vedando exposições com conotação sexual ou imprópria para a idade;

V - Instituir a “Semana Municipal de Valorização da Infância” no calendário oficial do município.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e organizações não governamentais para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 27 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Karine Lourenco Vieira

Código Identificador:E6C23437

GABINETE CIVIL

LEI Nº 1.051, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVA DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN EM EVENTOS, SHOWS E FESTIVIDADES CUSTEADOS OU PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de inclusão de, no mínimo, uma atração artística local do Município de Touros, preferencialmente na abertura do evento, em todos os shows, festividades, apresentações culturais ou artísticas promovidos, apoiados, patrocinados ou custeados, total ou parcialmente, pela Administração Pública Municipal, direta ou indireta.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se artista local do Município de Touros o cantor, banda, grupo musical ou artístico que comprove:

I – residência fixa no Município de Touros há, no mínimo, 12 (doze) meses; ou

II – vínculo cultural ou profissional comprovado com o Município, ainda que em parceria com outros artistas locais.

Parágrafo único. A comprovação de que trata este artigo poderá ser realizada mediante documentos idôneos, tais como comprovante de residência, inscrição em cadastro cultural municipal, contratos anteriores, portfólio artístico ou declaração de entidade cultural local.

Art. 3º. A reserva de atração artística local prevista nesta Lei não impede a contratação de artistas regionais ou nacionais, devendo coexistir de forma harmônica, assegurando-se a valorização da cultura local sem prejuízo da programação principal do evento.

Art. 4º. A participação do artista local deverá observar:

I – critérios objetivos e transparentes de seleção;

II – a compatibilidade com o estilo e a proposta cultural do evento;

III – a observância da legislação vigente sobre contratações públicas;

IV – remuneração justa e proporcional, respeitados os valores praticados no mercado local.

Art. 5º. Nos eventos com mais de uma atração artística contratada, a Administração deverá priorizar, sempre que possível, a participação do artista local na abertura oficial do evento, como forma de promoção e visibilidade cultural.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive quanto:

I – à criação ou atualização de cadastro municipal de artistas locais;

II – aos procedimentos de seleção e contratação;

III – à fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 7º. O descumprimento das disposições desta Lei deverá ser devidamente justificado de forma expressa e motivada nos autos do procedimento administrativo do evento, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 27 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Karine Lourenco Vieira

Código Identificador:423E2070

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 310/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE**, Secretário de Educação do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 1690-4, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.794.XXX-47, 5 (cinco) diária Nacional, ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, para custear despesas com alimentação e hospedagem, nos dias 04 a 09 de maio de 2026, onde participará do Bett Brasil: O maior evento de Inovação e Tecnologia para Educação na América Latina, que acontecerá em São Paulo/SP.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 27 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Leticia Karine Lourenco Vieira

Código Identificador:76F262BA

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 311/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **PEDRO BARBOSA JÚNIOR**, Secretário Adjunto de Educação do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 1282-3, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.100.XXX-08, 5 (cinco)

diária Nacional, ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para acompanhar superior hierárquico, conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, para custear despesas com alimentação e hospedagem, nos dias 04 a 09 de maio de 2026, onde participará do Bett Brasil: O maior evento de Inovação e Tecnologia para Educação na América Latina, que acontecerá em São Paulo/SP.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 27 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Leticia Karine Lourenco Vieira

Código Identificador:F01B598E

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 312/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **JEFFERSON GOMES ALVES**, Assessor de Avaliação de Gestão Escolar do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18279-3, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.992.XXX-01, 5 (cinco) diária Nacional, ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para acompanhar superior hierárquico, conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, para custear despesas com alimentação e hospedagem, nos dias 04 a 09 de maio de 2026, onde participará do Bett Brasil: O maior evento de Inovação e Tecnologia para Educação na América Latina, que acontecerá em São Paulo/SP.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 27 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Leticia Karine Lourenco Vieira

Código Identificador:DB0D29D2

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 313/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **MAÉCIO PEDRO DA SILVA**, Professor do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 059-1, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.156.XXX-46, 5 (cinco) diária Nacional, ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para acompanhar superior hierárquico, conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, para custear despesas com alimentação e hospedagem, nos dias 04 a 09 de maio de 2026, onde participará do Bett Brasil: O maior evento de Inovação e Tecnologia para Educação na América Latina, que acontecerá em São Paulo/SP.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 27 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Leticia Karine Lourenco Vieira

Código Identificador:11D09C49

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 314/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, 1 (uma) e ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, para custear despesas com alimentação e hospedagem, nos dias 05 e 06 de maio de 2026, uma vez que está transportando paciente, que realizará procedimento cirúrgico no Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos – Assú/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 27 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Letícia Karine Lourenço Vieira
Código Identificador:3DFE6E6F

GABINETE CIVIL
PORTARIA N. 315, DE 27 DE ABRIL DE 2026. GABINETE CIVIL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO GRATIFICAÇÃO POR TÍTULO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Processo Judicial 0800620-2024.8.20.5188 e a decisão nele contida;

CONSIDERANDO o art. 33, inciso XIII da Lei Municipal nº 638/2010;

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º – Fica concedida a gratificação por título ao servidor **IVALDO MACIEL DA SILVA**, matrícula n. 545-2, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, no percentual 5%(cinco por cento), passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante na carreira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se. Touros/RN, 27 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Letícia Karine Lourenço Vieira
Código Identificador:0984E61F

GABINETE CIVIL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 07/2026.

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 07/2026, parte integrante do Processo nº **02100.000149/2026**, fundamentada no Art. nº 75, INCISO II(PNCP), da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: Clima Sublime Afogados Ltda - CNPJ: 43.157.186/0001-08, pelo o valor global de R\$ 63.033,00 (Sessenta e três mil e trinta e três reais), referente à Aquisição de brindes destinados à comemoração do Dia das Mães no município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração. RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho do Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Touros/RN, 27 de abril de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:C1CBB98A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026

ATO AUTORIZATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 61.554.307/0001-29, que ofereceu um valor de R\$ 6.129,88 (seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso I com o § 7º, da Lei nº 14.133/21, a visando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Triunfo Potiguar/RN, 27 de abril de 2026.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:794F34DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2026-GP

PORTARIA Nº 019/2026-GP.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **ANTONIO MADSON DA SILVA**, ocupante do cargo de presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 27 de abril de 2026.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelias Dantas de Azevedo
Código Identificador:EDE20362

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Divulga resultado Final de Habilitação documental e contemplação, referente a solicitação de subsídio cultural submetidas ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR

BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A **Prefeitura Municipal de Umarizal**, por meio da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Desporto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, orientado pela Comissão de Avaliação e Seleção referente a solicitação de subsídio cultural submetidas ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

RESOLVE

Art. 1. Resultado Final de Habilitação documental e contemplação a solicitação de subsídio cultural submetidas ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Resultado Final de Habilitação documental e contemplação EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	ÁREA DE ATUAÇÃO	AValiação DE MÉRITO HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	SITUAÇÃO
1	Brincantes da Arte e Riso	10.376.369.0001/57	Circo	98,0	Selecionado(a)
2	Associação Grupo Cultural Coração Junino	20.166.738/0001-30	Dança	56,0	Selecionado(a)
3	Coletivo Invisível de Teatro	079.753.014-26	Teatro	58,0	Selecionado(a)
4	Grupo Encanto do Nordeste - Umarizal	19.914.040/0001-77	Dança	57,0	Selecionado(a)
5	Escola de Capoeira Nacional - Origem Angola	096.269.684-60	Capoeira	65,0	Selecionado(a)
6	Banda Comumraio	60.976.153/0001-09	Música	52,0	Selecionado(a)

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:3D434FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de

fraldas descartáveis destinadas ao atendimento de usuários cadastrados e acompanhados pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Upanema/RN, visando assegurar melhores condições de higiene, dignidade e qualidade de vida aos pacientes em situação de vulnerabilidade ou com necessidades especiais de cuidado e ao atendimento das necessidades de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Upanema/RN, especialmente aqueles que demandam cuidados específicos de higiene e assistência durante o período escolar, visando garantir condições adequadas de saúde, bem-estar e inclusão no ambiente educacional. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **04 de maio de 2026**, nos horários e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023, atualizado pelo Decreto Municipal nº 023/2025; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:32D66626

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: S D SILVA TRANSPORTES E LOCACAO

Processo nº 06001.000025/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU (DOMICILIARES E COMERCIAIS/INDUSTRIAIS)

VALOR: R\$ 432.861,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCETOS E SESENTA E UM REAIS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÃO:

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

S D SILVA TRANSPORTES E LOCACAO

ASSINADO PELA CONTRATADA

VIGENCIA: 27/04/2026 a 26/04/2027

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:708AE16A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0194/2026

**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0194/2026**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato a servidora:

LUSINACIA PINHEIRO DE FIGUEIREDO MACEDO CASTRO, portador do CPF nº 035.183.314-50. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo, visando o cumprimento da legislação no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas regimentais do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 031/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: S D SILVA TRANSPORTES E LOCAÇÃO,
CNPJ: 23.333.121/0001-50

PROCESSO Nº 06001.000025/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU (DOMICILIARES E COMERCIAIS/INDUSTRIAIS)

VALOR: R\$ 432.861,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCETOS E SESENTA E UM REAIS)

Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7489F360

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0189, DE 24 DE ABRIL DE 2026 - GPMU**

PORTARIA Nº 0189, DE 24 DE ABRIL DE 2026 - GPMU

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 22/04/2026, de autoria do (a) servidor (a) GRAZIELY BEZERRA GURGEL, matrícula 001912-4;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) GRAZIELY BEZERRA GURGEL, matrícula 001912-4, de 04/05/2026 a 02/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4D04D361

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0190 DE 24 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0190 DE 24 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 14/04/2026, de autoria do (a) servidor (a) MARISTHELA ALVES DA SILVA GONÇALVES, matrícula 00000094;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) MARISTHELA ALVES DA SILVA GONÇALVES, matrícula 00000094, de 27/04/2026 a 25/07/2026, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D4D652F6

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0191 - GPMU, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 0191 - GPMU, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 94 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do artigo 1º da Lei Municipal nº 346/2006 (LEI QUE PRORROGA O PRAZO DE LICENÇA MATERNIDADE);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 24/04/2026, de autoria da servidora ADNA RUTE CARVALHO MEDEIROS TARGINO, matrícula 001941-6;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença maternidade à ADNA RUTE CARVALHO MEDEIROS TARGINO, matrícula 001941-6, de 20/04/2026 a 16/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E2B4BEB4

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026
Processo nº 10001.000030/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

LOCADOR: LUIZ MARQUES GONDIM, CPF: 022.794.068-70.
VALOR: O valor mensal a ser pago para locação será R\$1.100,00 (mil e cem reais), perfazendo o valor total de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais) em 12 meses.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6C9DCE71

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026
Processo nº 05001.000211/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos moldes do art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: SERVICO UNICO NOTARIAL E REGISTRAL, CNPJ: 08.545.733/0001-13.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2A8CA729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026
Processo nº 05001.000211/2026

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no Vdo art. 72, da Lei 14.133/2021, necessário à contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

A licitação é a regra geral para a contratação de obras, compras, alienações e serviços perante a Administração Pública. O objetivo da licitação é assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes (Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XXI).

De acordo com o artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, são cinco as modalidades de Licitação destinadas a aquisição de bens e serviços para satisfazer as necessidades de uma administração: I – Pregão; II – Concorrência; III – Concurso; IV – Leilão; V – Diálogo Competitivo.

A exegese constitucional indica que havendo possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse Público, deverá haver licitação com o objetivo de contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, e somente, excepcionalmente, a dispensa ou a inexigibilidade prevista na legislação ordinária deverão ser aplicadas.

Nesse diapasão, o legislador constituinte, ao fazer essa ressalva admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando, assim, a administração pública a celebrar contratações diretas. Nestes casos especiais, a licitação é inexigível.

Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:”

“I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Trata-se de procedimento realizado sob a modalidade Inexigibilidade, com fundamento no art. 74, Caput, da Lei n.º 14.133/2021, que prescreve:

“Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição...”

Considerando que a inviabilidade de competição decorre do fato que, no âmbito do Município de Upanema/RN, existe apenas um único cartório devidamente instalado e em funcionamento, o que inviabiliza a competição, uma vez que os serviços cartorários são exercidos em caráter de delegação do poder público, sendo vinculados à circunscrição territorial específica, é inexigível a licitação, conforme preconiza o art. 74, Caput, da Lei 14.133/21.

Dessa maneira, a contratação dos serviços cartorários se faz necessário para que este Município venha a atender aos casos em que são indispensáveis à validação de documentos, tanto dos serviços de cartórios de títulos e documentos, reconhecimentos de firmas, entre outros serviços utilizados nos tabelionatos de notas, e que são imprescindíveis para a administração pública.

Ademais, a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO encontra amparo na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada a inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do serviço e da inexistência de alternativas equivalentes na região que assegurem as mesmas condições técnicas e econômicas.

Com vistas ao atendimento do disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021, vimos apresentar JUSTIFICATIVA acerca da escolha do fornecedor e do preço a ser pago.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no Art. 72, II e VII, da Lei 14.133/2021, necessário à contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A necessidade de justificativa de preços (estimativa) está prevista nos artigos 23º, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, e pelo princípio da razoabilidade.

O valor estimado para a presente contratação resultou no montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme devidamente demonstrado nos autos do processo.

A inviabilidade de um mapa comparativo de preços para serviços cartorários no Estado do Rio Grande do Norte decorre da natureza regulamentada e uniforme desses serviços, conforme estabelecido pela Legislação Vigente.

Esses diplomas legais determinam os emolumentos a serem cobrados pelos tabelionatos e escritórios de registro, atribuindo à Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) a competência exclusiva para fixar e atualizar os valores, conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 7.550/2001. O Provimento CGJ nº 49/2024, de 17 de dezembro de 2024, exemplifica esse mecanismo ao atualizar os valores para 2026 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), assegurando uniformidade tarifária em todo o território estadual.

A estrutura normativa que rege os serviços cartorários no Estado do Rio Grande do Norte impede a livre formação de preços, caracterizando-se como um serviço público delegado sob rígido controle estatal. Essa padronização torna tecnicamente inviável a criação de um mapa comparativo, já que todos os cartórios praticam os mesmos preços, sem possibilidade de divergência. Ademais, a tentativa de implementar tal instrumento conflitaria com o princípio da legalidade, pois os valores são fixados por ato normativo da CGJ, não estando sujeitos a mecanismos de mercado.

Do ponto de vista jurídico, a proposta de um mapa comparativo de preços violaria os princípios constitucionais da impessoalidade e da segurança jurídica, uma vez que os emolumentos cartorários são estabelecidos por lei e atualizados por provimentos da CGJ.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reitera que serviços públicos regulamentados por normas específicas devem seguir estritamente as disposições legais, sem flexibilizações. No caso dos cartórios, a ausência de variação tarifária entre as serventias torna o mapa comparativo um instrumento redundante, que apenas replicaria valores idênticos em todas as consultas.

Dessa forma, a inviabilidade do mapa comparativo é incontestável, devendo-se respeitar o sistema normativo estabelecido para garantir a eficiência e a legalidade dos serviços cartorários no Estado.

3. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, conclui este Agente de Contratação, elencados os dispositivos legais citados, que se justifica opção pela contratação direta do SERVIÇO UNICO NOTARIAL E REGISTRAL, CNPJ: 08.545.733/0001-13 com fundamento no Art. 74, Caput da Lei nº 14.133/21, haja vista que no âmbito do Município de Upanema/RN, existe apenas um único cartório devidamente instalado e em funcionamento, o que inviabiliza a competição, uma vez que os serviços cartorários são exercidos em caráter de delegação do poder público, sendo vinculados à circunscrição territorial específica.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Autoridade Competente, a fim de que emita autorização da contratação, conforme preceitua o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

Cordialmente;

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Agente de Contratação

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino

Código Identificador:4E455E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0154/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 35.292.515/0001-97
Processo nº 05001.000417/2025 – Dispensa nº 060/2025
Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos diversos para suprir as necessidades das secretarias de Governo e Patrimônio e Saúde.

Objeto do aditivo: acréscimo de quantitativo em 25% no item: 0035552 - BEBEDOURO GELÁGUA COLUNA PARA GARRAÇÃO DE 20L EGC35B 220V.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO:

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA:

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO:

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

VIGENCIA: 23/04/2026 a 18/11/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 35.292.515/0001-97

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:D6E60460

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2026**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2026.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2026.

ÓRGÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, inscrito no CNPJ: 08.168.940/0001-04.

EMPRESA CONTRATADA: POTIGUAR POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 50.078.143/0001-94.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revestimento de poços artesianos, com instalação de tubo PVC geomecânico de 150 mm (PN-125), com filtro integral, incluindo aplicação de cascalho selecionado

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001- SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA.

PROJETO ATIVIDADE: 20340 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 10201 - CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 27 de abril de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:F0CDF5AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2026**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2026**

Dispõe sobre a designação de Comissão para condução de Chamada Pública destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que regulamenta o atendimento da alimentação escolar e estabelece diretrizes para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO as normas complementares expedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em especial as resoluções vigentes que disciplinam a execução do PNAE; **CONSIDERANDO** a aplicação subsidiária da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, especialmente quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular, transparente e isonômica condução do procedimento administrativo de chamada pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão responsável pela condução da Chamada Pública destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito deste Município.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Diego Avelino Ferreira, servidor efetivo, matrícula nº 001 – Presidente;

II – Suely Silva do Rêgo, servidora comissionada, matrícula nº 7021 – Membro Titular;

III – Gerlane Karine Bezerra Nogueira, servidora comissionada, matrícula nº 12319 – Membro Titular;

IV – Felipe da Silva Oliveira, matrícula nº 7102 – Membro Suplente.

§ 1º A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, preferencialmente servidores públicos, assegurada, sempre que possível, a participação de servidor efetivo.

§ 2º Na ausência ou impedimento de qualquer membro titular, poderá ser designado substituto por ato da autoridade competente.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Receber, examinar e julgar a documentação de habilitação e os Projetos de Venda apresentados;

II – Verificar a conformidade das propostas com as exigências do edital e da legislação aplicável;
 III – Proceder à classificação dos proponentes, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e nas normas do PNAE;
 IV – Promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
 V – Lavrar atas circunstanciadas de todos os atos praticados;
 VI – Elaborar relatório final do certame;
 VII – Encaminhar o resultado para homologação pela autoridade competente.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão atuar em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, sendo vedada a participação de agente público que possua conflito de interesses, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão observar integralmente as normas do PNAE, garantindo-se prioridade à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, nos termos da legislação federal.

Art. 6º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea/RN, 01 de abril de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:26C2A592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº098/2026 – GP.

Várzea /RN, em 01 de abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) diária a Sr^a. **ANDREIA VICENTE DUARTE**, portador de Documento de Identidade nº. 004203665, SubCoordenadora Bolsa Família do Município de Várzea/RN, ao valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para participar da Capacitação OPERAÇÃO SIBEC, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de abril, no Imirá Beach Resort em Natal/RN.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F634984C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2026 – GP.

Várzea /RN, em 01 de abril de 2026..

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub-Coordenadoria de Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, **PEDRO PAULINO DO REGO**, portador de Documento de Identidade nº.1284165, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Comissão de Sub-Coordenadoria de

Almoxarifado, Junto a Secretaria Municipal de Administração do Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 01 de abril de 2026.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:767AB766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026 – GP.

Várzea /RN, em 01 abril de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub-Coordenadoria de Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **BRENO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, portador de Documento de Identidade nº.1284165, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Comissão de Sub-Coordenadoria de Almoxarifado, Junto a Secretaria Municipal de Administração do Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 01 abril de 2026.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:27A69318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026 – GP.

Várzea /RN, em 01 de abril de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Sub-coordenadoria de Agricultura, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, **SUELY SILVA DO REGO**, portador de Documento de Identidade nº. 002514869, do cargo de provimento em Comissão de Sub-coordenadoria de Agricultura, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 01 de abril de 2026.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A9D22E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2026 – GP.

Várzea /RN, em 1 de abril de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Sub-coordenador de Agricultura, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JAILSON JÚNIOR DA SILVA MENDES, portador de Documento de Identidade nº.003767829, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub-coordenador de Agricultura, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 1 de abril de 2026.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B30183CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2026 – GP.

Várzea /RN, em 01 de abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Estrutura Hídrica, junto a Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, AIZA AUGUSTA DA SILVA, portador de Documento de Identidade nº.001707970, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Estrutura Hídrica, junto a Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 01 de abril de 2026.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0D7FEC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026 – GP.

Várzea /RN, em 01 de abril de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SUELY SILVA DO REGO, portador de Documento de Identidade nº. 002514869, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Secretaria, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 01 de abril de 2026.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:5669B41A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026 – GP.

Várzea /RN, em 01 de abril de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Controle Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, PEDRO PAULINO DO REGO, portador de Documento de Identidade nº.1284165, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Controle Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 01 de abril de 2026.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4AADBFCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através do setor de licitação, avisa a todos os interessados que no período de 28/04/2026 à 30/04/2026 estará recebendo proposta de preços para fornecimento de guloseimas para atender aos interesses das Secretarias Municipais e suas unidades administrativas do município de Vera Cruz/RN. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que deverá ser solicitado via e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com.

Vera Cruz/RN, 27 de abril de 2026.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:A03B5F4D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2026

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001 e 002/2020.

Data: **prazo de 30 dias a contar da publicação desta.**
Horário: **das 08h00 às 16h00 de segunda a quinta-feira.**
Local: **Prefeitura Municipal de Vera Cruz - Departamento de Recurso Humanos.**
Convocados: **Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:**

PSICOLOGA
INSCRIÇÃO: NOME: PCD:

299323-0 SIMONE FERREIRA MAIA DE MEDEIROS NÃO

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos *(todos com fotocopia autenticada ou acompanhada de seus originais)*:

- 01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;
- 02 – Título de Eleitor;
- 03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);
- 04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;
- 05 – Histórico Escolar;
- 06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;
- 07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendência;
- 08 – Uma foto 3X4 datada ou recente;
- 09 – Registro no PIS/PASEP;
- 10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11 – Certidão de Nascimento ou Casamento
- 12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);
- 13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;
- 14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- 15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- 16 – Declaração de Imposto de Renda (apenas o relatório de bens) ou Declaração de Bens (escrita de próprio punho);
- 17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (ASO Admissional);
- 18 – Comprovante de residência atualizado;
- 19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato, mesmo em branco);
- 20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);
- 21 – Declaração de vínculo público.
- 22 – Comprovação médica da deficiência declarada, caso seja PCD

Vera Cruz/RN, em 15 de abril de 2026.

LUCAS MACIEL PINHEIRO BORGES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:A8BE06CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 39.234.680/0001-43, para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas de identificação e lixeira coletiva e totem de entrada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN, no importe global de R\$ 58.996,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais.), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Vera Cruz/RN, 27 de abril de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:9A666750

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.320.140/0001-01, para contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de rodas sob medidas para pacientes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN, no importe global de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Vera Cruz/RN, 24 de abril de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:60587887

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa W P B DA COSTA, inscrita no CNPJ nº. 43.011.876/0001-46, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para kits para brindes alusivo ao dias mães, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, no importe global de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Vera Cruz/RN, 27 de abril de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:1764E32E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa CONECTA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.805.725/0001-67, para contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de assessoria no levantamento dos índices, análises e preparação e de relatórios das contas de gestão do exercício financeiro de 2025 no que compreende a Resolução no 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, no importe global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Vera Cruz/RN, 27 de abril de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:7FEE4616

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS - SEMAF
PORTARIA Nº 874/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026 E Nº 034/2026.

O Prefeito Municipal De Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 033/2026 e nº 034/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e as empresas D A R T NUNES GONDIM ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.974.437/0001-21 e VANINHA UTILIDADES, inscrita no CNPJ sob o nº 58.421.861/0001-23 cujo objeto é o Aquisição de materiais de expediente, artigos e utensílios para escritório e papelaria, destinados ao atendimento de necessidades de diversas Secretarias Municipais de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora da Ata de Registro de Preços;

II – Michel da Costa Soares, Portaria nº 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:E5716A26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 27/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 2/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2007000010/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 44.375.365/0001-76.
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FERRO NA BONECA, DIA 30 DE ABRIL DE 2026, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES AO PADROEIRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO DA COMUNIDADE JUCURI, MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **27 de abril de 2026 até 27 de junho de 2026.**

Florânia/RN, 27 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
Ferro na Boneca Promocoos Artisticas LTDA
CNPJ: 44.375.365/0001-76
PABLO VICTOR JACOME GURGÉL
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:89E513AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 28/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 4/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2007000014/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS ME, CNPJ nº 50.771.782/0001-30.
OBJETO: SHOW DO ARTISTA LUCIANO BRILHANTE, NA COMUNIDADE JUCURI, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO..
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **27 de abril de 2026** até **27 de junho de 2026**.

Florânia/RN, 27 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
Francisco Luciano Dos Santos ME
CNPJ: 50.771.782/0001-30
FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:5CD317FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 29/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 3/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2003000099/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS SOCIEDADE UNIPESSOAL DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 49.928.001/0001-90.
OBJETO: Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica contábil, financeira, orçamentária e administrativa.
VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **27 de abril de 2026** até **27 de abril de 2027**.

Florânia/RN, 27 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia /RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
Felipe Pereira de Medeiros Sociedade Unipessoal de Contabilidade LTDA
CNPJ: 49.928.001/0001-90
FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:A4E9F719

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0230/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização contida no § 1º do art. 34º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2289/2025, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3570, de 01 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 27 de abril de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					390.000,00
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2093 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Estratég				170.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	160.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	10.000,00
	2096 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bu				50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	40.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2098 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Equipe M			170.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	150.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)				390.000,00
02 .041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				390.000,00
	2100 Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde – UBS			390.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	390.000,00

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 27 de abril de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:23C3BB6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2025 - REMANEJAMENTO

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22
Portaria nº 01/2025 - Controladoria, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;

Resolve:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 1.258.740,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 02 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.258.740,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					8.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					31.840,00
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.				31.840,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.840,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					26.160,00
	2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio				26.160,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.160,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					170.000,00
	2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	40.000,00
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	130.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					425.500,00
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				102.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	79.000,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				254.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	220.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	34.500,00
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.				69.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	32.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	32.000,00

02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					54.140,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				19.140,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	19.140,00
	2166 Manutenção das Ações de Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc.				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	35.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					471.100,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				162.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	45.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	116.200,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				203.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	90.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17063110	0001	5.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17063110	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	10.000,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				105.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	10.000,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					72.000,00
	2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				32.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
	2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				36.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16690000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					1.258.740,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					8.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					31.840,00
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.				31.840,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.740,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					26.160,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				14.562,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.562,00
	2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio				11.598,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.799,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.799,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					170.000,00
	1120 Construção e Instalação do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	50.000,00
	2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00
	2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	40.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					425.500,00
	1102 Construção de Abrigos Rodoviários.				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1125 Construção, Reforma e Manutenção de Ciclovias e Calçadas.				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00

	2104 Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública.				125.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				34.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	34.000,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				182.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	100.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	20.001,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				64.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	64.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					54.140,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				19.140,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.540,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.600,00
	2166 Manutenção das Ações de Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc.				35.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	35.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					471.100,00
	1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.				8.001,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.001,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				157.964,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	45.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	4.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	47.468,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	19.999,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	1.501,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	1.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.999,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.999,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	22.000,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				184.498,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	165.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha				11.003,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.959,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.044,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				9.998,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	0001	4.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	4.999,00
	2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde				4.638,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.319,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	0001	2.319,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				66.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	5.000,00
	1077 Informatização das Unidades básicas e Unidade Mista.				7.399,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.400,00
	1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias				11.599,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.599,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					72.000,00
	2054 Gestão de Benefícios Eventuais.				15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15.000,00
	2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro				2.500,00

	Único.				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.500,00
	2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				22.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
	2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
	2174 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.500,00
	2067 Execução das Emendas Parlamentares para a Assistência Social.				16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603110	0001	16.000,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA					
Prefeito do Município de Arez					

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:8EF26CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 02/2025 - REMANEJAMENTO

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22
Portaria nº 02/2025 - Controladoria, de 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;

Resolve:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 2.009.333,00 (dois milhões, nove mil, trezentos e trinta e três reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 03 de fevereiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.009.333,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					25.165,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				20.165,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.165,00
	2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS					500,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	500,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					60.000,00
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					100.000,00
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAE/VAAR				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	100.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					491.010,00
	1046 Construção e Manutenção de Praças, Prédios e Logradouros Públicos				213.010,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	166.010,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	21.000,00
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				76.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	76.000,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				47.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	37.000,00
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.				155.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	105.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					205.000,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				205.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	205.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.075.758,00
	1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	20.000,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				430.468,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	28.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	9.270,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	386.198,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				587.440,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	43.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	522.540,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.800,00
	2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde				10.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	10.800,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				27.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	27.050,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					51.900,00
	2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				49.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.900,00
Anexo II (Redução)					2.009.333,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					25.165,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				5.165,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.166,00
	2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS					500,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					60.000,00
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					100.000,00
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAAR				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	100.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					491.010,00
	1041 Construção, Instalação e Reforma de Quiosque e Áreas de Convivência.				168.010,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	16.010,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	111.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.000,00
	1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório				50.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	50.000,00
	1046 Construção e Manutenção de Praças, Prédios e Logradouros Públicos				131.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	121.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	5.000,00
	1069 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	5.000,00
	1125 Construção, Reforma e Manutenção de Ciclovias e Calçadas.				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	50.000,00
	2104 Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública.				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.000,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	30.000,00
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	20.000,00
	1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.000,00
	1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados				7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					10.800,00
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.				10.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.319,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.481,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					205.000,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				135.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
	2186 Manutenção das Ações Culturais				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.064.958,00
	1079 Aquisição de veículos - Ambulância				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	7.500,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				451.931,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.999,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	101.050,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	81.003,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.999,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	4.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	190.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16323210	0001	881,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	50.000,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				283.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	235.190,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	10.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	20.000,00
	2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha				9.278,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.319,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.959,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.				12.319,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.319,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
	2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária				10.742,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.319,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.310,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.313,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.310,00
	2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde				4.638,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	2.319,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.319,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				202.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	10.000,00
	2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.				10.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	10.800,00
	1075 Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS				24.998,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	19.999,00
	2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	20.000,00
	2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19				17.212,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.799,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.799,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.124,00
	1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias				2.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.050,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					51.900,00
	2054 Gestão de Benefícios Eventuais.				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
	2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				29.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	29.900,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Arez

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:213C4D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 03/2025 - REMANEJAMENTO

Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de Arês
 Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000
 CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22
 Portaria nº 03/2025 - Controladoria, de 06 de março de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;

Resolve:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 1.381.005,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil e cinco reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 06 de março de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.381.005,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					50.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					46.000,00
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.				46.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	46.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					223.000,00
	2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				123.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	123.000,00
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	100.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					300.000,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	100.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					680.805,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				398.305,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	65.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.305,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	328.000,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				282.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	32.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	250.000,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					71.200,00
	2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				26.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.200,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				35.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					1.381.005,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					50.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					46.000,00
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.				46.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					223.000,00
	2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				123.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	123.000,00
	2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	100.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					300.000,00
	2104 Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública.				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.500,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				292.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	152.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.				10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					680.805,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				323.698,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	15001002	0001	310.000,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.999,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	4.699,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				259.607,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	254.302,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	5.305,00
	2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha				2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.500,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				95.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					71.200,00
	2054 Gestão de Benefícios Eventuais.				35.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	35.000,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				26.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
	2174 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:766D072E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2025 - REMANEJAMENTO

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22
Portaria nº 04/2025 - Controladoria, de 01 de abril de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;

Resolve:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 1.692.455,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de abril de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Arês
Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.692.455,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					58.960,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.				8.960,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.960,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS					170.000,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.				170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	85.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	85.000,00

		JURÍDICA			
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					462.000,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				255.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250.000,00
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.				207.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	207.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					15.000,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					879.305,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				409.305,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	58.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.305,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	301.000,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				440.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	225.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					107.190,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	13.000,00
	2164 PROCADSUAS.				35.690,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	35.690,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				3.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	3.500,00
	1073 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					1.692.455,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					58.960,00
	2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município				20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1146 Construção e Instalação da sede do Conselho Tutelar.				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.				13.960,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.961,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS					170.000,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.				170.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.801,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	35.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	81.199,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					41.000,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de				41.000,00

	Administração e dos Recursos Humanos.				
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	41.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					462.000,00
	1041 Construção, Instalação e Reforma de Quiosque e Áreas de Convivência.				72.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	72.000,00
	1125 Construção, Reforma e Manutenção de Ciclovias e Calçadas.				135.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	135.000,00
	2104 Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública.				67.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	67.190,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				149.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	49.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	14.990,00
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.				9.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.990,00
	1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				27.830,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	27.830,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					8.000,00
	2136 Construção do Prédio para a implantação da Casa dos Conselhos.				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					15.000,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
	2186 Manutenção das Ações Culturais				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					838.305,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				425.305,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.305,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	403.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.000,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				255.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	255.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				4.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	4.990,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				103.010,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.319,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	3.479,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.212,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	90.000,00
	2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.000,00
	1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
	1075 Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
	1098 Construção do Centro de Referência para Atendimento de Especialidades e Fisioterapia.				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.000,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					99.190,00
	1070 Aquisição de Veículo.				12.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.500,00
	2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e		Cadastro	Único.	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.090,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.501,00
	2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				9.690,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.700,00

	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
	1071 Construção, Instalação, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS				30.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.000,00
	1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				30.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	30.000,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:358D2DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 340/2025 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

(LEI 540/2025)

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 792.021,40, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 792.021,40 (setecentos e noventa e dois mil e vinte e um reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					792.021,40
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					125.211,40
	2239 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				124.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	21.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2240 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				311,40
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	311,40
02 .060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTUR					666.810,00
	2237 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				319.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
		2238 MANUT SECRETARIA MUN DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA			347.310,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					792.021,40
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					125.211,40
		2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			124.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	21.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
		2109 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			311,40
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	311,40
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					666.810,00
		2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME			347.310,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	5.000,00
		2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA			319.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:7270763F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0518/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0518/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pedro Segundo dos Santos, para o Hospital Maria Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 09/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	09/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-se

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E7136FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0519/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0519/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco Bezerra da Costa Neto, do Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 10/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	10/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-se

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0E707BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0520/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0520/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELISA FERREIRA SOARES
CARGO:	Técnica de enfermagem
MATRÍCULA:	15677
DOCUMENTOS:	CPF: 069.xxx.xxx-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92

OBJETIVO DA VIAGEM:
Acompanhar o (a) paciente Francisco Bezerra da Costa Neto, do Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 10/04/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de abril de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:118D9CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 01/2025 - REMANEJAMENTO

Portaria nº 01/2025 - Controladoria, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;

Resolve:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 4.459.450,00(Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 02 de janeiro de 2025.

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito do Município de Campo Redondo

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.459.450,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					772.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				686.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	33.000,00

		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	183.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	91.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	269.000,00
	1173 Amortização Pasep				86.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	86.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					1.149.000,00
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos hídricos - SEMAARH				675.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	575.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	46.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	1062 Aquisição de Tratores, Retro Escavadeira, Equipamentos e Implementos Agrícolas				474.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	179.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	295.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					69.000,00
	1039 Const. Recup. e Urbanização de Praças, Vias Canteiros e Logradouros				14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	14.000,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	46.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					25.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					12.000,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					745.450,00
	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				38.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	38.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				186.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	92.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	47.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	23.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	24.000,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				197.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	128.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	19.450,00
	1048 Participação em Consórcio Público				324.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	14.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	310.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					103.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				98.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	27.000,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.554.000,00
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE				1.326.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.326.000,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				10.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15500000	0001	10.000,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				203.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	203.000,00
	2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil				10.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	10.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	5.000,00
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					30.000,00
	1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais				30.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					4.459.450,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					786.000,00
	1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV				335.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	60.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	275.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				301.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	170.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	9.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	7.000,00
	2011 Contribuição ao PASEP				30.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	30.000,00
	1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal				16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.000,00
	1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal				54.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	54.000,00
	1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	1171 Amortização da Dívida com a CAERN				30.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	30.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					1.154.000,00
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				314.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	275.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	36.000,00
	2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Semente es de Pequenos Agricultores				435.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	435.000,00
	1054 Seguro Safra				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	1058 Abastecimento de água através de carros pipas				145.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	115.000,00
	1062 Aquisição de Tratores, Retro Escavadeira, Equipamentos e Implementos Agrícolas				179.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	179.000,00
	1063 Distribuição de ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores				21.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	21.000,00
	1147 Recuperação de Estradas Vicinais.				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					26.000,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	26.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS					1.155.000,00
	1036 Construção/Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				1.055.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	509.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	546.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					25.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					12.000,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15000000	0001	12.000,00

		PESSOAL CIVIL			
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					845.450,00
	1022 Aquisição de Veículos/ Ambulância/Unidade Móvel Médico Odontológico				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				356.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	139.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	109.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	108.000,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				351.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	342.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.450,00
	1108 Construção e Reforma de Postos de Saúde				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.000,00
	1109 Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	1152 Implementação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde				105.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	105.000,00
	1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.000,00
	1164 Ampliação e Manutenção do Programa Previne Brasil				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	3.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					103.000,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons. Tut. Criança Adolesc.				44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1104 Apoio Financeiro a Entidades Sociais				14.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	14.000,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					323.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				223.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	223.000,00
	1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal				95.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	95.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					30.000,00
	1081 Incentivo a Banda de Música do Município				15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15.000,00
	1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Réveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadra				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito do Município de Campo Redondo

Publicado por:

Dezuit Rocha Bezerra

Código Identificador:B8889812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 02/2025 - REMANEJAMENTO

Portaria nº 02/2025 - Controladoria, de 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;

Resolve:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 2.025.202,00 (Dois milhões, vinte e cinco mil e duzentos e dois reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 03 de fevereiro de 2025.

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito do Município de Campo Redondo

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.025.202,00
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					37.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					979.500,00
	1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV				62.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	62.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				562.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	85.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	7.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	183.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	89.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	181.000,00
	2008 Pagamento de Precatórios e RPVS				347.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	347.000,00
	2010 Contribuição a Associação, a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios				8.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					68.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				68.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	68.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HÍDRICOS					52.000,00
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				52.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					18.700,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação- SME				18.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	18.700,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					78.002,00
	1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	10.000,00
	1036 Construção/Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas				2,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	1,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	1,00
	1039 Const. Recup. e Urbanização de Praças, Vias Canteiros e Logradouros				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				53.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					10.000,00
	2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					50.000,00
	1090 Construção, Reforma e Manutenção das Quadras Poliesportivas e Campo de Futebol do Município				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					509.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				472.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	98.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	359.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	35.000,00
	2049 Manutenção Bloco Atenção Básica - SB				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					116.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				108.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E	16600000	0001	15.000,00

		MATERIAL PERMANENTE			
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	8.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					107.000,00
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE				32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	32.000,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				60.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15500000	0001	60.000,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					2.025.202,00
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					37.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				19.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
	1166 Apoio Financeiro a Associação Radio Comunitário de Campo Redondo				18.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	18.000,00
02 .002 PROCURADORIA MUNICIPAL					175.000,00
	2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				175.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	175.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					632.500,00
	1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV				63.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	63.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				136.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	66.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.000,00
	2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	2008 Pagamento de Precatórios e RPVS				20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	20.000,00
	2010 Contribuição a Associação, a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios				59.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	59.000,00
	2011 Contribuição ao PASEP				225.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	191.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	34.000,00
	1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal				23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública				53.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
	1171 Amortização da Dívida com a CAERN				30.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	30.000,00
	1173 Amortização Pasep				20.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	20.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					68.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				68.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	68.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HÍDRICOS					102.000,00
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
	1059 Construção de Adutoras				50.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00
	1183 Regularização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF				12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					18.700,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação- SME				18.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	18.700,00
02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					78.002,00
	1036 Construção/Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas				2,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2,00
	1040 Const.de Calçamentos e Passeios Públicos				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				63.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.000,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					10.000,00
	2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2089 Realização do Festival de Inverno				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					509.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				492.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	98.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	120.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	224.000,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
	2049 Manutenção Bloco Atenção Básica - SB				2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					116.000,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons. Tut Criança Adolesc				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
	2066 Serviço de Proteção Social Básica				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	2069 Assistência à Pessoa c/Necess. especiais				10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				9.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.000,00
	2082 Manut. dos Programas Bolsa Família-IGDBF e Cadastro Único				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	1100 Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Translado				6.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	1102 Programa de Planejamento Familiar				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	1103 Programa de Prevenção ao uso de Drogas				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
	1104 Apoio Financeiro a Entidades Sociais				30.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	25.000,00
	1170 Bloco de Gestão do SUAS				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				17.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					279.000,00
	2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.000,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	60.000,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	12.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	32.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				172.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	172.000,00

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito do Município de Campo Redondo

Publicado por:
Dezuit Rocha Bezerra
Código Identificador:2A72961D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 03/2025 - REMANEJAMENTO

Portaria nº 03/2025 - Controladoria, de 03 de março de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;

Resolve:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 2.956.000,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 03 de março de 2025.

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito do Município de Campo Redondo

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.956.000,00
02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					119.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				119.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	72.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.000.000,00
	1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV				80.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	80.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				718.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	224.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	38.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	174.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	61.000,00
	2008 Pagamento de Precatórios e RPVS				175.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	175.000,00
	2010 Contribuição a Associação, a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios				7.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.000,00
	2011 Contribuição ao PASEP				20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES	15000000	0001	20.000,00

		TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					20.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HÍDRICOS					109.000,00
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				109.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					15.000,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
02 .010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL					20.000,00
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab. Hab. Assist. Social - SEMTHAS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					91.000,00
	1039 Const. Recup. e Urbanização de Praças, Vias e Canteiros e Logradouros				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				66.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	13.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					75.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					564.000,00
	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	25.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				397.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	210.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	107.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2049 Manutenção Bloco Atenção Básica - SB				62.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	62.000,00
	1048 Participação em Consórcio Público				30.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	30.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					284.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				214.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	66.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	102.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	1100 Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Translado				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					635.000,00
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE				62.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	62.000,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				87.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15500000	0001	87.000,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				31.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	31.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	80.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				125.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	125.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%				250.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	250.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					24.000,00
	1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Réveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadro				24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
Anexo II (Redução)					2.956.000,00
02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					207.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				160.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	72.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2090 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das Atividades de Segurança Pública e Defesa Social no Município				47.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					339.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				173.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.000,00
	2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar				39.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00

		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
	2008 Pagamento de Precatórios e RPVS				25.000,00
		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	25.000,00
	2011 Contribuição ao PASEP				5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5.000,00
	1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal				34.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	26.000,00
	1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1171 Amortização da Dívida com a CAERN				34.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	34.000,00
02 .005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO					50.000,00
	2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					20.000,00
	1175 Departamento de Licitação				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					129.000,00
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				97.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00
	2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sementes de Pequenos Agricultores				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
	1058 Abastecimento de água através de carros pipas				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					15.000,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
02 .010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL					20.000,00
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab. Hab. e Assist. Social - SEMTHAS				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					91.000,00
	1036 Construção/Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	1039 Const. Recup. e Urbanização de Praças, Vias Canteiros e Logradouros				20.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				66.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	66.000,00

02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					75.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				75.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	75.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					564.000,00
	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	25.000,00
	2044 Manutenção do Centro de Reabilitação				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				417.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	317.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2049 Manutenção Bloco Atenção Básica - SB				62.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	62.000,00
	2058 Manutenção da Casa de Apoio				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	15.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					284.000,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons. Tut Criança Adolesc				75.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
	2066 Serviço de Proteção Social Básica				118.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	102.000,00
	2067 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	30.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	30.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.138.000,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				31.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	31.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				69.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				885.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	885.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	80.000,00
	1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais				73.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	73.000,00
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					24.000,00
	1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Réveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival quadra				24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	24.000,00

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito do Município de Campo Redondo

Publicado por:
Dezuit Rocha Bezerra
Código Identificador:3A10FFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 04/2025 - REMANEJAMENTO

Portaria nº 04/2025 - Controladoria, de 01 de abril de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;

Resolve:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 3.134.900,00 (Tres milhões, cento e trinta e quatro mil e novecentos reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de abril de 2025.

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito do Município de Campo Redondo

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.134.900,00
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					210.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				210.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	52.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					650.300,00
	1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV				101.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	101.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				288.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	19.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	123.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	28.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	58.700,00
	2008 Pagamento de Precatórios e RPVS				233.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	233.000,00
	2010 Contribuição a Associação, a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios				8.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	2011 Contribuição ao PASEP				20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	20.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					166.600,00
	2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				166.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	82.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	54.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					9.000,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS					114.000,00
	1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	22.000,00
	2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				92.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	82.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					5.000,00

E MEIO AMBIENTE					
	2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					41.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				41.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
02 .015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					7.000,00
	1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					766.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				646.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	369.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	98.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	144.000,00
	2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	70.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					186.000,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons Tut Crianca Adolesc				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
	2066 Serviço de Proteção Social Básica				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				154.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	35.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25.000,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	12.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					940.000,00
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE				38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	38.000,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				87.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15500000	0001	87.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				505.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	301.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	169.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	35.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				140.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	140.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%				170.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	170.000,00
Anexo II (Redução)					3.134.900,00
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					210.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				197.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	52.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	52.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.000,00
	1177 Controladoria Geral do Município				13.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	13.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					122.300,00
	1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV				2.500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.500,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				85.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.300,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00

		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	44.300,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.250,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	250,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	250,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	300,00
	2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar				7.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2008 Pagamento de Precatórios e RPVS				700,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	700,00
	2010 Contribuição a Associação, a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios				1.300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.300,00
	2011 Contribuição ao PASEP				3.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	3.500,00
	1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
	1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	1171 Amortização da Dívida com a CAERN				5.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	3.500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.500,00
	1173 Amortização Pasep				5.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					65.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
	1174 Contadoria do Município				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HÍDRICOS					166.600,00
	2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				46.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.000,00
	2017 Celebrar Parceiros com Órgãos de Capacitação Profissional				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sementes de Pequenos Agricultores				31.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
	1065 Implantação de 01 (um) Conselho Municipal de Agricultura				18.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	1147 Recuperação de Estradas Vicinais.				38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.000,00
	1183 Regularização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF				9.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.600,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					363.000,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				363.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	151.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	43.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	6.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	12.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	12.500,00
		3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	15001001	0001	3.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	3.500,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	18.000,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					114.000,00
	1036 Construção/Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas				67.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	67.000,00
	2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.000,00
	1126 Arborização e Ajardinamento dos Espaços Públicos				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					5.000,00
	2089 Realização do Festival de Inverno				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					41.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				41.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
02 .015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					7.000,00
	1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU				7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					850.000,00
	1022 Aquisição de Veículos/ Ambulância/Unidade Móvel Médico Odontológico				62.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	37.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	18.000,00

	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				518.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	369.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	64.000,00
	2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB				99.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	99.000,00
	2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB				70.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	70.000,00
	2058 Manutenção da Casa de Apoio				98.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	98.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					186.000,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons Tut Crianca Adolesc				25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
	2066 Serviço de Proteção Social Básica				65.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	18.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				43.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	6.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	3.000,00
	1100 Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Translado				8.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	1101 Qualificação e Capacitação Profissional				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	1102 Programa de Planejamento Familiar				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1103 Programa de Prevenção ao uso de Drogas				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1104 Apoio Financeiro a Entidades Sociais				1.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.000,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				27.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	27.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					965.000,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	38.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				592.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	557.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	35.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				195.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	170.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	25.000,00
	2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 70%				140.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	140.000,00
RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO					
Prefeito do Município de Campo Redondo					

Publicado por:
Dezuit Rocha Bezerra
Código Identificador:DC54A4A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130003/2026.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, sob demanda, de materiais de madeira, esquadrias, vidros, alumínio e itens correlatos, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e:

Considerando ainda os autos do processo referente ao Pregão Eletrônico em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;

Considerando, que não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos participantes, conforme art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epígrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais; e,

Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021 **HOMOLOGO** o presente procedimento de Pregão Eletrônico, cujo teve como vencedores os seguintes participantes:

CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 20.802.223/0001-80;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Caibro em madeira Massaranduba 5 x 6 cm – peça de madeira serrada, alta resistência e durabilidade natural, indicada para estrutura de coberturas e construções em geral.	Beira Rio	Metro	1.100	R\$ 8,90	R\$ 9.790,00
04	Folha de porta laminada branca 210 x 60 cm – porta de madeira laminada, acabamento branco, pronta para instalação em batentes compatíveis.	CLM	Unidade	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
05	Folha de porta laminada branca 210 x 80 cm – porta de madeira laminada, acabamento branco, pronta para instalação em batentes compatíveis.	CLM	Unidade	250	R\$ 99,00	R\$ 24.750,00
12	Ripão em madeira Massaranduba 5 x 1,5 cm – madeira serrada de apoio e fixação, resistente e durável, indicada para estruturas complementares.	Beira Rio	Metro	1.000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
13	Madeirite laminado 10 mm (210 x 110 cm) – chapa de compensado laminado, espessura 10 mm, indicada para formas de concreto, tapumes e usos gerais.	Beira Rio	Unidade	460	R\$ 69,00	R\$ 31.740,00
14	Madeirite laminado 12 mm (210 x 110 cm) – chapa de compensado laminado, espessura 12 mm, indicada para formas de concreto, tapumes e usos gerais.	Beira Rio	Unidade	460	R\$ 89,00	R\$ 40.940,00
15	Linha de Massaranduba 5 x 8 cm – peça de madeira serrada para uso estrutural em coberturas e armações.	Beira Rio	Metro	970	R\$ 39,00	R\$ 37.830,00
16	Linha de Massaranduba 5 x 10 cm – madeira serrada de alta resistência, para vigas e estruturas de cobertura.	Beira Rio	Metro	950	R\$ 39,00	R\$ 37.050,00
17	Linha de Massaranduba 5 x 12 cm – madeira serrada robusta, indicada para estruturas maiores.	Beira Rio	Metro	950	R\$ 39,00	R\$ 37.050,00
18	Linha de Massaranduba 5 x 14 cm – madeira serrada de grande porte, para uso em vigamentos e estruturas de maior carga.	Beira Rio	Metro	950	R\$ 39,00	R\$ 37.050,00
24	Janela de correr em vidro temperado 10 mm – 100 x 200 cm – modelo de correr, vidro temperado incolor, acabamento polido.	Iguaçu	Unidade	100	R\$ 694,00	R\$ 69.400,00
25	Janela de correr em vidro temperado 10 mm – 40 x 60 cm – modelo compacto, vidro temperado incolor, indicado para ambientes menores.	Iguaçu	Unidade	100	R\$ 216,00	R\$ 21.600,00
27	Porta de alumínio 80 x 210 cm – porta em alumínio, batente incluso, pronta para instalação.	CLM	Unidade	100	R\$ 669,00	R\$ 66.900,00
28	Porta de alumínio 90 x 210 cm – porta em alumínio, batente incluso, pronta para instalação.	CLM	Unidade	75	R\$ 800,00	R\$ 60.000,00
29 COTA (25%)	Porta de alumínio 90 x 210 cm – porta em alumínio, batente incluso, pronta para instalação.	CLM	Unidade	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
32	Barrote de madeira Massaranduba 5 x 6 cm – peça serrada, resistente, indicada para pisos, coberturas e estruturas auxiliares.	Beira Rio	Metro	970	R\$ 15,90	R\$ 15.423,00
33	Barrote de madeira Massaranduba 5 x 8 cm – madeira serrada, alta durabilidade natural, usada em suportes, pisos e telhados.	Beira Rio	Metro	970	R\$ 19,90	R\$ 19.303,00
34	Barrote de madeira Massaranduba 6 x 12 cm – madeira de grande resistência, destinada a vigamentos, bases estruturais e construções que exigem maior carga de suporte.	Beira Rio	Metro	970	R\$ 31,99	R\$ 31.030,30
35	Lixa para madeira vermelha nº 100 – pacote com 50 unidades, dimensões 225 x 275 mm, indicada para acabamento fino em madeira.	Fertak	Unidade	520	R\$ 51,00	R\$ 26.520,00
37	Compensado madeira virola 220 x 160 cm x 4 mm – chapa laminada, leve, indicada para forros, divisórias e usos gerais.	Beira Rio	Unidade	460	R\$ 47,99	R\$ 22.075,40
38	Placa de compensado comum 220 x 110 cm x 16 mm – miolo em lâminas de madeira, acabamento plastificado nas duas faces, resistente e de uso múltiplo.	Beira Rio	Unidade	345	R\$ 160,00	R\$ 55.200,00
39 COTA (25%)	Placa de compensado comum 220 x 110 cm x 16 mm – miolo em lâminas de madeira, acabamento plastificado nas duas faces, resistente e de uso múltiplo.	Beira Rio	Unidade	115	R\$ 160,00	R\$ 18.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 724.341,70

MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 24.563.754/0001-18;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	Janela tipo veneziana em madeira maciça – modelo veneziana, composta por folhas móveis com aletas, acabamento liso, própria para ventilação e iluminação natural.	Padrão Nacional	Metro	195	R\$ 795,00	R\$ 155.025,00
03 COTA (25%)	Janela tipo veneziana em madeira maciça – modelo veneziana, composta por folhas móveis com aletas, acabamento liso, própria para ventilação e iluminação natural.	Padrão Nacional	Metro	65	R\$ 795,00	R\$ 51.675,00
06	Folha de porta laminada branca 210 x 90 cm – porta de madeira laminada, acabamento branco, pronta para instalação em batentes compatíveis.	Padrão Nacional	Unidade	187	R\$ 370,00	R\$ 69.190,00
07 COTA (25%)	Folha de porta laminada branca 210 x 90 cm – porta de madeira laminada, acabamento branco, pronta para instalação em batentes compatíveis.	Padrão Nacional	Unidade	63	R\$ 370,00	R\$ 23.310,00
10	Porta externa de madeira completa 210 x 90 cm – conjunto de porta em madeira para uso externo, incluindo folha, batente e ferragens.	Padrão Nacional	Unidade	187	R\$ 1.490,00	R\$ 278.630,00
11 COTA (25%)	Porta externa de madeira completa 210 x 90 cm – conjunto de porta em madeira para uso externo, incluindo folha, batente e ferragens.	Padrão Nacional	Unidade	63	R\$ 1.490,00	R\$ 93.870,00
VALOR TOTAL						R\$ 671.700,00

MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DE ARAUJO LTDA, CNPJ: 36.852.297/0001-60;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
19	Porta de vidro temperado incolor 80 x 200 cm x 10 mm, 1 folha – inclui mola hidráulica, fechadura, dobradiça e puxador.	Vitrium	Unidade	21	R\$ 998,00	R\$ 20.958,00
20	Porta de vidro temperado incolor 80 x 200 cm x 10 mm, dupla de abrir – inclui mola hidráulica, fechadura, dobradiça e puxador.	Vitrium	Unidade	15	R\$ 2.980,00	R\$ 44.700,00
21 COTA (25%)	Porta de vidro temperado incolor 80 x 200 cm x 10 mm, dupla de abrir – inclui mola hidráulica, fechadura, dobradiça e puxador.	Vitrium	Unidade	6	R\$ 2.980,00	R\$ 17.880,00
22	Janela de correr em vidro temperado 10 mm – 100 x 150 cm – modelo de correr, vidro temperado incolor, alta resistência e segurança.	Vitrium	Unidade	187	R\$ 609,00	R\$ 113.883,00
23 COTA (25%)	Janela de correr em vidro temperado 10 mm – 100 x 150 cm – modelo de correr, vidro temperado incolor, alta resistência e segurança.	Vitrium	Unidade	63	R\$ 609,00	R\$ 38.367,00
26	Janela de correr em vidro temperado 10 mm – 40 x 80 cm – modelo de correr, vidro temperado incolor, dimensões médias.	Vitrium	Unidade	100	R\$ 242,00	R\$ 24.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 259.988,00

GDM ESQUADRIAS EM PVC E ALUMINIO LTDA, CNPJ: 54.026.180/0001-00;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
30	Porta de alumínio 100 x 210 cm – porta em alumínio, batente incluso, pronta para instalação.	Própria	Unidade	75	R\$ 1.425,00	R\$ 106.875,00
31 COTA (25%)	Porta de alumínio 100 x 210 cm – porta em alumínio, batente incluso, pronta para instalação.	Própria	Unidade	25	R\$ 1.425,00	R\$ 35.625,00
VALOR TOTAL						R\$ 142.500,00

Dê-se ciência e Cumpra-se

Caraúbas/RN, 27 de abril de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C4EE356D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 22/2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 22/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 77.641,10, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 77.641,10 (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 82	02.006.04.129.0106.2026.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	1.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 151	02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.31.1.500.1001	4.000,00
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 168	02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.30.1.542.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 174	02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.04.1.540.1070	30.216,10
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
	Sub-Total:	40.216,10
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 321	02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.39.1.500.0000	35.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	35.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 527	03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.92.1.600.0000	1.325,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 599	03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.92.1.500.1002	100,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	1.425,00
	Total Parcial Suplementado:	77.641,10

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 80	02.006.04.129.0106.2026.3.3.90.31.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	1.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 150	02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.30.1.500.1001	4.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 156	02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.39.1.500.1001	30.216,10
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 168	02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.30.1.541.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
Cód. red.: 168	02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.30.1.543.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	Sub-Total:	40.216,10
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 319	02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.37.1.500.0000	35.000,00
	Natureza de despesa - Locação de Mão-de-obra	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	35.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 526	03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.39.1.600.0000	1.325,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 598	03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.39.1.500.1002	100,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	1.425,00
	Total Parcial Reduzido:	77.641,10

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 26 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D6EED99D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23/2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 55.070,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 55.070,00 (cinquenta e cinco mil setenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 159	02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.93.1.500.1001	51.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	51.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 321	02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.39.1.704.0000	3.954,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 323	02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.92.1.500.0000	116,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	4.070,00
	Total Parcial Suplementado:	55.070,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 173	02.009.12.361.0124.2049.4.4.90.52.1.540.0000	51.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Sub-Total:	51.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 321	02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.39.1.705.0000	3.954,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 324	02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.93.1.700.3120	116,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
	Sub-Total:	4.070,00
	Total Parcial Reduzido:	55.070,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 31 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:51B60F7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 24/2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 24/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 115.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 82	02.006.04.129.0106.2026.3.3.90.39.1.500.0000	9.700,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	9.700,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 359	02.013.23.695.0112.2122.3.3.90.39.1.500.0000	66.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	66.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 384	02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.30.1.704.0000	39.300,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Sub-Total:	39.300,00
Total Parcial Suplementado:		115.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 87	02.006.15.451.0134.1086.4.4.90.51.1.500.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 367	02.014.20.605.0131.1037.4.4.90.51.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 370	02.014.20.605.0131.1038.4.4.90.52.1.700.3110	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 373	02.014.20.605.0131.1039.4.4.90.51.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 373	02.014.20.605.0131.1039.4.4.90.51.1.700.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Cód. red.: 373	02.014.20.605.0131.1039.4.4.90.51.1.701.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	Sub-Total:	65.000,00
Total Parcial Reduzido:		115.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 2 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:0C353401

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 25/2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 25/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.756,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º

Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.756,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 151	02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.31.1.500.1001	2.000,00
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	2.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 321	02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.39.1.500.0000	1.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 323	02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.92.1.500.0000	206,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	1.706,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 389	02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.92.1.500.0000	420,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	420,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 582	03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.39.1.500.1002	330,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 611	03.001.10.303.0121.2041.3.3.90.39.1.500.1002	300,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	630,00
	Total Parcial Suplementado:	4.756,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 154	02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.35.1.500.1001	2.000,00
	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	2.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 324	02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.93.1.700.0000	206,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Sub-Total:	206,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 385	02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.32.1.500.0000	420,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	420,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 508	03.001.10.301.0107.1045.4.4.90.52.1.601.3110	1.500,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 576	03.001.10.302.0123.2039.3.1.90.91.1.500.1002	330,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 612	03.001.10.303.0121.2041.4.4.90.52.1.600.0000	300,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	2.130,00
	Total Parcial Reduzido:	4.756,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 8 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:036066AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 38/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 38/2026
Pregão Nº 11/2026

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa A K H A DANTAS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.081.812/0001-59, estabelecida a -.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA ODONTOLÓGICA DESTINADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, POR MEIO DA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULARES E MAXILARES, TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS

Do preço total: R\$ R\$ 112.889,00

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
35393	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - MUCOSUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. (INCLUINDO A MOLDAGEM)	Svç	200,0000	161,2700	R\$ 32.254,00
35394	PROTESE TOTAL MAXILAR - MUCOSUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES DESDENTADOS NO MAXILAR. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. (INCLUINDO A MOLDAGEM)	Svç	200,0000	161,2700	R\$ 32.254,00
35395	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL INTRA-ORAL EM LIGA DE CROMOCOBALTO, DENTO- MUCO-SUPORTADA OU DENTO-SUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA UNIDOS A BASES, CONFECCIONADAS EM RESINA CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES (INCLUINDO A MOLDAGEM)	Svç	200,0000	161,2700	R\$ 32.254,00
35396	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL INTRA-ORAL EM LIGA DE CROMOCOBALTO, DENTOMUCO-SUPORTADA OU DENTO-SUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA UNIDOS A BASES, CONFECCIONADAS EM RESINA CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL	Svç	100,0000	161,2700	R\$ 16.127,00
				Valor Total:	R\$ 112.889,00
Gestão/Unidade: 1.03.001.1 - FUNDO MUN. DE SAUDE C. DOS DANTAS					
Dotação(ões):					
565	03.001.10.301.0107.2043.3.3.90.39.1.600.0000				

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 24/04/2026 a 24/04/2027

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) p/ Contratante

AMANDA KELLY HENRIQUE ALVES
p/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0620CCD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1729/2026					
Modalidade:	Pregão Eletrônico				
Número/Ano:	17/2026	Data de abertura:	27/04/2026		
Data adjudicação:	27/04/2026	Data homologação:	27/04/2026		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Proposta - Lance	Condição de pagamento:			
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim

Objeto da licitação:	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM MARMITEX, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS				

Nos termos do Art. 71, inciso IV, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, ADJUDICA o objeto da presente Licitação supra citada, que tem como vencedor(es)abaixo:

Licitante		CNPJ/CPF		Total do vencedor		
59.158.942 DAISE CRISTINA DE MEDEIROS AZEVEDO		59.158.942/0001-45		R\$ 19.712,00		
Total:				R\$ 19.712,00		
59.158.942 DAISE CRISTINA DE MEDEIROS AZEVEDO - Não Exclusivo				Valor Total:		R\$ 19.712,00
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
34291	MARMITEX 600g (ALMOÇO E JANTAR): Saladas frias (alface, tomate, beterraba, maionese, repolho, cenoura e outros); Comidas quentes (feijão "preto, branco, carioca", arroz branco, arroz à grega, batata doce, purê, creme de galinha, macaxeira, jerimum, batata frita, bolinho recheado, pirão de carne e etc); Carnes (carne de sol, linguiça assada, frango assado, porco assado, frango ao molho, galinha, paçoca, cozido, costela, peixe, carneiro, bife, almôndegas, guisado, estrogonofe e fígado); Bebidas (um copo de suco de fruta de 350ml ou refrigerante 350ml). Apresentando condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Entregue em embalagem apropriada no local e horário indicado pela secretaria demandante. Produzido no dia da entrega.	N/C	un	800,0000	R\$ 24,64	R\$ 19.712,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 27 de abril de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2D23218B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1729/2026										
	Modalidade:		Pregão Eletrônico							
	Número/Ano:		17/2026		Data de abertura:		27/04/2026			
	Data adjudicação:		27/04/2026		Data homologação:		27/04/2026			
	Tipo de avaliação:		Por item		Critério de avaliação:		Menor preço			
	Modo de disputa:		Proposta - Lance		Condição de pagamento:					
	Credenciamento:		Não				Chamamento:		Não	
	Objeto da licitação:									
	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM MARMITEX, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):										

Licitante		CNPJ/CPF	Total do vencedor			
59.158.942 DAISE CRISTINA DE MEDEIROS AZEVEDO		59.158.942/0001-45	R\$ 19.712,00			
Total:			R\$ 19.712,00			
59.158.942 DAISE CRISTINA DE MEDEIROS AZEVEDO - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
34291	MARMITEX 600g (ALMOÇO E JANTAR): Saladas frias (alface, tomate, beterraba, maionese, repolho, cenoura e outros); Comidas quentes (feijão "preto, branco, carioca", arroz branco, arroz à grega, batata doce, purê, creme de galinha, macaxeira, jerimum, batata frita, bolinho recheado, pirão de carne e etc); Carnes (carne de sol, linguiça assada, frango assado, porco assado, frango ao molho, galinha, paçoca, cozido, costela, peixe, carneiro, bife, almôndegas, guisado, estrogonofe e fígado); Bebidas (um copo de suco de fruta de 350ml ou refrigerante 350ml). Apresentando condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Entregue em embalagem apropriada no local e horário indicado pela secretaria demandante. Produzido no dia da entrega.	N/C	un	800,0000	R\$ 24,6400	R\$ 19.712,00
Valor Total: R\$ 19.712,00						

CARNAÚBA DOS DANTAS, 27 de abril de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:FE00266F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4938, DE 08 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 4938, de 08 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.213,24, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 53, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.354/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Cria as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R\$ 15.213,24 (quinze mil, duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim/RN, 08 de abril de 2026

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.213,24
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.213,24
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				15.213,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.213,24
Anexo II (Redução)					15.213,24
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.213,24
	2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				15.213,24
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.213,24
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3FBF853B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4939, DE 01 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 4939, de 01 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.539,14, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 53, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.381/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.539,14 (doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim/RN, 01 de abril de 2026

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.539,14
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					6.195,31
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				6.195,31
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.195,31
02.035 SEC. MUN. DO DESENV. RURAL E DA AGRICUL. FAMILIAR					5.078,33
	2160 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar				5.078,33
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.078,33
02.036 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E MINORIAS					1.265,50
	2165 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e Minorias				1.265,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.265,50
Anexo II (Redução)					12.539,14
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					7.460,81
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				7.460,81
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.460,81
02.038 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E CAUSAS ANIMAIS					5.078,33
	2169 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais				5.078,33
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.078,33

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0AE1B109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4940, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 4940, de 14 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 606.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 53, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.381/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim/RN, 14 de abril de 2026

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					606.000,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					606.000,00
	1033 Apoio e Regularização Fundiária				606.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	606.000,00
Anexo II (Redução)					606.000,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					501.000,00
	1019 Construção e Reforma de Unidades Habitacionais				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
	1135 Construção, Reforma e Implantação de Mercados Públicos e Ferira Livre				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	1191 Construção de uma Estrutura Imobiliária, Tipo Camelódromo				300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	300.000,00
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					105.000,00
	1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				105.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	105.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E72E7D1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4941, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 4941, de 10 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso IV, do art. 39, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, nº 2.381/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para reforço das dotações e suas respectivas fontes de recursos, especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional referido no artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 501 Outros Recursos não Vinculados, conforme dispõe o art. 43, II da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim/RN, 10 de abril de 2026

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					51.000,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					51.000,00
	1001 Qualificação Da Guarda Municipal				51.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15010000	0001	51.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:31459BBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4942, DE 16 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 4942, de 16 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.637,93, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 53, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.354/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Cria as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R\$ 4.637,93 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim/RN, 16 de abril de 2026

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.637,93
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					4.637,93
	1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos				4.637,93
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	4.637,93
Anexo II (Redução)					4.637,93
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					4.637,93
	1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos				4.637,93
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	4.637,93

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C7108D51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4942, DE 16 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 4942, de 16 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.637,93, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 53, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.354/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Cria as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R\$ 4.637,93 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim/RN, 16 de abril de 2026

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.637,93
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					4.637,93
	1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos				4.637,93
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	4.637,93
Anexo II (Redução)					4.637,93
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					4.637,93
	1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos				4.637,93
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	4.637,93

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:720A6F2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4943, DE 16 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 4943, de 16 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 53, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.381/2025:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de recursos, especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional referido no artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro apurado na fonte de recursos 600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais, constante do balanço patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe o art. 43, I da Lei Nacional nº 4.320/1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim/RN, 16 de abril de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26000000	0001	20.000,00
	2193 Custeio de emendas Parlamentares - Atenção Primária				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26213210	0001	5.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:203656E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4944, DE 17 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 4944, de 17 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.301,94, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 53, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.381/2025:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.301,94 (quinhentos mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim/RN, 17 de abril de 2026

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500.301,94
02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					500.301,94
	1019 Construção e Reforma de Unidades Habitacionais				500.301,94
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500.301,94
Anexo II (Redução)					500.301,94
02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					500.301,94
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.301,94
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	500.301,94

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C42AC5C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4945, DE 22 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 4945, de 22 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.130.559,86, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 53, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.381/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.130.559,86 (seis milhões, cento e trinta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) para reforço das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de recursos, especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional referido no artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro apurado na fonte de recursos 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, constante do balanço patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe o art. 43, I da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim/RN, 22 de abril de 2026

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.130.559,86
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					6.130.559,86
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				5.107.530,61
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25401070	0001	679.982,28
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25401070	0001	4.427.548,33
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola				1.023.029,25
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25401070	0001	1.023.029,25

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4E8B7761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 22 DE ABRIL DE 2026 – SEPLAN

PORTARIA Nº 100, de 22 de abril de 2026 – SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de abril de 2026

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
 Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					90.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					90.000,00
	1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS				90.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	50.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					90.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					90.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	50.000,00
	1193 Aquisição de Ambulância - MAC				40.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001002	0001	40.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:32BFF749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 22 DE ABRIL DE 2026 – SEPLAN

PORTARIA Nº 101, de 22 de abril de 2026 – SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de abril de 2026

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					50.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					50.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				50.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0F55ED96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 22 DE ABRIL DE 2026 – SEPLAN

PORTARIA Nº 102, de 22 de abril de 2026 – SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de abril de 2026

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					95.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					95.000,00
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				45.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	45.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					95.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					95.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	85.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:91D4AE19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87, DE 08 DE ABRIL DE 2026 – SEPLAN

PORTARIA Nº 87, de 08 de abril de 2026 – SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 08 de abril de 2026

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9CE95BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88, DE 08 DE ABRIL DE 2026 – SEPLAN

PORTARIA Nº 88, de 08 de abril de 2026 – SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 25.510,93 (vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais e noventa e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 08 de abril de 2026

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.510,93
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					25.510,93
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				25.510,93
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25.510,93
Anexo II (Redução)					25.510,93
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					25.510,93
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				25.510,93
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	18.774,73
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.736,20

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CF95DBBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89, DE 08 DE ABRIL DE 2026 – SEPLAN

PORTARIA Nº 89, de 08 de abril de 2026 – SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 08 de abril de 2026

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					45.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					45.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	15.000,00
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					45.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					45.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	10.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16000000	0001	5.000,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				10.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16000000	0001	5.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	5.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16000000	0001	5.000,00
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				10.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16000000	0001	10.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:DE9AFB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90, DE 09 DE ABRIL DE 2026 – SEPLAN

PORTARIA Nº 90, de 09 de abril de 2026 – SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de abril de 2026

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					40.000,00
	2033 Manutenção e Conservação das Praças Públicas				40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					40.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	40.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5192CC0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, DE 10 DE ABRIL DE 2026 – SEPLAN

PORTARIA Nº 91, de 10 de abril de 2026 – SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de abril de 2026

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					20.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				20.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					20.000,00
	1141 Aquisição de Uniforme Escolar				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:92CA1E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92, DE 10 DE ABRIL DE 2026 – SEPLAN

PORTARIA Nº 92, de 10 de abril de 2026 – SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 37.457,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de abril de 2026

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					37.457,00
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					37.457,00
	1001 Qualificação Da Guarda Municipal				37.457,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.457,00
Anexo II (Redução)					37.457,00
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					37.457,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				37.457,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37.457,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:48939923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93, DE 01 DE ABRIL DE 2026 – SEPLAN

PORTARIA Nº 93, de 01 de abril de 2026 – SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de abril de 2026

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					200.000,00
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					200.000,00
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	150.000,00
	2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil				50.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00

Publicado por:

Marcelio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A686B844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94, DE 16 DE ABRIL DE 2026 – SEPLAN

PORTARIA Nº 94, de 16 de abril de 2026 – SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 16 de abril de 2026

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					135.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					135.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				125.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	125.000,00
Anexo II (Redução)					135.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					135.000,00
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.000,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	2087 Consórcio Público Intermunicipal do RN				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2088 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2177 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C0765A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, DE 14 DE ABRIL DE 2026 – SEPLAN

PORTARIA Nº 95, de 14 de abril de 2026 – SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.065,80 (um mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 14 de abril de 2026

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.065,80
02.039 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO					1.065,80
	1236 Revisão do Plano Diretor				1.065,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.065,80
Anexo II (Redução)					1.065,80
02.039 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO					1.065,80
	1236 Revisão do Plano Diretor				1.065,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.065,80

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:682155EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96, DE 17 DE ABRIL DE 2026 – SEPLAN

PORTARIA Nº 96, de 17 de abril de 2026 – SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 17 de abril de 2026

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					18.200,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					18.200,00
	2026 Apoio a Eventos Esportivos				18.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.200,00
Anexo II (Redução)					18.200,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					18.200,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer				18.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.200,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4B138125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97, DE 17 DE ABRIL DE 2026 – SEPLAN

PORTARIA Nº 97, de 17 de abril de 2026 – SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 17 de abril de 2026

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.800,00
02.041 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					1.800,00
	2171	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo			1.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
Anexo II (Redução)					1.800,00
02.041 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					1.800,00
	2171	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo			1.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.800,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7BFD3C18

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 98, DE 20 DE ABRIL DE 2026 – SEPLAN (PREVI)

PORTARIA Nº 98, de 20 de abril de 2026 – SEPLAN (Previ)

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de abril de 2026

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.720,00
02.021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARÁ MIRIM PREVI					6.720,00
	2107	Gestão e manutenção do CMPREVI (Taxa de Administração)			6.720,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18020000	0001	6.720,00
Anexo II (Redução)					6.720,00
02.021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARÁ MIRIM PREVI					6.720,00
	2107	Gestão e manutenção do CMPREVI (Taxa de Administração)			6.720,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18020000	0001	6.720,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7431FAD7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 99, DE 22 DE ABRIL DE 2026 – SEPLAN

PORTARIA Nº 99, de 22 de abril de 2026 – SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de abril de 2026

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					8.000,00
	1307 Construção e reforma de abrigos				8.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					8.000,00
	1307 Construção e reforma de abrigos				8.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9106ED43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 523/2025

DECRETO Nº 523, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.696.304,42, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.696.304,42 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 01 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.696.304,42
02 .002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					45.000,00
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração				45.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					1.354.504,42
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				110.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
	2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%				903.504,42
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	830.504,42
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	73.000,00
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				126.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	126.000,00
	2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)				30.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	30.000,00
	2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%				60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	60.000,00
	2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil				105.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	105.000,00
	2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					166.800,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
	2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"				151.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	151.800,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					45.000,00
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				42.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
	2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social				3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00

02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					35.000,00
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					35.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	35.000,00
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					50.000,00
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	30.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:071112E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 524/2025

DECRETO Nº 524, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 01 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400.000,00
02.005 Fundo Municipal de Saúde					400.000,00
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS				400.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	100.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:F45A432C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 525/2025

DECRETO Nº 525, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 01 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					190.000,00
02.005 Fundo Municipal de Saúde					190.000,00
	2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				190.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	40.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:E6567DDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 526/2025

DECRETO Nº 526, DE 06 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.353.112,45, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.353.112,45 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e doze reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 06 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.353.112,45
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					136.600,00
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração				36.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	2218 Recolhimento do PASEP corrente				100.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100.000,00
02.004 Secretaria Municipal de Educação					399.700,00
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				159.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	72.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	32.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	45.000,00
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				81.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	61.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00
	2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE				26.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	6.300,00
	2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN				124.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	74.000,00
02.005 Fundo Municipal de Saúde					1.114.112,45
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				524.112,45
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	284.112,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica				34.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	34.500,00
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS				330.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	180.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	150.000,00
	2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				126.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.000,00
	2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de “Saúde Bucal/ESB”				32.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	32.000,00
	2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do “Previne Brasil”				32.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	32.500,00
	2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica				21.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	21.000,00
	2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC				14.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	14.000,00
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social					122.600,00
	2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa “Criança Feliz”				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	26.000,00
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				78.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.600,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	45.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
		2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa "Bolsa Família" e "Cadastro Único"			8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					376.100,00
		2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			376.100,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	376.100,00
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					156.000,00
		2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			156.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	87.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	12.000,00
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social					20.000,00
		2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					28.000,00
		2025 Promoção de Eventos Culturais			20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		2040 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					2.353.112,45
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					136.600,00
		1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente			86.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	86.600,00
		2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração			10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal			12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
		1210 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			28.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	28.000,00
02.004 Secretaria Municipal de Educação					399.700,00
		1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental			1.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.500,00
		1017 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação			10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
		1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental			13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
		2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação			45.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	45.000,00
		2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
		1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.500,00
		2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil			9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
		2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil			11.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	5.700,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	5.700,00
		2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE			26.200,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	600,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	6.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	11.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	5.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	300,00
		2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes			12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
		2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental			10.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	5.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15710000	0001	5.700,00
		2309 Aquisição de kit Escolar - Infantil			6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15710000	0001	3.000,00
		1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL			27.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	27.000,00
		1438 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - INFANTIL			55.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	55.000,00
		1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE			29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	14.000,00
		2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência n			12.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	12.000,00
		1452 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental			73.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	5.700,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	57.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	3.000,00
		1458 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Especial			5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	5.000,00

	2336 Aquisição de materiais escolares inclusivos para pessoas com deficiência e adequação estrutural			8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde				1.114.112,45
	1179 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			134.112,45
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	80.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	14.112,45
	2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica			7.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	7.000,00
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS			49.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	49.500,00
	2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"			216.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	40.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	60.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	21.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	25.000,00
	2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"			60.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	50.000,00
	2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Buca/ESB"			67.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	17.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	17.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	17.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	16.000,00
	2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"			55.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	8.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.500,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"			24.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS			40.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	40.000,00
	2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Atenção Primária			10.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	10.000,00
	1430 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana			13.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	13.000,00
	2259 Implantação do Programa Informatiza APS - Atenção Primária			16.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
	2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes...			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
	2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid no município			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	18.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.000,00
	2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana			200.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	200.000,00
	2299 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica			39.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	39.000,00
	2313 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (jalecos, fardamnetos, botas, máscaras, ócu			25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
	2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica			14.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	14.000,00
	2328 Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC			10.000,00
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC			21.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	21.000,00
	2339 (Impositiva)Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, d.			43.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	43.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social				122.600,00
	1092 Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF			300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	1171 Aquisição de Veículos			24.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	24.000,00
	2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			1.800,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
	2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"			20.200,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.500,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	5.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16600000	0001	5.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	200,00

	2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial		3.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	300,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	700,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000 0001	300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	700,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000 0001	700,00
	2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)		600,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000 0001	600,00
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		11.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	1.100,00
	2257 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		3.416,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	666,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	250,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000 0001	250,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	250,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	250,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	250,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	750,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	750,00
	2258 Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos		2.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	600,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000 0001	600,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	300,00
	1427 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	200,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	200,00
	1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"		100,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	100,00
	1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		110,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	110,00
	2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"		2.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	200,00
	2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico		4.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	800,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000 0001	500,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	1.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	1.300,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	200,00
	2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"		900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	900,00
	2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)		5.100,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000 0001	1.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	900,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000 0001	1.100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	1.000,00
	1431 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social		900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	200,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	700,00
	2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social		800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	400,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	400,00
	2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência		4.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	700,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	800,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000 0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	800,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000 0001	800,00
	2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social		1.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000 0001	1.000,00
	2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes		4.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	800,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000 0001	600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	800,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000 0001	800,00
	2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinserir"		4.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	1.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000 0001	400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000 0001	500,00
	2276 Implantar e Implementar o Programa "Incluam-me como Cidadão"		6.824,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.100,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	1.000,00

	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.100,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	324,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	900,00
2277	Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato			10.950,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	600,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	400,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	250,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.300,00
2306	Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas...			3.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.100,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
2318	Realização da Semana Municipal da Juventude.			4.200,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.200,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.000,00
2335	Aquisição de colares de girassol (indentificação de pessoas com deficiência ocult			500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
02.007	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			388.100,00
2075	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			39.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	12.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
2098	Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos			122.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
2176	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública			97.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	26.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	26.000,00
2281	Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município			8.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
2282	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização			32.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
2283	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
2314	Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (fardamentos, botas, luvas, máscaras, prote			2.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.800,00
1473	(Impositiva) Construção e Revitalização de Praças e Calçadas			56.800,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	56.800,00
02.008	Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente			144.000,00
1169	Construção de reservatórios d'água			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
2090	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			52.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	32.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
2121	Viabilizar área para Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos			8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
2174	Apoiar o Programa "Garantia Safra"			2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
2178	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	2.000,00
2285	Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares			2.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
1442	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			55.000,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	55.000,00
02.009	Secretaria Municipal de Assistência Social			20.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			20.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	20.000,00
02.010	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			28.000,00
1041	Reforma e Ampliação do Cine Canário			2.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
2040	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			6.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
1469	Criação do Museu Municipal			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
1470	Criação da Casa da Cultura			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:D39A1987

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 528/2025

DECRETO Nº 528, DE 06 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 287.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 06 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					287.000,00
02.004 Secretaria Municipal de Educação					250.000,00
	2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação				250.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25690000	0001	150.000,00
02.005 Fundo Municipal de Saúde					37.000,00
	2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	20.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:B3797859

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 531/2025

DECRETO Nº 531, DE 20 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 497.152,49, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 20 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					497.152,49
02.004 Secretaria Municipal de Educação					497.152,49
	1017 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação				497.152,49
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	247.152,49
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	250.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:3D4C1BEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 538/2025

DECRETO Nº 538, DE 04 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.302.903,76, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.302.903,76 (um milhão, trezentos e dois mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 04 de novembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.302.903,76
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					292.129,76
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração				292.129,76
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	230.169,76
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.960,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação					10.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
02.004 Secretaria Municipal de Educação					175.000,00
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				121.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	121.000,00
	2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)				14.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	14.000,00
	2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil				40.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	40.000,00
02.005 Fundo Municipal de Saúde					564.680,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				272.680,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.680,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	250.000,00
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS				84.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.800,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	62.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	49.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.000,00
	2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"				50.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	18.700,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	32.000,00
	2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"				46.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	46.000,00
	2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica				26.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	26.000,00
	2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC				25.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	25.000,00
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social					83.994,00
	2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"				15.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	15.000,00
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				68.994,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.410,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	44.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.184,00
02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					85.300,00
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	36.000,00
	2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização				15.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	15.300,00
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					91.800,00
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				80.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	47.400,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	28.400,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2288	Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros, Açudes e Barragens			11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					1.302.903,76
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					346.629,76
	1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente			12.960,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.960,00
	2215	Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS			54.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	54.500,00
	2217	Contribuição à CNM e à FEMURN			5.000,00
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2218	Recolhimento do PASEP corrente			5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2220	Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's			230.169,76
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	230.169,76
	2221	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município			29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
	1206	Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal			8.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.000,00
	1208	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação					10.000,00
	2008	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação			10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02.004 Secretaria Municipal de Educação					175.000,00
	2227	Manutenção das Ações da Educação Infantil			14.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	7.000,00
	2303	Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes			13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
	2308	Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental			2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.000,00
	1436	AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL			70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	70.000,00
	1438	AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - INFANTIL			76.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	76.000,00
02.005 Fundo Municipal de Saúde					564.680,00
	1046	Construção de Academias ao ar livre			5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	1140	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica			5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	1179	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria			1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	1182	Aquisição de Veículos tipo Ambulância			1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
	2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			109.780,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	2.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	2.800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	22.680,00
	2053	Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS			11.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.500,00
	2054	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades			7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	2056	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária			8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.000,00
	2057	Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"			26.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.700,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	2.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	2058	Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"			7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	7.000,00
	2059	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias			50.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.000,00

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	6.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	6.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	6.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.400,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.500,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.200,00
	2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio			17.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.000,00
	2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"			33.800,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.400,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	11.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	7.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	6.000,00
	2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS			8.300,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.300,00
	2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional			12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN			21.500,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	14.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.500,00
	1418 Reforma e Manutenção dos Polos de Academias da Saúde			12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	3.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	1.500,00
	2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde			22.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.500,00
	2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"			26.900,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16000000	0001	5.700,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.700,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	5.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.800,00
	1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica			6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.000,00
	2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"			17.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.400,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.400,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.400,00
	2250 Implantação do Programa "Humaniza Saúde"			15.300,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
	2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde			12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	1420 Aquisição e Manutenção de Veículos			6.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.500,00
	1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS			3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Atenção Primária			9.400,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	1.400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2259 Implantação do Programa Informatiza APS - Atenção Primária			27.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.500,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	8.000,00
	2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica			25.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	25.000,00
	1461 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância Alimentar e Nutricional			2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2328 Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC			2.800,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	1.400,00
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.400,00
	2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC			26.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	26.000,00
	1464 Aquisição e Manutenção de Veículos			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	2332 Aquisição de óculos de grau e consulta oftalmológica para estudantes matriculados na rede pública			10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
	02..006 Fundo Municipal de Assistência Social			24.594,00
	1092 Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF			102,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	52,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
	2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			587,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	70,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	60,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	60,00
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	60,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	40,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	70,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	60,00
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social			2.070,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	650,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	40,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	40,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	250,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00
	2257 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso			481,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	36,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	295,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
	2258 Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos			200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	40,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	40,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
	1427 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos			80,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	60,00
	1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"			70,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	70,00
	1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			70,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	70,00
	2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"			510,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	340,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
	2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico			180,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	20,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	40,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
	2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)			150,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	40,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	55,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55,00
	1431 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social			90,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
	2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social			15.200,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	10.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	120,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	80,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00
	2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência			360,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	150,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	60,00
2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social				140,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	140,00
2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes				279,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	40,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	69,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	60,00
2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsérir"				435,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	45,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	50,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	250,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	50,00
2276 Implantar e Implementar o Programa "Inclua-me como Cidadão"				810,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	60,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	40,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	240,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	60,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	380,00
2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato				1.090,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	60,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	60,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	170,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	50,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	180,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	160,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	170,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140,00
2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas..."				300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	100,00
2318 Realização da Semana Municipal da Juventude.				830,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	80,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	280,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	140,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	240,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
2330 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				500,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	500,00
2335 Aquisição de colares de girassol (identificação de pessoas com deficiência ocult				30,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30,00
2340 (Impositiva) Implantação do programa "Aluguel Social", destinado a atender as pessoas com maior vul.				30,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	30,00
02..007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				85.300,00
1073 Construção, Revitalização e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos				10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
1202 Adequação e Modernização da Feira Livre				36.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				25.300,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	15.300,00
2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública				6.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
02..008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente				96.700,00
1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município				1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				51.400,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.400,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares				4.900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.900,00
2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.				2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios				10.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
1451 Construção/execução de barragens submersas nas diversas localidades rurais do município				9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
2319 Aquisição de sêmen bovino de origem pura, destinado para distribuição gratuita na utilização de inse				16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
1463 Reforma e manutenção do Matadouro Público				2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:620EE61A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 539/2025

DECRETO Nº 539, DE 04 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.270.614,54, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.270.614,54 (um milhão, duzentos e setenta mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 04 de novembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.270.614,54
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					10.000,00
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
02.004 Secretaria Municipal de Educação					999.664,54
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%				614.358,58
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	523.358,58
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	91.000,00
	2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%				176.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	171.000,00
	2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE				128.105,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	77.605,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.500,00
	2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN				71.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	26.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	45.000,00
02.005 Fundo Municipal de Saúde					220.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				220.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	220.000,00
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social					8.950,00
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social				7.950,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.950,00
02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					32.000,00
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	17.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:9FC3696B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 540/2025

DECRETO Nº 540, DE 04 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 04 de novembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70.000,00
02.004 Secretaria Municipal de Educação					70.000,00
	2237	Manutenção das Ações Financiadas com QSE			70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25500000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25500000	0001	40.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:16241B3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 553/2025

DECRETO Nº 553, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.041.985,67, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.041.985,67 (três milhões, quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 01 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.041.985,67
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					443.612,15
	2005	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração			292.487,94
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	123.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	12.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	4.987,94
	2218	Recolhimento do PASEP corrente			124.400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	123.300,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17080000	0001	1.100,00
	2219	Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS			23.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	23.000,00
	2220	Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's			3.724,21
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.724,21
02.004 Secretaria Municipal de Educação					795.972,59
	2011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação			198.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	12.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	80.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	45.000,00
	2013	Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%			92.492,59
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	66.492,59
	2014	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%			37.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	27.600,00
	2020	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			58.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	23.000,00
	2023	Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)			16.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.600,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	5.000,00
	2042	Manutenção das ações de Outros Programas da Educação			5.606,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	5.606,00
	2202	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%			31.097,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	21.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	10.097,00
		2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%			103.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	22.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	39.000,00
		2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil			54.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	44.000,00
		2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE			93.297,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	297,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	93.000,00
		2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN			106.080,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	69.080,00
		02.005 Fundo Municipal de Saúde			953.981,08
		2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			279.383,78
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	260.683,78
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS			266.364,77
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.964,77
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	68.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26003110	0001	26.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	65.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	26.700,00
		2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades			180.370,09
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	130.870,09
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	47.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	2.000,00
		2057 Manutenção das Ações da Estratégia “Saúde da Família/ESF”			25.484,11
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	25.484,11
		2058 Manutenção das Ações do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”			61.233,85
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	43.017,85
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	18.216,00
		2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de “Saúde Bucal/ESB”			51.524,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.324,48
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	14.200,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	32.000,00
		2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do “Previne Brasil”			42.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	42.000,00
		2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica			24.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	24.000,00
		2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC			23.620,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	23.620,00
		02.006 Fundo Municipal de Assistência Social			125.834,00
		2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa “Criança Feliz”			25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	15.000,00
		2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social			96.834,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	18.216,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.100,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.518,00
		2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social			4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
		02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			139.500,00
		2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			134.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.500,00
		2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	5.000,00
		02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente			441.000,00
		2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			441.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	190.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	169.000,00
		02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social			22.365,19
		2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente			1.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.300,00
		2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			21.065,19
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.872,81
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.192,38
		02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			105.720,66
		2025 Promoção de Eventos Culturais			29.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.400,00
		2040 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			76.320,66
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.320,66
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
		02.012 Secretaria Municipal de Lazer e Desporto			14.000,00
		2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)			14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		Anexo II (Redução)			3.041.985,67

02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração				728.446,15
	1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente			44.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	32.200,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12.000,00
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração			4.824,21
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.724,21
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17080000	0001	1.100,00
	2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado			5.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.100,00
	2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS			427.034,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	427.034,00
	2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's			157.287,94
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	23.300,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	133.987,94
	2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município			45.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal			17.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	1209 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação				84.683,78
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação			84.683,78
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	49.683,78
02.004 Secretaria Municipal de Educação				615.572,59
	1012 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental			6.600,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	3.900,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	2.700,00
	1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental			3.750,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	800,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.600,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	1.350,00
	1017 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação			5.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	2.400,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	1.800,00
	1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental			840,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	420,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	420,00
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação			16.750,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15710000	0001	550,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.200,00
	2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%			27.200,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15430000	0001	2.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	10.200,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	14.000,00
	2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%			81.492,59
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	17.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	25.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	6.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	7.492,59
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	10.000,00
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			40.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
	2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)			10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação			606,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	280,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	220,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	25,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15690000	0001	25,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	28,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	28,00
	2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%			8.897,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	6.897,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	900,00

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	100,00
	2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%			11.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	11.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	500,00
	2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%			25.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	12.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	3.500,00
	1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática			6.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil			15.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.000,00
	2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil			1.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	550,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	550,00
	2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE			297,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	67,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	60,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	50,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	50,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	20,00
	2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%			94.700,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	27.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	35.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	14.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.700,00
	2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental			1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	250,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15710000	0001	750,00
	2309 Aquisição de kit Escolar - Infantil			1.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	550,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15710000	0001	550,00
	2310 Aquisição de kit Escolar - EJA			1.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	700,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15710000	0001	700,00
	1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL			149.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	149.000,00
	1438 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - INFANTIL			45.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	45.000,00
	1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE			3.600,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	2.500,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	1.100,00
	1441 Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação			47.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	43.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	2.250,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	2.250,00
	1452 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental			6.590,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	40,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	1.700,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	1.700,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	450,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	2.700,00
	1458 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Especial			5.450,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	4.800,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	650,00
02..005 Fundo Municipal de Saúde				661.697,30
	1046 Construção de Academias ao ar livre			139.800,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	89.800,00
	1050 Aquisição de Veículos e Equipamentos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			875,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	300,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	575,00
	1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica			1.380,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	750,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	630,00
	1179 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria			1.148,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	500,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	648,00
	1182 Aquisição de Veículos tipo Ambulância			937,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	937,00
	2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.399,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	499,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	450,00
	2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico			2.602,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	627,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	549,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	726,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	550,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	150,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			27.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	600,00

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	27.000,00
	2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica			1.084,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	520,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	300,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	264,00
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS			110.469,07
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	250,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	1.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	418,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	1.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	460,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	1.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	1.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	750,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	1.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	750,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	23.722,96
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	27.484,11
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	26.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	6,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	88,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	23.755,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	10,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	750,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	365,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	650,00
	2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades			83.144,46
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.250,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	1.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.250,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	1.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.250,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	1.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.250,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	1.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	1.250,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	750,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	1.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	1.950,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	46.024,37
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	8.805,09
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.300,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	767,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.298,00
	2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária			8.095,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.149,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.149,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	1.149,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	574,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	1.149,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	150,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	150,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	150,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	150,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	150,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	150,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	150,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.150,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	575,00
	2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"			52.395,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	1.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.759,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	1.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.770,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	1.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.240,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	1.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	1.755,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	1.100,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	755,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	325,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	858,94
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	750,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	756,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	14,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	255,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	1.455,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	55,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	755,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.325,06
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.800,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	1.755,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.627,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	8.755,00

	2058 Manutenção das Ações do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”			16.230,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.460,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	5,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.970,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	7.505,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	505,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	750,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	505,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	505,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	2.505,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	505,00
	2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias			40.994,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	900,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	3.400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	6.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	450,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	3.400,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	900,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	900,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16040000	0001	3.400,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	900,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	900,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16040000	0001	1.416,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	80,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	400,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	149,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	700,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.149,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	2.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.900,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.150,00
	2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de “Saúde Bucal/ESB”			44.800,77
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.250,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.497,77
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	250,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	250,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	250,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.750,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	5.750,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	149,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	250,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	75,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	918,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	250,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	250,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	250,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	250,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	251,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	230,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.250,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.680,00
	2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio			10.119,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.794,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.325,00
	2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do “Previne Brasil”			22.066,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.615,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.615,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.615,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	215,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	6.615,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	215,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	5.615,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	15,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	15,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	965,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	15,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	15,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	116,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	15,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	15,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	15,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	615,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	115,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	615,00
	2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS			525,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	195,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	325,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5,00
	2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional			2.798,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	449,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	449,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	950,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	950,00
2208	Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN			1.380,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	440,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	750,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	190,00
1418	Reforma e Manutenção dos Polos de Academias da Saúde			1.072,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	24,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	24,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	524,00
2247	Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde			3.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	140,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	140,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	140,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	140,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.640,00
2248	Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"			1.798,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	589,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16000000	0001	620,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	170,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	49,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	120,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	250,00
1419	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica			650,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	650,00
2249	Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"			10.511,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	300,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	1.145,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	250,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	1.145,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	711,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	1.140,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	129,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	1.145,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	129,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	1.145,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	529,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	320,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	749,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	325,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	900,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	320,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	129,00
2250	Implantação do Programa "Humaniza Saúde"			5.928,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	137,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	162,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	580,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	149,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	580,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	580,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	580,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	580,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.580,00
1420	Aquisição e Manutenção de Veículos			17.010,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	937,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	937,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	249,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	14.200,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	200,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	287,00
1421	Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS			19.250,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	18.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	650,00
2252	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Atenção Primária			1.130,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	90,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	520,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	520,00
1422	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			976,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	976,00
1423	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária			540,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	270,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	270,00
1424	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica			900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	900,00
1430	Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana			550,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	550,00
2259	Implantação do Programa Informatiza APS - Atenção Primária			8.029,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	49,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	7.200,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	390,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	390,00
2327	Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica			6.800,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	6.800,00

	1461 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância Alimentar e Nutricional			1.014,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	507,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	507,00
	2328 Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC			198,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	99,00
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	99,00
	2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC			12.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	12.000,00
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social				29.000,00
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social			3.680,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	880,00
	2257 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso			150,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
	2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico			80,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
	2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)			50,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	50,00
	1431 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social			14.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	12.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.000,00
	1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Proteção Social Básica (PSB)			11.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	11.000,00
	2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social			40,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				334.500,00
	1073 Construção, Revitalização e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos			8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	250,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.750,00
	1186 Ampliação e construção de cemitérios públicos			18.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
	1190 Construção/Aquisição de Imóveis			25.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.500,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	18.000,00
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			83.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	41.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1473 (Impositiva) Construção e Revitalização de Praças e Calçadas			200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200.000,00
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente				446.000,00
	1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município			1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1105 Perfuração de Poços Tubulares			1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1137 Aquisição de Equipamentos de Produção			3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água			2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1169 Construção de reservatórios d'água			28.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	28.000,00
	2021 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			17.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2121 Viabilizar área para Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos			11.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	5.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.300,00
	2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"			4.600,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
	2177 Criar e incentivar a coleta seletiva			18.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.000,00
	2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente			25.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.400,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.400,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.400,00
	2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó			4.000,00
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares			25.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25.000,00

	2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar			6.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos			18.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros, Açudes e Barragens			10.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca			14.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
	2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura			5.400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
	2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares			4.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
	2048 Criar e apoiar a feira de animais no município			2.700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	2292 Construção de passagens molhadas nas localidades da zona rural			73.200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	73.200,00
	2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município			31.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.100,00
	1442 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			36.000,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	36.000,00
	1445 Construção de Aterro Sanitário			8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	1451 Construção/execução de barragens submersas nas diversas localidades rurais do município			21.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1463 Reforma e manutenção do Matadouro Público			53.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
	1468 Criação da Unidade de Conservação Serra das Araras			7.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
02.009	Secretaria Municipal de Assistência Social			22.365,19
	2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente			5.492,38
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.492,38
	2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			16.872,81
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	13.872,81
02.010	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			105.720,66
	1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial			4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário			2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1088 Construção de Mirante na Nascente do Rio Potengi			1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1184 Aquisição Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Turismo			2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia			4.020,66
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.020,66
	2025 Promoção de Eventos Culturais			11.200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.700,00
	2040 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			11.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.300,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.300,00
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo			17.700,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.200,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.200,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.700,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.700,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.200,00
	2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística			7.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
	2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico			6.700,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	1459 Construção de biblioteca pública municipal			2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1460 Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Cultural			11.200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.200,00
	1462 Construção de Pórtico Turístico			6.100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.100,00
	1469 Criação do Museu Municipal			9.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
	1470 Criação da Casa da Cultura			9.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
02 .012 Secretaria Municipal de Lazer e Desporto				14.000,00
	1023 Aquisição de terrenos para construção de campos de futebol.			14.000,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	14.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:A40FCFFE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 556/2025

DECRETO Nº 556, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.286.277,89, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.286.277,89 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 01 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.286.277,89
02 .002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					134.200,00
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração				112.200,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001		112.200,00
	2218 Recolhimento do PASEP corrente				22.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001		22.000,00
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					1.406.750,83
	2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%				730.040,94
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001		250.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001		288.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001		192.040,94
	2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%				28.287,66
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001		23.682,02
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001		4.605,64
	2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%				598.737,23
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001		28.783,45
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001		15.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001		469.902,92
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001		28.050,86
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001		57.000,00
	2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%				31.685,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001		31.685,00
	2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE				18.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		18.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					725.082,25
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				437.955,13
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		387.955,13
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001		50.000,00
	2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"				235.127,12
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001		235.127,12
	2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica				26.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001		26.000,00
	2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC				26.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001		26.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					9.944,81

	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social			9.944,81
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.944,81
02.007	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			10.300,00
	2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização			10.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.300,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:C88D2C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL

PROTOCOLO DE ABERTURA: 00493/2026;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00522/2026;

PROTOCOLO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00635/2026;

PREGÃO ELETRÔNICO N. 039-011/2025;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: DENTAL DISTMED LTDA - CNPJ: 50.894.798/0001-30

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026, ESPECIFICAMENTE QUANTO AOS ITENS 43, 72, 74 E 79, EM RAZÃO DA INCAPACIDADE TÉCNICA DECLARADA PELA CONTRATADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	FENTANILA, SAL CITRATO - COD BR0271950 - 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP.	EUROFARMA	500	2,40	1.200,00
72	MIDAZOLAM - COD BR0268481 - DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMP.	TEUTO	500	2,14	1.070,00
74	MORFINA, SULFATO - COD BR0304872 - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP.	HIPOLABOR	500	4,74	2.844,00
79	PETIDINA CLORIDRATO - COD BR0272329 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP.	UNIÃO QUÍMICA	1.000	5,70	5.700,00
VALOR TOTAL (R\$): 10.814,00						

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE NO ART. 137, INCISO I, COMBINADO COM O ART. 138, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021;

DATA DE ASSINATURA:17/04/2026;

SIGNATÁRIOS DO TERMO: PELA CONTRATANTE, A SRA. MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA) E O SR. LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA (SECRETÁRIO). REGISTRA-SE QUE, EMBORA QUALIFICADA PARA O ATO, A EMPRESA DENTAL DISMED LTDA (CNPJ Nº 50.894.798/0001-30), REPRESENTADA PELO SENHOR WALFREDO ALELUIA LOPES DO REGO (CPF Nº 009.910.184-40), NÃO ASSINOU O PRESENTE INSTRUMENTO ATÉ ESTA DATA.

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:5F51E16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 022-009/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0001-18, referente à contratação de empresa para a aquisição de Kit Didático de Saúde Integral, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde deste município.

Item	Material	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10564 - Kit saúde integral: Especificações mínimas: Composto por: 8 (oito) manuais didáticos: CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM CONTEÚDO EM SUBLIMAÇÃO E BAGUM. DEVERÁ CONTER 4 (QUATRO) FOLHAS PREENCHIDAS COM ESPUMA DE 0,5 CM DE DENSIDADE 20. CADA MANUAL DEVERÁ MEDIR 30 CM X 30 CM. COSTURAS REFORÇADAS COM FIO 100% POLIÉSTER, COM CAPA IDENTIFICANDO O NOME DO MANUAL E AUTORA, E, MAIS QUATRO FOLHAS INTERNAS CONTENDO EXPLICAÇÕES, FORMAS DE USO, OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS CONFORME A BNCC. TODOS OS MANUAIS DEVEM POSSUIR ISBN VÁLIDO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N 302/2021. DEVERÁ CONTER AINDA: 1 (UM) TEATRO DE FANTOCHES SUS, CONFECCIONADO	KIT	1	7.900,00	7.900,00

EM TECIDO TAC TEL BORA, 100% POLIESTER, COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO E FUNDO EM BAGUM, MEDINDO 1,70 M X 80 CM, ABERTURA DE 46 CM X 60 CM, CORTINAS EM TECIDO VELBOA, TUBO EXTENSIVEL DE 77 CM A 1,05 M PARA FIXAÇÃO. COSTURAS REFORÇADAS FEITAS COM FIO 100% POLIÉSTER. DEVERÁ CONTER AINDA: 1 (UM) CONJUNTO DE FANTOCHES ENDEMIAS, COMPOSTO POR 9 (NOVE) FANTOCHES, SENDO ELES: MENINA NEGRA, MENINO BRANCO, MOSQUITO DA DENGUE, ESCORPIÃO, RATO, AGENTE DE SAÚDE (HOMEM), CAIXA D'ÁGUA, PNEU E ZÉ GOTINHA, CONFECCIONADOS EM TECIDO WELBOA, FELTRO, TECIDO OXFORD, MALHA, OLHOS EM PVC RÍGIDO, BOCA EM PLÁSTICO PET 40, CABELO EM LA E KANEKALON, PREENCHIDOS COM FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA, DENSIDADE 23 CM, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 35 CM, COSTURAS REFORÇADAS FEITAS COM FIO 100% POLIÉSTER. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA N 302/2021. 1 (UM) AVENTAL DA MAMA, CONFECCIONADO EM MALHA COM ARMAÇÃO EM ESPUMA DENSIDADE 22 CM, SEIOS PREENCHIDOS COM FIBRA, UM DELES COM UMA BOLA EM PLÁSTICO SIMULANDO UM NÓDULO, BARRIGA SIMULANDO GESTAÇÃO PREENCHIDO COM FIBRA, ALÇAS PARA FIXAR NO CORPO. COSTURAS REFORÇADAS FEITAS COM FIO 100% POLIÉSTER. ITEM CERTIFICADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 302/2021. 1 (UMA) FANTASIA DO ZÉ GOTINHA, DOIS EM UM, (MASCULINO E FEMININO), TAMANHO GG ADULTO, MACACÃO FEITO EM MALHA COM SÍMBOLO DO SUS, PÉS EM MALHA COM FUNDO EM BAGUM, CABEÇA EM PELE SINTÉTICA COM ARMAÇÃO EM ESPUMA DENSIDADE 22 CM, OLHOS COM REDE BRANCA, BOCA E SOBRANCELHAS FELTRO, FANTASIA COM SAIA E LAÇO ROSA REMOVÍVEIS PARA CARACTERIZAR FEMININO. COSTURAS REFORÇADAS FEITAS COM FIO 100% POLIÉSTER. 1 (UMA) FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE, DOIS EM UM, (MASCULINO E FEMININO), TAMANHO GG ADULTO, MACACÃO FEITO EM MALHA COM ASAS PREENCHIDAS COM ESPUMA DENSIDADE 22 CM, RABO FEITO EM MALHA, PREENCHIDO COM FIBRA, PÉS EM MALHA COM FUNDO EM BAGUM, CABEÇA EM MALHA, COM ARMAÇÃO EM ESPUMA, DENSIDADE 22, OLHOS E FORRAÇÃO INTERNA DA CABEÇA COM REDE BRANCA, FANTASIA COM SAIA E LAÇO VERMELHO REMOVÍVEIS PARA CARACTERIZAR A MOSQUITA. COSTURA REFORÇADA, FEITAS COM FIO 100% POLIESTER. 1 (UMA) FANTASIA DO PRESERVATIVO, DOIS EM UM, (MASCULINO E FEMININO), TAMANHO GG ADULTO, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO FRONTAL E TRASEIRA, ARMAÇÃO COM ESPUMA DENSIDADE 23 CM, UM DOS LADOS CARACTERIZANDO PRESERVATIVO MASCULINO E OUTRO PRESERVATIVO FEMININO, MEDINDO 75 CM X 88 CM, MACACÃO EM MALHA TAMANHO GG ADULTO COM PÉS EM MALHA E SOLADO EM BAGUM PRETO. COSTURAS REFORÇADAS FEITAS COM FIO 100% POLIÉSTER. 1 CONJUNTO DE DENTES REPRESENTANDO 1 (UM) DENTE SADIO E 1 (UM) DENTE COM CRIES, CONFECCIONADO EM VELBOA BRANCO, COM ARMAÇÃO EM ESPUMA, DENSIDADE 22 CM. MEDINDO 60 CM X 40 CM X 15 CM, BOCA EM FELTRO E OLHOS EM PLÁSTICO RÍGIDO, UM DOS DENTES COM DUAS MANCHAS PRETAS EM FELTRO CARACTERIZANDO CÁRIES, 20 ALIMENTOS MEDINDO 10 CM X 10 CM CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA 100% POLIÉSTER COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO E FUNDO EM BAGUM COM VELCRO PARA FIXAR NOS DENTES. COSTURAS REFORÇADAS FEITAS COM FIO 100% POLIÉSTER. 1 (UMA) FANTASIA DO PALHAÇO, TAMANHO GG ADULTO, MACACÃO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD DE VÁRIAS CORES, COM DOIS BOLSOS E ZÍPER PARA VESTIMENTA, GRAVATA EM CETIM COM ARMAÇÃO EM ESPUMA, CHAPÉU EM VELBOA DE CORES VARIADAS E ARMAÇÃO EM ESPUMA, SAPATO EM VELBOA COLORIDO COM FUNDO EM BAGUM. COSTURAS REFORÇADAS FEITAS COM FIO 100% POLIESTER. TODOS OS ITENS DO KIT DEVEM SER ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS CONFECCIONADAS EM TNT COM ZÍPER, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO E PRATICIDADE NO TRANSPORTE. O CONJUNTO COMPLETO SERÁ ACONDICIONADO EM 1 (UMA) SACOLA, FABRICADA EM NYLON 600, MEDINDO 1,20 M x 1,20 M, COM COSTURAS REFORÇADAS EM FIO 100% POLIÉSTER, FECHAMENTO POR ZÍPER RESISTENTE E ALÇAS PARA MANUSEIO SEGURO. A SACOLA DEVERÁ CONTER EMBLEMA INSTITUCIONAL CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA, 100% POLIÉSTER, COM ARTE APLICADA POR SUBLIMAÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO, ASSEGUANDO DURABILIDADE DA IDENTIDADE VISUAL DO PRODUTO. TODOS OS ITENS DO KIT DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS TÉCNICOS E PEDAGÓGICOS PREVISTOS PARA USO DO PÚBLICO INFANTIL, ASSEGUANDO QUALIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
Total Geral				7.900,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de abril de 2026.

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:F17A40D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 007/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO GRADATIVO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 7/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0029724 - CETIM DE SEDA, 100% POLIESTER, MEDINDO NO MINIMO 1,50 DE LARGURA. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 21,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	700	5.166,00

Item: 0002 - 0029725 - CETIM DE SEDA, 100% POLIESTER, MEDINDO NO MÍNIMO 3,00M DE LARGURA, CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 25,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	600	12.900,00
Item: 0003 - 0034963 - CHITA/CHITAO, COMPOSICAO MISTA (ALGODAO E POLIESTER), MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 DE LARGURA - ESTAMPADOS, XADREZ, FLORAL, POA (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 26,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	1.500	10.200,00
Item: 0004 - 0029727 - TECIDO OXFORD ESTAMPADO, 100% POLIESTER, LARGURA MÍNIMA 1,45 - ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 21,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	900	6.525,00
Item: 0005 - 0029728 - TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIESTER, LARGURA MÍNIMA 1,45 - CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 16,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	700	4.130,00
Item: 0006 - 0029729 - TECIDO OXFORD ESTAMPADO, 100% POLIESTER, MEDINDO NO MÍNIMO 3,00 M DE LARGURA - ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 21,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	900	16.110,00
Item: 0007 - 0029730 - TECIDO TIPO TRICOLINE LISO, COMPOSICAO MISTA (67% DE POLIESTER E 33% DE ALGODAO). LARGURA 1,50 - CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 31,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	700	9.450,00
Item: 0008 - 0029731 - TECIDO TIPO TRICOLINE ESTAMPADO, COMPOSICAO MISTA (67% DE POLIESTER E 33% DE ALGODAO). LARGURA 1,50 - ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 30,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	900	23.175,00
Item: 0009 - 0029732 - TECIDO TACTEL, 100% POLIAMIDA, LARGURA MÍNIMA 1,40 CORES E ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 27,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	500	10.125,00
Item: 0010 - 0024847 - MANTA DE LA ACRILICA, FIBRA 100% POLIESTER, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 100 GR POR METRO (ACRILON), LARGURA 1,40 - Valor Referência: R\$ 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	130	2.327,00
Item: 0011 - 0024848 - TECIDO JUTA NATURAL P9 ENGOMADO 100% BIODEGRADAVEL, FIBRA NATURAL, LONGA RESISTENCIA. MEDINDO 1,40 LARGURA - Valor Referência: R\$ 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	200	2.650,00
Item: 0012 - 0029733 - TECIDO JUTA COLORIDA P9 ENGOMADO 100% BIODEGRADAVEL, FIBRA NATURAL, LONGA RESISTENCIA. MEDINDO 1,00 M DE LARGURA - Valor Referência: R\$ 29,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	100	1.400,00
Item: 0013 - 0029734 - TECIDO ORGANZA CRISTAL OU VOIL, 100% POLIESTER, LARGURA MÍNIMA DE 3,00 MTS, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 32,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	400	3.180,00
Item: 0014 - 0029735 - NAPA TECIDO SINTETICO, IMPERMEAVEL, EM POLIESTER, LARGURA MÍNIMA DE 1,40 (CORES VARIADAS) - Valor Referência: R\$ 29,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	60	870,00
Item: 0015 - 0029736 - TECIDO FILO (ARMACAO), EM POLIESTER, COM 3,00 MTS DE LARGURA. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 24,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	300	2.445,00
Item: 0016 - 0024861 - ENTRETELA COLANTE PARA GOLA, EM ALGODAO, ENGOMADO. GRAMATURA 35MM, LARGURA 1,50M NA COR BRANCA - Valor Referência: R\$ 22,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	100	860,00
Item: 0017 - 0029737 - TECIDO DE MALHA HELANQUINHA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 95g/m, MEDINDO 1,80 DE LARGURA, EM CORES VARIADAS, INCLUINDO CORES NEONS. (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 21,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	200	1.350,00
Item: 0018 - 0029738 - TECIDO GORGURINHO ESTAMPADO (TJOLINHO E FLORAL) COMPOSICAO MISTA (60% POLIESTER E 40% ALGODAO). MEDINDO 1,40 DE LARGURA. - Valor Referência: R\$ 29,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	200	5.380,00
Item: 0019 - 0029739 - TECIDO JACQUARD LISO COMPOSICAO 58% ALGODAO 42% POLIESTER, GRAMATURA: 0,300 G/M LINEAR, LARGURA 1,50. CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 40,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	150	3.975,00
Item: 0020 - 0029740 - TECIDO JACQUARD ESTAMPADO, SUPERFICIE EM ALTO RELEVO, COMPOSICAO: 100% POLIESTER, LARGURA: 2,80M, GRAMATURA: 0,148 KG/M. - Valor Referência: R\$ 39,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	230	3.910,00
Item: 0021 - 0029741 - TECIDO ANARRUGA XADREZ, 100% POLIESTER, MEDINDO 1,45 MTS, CORES DIVERSAS. - Valor Referência: R\$ 37,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	500	17.700,00
Item: 0022 - 0034964 - TNT 60 DE GRAMATURA- MAIS FIRME E ROBUSTO QUE GRAMATURAS MENORES, RESISTE BEM A ABRASAO E IMPACTOS. CORES VARIADAS - Valor Referência: R\$ 6,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	1.700	6.120,00
Item: 0023 - 0034965 - TECIDO DE ALGODAO MISTO PA(ALGODAO+POLIESTER) MISTURA DE 50% POLIESTER E 50 % ALGODAO. - Valor Referência: R\$ 34,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	500	9.600,00

Item: 0024 - 0034966 - VISCOLYCRA - MALHA COMPOSTA GERALMENTE POR 96% DE FIO DE VISCOSE E 4% DE ELASTANO. - Valor Referência: R\$ 41,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	200	3.290,00
Item: 0025 - 0029742 - ZIPPER COMUM DE 20 CM, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 2,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	300	540,00
Item: 0026 - 0029743 - ZIPPER COMUM DE 30 CM, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 3,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	300	444,00
Item: 0027 - 0029744 - ZIPPER COMUM DE 40 CM, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 2,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	400	932,00
Item: 0028 - 0029745 - ZIPPER COMUM DE 50 CM CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 2,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	400	752,00
Item: 0029 - 0034967 - ZIPPER COMUM DE 60 CM CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 2,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	200	356,00
Item: 0030 - 0034968 - ELASTICO CHATO 29MM, EM POLIESTER 71% E ELASTODIENO 29%. COR CRU OU PRETA - ROLO C/ 25 MTS - Valor Referência: R\$ 25,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	35	868,00
Item: 0031 - 0034969 - ELASTICO CHATO15MM, EM POLIESTER 71% E ELASTODIENO 29%. COR BRANCA OU PRETA - ROLO C/ 50 MTS - Valor Referência: R\$ 27,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	25	605,00
Item: 0032 - 0034970 - ELASTICO CHATO 20MM, EM POLIESTER 71% E ELASTODIENO 29%. COR BRANCA OU PRETA - PC C/ 25 MTS - Valor Referência: R\$ 28,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	25	697,50
Item: 0033 - 0034971 - ELASTICO TIPO CHATO N 12, MEDINDO 7MM DE LARGURA NA COR BRANCA. COMPOSICAO: 69% ALGODAO + 31% LATEX - PC C/ 10 MTS - Valor Referência: R\$ 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	55	649,00
Item: 0034 - 0034972 - BOTAO DE CAMISA, 04 FUROS DE 11MM, CORES VARIADAS, PCT C/ 144 UNID. - Valor Referência: R\$ 19,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	12	222,00
Item: 0035 - 0029752 - BOTAO DE PRESSAO REDONDO EM PLASTICO N 10, CX COM 200 UND. - Valor Referência: R\$ 33,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	4	130,00
Item: 0036 - 0034973 - BICO EM NYLON, TIPO RENDA N 10MM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 50 MTS - Valor Referência: R\$ 43,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	70	2.975,00
Item: 0037 - 0034974 - BICO EM NYLON, TIPO RENDA N 37MM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 50 MTS - Valor Referência: R\$ 45,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	100	4.400,00
Item: 0038 - 0034975 - BICO EM NYLON, TIPO RENDA N 21MM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 50 MTS - Valor Referência: R\$ 34,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	90	3.105,00
Item: 0039 - 0034976 - FITA CETIM N 01 (07MM), FACE SIMPLES, COMPOSICAO 100% POLIESTER, ROLO C/ 100 MTS, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 100 MTS - Valor Referência: R\$ 22,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	60	1.290,00
Item: 0040 - 0034977 - FITA CETIM N 0 (03MM), FACE SIMPLES, COMPOSICAO 100% POLIESTER, ROLO C/ 100 MTS X 3MM. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 100 MTS - Valor Referência: R\$ 20,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	45	891,00
Item: 0041 - 0034978 - FITA CETIM N 02 (10mm), FACE SIMPLES, COMPOSICAO 100% POLIESTER, PECA C/ 50 MTS. CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 50 MTS - Valor Referência: R\$ 22,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	100	2.190,00
Item: 0042 - 0034979 - FITA CETIM N 05 (22MM), FACE SIMPLES, COMPOSICAO 100% POLIESTER, ROLO C/ 50 MTS. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 50 MTS - Valor Referência: R\$ 24,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	65	1.547,00
Item: 0043 - 0034980 - FITA CETIM N 03 (15MM), FACE SIMPLES, COMPOSICAO 100% POLIESTER, PECA C/ 50 MTS. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 10 MTS - Valor Referência: R\$ 21,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	120	2.448,00
Item: 0044 - 0034981 - FITA CETIM N 09 (38MM), FACE SIMPLES, COMPOSICAO 100% POLIESTER, ROLO C/ 50 MTS. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 50 MTS - Valor Referência: R\$ 23,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	130	2.977,00
Item: 0045 - 0029762 - FITA GORGURAO FESTA JUNINA, N 09 (38 MM), PC COM 10 MTS. - Valor Referência: R\$ 10,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	60	570,00

Item: 0046 - 0029763 - FITA CETIM LUREX 38MM, PECA C/ 10MTS - Valor Referência: R\$ 14,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	80	1.080,00
Item: 0047 - 0029764 - FITA GORGURAO FESTA JUNINA, 27 MM, PECA COM 10 MTS. - Valor Referência: R\$ 14,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	80	1.120,00
Item: 0048 - 0034982 - CORDAO TORCAL DOURADO, 7 MM, PECA COM 20 MTS. - Valor Referência: R\$ 13,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	80	1.040,00
Item: 0049 - 0034983 - CORDAO METALICO, 4MM DOURADO, ROLO C/ 20 MTS. - Valor Referência: R\$ 22,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	60	1.290,00
Item: 0050 - 0034984 - ARMINHO/MARABU, PC MEDINDO 1,60 M, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 13,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	65	802,75
Item: 0051 - 0024885 - LINHA TIPO FIO PARA COSTURA 100G TEXTURIZADO, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 18,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	80	718,40
Item: 0052 - 0029767 - LINHA PARA COSTURA RETA, GRAMATURA 120, 1500 MTS, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 18,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	110	1.947,00
Item: 0053 - 0029768 - PASSAMANARIA BRANCA 9MM, MATERIAL: 67% VISCOSE 33% ALGODAO, PC C/ 10 MTS - Valor Referência: R\$ 17,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	110	1.848,00
Item: 0054 - 0029769 - PASSAMANARIA PRATA, DOURADA OU BRANCA COMPOSICAO 80% ALGODAO, 20%, 13MM, PC C/ 10MTS. - Valor Referência: R\$ 17,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	120	1.980,00
Item: 0055 - 0029770 - PASSAMANARIA DOURADA, COMPOSICAO: 70% ALGODAO, 25% METALIZADA E 5% POLIAMIDA, 18MM 10 M - Valor Referência: R\$ 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	80	1.480,00
Item: 0056 - 0029771 - PASSAMANARIA DOURADA OU PRATEADA, COMPOSICAO 72% VISCOSE 28% ALGODAO, LARG. 20MM 10 M, CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA) - Valor Referência: R\$ 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	100	1.890,00
Item: 0057 - 0034985 - PASSAMANARIA DOURADA OU PRATEADA, COMPOSICAO 72% VISCOSE 28% ALGODAO, LARGURA 9MM 10 M, CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 10 MTS - Valor Referência: R\$ 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	80	1.512,00
Item: 0058 - 0034986 - SIANINHA: LARGURA 5MM, COMPOSICAO: 100% VISCOSE. PRODUTO DE RESISTENCIA E QUALIDADE. CORES DIVERSAS. (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 50 MTS - Valor Referência: R\$ 27,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	60	1.602,00
Item: 0059 - 0034987 - SIANINHA: LARGURA 9MM, COMPOSICAO: 100% VISCOSE. PRODUTO DE RESISTENCIA E QUALIDADE. CORES DIVERSAS. (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 10 MTS - Valor Referência: R\$ 17,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	100	1.680,00
Item: 0060 - 0034988 - SIANINHA: LARGURA 11MM, COMPOSICAO: 100% VISCOSE. PRODUTO DE RESISTENCIA E QUALIDADE. CORES DIVERSAS. (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 10 MTS - Valor Referência: R\$ 15,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	100	1.470,00
Item: 0061 - 0034989 - FRANJA DOURADA OU PRATEADA 5 CM, COMPOSICAO:55% ALGODAO, 41% METALIZADO, 3% VISCOSE E 15 POLIESTER - PC C/ 10 MTS - Valor Referência: R\$ 34,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	40	1.328,00
Item: 0062 - 0034990 - BOTAO ANCORA, TAMANHO 32, 20MM, PACOTE COM 25UND. - Valor Referência: R\$ 36,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	100	1.894,00
Item: 0063 - 0029778 - GALAO DOURADO, 35 MM, COMPOSICAO POLIESTER, PECA COM 20 MTS. - Valor Referência: R\$ 33,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	80	2.584,00
Item: 0064 - 0029779 - GALAO DOURADO, 12 MM, COMPOSICAO POLIESTER, PECA COM 20 MTS. - Valor Referência: R\$ 23,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	100	2.220,00
Item: 0065 - 0034991 - FRANJA TRANCADA DOURADA, 5CM, COMPOSICAO MISTA 90% POLIESTER 10% ALGODAO, PECA COM 14 MTS. CORES DIVERSAS. - Valor Referência: R\$ 34,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	100	3.300,00
Item: 0066 - 0029781 - BICO DE RENDA BORDADO, COMPOSICAO MISTA, 3CM DE LARGURA, PC COM 15 MTS - Valor Referência: R\$ 53,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	80	3.352,00
Item: 0067 - 0029782 - VIES ESTAMPADO PATCWORK, EM ALGODAO, 35MM, PC C/ 20 MTS - Valor Referência: R\$ 25,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	80	1.428,00
Item: 0068 - 0029783 - VIES XADREZ, COMPOSICAO MISTA, 25MM, PC C/ 20 MTS. - Valor Referência: R\$ 19,93					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	80	1.560,00
Item: 0069 - 0029784 - VIES FECHADO LISO, COMPOSICAO: 70% POLIESTER 30% ALGODAO. PC C/ 20 MTS. CORES A ESCOLHER - Valor Referência: R\$ 12,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	100	1.200,00
Item: 0070 - 0034992 - FIO ELASTICO LASTEX ROLO COM 500 MTS - Valor Referência: R\$ 38,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	15	562,50
Item: 0071 - 0034993 - BOTOES DOURADOS METALICOS ANCORA COM PE DE 20MM PCT COM 100 UND - Valor Referência: R\$ 72,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	10	459,80
Item: 0072 - 0034994 - FRANJA VISCOSE METALIZADA OU PRATEADA ENTRELACADA 5 CM DE ALTURA PC COM 10 MTS - Valor Referência: R\$ 29,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	VIA CENTER	60	1.734,00
Item: 0073 - 0034995 - MINI CHAPEU DE PALHA, TIPO ARTESANAL, MEDINDO ENTRE 5 A 6CM, COR PALHA, DESFIADO OU LISO. PCT COM 50 UND. - Valor Referência: R\$ 81,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	30	598,50
Item: 0074 - 0034996 - TIARA ARCO EM PLASTICO FLEXIVEL. LEVE E CONFORTAVEL, LARGURA DE 10 A 30MM, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 34 A 39CM, COM OPCAO DE DENTES INTERNOS PARA MELHOR FIXAR NA CABECA. PCT COM 20 UND. - Valor Referência: R\$ 18,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 11:06:36 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	IMPORTADO	IMPORTADO	60	987,00
JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Robertr Batista de Medeiros
Código Identificador:B5A3EE68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 007/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO GRADATIVO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 7/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - 0029724 - CETIM DE SEDA, 100% POLIESTER, MEDINDO NO MINIMO 1,50 DE LARGURA. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 21,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	7,38	5.166,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0029725 - CETIM DE SEDA, 100% POLIESTER, MEDINDO NO MINIMO 3,00M DE LARGURA, CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 25,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	21,50	12.900,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0034963 - CHITA/CHITAO, COMPOSICAO MISTA (ALGODAO E POLIESTER), MEDINDO NO MINIMO 1,50 DE LARGURA - ESTAMPADOS, XADREZ, FLORAL, POA (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 26,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	6,80	10.200,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0029727 - TECIDO OXFORD ESTAMPADO, 100% POLIESTER, LARGURA MINIMA 1,45 - ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 21,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	7,25	6.525,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0029728 - TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIESTER, LARGURA MINIMA 1,45 - CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 16,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	5,90	4.130,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0029729 - TECIDO OXFORD ESTAMPADO, 100% POLIESTER, MEDINDO NO MINIMO 3,00 M DE LARGURA - ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 21,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	17,90	16.110,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0029730 - TECIDO TIPO TRICOLINE LISO, COMPOSICAO MISTA (67% DE POLIESTER E 33% DE ALGODAO). LARGURA 1,50 - CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 31,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	13,50	9.450,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - 0029731 - TECIDO TIPO TRICOLINE ESTAMPADO, COMPOSICAO MISTA (67% DE LARGURA 1,50 - ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 30,83 POLIESTER E 33% DE ALGODAO).			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	25,75	23.175,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - 0029732 - TECIDO TACTEL, 100% POLIAMIDA, LARGURA MINIMA 1,40 CORES E ESTAMPAS VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 27,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	20,25	10.125,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0010 - 0024847 - MANTA DE LA ACRILICA, FIBRA 100% POLIESTER, GRAMATURA DE NO MINIMO 100 GR POR METRO (ACRILON), LARGURA 1,40 - IMPORTADO - Valor Referência: 22,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	17,90	2.327,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0011 - 0024848 - TECIDO JUTA NATURAL P9 ENGOMADO 100% BIODEGRADAVEL, FIBRA NATURAL, LONGA RESISTENCIA. MEDINDO 1,40 LARGURA - IMPORTADO - Valor Referência: 27,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	13,25	2.650,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0012 - 0029733 - TECIDO JUTA COLORIDA P9 ENGOMADO 100% BIODEGRADAVEL, FIBRA NATURAL, LONGA RESISTENCIA. MEDINDO 1,00 M DE LARGURA - IMPORTADO - Valor Referência: 29,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	14,00	1.400,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0013 - 0029734 - TECIDO ORGANZA CRISTAL OU VOIL, 100% POLIESTER, LARGURA MINIMA DE 3,00 MTS, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 32,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	7,95	3.180,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0014 - 0029735 - NAPA TECIDO SINTETICO, VARIADAS) - IMPORTADO - Valor Referência: 29,47 IMPERMEAVEL, EM POLIESTER, LARGURA MINIMA DE 1,40 (CORES			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	14,50	870,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0015 - 0029736 - TECIDO FILO (ARMACAO), ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: EM POLIESTER, COM 24,80 3,00 MTS DE LARGURA. CORES VARIADAS (MEDIANTE			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	8,15	2.445,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0016 - 0024861 - ENTRETELA COLANTE PARA GOLA, EM ALGODAO, ENGOMADO. GRAMATURA 35MM, LARGURA 1,50M NA COR BRANCA - IMPORTADO - Valor Referência: 22,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	8,60	860,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0017 - 0029737 - TECIDO DE MALHA HELANQUINHA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 95g/m, MEDINDO 1,80 DE LARGURA, EM CORES VARIADAS, INCLUINDO CORES NEONS. (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 21,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	6,75	1.350,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0018 - 0029738 - TECIDO GORGURINHO ESTAMPADO (TJOLINHO E FLORAL) COMPOSICAO MISTA (60% POLIESTER E 40% ALGODAO). MEDINDO 1,40 DE LARGURA. - IMPORTADO - Valor Referência: 29,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	26,90	5.380,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0019 - 0029739 - TECIDO JACQUARD LISO COMPOSICAO 58% ALGODAO 42% POLIESTER, GRAMATURA: 0,300 G/M LINEAR, LARGURA 1,50. CORES VARIADAS - IMPORTADO - Valor Referência: 40,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	26,50	3.975,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0020 - 0029740 - TECIDO JACQUARD ESTAMPADO, SUPERFICIE EM ALTO RELEVO, COMPOSICAO: 100% POLIESTER, LARGURA: 2,80M, GRAMATURA: 0,148 KG/M. - IMPORTADO - Valor Referência: 39,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	17,00	3.910,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0021 - 0029741 - TECIDO ANARRUGA XADREZ, 100% POLIESTER, MEDINDO 1,45 MTS, Valor Referência: 37,77 CORES DIVERSAS. - IMPORTADO -			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	35,40	17.700,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0022 - 0034964 - TNT 60 DE GRAMATURA- MAIS FIRME E ROBUSTO QUE GRAMATURAS MENORES, RESISTE BEM A ABRASAO E IMPACTOS. CORES VARIADAS - IMPORTADO - Valor Referência: 6,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	3,60	6.120,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0023 - 0034965 - TECIDO DE ALGODAO MISTO PA(ALGODAO+POLIESTER) MISTURA DE 50% POLIESTER E 50 % ALGODAO. - IMPORTADO - Valor Referência: 34,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	19,20	9.600,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0024 - 0034966 - VISCOLYCRA - MALHA COMPOSTA GERALMENTE POR 96% DE FIO DE VISCOSE E 4% DE ELASTANO. - IMPORTADO - Valor Referência: 41,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	16,45	3.290,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0025 - 0029742 - ZIPPER COMUM DE 20 CM, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 2,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	1,80	540,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0026 - 0029743 - ZIPPER COMUM DE 30 CM, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 3,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	1,48	444,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0027 - 0029744 - ZIPPER COMUM DE 40 CM, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 2,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	2,33	932,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0028 - 0029745 - ZIPPER COMUM DE 50 CM 2,17 CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência:			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	1,88	752,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0029 - 0034967 - ZIPPER COMUM DE 60 CM 2,17 CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência:			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	1,78	356,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0030 - 0034968 - ELASTICO CHATO 29MM, EM POLIESTER 71% E MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 25,80 ELASTODIENO 29%. COR CRU OU PRETA - ROLO C/ 25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	24,80	868,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0031 - 0034969 - ELASTICO CHATO15MM, EM POLIESTER 71% E 50 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 27,63 ELASTODIENO 29%. COR BRANCA OU PRETA - ROLO C/			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	24,20	605,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0032 - 0034970 - ELASTICO CHATO 20MM, EM POLIESTER 71% E MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 28,63 ELASTODIENO 29%. COR BRANCA OU PRETA - PC C/ 25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	27,90	697,50	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0033 - 0034971 - ELASTICO TIPO CHATO N ALGODAO + 31% LATEX - PC C/ 10 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 13,00 12, MEDINDO 7MM DE LARGURA NA COR BRANCA. COMPOSICAO: 69%			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	11,80	649,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0034 - 0034972 - BOTAO DE CAMISA, 04 FUROS DE 11MM, CORES VARIADAS, PCT C/ 144 UNID. - IMPORTADO - Valor Referência: 19,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	18,50	222,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0035 - 0029752 - BOTAO DE PRESSAO REDONDO EM PLASTICO N 10, CX COM 200 UND. - IMPORTADO - Valor Referência: 33,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	32,50	130,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0036 - 0034973 - BICO EM NYLON, TIPO RENDA N 10MM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 50 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 43,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	42,50	2.975,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0037 - 0034974 - BICO EM NYLON, TIPO RENDA N 37MM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 50 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 45,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	44,00	4.400,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0038 - 0034975 - BICO EM NYLON, TIPO RENDA N 21MM, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 50 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 34,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	34,50	3.105,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0039 - 0034976 - FITA CETIM N 01 (07MM), FACE SIMPLES, COMPOSICAO 100% POLIESTER, ROLO C/ 100 MTS, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 100 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 22,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	21,50	1.290,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0040 - 0034977 - FITA CETIM N 0 (03MM), FACE SIMPLES, COMPOSICAO 100% POLIESTER, ROLO C/ 100 MTS X 3MM. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 100 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 20,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	19,80	891,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0041 - 0034978 - FITA CETIM N 02 (10mm), FACE SIMPLES, COMPOSICAO 100% POLIESTER, PECA C/ 50 MTS. CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 50 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 22,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	21,90	2.190,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0042 - 0034979 - FITA CETIM N 05 (22MM), FACE SIMPLES, COMPOSICAO 100% POLIESTER, ROLO C/ 50 MTS. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 50 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 24,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	23,80	1.547,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0043 - 0034980 - FITA CETIM N 03 (15MM), FACE SIMPLES, COMPOSICAO 100% POLIESTER, PECA C/ 50 MTS. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 10 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 21,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	20,40	2.448,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0044 - 0034981 - FITA CETIM N 09 (38MM), FACE SIMPLES, COMPOSICAO 100% POLIESTER, ROLO C/ 50 MTS. CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 50 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 23,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	22,90	2.977,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0045 - 0029762 - FITA GORGURAO FESTA JUNINA, N 09 (38 MM), PC COM 10 MTS. - IMPORTADO - Valor Referência: 10,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	9,50	570,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0046 - 0029763 - FITA CETIM LUREX 38MM, PECA C/ 10MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 14,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	13,50	1.080,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0047 - 0029764 - FITA GORGURAO FESTA JUNINA, 27 MM, PECA COM 10 MTS. - IMPORTADO - Valor Referência: 14,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	14,00	1.120,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0048 - 0034982 - CORDAO TORCAL DOURADO, 7 MM, PECA COM 20 MTS. - IMPORTADO - Valor Referência: 13,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	13,00	1.040,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0049 - 0034983 - CORDAO METALICO, 4MM DOURADO, ROLO C/ 20 MTS. - IMPORTADO - Valor Referência: 22,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	21,50	1.290,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0050 - 0034984 - ARMINHO/MARABu, PC MEDINDO 1,60 M, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 13,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	12,35	802,75	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0051 - 0024885 - LINHA TIPO FIO PARA COSTURA 100G TEXTURIZADO, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 18,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	8,98	718,40	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0052 - 0029767 - LINHA PARA COSTURA RETA, GRAMATURA 120, IMPORTADO - Valor Referência: 18,60 1500 MTS, CORES VARIADAS (MEDIANTE ESCOLHA) -			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	17,70	1.947,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0053 - 0029768 - PASSAMANARIA BRANCA Valor Referência: 17,13 9MM, MATERIAL: 67% VISCOSE 33% ALGODAO, PC C/ 10 MTS - IMPORTADO -			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	16,80	1.848,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0054 - 0029769 - PASSAMANARIA PRATA, DOURADA OU BRANCA 10MTS. - IMPORTADO - Valor Referência: 17,13 COMPOSICAO 80% ALGODAO, 20%, 13MM, PC C/			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	16,50	1.980,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0055 - 0029770 - PASSAMANARIA DOURADA, COMPOSICAO: 70% 10 M - IMPORTADO - Valor Referência: 20,00 ALGODAO, 25% METALIZADA E 5% POLIAMIDA, 18MM			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	18,50	1.480,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0056 - 0029771 - PASSAMANARIA DOURADA OU PRATEADA, COMPOSICAO 72% VISCOSE 28% ALGODAO, LARG. 20MM 10 M, CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA) - IMPORTADO - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	18,90	1.890,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0057 - 0034985 - PASSAMANARIA DOURADA OU PRATEADA, COMPOSICAO 72% VISCOSE 28% ALGODAO, LARGURA 9MM 10 M, CORES VARIADAS. (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 10 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	18,90	1.512,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0058 - 0034986 - SIANINHA: LARGURA 5MM, COMPOSICAO: 100% CORES DIVERSAS. (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 50 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 27,57 VISCOSE. PRODUTO DE RESISTENCIA E QUALIDADE.			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	26,70	1.602,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0059 - 0034987 - SIANINHA: LARGURA 9MM, COMPOSICAO: 100% CORES DIVERSAS. (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 10 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 17,27 VISCOSE. PRODUTO DE RESISTENCIA E QUALIDADE.			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	16,80	1.680,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0060 - 0034988 - SIANINHA: LARGURA 11MM, COMPOSICAO: 100% VISCOSE. PRODUTO DE RESISTENCIA E QUALIDADE. CORES DIVERSAS. (MEDIANTE ESCOLHA) - PC C/ 10 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 15,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	14,70	1.470,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0061 - 0034989 - FRANJA DOURADA OU PRATEADA 5 CM, COMPOSICAO:55% ALGODAO, 41% METALIZADO, 3% VISCOSE E 15 POLIESTER - PC C/ 10 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 34,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	33,20	1.328,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0062 - 0034990 - BOTAO ANCORA, TAMANHO 32, 20MM, PACOTE COM 25UND. - IMPORTADO - Valor Referência: 36,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	18,94	1.894,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0063 - 0029778 - GALAO DOURADO, 35 MM, Referência: 33,67 COMPOSICAO POLIESTER, PECA COM 20 MTS. - IMPORTADO - Valor			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	32,30	2.584,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0064 - 0029779 - GALAO DOURADO, 12 MM, Referência: 23,47 COMPOSICAO POLIESTER, PECA COM 20 MTS. - IMPORTADO - Valor			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	22,20	2.220,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0065 - 0034991 - FRANJA TRANCADA DOURADA, 5CM, COMPOSICAO MISTA 90% POLIESTER 10% ALGODAO, PECA COM 14 MTS. CORES DIVERSAS. - IMPORTADO - Valor Referência: 34,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	33,00	3.300,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0066 - 0029781 - BICO DE RENDA BORDADO, COMPOSICAO MISTA, 3CM DE LARGURA, Valor Referência: 53,30 PC COM 15 MTS - IMPORTADO -			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	41,90	3.352,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0067 - 0029782 - VIES ESTAMPADO PATCWORK, EM ALGODAO, 35MM, PC C/ 20 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 25,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	17,85	1.428,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0068 - 0029783 - VIES XADREZ, COMPOSICAO MISTA, 25MM, PC C/ 20 MTS. - IMPORTADO - Valor Referência: 19,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	19,50	1.560,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0069 - 0029784 - VIES FECHADO LISO, COMPOSICAO: 70% POLIESTER 30% ALGODAO. ESCOLHER - IMPORTADO - Valor Referência: 12,67 PC C/ 20 MTS. CORES A			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	12,00	1.200,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0070 - 0034992 - FIO ELASTICO LASTEX ROLO COM 500 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 38,83			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	37,50	562,50	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0071 - 0034993 - BOTOES DOURADOS METALICOS ANCORA COM PE DE 20MM PCT COM 100 UND - IMPORTADO - Valor Referência: 72,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	45,98	459,80	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0072 - 0034994 - FRANJA VISCOSE METALIZADA OU PRATEADA ENTRELACADA 5 CM DE ALTURA PC COM 10 MTS - IMPORTADO - Valor Referência: 29,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	28,90	1.734,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0073 - 0034995 - MINI CHAPEU DE PALHA, TIPO ARTESANAL, MEDINDO ENTRE 5 A 6CM, COR PALHA, DESFIADO OU LISO. PCT COM 50 UND. - IMPORTADO - Valor Referência: 81,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	19,95	598,50	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0074 - 0034996 - TIARA ARCO EM PLASTICO FLEXIVEL. LEVE E CONFORTAVEL, LARGURA DE 10 A 30MM, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 34 A 39CM, COM OPCAO DE DENTES INTERNOS PARA MELHOR FIXAR NA CABECA. PCT COM 20 UND. - IMPORTADO - Valor Referência: 18,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	16,45	987,00	Homologado em 27/04/2026 11:07:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Robertb Batista de Medeiros
Código Identificador:A406394F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO 1409/2026 - ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES

DECRETO Nº 1409, DE 17 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 419.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 419.700,00 (quatrocentos e dezenove mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 17 de março de 2026

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					419.700,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					207.500,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				90.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15500000	0001	90.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				117.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15460000	0001	117.500,00
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					7.000,00
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal				7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	7.000,00
11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					200.000,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				200.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17000000	0001	200.000,00
13.013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					5.200,00
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	200,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16610000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					419.700,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					207.500,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				90.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15500000	0001	90.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001001	0001	50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	50.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				17.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	17.500,00
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					7.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				7.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	7.000,00
11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					200.000,00
	2115 Ampliação do Programa de Cisternas				10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	10.000,00
	2121 Melhoria no Abastecimento de Água do Município				6.600,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	6.600,00
	1070 Construção e/ou Ampliação de Açudes, Barragens, Caixa D'água Elevada e Pavimentação do Acesso				18.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	6.300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	6.300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	6.300,00
	1077 Perfuração e Instalação de Poços				24.800,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	8.300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	4.100,00

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	8.300,00
	2166 Limpeza e Recuperação de Rios, Açudes, Barragens e Barreiros			25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.300,00
	1110 Construção do Abatedouro Público Municipal			21.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	21.000,00
	2170 Apoio a Realização de Capacitação e Eventos Voltado a Agricultura			93.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	75.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	18.700,00
13.013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA				5.200,00
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	200,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	2.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16610000	0001	3.000,00

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assuncao

Código Identificador:D386923F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PORTARIA 072/2026 - ALTERAÇÃO DO QDD MARÇO/2026

PORTARIA Nº 72, DE 17 de março de 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.632.500,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 17 de março de 2026

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.632.500,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					13.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					463.000,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				388.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	332.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.000,00
	1172 Manutenção da Coordenadoria de Esporte - Emendas Impositivas				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					85.000,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				85.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	85.000,00
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.036.500,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				500.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	500.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	20.000,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	80.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				257.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	160.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	91.000,00
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal				29.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	13.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	16.000,00
10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					9.000,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.000,00
13.013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					26.000,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	1.000,00

	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		10.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000 0001	10.000,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		15.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	15.000,00
Anexo II (Redução)			1.632.500,00
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL			13.000,00
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar		13.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	13.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			463.000,00
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil		35.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070 0001	6.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000 0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000 0001	14.000,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação		24.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000 0001	24.000,00
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola		374.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001	332.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000 0001	7.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000 0001	20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000 0001	15.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	30.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			85.000,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		85.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	85.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.036.500,00
	1032 Custeio para pacientes com câncer no Hospital de Oncologia do Seridó e Hospital Abilio Chacon Emenda		13.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	13.500,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		100.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000 0001	100.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde		638.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002 0001	500.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000 0001	138.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde		285.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	240.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	22.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000 0001	20.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000 0001	3.000,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			9.000,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	9.000,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA			26.000,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000 0001	1.000,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	15.000,00
	2146 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS		10.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	10.000,00

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:52959E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 9.558/2026			
SERVIDOR: Alex Sandro José Xavier dos Santos		MATRÍCULA: 1936	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Campina Grande/PB			
DATA DE SAÍDA: 01/04/2026		HORA: 15h	DATA DE RETORNO: 02/04/2026
		HORA: 11h	
Nº DIÁRIAS: Pernoite		VALOR UNIT. R\$220,00 (Duzentos e vinte reais)	VALOR TOTAL: R\$220,00 (Duzentos e vinte reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando paciente para realizar broncoscopia na cidade de Campina Grande/PB.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:17CDE078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 10.407/2026			
SERVIDOR: David Narwith Marques Gomes		MATRÍCULA: 33600	
CARGO: Secretário Municipal da SEMTURI		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 10/04/2026	HORA: 13h40min	DATA DE RETORNO: 10/04/2026	HORA: 23h50min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para representar o município de Currais Novos/RN no estande locado para estar municipalidade durante a “12ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN)”, no Centro de Convenções de Natal – Via Costeira Sem. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 – Ponta Negra, Natal – RN, 59090-002.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:CABE66C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 10.548 /2026			
SERVIDOR: Lucas Galvão da Cruz		MATRÍCULA: 33090	
CARGO: Prefeito Municipal		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/04/2026		HORA: 13h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 13/04/2026
		HORA: 22h	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 300,00 (Trezentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para participar de Cerimônia de premiação dos vencedores do XIII Prêmio SEBRAE Prefeitura Empreendedora.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:22DA5BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 10.565/2026			
SERVIDOR: Ruth Caroline Silva Xavier		MATRÍCULA: 43753	
CARGO: Coordenadora Administrativa		LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 13/04/2026	HORA: 13h30min	DATA DE RETORNO: 13/04/2026	HORA: 22h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, acompanhando o Prefeito Lucas Galvão da Cruz para participar da Cerimônia de premiação dos vencedores do XIII Prêmio SEBRAE Prefeitura Empreendedora.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:27222C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 10.563/2026			
SERVIDOR: Alan Rodrigo Victor		MATRÍCULA: 41670	
CARGO: Assessor de Controle de Atividades		LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 13/04/2026	HORA: 13h30min	DATA DE RETORNO: 13/04/2026	HORA: 22h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, acompanhando o Prefeito Lucas Galvão da Cruz para participar da Cerimônia de premiação dos vencedores do XIII Prêmio SEBRAE Prefeitura Empreendedora.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de abril de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorraine de Araujo Francisco
Código Identificador:F0C47EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 780.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Municipal De Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 780.400,00 (setecentos e oitenta mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 03 de novembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					780.400,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					54.400,00
	1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				54.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	54.400,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					175.000,00
	2004 PLANEJAMENTO MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E				175.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					178.300,00
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				118.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17200000	0001	118.300,00
	2089 FUNDAMENTAL APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					130.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
08 .001 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					23.200,00
	2056 DE ASSISTENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL				23.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	23.200,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					130.000,00
	2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
21 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					19.500,00
	2103 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER				19.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
22 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO					70.000,00
	2102 COMUNICAÇÃO MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE EVENTOS E				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
Anexo II (Redução)					780.400,00

04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					95.000,00
	2007 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.				95.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	95.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					532.200,00
	1152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				118.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	3.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	25.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				363.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	363.900,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					130.000,00
	1092 MANUTENÇÃO DO PSF				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	35.000,00
	1105 COMBATE AS ENDEMIAS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE				39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	39.000,00
	1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)				31.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
08.001 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					23.200,00
	1106 APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				23.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:2278CDA5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 047, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.882.130,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.882.130,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 03 de novembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.882.130,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					37.000,00
	1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				37.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	37.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					138.000,00
	2004 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				138.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	130.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					712.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				576.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	576.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				74.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17200000	0001	74.000,00
	2098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTERGAL				32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	32.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					81.600,00
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS				81.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	81.600,00

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					588.300,00
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				588.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	280.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	198.300,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					22.500,00
	2023 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				22.500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.500,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					1.200,00
	2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.				1.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.200,00
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA					28.400,00
	2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA				28.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.400,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					208.130,00
	2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				208.130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	148.780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	29.350,00
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					40.000,00
	2099 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
22.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO					15.000,00
	2102 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
24.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS					10.000,00
	2084 MANUTENÇÃO DE POÇOS, CAIXA D'ÁGUA E DESANILISADORES				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					1.882.130,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					37.000,00
	1003 PUBLICIDADE DE MARKETING				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				33.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					68.000,00
	1004 INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS				4.500,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	4.500,00
	1009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA				4.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	4.000,00
	1160 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO				11.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	9.000,00
	1161 WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2004 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
	2006 PAGAMENTO DE INSS				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
	2077 GESTÃO 100% DIGITAL				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2094 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL				16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15000000	0001	1.000,00

		PERMANENTE			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	15.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					251.000,00
	1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	5.000,00
	1019 MANUTENÇÃO DO PDDE				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	10.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15510000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15510000	0001	1.000,00
	1025 IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURAS				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
	1089 AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	2010 CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	50.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	20.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
	2067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				32.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	32.000,00
	2068 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	2089 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					669.900,00
	1036 PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	1092 MANUTENÇÃO DO PSF				45.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
	1099 CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				5.000,00

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
1104 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA				55.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS				35.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
1136 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				81.600,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	81.600,00
1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)				67.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	57.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
1141 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
1142 MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZA APS				10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
1143 AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				80.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	80.000,00
1146 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS				13.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	13.000,00
2017 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO				18.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	10.000,00
2028 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE				22.300,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	300,00

2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)				4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
2047 IMPLANTAÇÃO DO NASF				56.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
2049 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE				46.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
2051 PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
2052 REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO				25.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA				37.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2061 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI - GOVERNO FEDERAL)				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	2066 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
	2093 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					747.280,00
	1052 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	1055 CONST., AMPLIAÇÃO, REF. E MANUT. DO TERMINAL DE EMBAR. E DESEMBARQUE DE PASSAG. E				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	2023 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				21.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00

		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	1144 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA COM REDE DE ABASTECIMENTO				724.780,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	724.780,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					1.200,00
	1073 ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS				1.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.200,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA					28.400,00
	1083 PROG. DE APOIO E INCENTIVO A MARICULTURA				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	1085 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA				2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	15000000	0001	2.000,00

		PESSOAS FÍSICAS			
	1165 INCENTIVO A PSICULTURA				10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA				12.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	400,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					29.350,00
	1087 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				29.350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	29.350,00
18 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					40.000,00
	1005 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL				12.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1162 FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	1163 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO DO SERVIDOR				8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2099 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
24 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS					10.000,00
	1069 PERFURAÇÃO DE POÇOS				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2084 MANUTENÇÃO DE POÇOS, CAIXA D'ÁGUA E DESANILISADORES				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:1CE27B07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 783.880,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 783.880,00 (setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 03 de novembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					783.880,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					185.000,00
	2004 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				185.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	125.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					59.300,00

	1020 MANUTENÇÃO DO QSE				59.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	59.100,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	200,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					30.000,00
	2012 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					92.000,00
	2023 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				92.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
13 .001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					30.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					50.000,00
	2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
			15000000	0001	50.000,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
18 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					15.000,00
	2099 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
22 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO					267.580,00
	2102 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO				267.580,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	267.580,00
23 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					55.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	55.000,00
Anexo II (Redução)					783.880,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					15.000,00
	1004 INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RÁDIO				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
	1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	5.000,00
	2004 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					20.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					476.880,00
	1014 PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	200,00
	1016 MANUTENÇÃO DO PNATE				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	25.000,00
	1022 MANUTENÇÃO DO PETERN				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	5.000,00
	1023 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS				115.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	15.000,00
	1024 AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	1025 IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURAS				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	6.000,00
	1152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE				20.000,00

	TRANSPORTE ESCOLAR				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	20.000,00
	2010 CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE				20.480,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	480,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	20.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				14.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	4.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	10.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				194.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	76.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	20.000,00
	2068 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					42.000,00
	1057 FESTIVAL GASTRONOMICO				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1063 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS				2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.800,00
	1084 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS APARELHOS E POTENCIAIS ENCONTRADOS NO MUNICÍPIO.				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	1120 REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODA A ORLA DO MUNICÍPIO				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2011 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO				14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	2.000,00
	2012 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO				2.200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	1141 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					80.000,00
	1041 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00

	1046 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS				3.884,57
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.884,57
	1051 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1052 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1055 CONST., AMPLIAÇÃO, REF. E MANUT. DO TERMINAL DE EMBAR. E DESEMBARQUE DE PASSAG. E				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1059 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1061 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO				4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	2022 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2023 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				47.615,43
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	43.315,43
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	300,00
	2026 CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1028 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ASSENTAMENTO PIRANGI				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1144 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA COM REDE DE ABASTECIMENTO				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
18 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					15.000,00
	2099 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
23 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					55.000,00
	1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1049 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	10.000,00
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
99 .001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					50.000,00
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				50.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	18980000	0001	50.000,00

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:3483370F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 03 de novembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					134.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					70.000,00
	2004 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
08 .001 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					21.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					8.000,00
	2023 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
12 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					30.000,00
	1079 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					134.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					10.000,00
	1004 INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	1161 WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA PLANEJAMENTO DA GESTÃO				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2004 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				6.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					20.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					45.000,00
	1014 PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	1089 AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	1152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
08 .001 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					21.000,00
	1114 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA RELACIONADO AO TRABALHO E RENDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA				21.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					8.000,00
	2023 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
12 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					30.000,00
	1079 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00

		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:2418C9B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.138.823,81, para os fins que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.138.823,81 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 01 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.138.823,81
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					55.000,00
	1003 PUBLICIDADE DE MARKETING				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					700.090,51
	1007 PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS				29.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	29.000,00
	2004 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				641.090,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	84.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	75.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	251.301,71
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	150.820,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.918,80
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50.650,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.500,00
	2005 PAGAMENTO DE PASEP				30.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	30.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					38.600,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				38.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.100,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.865.123,47
	1020 MANUTENÇÃO DO QSE				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	13.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				155.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	99.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	32.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.400,00
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 70%				520.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	204.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17200000	0001	316.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				722.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	530.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	118.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17200000	0001	74.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				71.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	38.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				239.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17200000	0001	239.000,00
	2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				144.523,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	144.523,47
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					6.600,00
	2012 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO				6.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.600,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.323.509,83
	1091 REFORMA / AMPLIAÇÃO DA CLINICA LOURIVAL ALVES PEREIRA				112.022,04
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	112.022,04
	1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)				22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	22.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				1.174.487,79
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	160.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	141.437,79
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	870.750,00
	2063 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS				12.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	12.000,00
08 .001 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					12.000,00
	2056 CONCESSÃO DE OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				12.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	12.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					364.450,00
	1046 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS				180.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	180.000,00
	2023 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				184.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50.450,00
10 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					132.000,00
	2027 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				28.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.000,00
	2095 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A AGRICULTURA				104.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	104.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					27.000,00
	2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.				27.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.000,00
12 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					4.500,00
	1079 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL				4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA					9.500,00
	2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA				9.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					289.710,00
	2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				289.710,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	76.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	176.910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	36.500,00
17 .001 GABINETE DO PREFEITO					4.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
18 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					6.000,00
	2099 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					29.000,00
	2100 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				29.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS					17.100,00
	2101 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS				17.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
21 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					20.000,00
	2103 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
22 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO					229.640,00
	1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES				229.640,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	229.640,00
24 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS					5.000,00
	2084 MANUTENÇÃO DE POÇOS, CAIXA D'ÁGUA E DESANILISADORES				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.138.823,81
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					6.418,80
	1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS				199,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	199,00
	1009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA				391,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	391,00
	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	490,00
	1161 WORKSHOP DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO				590,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	590,00

	2004 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				4.358,80
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	490,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	390,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	530,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	868,80
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	600,00
	2005 PAGAMENTO DE PASEP				390,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	390,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					33.900,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				33.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.070,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.030,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.590,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.850,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					661.963,47
	1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA				18.290,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	9.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	4.900,00
	1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL				400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	400,00
	1014 PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				26.790,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	26.790,00
	1015 MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR				41.590,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	39.990,00
	1017 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA				10.960,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.490,00
	1021 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS				11.880,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.900,00
	1022 MANUTENÇÃO DO PETERN				5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	5.900,00
	1023 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS				24.890,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	19.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.900,00
	1026 EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS				65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
	1088 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL				30.970,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	9.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17080000	0001	19.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	990,00
	1089 AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL				1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.900,00
	1128 CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE GALINHOS				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				2.970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	990,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				142.813,47
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.790,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	127.823,47
	2010 CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.500,00
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 70%				1.890,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17200000	0001	990,00
	2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				32.330,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17200000	0001	240,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.990,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	990,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A				16.610,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.900,00
	2042 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL				8.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	900,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	900,00
	2067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				19.080,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	13.190,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	990,00
	2069 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)				16.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.800,00
	2070 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CULTURAL				10.630,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.640,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	990,00
	2071 CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES				10.010,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17080000	0001	10.010,00
	2073 FESTIVAL DE MUSICA				62.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.000,00
	2074 FESTIVAL DE CULTURA POPULAR				40.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	990,00
	2085 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA				990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	990,00
	2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				8.680,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17200000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	3.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17200000	0001	1.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	900,00
	2089 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				15.130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.030,00
	2090 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL				990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	990,00
	2092 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL				3.890,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.990,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					127.000,00
	1120 REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODA A ORLA DO MUNICÍPIO				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.020,00
	2011 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	2.000,00
	2012 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO				113.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	98.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.205.099,83
	1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				40.360,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.390,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	20.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	4.990,00

		MATERIAL PERMANENTE			
	1036 PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR				180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	90,00
	1091 REFORMA / AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA LOURIVAL ALVES PEREIRA				1.980,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	990,00
	1092 MANUTENÇÃO DO PSF				36.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.890,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.070,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.990,00
	1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL				35.070,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	490,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.990,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.590,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.990,00
	1094 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB				53.830,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	29.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	3.880,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.990,00
	1097 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS				10.980,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.990,00
	1099 CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS				9.980,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	4.990,00
	1100 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				15.970,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.990,00
	1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				34.980,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	29.990,00
	1103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A FARMÁCIA BÁSICA				48.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.160,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.570,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	38.460,00
	1104 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				10.930,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.490,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.990,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.290,00
	1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS				27.930,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.990,00
	1118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL				52.980,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	37.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.990,00
	1133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS				11.940,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.990,00
	1136 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				21.380,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	8.390,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	12.990,00
	1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)				39.420,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	17.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.990,00
	1141 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				50.970,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	29.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	19.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	990,00
	1142 MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZA APS				27.970,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.990,00
	1143 AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.990,00
	1146 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS				35.690,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	29.990,00
	1148 AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS				44.980,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	39.990,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				331.070,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	490,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.900,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	239.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	8.260,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	27.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.340,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.990,00
	2017 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO				990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	990,00
	2028 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE				7.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.930,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.690,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)				8.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.990,00
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				126.882,04
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	112.022,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.740,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	220,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	140,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	340,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	190,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.610,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.100,00
	2051 PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				51.620,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	35.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.690,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	990,00
	2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA				6.960,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.990,00
	2061 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL HOSPITALAR (PPI- GOVERNO FEDERAL)				25.230,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	19.970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.990,00
	2063 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS				3.300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	3.300,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE				17.970,00

	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.490,00
	2065 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE				1.967,79
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	977,79
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	990,00
	2066 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				1.790,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.790,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR				2.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	490,00
	2093 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL				990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	990,00
	1145 IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO				2.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.990,00
08 .001 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					1.002.500,00
	1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.990,00
	1038 REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				21.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	21.990,00
	1039 CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL				64.980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	52.990,00
	1040 CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA				89.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.010,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	79.990,00
	1106 APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				20.090,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.580,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	14.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	990,00
	1107 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO			SUAS	41.430,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.490,00
	1108 APOIO GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO AMBITO DO SUAS				8.970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.990,00
	1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL				84.970,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	24.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	39.990,00
	1110 PACTUAÇÃO DE CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEMC				5.990,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.990,00
	1112 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				33.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.530,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	19.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.490,00
	1114 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA RELACIONADO AO TRABALHO E RENDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA				38.960,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	13.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.990,00
	1153 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)				59.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	59.990,00
	1154 ATENDIMENTO SOCIO ASSISTENCIAL				23.940,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.990,00
	1155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE NA SEMANA SANTA				17.490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	17.490,00
	1156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE NA PÁSCOA				10.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.700,00
	1158 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL				89.980,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	59.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	29.990,00
	1159 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA URBANA				64.980,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	39.990,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				24.130,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.970,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	190,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.990,00
	2019 MANUT. DAS ATIVID. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				50.510,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	37.490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.580,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.560,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.790,00
	2020 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				10.670,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.690,00
	2021 IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DEITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				8.940,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 15000000	0001 0001	990,00 990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.990,00
	2053 PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVES DA LEI DE DOAÇÕES				12.320,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	12.320,00
	2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				162.450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	14.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	180,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.490,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	29.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.990,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	990,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	990,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	190,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	11.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16690000	0001	5.990,00
	2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	960,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.990,00
	2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
	2076 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				2.970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	990,00
	2081 MANUTENÇÃO DO CRAS				20.230,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.720,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.990,00
	2082 MANUTENÇÃO DO SCFV				26.350,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	7.490,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	380,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.030,00
	2106 APOIO AO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA)				490,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	490,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					1.284.451,71
	1041 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	9.900,00
	1046 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS				82.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	78.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.900,00
	1051 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO				85.370,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	43.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	19.990,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	19.900,00
	1052 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA				24.900,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	24.900,00
	1055 CONST., AMPLIAÇÃO, REF. E MANUT. DO TERMINAL DE EMBAR. E DESEMBARQUE DE PASSAG. E				29.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	29.990,00
	1059 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL				9.410,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	9.410,00
	2022 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO				10.010,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	9.020,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	990,00
	2026 CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS				24.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	24.990,00
	1028 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ASSENTAMENTO PIRANGI				395.940,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	395.940,00
	1144 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA COM REDE DE ABASTECIMENTO				611.041,71
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	611.041,71
10 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					306.990,00
	1065 PROGRAMA CORTE TERRA				82.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	9.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	29.990,00
	1066 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				47.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	29.990,00
	1067 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE VACINAS				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	1068 AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS				4.990,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.990,00
	1070 REORGANIZAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL				44.980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	29.990,00
	2027 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				97.690,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.920,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.990,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	29.990,00
	2030 PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA				5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5.000,00
	2095 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO À AGRICULTURA				21.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	10.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					183.490,00
	1071 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO				24.480,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	9.990,00
	1072 IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL				23.540,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.570,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.990,00

	1073 ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS				35.780,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.790,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	29.990,00
	1074 FISCALIZAÇÃO E MONITOR. DE DUNAS, MANGUES E HABITAT. AMEAÇADOS				3.970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	990,00
	1075 PROMOÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS				8.980,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
	1076 COLETA DE LIXO URBANO E RURAL				9.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.990,00
	1077 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				19.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.990,00
	1078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				9.980,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.990,00
	2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.				46.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	390,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.990,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	5.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.990,00
12 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.000,00
	1079 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	570,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	240,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	190,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA					9.500,00
	1083 PROG. DE APOIO E INCENTIVO A MARICULTURA				900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
	1085 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE AJUDA FINANCEIRA				2.990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.990,00
	2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA				5.610,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					52.000,00
	1087 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	30.000,00
	2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	22.000,00
17 .001 GABINETE DO PREFEITO					110.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				110.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.490,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.790,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	190,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	990,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.430,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	29.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	5.400,00

		PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	11.990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.990,00
18 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					30.030,00
	1005 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL				13.470,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.990,00
	1162 FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES				1.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
	1163 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO DO SERVIDOR				2.470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
	2099 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				12.110,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	990,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.190,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	490,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					5.000,00
	2100 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	240,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	490,00
20 .001 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS					4.000,00
	2101 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS				4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.010,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.990,00
22 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO					17.820,00
	1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES				9.220,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	360,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.370,00
	1127 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL				5.440,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.990,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	990,00
	2102 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO				3.160,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	190,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17200000	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	190,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	190,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	420,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	190,00
23 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					59.560,00
	1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA				1.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.990,00
	1049 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS				7.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	7.990,00
	2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				32.710,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	9.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	9.740,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				16.870,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17200000	0001	9.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.890,00
24 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS					38.100,00
	1069 PERFURAÇÃO DE POÇOS				7.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	7.990,00

	2083 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA				3.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.990,00
	2084 MANUTENÇÃO DE POÇOS, CAIXA D'ÁGUA E DESANILISADORES				24.130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	14.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	2.490,00
	2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS				1.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17200000	0001	1.990,00

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:5004BFC4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 051, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.003,50, para os fins que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.003,50 (oitenta e oito mil e três reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 01 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					88.003,50
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					88.003,50
	2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA				88.003,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	68.003,50
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					88.003,50
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					88.003,50
	2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA				88.003,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	68.003,50

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:27EEDC4F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 052, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 01 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					3.000,00
	2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					3.000,00
	2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:9406310F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.006.217,98, para os fins que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.006.217,98 (três milhões, seis mil, duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 01 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.006.217,98
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					111.000,00
	1003 PUBLICIDADE DE MARKETING				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00
	1167 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				56.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	56.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					613.028,25
	1007 PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS				948,90
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	948,90
	2004 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				561.079,35
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	84.842,77
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	289.249,52
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.487,06
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	55.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	46.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.000,00

	2005 PAGAMENTO DE PASEP				51.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	1.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					28.400,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				28.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.100,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					105.200,00

	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				74.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	22.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				21.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	20.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					182.350,00
	2012 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO				156.740,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	740,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	147.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS				25.610,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	25.610,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.203.563,43
	1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
	1103 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA				33.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	33.000,00
	1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.000,00
	1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)				53.000,00

			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	3.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					21.500,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.500,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					1.047.463,43
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	67.000,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	250.000,00
			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	12.263,43
			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	74.900,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.000,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	272.300,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	23.000,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	245.000,00

		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	88.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)				26.600,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	26.600,00
08 .001 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					18.100,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DO CRAS				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DO SCFV				3.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					153.150,00
	2023 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				153.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100.000,00
12 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					10.400,00
	1079 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL				10.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA					2.500,00
	2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA				2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					203.552,20
	2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				203.552,20
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	63.752,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	63.500,00
17 .001 GABINETE DO PREFEITO					9.200,00
	2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				9.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.200,00
18 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					2.400,00
	2099 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				2.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.400,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					15.000,00
	2100 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS					39.200,00

	2101 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS				39.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.200,00
21 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					27.200,00
	1116 APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO				6.700,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	6.700,00

	2103 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER				20.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
22 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO					200.974,10
	1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES				104.895,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	104.895,00
	2102 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO				96.079,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	86.079,10
23 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					1.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
24 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS					80.000,00
	2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					3.006.217,98
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					300.607,35
	1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS				300,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	300,00

	2004 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				299.307,35
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.876,58
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.980,77
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	265.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.310,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	500,00
	2005 PAGAMENTO DE PASEP				1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17080000	0001	1.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					61.800,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				61.800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	990,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	420,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	52.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					125.200,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				73.890,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.010,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	1.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	900,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	1.510,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	52.100,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	5.900,00
	2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				19.950,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	9.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.990,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.990,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				10.050,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2069 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)				9.510,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.510,00
	2085 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA				990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	990,00
	2086 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE				990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	990,00
	2087 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLA				1.820,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.820,00
	2089 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
	2098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTERGAL				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	2.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					201.350,00
	2012 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO				49.360,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.990,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	340,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	15000000	0001	90,00

		CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	530,00
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS				151.990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17200000	0001	151.990,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.154.363,43
	1036 PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR				8.730,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	830,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.900,00
	1092 MANUTENÇÃO DO PSF				10.970,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.710,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	190,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.990,00
	1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL				3.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
	1103 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA				200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200,00

	1104 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA				9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.700,00
	1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	3.000,00
	1146 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS				46.210,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	21.210,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	25.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				685.390,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	9.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	172.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	8.600,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)				2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.700,00
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				355.263,43
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.380,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.990,00

		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	190,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	190,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	9.590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	281.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	990,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	183,43
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	22.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	780,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.500,00
	2051 PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	10.000,00
	2061 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI - GOVERNO FEDERAL)				3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.700,00
	2063 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS				2.900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.900,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.500,00
	2066 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				4.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.990,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR				5.010,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.010,00
08 .001 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					364.000,00
	1039 CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	1040 CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA				20.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	20.000,00
	1106 APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.410,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				109.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	67.020,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.990,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.990,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.360,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	210,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.980,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	690,00
	2019 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				18.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.430,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.880,00
	2020 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				12.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.300,00
	2021 IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2053 PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVÉS DA LEI DE DOAÇÕES				34.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	34.000,00

	2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				32.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	21.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				31.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.030,00
	2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				14.920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.940,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.990,00
	2060 MANUTENÇÃO DO ACESSO AO TRABALHO				12.970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.990,00
	2076 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				29.940,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.990,00
	2081 MANUTENÇÃO DO CRAS				9.970,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.490,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
	2082 MANUTENÇÃO DO SCFV				10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
	2106 APOIO AO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA)				14.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14.500,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					89.650,00
	2023 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				78.650,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	61.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	17.500,00
	1144 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA				11.000,00

	DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA COM REDE DE ABASTECIMENTO				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	11.000,00
10 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					20.290,00
	2027 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				20.290,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.290,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					123.000,00
	1072 IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL				2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.400,00
	1075 PROMOÇÃO DE EVENTOS AMBIENTAIS				29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.000,00
	1076 COLETA DE LIXO URBANO E RURAL				81.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	57.000,00
	1078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.600,00
	2031 MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.000,00
12 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					6.400,00
	1079 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL				6.400,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	420,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA					2.500,00
	2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					53.462,20
	2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				53.462,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.180,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	34.282,20
17 .001 GABINETE DO PREFEITO					340.600,00
	2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				340.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	286.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	19.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	18.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.900,00
20 .001 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS					17.200,00
	2101 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS				17.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	510,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	200,00
21 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					27.200,00
	2103 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER				27.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	550,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	15.920,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	7.280,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	490,00
22 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO					24.895,00
	1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES				24.895,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	12.695,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	6.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.220,00
23 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					57.000,00
	2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				56.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	42.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
24 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS					36.700,00
	2083 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA				15.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	9.990,00
	2084 MANUTENÇÃO DE POÇOS, CAIXA D'ÁGUA E DESANILISADORES				20.810,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	12.710,00

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:DA0E22CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.018.761,32, para os fins que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.018.761,32 (um milhão, dezoito mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 01 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.018.761,32
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					1.018.761,32
	1144 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA COM REDE DE ABASTECIMENTO				1.018.761,32
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	1.018.761,32

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:496362BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 5/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0039868 - Locacao de equipamento para registro de ponto com biometria por facial, leitor de proximidade, manutencao preventiva e corretiva, atualizacoes, garantia de funcionamento, suporte tecnico, deslocamento, pecas de reposicao e hora tecnica inclusa. Contendo a instalacao dos equipamentos (nos locais indicados), configuracao, integracao entre equipamentos e software. Com Licenca de uso de software para gestao de frequencia dos Servidores (por usuario), comunicacao com os equipamentos, monitoramento de conectividade, central de chamados e chat, aplicativo para registro via celular, portal do servidor, integracao com a folha de pagamento e atualizacoes continuas. E Servico de implantacao e capacitacao para uso do software de gestao do ponto eletronico e dos REPs. - Valor Referência: R\$ 389,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMANUEL VICTOR SILVA COSTA (35.567.728/0001-84)	Adjudicado em: 24/04/2026 - 13:35:53 - Por: HOSANIRA	IDFACE - RHID	CONTROLID	768,0000	75.993,60

	GALVAO				
HOSANIRA GALVAO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:F3E1019A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 1704001/2026 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026.

Pelo presente contrato celebram de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.590/0001-87, com sede na Rua Machado de Aguiar, nº 88, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestor do Fundo de Municipal de Saúde, a Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA**, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, sediada na Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Bairro Aeroporto, CEP: 59.607-240, Mossoró/RN neste ato representada por **FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 001.134.640 SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 913.109.894-00, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o **Processo Administrativo nº 031/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	BIOSINTÉTICA	BIOSINTÉTICA	40.000	COMPRIMIDO	0,07	2.800,00
4	TEUTO	TEUTO	90.000	COMPRIMIDO	0,13	11.700,00
5	TEUTO	TEUTO	70.000	COMPRIMIDO	0,18	12.600,00
7	HIPOLABOR	HIPOLABOR	480	FRASCO	8,15	3.912,00
8	HIPOLABOR	HIPOLABOR	40.000	COMPRIMIDO	0,27	10.800,00
11	HIPOLABOR	HIPOLABOR	400	FRASCO	2,44	976,00
19	TEUTO	TEUTO	160.000	CAPSULA	0,06	9.600,00
21	HIPOLABOR	HIPOLABOR	60.000	COMPRIMIDO	0,74	44.400,00
22	EUROFARMA	EUROFARMA	40.000	COMPRIMIDO	0,32	12.800,00
25	TEUTO	TEUTO	1.000	AMPOLA	1,11	1.110,00
26	TEUTO	TEUTO	1.000	AMPOLA	1,11	1.110,00
27	SANTISA	SANTISA	3.000	AMPOLA	0,80	2.400,00
32	TEUTO	TEUTO	12.000	COMPRIMIDO	0,16	1.920,00
33	TEUTO	TEUTO	1.200	AMPOLA	2,62	3.144,00
35	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	70.000	COMPRIMIDO	0,22	15.400,00
42	TEUTO	TEUTO	800	AMPOLA	1,87	1.496,00
53	TEUTO	TEUTO	1.200	AMPOLA	1,82	2.184,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 138.352,00 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais.)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26 de fevereiro de 2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260398 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 260399 – 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recursos	Ficha: 260400 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260434 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 260435 – 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2039 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260481 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 260482 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações

	e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos	Ficha: 260483 – 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de Abril de 2026.

Fundo De Saúde De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	F Wilton Cavalcante Monteiro LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
Gestor do Fundo de Saúde	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor de Contrato

IANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE

Fiscal de Contrato

Publicado por:

Josieliton Meneses de Freitas Silva

Código Identificador:61C78D6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 1704002/2026 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026.

Pelo presente contrato celebram de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.590/0001-87, com sede na Rua Machado de Aguiar, nº 88, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestor do Fundo de Municipal de Saúde, a Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L C COSTA**, CNPJ nº 57.633.649/0001-67, sediada na Avenida Mossoró, 171, Bairro Itapetinga, CEP: 59.643-310, Mossoró/RN, neste ato representada por **LUCAS CARDOSO COSTA**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 6.536.413 SSP GO e inscrito no CPF sob nº 034.842.251-22, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o **Processo Administrativo nº 031/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	40.000	COMPRIMIDO	0,36	14.400,00
20	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG	BLANDER	60.000	COMPRIMIDO	0,67	40.200,00
45	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL 100 ML	UNIÃO QUÍMICA	500	FRASCO	42,00	21.000,00
49	QUETIAPINA 50 MG	EUROFARMA	40.000	COMPRIMIDO	3,16	126.400,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais.)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26 de fevereiro de 2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260398 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 260399 – 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recursos	Ficha: 260400 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260434 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 260435 – 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2039 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260481 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 260482 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos	Ficha: 260483 – 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de Abril de 2026.

Fundo De Saúde De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	L C Costa
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	LUCAS CARDOSO COSTA
Gestor do Fundo de Saúde	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor De Contrato

IANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:2D49D611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 1704003/2026 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026.

Pelo presente contrato celebram de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.590/0001-87, com sede na Rua Machado de Aguiar, nº 88, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestor do Fundo de Municipal de Saúde, a Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 01.722.296/0001-17, sediada na Avenida Presidente Costa e Silva, 2.382, Bairro Mondubim, CEP: 60.752-694, Fortaleza/CE, neste ato representada por **JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 95002463870 SSPDS CE e inscrito no CPF sob nº 619.235.833-87, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o **Processo Administrativo nº 031/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALPRAZOLAM 1 MG	EMS	40.000	COMPRIMIDO	0,07	2.800,00
3	BROMAZEPAM 3 MG	EMS	50.000	COMPRIMIDO	0,09	4.500,00
10	CITALOPRAM 20	PRATI	40.000	COMPRIMIDO	0,11	4.400,00
12	CLONAZEPAM 2 MG	EMS	100.000	COMPRIMIDO	0,05	5.000,00
13	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	50.000	COMPRIMIDO	0,07	3.500,00
14	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	EMS	160.000	COMPRIMIDO	0,04	6.400,00
18	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	U.Q	75.000	COMPRIMIDO	0,32	24.000,00
23	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	EMS	90.000	COMPRIMIDO	0,19	17.100,00
24	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 G	PRATI	90.000	COMPRIMIDO	0,13	11.700,00
28	DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	60.000	COMPRIMIDO	0,05	3.000,00
29	DIAZEPAM 10 MG	SANTISA	130.000	COMPRIMIDO	0,05	6.500,00
30	ESCITALOPRAM 10 MG	EMS	60.000	COMPRIMIDO	0,11	6.600,00
31	ESCITALOPRAM 20 MG	EMS	65.000	COMPRIMIDO	0,17	11.050,00
36	FENOBARBITAL 40 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL	U.Q	500	FRASCO	5,15	2.575,00
37	FENTANIL 50 MCG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	U.Q	600	AMPOLA	2,10	1.260,00
38	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	5.000	COMPRIMIDO	0,20	1.000,00
39	HALOPERIDOL 5 MG	U.Q	60.000	COMPRIMIDO	0,13	7.800,00
40	HALOPERIDOL 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	U.Q	1.200	AMPOLA	1,64	1.968,00
41	HALOPERIDOL 2 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL	U.Q	1.000	FRASCO	3,20	3.200,00
47	PREGABALINA 75 MG	GLOBO	70.000	COMPRIMIDO	0,21	14.700,00
48	PREGABALINA 150 MG	GLOBO	50.000	COMPRIMIDO	0,35	17.500,00
50	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	40.000	COMPRIMIDO	0,11	4.400,00
51	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	60.000	COMPRIMIDO	0,12	7.200,00
52	RISPERIDONA 1MG/ML. SOLUÇÃO ORAL	PRATI	500	FRASCO	13,00	6.500,00
54	VENLAFAXINA 75 MG	GLOBO	60.000	COMPRIMIDO	0,45	27.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 201.653,00 (Duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais.)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26 de fevereiro de 2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260398 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 260399 – 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recursos	Ficha: 260400 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260434 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 260435 – 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	1002 – Saúde em Ação

Projeto/Atividade	2039 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260481 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 260482 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos	Ficha: 260483 – 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de Abril de 2026.

Fundo De Saúde De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Panorama Comercio De Produtos Medicos E Farmaceuticos LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA
Gestor do Fundo de Saúde	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor De Contrato

IANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Josieliton Meneses de Freitas Silva

Código Identificador:6F68CE81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 1704004/2026 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026.

Pelo presente contrato celebram de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.590/0001-87, com sede na Rua Machado de Aguiar, nº 88, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestor do Fundo de Municipal de Saúde, a Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PHOSPODONT LTDA**, CNPJ nº **04.451.626/0001-75**, sediada na Avenida Ayrton Senna, 526, Bairro Capim Macio, CEP: 59.080-100, Natal/RN, neste ato representada por **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 717417 ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 413.273.304-15, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o **Processo Administrativo nº 031/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

6	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	70.000	COMPRIMIDO	0,50	35.000,00
15	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	50.000	COMPRIMIDO	0,30	15.000,00
34	FENOBARBITAL 100 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CRISTALIA	2.000	AMPOLA	3,71	74.20,00
43	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	UNIAO QUIMICA	60.000	COMPRIMIDO	0,83	49.800,00
44	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	UNIAO QUIMICA	60.000	COMPRIMIDO	1,53	91.800,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 199.020,00 (Cento e noventa e nove mil e vinte reais.)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26 de fevereiro de 2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260398 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 260399 – 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recursos	Ficha: 260400 - 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260434 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 260435 – 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	1002 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade	2039 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Uso e Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 260481 - 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferência de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 260482 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recursos	Ficha: 260483 – 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de Abril de 2026.

Fundo De Saúde De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Phospodont LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Gestor do Fundo de Saúde	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor De Contrato

IANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:926BCC3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Às 15h00min (quinze horas), do dia 23 de abril de 2026, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, para análise dos documentos de Habilitação/Credenciamento do processo licitatório CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.

Atendendo aos critérios do Edital, credenciou-se, de forma tempestiva, no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, enviando os documentos de habilitação e proposta de preço o fornecedor abaixo identificado:

LEANDRO RAFAEL PINTO – CPF: XXX.477.03X-XX – DAP: Nº RN112025.01.004364900CAF

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15638 - ABACAXI De primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, permita suportar a manipulação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa.	KG	200	7,67	1.534,00
2	15639 - ABÓBORA Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. IN NATURA	KG	150	6,27	940,50
7	15644 - BANANA: De primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	237	6,19	1.467,03
8	15645 - BATATA DOCE: Tipo roxa De 1ª qualidade, bem desenvolvida, sem ramo, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	6,63	1.326,00
22	15663 - LARANJA – In Natura Primeira qualidade, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	KG	200	7,56	1.512,00
26	15666 - MAMÃO Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	KG	200	5,63	1.126,00
29	15669 - MELANCIA: De primeira qualidade Fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, tamanho médio, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, succulento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. IN NATURA	KG	300	6,08	1.824,00
30	15670 - MELÃO: De primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	KG	200	6,17	1.234,00
34	15675 - POLPA: Sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	290	10,67	3.094,30
35	15676 - POLPA: Sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	290	9,71	2.815,90
36	15677 - POLPA: Sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	290	14,38	4.170,20
37	15678 - POLPA: Sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	290	11,55	3.349,50
38	15679 - POLPA: Sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	290	10,02	2.905,80
39	15680 - POLPA: Sabor cajarana, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	290	14,15	4.103,50
40	15681 - POLPA: Sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	245	35,00	8.575,00
Total Geral					39.977,73

GENILSON ALVES DANTAS – CPF: XXX.878.35X-XX – DAP: Nº RN06202401001666338CAF

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15638 - ABACAXI De primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, permita suportar a manipulação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa.	KG	100	7,67	767,00
2	15639 - ABÓBORA Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. IN NATURA	KG	260	6,27	1.630,20
7	15644 - BANANA: De primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	300	6,19	1.857,00
8	15645 - BATATA DOCE: Tipo roxa De 1ª qualidade, bem desenvolvida, sem ramo, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	6,63	663,00
22	15663 - LARANJA – In Natura Primeira qualidade, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	KG	100	7,56	756,00
26	15666 - MAMÃO Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a	KG	300	5,63	1.689,00

	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA				
29	15669 - MELANCIA: De primeira qualidade Fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, tamanho médio, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, suculento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. IN NATURA	KG	500	6,08	3.040,00
34	15675 - POLPA: Sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	300	10,67	3.201,00
35	15676 - POLPA: Sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	300	9,71	2.913,00
36	15677 - POLPA: Sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	400	14,38	5.752,00
37	15678 - POLPA: Sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	240	11,55	2.772,00
38	15679 - POLPA: Sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	240	10,02	2.404,80
39	15680 - POLPA: Sabor cajarana, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	400	14,15	5.660,00
40	15681 - POLPA: Sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	197	35,00	6.895,00
Total Geral					40.000,00

Por fim, analisada toda a documentação juntada aos autos e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, decide pela habilitação do fornecedor cadastrado.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

ITAÚ/RN, 23 de abril de 2026.

KATAIAMY RANIELLY SILVA BATISTA

Presidente do CPL

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:AC30A309

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 270426001 - PE-006/2026

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência à Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação aplicável, Lei Municipal Nº 678, de 01 de setembro de 2025 (Benefício Local e Regional) e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO INTERINO, **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Cleofas Nunes, nº 130, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: D A R T NUNES GONDIM						
CNPJ: 23.974.437/0001-21						
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, Nº 2047 – SANTO ANTONIO – MOSSORÓ/RN						
REPRESENTANTE: DANIELA ALEXANDRA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM						
E-MAIL: DARTNGONDIM@GMAIL.COM				FONE: (84) 3314-2845		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ALGODÃO EM BOLA COM 90G	Pc	Cotton	20	6,14	122,80
2	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS	Cx	Marilux	70	47,90	3.353,00
3	BACIA DE PLÁSTICO	Unidade	Lumar	30	12,94	388,20
4	BACIA DE PLÁSTICO 12 LITROS	Unidade	Lumar	20	6,99	139,80
6	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS	Unidade	Lumar	110	7,44	818,40
7	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS	Unidade	Lumar	100	11,99	1.199,00
8	BANDEJA MARMITEX	Unidade	Life clear	1.000	0,99	990,00
9	CESTO PARA LIXO 15 LITROS	Unidade	Lumar	155	6,24	967,20
10	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	Pc	Pra festa	1.380	2,99	4.126,20
11	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA	Pc	Pra festa	720	2,44	1.756,80
12	COLÔNIA INFANTIL	Unidade	Halley baby	50	12,70	635,00

13	CONDICIONADOR INFANTIL	Unidade	Trá-lá-lá	50	12,80	640,00
14	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML	Pc	Totalplast	8.310	4,89	40.635,90
15	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML	Pc	Totalplast	5.290	2,44	12.907,60
16	COTONETE INFANTIL	Cx	Cotton line	50	3,24	162,00
17	CREME DENTAL INFANTIL	Unidade	Trá-lá-lá	30	3,57	107,10
18	CREME PARA PENTEAR INFANTIL	Unidade	Trá-lá-lá	30	13,00	390,00
19	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS	Unidade	Trá-lá-lá	30	19,69	590,70
20	CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO	Unidade	Off	50	16,67	833,50
21	DESENTUPIDOR DE PIA	Unidade	Alkin	50	3,00	150,00
23	DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO	Cx	Top clear	50	22,80	1.140,00
24	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS	Cx	Top clear	170	46,00	7.820,00
25	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	Cx	Urca	220	11,40	2.508,00
27	DESODORIZADOR DE AR	Cx	Secar	100	103,50	10.350,00
28	DESODORIZADOR SANITÁRIO	Unidade	Marilux	415	1,82	755,30
29	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML	Cx	Top clear	140	199,99	27.998,60
30	DETERGENTE EM GEL	Cx	Top clear	25	199,99	4.999,75
31	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	Cx	Top clear	179	16,80	3.007,20
32	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	Cx	Marilux	20	73,80	1.476,00
34	EMBALAGEM PARA BOLO E DOCES	Unidade	Pra festa	1.500	3,90	5.850,00
37	ESCOVA DE UNHAS	Unidade	Santa clara	20	2,20	44,00
38	ESCOVÃO PARA PISO	Unidade	Bettani	80	15,80	1.264,00
39	ESPANADOR DE PÓ	Unidade	Duster	65	15,00	975,00
41	ESPONJA DE AÇO	Pc	Assolan	355	1,50	532,50
42	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	Pc	Marilux	305	5,40	1.647,00
43	FILME PLÁSTICO	Rolo	G. Util	500	4,30	2.150,00
44	FIO DENTAL	Unidade	Jadepro	20	2,00	40,00
46	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: G	Pc	Natural baby	150	21,70	3.255,00
47	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: M	Pc	Natural baby	100	19,70	1.970,00
49	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: XG	Pc	Natural baby	50	21,50	1.075,00
51	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA	Pc	Pra festa	530	2,39	1.266,70
52	GUARDANAPO DESCARTÁVEL	Pc	Malu	800	1,15	920,00
53	INSETICIDA AEROSSOL	Cx	Matinset	50	160,00	8.000,00
54	INSETICIDA P/ CUPIM	Unidade	Jimo	50	10,25	512,50
55	LAVA PISO 5 LITROS	Unidade	Marilux	300	10,00	3.000,00
56	LENÇOS UMEDECIDOS	Pc	Huppy baby	50	4,00	200,00
57	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL	Cx	Top clear	100	2,89	289,00
58	LIMPA PEDRA	Unidade	Pedrex	20	38,00	760,00
60	LIMPADOR MULTIUSO	Unidade	Ype	80	13,99	1.119,20
61	LIXEIRA COM TAMP A VAI E VEM	Unidade	Jsn	140	78,00	10.920,00
62	LUSTRA MÓVEIS	Cx	Marilux	60	80,00	4.800,00
63	LUVA DE LÁTEX NATURAL - TAM: G	Unidade	Sanro	55	2,85	156,75
64	LUVA DE LÁTEX NATURAL - TAM: M	Unidade	Sanro	55	2,85	156,75
65	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAM: P	Unidade	Sanro	30	2,85	85,50
66	LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX TAM: G	Cx	Medic	50	19,50	975,00
67	LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX TAM: M	Cx	Medix	80	27,50	2.200,00
68	LÃ DE AÇO	Pc	Scoth brite	540	1,54	831,60
71	MÁSCARA DESCARTAVEL SIMPLES	Cx	Nobre	10	11,99	119,90
72	NAFTALINA CARTELA	Unidade	Guarani	40	1,79	71,60
73	PALITO DE DENTE	Cx	Paraná	160	0,84	134,40
74	PALITO DE FÓSFORO	Fardo	Paraná	130	2,99	388,70
75	PANO DE CHÃO	Unidade	Alkin	395	2,89	1.141,55
76	PANO DE PRATO	Unidade	Boa sorte	320	2,07	662,40
77	PANO MULTIUSO	Pc	Scoth brite	360	4,99	1.796,40
78	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO	Pc	Familiar	900	50,84	45.756,00
79	PAPEL TOALHA	Pc	Nobre	25.190	11,49	289.433,10
80	PASTA DE PINHO 1 LITRO	Cx	Clarilux	80	57,89	4.631,20
81	PRATO DESCARTÁVEL TAM: 15CM	Pc	Totalplast	300	4,87	1.461,00
82	PRATO DESCARTÁVEL TAM: 21CM	Pc	Totalplast	1.900	2,74	5.206,00
83	PRATO DESCARTÁVEL TAM: 26CM	Pc	Totalplast	100	5,67	567,00
84	PRENDEDOR DE ROUPA	Pc	Paraná	60	2,19	131,40
85	PÁ PARA LIXO – CABO CURTO	Unidade	Avns	70	3,87	270,90
86	PÁ PARA LIXO – CABO LONGO	Unidade	Avns	100	5,74	574,00
87	RODO PARA LIMPEZA 40CM	Unidade	Avns	185	5,89	1.089,65
88	RODO PARA LIMPEZA 60CM	Unidade	Avns	260	9,99	2.597,40
89	ROLO PAPEL ALUMÍNIO	Rolo	Wyda	150	6,21	931,50
90	SABONETE EM BARRA INFANTIL	Unidade	Turma da Xuxinha	50	2,70	135,00
91	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO	Unidade	Marilux	280	8,99	2.517,20
93	SABONETE PARA RECÉM-NASCIDO	Unidade	Muriel	30	4,46	133,80
94	SABONETEIRA DE PAREDE DISPENSER HIGIENIZADOR	Unidade	Nobre	60	34,44	2.066,40
95	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 1KG	Cx	Marilux	150	68,99	10.348,50
96	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200G	Cx	Marilux	125	57,89	7.236,25
97	SABÃO EM PÓ 1KG	KG	Marilux	620	2,19	1.357,80
98	SABÃO EM PÓ 500G	Cx	Marilux	15	25,89	388,35
102	SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS	Pc	Rava	550	3,69	2.029,50
103	SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS	Pc	Rava	4.370	5,14	22.461,80
104	SHAMPOO INFANTIL	Unidade	Halley baby	50	9,90	495,00
105	SODA CÁUSTICA COMUM	Cx	Clarilux	22	379,49	8.348,78
106	SUPORTE DE PAPEL TOALHA	Unidade	Nobre	110	38,19	4.200,90
107	TALCO INFANTIL EM CREME	Unidade	Pom pom	50	10,46	523,00
108	TIRA MANCHAS EM PÓ 870G	Unidade	Tixan ype	30	29,30	879,00
109	TOUCA DESCARTÁVEL	Pc	Nobre	50	11,79	589,50
111	VASSOURA CERDAS DE PALHA	Unidade	Artesanal	400	2,54	1.016,00
112	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	Unidade	Condor	60	7,69	461,40
113	VASSOURA GRANDE	Unidade	Avns	25	7,99	199,75
114	VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO	Unidade	Sanilux	60	8,39	503,40
115	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO	Cx	Clarilux	65	44,89	2.917,85
116	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA	Cx	Top clear	690	21,89	15.104,10
117	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	Cx	Top clear	65	111,99	7.279,35
118	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% GEL	Cx	Santa cruz	15	109,99	1.649,85

119	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96°	Cx	Santa cruz	535	149,99	80.244,65
Total Geral						716.014,78

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 27 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Itaú
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

D A R T Nunes Gondim
DANIELA ALEXANDRA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM
 Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:3EB410B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 270426002 - PE-006/2026

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência à Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação aplicável, Lei Municipal Nº 678, de 01 de setembro de 2025 (Benefício Local e Regional) e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO INTERINO, **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Cleofas Nunes, nº 130, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: H F DINIZ						
CNPJ: 28.121.546/0001-10						
ENDEREÇO: RUA DIX HUIT ROSADO, Nº 100 – CENTRO – GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN						
REPRESENTANTE: HANDENBERGY FERREIRA DINIZ						
E-MAIL: PAGUE_CERTO@HOTMAIL.COM				FONE: (84) 99927-6070		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	BACIA DE PLÁSTICO 40 LITROS	Unidade	Brasilplast	10	15,49	154,90
22	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	Unidade	Gilmar	45	8,99	404,55
26	DESODORANTE DE AMBIENTE	Unidade	Urca	440	10,33	4.545,20
33	EMBALAGEM P/ HAMBURGUE	Unidade	Ultra	1.000	0,39	390,00
36	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	Unidade	Plasmulti	50	2,99	149,50
50	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	Pc	Straw	870	2,99	2.601,30
59	LIMPA VIDROS COM GATILHO	Cx	Lavandeira	130	38,59	5.016,70
99	SACO DE LIXO 20 LITROS	Pc	Dona pack	80	1,00	80,00
100	SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS	Pc	Dona pack	4.300	2,00	8.600,00
101	SACO DE LIXO PRETO – 200 LITROS	Pc	Dona pack	200	2,75	550,00
110	VASSOURA	Unidade	Rainha /linea bella	110	8,00	880,00
Total Geral						23.372,15

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 27 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Itaú

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

H F Diniz

HANDENBERGY FERREIRA DINIZ

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:6CF3FD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 270426003 - PE-006/2026

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência à Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação aplicável, Lei Municipal Nº 678, de 01 de setembro de 2025 (Benefício Local e Regional) e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO INTERINO, **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Cleofas Nunes, nº 130, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: H. C. CORDEIRO						
CNPJ: 20.755.100/0001-35						
ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL, Nº 1311, LOJA 04 – ALTO DA CONCEIÇÃO – MOSSORÓ/RN						
REPRESENTANTE: HILTON COSTA CORDEIRO						
E-MAIL: HILTON.HCCOMERCIAL@GMAIL.COM						
				FONE: (84) 99921-8208		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
35	ESCOVA DE BANHEIRO	Unidade	Milplastic	10	9,30	93,00
40	ESPANADOR GRANDE	Unidade	Duster	45	48,00	2.160,00
45	FLANELA AMARELA	Unidade	Flaneberg	200	1,98	396,00
48	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: P DE BOA QUALIDADE	Pc	Confort	50	17,00	850,00
69	MARMITA ISOPOR	Unidade	Ultra	5.000	0,36	1.800,00
70	MARMITEX FUNDO RETANGULAR	Unidade	Ultra	800	1,45	1.160,00
92	SABONETE LÍQUIDO 5 LITRO	Unidade	Limpemax	243	19,00	4.617,00
Total Geral						11.076,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 27 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Itaú

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

H. C. Cordeiro

HILTON COSTA CORDEIRO

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador: 169D7542

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CP-002/2026

Após analisado o resultado da Chamada Pública Nº CP-002/2026, o Prefeito Interino, Sr. FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO, HOMOLOGA os licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da Homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LEANDRO RAFAEL PINTO – CPF: XXX.477.03X-XX – DAP: Nº RN112025.01.004364900CAF

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15638 - ABACAXI De primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, permita suportar a manipulação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa.	KG	200	7,67	1.534,00
2	15639 - ABÓBORA Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. IN NATURA	KG	150	6,27	940,50

7	15644 - BANANA: De primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	237	6,19	1.467,03
8	15645 - BATATA DOCE: Tipo roxa De 1ª qualidade, bem desenvolvida, sem ramo, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	6,63	1.326,00
22	15663 - LARANJA – In Natura Primeira qualidade, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	KG	200	7,56	1.512,00
26	15666 - MAMÃO Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	KG	200	5,63	1.126,00
29	15669 - MELANCIA: De primeira qualidade Fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, tamanho médio, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, suculento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. IN NATURA	KG	300	6,08	1.824,00
30	15670 - MELÃO: De primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	KG	200	6,17	1.234,00
34	15675 - POLPA: Sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	290	10,67	3.094,30
35	15676 - POLPA: Sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	290	9,71	2.815,90
36	15677 - POLPA: Sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	290	14,38	4.170,20
37	15678 - POLPA: Sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	290	11,55	3.349,50
38	15679 - POLPA: Sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	290	10,02	2.905,80
39	15680 - POLPA: Sabor cajarana, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	290	14,15	4.103,50
40	15681 - POLPA: Sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	245	35,00	8.575,00
Total Geral					39.977,73

GENILSON ALVES DANTAS – CPF: XXX.878.35X-XX – DAP: Nº RN06202401001666338CAF

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15638 - ABACAXI De primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, permita suportar a manipulação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa.	KG	100	7,67	767,00
2	15639 - ABÓBORA Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. IN NATURA	KG	260	6,27	1.630,20
7	15644 - BANANA: De primeira, in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	300	6,19	1.857,00
8	15645 - BATATA DOCE: Tipo roxa De 1ª qualidade, bem desenvolvida, sem ramo, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	6,63	663,00
22	15663 - LARANJA – In Natura Primeira qualidade, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	KG	100	7,56	756,00
26	15666 - MAMÃO Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. IN NATURA	KG	300	5,63	1.689,00
29	15669 - MELANCIA: De primeira qualidade Fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, tamanho médio, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, suculento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. IN NATURA	KG	500	6,08	3.040,00
34	15675 - POLPA: Sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	300	10,67	3.201,00
35	15676 - POLPA: Sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	300	9,71	2.913,00
36	15677 - POLPA: Sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	400	14,38	5.752,00
37	15678 - POLPA: Sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	240	11,55	2.772,00
38	15679 - POLPA: Sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	240	10,02	2.404,80
39	15680 - POLPA: Sabor cajarana, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	400	14,15	5.660,00
40	15681 - POLPA: Sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	197	35,00	6.895,00
Total Geral					40.000,00

ITAÚ/RN, 24 de abril de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:3C23EFA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, CEP: 59.225-000

PORTARIA Nº 07/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos na Lei Orgânica deste Município, combinada com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada e sancionada através da Lei nº 412, de 07 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral no corrente ano desta Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 2.521.862,56 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), entre as dotações especificadas no **anexo I** desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no **anexo II** desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de julho de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.521.862,56
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					114.062,56
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	2007 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, CNM E FEMURN				4.062,56
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.062,56
	2070 RECOLHIMENTO DO PASEP CORRENTE				50.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	50.000,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					40.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					5.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					16.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2099 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS				10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					985.600,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%				84.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	80.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15400000	0001	3.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70%				490.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	90.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/70%				202.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	88.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	114.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	19.000,00
	2130 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE ORGANIZAÇÕES SÓCIAIS				190.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	190.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.169.200,00

	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				155.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	30.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "SAÚDE BUCAL" - SB				30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - ESF				1.200,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	1.200,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	10.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE "VIGILÂNCIA SANITÁRIA"				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
	2062 INCREMENTO - EMENDA PARLEMENTAR				378.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16003110	0001	57.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	71.000,00
	1053 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE MUNICIPAL				360.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	360.000,00
	2127 ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA				50.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	50.000,00
	2128 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				110.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	110.000,00
	2136 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Partei				55.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	55.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					50.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					120.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120.000,00
11 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					22.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2058 LEI COMPLEMENTAR 195 - PAULO GUSTAVO - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL				4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17150000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17160000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					2.521.862,56
02 .100 GABINETE DO PREFEITO					30.000,00
	1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					204.062,56
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				189.062,56
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	94.062,56
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.000,00

		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	5.000,00
	2063 MANTER DAS AÇÕES DO SETOR DE ARQUIVAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					10.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1035 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					5.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					16.000,00
	1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				5.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	200,00
	2107 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAIS AO COVID - 19				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					705.600,00
	1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS				114.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	114.000,00
	1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FUNDAMENTAL				5.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	5.500,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	200.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				288.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	288.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%				69.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	53.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	5.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-30%				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	15.000,00
	2137 Manutenção das Ações da Educação em Tempo Integral				8.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	6.500,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					519.200,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				85.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.42.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00

		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	23.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FARMÁCIA BÁSICA				55.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	55.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - ESF				11.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE "VIGILÂNCIA SANITÁRIA"				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	2072 TRANSFERÊNCIA DE RECUSOS A PRESTADORES DE SERVIÇOS - COPIRN				60.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	60.000,00
	1061 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16030000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	10.000,00
	2077 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE				30.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	30.000,00
	2078 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE - CORPIRN				30.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	30.000,00
	2127 ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA				71.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	71.000,00
	2128 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				52.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16603110	0001	42.000,00
	2129 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS -MAC				15.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	15.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					280.000,00
	1017 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				100.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	100.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
	1058 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				120.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	1064 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	10.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					260.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO OU RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	1046 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90.000,00
	2114 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS				60.000,00

	AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40.000,00
11.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					382.000,00
	2058 LEI COMPLEMENTAR 195- PAULO GUSTAVO- AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2116 APOIO E PROMOÇÃO A PROJETOS DE ARTES, CULTURA E FESTAS POPULARES				360.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	360.000,00
	2121 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRIO				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
15.100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES					110.000,00
	2131 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				110.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00

Jaçanã/RN, 01 de julho de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:376A86C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, CEP: 59.225-000

PORTARIA Nº 08/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos na Lei Orgânica deste Município, combinada com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada e sancionada através da Lei nº 412, de 07 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral no corrente ano desta Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 1.039.620,00 (um milhão e trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais), entre as dotações especificadas no **anexo I** desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no **anexo II** desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de agosto de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.039.620,00
02.100 GABINETE DO PREFEITO					88.700,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA				8.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
03.100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					13.500,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				13.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.500,00

04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					41.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				41.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					74.600,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				74.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	47.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	5.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					17.600,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				4.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16600000	0001	1.200,00
	2099 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					305.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	25.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%				69.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	40.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70%				211.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	38.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	38.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	15.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					418.220,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				121.220,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	56.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	220,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	31.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE"- PACS				55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	55.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - ESF				39.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	39.000,00
	2062 INCREMENTO - EMENDA PARLEMENTAR				103.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	3.000,00
	2136 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Partei				100.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	100.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					66.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA				66.000,00

	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.000,00
10.100 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					5.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
12.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					5.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				5.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	5.000,00
15.100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES					5.000,00
	2131 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					1.039.620,00
02.100 GABINETE DO PREFEITO					88.700,00
	1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				37.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	17.500,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA				19.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00
03.100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					54.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				54.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	18.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.500,00
04.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					500,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	320,00
05.100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					74.600,00
	1023 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				3.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES				7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	1042 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				3.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				58.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
06.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					17.600,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.400,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.200,00
	2099 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					305.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				38.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	38.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	25.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	9.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	7.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70%				38.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	38.000,00
	1011 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR				15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	15.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-30%				171.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	41.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	120.000,00
08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					418.220,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				177.720,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00
		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.720,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				6.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	6.200,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE"- PACS				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2062 INCREMENTO - EMENDA PARLEMENTAR				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	3.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	15.000,00
	2072 TRANSFERÊNCIA DE RECUSOS A PRESTADORES DE SERVIÇOS - COPIRN				4.500,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	4.500,00
	1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	16010000	0001	8.000,00

		PERMANENTE			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	10.000,00
	2077 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE				19.800,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	16.500,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	3.300,00
	2078 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE - CORPIRN				19.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	19.000,00
	2128 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				48.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	48.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					66.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				66.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	36.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					5.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
12 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					5.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				5.000,00
		3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
15 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES					5.000,00
	2131 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00

Jaçaná/RN, 01 de agosto de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7D1F9D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçaná/RN, CEP: 59.225-000

PORTARIA Nº 09/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos na Lei Orgânica deste Município, combinada com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada e sancionada através da Lei nº 412, de 07 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral no corrente ano desta Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 1.795.433,67 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), entre as dotações especificadas no **anexo I** desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no **anexo II** desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 01 de setembro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.795.433,67
02 .100 GABINETE DO PREFEITO					3.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					88.700,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				26.700,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2071 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS				62.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	62.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					340.500,00
	1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES				170.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	170.000,00
	1042 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				170.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	170.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					28.100,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.300,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	17.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					240.800,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.100,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70%				76.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	76.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/70%				94.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	94.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					720.093,67
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				355.740,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	143.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	105.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	240,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	35.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	66.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE" - PACS				170.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	140.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "SAÚDE BUCAL" - SB				29.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	29.500,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - ESF				2.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	2.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS				72.853,67
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	16040000	0001	20.000,00

		DETERMINADO			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	52.853,67
	2062 INCREMENTO - EMENDA PARLEMENTAR				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	20.000,00
	2128 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				70.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	70.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					212.000,00
	1018 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO				139.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	113.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	26.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				73.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	73.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					130.400,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				80.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	78.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	50.000,00
11 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					28.840,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				10.740,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	740,00
	2116 APOIO E PROMOÇÃO A PROJETOS DE ARTES, CULTURA E FESTAS POPULARES				18.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.100,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					3.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					1.795.433,67
02 .100 GABINETE DO PREFEITO					3.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					26.700,00
	1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				4.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.400,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				21.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	7.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2063 MANter DAS AÇÕES DO SETOR DE ARQUIVAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO				300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					170.500,00
	1042 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				170.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	170.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	500,00

06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
					90.100,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.300,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
	1033 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES E MELHORIAS HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO MATERIAIS E AJUDA				800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	800,00
	2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV - IDOSO				27.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV - CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 03 A 17 ANOS				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NO CRAS				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
	2105 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LOGÍSTICAS E SOCIOASSISTENCIA VOLTADAS AO MERCADO DE TRABALHO				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					240.800,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	60.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.800,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	6.100,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.700,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	60.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/70%				90.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	76.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	14.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					940.093,67
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				77.240,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	42.000,00
		3.3.42.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	240,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	500,00

	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				14.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	6.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE" - PACS				37.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	33.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "SAÚDE BUCAL" - SB				16.459,77
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	14.459,77
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - ESF				46.968,68
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	35.168,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS				57.225,22
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	33.225,22
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE "VIGILÂNCIA SANITÁRIA"				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00
	2062 INCREMENTO - EMENDA PARLAMENTAR				380.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	380.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA				10.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	3.000,00
	2072 TRANSFERÊNCIA DE RECUSOS A PRESTADORES DE SERVIÇOS - COPIRN				70.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	30.000,00
	1061 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2077 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE				7.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	7.000,00
	2128 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				214.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16003110	0001	213.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					212.000,00
	1015 CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	36.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				99.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	73.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	11.000,00
	1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				27.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	27.000,00
	1064 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					80.400,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				58.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.400,00
		3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.200,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	1024 CONSTRUÇÃO OU RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				12.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	2114 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
11 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					28.840,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				8.740,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	540,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	2058 LEI COMPLEMENTAR 195- PAULO GUSTAVO AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL			-	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.000,00
	2116 APOIO E PROMOÇÃO A PROJETOS DE ARTES, CULTURA E FESTAS POPULARES				100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	2118 DIFUSÃO CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC E AÇÕES CONTRA OS EFEITOS DA PANDEMIA - COVID				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					3.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	1.000,00

Jaçaná/RN, 01 de setembro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A8629F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçaná/RN, CEP: 59.225-000

PORTARIA Nº 10/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinada com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada e sancionada através da Lei nº 412, de 07 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral no corrente ano desta Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 1.113.486,00 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), entre as dotações especificadas no **anexo I** desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no **anexo II** desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 07 de outubro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaçaná/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.113.486,00
02 .100 GABINETE DO PREFEITO					19.700,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				19.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					96.800,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				1.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
	2007 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, CNM E FEMURN				5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2071 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS				90.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	30.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	60.000,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					1.500,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					40.400,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				40.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					83.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				51.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				8.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	8.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				24.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16600000	0001	20.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					252.600,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				51.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	43.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%				6.300,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15400000	0001	6.300,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70%				164.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	80.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15401070	0001	30.000,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	54.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/70%				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	20.000,00
08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					597.556,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				127.740,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	240,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	50.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "SAÚDE BUCAL" - SB				43.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	43.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - ESF				187.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	87.000,00
	2062 INCREMENTO - EMENDA PARLEMENTAR				122.216,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16003110	0001	121.616,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	600,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA				600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	600,00
	2128 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				50.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	50.000,00
	2136 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Partei				67.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	67.000,00
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					6.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
10.100 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					5.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					1.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS					9.930,00
	2079 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS				9.930,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.930,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					1.113.486,00
02.100 GABINETE DO PREFEITO					19.700,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				15.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA				800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	800,00
03.100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1.800,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				1.800,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					1.500,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				1.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					40.400,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
	2140 Reforma do Prédio do Mercado Público				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	40.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					118.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				28.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				24.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	24.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
	2101 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO E GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					312.600,00
	1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS				133.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	43.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	60.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				30.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.800,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	100,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%				3.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	900,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/70%				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	30.000,00
	2020 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL				10.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00

	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-30%				67.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	2.300,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					597.556,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				15.740,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.240,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.500,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - ESF				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	60.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS				2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE "VIGILÂNCIA SANITÁRIA"				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	2062 INCREMENTO - EMENDA PARLAMENTAR				152.216,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	57.216,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	95.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA				3.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.500,00
	2128 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				360.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	47.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16003110	0001	313.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					6.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	1.400,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					5.000,00
	2114 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA				5.000,00
		3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.000,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					1.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS					9.930,00
	2079 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS				9.930,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	180,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE			
		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	1.000,00

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:ADEF741C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, CEP: 59.225-000

PORTARIA Nº 11/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinada com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada e sancionada através da Lei nº 412, de 07 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral no corrente ano desta Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 2.319.250,00 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais), entre as dotações especificadas no **anexo I** desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no **anexo II** desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 03 de novembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaçanã/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.319.250,00
02 .100 GABINETE DO PREFEITO					69.900,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				69.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					334.950,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				163.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.850,00
	2070 RECOLHIMENTO DO PASEP CORRENTE				26.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	1.000,00
	2071 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS				145.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	145.000,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					30.500,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				30.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					59.600,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				59.600,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	5.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					52.320,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				18.320,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.920,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00

	2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	25.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					417.515,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				52.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	52.500,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				104.465,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	32.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	22.665,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	45.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.400,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%				44.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	41.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PETERN				96.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	84.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	12.050,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/70%				120.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	60.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.059.905,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				529.705,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	300.000,00
		3.3.42.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.125,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	26.780,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	106.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	50.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.400,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE" - PACS				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	200.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "SAÚDE BUCAL" - SB				5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS				80.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	70.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE "VIGILÂNCIA SANITÁRIA"				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
	2062 INCREMENTO - EMENDA PARLEMENTAR				113.800,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16003110	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	12.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2077 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE				21.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	21.000,00

	2078 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE - CORPIRN				25.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	25.000,00
	2128 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				70.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	70.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					64.180,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				64.180,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.880,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	1.200,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					155.580,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				145.580,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.080,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILMUNINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
11 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					37.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				37.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					10.900,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				10.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS					26.900,00
	2079	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS			26.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
Anexo II (Redução)					2.319.250,00
02 .100 GABINETE DO PREFEITO					1.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					84.950,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				33.610,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	27,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.483,00
	2063 MANTER DAS AÇÕES DO SETOR DE ARQUIVAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO				300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
	2070 RECOLHIMENTO DO PASEP CORRENTE				1.040,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17500000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	40,00
	2071 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS				50.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	50.000,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					500,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	500,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					9.600,00
	1023 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				4.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17050000	0001	4.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				600,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2140 Reforma do Prédio do Mercado Público				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	5.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					63.120,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.420,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	820,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				10.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2030 APOIO NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE		VÍNCULOS		4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS				6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				16.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16600000	0001	10.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1033 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES E MELHORIAS HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO MATERIAIS E AJUDA				1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.500,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSO				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
	2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA A CRIANÇA CADASTRADA EM PROGRAMAS SOCIAIS				2.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	700,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	900,00
	2107 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAIS AO COVID - 19				2.900,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.900,00
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					703.515,00
	1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS				12.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	12.500,00
	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - INFANTIL				6.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	5.000,00
	2011 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR				3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.305,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	305,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				24.795,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.600,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	295,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%				70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	10.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70%				91.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	91.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				304.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	53.550,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	171.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	80.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/70%				60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	60.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
	2020 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.000,00
	1011 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	2.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				12.965,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.965,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-30%				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	15.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR/PNAE - AEE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO ESPECIAL				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15001001	0001	5.000,00

		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
	2130 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE ORGANIZAÇÕES SÓCIAIS				43.400,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	40.400,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	3.000,00
	2139 Manutenção das Ações do Programa EJA				21.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					913.905,00
	1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				111.580,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	90.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	200,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FARMÁCIA BÁSICA				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				580,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE" - PACS				6.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	6.500,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "SAÚDE BUCAL" - SB				5.770,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	370,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.900,00
	2062 INCREMENTO - EMENDA PARLEMENTAR				589.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	579.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313110	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16323210	0001	5.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA				36.320,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	5.000,00
	2072 TRANSFERÊNCIA DE RECUSOS A PRESTADORES DE SERVIÇOS - COPIRN				500,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	500,00
	1061 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	3.000,00
	1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	1.000,00
	2077 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE				200,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	200,00
	2127 ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA				30,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	30,00
	2128 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				151.125,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	1.125,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16003110	0001	150.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					109.180,00

	1018 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	1015 CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				8.080,00
		3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	110,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	270,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	35.000,00
	1064 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	35.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					15.580,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				10.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO				3.100,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	2.000,00
	2114 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA				1.980,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	1.980,00
11 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					72.000,00
	2058 LEI COMPLEMENTAR 195- PAULO GUSTAVO- AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	10.000,00
	2117 APOIO À PRODUÇÃO DE ARTE E CULTURA				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	2118 DIFUSÃO CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC E AÇÕES CONTRA OS EFEITOS DA PANDEMIA - COVID				25.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	25.000,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					255.900,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				10.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.300,00
		3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	1.000,00
	2141 Reforma do Ginásio Poliesportivo Orlando de Vasconcelos				245.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	245.000,00
15 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES					90.000,00
	2131 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00

Jaçaná/RN, 03 de novembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:F4A4F5EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 12/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.****Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, CEP: 59.225-000****PORTARIA Nº 12/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinada com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada e sancionada através da Lei nº 412, de 07 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral no corrente ano desta Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 544.194,91 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), entre as dotações especificadas no **anexo I** desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no **anexo II** desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de dezembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaçanã/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					544.194,91
02 .100 GABINETE DO PREFEITO					18.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				12.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.300,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA				5.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.500,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					37.789,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				11.789,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.489,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	2007 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, CNM E FEMURN				1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2070 RECOLHIMENTO DO PASEP CORRENTE				10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	10.000,00
	2071 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS				15.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	15.000,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					11.250,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				11.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.450,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					5.300,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				5.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					34.802,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				16.052,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.690,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	62,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.300,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.400,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
	2099 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS				15.350,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15.350,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					150.505,91
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				93.460,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	89.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.760,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				28.070,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	23.670,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.400,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%				9.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.900,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70%				1.490,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.490,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PETERN				5.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	5.700,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-30%				11.885,91
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	11.885,91
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					95.638,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				49.445,00
		3.3.42.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.125,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.760,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.560,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	10.200,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "SAÚDE BUCAL" - SB				2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - ESF				2.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	2.000,00
	2062 INCREMENTO - EMENDA PARLAMENTAR				32.193,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	17.503,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	14.690,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					86.205,00
	1018 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO				37.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	37.500,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				48.705,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.205,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					40.220,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				22.520,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.470,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.150,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO				17.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.700,00
11 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE					12.500,00

TURISMO E CULTURA					
	2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
	2116 APOIO E PROMOÇÃO A PROJETOS DE ARTES, CULTURA E FESTAS POPULARES				7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.500,00
12 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					4.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					25.985,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				25.985,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.325,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.760,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS					12.000,00
	2079 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
15 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES					10.000,00
	2131 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					544.194,91
02 .100 GABINETE DO PREFEITO					9.700,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				9.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.200,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA				500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					44.789,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				19.789,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.739,00
	2071 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO			INSS	25.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	25.000,00
04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					9.800,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				9.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					8.600,00
	1054 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS				300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	300,00
	2140 Reforma do Prédio do Mercado Público				8.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	8.300,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					42.802,00
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	12,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				1.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.200,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSO				2.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				2.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA A CRIANÇA CADASTRADA EM PROGRAMAS SOCIAIS				2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL Á ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO A MEDIDA SOCIOEDUC				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2105 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LOGÍSTICAS E SOCIOASSISTENCIA VOLTADAS AO MERCADO DE TRABALHO				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				16.140,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.090,00
	2107 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAIS AO COVID - 19				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO				2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					160.955,91
	1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS				14.760,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	14.760,00
	1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FUNDAMENTAL				6.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	6.200,00
	2011 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR				1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				4.660,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	760,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.010,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	530,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	110,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.900,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%				21.785,91
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	19.885,91
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70%				2.940,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	990,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PETERN				5.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	5.700,00
	2023 MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.000,00
	1011 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR				940,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	940,00
	2130 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE ORGANIZAÇÕES SÓCIAIS				87.460,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	87.460,00
	2139 Manutenção das Ações do Programa EJA				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					87.638,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.556,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	239,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	13.060,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.547,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.480,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	730,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.500,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FARMÁCIA BÁSICA				88,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	88,00
	2062 INCREMENTO - EMENDA PARLEMENTAR				36.393,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16003110	0001	11.454,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	14.590,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003110	0001	82,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	267,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				38,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	38,00
	2077 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE				33,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	33,00
	2078 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIO PÚBLICO VOLTADO À SAÚDE - CORPIRN				10.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	10.000,00
	2128 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SÓCIAIS				9.530,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	2.530,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16003110	0001	7.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					86.205,00
	1015 CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	5.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				55.705,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	33.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	5.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	205,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	15.000,00
	1058 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	5.000,00
	1064 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					31.220,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				23.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	19.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	1.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO				1.970,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	370,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.600,00
	1046 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				4.650,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	4.650,00
	2114 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA				1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
11 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					12.500,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	500,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	1.000,00
	2117 APOIO À PRODUÇÃO DE ARTE E CULTURA				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2118 DIFUSÃO CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC E AÇÕES CONTRA OS EFEITOS DA PANDEMIA - COVID				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
12 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					4.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					23.985,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				12.685,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	110,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	68,00
		3.3.50.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	27,00
	2141 Reforma do Ginásio Poliesportivo Orlando de Vasconcelos				11.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	11.300,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS					12.000,00
	2079 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS				12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
15 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES					10.000,00
	2131 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00

Jaçanã/RN, 01 de dezembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:62BF6676

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7/2025 - REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN
Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 -
PORTARIA Nº 7/ SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DE 01 de julho de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.419.013,16 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil e treze reais e dezesseis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 01 de julho de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.419.013,16
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					99.998,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				89.998,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49.202,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.196,00
	2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				10.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					185.864,86
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				126.884,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.374,86
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	430,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	51.105,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.475,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP				51.100,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	51.100,00
	2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPVS				7.880,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	7.880,00
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					110.112,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				110.112,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	67.536,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.276,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
05 .001 CONTROLADORIA					60.000,00
	2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					565.479,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				224.336,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	65.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	139.888,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.948,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				116.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	46.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	70.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	120.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				40.640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	34.740,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.900,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN				8.003,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	7.403,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	20.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	3.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino infantil				27.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	27.200,00
	2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL				300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	300,00
	2157 Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Infantil				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	6.000,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					526.515,30
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				520.715,30
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	160.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	210.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	78.572,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	72.143,30
	1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização				5.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	5.800,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					740.014,00
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				539.444,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	220.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	132.904,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	145.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.140,00
	2054 Manut. das Ações de Aten. Primária à Saúde - APS, atrav. do Prog. de "Agentes Comunitários de Saúde"				30.030,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	30.030,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"				108.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	57.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	42.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400,00
	2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através do Programa "Saúde Bucal"				11.640,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.640,00
	2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
	2061 Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária – eNAF – AP				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					61.855,00
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				20.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	2076 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				19.665,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	13.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.165,00
	2131 Bloco da Proteção Social Básica				21.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	21.890,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					66.375,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				66.375,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	375,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	66.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					1.000,00
	2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
12 .001 PROCURADORIA					1.800,00
	2089 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal				1.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.800,00
Anexo II (Redução)					2.419.013,16
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					64.898,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				28.307,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	627,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	500,00

		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.065,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	27,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	460,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	457,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	313,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.313,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	1.313,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.627,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.600,00
	2003 MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES				5.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.200,00
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.300,00
	2004 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA				9.600,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.300,00
	2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				21.491,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.066,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	575,00
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					163.909,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				37.867,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	305,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	548,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.413,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	12.695,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	28,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	128,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP				36.179,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	36.087,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	92,00
	2010 CONTRIBUIÇÃO À ACEMVALE, CNM e FEMURN				13.670,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	13.370,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
	2009 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/INSS				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
	2011 CRIAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL				195,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	39,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	39,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	39,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	39,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	39,00

		PESSOA JURÍDICA			
	1036 Instalar e Manter o Setor de Patrimônio e Almoxarifado				14.182,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.091,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.091,00
	1050 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				28.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.050,00
	1060 Criação da Prefeitura Itinerante - "Prefeitura nas Comunidades"				275,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	55,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	55,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55,00
	1061 Criação do Programa de Inovação e Empreendedorismo Jardinese				12.310,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.062,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	62,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	62,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.062,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.062,00
	2156 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio e Almoxarifado				11.181,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.821,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.260,00
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					6.062,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				5.124,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	13,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	54,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.846,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	82,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	13,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	82,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	11,00
	2015 Distribuir sementes para os Agricultores Familiares				32,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8,00
	1062 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS				94,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	70,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2,00
	2107 Criação e Manutenção do Programa "Horta Comunitária"				12,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4,00
	2108 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão				24,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6,00
	Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 -				
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6,00
	2110 Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município				75,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25,00
	2112 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura				20,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5,00
	2114 Garantir Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares				482,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	398,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	38,00
	2115 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				199,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	36,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	36,00
05.001 CONTROLADORIA					60.000,00
	2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					513.679,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				48.044,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	20,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	10,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.123,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	16,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	50,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	10,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	635,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	36,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001001	0001	28,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	30,23
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	30,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	35,77
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				150.780,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	73.380,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	20.900,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.300,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				120.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	25.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	25.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	70.000,00
	2026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				6.108,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15510000	0001	2.108,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	2.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15510000	0001	2.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio				2.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	300,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	300,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	300,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	300,00
	2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental				65.995,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.757,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	57,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	92,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	57,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	87,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	67,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	57,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	57,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001001	0001	64,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	50,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	50,00
	2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental				1.995,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.995,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN				8.003,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	8.003,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	10.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	10.000,00
	2046 Promoção de Eventos Culturais				4.100,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2047 Manutenção das Ações do Setor de Esporte				8.100,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.700,00
	2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil				580,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	75,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5,00
	2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental				45.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	45.500,00
	2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos				6.637,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	150,00

		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	150,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	150,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	150,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	37,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001001	0001	50,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	150,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	150,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	150,00
	1015 Promoção de Eventos Esportivos				1.100,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.100,00
	2019 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar				397,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	84,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	84,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	84,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	84,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	61,00
	2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL				300,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	50,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15500000	0001	50,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15500000	0001	150,00
	1039 Revitalização e Manutenção de Biblioteca				13.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2116 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial				1.440,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	690,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	60,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	690,00
	2117 Apoio ao Atleta Local				8.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.900,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					590.835,30
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				402.390,36
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	185.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	160.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	401,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.720,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.627,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.313,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	656,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	322,77
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	1.313,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.313,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	131,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	40,29
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.303,30
	1016 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos				2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	1.150,00

		PESSOA JURÍDICA			
	2051 Recuperação, Dragagem e Limpeza de Rios, Barreiros e Açudes				7.820,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.910,00
	2052 Manutenção das Ações do Setor de		Transportes		7.588,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.644,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.794,00
	1042 IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS				15.932,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	505,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.505,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.338,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	584,00
	1044 Adequação e Modernização da Feira Livre				13.951,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.553,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.553,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.553,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	292,00
	2093 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito				4.203,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.293,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	575,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.868,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	467,00
	1069 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				9.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.300,00
	1070 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública				91.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.000,00
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				9.338,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.669,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	575,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.094,00
	1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização				27.112,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.627,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.935,94
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	5.800,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					537.914,00
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				305.444,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	130.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	40.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	33.613,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	100,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	731,00
	2054 Manut. das Ações de Aten. Primária à Saúde - APS, atrav. do Prog. de "Agentes Comunitários de Saúde"				15.030,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	8.030,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16040000	0001	2.000,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia “Saúde da Família”				43.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	41.600,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	300,00
	2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através do Programa “Saúde Bucal”				37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	37.000,00
	2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				1.247,07
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	565,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	565,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	117,07
	2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				4.288,93
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.194,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	1.150,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	656,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	632,93
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	656,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias				50.450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	2.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16040000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	650,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	650,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	1.150,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	6.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	650,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	650,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.300,00
	2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do “Previne Bras				3.922,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	94,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	784,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	894,00
	2060 Pagamento do ICQ/Incentivo do Componente de Qualidade - Equipes de Saúde Bucal - eSB				35.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.500,00
	2061 Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária – eNAF – AP				27.210,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	5.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	162,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS	16000000	0001	562,00

		COM LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	162,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	62,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.262,00
	2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS				14.422,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	8.522,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	5.900,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					178.540,86
	2071 Primeira Infância do SUAS - Programa Criança Feliz				4.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.580,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16600000	0001	185,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	185,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16600000	0001	785,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	85,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	185,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	185,00
	2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS				15.108,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16600000	0001	7.188,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16600000	0001	902,86
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	2.420,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.597,14
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				52.515,86
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.315,86
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	300,00
	2075 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS				8.790,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.760,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.760,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	1.150,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	60,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	60,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	2076 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				5.567,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	600,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16600000	0001	150,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	150,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	575,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	350,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	1.150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	842,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	100,00
	2081 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos				2.987,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	1.487,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.500,00
	2122 Manutenção do Programa BPC na Escola				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2126 Manutenção das Ações do SCFV				6.013,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.671,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	1.671,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	1.671,00
	2131 Bloco da Proteção Social Básica				1.900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.300,00
	1075 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				75.470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16653120	0001	1.470,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16603110	0001	5.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16653120	0001	11.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16603120	0001	11.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	11.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603120	0001	11.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16653110	0001	11.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16653120	0001	11.500,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					375,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				375,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	375,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					1.000,00
	2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	300,00
12 .001 PROCURADORIA					1.800,00
	2089 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal				1.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					300.000,00
	2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação				220.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	220.000,00
	2145 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social				4.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
	2146 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				19.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
	2147 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de Materiais e ajuda				49.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU	15000000	0001	9.800,00

		SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	9.800,00
	2150 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2152 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social				5.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00

Publicado por:

Joao Paulino Dos Santos Neto

Código Identificador:4AD7070B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8/2025 - REMANEJAMENTO

Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 -

PORTARIA Nº 8/SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DE 01 de agosto de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.923.846,38 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 01 de agosto de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.923.846,38
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					115.028,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				105.028,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.120,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	308,00
	2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DO ADOLESCENTE DA CRIANÇA E				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					366.300,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				354.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP				7.400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	7.400,00
	2010 CONTRIBUIÇÃO À ACEMVALE, CNM e FEMURN				2.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.500,00
	2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPVS				1.800,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.800,00
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					38.002,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				38.002,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.470,00

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	1.232,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					445.750,40
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				42.543,56
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	238,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	24.030,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	17.325,56
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	950,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				111.960,84
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	56.960,84
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				210.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	210.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				630,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	630,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	18.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	25.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino infantil				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	19.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL				616,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	616,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					59.700,00
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				59.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.200,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					774.785,98
	1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica				273.642,93
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	273.642,93
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				244.313,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.116,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	118.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.097,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	52.000,00
	2054 Manut. das Ações de Aten. Primária à Saúde - APS, atrav. do Prog. de "Agentes Comunitários de Saúde"				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	35.000,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"				169.245,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	110.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	21.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.120,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	32.225,05
	2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias				600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	600,00
	2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do "Previne Bras				1.985,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.985,00
	2061 Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária – eNAF – AP				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
	2153 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				20.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	20.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					83.280,00

	2071 Primeira Infância do SUAS - Programa Criança Feliz				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.400,00
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				44.480,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.480,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2076 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				12.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.600,00
	2131 Bloco da Proteção Social Básica				20.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	17.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.400,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					41.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41.000,00
Anexo II (Redução)					1.923.846,38
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					62.608,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				11.402,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.300,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		15000000	0001	75,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	27,00
	2004 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA				114,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	75,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	13,00
	2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DO ADOLESCENTE DA CRIANÇA E				51.092,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.092,00
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					286.300,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				286.154,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	140,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.944,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	15000000	0001	97,00
		JURÍDICA 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	73,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	300,00
	2010 CONTRIBUIÇÃO À ACEMVALE, CNM e FEMURN				146,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	146,00
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					5.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					454.882,40
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				34.050,56
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.430,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	188,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	15001001	0001	2.400,00
		JURÍDICA 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001001	0001	8,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	5,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	6,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	13,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703110	0001	10.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				59.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	20.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	20.000,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	4.200,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				180.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	50.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	110.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				213,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15500000	0001	213,00
	2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental				975,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	957,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	7,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	7,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4,00
	2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental				1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.600,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN				26.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	18.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	8.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				55.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	50.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino infantil				3.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.450,00
	2046 Promoção de Eventos Culturais				2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	300,00
	2047 Manutenção das Ações do Setor de Esporte				2.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.100,00
	2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil				211,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	156,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	6,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	6,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	6,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	6,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001001	0001	6,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	6,00
	1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	40.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental				32.132,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	27.532,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	2.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	2.300,00
	2024 Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17190000	0001	5.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO				380,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	380,00
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15700000	0001	650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	300,00
	2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ADULTOS - FUNDEB 30% JOVENS E				1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	600,00
	2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL				1.033,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15500000	0001	156,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15500000	0001	100,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15500000	0001	656,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	121,00
	2091 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos				5.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	1.600,00
	1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI				1.560,84

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	1.560,84
	2116 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial				627,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	627,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					119.520,00
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				76.520,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	8.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17050000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	13.320,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17050000	0001	400,00
	1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização				43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	2.300,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					664.785,98
	1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica				9.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.700,00
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				176.255,93
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	75.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.097,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	4.116,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	23.642,93
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6.500,00
	2054 Manut. das Ações de Aten. Primária à Saúde - APS, atrav. do Prog. de "Agentes Comunitários de Saúde"				1.120,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.120,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"				280.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013110	0001	250.000,00
	2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da "Farmácia Básica"				33.735,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	31.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	104,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	104,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16210000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	104,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	104,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	31,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	94,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	94,00
	2059 Manutenção das Ações de Média e Complexidades Alta				39.665,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.665,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias				600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	300,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16040000	0001	300,00
	2061 Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária – eNAF – AP				1.985,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.985,00
	1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				6.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.800,00
	2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS				114.825,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	39.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	37.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	19.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	12.725,05
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					140.750,00
	2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS				9.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	2.900,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16600000	0001	6.300,00
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				72.480,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.31 PREMIAÇÕES	15000000	0001	28.000,00
		CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	9.480,00
	2075 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS				1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	50,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	670,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	60,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	60,00
		3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	16600000	0001	160,00
	2076 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	150,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	1.050,00
	2081 Manutenção das Ações do Serviço Fortalecimento de Vínculos – Idosos de Convivência e				1.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.600,00
	2122 Manutenção do Programa BPC na Escola				700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	700,00
	2131 Bloco da Proteção Social Básica				2.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	2.600,00
	1075 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				29.470,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16653110	0001	11.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16653120	0001	6.470,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16603110	0001	11.500,00
	2135 Manutenção das Ações do Serviço Atendimento Integral à Família/PAIF de Proteção e				21.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.294,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	2.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.903,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	5.903,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					190.000,00
	2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação				190.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	174.000,00

Publicado por:

Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:F0F4D910

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 9/2025 - REMANEJAMENTO

Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 -
PORTARIA Nº 9/SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DE 01 de setembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.331.041,45 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 01 de setembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.331.041,45
02.001 GABINETE DO PREFEITO					37.108,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				27.108,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	308,00
	2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					130.950,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				85.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E			
		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15000000	0001	50.000,00
		CIVIL			
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.250,00
	2010 CONTRIBUIÇÃO À ACEMVALE, CNM e FEMURN				3.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	2009 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/INSS				42.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	42.300,00
04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					20.860,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				20.860,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.860,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	17.000,00
06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					554.228,91
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				158.808,91
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	85.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	51.808,91
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				58.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	8.600,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%				22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	22.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino infantil				16.320,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	16.320,00
	2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL				83.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	83.000,00
	2157 Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Infantil				9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	9.500,00
07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					16.619,00
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				16.619,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.034,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.985,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					432.087,00
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				172.760,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.460,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	20.000,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia “Saúde da Família”				223.327,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	168.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	38.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.127,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	4.000,00
	2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do “Previne Bras				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2061 Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária – eNAF – AP				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					110.888,54
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				72.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	2075 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS				200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	200,00
	2076 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				3.077,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.077,00
	2126 Manutenção das Ações do SCFV				2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.400,00
	2131 Bloco da Proteção Social Básica				22.811,54
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.745,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	616,00
	2132 Bloco da Proteção Social Especial				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					10.300,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				10.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					8.000,00
	2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
12 .001 PROCURADORIA					10.000,00
	2089 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					1.331.041,45
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					55.108,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				46.108,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.308,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17050000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	300,00
	2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.000,00
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					130.950,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				130.650,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	42.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.300,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.050,00
	2156 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio e Almoxarifado				300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					12.860,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				12.860,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.860,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					554.228,91
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				15.363,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	89,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	3,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.418,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	6,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	3,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	6,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	8,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	830,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				85.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	85.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				120.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	40.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	10.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	50.000,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN				2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	2.100,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	50.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%				51.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	1.100,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino infantil				29.634,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	28.434,38
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	600,00
	2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%				72.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	22.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	50.000,00
	2045 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	600,00
	2047 Manutenção das Ações do Setor de Esporte				1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas- Ensino Fundamental				83.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	43.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental				22.257,53
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	22.084,53
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	86,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	87,00
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	650,00
	2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%				3.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	1.300,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	2.000,00
	2091 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos				460,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	55,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	55,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	350,00
	2092 Criação de Rotas Turísticas				1.800,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	650,00

		FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	650,00
	1053 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial				4.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.750,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.450,00
	2096 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.100,00
	2102 MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PRÉ ESCOLA				137,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	65,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	72,00
	2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO				5.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	1.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	1.300,00
	2116 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial				37,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	37,00
	2157 Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Infantil				2.290,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	750,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	750,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					16.619,00
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				10.515,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.985,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	3.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30,00
	1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização				6.104,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.504,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					440.087,00
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				160.760,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	96.360,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	24.400,00
	2054 Manut. das Ações de Aten. Primária à Saúde - APS, atrav. do Prog. de "Agentes Comunitários de Saúde"				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	4.000,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"				41.227,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.127,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	8.100,00
	2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS				218.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	35.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	39.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16010000	0001	19.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	39.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16310000	0001	30.100,00
	2105 Pagamento do ICQ/Incentivo do Componente de Qualidade - Equipes de Saúde da Família- eSF				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					110.888,54
	2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS				10.757,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16600000	0001	500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	5.284,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	3.073,00
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				72.400,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	12.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	25.600,00
	2075 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS				200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	200,00
	2081 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos				10.827,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16600000	0001	1.411,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	1.416,00
	2122 Manutenção do Programa BPC na Escola				3.438,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	100,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	1.119,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.119,00
	2126 Manutenção das Ações do SCFV				2.400,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.300,00
	2131 Bloco da Proteção Social Básica				866,54
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	616,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	0,54
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	45,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5,00
	2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					10.300,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				10.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00

Publicado por:

Joao Paulino Dos Santos Neto

Código Identificador:22A8FE3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0038/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.*

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 1049 de 29 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.451.378,53 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

*Republicação por incorreção.

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	390,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	8.295,66
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	57.987,19
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0013.2031 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS, PASEP E BANCO DO BRASIL	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	22.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.846.0014.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	39.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.846.0014.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	1,16
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	16.510,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
3390300000 - Material de uso e consumo	16.394,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.850,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.050,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	43.977,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.711,50
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3190130000 - Obrigações Patronais	470,05
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	

08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.269,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.722,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	4.400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190130000 - Obrigações Patronais	745,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	19.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	60.352,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.697,97
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.362.0110.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.600,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	135.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	129.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	578.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
3190130000 - Obrigações Patronais	14.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	45.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	161.968,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	5.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	12.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	54.430,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.310,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	17.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	17.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	34.758,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	7.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	15.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190130000 - Obrigações Patronais	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.940,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	2.451.378,53

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130000 - Obrigações Patronais	34.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	390,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	2.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL	
3350410000 - Contribuições	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.295,66
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0014.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0014.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0014.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1,16
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0014.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0116.1040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3190130000 - Obrigações Patronais	27.377,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
3390140000 - Diárias - civil	220,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190130000 - Obrigações Patronais	4.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	470,05
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.963,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.711,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	62,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3190130000 - Obrigações Patronais	4.940,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2080 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.900,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2080 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2081 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO - ACESSUAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3390140000 - Diárias - civil	745,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.0005 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IEERN)	
4490610000 - Aquisição de imóveis	15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalações	8.000,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	

08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.500,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de uso e consumo	274,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	710,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.362.0110.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	11.540,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.600,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.367.0110.2074 - FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	852,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.367.0110.2074 - FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	73,97
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.367.0110.2074 - FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.400,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	137.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	66.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	175.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	120.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
4490510000 - Obras e instalações	60.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3190130000 - Obrigações Patronais	15.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3190130000 - Obrigações Patronais	100.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	30.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	53.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	540,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1052 - CONSTRUCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.600,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390140000 - Diárias - civil	2.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	17.378,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	24.400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	167.858,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190130000 - Obrigações Patronais	8.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	

3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	114.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390300000 - Material de uso e consumo	17.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	21.810,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	13.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	35.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1057 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUCAO DE PONTILHAO NA ZONA RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	76.590,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
25.452.0111.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	47.687,19
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
25.452.0111.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390140000 - Diárias - civil	3.940,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	2.451.378,53

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B1F42A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0040/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta os arts. 36º e 37º, da Lei Nº 1047 de 29 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$2.534.688,90 (Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130000 - Obrigações Patronais	10.560,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.090,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.070,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.846.0014.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	10,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0014.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	209,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.487,90
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	9.100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	19.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	150,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	275.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	34.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	993.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179.600,00
15460000 - Controle dos recursos de complementação da união ao FUNDEB destinados as ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral na educação básica publica no âmbito FUNDEB, conforme disposto no art. 212-a, inciso XIV, da CF/88.	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.012,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.850,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	28.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190130000 - Obrigações Patronais	4.500,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	95.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	122.040,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.850,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.250,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	104.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	37.050,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
25.452.0111.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.810,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.050,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	2.534.688,90

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	90,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.560,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390140000 - Diárias - civil	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130000 - Obrigações Patronais	60.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3190130000 - Obrigações Patronais	15.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.920,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190010000 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	8.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.846.0014.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	10,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0014.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	209,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	280,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390300000 - Material de uso e consumo	48,50
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3190130000 - Obrigações Patronais	685,97
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	428,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	45,43
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	150,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	463.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	850,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.012,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	430.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	40,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	650,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.250,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	12.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.550,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	

11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
25.452.0111.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.810,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	12.050,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390140000 - Diárias - civil	50,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	2.534.688,90

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador:D9F7EF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SICELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ VISANDO O INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.

SECRETARIA DE GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59.343-000, Telefone:(84) 3472-3900

CNPJ 08.086.662/0001-38

pmjs.gabinete@gmail.com

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SICELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ VISANDO O INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, pessoa jurídica de direito público, localizada à Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228–Centro, Jardim do Seridó – RN, CEP:59343-000, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA**

AZEVEDO DA COSTA, Prefeita Constitucional, e a Câmara Municipal de Cerro Corá – RN, pessoa jurídica de direito público, localizada à Praça Tomaz Pereira, Nº 11,Centro, Cerro Corá – RN, 59395-000, neste ato representado pelo Sr. **VAGTON LUIZ SILVA**

DE FRANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, firmam o presente Termo de Cooperação, regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o intercâmbio de funcionários pertencentes ao município Jardim do Seridó – RN e a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, visando suprir as necessidades funcionais de ambos os municípios, seguindo a Lei Ordinária1.151/2019 e a Lei Ordinária 1.163/2020.

Parágrafo único – O intercâmbio de funcionários a que se refere o objeto deste Termo consolidar-se-á observadas às devidas compensações financeiras referentes ao vencimento dos servidores cedidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAVIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará por 02 (dois) anos, a partir da data de sua subscrição, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULATERCEIRA– DA DENÚNCIA

Constituirá causa imediata da denúncia, pelas partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora do local de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó – RN, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente Termo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA DE GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59.343-000, Telefone:(84) 3472-3900

CNPJ 08.086.662/0001-38

pmjs.gabinete@gmail.com

Jardim do Seridó – RN, 04 de abril de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal de Jardim do Seridó – RN

VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá – RN

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____._____._____-_____
2. _____ CPF: _____._____._____-_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA DE GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59.343-000, Telefone:(84) 3472-3900

CNPJ 08.086.662/0001-38

pmjs.gabinete@gmail.com

ANEXO I				
SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DOSERIDÓ – RN				
CEDIDA À CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN.	SERVIDOR (A)	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO/ CARGO
01	Pollyana Mariza Bezerra Cortez	061.460.634-95	1207873	Agente Administrativo
SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ– RN				
CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO/ CARGO
01	João Paulo de Souto Neto	706.735.464-11	068	Agente Administrativo

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:D109FAC9

**NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para valor de referência para uma licitação futura, o objeto: “Aquisição de insumos e materiais para construção para suprir as necessidades das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN.”

E-mail para envio das propostas: npl.jardim25@gmail.com

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.”

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-_____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____-_____. E-MAIL: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CABO FLEXÍVEL 1,5mm – Especificações: Cabo Flexível 1 X 1,50mm² - CLASSE 4 Antichamas - 450/750V (cores a definir na ordem de compra)	metro	15000		
2	CABO FLEXÍVEL 2,5mm – Especificações: Cabo Flexível 1 X 2,50mm² - CLASSE 4 Antichamas - 450/750V (cores a definir na ordem de compra)	metro	15000		
3	CABO FLEXÍVEL 10mm – Especificações: Cabo Flexível 1 X 10,0mm² - CLASSE 5 Antichamas - 450/750V (cores a definir na ordem de compra)	metro	10000		
4	CABO FLEXÍVEL 16mm – Especificações: Cabo Flexível 1 X 16,0mm² - CLASSE 5 Antichamas - 450/750V (cores a definir na ordem de compra)	metro	10000		
5	CABO FLEXÍVEL 4mm – Especificações: Cabo Flexível 1 X 4,00mm² - CLASSE 5 Antichamas - 450/750V (cores a definir na ordem de compra)	metro	15000		
6	CABO FLEXÍVEL 6mm – Especificações: Cabo Flexível 1 X 6,00mm² - CLASSE 5 Antichamas - 450/750V (cores a definir na ordem de compra)	metro	15000		
7	CABO CHUMBINHO 1,5mm – Especificações: Cabo Plasticumbo 2 X 1,50mm, CLASSE 1 Antichamas e ante propagação, para tensão até 750v, NBR 8661	metro	5000		
8	CABO CHUMBINHO 2,5MM – Especificações: Cabo Plasticumbo 2 X 2,50mm, CLASSE 1 Antichamas e ante propagação, para tensão até 750v, NBR 8661	metro	5000		
9	CABO COAXIAL 50 OHMS – Especificações: Cabo Coaxial RGC 58 para Pig Tail - 75% Malha - 50 ohms	metro	2000		
10	CABO COAXIAL 75 OHMS – Especificações: Cabo Coaxial Digital 75 Ohms Blindado 100% Cobre	metro	2000		
11	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LED – Especificações: Cabo de Força para mangueira Led IP67 3 fios - 110V/220V	Unidade	2000		
12	CABO MULTIPLEXADO 10 MM – Especificações: Cabo Alumínio Multiplexado monofásico (Duplex) 2x10mm, com isolamento extrudada de PE ou XLPE, para tensões até 0,6-1kV. Construção Fase: Formado por fios de alumínio 1350 e encordoamento classe2 de acordo com a ABNT	metro	5000		
13	CABO MULTIPLEXADO 16 MM – Especificações: Cabo Alumínio Multiplexado monofásico (Duplex) 2x16mm, com isolamento extrudada de PE ou XLPE, para tensões até 0,6-1kV. Construção Fase: Formado por fios de alumínio 1350 e encordoamento classe 2 de acordo com a ABNT	metro	5000		
14	CABO MULTIPLEXADO 10 MM – Especificações: Cabo alumínio multiplexado (QUADRIplex) trifásico - 4x10mm, com isolamento extrudada de PE ou XLPE, para tensões até 0,6-1kV. Construção Fase: Formado por fios de alumínio 1350 e encordoamento classe 2 de acordo com a ABNT	metro	5000		
15	CABO MULTIPLEXADO 16 MM – Especificações: Cabo alumínio multiplexado (QUADRIplex) trifásico - 4x16mm, com isolamento extrudada de PE ou XLPE, para tensões até 0,6-1kV. Construção Fase: Formado por fios de alumínio 1350 e encordoamento classe 2 de acordo com a ABNT	metro	5000		
16	CABO MULTIPLEXADO 35 MM – Especificações: Cabo alumínio multiplexado (QUADRIplex) trifásico - 4x35mm, com isolamento extrudada de PE ou XLPE, para tensões até 0,6-1kV. Construção Fase: Formado por fios de alumínio 1350 e encordoamento classe 2 de acordo com a ABNT	metro	5000		
17	CABO PP 2 X 1,5 MM – Especificações: Cabo PP 500V 2x1,50mm² Preto. Para tensões nominais até 450-750 V. Condutor de fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível). Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC)	metro	5000		
18	CABO PP 2 X 10 MM – Especificações: Cabo PP 1kV 2x10mm² Preto, para tensões de 1 kV a 35 kV. Condutor de fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível). Cabos com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR,HEP)	metro	5000		
19	CABO PP 2 X 2,5 MM - Especificações: Cabo PP 500V 2x2,50mm² Preto. Para tensões nominais até 450-750 V. Condutor de fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível). Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC)	metro	5000		
20	CABO PP 2 X 4 MM - Especificações: Cabo PP 1kV 2x4mm² Preto, para tensões de 1 kV a 35 kV. Condutor de fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível). Cabos com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEP)	metro	5000		
21	CABO PP 2 X 6 MM - Especificações: Cabo PP 1kV 2x6mm² Preto, para tensões de 1 kV a 35 kV. Condutor de fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível). Cabos com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEP)	metro	5000		
22	CABO PP 3 X 10 MM - Especificações: Cabo PP 1kV 3x10mm² Preto, para tensões de 1 kV a 35 kV. Condutor de fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível). Cabos com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEP)	metro	5000		
23	CABO PP 3 X 6 MM - Especificações: Cabo PP 1kV 3x6mm² Preto, para tensões de 1 kV a 35 kV. Condutor de fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível). Cabos com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEP)	metro	5000		
24	CABO PP 4 X 10 MM - Especificações: Cabo PP 1kV 4x10mm² Preto, para tensões de 1 kV a 35 kV. Condutor de fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível). Cabos com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEP)	metro	5000		
25	CABO PP 3 X 2,5 MM - Especificações: Cabo PP 0,6 a 1kV 3x2,5mm² Preto, para tensões de 1 kV a 35 kV. Condutor de fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível). Cabos com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno	metro	5000		
26	CABO PP 4 X 16 MM - Especificações: Cabo PP 1kV 4x16mm² Preto, para tensões de 1 kV a 35 kV. Condutor de fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível). Cabos com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEP)	metro	5000		
27	CABO PP 4 X 2,5 MM - Especificações: Cabo PP 500V 4x2,50mm² Preto. para tensões nominais até 450-750 V. Condutor de fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível). Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC)	metro	5000		
28	CABO PP 4 X 4 MM - Especificações: Cabo PP 1kV 4x4mm² Preto, para tensões de 1 kV a 35 kV. Condutor de fios de Cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível). Cabos com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEP)	metro	5000		

29	CABO PP 4 X 6 MM Especificações: Cabo PP 1kV 4x6mm² Preto, para tensões de 1 kV a 35 kV. Condutor de fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível). Cabos com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEPR)	metro	5000		
30	CABO PP 3 X 2,5 MM - Especificações: Cabo PP 0,6 a 1kV 3x2,5mm² Preto, para tensões de 1 kV a 35 kV. Condutor de fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível). Cabos com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno.	metro	5000		
31	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Especificações: Chave Comando de Grupo 2x30A, sem disjuntor. acionada por relé fotolétrico ou relé fotimer. 220V~50/60Hz	Unidade	300		
32	DISJUNTOR DR BIPOLAR 25A – Especificações: Disjuntor Bipolar 25A Curva C - C25 Mini DIN 5kA -	Unidade	300		
33	DISJUNTOR DR BIPOLAR 40 – Especificações: Disjuntor Bipolar 40A Mini DIN MDW C40 5kA –	Unidade	300		
34	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A - Especificações: Disjuntor Tripolar 10A Curva C – C10 Mini DIN 5kA	Unidade	300		
35	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A - Especificações: Disjuntor Tripolar 15A Curva C – C15 Mini DIN 5kA	Unidade	300		
36	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A - Especificações: Disjuntor Tripolar 20A Curva C – C20 Mini DIN 5kA	Unidade	300		
37	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A - Especificações: Disjuntor Tripolar 25A Curva C – C25 Mini DIN 5kA	Unidade	300		
38	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A - Especificações: Disjuntor Tripolar 30A Curva C – C30 Mini DIN 5kA	Unidade	300		
39	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A – Especificações: Disjuntor Tripolar 40A Curva C - C40 Mini DIN 5kA	Unidade	300		
40	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - Especificações: Disjuntor Tripolar 50A Curva C – C50 Mini DIN 5kA	Unidade	300		
41	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A - Especificações: Disjuntor Tripolar 63A Curva C – C63 Mini DIN 5kA	Unidade	300		
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A - Especificações: Disjuntor Tripolar 90A Curva C – C90 Mini DIN 5kA	Unidade	300		
43	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A – Especificações: Disjuntor Monopolar 10A Curva C - C10 Mini DIN 5kA	Unidade	300		
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A - Especificações: Disjuntor Monopolar 16A Curva C - C16 Mini DIN 5kA	Unidade	300		
45	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A - Especificações: Disjuntor Monopolar 20A Curva C – C20 Mini DIN 5kA	Unidade	300		
46	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - Especificações: Disjuntor Monopolar 25A Curva C – C25 Mini DIN 5kA	Unidade	300		
47	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A - Especificações: Disjuntor Monopolar 30A Curva C – C30 Mini DIN 5kA	Unidade	300		
48	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A - Especificações: Disjuntor Monopolar 40A Curva C – C40 Mini DIN 5kA	Unidade	300		
49	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A - Especificações: Disjuntor Monopolar 50A Curva C – C50 Mini DIN 5kA	Unidade	300		
50	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A - Especificações: Disjuntor Monopolar 63A Curva C – C63 Mini DIN 5kA	Unidade	300		
51	DISJUNTOR UNIPOLAR 70A - Especificações: Disjuntor Monopolar 70A Curva C – C70 Mini DIN 5kA	Unidade	300		
52	IDR TETRAPOLAR 63A – Especificações: Interruptor DR Diferencial Residual Tetrapolar 63A 300mA, 4 polos, Tensão de Emprego: 400Vca, Classe: AC	Unidade	300		
53	IDR MONOFÁSICO 63A – Especificações: Interruptor DR Diferencial Residual Bipolar 63A 30mA, 2 Polos (bipolar), Classe AC	Unidade	300		
54	DPS CLASE II 45k – Especificações: DPS Protetor de Surtos Classe 2 45kA 275V Monopolar	Unidade	300		
55	CONECTOR CUNHA – Especificações: Conector tipo cunha com capa tipo 3 - Cor de referência Vermelho. Material: Liga de cobre. Fornecido com composto anti-óxido. Acabamento: Estanhado. Dimensões(mm) L: 19,0 A: 25,0 LC: 19,0.	Unidade	300		
56	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO – Especificações: Conector para haste de aterramento de 1/2". Dimensão suportada 11mm a 13mm	Unidade	300		
57	CONECTOR PERFURANTE 1,5 A 70 – Especificações: Conector Derivação Perfurante CDP-70. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V. Contatos em cobre estanhado.	Unidade	2000		
58	CONECTOR SPLIT BOLT – Especificações: Conector Fendido Tipo Split-Bolt Bimetálico de pressão em cobre eletrolítico estanhado para cabos de 16mm²	Unidade	2000		
59	CONECTOR SPLIT BOLT – Especificações: Conector Fendido Tipo Split-Bolt Bimetálico de pressão em cobre eletrolítico estanhado para cabos de 10mm²	Unidade	2000		
60	CONECTOR GÊNÉRICO – Especificações: Conector Terminal Gênerico para cabos até 16mm. Saída fontal, pino curto, amperagem de até 63A	Unidade	2000		
61	TERMINAL TUBULAR 2,5MM – Especificações: Terminal Tubular Ilhós para cabo de 2,5mm² - Capa plástica para isolamento na região da conexão do condutor com o terminal - Pacote com 100 Unidades	Pacote	300		
62	TERMINAL TUBULAR 4,0MM – Especificações: Terminal Tubular simples para cabo 4,0mm² - Capa plástica para isolamento na região da conexão do condutor com o terminal. - Pacote com 100 Unidades	Pacote	300		
63	TERMINAL TUBULAR 6,0MM – Especificações: Terminal Tubular simples para cabo 6,0mm² - Capa plástica para isolamento na região da conexão do condutor com o terminal. - Pacote com 100 Unidades	Pacote	300		
64	TERMINAL TUBULAR 10,0MM - Especificações: Terminal Tubular simples para cabo 10,0mm² - Capa plástica para isolamento na região da conexão do condutor com o terminal. - Pacote com 100 Unidades	Pacote	300		
65	TERMINAL TUBULAR 16,0MM - Especificações: Terminal Tubular simples para cabo 16,0mm² - Capa plástica para isolamento na região da conexão do condutor com o terminal. - Pacote com 100 Unidades	Pacote	300		
66	TERMINAL PINO 16,0MM – Especificações: Terminal Pino Pré Isolado 16mm, comprimento do pino 11mm, diâmetro 5,6mm, Comprimento total 40mm. Material Isolante: PVC. Pacote com 100 unidades.	Pacote	300		
67	CONECTOR TERMINAL - 2 VIAS – Especificações: Conector Terminal - 2 vias, para cabos e fios rígidos, semirrígidos e flexíveis de 0,14 a 4 mm². Cor laranja. Embalagem com 3 unidades.	Unidade	1000		
68	CONECTOR TERMINAL - 3 VIAS – Especificações: Conector Terminal - 2 vias, para cabos e fios rígidos, semirrígidos e flexíveis de 0,14 a 4 mm². Cor laranja. Embalagem com 4 unidades.	Unidade	1000		
69	CONECTOR TERMINAL - 5 VIAS – Especificações: Conector Terminal - 2 vias, para cabos e fios rígidos, semirrígidos e flexíveis de 0,14 a 4 mm². Cor laranja. Embalagem com 4 unidades.	Unidade	1000		
70	Conector Terminal - 3 vias, para cabos e fios rígidos, semirrígidos e flexíveis de 1,0 a 6,0 mm². Com dois pontos de teste, Tensão máxima de operação: 450V. Intensidade de corrente elétrica: 32A. Cor laranja. Embalagem com 10 unidades.	Unidade	1000		
71	Conector Terminal - 2 vias, para cabos e fios rígidos, semirrígidos e flexíveis de 1,0 a 6,0 mm². Com dois pontos de teste, Tensão máxima de operação: 450V. Intensidade de corrente elétrica: 32A. Cor laranja. Embalagem com 10 unidades.	Unidade	1000		
72	Conector Terminal - 5 vias, para cabos e fios rígidos, semirrígidos e flexíveis de 1,0 a 6,0 mm². Com dois pontos de teste, Tensão máxima de operação: 450V. Intensidade de corrente elétrica: 32A. Cor laranja. Embalagem com 10 unidades.	Unidade	1000		
73	CAIXA DE EMBUTIR QUADRADO 4 X 2 – Especificações: Caixa de embutir 4x2, cor Amarelo, composição termoplástica não propagante de chama, saídas de: 1/2"; 3/4" e 1". Dimensões aproximadas de 5,9cm x 10cm x 4,55cm de acordo com as Normas: ABNT NBR IEC 60670	Unidade	2000		
74	CAIXA DE EMBUTIR QUADRADO 4 X 4 - Especificações: Caixa de embutir 4x4, cor Amarelo, composição termoplástica não propagante de chama, saídas de: 1/2"; 3/4" e 1". Dimensões aproximadas de 10 x 10,45 x 4,55cm de acordo com as Normas: ABNT NBR IEC 60670 e A	Unidade	2000		
75	CAIXA DE MEDIÇÃO AÉREA – Especificações: Caixa de medição aérea monofásica para poste em policarbonato, com lente e suporte para o disjuntor, acesso frontal. Dimensões externas do produto: altura: 530mm; largura: 280mm. Profundidade: 340mm. Padrão COSERN	Unidade	1000		
76	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRAO MONOFÁSICA – Especificações: Caixa de Medição Monofásica, possuir tampa transparente com visor de vidro central, suporte de acesso ao disjuntor, divisória interna em L. Padrão Neoenergia CMD1 M7.	Unidade	500		
77	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRAO TRIFÁSICA – Especificações: Caixa de Medição Trifásica, possuir tampa transparente com visor de vidro central, suporte de acesso ao disjuntor, divisória interna em L. Padrão Neoenergia	Unidade	500		
78	CAIXA DE MEDIÇÃO AÉREA - Especificações: Caixa de medição aérea trifásica para poste em policarbonato, com lente e suporte para o disjuntor, acesso frontal. Dimensões externas do produto: Padrão COSERN	Unidade	300		
79	CAIXA DE SOBREPOR MONOFÁSICA – Especificações: Caixa Sobrepor monofásica PVC 7x11 Universal Branca	Unidade	300		
80	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO - Especificações: Quadro de Distribuição EMBUTIR Trifásico 225A 42 Disjuntores, 39 Disjuntores + Geral Agrupada. Composto por: Caixa, Barramento, Barra de Guarnição, Barra Terra, Barra de Neutro, Guarnição,	Unidade	100		
81	QUADRO DISJUNTOR EMBUTIR 18-24 COM BARRAMENTO – Especificações: Quadro Distribuição Embutir 18/24 disjuntores com barramento NEUTRO e TERRA, alojamento na borda das paredes para posicionar os barramentos. Sistema de trilho por encaixe e suporte com regulagem	Unidade	100		
82	QUADRO DISJUNTOR EMBUTIR 27/36 COM BARRAMENTO – Especificações: Quadro Distribuição Embutir 27/36 disjuntores, alojamento na borda das paredes para posicionar os 6 pares de barramentos NEUTRO e TERRA. Sistema de trilho por encaixe e suporte com regulagem de altura	Unidade	100		
83	QUADRO DISJUNTOR SOBREPOR 18-24 COM BARRAMENTO - Especificações: Quadro Distribuição Sobrepor 18/24 disjuntores, alojamento na borda das paredes para posicionar os barramentos NEUTRO e TERRA. Sistema de trilho por encaixe e suporte com regulagem de altura	Unidade	100		
84	QUADRO DISJUNTOR SOBREPOR 27-36 COM BARRAMENTO - Especificações: Quadro Distribuição Sobrepor 27/36 disjuntores, alojamento na borda das paredes para posicionar os 6 pares de barramentos NEUTRO e TERRA. Sistema de trilho por encaixe e suporte com regulagem	Unidade	100		
85	QUADRO DISJUNTOR SOBREPOR 48 COM BARRAMENTO – Especificações: Quadro Distribuição Sobrepor 48 disjuntores, alojamento na borda das paredes para posicionar os 4 pares de barramentos NEUTRO e TERRA. Sistema de trilho por encaixe e suporte com regulagem	Unidade	100		
86	CANALETA SISTEMA X – Especificações: Canaleta sistema X, 20x10x2000 mm. Branca com divisória e fita dupla face	Unidade	2000		
87	CANO GALVANIZADO COM ROSCA – Especificações: Cano galvanizado 1", com rosca. Tipo eletroduto rígido metálico confeccionado em aço carbono galvanizado a Fogo. VARA COM 3 METROS	Unidade	500		
88	CONDUITE 25 MM – Especificações: Conduite corrugado 25mm. Tipo eletroduto flexível, confeccionado em PVC de alta qualidade. Diâmetro Interno: 3/4"; Resistência Mecânica: 32Kg/5cm; Cor: Amarelo – ROLO COM 50 METROS.	Rolo	500		
89	CURVA COM ROSCA 1. ½ – Especificações: Curva 90° PVC - Eletroduto rígido antichama 1 ½", com rosca.	Unidade	500		
90	CURVA COM ROSCA 1. ¼ - Especificações: Curva 90° PVC - Eletroduto rígido antichama 1 1/4", com rosca.	Unidade	500		
91	CURVA COM ROSCA 1" – Especificações: Curva 90° PVC - Eletroduto rígido antichama 1", com rosca.	Unidade	500		
92	CURVAS COM ROSCA ¾" - Especificações: Curva 90° PVC - Eletroduto rígido antichama 3/4", com rosca.	Unidade	500		

93	CURVAS SOLDÁVEIS 20 MM – Especificações: Curva Eletroduto 90° - Rígido Soldável CL A 20 MM. Material de composição PVC rígido e não propagante de chama.	Unidade	500		
94	CURVAS SOLDÁVEIS 25 MM - Especificações: Curva Eletroduto 90° - Rígido Soldável CL A 25 MM. Material de composição PVC rígido e não propagante de chama.	Unidade	500		
95	CURVAS SOLDÁVEIS 32 MM - Especificações: Curva Eletroduto 90° - Rígido Soldável CL A 32 MM. Material de composição PVC rígido e não propagante de chama.	Unidade	500		
96	CURVAS SOLDÁVEIS 40 MM - Especificações: Curva Eletroduto 90° - Rígido Soldável CL A 40 MM. Material de composição PVC rígido e não propagante de chama.	Unidade	500		
97	CURVAS SOLDÁVEIS 50 MM - Especificações: Curva Eletroduto 90° - Rígido Soldável CL A 50 MM. Material de composição PVC rígido e não propagante de chama.	Unidade	500		
98	ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 1.1/2 – Especificações: Tubo Eletroduto Rígido Roscável1. ½”, fabricados em PVC não propagante de chamas e em coloração preta. Vara com 3 metros.	Unidade	500		
99	ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 1.1/4 – Especificações: Tubo Eletroduto Rígido Roscável1. ¾”, fabricados em PVC não propagante de chamas e em coloração preta. Vara com 3 metros.	Unidade	500		
100	ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL ¾ – Especificações: Tubo Eletroduto Rígido Roscável ¾”, fabricados em PVC não propagante de chamas e em coloração preta. Vara com 3 metros.	Unidade	500		
101	ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 1” – Especificações: Tubo Eletroduto Rígido Roscável 1”, fabricados em PVC não propagante de chamas e em coloração preta. Vara com 3 metros.	Unidade	500		
102	ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 20 MM – Especificações: Tubo Eletroduto Rígido 20mm, com bolsa, fabricados em PVC não propagante de chamas e em coloração preta. Vara com 3 metros.	Unidade	500		
103	ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 25 MM - Especificações: Tubo Eletroduto Rígido 25 mm, com bolsa, fabricados em PVC não propagante de chamas e em coloração preta. Vara com 3 metros.	Unidade	500		
104	ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 32 MM - Especificações: Tubo Eletroduto Rígido 32 mm, com bolsa, fabricados em PVC não propagante de chamas e em coloração preta. Vara com 3 metros.	Unidade	500		
105	ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 40 MM - Especificações: Tubo Eletroduto Rígido 40mm, com bolsa, fabricados em PVC não propagante de chamas e em coloração Preta. Vara com 3 metros.	Unidade	500		
106	ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 50 MM - Especificações: Tubo Eletroduto Rígido 50mm, com bolsa, fabricados em PVC não propagante de chamas e em coloração preta. Vara com 3 metros.	Unidade	500		
107	Trilho in Ts35 Mmx7,5mm 1 Mt Perfurado Liso Aço Pre Zincado	Unidade	500		
108	LUVAS ROSCAVEL 1” – Especificações: Luva para Eletroduto Roscável 1”, PVC Antichamas Preto	Unidade	500		
109	BOCAL SOQUETE E-40 – Especificações: Bocal Soquete, base E40, porcelana, 6A/0- 500V, cor branco	Unidade	500		
110	BOCAL SOQUETE E-27 – Especificações: Bocal soquete, base E27, porcelana, tipo liso para spot, 4A/0-250V, cor branco	Unidade	500		
111	CASCATA 200 LED – Especificações: Cascata Led 220v, com 200 lâmpadas Branca, comprimento do fio 5 metros, caimento de 30 à 45 centímetros. Função Fixa.	Unidade	2000		
112	Fita LED 3000K – Especificações: Fita Mangueira Led 5050 Externo 3000k 14,4w/m 220v – Rolo com 50 Metros	Rolo	2000		
113	GLOBO 15x20 DE POLIETILENO PARA POSTE DE JARDIM – Especificações: Altura 20 cm, Comprimento 20cm, boca 15 cm, Cúpula fabricada de Polietileno, Cor Branco, possuir aditivos contra raios ultravioleta (UV).	Unidade	1000		
114	GLOBO 15x30 DE POLIETILENO PARA POSTE DE JARDIM – Especificações: Altura 30 cm, Comprimento 30cm, Boca 15 cm, Cúpula fabricada de Polietileno, Cor Branco, possuir aditivos contra raios ultravioleta (UV).	Unidade	1000		
115	LAMPADA DE EMERGENCIAL – Especificações: Luminária de Emergência com 30 LEDS – bivolt. Potência: 2W, temperatura de cor: Branco Frio, fluxo luminoso: mínimo 55lm, máximo 100lm. Autonomia: 3 horas (Fluxo Máximo.) e 6 horas (Fluxo Mínimo), bateria de Lítio.	Unidade	50		
116	LAMPADA LED 9W - Especificações: Lâmpada de Led Bulbo 9w, 1018 lumens, Branca 6500k. Durabilidade de até 25.000 horas. Com certificação do INMETRO.	Unidade	2000		
117	LAMPADA TUBULAR 18W LED – Especificações: Lâmpada Led Tubular T8 6500K 18W Bivolt- Lumens: 1850LM	Unidade	2000		
118	LAMPADA TUBULAR 9W LED - Especificações: Lâmpada Led Tubular T8 6500K 9W Bivolt- Lumens: 1850LM	Unidade	2000		
119	LUMINARIA ABERTA OVAL E27 – Especificações: Luminária Publica Aberta Lp- 200 Oval sem tela, soquete de porcelana E-27, refletor em alumínio estampado e anodizado, encaixe para tubo de até 31,7mm	Unidade	2000		
120	LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETA 0 LA 100W, Temperatura da cor: 6000k-6500k(Branco Frio), Fluxo Luminoso: 9.500 lúmens, Índice de Proteção: IP66, Cor da Carcaça: Preto, Chip de Led com alta redução de até 90% do consumo de energia, Ângulo de iluminação	Unidade	3000		
121	LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 150W, Temperatura Cor: Branco Frio (6500k), Voltagem: Bivolt Automático (110v-220v), Ângulo de Abertura: 125°, Índice de Proteção: IP66, Fluxo Luminoso: 15.000 Lúmens, Lente: Batwing, Tecnologia Anti-Strombv: Sim	Unidade	2000		
122	LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE TIPO PETALA DE LED 200W BRANCO FRIO 6500k, 20.000 Lúmens, Voltagem: Bivolt Automático (110v-220v), Índice de Proteção: IP66, Ângulo de Abertura: 125°, Lente: Batwing, Tecnologia Anti-Strombv: Sim, Cor da estrutura preta.	Unidade	2000		
123	LUMINARIA SPORT LED 7W – Especificações: Spot Embutir Led Branco 7w 6500k. Modelo Redondo ou Quadrado a definir na ordem de compra.	Unidade	1000		
124	Mangueira LED 12mm – Especificações: Mangueira Led Branca Fria 12MM - Rolo Com 100 Metros	Unidade	2000		
125	Mangueira LED 2 Fios – Especificações: Mangueira de Led Flexível, colorida, Neon 220v – Rolo com 100METRO. Cores a definir na ordem de compra.	Unidade	2000		
126	PISCA PISCA COM 100 LAMPADAS LED Especificações: Pisca Pisca LED com 100 Lâmpadas 220v. com controle de 8 funções e fio com 8 metros de comprimento. Branco ou colorido a definir na ordem de compra.	Unidade	2000		
127	PLAFON TETO E-27 – Especificações: Plafon de teto PVC branco E-27 em polipropileno (PP) com soquete E27 de porcelana. Cor branco. 60W/250V	Unidade	2000		
128	REFLETOR LED 100W - Especificações: Refletor Led Slim Aro 100w, 6000k (Branco- Frio), 7000 Lumens. Bivolt. Ângulo de Abertura: 120°, a prova d’água, uso externo.	Unidade	2000		
129	REFLETOR LED 10W – Especificações: Refletor Holofote Led 10w Slim Branco Frio 6500k Ip65. Cor da Luz Branco-frio. Cor da Carcaça Preto Voltagem 110v/220v (bivolt). A prova d’água.	Unidade	200		
130	REFLETOR LED 200W - Especificações: Refletor Led Slim Aro 200w, 6500k (Branco- Frio), 7000 Lumens. Bivolt. Ângulo de Abertura: 120°, a prova d’água, uso externo.	Unidade	2000		
131	REFLETOR LED 30W - Especificações: Refletor Holofote Led 30w Slim Branco Frio 6500k Ip65. Cor da Luz Branco-frio. Cor da Carcaça Preto Voltagem 110v/220v (bivolt). A prova d’água.	Unidade	500		
132	REFLETOR LED 50W - Especificações: Refletor Holofote Led 50w Slim Branco Frio 6500k Ip65. Cor da Luz Branco-frio. Cor da Carcaça Preto Voltagem 110v/220v (bivolt). A prova d’água.	Unidade	500		
133	REFLETOR DE LED 300WTS - Especificações: Refletor Led Slim Aro 300w, 6500k (Branco-Frio), 7000 Lumens. Bivolt. Ângulo de Abertura: 120°, a prova d’água, uso externo	Unidade	2000		
134	LAMPADA DE LED 30 WTS – Especificações: Lâmpada Bulbo Alta Potência LED 30W E27, 6500K (Branca fria), 2400lm - Eficiência luminosa: 80lm/W. Dimensão aproximada: 165mm x 100mm - Equivalência Incandescente 150W / Fluorescente 41W - Tensão Bivolt	Unidade	500		
135	LAMPADA DE LED 40 WTS – Especificações: Lâmpada Bulbo Alta Potência LED 30W E27, 6500K (Branca fria), 3200lm - Eficiência luminosa: 80lm/W. Dimensão aproximada: 118mm x 205mm - Equivalência Incandescente 240W / Fluorescente 85W - Tensão Bivolt	Unidade	500		
136	LAMPADA DE LED 50 WTS - Especificações: Lâmpada Bulbo Alta Potência LED 30W E27, 6500K (Branca fria), 4000lm - Eficiência luminosa: 80lm/W. Dimensão aproximada: 224x138mm - Equivalência Incandescente 240W / Fluorescente 66W - Tensão Bivolt	Unidade	3000		
137	LAMPADA DE LED 75 WTS - Lâmpada Bulbo Alta Potência LED 75W E27, 6500K (Branca fria), 5625l lm - Eficiência luminosa: 80lm/W. Tensão Bivolt	Unidade	1000		
138	LAMPADA DE LED 100 WTS - Lâmpada Bulbo Alta Potência LED 100W E27, 6500K (Branca fria), 5625l lm - Eficiência luminosa: 80lm/W. Tensão Bivolt	Unidade	1000		
139	LAMPADA DE LED 20 WTS - Especificações: Lâmpada de Led Bulbo 12w, 1600 lumens, Branca 6500k. Durabilidade de até 25.000 horas. Com certificação do INMETRO.	Unidade	500		
140	CHIP LED 50W PARA LUMINARIA TIPO PETALA DE LED - Cor da Luz: 6000-6500k (Branco Frio)	Unidade	200		
141	ADAPTADOR PARA TOMADA 10 A – Especificações: Adaptador multiplicador para tomada tipo tripolar, 3 pinos, 10 A	Unidade	200		
142	ESPELHO CEGO 4 X 2 – Especificações: Placa Espelho Tampa Cega 4x2 Parafuso Aparente, branco.	Unidade	1000		
143	ESPELHO CEGO 4 X 4 - Especificações: Placa Espelho Tampa Cega 4x4 Parafuso Aparente, branco.	Unidade	1000		
144	FECHO DENTADO 3/4 – Especificações: Fecho dentado 3/4 para fita de aço para poste de concreto.	Unidade	500		
145	INTERRUPTOR COM TOMADA – Especificações: Conjunto de 1 interruptor simples 1 tomada 2P+T 1 de placa 4x2 com suporte, 10 A 250 V~ branco	Unidade	1000		
146	INTERRUPTOR DE SISTEMA X – Especificações: Interruptor Simples Sistema X Caixa Sobrepor Externo, branco, 10A 250V.	Unidade	300		
147	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES – Especificações: Conjunto de 2 Interruptores Simples, com placa 4x2 e Suporte. Corrente nominal: 10A e tensão nominal: 250Vca - Branco	Unidade	500		
148	INTERRUPTOR INTERNO PARALELO 1 SEÇÃO – Especificações: Conjunto de 1 Interruptor Paralelo, com placa 4x2 e Suporte. Corrente nominal: 10A e tensão nominal: 250Vca – Branco.	Unidade	500		
149	INTERRUPTOR INTERNO PARALELO 2 SEÇÃO - Conjunto de 2 Interruptores Paralelo, com placa 4x2 e Suporte. Corrente nominal: 10A e tensão nominal: 250Vca Branco	Unidade	500		
150	INTERRUPTOR INTERNO PARALELO 3 SEÇÃO – Especificações: Conjunto de 3 Interruptores Paralelo, com placa 4x2 e Suporte. Corrente nominal: 10A e tensão nominal: 250Vca – Branco	Unidade	500		
151	INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES – Especificações: Conjunto de 1 Interruptor Simples com tecla vertical, placa 4x2 e Suporte. Corrente nominal: 10A e tensão nominal: 250Vca - Branco	Unidade	500		

152	PINO FEMEA 2P+T 10" – Especificações: Pino fêmea 2p+t branco 10A 250v	Unidade	500		
153	PINO FEMEA 2P+T 20A – Especificações: Pino fêmea 2p+t branco 20A 250v	Unidade	500		
154	PINO MACHO 2P+T 10A – Especificações: Plugue Pino Macho 180° 2P+T, corpo em material termoplástico de alta qualidade; Pinos e contatos em latão; Ligação dos condutores através de bornes parafusados; Capacidade elétrica: 10A em tensões de até 250V~;	Unidade	500		
155	PINO MACHO 2P+T 20A – Especificações: Plugue Pino Macho 180° 2P+T, corpo em material termoplástico de alta qualidade; Pinos e contatos em latão; Ligação dos condutores através de bornes parafusados; Capacidade elétrica: 20A em tensões de até 250V~;	Unidade	500		
156	Tomada com 2 entradas e com 1 interruptor – Especificações: Conjunto Interruptor Paralelo Com 2 Tomadas 2P+T 10A 250V 4X2 Branco	Unidade	500		
157	Tomada com 2 entradas – Especificações: Conjunto 2 Tomadas 2P+T 10A 250V com Placa 4X2. Branco	Unidade	500		
158	Tomada com 3 entradas Especificações: Conjunto 3 Tomadas 2P+T 10A 250V com Placa 4X2. Branco	Unidade	500		
159	Tomada com 1 entradas Especificações: Conjunto 1 Tomada 2P+T 10A 250V com Placa 4X2. Branco	Unidade	500		
160	Tomada com 1 entradas Especificações: Conjunto 1 Tomada 2P+T 20A 250V com Placa 4X2. Branco	Unidade	500		
161	Tomada com 2 entradas – Especificações: Conjunto 2 Tomadas 2P+T 20A 250V com Placa 4X2. Branco	Unidade	500		
162	FILTRO DE LINHA RÉGUA EXTENSORA – Especificações: Filtro de Linha Régua Extensora com 5 Tomadas de 10A - 2500W de Potência - Bivolt 110/220V, com fusível de proteção, cabo com 1,5 Metro de comprimento, anti chamas.	Unidade	500		
163	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO – Especificações: Base para relé fotoelétrico, com suporte giratório 360°, espessura de 2mm, galvanizado; - Tensão de alimentação: 100 à 305 V; Frequência: 50 / 60 Hz; Corrente nominal: 10 A;	Unidade	2500		
164	CAPACITOR 2,5 UF / 250V – Especificações: Capacitor Permanente 2,5Uf- Voltagem Nominal 250V - Material: Plástico Polipropileno.	Unidade	50		
165	CAPACITOR 4 UF / 250V – Especificações: Capacitor Permanente 4Uf- Voltagem Nominal: 250V - Material: Plástico Polipropileno.	Unidade	50		
166	CAPACITOR 5 UF / 250V – Especificações: Capacitor Permanente 5Uf- Voltagem Nominal: 250V - Material: Plástico Polipropileno.	Unidade	50		
167	CAPACITOR 6 UF / 250V – Especificações: Capacitor Permanente 6Uf- Voltagem Nominal: 250V- Material: Plástico Polipropileno.	Unidade	50		
168	CONTATOR AUXILIAR – Especificações: Rele Falta de Fase com neutro, trifásico 220V	Unidade	50		
169	CONTATOR DE POTÊNCIA – Especificações: Contator de Potência Rele Auxiliar 220v 2 Polos 25A.	Unidade	50		
170	ELO FUSIVEL DE 1 E 36A – Especificações: Elo fusível para chave de distribuição até 36,2kv, fabricado conforme NBR7282. Corrente nominal 12A. Curva tipo K. Cabeça fixa. Comprimento: 500mm. Capacidade de interrupção máxima: - 15kv : 10ka	Unidade	50		
171	RELÉ FOTO ELETRO NA – Especificações: Relé Fotoelétrico Magnético NA - 1000V 220V - 105 A 305 VCA	Unidade	2500		
172	RELÉ FOTO ELETRO NF - Especificações: Relé Fotoelétrico 220 A 254 VCA 1000W, 1800 VA	Unidade	2500		
173	RELE DE NIVEL – Especificações: Relé para Controle de Nível em Reservatório Superior ou Inferior, 220V a 380V - Frequência: 50/60Hz	Unidade	50		
174	RELE TERMICO 22 A 32A – Especificações: Rele Térmico de Sobrecarga de 22A a 32A	Unidade	50		
175	RELE TERMICO 32 A 40A - Especificações: Rele Térmico de Sobrecarga de 32A a 40A	Unidade	50		
176	RELE TERMICO 32 A 50A - Especificações: Rele Térmico de Sobrecarga de 32A a 50A	Unidade	50		
177	RELE TERMICO 40 A 57A - Especificações: Rele Térmico de Sobrecarga de 40A a 57A	Unidade	50		
178	RELE TERMICO 63 A 80A - Especificações: Rele Térmico de Sobrecarga de 63A a 80A	Unidade	50		
179	RELÉ FALTA DE FASE - Rele Falta de Fase com Neutro Trifásico 220V, para o monitoramento de sistemas trifásicos, com contato auxiliar 1NAF, tensão máxima 250VCA, corrente 3". Tempo de reset menor que 500ms, grau de proteção: IP51 / IP10. Dimensões aproximadas: L 22	Unidade	50		
180	CONTACTORA 25A – Especificações: Contator 220V 25A, 1NA 1NF Tripolar - 50/60Hz, tipo partida e proteção de motores, proteção IP20	Unidade	50		
181	CONTACTORA 32A - Especificações: Contator 220V 32A, 1NA 1NF Tripolar - 50/60Hz, tipo partida e proteção de motores, proteção IP20	Unidade	50		
182	CONTACTORA MODULAR 25A – Especificações: Contator modular 4 polos 25a 220v para acionamento e comando de circuitos elétricos, iluminação e motores. Tensão de acionamento 400V, corrente máxima 25A (5500W). Dimensões aproximadas: A 8,5x6,7x3,7cm.	Unidade	50		
183	CONTACTORA MODULAR 25A – Especificações: Contator modular 2 polos 25a 220v para acionamento e comando de circuitos elétricos, iluminação e motores. Tensão de operação 250 a 400Vac, isolamento 500Vac, suporte de montagem trilho DIN 35mm. Fabricados conforme a norma IEC 61	Unidade	50		
184	CONTACTORA MODULAR 32A – Contator modular bipolar 32A 220v para acionamento e comando de circuitos elétricos, iluminação e motores. Tensão de operação 250 a 400Vac, isolamento 500Vac, suporte de montagem, trilho DIN 35mm. Fabricados conforme a norma IEC 61	Unidade	50		
185	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 X 25 – Especificações: Abraçadeira de Nylon (Fita Hellermann) 150x25 mm – PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	1000		
186	FITA DE AÇO ¾ X 0,5 MM – Especificações: Fita de Aço Inox 430 Lisa, Largura: 3/4" (19,05mm) x 0,5mm, Rolo com 30m	Rolo	50		
187	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 mm – Especificações: Fita isolante auto fusão, borracha, 10m x 19mm x 0,76mm, cor preto	Unidade	500		
188	FITA ISOLANTE - Especificações: Fita isolante 19mm x 10 metros, antichama, temperatura de trabalho de 10°C até 80°C. Tensão máxima de isolamento 750 V, confeccionada em filme de PVC com adesivo a base de borracha. Cor: Preta	Unidade	1500		
189	FITA ISOLANTE COLORIDA - Especificações: Fita isolante colorida 19mm x 10m, antichama, temperatura de trabalho de 10°C até 80°C. Tensão máxima de isolamento 750 V, confeccionada em filme de PVC com adesivo a base de borracha. Cor a definir na ordem de compra	Unidade	50		
190	BARRAMENTO TIPO PENTE – Especificações: Barramento monofásico tipo pente, 80A 12 polos 215mm	Unidade	100		
191	BARRAMENTO TIPO PENTE - Especificações: Barramento Trifásico tipo pente 80A. 12 Polos 21cm.	Unidade	100		
192	ISOLADOR DE FASE - Especificações: Isolador Protetor para barramento tipo pente, acabamento polido na cor amarela. Tensão Nominal (Un): 440V, Tensão de Isolação (Ui): 440V, com identificação do pictograma de risco de choque elétrico. Barra com 5 isoladore	Unidade	200		
193	Cabo De Rede de internet Preto Cftv Utp RJ45 Trançado Internet - metro	metro	1000		
194	Kit com 50 Conector Rj45 Cabo Rede Lan Plug Ethernet Cat5e	Pacote	100		
195	Alicate Decapador – Especificações: Cortador E Crimpador Profissional 8 Polegadas 203mm - Preto e Amarelo 32g.	Unidade	20		
196	Alicate Amperímetro – Especificações: Tensão AC: 1V - 750V Corrente: AC 0,1-1000A Isolamento: 1 OOKW - 2.000m Resistencia: 20m - 2.000m Continuidade: 50 +-25W com sinal sonoro Aviso sonoro: sim Alimentação: Bateria 9V **Itens Inclusos:** - 1 Alicate Amperímetro - 1 Bateria 9V - 1 Par de Pontas de Prova - 1 Alça para Transporte	Unidade	30		
197	Chave De Teste Detector Tensão – Especificações: Faixa de tensão de teste: 90 - 1000V AC. - Classificação de segurança: CAT II 1000V, norma IEC 1010. - Grau de proteção: IP54. - Totalmente isolado, sem metal exposto ou partes condutivas. - Led Vermelho acenderá indicando a presença de tensão com BEP sonoro. - Led branco para auxiliar no uso em local com pouca iluminação. - Material Plástico ABS. - Baixo consumo de energia. Alimentação: 2 Pilhas AAA.	Unidade	30		
198	ALÇA PRÉ FORMADA 10 MM – Especificações: Alça pre formada para cabo multiplexado 10 mm.	Unidade	800		
199	ALÇA PRÉ FORMADA 25 MM – Especificações: Alça pre formada para cabo multiplexado 25 mm.	Unidade	800		
200	ARRUELA GALVANIZADA – Especificações: Arruela Quadrada Galvanizada - 0,38x0,38x18mm	Unidade	500		
201	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA – Especificações: Braço curvo para luminária pública. Galvanizado 2.00 metros com sapata	Unidade	100		
202	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA – Especificações: Braço curvo para luminária pública. Galvanizado 1000 FLB 17099, Projeção 1000 MM, Altura 400 MM, Comprimento: 1000MM, Diâmetro: 48,3MM Sapata: 260MM e Entrada dos Furos: 200MM.	Unidade	500		
203	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA – Especificações: Braço curvo para luminária pública. Galvanizado 1000 FLB 17099, Projeção 2000 MM, Altura 400 MM, Comprimento: 2000MM, Diâmetro: 48,3MM Sapata: 260MM e Entrada dos Furos: 200MM.	Unidade	500		
204	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA – Especificações: Braço curvo para luminária pública. Galvanizado 1000 FLB 17099, Projeção 2000 MM, Altura 550 MM, Comprimento: 2000MM, Diâmetro: 48,3MM Sapata: 260MM e Entrada dos Furos: 200MM.	Unidade	200		
205	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA – Especificações: Braço curvo para luminária pública. Galvanizado 1000 FLB 17099, Projeção 1000 MM, Altura 550 MM, Comprimento: 1000MM, Diâmetro: 48,3MM Sapata: 260MM e Entrada dos Furos: 200MM.	Unidade	200		
206	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA – Especificações: Braço reto para luminária pública. Galvanizado curvo 1,5 metros com sapata	Unidade	500		
207	NUCLEO PARA 02 PETALAS – Especificações: Suporte para Luminárias Pública tipo Pétala – 2 BRAÇOS ANGULAR 51mm - TOPO POSTE 64 MM	Unidade	300		
208	NUCLEO PARA 03 PETALAS Especificações: Suporte para Luminárias Pública tipo Pétala - 2 BRAÇOS ANGULAR 51mm - TOPO POSTE 64 MM	Unidade	300		
209	NUCLEO PARA 04 PETALAS Especificações: Suporte para Luminárias Pública tipo Pétala – 2 BRAÇOS ANGULAR 51mm - TOPO POSTE 64 MM	Unidade	300		
210	PARAFUSO OLHAL – Especificações: Parafuso Olhal Galvanizada M20 capacidade de carga 1200kg.	Unidade	500		
211	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 10 MM – Especificação: Parafuso galvanizado 5/8 x 10 mm, cabeça sextavada rosca inteira	Unidade	500		
212	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 12 MM – Especificação: Parafuso galvanizado 5/8 x 12 mm, cabeça sextavada rosca inteira	Unidade	500		
213	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 14 MM – Especificação: Parafuso galvanizado 5/8 x 14 mm, cabeça sextavada rosca inteira	Unidade	500		
214	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 16 MM – Especificação: Parafuso galvanizado 5/8 x 16 mm, cabeça sextavada rosca inteira	Unidade	500		
215	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 6 MM – Especificação: Parafuso galvanizado 5/8 x 6 mm, cabeça sextavada rosca inteira	Unidade	500		
216	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 8 MM – Especificação: Parafuso galvanizado 5/8 x 8 mm, cabeça sextavada rosca inteira	Unidade	1000		
217	PORCA DE OLHAL 20 MM – Especificações: Porca olhal rosca milimétrica 20 mm 1,20	Unidade	500		
218	ADAPTADOR E40 – Especificações: Adaptador base soquete porcelana E40 para lâmpada E27	Unidade	500		
219	ADAPTADOR E27 – Especificações: Adaptador base soquete porcelana 27 para lâmpada E40	Unidade	500		
220	POSTE DE CONCRETO 10 X 150	Unidade	30		
221	POSTE DE CONCRETO 9 X 150	Unidade	30		
222	POSTE DE CONCRETO PARA LIGAÇÃO MONOFASICA 7METROS	Unidade	30		
223	POSTE DE CONCRETO PARA LIGAÇÃO TRIFASICA 7METROS	Unidade	30		

Cidade/Estado, data.

Carimbo e Assinatura do Representante da Empresa

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:9708020E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pelo designada pela **Portaria nº 093/2026**, que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **art. 75, II (demais compras e serviços)**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação:
cotacoesdispensas@hotmail.com

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE TIPO AFO – CALHA CURTA BILATERAL E ÓRTESE PARA PUNHO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA JUDICIAL Nº 0100562- 92.2018.8.20.0118**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 A adjudicação do objeto é **POR LOTE**

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoesdispensas@hotmail.com** fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 064/2026 – Dispensa nº 025/2026**.

2.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **04 de maio de 2026, às 17 h**.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2 A Proposta de Preços deverá:

- a) conter as especificações detalhadas;
- b) ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- e) conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.i;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º**:

Não há previsão dos serviços no PCA 2026;

o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2026, subclasse CNAE: 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

8.2 No caso de todos os **fornecedores** restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
 - b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens “a” e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Município de Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Município de Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o **Município de Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9 O **Município de Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.10 O **Município de Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.11 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Município de Jucurutu/RN**.

8.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Valores Máximos de Referência;

ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Declaração Nepotismo

ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 27 de abril de 2026.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

(Assinado Digitalmente)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste documento a **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE TIPO AFO – CALHA CURTA BILATERAL E ÓRTESE PARA PUNHO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA JUDICIAL - PROCESSO Nº 0100562- 92.2018.8.20.0118**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD
1	ÓRTESES TIPO AFO - CALHA CURTA BILATERAL PARA CRIANÇA COM 12 ANOS	PAR	02
2	ÓRTESE PARA PUNHO - COM 20º DE FLEXÃO DO PUNHO, EXTENSÃO DOS DEDOS E ABDUÇÃO DO POLEGAR PARA CRIANÇA COM 12 ANOS	PAR	02

Os bens objeto desta contratação são **caracterizados como bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 2º, II, do Decreto Municipal nº 1.411/2024.

O prazo de vigência da **contratação** é de 12 (doze) meses.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à demanda judicial decorrente do processo nº 0100562-92.2018.8.20.0118, no qual foi determinado ao Município de Jucurutu/RN o fornecimento de órtese tipo AFO – calha curta bilateral e órtese para punho em favor do paciente José Neto Barbosa da Silva.

2.2 Conforme consta nos autos judiciais, o paciente é portador de condição clínica que demanda o uso contínuo dos referidos dispositivos ortopédicos, sendo estes essenciais para seu tratamento, mobilidade e melhoria da qualidade de vida, conforme prescrição médica apresentada.

2.3 A medida visa assegurar o direito fundamental à saúde, nos termos dos arts. 6º e 196 da Constituição Federal, bem como observar o princípio do melhor interesse da criança, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), considerando tratar-se de paciente menor de idade e em situação de vulnerabilidade.

2.4 Ressalta-se que a Administração Pública se encontra vinculada ao cumprimento das decisões judiciais, sob pena de imposição de sanções legais, incluindo aplicação de multas e responsabilização dos agentes públicos, motivo pelo qual se impõe a adoção das providências necessárias à efetivação da determinação judicial.

2.5 Registra-se que o objeto da presente contratação já foi anteriormente submetido a procedimento de contratação direta no ano de 2025 e para o ano atual, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 016/2026 (Processo Administrativo nº 035/2026), o qual restou fracassado, tendo em vista que os preços apresentados superaram os valores de referência adotados pela Administração à época, conforme Termo de Arquivamento publicado (*em anexo*).

2.6 Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de realização de nova tentativa de contratação, com a devida adequação dos parâmetros de preço, a fim de viabilizar a aquisição dos itens e garantir o atendimento da demanda judicial.

2.7 Ademais, considerando que, no procedimento anterior, houve a apresentação de proposta válida por fornecedor do ramo (*em anexo*), com valores compatíveis com a realidade de mercado e dentro do prazo de validade, admite-se sua utilização como parâmetro para estimativa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo a conferir maior aderência aos preços praticados no mercado e aumentar a probabilidade de êxito na contratação.

2.8 Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de cumprimento de ordem judicial vigente, assegurando o atendimento à saúde do paciente, bem como pela necessidade de superação de tentativa anterior fracassada, mediante reavaliação dos critérios de precificação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

2.9 O grau de prioridade da presente contratação é considerado **alto**, tendo em vista tratar-se de demanda judicial que vem sendo objeto de tentativas de contratação desde o exercício de 2025, sem êxito.

2.10 A não efetivação da contratação ao longo desse período pode acarretar prejuízos tanto à Administração Pública, em razão do descumprimento de decisão judicial, quanto ao paciente beneficiário, que necessita dos dispositivos para continuidade do tratamento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A melhor solução é uma **aquisição de órtese tipo afo – calha curta bilateral e órtese para punho, em atendimento à demanda judicial - processo nº 0100562- 92.2018.8.20.0118**, que será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II, conforme explanado a seguir:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;(art.75 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 12.807 de 29/12/2025).”

A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no suprimento da necessidade.

Portanto, a escolha por contratação direta se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto.

Não haverá exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de **QUALIDADE** e **SEGURANÇA**, consoante as condições constantes no Termo de Referência, e obedecer às normas e padrões estabelecidos pela ABNT.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Não descartar produtos químicos em local inadequado.

Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

Estes requisitos visam a garantir a seleção de empresas qualificadas e capacitadas para atender à necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Seguem os Requisitos para participação no processo:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Os materiais objeto desta aquisição devem ser entregues dentro da padronização estabelecida no Termo de Referência, sendo passivo, se a Agente de Contratação julgar necessário, a emissão de Relatório de Conformidade pela Coordenadoria de Apoio Administrativo responsável por este Termo de Referência, atestando ou não a conformidade da proposta vencedora com as especificações do objeto contidas no Edital e no Termo de Referência. Deste modo, este Relatório de Conformidade Técnica julgará a conformidade, se couber, podendo ser utilizado como suporte para a desclassificação da proposta.

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Obrigações da administração municipal enquanto contratante:

Cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.

Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pelo fornecimento do objeto do contrato.

Fornecer à empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta entrega dos bens em tela.

Designar responsável para garantir que a empresa esteja entregando os bens objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Manter registros precisos e atualizados da entrega dos bens, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.

Comunicar imediatamente à empresa contratada, em casos de problemas ou irregularidades identificadas na entrega dos bens em tela, e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.

Requisitos obrigacionais imputadas à contratada:

Arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicional para a entrega dos bens objeto desta contratação.

Tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações;

Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Os bens objeto da presente contratação serão requisitados mediante ORDEM DE COMPRA/ORDEM DE FORNECIMENTO, devidamente expedida pela CONTRATANTE.

O prazo para entrega das órteses será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, a ser encaminhada por meio de e-mail institucional do Município, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE as razões do impedimento, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para fins de análise de eventual pedido de prorrogação de prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

A entrega deverá ocorrer nas quantidades, locais, dias e horários indicados pela CONTRATANTE no momento da solicitação, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas relativas à embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua Epaminondas Lopes, 166, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000, no horário de expediente do Município, das 7h às 12h e das 14h às 17h.

Garantia, Manutenção e Assistência

O prazo de garantia dos bens fornecidos será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

A garantia abrange a correção de eventuais vícios ou defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluindo a substituição dos produtos, quando necessário.

As despesas com transporte, retirada e devolução dos bens cobertos pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A garantia legal possui prazo de vigência próprio, independente da vigência contratual, não afastando a possibilidade de aplicação de penalidades em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Município de Jucurutu/ RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Jucurutu/ RN poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa

O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades,

prestação dos serviços/entrega dos produtos com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação**.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/RN**.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

A Administração deverá:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município de Jucurutu/RN, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/RN**.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX(X)	(1)
TX = 6% - Percentual da Taxa Anual	(2)
$I = (6/100)/365 = 0,00016438$	(3)

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entrega do atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contrato será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual** relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o **fornecedor** seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O **fornecedor** enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: Sim.

Regionalização: NÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor - **João Marcos de Medeiros Brito – Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras.**

ANEXO II

VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

(VALOR MÍNIMO A SER ADJUDICADO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÓRTESES TIPO AFO - CALHA CURTA BILATERAL PARA CRIANÇA COM 12 ANOS	PAR	02	577,03	1.154,06
2	ÓRTESE PARA PUNHO - COM 20° DE FLEXÃO DO PUNHO, EXTENSÃO DOS DEDOS E ABDUÇÃO DO POLEGAR PARA CRIANÇA COM 12 ANOS	PAR	02	291,17	582,34
VALOR TOTAL					1.736,40

A presente Pesquisa de Preço foi elaborado pela servidora - **Gisele Viana Pereira de Medeiros - Pesquisadora Oficial.**

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Ref. Processo Administrativo nº 064/2026 – Dispensa nº 025/2026

Srª. Agente de Contratação

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Jucurutu/RN, a aquisição dos itens** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÓRTESES TIPO AFO - CALHA CURTA BILATERAL PARA CRIANÇA COM 12 ANOS	PAR	02		
2	ÓRTESE PARA PUNHO - COM 20° DE FLEXÃO DO PUNHO, EXTENSÃO DOS DEDOS E ABDUÇÃO DO POLEGAR PARA CRIANÇA COM 12 ANOS	PAR	02		
VALOR TOTAL					

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF nº _____

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF/MF nº, **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, DECLARA

expressamente, sob as penas da lei, que **NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO:**

1 - vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2 - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

(assinatura do representante legal)

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** E A EMPRESA
MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson Queiroz e Silva, brasileiro, casado, gestor público, portador de RG nº 19.44.995 (SSP/RN) e CPF nº 061.555.994-83, residente na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, COHAB, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, e o(a) empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE TIPO AFO – CALHA CURTA BILATERAL E ÓRTESE PARA PUNHO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA JUDICIAL Nº 0100562- 92.2018.8.20.0118**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD
1	ÓRTESES TIPO AFO - CALHA CURTA BILATERAL PARA CRIANÇA COM 12 ANOS	PAR	02
2	ÓRTESE PARA PUNHO - COM 20º DE FLEXÃO DO PUNHO, EXTENSÃO DOS DEDOS E ABDUÇÃO DO POLEGAR PARA CRIANÇA COM 12 ANOS	PAR	02

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

2.1- O prazo de vigência da **contratação** é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **14 de abril de 2026**.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do *art. 6º da LGPD*.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do *art. 15 da LGPD*, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do *art. 16 da LGPD*, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (*LGPD, art. 37*), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

Moratória de 0,05% zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Município de Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

09.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II - Fontes de Recursos:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

III - Programa de Trabalho:

0010 – SAÚDE PARA TODOS

IV - Elemento de Despesa:

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

V – Projeto/Atividade:

2005- JUDICIALIZAÇÃO EM SAÚDE

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e na imprensa oficial do Município – FAMUP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	XXXXXXXXXX
Prefeito Municipal	P/ Contratada
P/Contratante	

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:2A945E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 222/2025 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de setembro de 2025

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE					300.000,00
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				300.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26010000	0001	300.000,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:84ABB68D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS DE LAGOA DE VELHOS/RN

DECRETO Nº 32 DE 08 de outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.377,43 (cento e quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 467 de 16 setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 140.377,43 (Cento e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) para atender as despesas com a obra de extensão de rede elétrica para iluminação pública da entrada da Cidade - Lagoa de Velhos /RN, através das dotações especificadas no Anexo I desta lei,

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, serão considerados, o superavit financeiro verificado no exercício anterior proveniente da arrecadação da Transferência da União decorrente de Emenda parlamentar de acordo com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de velhos/RN, 08 de outubro de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					140.377,43
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMB					140.377,43
	1184 EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA				140.377,43
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	140.377,43

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D2FFC2AD

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS LAGOA DE VELHOS/RN

DECRETO Nº 18 DE 16 de julho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suple no valor de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 460 de 16 julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será anulado, parcialmente, igual valor das dotações abaixo especificadas, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de velhos/RN, 16 de julho de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					78.900,00
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					78.900,00
	1163 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				78.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	78.900,00
Anexo II (Redução)					78.900,00
02.099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					78.900,00
	9001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				78.900,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	78.900,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:639A1BC3

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS LAGOA DE VELHOS/RN

DECRETO Nº 25 DE 02 de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 450 de 08 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será anulado, parcialmente, igual valor das dotações abaixo especificadas, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de setembro de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					38.000,00
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					38.000,00
	1183 PROGRAMA LAGOA DE VELHOS SUSTENTÁVEL - LIXO ZERO				38.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	38.000,00
Anexo II (Redução)					38.000,00
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					38.000,00
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				38.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	38.000,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:019B94D6

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS LAGOA DE VELHOS/RN

DECRETO Nº 6 DE 23 de abril de 2025.

Abre Crédito especial no valor de R\$ 42.996,59, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e na Lei municipal nº 457 de 22 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 42.996,59 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superavit financeiro apurado na fonte específica do recurso da Lei Aldir Blanc de nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de abril de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					42.996,59
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					42.996,59
	2076 APOIO CULTURAL - LEI ALDIR BANC				42.996,59
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	27190000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27190000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27190000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27190000	0001	2.596,59
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27190000	0001	30.400,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:EA4ADE9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cronometragem eletrônica e apuração de resultados para evento esportivo, destinado à realização da corrida de emancipação do município de Lagoa de Velhos/RN, contemplando a participação de até 400 (quatrocentos) atletas, com fornecimento de sistema de controle de tempo, equipamentos, suporte técnico e disponibilização de resultados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: 65.972.729 ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

CNPJ: 65.972.729/0001-75

ENDEREÇO: Rua do Carbono, nº 30, Sala “D”, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59076-160.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de cronometragem e apuração de resultado para 400 atletas. 400 Números de peito tipo de papel, resistente a água e suor, com numeração sequencial, impressão colorida no tamanho padrão – com 04 alfinetes de segurança. - Para essa atividade poderá se inscrever até 400 participantes.	Serviço	01	5.100,00	5.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.100,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 014/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Orçamentária: 02.11.11 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer**

Projeto Atividade: 27.812.0001.2077 – Promoção de Eventos Esportivos

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa de Velhos/RN, 27 de abril de 2026.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Nildo Galdino**PELA CONTRATADA:** Ana Lúcia de Oliveira

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A4B5FEC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS), PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR - SME -
BIÊNIO 2026-2028 - PSS - EDITAL 01/2026

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ESCOLAR**CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS), PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR - SME -**
BIÊNIO 2026-2028 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2026

A Comissão Municipal de Gestão Escolar, designada pela Portaria nº 080/2026-GP, de 23 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2026, torna público a lista de classificação final dos(as) Candidatos(as) **APROVADOS(AS)** organizada por unidade escolar, observando rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida no certame.

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO POR ETAPA			TOTAL	SITUAÇÃO
		I- PROVA DE TÍTULOS Até 50,0 pontos	II – ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO			
			ENTREVISTA TÉCNICA Até 25,0 pontos	APRES. PÚBLICA DO PLANO DE GESTÃO Até 25,0 pontos		
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCO JERÔNIMO DE MEDEIROS						
01	Valderlena Lima Pereira	25	23,2	25,0	73,2	1º CLASSIFICADO(A)
02	Alione Soares de Medeiros	33	14,6	25,0	72,6	2º CLASSIFICADO(A)
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII						
01	José Jefferson de Oliveira Confessor	30	16,4	25,0	71,4	1º CLASSIFICADO(A)
ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA AMORIM BEZERRA						
01	Maria de Lourdes Miguel	21	23,2	25,0	69,2	1º CLASSIFICADO(A)
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO						
01	Sandra Daniele Oliveira	21	21,4	25,0	67,4	1º CLASSIFICADO(A)
ESCOLA MUN. DE ENS. FUND. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA FRANCISCA						
01	Maria Marileide de Lima Andrade de Araújo	30	14,6	21,0	65,6	1º CLASSIFICADO(A)
CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO DO CAMPO NAZARÉ XAVIER DE GÓIS						
01	Francisco Aldery Lopes de Lima	20	20,4	25,0	65,4	1º CLASSIFICADO(A)
ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO						
01	Marcia Ednilba Simões da Silva	24	19,4	22	65,4	1º CLASSIFICADO(A)
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CÍCERO ROMÃO DE SOUZA						
01	Maria José de Oliveira Macêdo	18	21,0	25,0	64,0	1º CLASSIFICADO(A)
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR EVILÁSIO LUIZ VICTOR						
01	Vitória Régia de Araújo	20	17,2	25,0	62,2	1º CLASSIFICADO(A)
ESCOLA MUN. DE TEMPO INTEGRAL SÃO LUIZ						
01	Josefa Jailma de Araújo Guimarães	30	12,8	19,0	61,8	1º CLASSIFICADO(A)

A divulgação do resultado final tem por finalidade assegurar a transparência, a publicidade e a lisura do certame, garantindo amplo conhecimento aos candidatos e à sociedade, bem como resguardando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e moralidade administrativa que regem a Administração Pública.

Lagoa Nova/RN, 27 de Abril de 2026

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ESCOLAR - PORTARIA Nº 80/2026 – GP**MARISÔNIA RIBEIRO DA CRUZ –**

Matrícula: 0000104 – Presidente;

LUCIAN CARLOS DE LIMA –
Matrícula: 3476 – Membro;

CLÁUDIA PINHEIRO GUIMARÃES MEDEIROS –
Matrícula: 0000197 – Membro.

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:4385AF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 032/2026 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 032/2026 – SMFIN
Lagoa Nova/RN, 27 de abril de 2026.

ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

- Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5º do art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.
- Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					600,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					600,00
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	600,00
Anexo II (Redução)					600,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					600,00
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	600,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:6EF9AB79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 – PML/RN

Processo administrativo nº 8203/2026
Licitação nº 38/2026

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 004/2026 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS DE PASSEIO, PARA ATENDIMENTO DAS ROTAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA E SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa: **B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº o **24.201.524/0001-09**, estabelecida na Rua Maria de Jesus de França, nº 205 A, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.151-590, sendo representada pelo Sr. **BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº XXX.782.XXX-88 e Carteira de Identidade nº XXX.262.XXX – TEM/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Vlr. Máximo	Unit.	Vlr. Total
LOTE 01 - ONIBUS							
1 - 0025754 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: Com motorista, capacidade mínima de 32 passageiros sentados, com fabricação nos últimos 16 anos (2009 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas.	MASCARELO 15190	VOLKSVAGEM/MASCARELO 15190	Km	15.400	R\$ 20,74		R\$ 319.396,00

Ser movido à combustível DIESEL. Pneus de uso misto, radiais sem câmara para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para-brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o dístico "ESCOLAR", devendo ser legível pelo lado externo do ônibus. Na traseira e laterais das carrocerias, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal na qual deverá ser inscrita, em letras maiúsculas, o dístico "ESCOLAR". Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. Possuir 2 escotilhas caracterizadas como saídas de emergência e conter instruções de uso; janelas de emergência com adesivos internos de dimensões visíveis e instruções claras de utilização. ROTA: Saída: Firmamento>03 de Agosto> Serra do Lombo> Fazenda São José> Fazenda Bom Jesus> Comunidade de Cachoeirinha> Lajes Hora de saída: 05:00 Hora de Chegada: 07:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 11h20						
2 - 0025753 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: Com motorista, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com fabricação nos últimos 16 anos (2009 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível DIESEL. Pneus de uso misto, radiais sem câmara, para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para-brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o dístico "ESCOLAR", devendo ser legível pelo lado externo do ônibus. Na traseira e laterais das carrocerias, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal na qual deverá ser inscrita, em letras maiúsculas, o dístico "ESCOLAR". Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. Possuir 2 escotilhas caracterizadas como saídas de emergência e conter instruções de uso; janelas de emergência com adesivos internos de dimensões visíveis e instruções claras de utilização. ROTA: Saindo do Assentamento boa vista>Assentimento Boa Vista>Serrinha> Progresso>Baixa do Jua> Lajes. Hora de saída: 05:00 Hora de Chegada: 07:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 11h20	17-230	Mercedes-Benz	Km	13.200	R\$ 23,52	R\$ 310.464,00
LOTE 02 - MICROONIBUS						
3 - 0025755 - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS: Com motorista, capacidade mínima de 22 passageiros, com fabricação nos últimos 16 anos (2009 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível DIESEL. Pneus de uso misto, radiais sem câmara, para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para-brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o dístico "ESCOLAR", devendo ser legível pelo lado externo do ônibus. Na traseira e laterais das carrocerias, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal na qual deverá ser inscrita, em letras maiúsculas, o dístico "ESCOLAR". Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. Possuir 2 escotilhas caracterizadas como saídas de emergência e conter instruções de uso; janelas de emergência com adesivos internos de dimensões visíveis e instruções claras de utilização. ROTA: Saída: Faz. Alivio> Faz. Mulungu> Faz. São José>Faz. São Joaquim> Faz. Várzea dos Bois> Faz. Tabuleirinho> Faz. Sulista> Faz. Riacho da Madeira>Lajes Hora de saída: 04:30 Hora de Chegada: 07:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 11h20	VOLARE V8	VOLARE/V8	Km	12.540	R\$ 17,79	R\$ 223.086,60
4 - 0025756 - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS: Com motorista, capacidade mínima de 29 passageiros, com fabricação nos últimos 16 anos (2009 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível DIESEL. Pneus de uso misto, radiais sem	MASCARELO 15190	VOLKSVAGEM/MASCARELO 15190	Km	7.040	R\$ 24,08	R\$ 169.523,20

câmara, para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para-brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o distico "ESCOLAR"., devendo ser legível pelo lado externo do ônibus. Na traseira e laterais das carrocerias, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal na qual deverá ser inscrita, em letras maiúsculas, o distico "ESCOLAR". Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. ROTA: Saída: Faz. 03 Irmãos> Comunidade Boa Vista> Faz. 02 Irmãos> Lajes Hora de saída: 05:30 Hora de Chegada: 07:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 11h20						
LOTE 03 - VAN E MINI VAN						
5 - 0025757 - VEÍCULO TIPO VAN: Com motorista, capacidade mínima de 13 passageiros, com fabricação nos últimos 10 anos (2015 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível DIESEL. Pneus de uso misto, radiais sem câmara, para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para-brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o distico "ESCOLAR"., devendo ser legível pelo lado externo do ônibus. Na traseira e laterais das carrocerias, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal na qual deverá ser inscrita, em letras maiúsculas, o distico "ESCOLAR". Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. ROTA: Saída: Fazenda Caçador> Faz. Salgadinho> Faz. Livramento / Só Pé da Serra>Lajes Hora de saída: 05:30 Hora de Chegada: 07:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 11h20	DUCATO	FIAT/DUCATO	Km	7.920	R\$ 21,97	R\$ 174.002,40
6 - 0025758 - VEÍCULO TIPO MINI VAN: Com motorista, capacidade mínima de 07 passageiros, com fabricação nos últimos 10 anos (2015 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível DIESEL. Pneus de uso misto, radiais sem câmara, para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para-brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o distico "ESCOLAR"., devendo ser legível pelo lado externo do veículo. Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. ROTA: Saída: Ass. Boa Vista>Lajes Hora de saída: 17:30 Hora de Chegada: 19:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 22h00	DOBLO	FIAT/DOBLO	Km	16.720	R\$ 16,13	R\$ 269.693,60
LOTE 04 - CARRO DE PASSEIO						
7 - 0025759 - VEÍCULO TIPO PASSEIO: Com motorista, capacidade mínima de 05 passageiros, com fabricação nos últimos 10 anos (2015 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível GASOLINA/FLEX. Pneus de uso misto, radiais sem câmara, para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para-brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o distico "ESCOLAR"., devendo ser legível pelo lado externo do veículo. Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. ROTA: Saída: Assentamento 3 de agosto, para o IFRN LAJES Hora de saída: 12:00 Hora de Chegada: 13:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 18h00	GOL	VW/GOL	Km	11.440	R\$ 16,00	R\$ 183.040,00

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 27 de abril de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:323A6C26

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 – PML/RN

Processo administrativo nº 8203/2026
Licitação nº 38/2025

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 004/2026, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS DE PASSEIO, PARA ATENDIMENTO DAS ROTAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA E SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, foi declarada vencedora a empresa: **B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº o 24.201.524/0001-09**, estabelecida na Rua Maria de Jesus de França, nº 205 A, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.151-590, sendo representada pelo Sr. BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº XXX.782.XXX-88 e Carteira de Identidade nº XXX.262.XXX – TEM/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Vlr. Máximo	Unit.	Vlr. Total
LOTE 01 - ONIBUS							
1 - 0025754 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: Com motorista, capacidade mínima de 32 passageiros sentados, com fabricação nos últimos 16 anos (2009 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível DIESEL. Pneus de uso misto, radiais sem câmara para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para-brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o dístico “ESCOLAR”, devendo ser legível pelo lado externo do ônibus. Na traseira e laterais das carrocerias, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal na qual deverá ser inscrita, em letras maiúsculas, o dístico “ESCOLAR”. Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. Possuir 2 escotilhas caracterizadas como saídas de emergência e conter instruções de uso; janelas de emergência com adesivos internos de dimensões visíveis e instruções claras de utilização. ROTA: Saída: Firmamento>03 de Agosto> Serra do Lombo> Fazenda São José> Fazenda Bom Jesus> Comunidade de Cachoeirinha> Lajes Hora de saída: 05:00 Hora de Chegada: 07:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 11h20	MASCARELO 15190	VOLKSVAGEM/MASCARELO 15190	Km	15.400	R\$ 20,74		R\$ 319.396,00
2 - 0025753 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: Com motorista, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com fabricação nos últimos 16 anos (2009 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível DIESEL. Pneus de uso misto, radiais sem câmara, para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para-brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o dístico “ESCOLAR”, devendo ser legível pelo lado externo do ônibus. Na traseira e laterais das carrocerias, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal na qual deverá ser inscrita, em letras maiúsculas, o dístico “ESCOLAR”. Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. Possuir 2 escotilhas caracterizadas como saídas de emergência e conter instruções de uso; janelas de emergência com adesivos internos de dimensões visíveis e instruções claras de utilização. ROTA: Saindo do Assentamento boa vista>Assentimento Boa Vista>Serrinha> Progresso>Baixa do Jua> Lajes. Hora de saída: 05:00 Hora de Chegada: 07:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 11h20	17-230	Mercedes-Benz	Km	13.200	R\$ 23,52		R\$ 310.464,00

LOTE 02 - MICROONIBUS						
3 - 0025755 - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS: Com motorista, capacidade mínima de 22 passageiros, com fabricação nos últimos 16 anos (2009 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível DIESEL. Pneus de uso misto, radiais sem câmara, para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para-brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o distico "ESCOLAR", devendo ser legível pelo lado externo do ônibus. Na traseira e laterais das carrocerias, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal na qual deverá ser inscrita, em letras maiúsculas, o distico "ESCOLAR". Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. Possuir 2 escotilhas caracterizadas como saídas de emergência e conter instruções de uso; janelas de emergência com adesivos internos de dimensões visíveis e instruções claras de utilização. ROTA: Saída: Faz. Alivio> Faz. Mulungu> Faz. São José>Faz. São Joaquim> Faz. Várzea dos Bois> Faz. Tabuleirinho> Faz. Sulista> Faz. Riacho da Madeira>Lajes Hora de saída: 04:30 Hora de Chegada: 07:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 11h20	VOLARE V8	VOLARE/V8	Km	12.540	R\$ 17,79	R\$ 223.086,60
4 - 0025756 - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS: Com motorista, capacidade mínima de 29 passageiros, com fabricação nos últimos 16 anos (2009 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível DIESEL. Pneus de uso misto, radiais sem câmara, para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para-brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o distico "ESCOLAR", devendo ser legível pelo lado externo do ônibus. Na traseira e laterais das carrocerias, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal na qual deverá ser inscrita, em letras maiúsculas, o distico "ESCOLAR". Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. ROTA: Saída: Faz. 03 Irmãos> Comunidade Boa Vista> Faz. 02 Irmãos> Lajes Hora de saída: 05:30 Hora de Chegada: 07:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 11h20	MASCARELO 15190	VOLKSVAGEM/MASCARELO 15190	Km	7.040	R\$ 24,08	R\$ 169.523,20
LOTE 03 - VAN E MINI VAN						
5 - 0025757 - VEÍCULO TIPO VAN: Com motorista, capacidade mínima de 13 passageiros, com fabricação nos últimos 10 anos (2015 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível DIESEL. Pneus de uso misto, radiais sem câmara, para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para-brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o distico "ESCOLAR", devendo ser legível pelo lado externo do ônibus. Na traseira e laterais das carrocerias, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal na qual deverá ser inscrita, em letras maiúsculas, o distico "ESCOLAR". Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. ROTA: Saída: Fazenda Caçador> Faz. Salgadinho> Faz. Livramento / Só Pé da Serra>Lajes Hora de saída: 05:30 Hora de Chegada: 07:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 11h20	DUCATO	FIAT/DUCATO	Km	7.920	R\$ 21,97	R\$ 174.002,40
6 - 0025758 - VEÍCULO TIPO MINI VAN: Com motorista, capacidade mínima de 07 passageiros, com fabricação nos últimos 10 anos (2015 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível DIESEL. Pneus de uso misto, radiais sem câmara, para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para-brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor,	DOBLO	FIAT/DOBLO	Km	16.720	R\$ 16,13	R\$ 269.693,60

contendo forma centralizada o dístico “ESCOLAR”, devendo ser legível pelo lado externo do veículo. Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. ROTA: Saída: Ass. Boa Vista>Lajes Hora de saída: 17:30 Hora de Chegada: 19:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 22h00						
LOTE 04 - CARRO DE PASSEIO						
7 - 0025759 - VEÍCULO TIPO PASSEIO: Com motorista, capacidade mínima de 05 passageiros, com fabricação nos últimos 10 anos (2015 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível GASOLINA/FLEX. Pneus de uso misto, radiais sem câmara, para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para -brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o dístico “ESCOLAR”, devendo ser legível pelo lado externo do veículo. Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. ROTA: Saída: Assentamento 3 de agosto, para o IFRN LAJES Hora de saída: 12:00 Hora de Chegada: 13:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 18h00	GOL	VW/GOL	Km	11.440	R\$ 16,00	R\$ 183.040,00

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS**, a autoridade competente declarou as empresas **ADJUDICADAS** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 27 de abril de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:F9CE6B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1703/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Decreto Nº. 1703/2026 Lucrécia/ RN, 24/04/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 1.615,00 (um mil e seiscentos e quinze reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 1.615,00 (um mil e seiscentos e quinze reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24/04/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia	
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

	2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25% -Fundamental		
	659 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021001	R\$ 1.615,00
Total da Ação:			R\$ 1.615,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.615,00

Valor total Suplementado: R\$ 1.615,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche		
	682 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021001	R\$ 1.615,00
Total da Ação:			R\$ 1.615,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.615,00

Valor total Reduzido: R\$ 1.615,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:AADEAAC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1704/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Decreto Nº. 1704/2026 Lucrécia/ RN, 27/04/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 60.010,00 (sessenta mil e dez reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ 60.010,00 (sessenta mil e dez reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27/04/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%		
	646 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021001	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
	2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche		
	682 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021001	R\$ 10.010,00
Total da Ação:			R\$ 10.010,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 60.010,00

Valor total Suplementado: R\$ 60.010,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche		
	681 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 10.010,00
Total da Ação:			R\$ 10.010,00
	2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.		
	689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 30.010,00

18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.12 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 30%			
1066 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15021001	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%			
1068 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15021001	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 30.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 60.010,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:D79C5024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 001 -2026 - PREMIO JUNINO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE MARTINS (RN), por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para a **PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, cujo regulamento foi elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Regulamentação PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e é regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do edital

1.1.1. O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município, em reconhecimento pela contribuição artística e cultural já realizada, observadas as categorias descritas no Anexo I e demais critérios deste Edital.

1.1.2. A premiação tem como objetivo contribuir com a sustentabilidade e a continuidade desses grupos, permitindo que o recurso financeiro atue como um subsídio à manutenção de sua estrutura e atividades.

1.2. Para efeito deste edital entende-se por:

- a) **PRÊMIO:** Modalidade de repasse financeiro para PROJETOS selecionados neste Edital, considerando a análise de mérito por meio de critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento e acesso aos bens culturais no Município, no setor cultural;
- b) **PROPONENTE:** É o representante legal da inscrição e da pessoa jurídica, inclusive MEI, pessoa física, responsável legal pela candidatura do projeto, veracidade das informações e realização da contrapartida;
- c) **AGENTE CULTURAL:** É toda pessoa ou grupo de pessoas destinatária do fomento cultural, responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como: artistas, artesãos, produtores e criadores culturais e digitais, mestres da cultura popular, curadores, comunicadores, músicos, dançarinos, artistas, gestores de espaços culturais, assistentes, entre outros profissionais dedicados à realização de ações culturais, conforme disposto no artigo 4º, do decreto 11.453/2023;
- d) **PROJETO:** É a proposta inscrita para este Edital, que demonstra o mérito da candidatura da obra cultural concorrente da premiação, seus processos criativos, pesquisas, vivências, dentre outras manifestações culturais;
- e) **AÇÕES AFIRMATIVAS:** É o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme artigo 16, do Decreto Regulamentador nº 11.525/2023.

1.3. Valor do edital

- 1.3.1. O valor total deste edital é de R\$15.000,00 (mil reais) a serem distribuídos conforme categorias e vagas indicadas no Anexo I deste edital.
- 1.3.2. O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural, pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
- 1.3.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
- 1.3.4. Na hipótese de sobre de recurso em alguma categoria de premiação deste edital, os valores poderão ser remanejados para outras categorias deste edital, podendo premiar outros projetos aprovados e não premiados, ou, remanejado para outro edital de seleção de projetos, devendo ser informado e justificado os eventuais remanejamentos no relatório de gestão, conforme artigo 20, inciso VI, do Decreto nº 11.740/2023.

1.3.5. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.0048.2314 - MANUT DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Elemento de despesa: 3.3.90.31. [PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS]. Fonte de Recursos: 17190000.

1.3.6. Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas

1.4. Quem Pode Participar:

1.4.1. A inscrição é gratuita. Pode se inscrever, neste Edital qualquer Agente Cultural, pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, com experiência na atividade artística de criação, produção, promoção, atuação em manifestações culturais ou comprovada contribuição artística ou cultural no município, há pelo menos 02 (dois) anos, na área objeto do presente edital.

1.4.2. O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física;

II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: MEI-microempreendedor individual, empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, etc.);

IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física ou jurídica.

1.4.3. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física ou jurídica como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, devendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

1.4.4. O agente cultural deverá optar por participar neste edital como pessoa física (PF) ou pessoa jurídica (PJ), podendo ser premiado(a) com apenas 01 (uma) premiação, conforme item 1.8.1, deste edital.

1.5. Quem NÃO pode participar

1.5.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex. Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

IV - O agente cultural omita (a) no dever de prestação de contas, celebrado e/ou que tenha tido contas rejeitadas ou ainda pendentes pela Administração Pública municipal nos últimos 05 (cinco) anos, da data de publicação deste edital.

V - Seja membro da Comissão Permanente de Elaboração e Avaliação de Editais culturais do município;

1.5.2. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item

1.5.1 e incisos I a V.

1.5.3. Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 1.5.1 e incisos.

1.5.4. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1.5.5. Fica vedada a seleção, no presente edital, de concorrentes e proponentes que tenham sido contemplados em quaisquer outros editais referentes ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) lançados pelo município.

1.6. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital:

1.6.1. Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em 01 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com 01 (uma) única premiação, tendo que optar em se inscrever como pessoa física ou pessoa jurídica.

1.6.2. Na hipótese de inscrição de um mesmo agente cultural, pessoa física ou pessoa jurídica, numa mesma categoria ou em categorias distintas, o(a) proponente só poderá ser premiado (a) com 01 (uma) premiação, e será considerado para fins de premiação neste edital o último projeto inscrito.

2. ETAPAS

2.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I. **Inscrições:** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

II. **Seleção:** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

III. **Habilitação:** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

IV. **Assinatura do Termo de Premiação Cultural:** etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

3. INSCRIÇÕES

3.1. O agente cultural pode se inscrever, no prazo indicado no Cronograma (Anexo X) deste edital, através de formulário de submissão online, disponível no site oficial do município no endereço eletrônico <https://www.martins.rn.gov.br/> ou presencialmente, na Secretaria De Educação, Cultura e Esportes, no horário de expediente, entregando a documentação exigida para a etapa de inscrição, qual seja:

3.2. Documentação necessária para a inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Portfólio ou currículo artístico do proponente, Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

d) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

e) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

f) Autodeclaração e compromisso para critérios diferenciados de pontuação (anexo XI), se optar pela pontuação extra.

3.3. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.4. Com o objetivo de garantir a inscrição de populações vulneráveis e de dar amplo acesso e participação, será permitida a inscrição na forma oral. Deste modo, o agente cultural pode comparecer à Secretaria De Educação, Cultura e Esportes, para realizar sua inscrição que será registrada por servidor (a) público (a) ou pessoa designada para esta função.

3.5. Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o agente cultural é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações prestadas no ato de inscrição.

3.6. Ao se inscrever o agente cultural declara conhecimento e concordância às regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

4. COTAS

4.1. Categoria de cotas

4.1.1. A política de cotas tem como objeto garantir a reserva de um percentual mínimo de vagas a grupos específicos, sendo aplicáveis aos procedimentos públicos de seleção de que trata a Lei nº 14.399, de 2022.

4.1.2. Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (25%) (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas (10%);
- c) pessoas com deficiência - PCD (5%);

4.1.3. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

4.1.4. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

4.1.5. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, conforme indicado nos anexos VI e VII.

4.1.6. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.1.7. Havendo impossibilidade fática de cumprir a política de cotas, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

4.2. Concorrência concomitante

4.2.1. Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

4.2.2. Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3. Desistência ou inabilitação do optante pela cota

4.3.1. Em caso de desistência ou inabilitação de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4. Remanejamento das cotas

4.4.1. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.4.2. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ

4.5.1. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo, nos termos da IN 10/2023:

I - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ em que mais da metade dos sócios/membros são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

4.5.2. As pessoas físicas (negras ou pardas, indígenas ou PCD) que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração para concorrer às cotas, conforme modelos do Anexo VI ou Anexo VII, em cada caso.

4.5.3. A participação de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e PCD serão avaliadas conforme critérios descritos no Anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).

5. CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo concorrente seja composto majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:

- a) Mulheres;
- b) Pessoas LGBTQIAPN+;
- c) Pessoas idosas;
- d) Pessoas em situação de rua; ou
- e) Membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

5.2. A opção pelo critério de pontuação diferenciada deverá ser manifestada expressamente pelo candidato no ato de inscrição. A não indicação da intenção de receber a pontuação extra implicará renúncia automática ao direito a esse benefício, que não será considerado pela comissão avaliadora.

5.3. Candidatos que optarem por sistema de critérios diferenciados de pontuação deverão preencher e enviar autodeclaração(anexo XI) e eventuais documentações complementares.

5.4. Coletivos, grupos ou associações em que mais da metade dos sócios/integrantes são mulheres; Pessoas LGBTQIAPN+; Pessoas idosas; Pessoas em situação de rua ou membro de povos e comunidades tradicionais podem optar pelos critérios diferenciados de pontuação.

5.5. Coletivos, grupos ou associações optantes pelas cotas pelos critérios diferenciados de pontuação ficam submetidas aos mesmos regimentos citados neste item.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa os projetos

6.1.1. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por no mínimo 02(dois) membros nomeados pelo município, podendo ser pareceristas contratados, pessoas de notório saber convidadas ou servidores designados para essa função.

6.1.2. As demandas de trabalho da Comissão de Seleção serão coordenadas pela Secretaria De Educação, Cultura e Esportes.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

6.2.1. Os membros da comissão de avaliação e seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

- I – Tiverem interesse direto na matéria;
- II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos (02) dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- III – Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

6.2.2. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

6.2.3. Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas – mérito cultural

6.3.1. A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

6.3.2. Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.3.3. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação e a nota final é a média resultante do somatório das notas dos avaliadores.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

6.4.1. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal.

6.4.2. Caberá recurso contra a decisão da fase de seleção, por meio de formulário disponibilizado neste edital, no prazo de 03 (três) dias, conforme indicado no cronograma (Anexo X).

6.4.3. A interposição de recurso da etapa de seleção não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

6.4.4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6.4.5. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: <https://www.martins.rn.gov.br/> e no Diário Oficial do município.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS/RECURSOS

7.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria deste mesmo edital, preferencialmente os itens de maior demanda.

7.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, nem seja possível o remanejamento ou realocação, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá apresentar, dentro do período informado no cronograma (Anexo X) os seguintes documentos para etapa de habilitação:

8.1.1. Se o agente cultural for **pessoa FÍSICA**:

I - Cópia do RG e CPF legíveis (frente e verso) do(a) proponente;

II - Comprovante de residência atual, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (Anexo VIII)

III - Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) ou PCD (Anexo VII) para proponentes que optaram pelas cotas;

IV - Declaração emitida pela Secretaria De Educação, Cultura e Esportes, como comprovação da prestação de contas em função de ter participado de projetos culturais publicados no município.

V - Dados bancários, comprovação de conta bancária em nome do proponente do projeto.

VI - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

a) Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

b) Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

c) que se encontrem em situação de rua.

8.1.2. Se o agente cultural for **pessoa JURÍDICA**:

I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF legível;

II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal e pela Fazenda Pública Estadual;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

VIII - comprovante de residência atual, dos últimos 02 meses, e comprovante de residência de pelo menos 02 anos, do proponente, representante legal, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural representante legal (Anexo VIII);

IX - Declaração de representatividade de participação dos principais integrantes do projeto, ou seus representantes legais, quando for o caso de atividades realizadas por equipe/grupo.

X - Declaração emitida pela Secretaria De Educação, Cultura e Esportes, como comprovação da prestação de contas em função de ter participado de projetos culturais publicados no município, caso tenha participado de projetos anteriores.

XI - Dados bancários, comprovação de conta bancária específica, em nome da pessoa jurídica, aberta exclusivamente para o recebimento dos recursos deste Edital, para receber o recurso.

8.1.3. Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ) deve apresentar documentos do representante conforme enquadramento no item 8.1.1.

8.2. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

8.3. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.4. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

8.5. Recursos da etapa de Habilitação

8.5.1. O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal.

8.5.2. Fica facultado recurso contra o resultado da fase de habilitação, por meio de formulário disponibilizado neste edital, no prazo de 03 (três) dias, conforme indicado no cronograma (Anexo X).

8.5.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.5.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico: <https://www.martins.rn.gov.br/> e no Diário Oficial do município.

8.5.5. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

9.1. Finalizada a fase de Habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada na etapa de habilitação.

9.2. O Termo de Premiação Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal, diário oficial e nas mídias sociais oficiais.

10.2. Demais informações podem ser obtidas através do site oficial do Município <https://www.martins.rn.gov.br> ou presencialmente na Secretaria De Educação, Cultura e Esportes, no horário de expediente.

10.3. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria De Educação, Cultura e Esportes.

10.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

10.5. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, poderá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

10.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11. ANEXOS DO EDITAL:

Anexo I – Categorias

Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo III – Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV – Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural Anexo V – Termo de Premiação Cultural

Anexo VI – Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII – Autodeclaração para pessoa com deficiência (PCD) Anexo VIII – Declaração de residência

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso Anexo X – Cronograma

Anexo XI - Autodeclaração e compromisso para critérios diferenciados de pontuação

Martins(RN), 23 de Abril de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito Municipal

ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1. O presente edital possui valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

1.2. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas, com valores conforme categorias constantes da tabela abaixo.

2. DESCRIÇÃO DA(S) CATEGORIA(S)

CATEGORIA(S)	QUEM PODE CONCORRER	REQUISITOS
PREMIAÇÃO QUADRILHA JUNINA ZONA URBANA	Grupos ou coletivos artísticos, com ou sem personalidade jurídica, que atuem na salvaguarda, difusão e transmissão das Culturas Populares de tradição junina.	- Ter atuação comprovada de pelo menos 02(dois) anos. - Possui no mínimo 16 componentes no grupo. - Estar em processo de produção/ensaio no ano de 2026. - Comprovar planejamento de pelo menos 03 apresentações em 2026, informando data e local previsto. - Ter espaço de ensaio ou atuação na zona urbana do município.
PREMIAÇÃO QUADRILHA JUNINA ZONA RURAL	Grupos ou coletivos artísticos, com ou sem personalidade jurídica, que atuem na salvaguarda, difusão e transmissão das Culturas Populares de tradição junina.	- Ter atuação comprovada de pelo menos 02(dois) anos. - Possui no mínimo 16 componentes no grupo. - Comprovar planejamento de pelo menos 03 apresentações em 2026, informando data e local previsto. - Comprovar que está em processo de produção/ensaio no ano de 2026. - Ter espaço de ensaio ou atuação em área periférica ou rural do município.
PREMIAÇÃO GRUPOS DE DANÇA JUNINA	Grupos ou coletivos artísticos, com ou sem personalidade jurídica, que atuem na salvaguarda, difusão e transmissão das Culturas Populares de tradição junina.	- Ter atuação comprovada de pelo menos 02(dois) anos. - Possui entre 05 e 15 componentes no grupo. - Comprovar planejamento de pelo menos 03 apresentações em 2026, informando data e local previsto. - Comprovar que está em processo de produção/ensaio no ano de 2026.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES

2.1. A distribuição das cotas observará o disposto na IN 10/2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Ordem	Categoria/ atividade	Vagas concorrência	ampla	Cotas Negras(25%)	personas	Cotas Indígenas(10%)	personas	Cotas PCD (5%)	Total de vagas	Valor individual do prêmio	VALOR TOTAL
01	Premiação Quadrilha Junina	01		01		-		-	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
02	Premiação Quadrilha Junina - Áreas Periféricas ou Rurais	01		-		-		-	01	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00
03	Premiação Grupos De Dança Junina	01		-	01	-		-	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
											R\$ 15.000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PADRÃO DE INSCRIÇÃO

(este formulário deve ser baixado e preenchido em editor de texto, após o preenchimento deve ser salvo em formato pdf e anexado no formulário de submissão online)

1. PARA PESSOA FÍSICA:(responder somente se a inscrição for pessoas física ou representar coletivo ou grupo sem CNPJ, nesse caso o item pessoa jurídica deve ser apagado)

Dados pessoais:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico (se houver):

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Tipo de Inscrição:

☐ Inscrição Pessoa Física

☐ Grupo/Coletivo sem personalidade Jurídica Nome do Grupo/Coletivo(se for o caso):

1. PARA PESSOA JURÍDICA: (responder somente se a inscrição for pessoas jurídica ou representar coletivo ou grupo sem CNPJ nesse caso o item de pessoa física deve ser apagado)

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Tipo de Inscrição:

☐ Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)

☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

2. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1. Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

(Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.)

2.2. Como começou a sua trajetória cultural?

(Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.)

2.3. Como as ações que você desenvolve transformam impactam realidade do seu entorno/sua comunidade?

(Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.)

2.4. Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos em regiões tais como:

☐ Regiões periféricas;

☐ Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;

☐ Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;

☐ Assentamentos e acampamentos;

☐ Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;

☐ Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;

☐ zonas especiais de interesse social;

☐ Áreas atingidas por desastres naturais;

☐ Territórios quilombolas;

☐ Territórios indígenas;

☐ Territórios rurais;

☐ Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e

☐ Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

(Descreva como foram as suas ações e atividades na região assinalada.)

2.5. Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como:

☐ Pessoas negras;

☐ Indígenas;

- () Crianças;
 () Jovens;
 () Idosos;
 () Pessoas em situação de rua;
 () Outros, Se sim, quais?

(Descreva como foram as suas ações e atividades para o grupo assinalado.)

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

1. A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Relevância do agente cultural: Serão observadas as ações, atividades, projetos, iniciativas culturais do agente cultural e o impacto na comunidade de atuação.	40
B	Trajetória do concorrente: Será observado o tempo de atuação, com pontuação variando de: 10 pontos para até 2 anos; 15 pontos entre 2 e 5 anos; 20 pontos entre 5 e 10 anos; 25 pontos entre 10 e 15 anos; e 30 pontos para agente culturais com atuação a mais de 15 anos;	30
C	Reconhecimento e legado: Serão observadas comprovações de reconhecimento da atuação do agente cultural e a capacidade de promover a preservação, promoção e difusão da memória, história e diversidade cultural do município.	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

2. Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

2.1. Tem se como base legal para a pontuação extra aos critérios abaixo, os artigos 2º, 11 E 12 da Instrução Normativa MINC Nº 10/2023 e o § 2º do Decreto nº 8.750/2016.

PONTUAÇÃO EXTRA		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
D	Propostas apresentadas por mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas idosas, pessoas em situação de rua ou membros de povos e comunidades tradicionais, ou, coletivos, grupos, empresas ou associações, em que mais da metade dos sócios ou integrantes pertençam a pelo menos um desses grupos..	10
E	Propostas apresentadas por agentes culturais, grupos, coletivos, empresas ou associações que tem residência, sede ou espaço de atuação localizado em favela, comunidade periférica ou zona rural.	10

- A pontuação final de cada candidato será obtida pela média da somatória das notas de cada membro da Comissão de Seleção
- Eventual pontuação bônus somente será implantada em propostas até o limite teto de 100 (cem) pontos.
- Serão considerados aptos o (s) projeto (s) que receberem nota final igual ou superior a 30 (cinquenta) pontos.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a seguinte ordem: A, B, C, D e E respectivamente.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____
 NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____
 DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
 IDENTIDADE: _____
 CPF/CNPJ: _____
 E-MAIL: _____
 TELEFONE: _____
 ENDEREÇO: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____
 ENDEREÇO COMPLETO: _____
 Nº DO CPF OU CNPJ: _____
 CATEGORIA DE INSCRIÇÃO: _____
 EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº: _____
 DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: _____

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

[MUNICÍPIO], [UF], [DIA], [MÊS] E [ANO].

NOME

ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

ANEXO VI**DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

[MUNICÍPIO], [UF], [DIA], [MÊS] E [ANO].

NOME: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____

ANEXO VII**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

[MUNICÍPIO], [UF], [DIA], [MÊS] E [ANO].

NOME: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, na falta de documentos para comprovação de residência ou sede, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no município de _____ desde _____ de _____, tendo vivido no(s) seguinte(s) endereço(s):

Endereço 1

Rua/Avenida: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Período: _____ / _____

Endereço 2

Rua/Avenida: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Período: _____ / _____

Endereço 3

Rua/Avenida: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Período: _____ / _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir**Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”**“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

[MUNICÍPIO], [UF], [DIA], [MÊS] E [ANO].

Assinatura d(a) Proponente

(Semelhante ao documento de identificação)

ANEXO IX**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

EDITAL:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

Com base no resultado provisório da etapa de **[SELEÇÃO OU HABILITAÇÃO]** do Edital **001/2026**, venho solicitar alteração do resultado provisório, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

[MUNICÍPIO], [UF], [DIA], [MÊS] E [ANO].

Assinatura do (a) Recorrente
(Similar ao documento de identificação)

ANEXO X
CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	27/04/2026 a 04/05/2026
Divulgação do Resultado provisório dos Classificados na fase de seleção	07/05/2026
Interposição de Recursos	07/05/2026 a 10/05/2026
Divulgação do resultado dos Recursos (quando houver) e do Resultado Final da fase de Classificação.	12/05/2026
Período de Habilitação	13/05/2026
Divulgação do Resultado provisório da fase de habilitação	14/05/2026
Interposição de Recursos	15/05/2026 a 18/05/2026
Divulgação do resultado dos Recursos (quando houver), do Resultado Final da fase de Habilitação e da Homologação do Edital	20/05/2026
Assinatura do termo e período de pagamento	21/05/2026 a 30/05/2026

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries, da situação climática e por decisão da Comitê Gestor Municipal das Ações Culturais, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação e principalmente no meio legal de publicação, Diário Oficial dos Municípios do Estado, não cabendo qualquer tipo de recurso em relação a alteração de qualquer data inicialmente prevista.

ANEXO XI
AUTODECLARAÇÃO E COMPROMISSO PARA CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO
 (Para agentes culturais concorrentes a pontuação extra)

Eu,_, portador(a) do CPF nº_, RG nº_, Órgão Expedidor:_, residente e domiciliada na Rua/Avenida/Comunidade_, Bairro_, na cidade de_, UF:_, CEP nº_.
DECLARO, sob as penas da lei, que solicito a aplicação da pontuação diferenciada, oferecida por este edital, por me enquadrar e/ou representar um grupo onde a maioria absoluta (>50%) dos membros integrantes se autodeclara pertencente ao seguinte público-alvo:
(Marque com um "X" APENAS UMA das opções abaixo)

- a. ☐ Mulheres;
 b. ☐ Pessoas LGBTQIAPN+
 c. ☐ Pessoas idosas
 d. ☐ Pessoas em situação de rua ou
 e. ☐ membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016

Estou ciente de que a autodeclaração é um ato de afirmação identitária e de compromisso com a verdade. Declaro ainda que:

- Estou ciente de que a informação prestada é verídica e pode ser objeto de apuração pela administração do edital, nos termos da legislação vigente.
- Estou ciente de que a comprovação posterior da falsidade desta declaração, ou o não enquadramento nas condições declaradas, acarretará a imediata desclassificação do projeto, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, incluindo a responsabilidade por eventual dano ao erário público. Por estar ciente e de acordo com tudo o que foi dito acima, assino este termo.

[MUNICÍPIO], [UF], [DIA], [MÊS] E [ANO].

Assinatura do(a) Proponente
(Igual ou similar ao documento de identificação)

Publicado por:
 Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:899E83E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preço nº 078/2025 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 014/2025 do município de Macaíba/RN, nos termos do § 2º e 3º do art. 86 da Lei 14.133/2021, bem como a Lei 14.770/2021, Decreto Municipal 002/2024, como órgão não participante e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº **227034/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.588.224/0001-21**, estabelecida a Rua Tuiuti, nº 772, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.014-160, sendo representada pelo(a) Senhor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF: 023.241.414-93 e RG nº 1792882 – SSP/PB.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

MODALIDADE: ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 011/2026 - Ata de Registro de Preço nº 078/2025 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 014/2025 do município de Macaíba/RN.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos objeto do certame, será pago o valor unitário conforme planilha a seguir, mediante ordem de compra.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT
1	Cadeira odontológica com base em aço maciço, com pedal de comando acoplado a base. Articulação única e central e caixa de comando da cadeira acoplada; estofamento amplo com sistema de engate rápido, braço paciente rebatível; equipo acoplada a cadeira com 03 terminais: alta rotação, baixa rotação, seringa triplice. Com comando digital pad dos movimentos da cadeira; refletor com no mínimo 4 leds de luz direta com movimento orbital, com 02 intensidades e sensor de acionamento por aproximação; unidade da água com suctor, giro de 90°, cuba de porcelana; mocho a gás. Obs.: solicitamos catalogo e registro m.s, Inmetro e assistência técnica no estado do RN. A empresa vencedora dos dos equipamentos será submetida a parecer técnico - 2 Anos de garantia / Trendelemburg / Placa da cadeira fora da região úmida / Suporta 250Kg / A cadeira sobe 1,05M / Volta zero programável / Equipo c/ movimento swivel / Posição Human-Draw / Extremamente silenciosa.	EVOTECH	UND	7	R\$ 22.799,00
2	Destilador de água: capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros capacidade do reservatório de água comum: 4 litros duração do ciclo completo: 5 horas peso líquido: 3,4 kg. Peso bruto: 4 kg. Dimensões externas: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm. 12 Voltagem: 127 ou 220v. Frequência: 60hz. Consumo elétrico: 500 watts modelo 127v e 600 watts modelo 220v. Temperatura de trabalho adequada: 15° c a 40° c. Cor: branca. Possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da saúde e assistência técnica comprovada em natal. Garantia mínima de 1 ano.	CRISTOFOLI	UND	2	R\$ 1.295,00
3	Filtro de ar odontológico com regulador de pressão e manômetro.	GRC	UND	60	R\$ 89,00
4	Motor Endodontico - para limas rotatórias, com movimentos recíprocante e rotatório convencional, compatíveis com todos os sistemas disponíveis no mercado; com tela de LCD colorida, peça de mão com acionamento manual, apresentando cinco programas Pré-definidos e oito programas livres. Acompanha contra-ângulo redutor 6:1, carregador e peça de mão. Possui mecanismo de reverso nas opções de automático, semiautomático ou sem o mesmo. Permite ajuste de velocidade na faixa de 250 a 1.200 RPM e torque 0,6 a 4,0 Ncm. Bivolt.	DENTSPLY	UND	1	R\$ 7.195,00
5	Mocho Com movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada. Cinco rodízios duplos, Encosto anatômico com regulagem longitudinal, Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras. Possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da Saúde e assistência técnica comprovada em Natal. Garantia mínima de 1 ano.	TUBOMED	UND	20	R\$ 710,00
6	Motor de chicote completo de suspensão indicados para prótese	BELTEC	UND	5	R\$ 475,00
7	Negatoscópio slim odontológico endodontico: Cor branca, material de poliestireno de alto impacto, área visível de 14x13cm em média, deve possuir três opções de trabalho - inclinado, mesa ou parede, Alimentação 220v	BIOTRON	UND	7	R\$ 395,00
8	Proffi: Composto de ultra-som para redução do biofilme mineralizado e instrumentação endodôntica e de jato de bicarbonato para remoção do biofilme não-mineralizado, teclado tipo membrana, eletrônico, programável, com até 4 memórias por função. eclado tipo membrana, eletrônico, programável, com até 4 memórias por função. 4 níveis de rotação da bomba peristáltica: Com Bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado. Possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da Saúde e assistência técnica comprovada em Natal. Garantia mínima de 1 ano.	SCHUSTER	UND	7	R\$ 3.000,00
9	Seladora odontológica revestido em polieterano com suporte para papel grau tamanho até 30 cm acionamento de selagem e recorte através de alavancas.	CRISTOFOLI	UND	30	R\$ 995,00
10	Sugador metálico autolavável para procedimentos clínicos, como também para aspirar sangue, excessos de ácidos e resíduos.	GOLGRAN	UND	25	R\$ 54,20
11	localizador apical endodôntico, com barra indicadora, barra de memória, informação no display, display de cristal líquido, gráfico de medição, volume e indicador de carga.	SCHUSTER	UND	1	R\$ 1.380,00
12	Fotopolimerizador de resinas- aparelho fotopolimerizado odontológico led sem fio, para restaurações diretas e indiretas, luz fria(azul) gerada por led de alta potencia 1200 mw, deve emitir luz fria azul no espectro de 440 nm a 480 nm aproximadamente, com uma ponteira clareadora para um dente de fibra ótica e com uma ponteira clareadora para tres dentes de fibra ótica, caneta portátil para fotopolimerização com bateria de lítio interna, leve e anatômica e de fácil manuseio, com bib sonoro e desligamento automático, com protetor ocular, com base de carregamento voltagem bivolt 110-220v garantia mínima 12 meses. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na Anvisa.	SCHUSTER	UND	20	R\$ 954,00
13	kit suctor com filtro e duas pontas sugadoras - com regulagem de sucção; confeccionados em alumínio anodizado com ponteiras autoclaváveis. fixada na coluna do refletor, com led indicativo de funcionamento; confeccionado em chapa de aço fosfatizado e resistente à oxidação e filtro de resíduos práticos e de fácil remoção para limpeza	EVOTECH	UND	25	R\$ 890,00
14	Micro Motor Bivolt, multiuso para laboratório Ide prótese dentaria ou consultório. Caneta com 4 rolamentos blindados, com controle manual de velocidade, chave para rotação inversa; adaptador para contra-ângulo (opcional); com pedal liga/desliga e sistema overload para proteção de sobrecarga.	TALMAX	UND	2	R\$ 1.020,00
15	Abridor de boca de borracha infantil	IODONTOSUL	UND	30	R\$ 9,00
16	Adesivo fotopolimerizável com nanotecnologia, suas cargas proporcionam ótima adesão à dentina e ao esmalte dos dentes em procedimentos de restaurações diretas e indiretas. como restaurações das classes I, II, III, IV, E V, reparos em porcelanas e resinas, dessensibilização de raízes expostas, cimentação de restaurações indiretas cimentação de facetas e como cimento resinoso adesivo, em coroas, pinos intraradiculares, inlays e onlays. Frasco com 6g, tampa flip top, com registro na Anvisa.	3M	UND	300	R\$ 128,15
17	Agulha gengival curta 30 G - Bisel trifacetado, estéril e com acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais adequadamente flexível. Caixa com 100 agulhas.	DCARE	CX	300	R\$ 32,15
18	Agulha - Agulha gengival longa - Bisel trifacetado, esterilizada por óxido de etileno, acondicionada individualmente em cápsula hermeticamente fechada e lacrada com selo de segurança, caixa com 100 unidades.	DCARE	CX	200	R\$ 32,15
19	Alginato elástico p/ impressão presa normal tipo II - embal. 410g.	DENTSPLY	PCT	250	R\$ 39,90
20	Algodão em rolo (rolete), para uso odontológico, com fibra 100% em algodão hidrófilo,	SS PLUS	PCT	800	R\$ 2,95

	com grande poder de absorção, alvejado, isento de impurezas, inodoro, insípido, levemente gomado, macio, com rígido controle de higiene, autoclavável. Embalagem lacrada. pacote com 100 un.				
21	Amálgama em Cápsula - liga para amálgama em cápsula, 2 (duas) porções, contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante, Apresentação: Embaladas em potes com 50 (Cinquenta) cápsulas de duas doses ou porções, trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Cx 50.	SDI	CX	200	R\$ 185,00
22	Anestésico com vasoconstrictor cloridratos de lidocaína e fenilefrina. Apresentando cartucho contendo 50 anestubos de 1,8ml.	SS WHITE	CX	900	R\$ 78,90
23	Anestésico com vasoconstrictor mepivacaína e epinefrina. Apresentando cartucho contendo 50 anestubos de 1,8ml.	DLA	CX	250	R\$ 159,50
24	Anestésico sem vasoconstrictor - cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstrictor. Caixa com 50 anestubos de 1,8ml.	DLA	CX	250	R\$ 191,00
25	Anestésico com vasoconstrictor ARTICAÍNA Apresentação 1:100 caixa com 50 anestubos de 1,8ml.	DFL	CX	200	R\$ 190,00
26	Anestésico Tópico - 12gr	DFL	UND	200	R\$ 19,30
27	Aplicador p/resina microbrush c/100	MK LIFE	CX	250	R\$ 17,90
28	Arco para Endodontia Ostby	MAQUIRA	UND	2	R\$ 13,00
29	Avental odontológico adulto para proteção radiológica do paciente, material de borracha plumbífera flexível, 50 mm de chumbo, proteção adicional na região da tireóide, acabamento em nylon lavável e fechamento através de velcro.	FENIX	UND	7	R\$ 830,00
30	Avental infantil: avental de borracha plumbífera com protetor de tireoide; uso em paciente infantil; periapical; tamanho 60x50cm com 0,25mm pb;	FENIX	UND	7	R\$ 565,00
31	Avental paciente: avental odontológico plumbífero com protetor tireóide 76x60 odontológico plumbífero para proteção do paciente na radiografia periapical fabricado em borracha plumbífera flexível com proteção na região da tireóide e acabamento em nylon lavável com fechamento em velcro. - especificações técnicas avental periapical adulto com protetor de tireóide. Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (pb). Peso: 1,900kg; com protetor de tireóide. fechamento com velcro. Protetor tireóide 76x60.	FENIX	UND	7	R\$ 589,00
32	avental profissional: avental profissional padrão; tamanho de 100x60cm e com 0,25mm de chumbo (pb) frente e 0,25mm nos ombros; acabamento em polikroy (corino especial); peso: 3.300kg; cor: azul odonto; sem protetor de tireoide; fechamento em tiras para amarrar	FENIX	UND	7	R\$ 1.025,00
33	Babador descartável (papel super absorvente e laminado em polietileno), cx c/100 unidades.	SS PLUS	CX	250	R\$ 15,98
34	Barreira gengival fotopolimerizável. Indicado para proteção gengival em caso de risco de irritação por contato com produtos utilizados nos procedimentos clínico. Seringa contendo 2g e três ponteiras para aplicação.	AF DO BRASIL	UND	15	R\$ 26,00
35	Bastão de Guta percha - Para afastamento gengival. Embalada em caixa c/ 40 unidades, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	DENTSPLY	CX	15	R\$ 40,00
36	Bicarbonato de sódio (polvo de polido para aeropolidor), po para profilaxia contendo 250g.	PREVEN	UND	25	R\$ 14,00
37	Branco Espanha - Carbonato de Magnésio e Cálcio para dar polimento e brilho em metais Embalagem de 200g.	ASFER	UND	25	R\$ 5,90
38	Broca Alta-Rotação Carbide Haste Longa nº 02.	MICRODONT	UND	75	R\$ 6,69
39	Broca Alta-Rotação Carbide Haste Longa nº 04	MICRODONT	UND	75	R\$ 6,69
40	Broca Alta-Rotação Carbide Haste Longa nº 06.	MICRODONT	UND	75	R\$ 6,69
41	Broca Alta-Rotação Carbide nº 245.	MICRODONT	UND	75	R\$ 5,65
42	Broca Alta-Rotação Carbide nº 329.	MICRODONT	UND	75	R\$ 5,65
43	Broca Alta-Rotação Carbide nº 33 1/2.	MICRODONT	UND	75	R\$ 5,65
44	Broca Alta-Rotação Carbide nº 330.	MICRODONT	UND	75	R\$ 5,65
45	Broca Alta-Rotação Carbide nº 4.	MICRODONT	UND	75	R\$ 5,65
46	Broca Cirúrgica Odontológica - Nº 02.	MICRODONT	UND	150	R\$ 9,91
47	Broca Cirúrgica Odontológica - Nº 04.	MICRODONT	UND	150	R\$ 9,91
48	Broca Cirúrgica Odontológica - Nº 701.	MICRODONT	UND	100	R\$ 9,91
49	Broca Cirúrgica Odontológica - Nº 702.	MICRODONT	UND	100	R\$ 9,91
50	Broca Cirúrgica Odontológica - Nº 06.	MICRODONT	UND	150	R\$ 9,91
51	Broca de aço em forma de pêra (peça reta).	LABOR-DENTAL	UND	25	R\$ 4,82
52	Broca de aço No 701 (peça reta).	LABOR-DENTAL	UND	25	R\$ 4,82
53	Broca de aço No 704 (peça reta) tungstênio.	AMERICAN BURRS	UND	25	R\$ 9,27
54	Broca de tungstênio para acrílico (peça reta).	AMERICAN BURRS	UND	25	R\$ 31,67
55	Broca esférica haste longa diamantada esférica Nº 1014.	FAVA	UND	250	R\$ 2,17
56	Broca esférica haste longa diamantada esférica Nº 1016.	FAVA	UND	250	R\$ 3,31
57	Broca esférica Nº 04 (peça reta).	LABOR-DENTAL	UND	25	R\$ 5,64
58	Broca esférica Nº 06 (peça reta).	LABORDENTAL	UND	25	R\$ 5,64
59	Brocas gates glidden 1 curta.	MICRODONT	UND	20	R\$ 5,76
60	Brocas gates glidden 1 longa.	MICRODONT	UND	20	R\$ 5,76
61	Brocas gates glidden 2 curta.	MICRODONT	UND	20	R\$ 5,76
62	Brocas gates glidden 2 longa.	MICRODONT	UND	20	R\$ 5,76
63	Brocas gates glidden 3 curta.	MICRODONT	UND	20	R\$ 5,76
64	Brocas gates glidden 3 longa.	MICRODONT	UND	20	R\$ 5,76
65	Caldeirão 20L de alumínio com alças e tampa.	ALUMINIO	UND	1	R\$ 68,18
66	Campo cirúrgico odontológico estéril.	POLARFIX	UND	500	R\$ 2,67
67	Cânula de aspiração tipo capillary tips 0,019" - fabricada em polipropileno, comprimento de 25mm, flexível, cônica e autoclavável. utilizadas em combinação com adaptadores à vácuo para aspirar fluidos e para a irrigação de canais radiculares, bolsas periodontais ou fístulas combinadas com seringas de 1,2 ou 5ml. caixa com 20un.	ULTRADENT	CX	10	R\$ 35,38
68	Cânula de irrigação tipo endo-eze irrigator tip - agulha fina, metálica e arredondada (27ga, o 0,40mm) com extremidade anti-obturação única, comprimento da agulha de 25mm. a ponta com ventilação em um dos lados para irrigação lateral. autoclavável. caixa com 20un.	ULTRADENT	CX	10	R\$ 22,08
69	Cânula metálica de aspiração 8 endodôntica, tamanho 40x20, em aço inoxidável, tipo cano, semi curva, autoclavável.	BRASVAL	UND	10	R\$ 23,65
70	Cavitine (Verniz Odontológico) - Verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato.	SS WHITE	FR	100	R\$ 17,97
71	Cera 07 - Cera Rosa nº 7, para articulação, lâminas de 13,6 x 6,9cm aprox. Cx. c/ 18 lâminas. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	LYSANDA	CX	100	R\$ 11,84
72	Cimento resinoso dual foto e quimicamente ativado e corpo duplo radiopaco, composição básica de monômero metacrílico e sílica, kit apresentando bisnagas de 5,0g(2,5 de base e 2,5 de catalisador), cor a3, aplicado em cimentação e restauração inlay, onlay e overlay.	FGM	CX	15	R\$ 82,96
73	Cimento cirúrgico sem eugenol apresentado sob a forma de duas pastas em uma caixa contendo 1 bisnaga c/ 90g de base e 01 bisnaga com 90g de acelerador.	MAQUIRA	CX	25	R\$ 94,28
74	Cimento Endodôntico - Conjunto de pó e líquido, pó em frasco de 12g, composição	BIO-DINAMICA	UND	30	R\$ 49,01

	básica : protóxido de zinco resina hidrog. Sub carbonato debismuto sulfato de bário e borato de sódio, líquido em frasco com 10 ml, composição básica: óleo de amendoas doces, validade mínima de 2 anos da data de entrega.				
75	Clorexidina 2% solução em gel, embalagem com duas seringas de 3 gramas.	MAQUIRA	CX	15	R\$ 10,60
76	Clorexidina a 0,12% - solução bucal à base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool. Frasco com 2000 ml.	RIO-QUIMICA	FR	250	R\$ 32,98
77	Clorexidina a 2% - solução de digluconato de clorexidina a 2% especialmente elaborada para uso odontológico. Frasco com 100 ml.	MAQUIRA	FR	25	R\$ 10,35
78	Condicionador Acido 37% Condicionador de ácido fosfórico a 37% em forma de gel, seringa com 2,5 ml.	SS WHITE	UND	500	R\$ 8,83
79	Cone de guta percha acessória RS (rosa) sortida. Cx. c/ 120 unidades.	MK LIFE	CX	40	R\$ 19,86
80	Cone de guta percha calibrada série sortida 15-40. Cx. c/ 120 unidades.	MK LIFE	CX	40	R\$ 19,86
81	Cone de guta percha calibrada série sortida 45-80. Cx. c/ 120 unidades.	MK LIFE	CX	40	R\$ 19,86
82	Cone de papel absorvente protaper f1 (série individual) - pontas de papel com alto poder de secagem dos condutos radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidade múltiplas, a base de filtro, pré-esterilizadas por raios gama, alta resistência à desintegração, rigidez adequada, perfeita conformação e estandarização nos padrões iso de calibres, caixa com 120un.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 40,11
83	Cone de papel absorvente protaper F2 (série individual) - pontas de papel com alto poder de secagem dos condutos radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidade múltiplas, a base de filtro, pré-esterilizadas por raios gama, alta resistência à desintegração, rigidez adequada, perfeita conformação e estandarização nos padrões iso de calibres, caixa com 120un.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 40,11
84	Cone de papel absorvente protaper F3 (série individual) - pontas de papel com alto poder de secagem dos condutos radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidade múltiplas, a base de filtro, pré-esterilizadas por raios gama, alta resistência à desintegração, rigidez adequada, perfeita conformação e estandarização nos padrões iso de calibres, caixa com 120un.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 40,11
85	Cone de papel absorvente protaper f4 (série individual) - pontas de papel com alto poder de secagem dos condutos radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidade múltiplas, a base de filtro, pré- esterilizadas por raios gama, alta resistência à desintegração, rigidez adequada, perfeita conformação e estandarização nos padrões iso de calibres, caixa com 120un.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 40,11
86	Cone de papel absorvente protaper F5 (série individual) - pontas de papel com alto poder de secagem dos condutos radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidade múltiplas, a base de filtro, pré-esterilizadas por raios gama, alta resistência à desintegração, rigidez adequada, perfeita conformação e estandarização nos padrões iso de calibres, caixa com 120un	DENTSPLY	CX	20	R\$ 40,11
87	Cone papel absorvente 1º série, usado para secagem de canais instrumentados com limas manuais, contando 120 cones. Para uso em endodontia.	MK LIFE	CX	20	R\$ 19,73
88	Cone papel absorvente 2º série, usado para secagem de canais instrumentados com limas manuais, contando 120 cones. Para uso em endodontia.	LIFE	CX	20	R\$ 23,72
89	Cone secundário R1, pata técnicas de condensação, contendo 120 cones. Para uso em endodontia.	MK LIFE	CX	20	R\$ 19,87
90	Cone secundário R8, pata técnicas de condensação, contendo 120 cones. Para uso em endodontia.	MK LIFE	CX	20	R\$ 19,87
91	Cone secundário XF, pata técnicas de condensação, contendo 120 cones. Para uso em endodontia.	MK LIFE	CX	20	R\$ 19,87
92	Cones de guta percha protaper caixa F1 - indicado para preparos que utilizam o sistema protaper universal com diâmetro de ponta e conicidade correspondentes as limas f1 60 unidades sortidas f1 25mm., para obturação após instrumentação com o sistema protaper universal (embalagem contém uma caixa com 60 cones).	DENTSPLY	CX	20	R\$ 49,07
93	Cones de guta percha protaper caixa f2 - indicado para preparos que utilizam o sistema protaper universal com diâmetro de ponta e conicidade correspondentes as limas f1 60 unidades sortidas f2 25mm., para obturação após instrumentação com o sistema protaper universal (embalagem contém uma caixa com 60 cones).	DENTSPLY	CX	20	R\$ 49,07
94	Cones de guta percha protaper caixa f3 - indicado para preparos que utilizam o sistema protaper universal com diâmetro de ponta e conicidade correspondentes as limas f1 60 unidades sortidas f3 25mm., para obturação após instrumentação com o sistema protaper universal (embalagem contém uma caixa com 60 cones).	DENTSPLY	CX	20	R\$ 49,07
95	Cones de guta percha protaper caixa f4 - indicado para preparos que utilizam o sistema protaper universal com diâmetro de ponta e conicidade correspondentes as limas f1 60 unidades sortidas f4 25mm., para obturação após instrumentação com o sistema protaper universal (embalagem contém uma caixa com 60 cones).	DENTSPLY	CX	20	R\$ 49,07
96	Cones de guta percha protaper caixa f5 - indicado para preparos que utilizam o sistema protaper universal com diâmetro de ponta e conicidade correspondentes as limas f1 60 unidades sortidas t5 25mm., para obturação após instrumentação com o sistema protaper universal (embalagem contém uma caixa com 60 cones).	DENTSPLY	CX	20	R\$ 49,07
97	Cunha de madeira para adaptação de matriz na face proximal do dente. coloridas, pacote c/ 100 unidades.	IODONTOSUL	PCT	100	R\$ 6,02
98	Cursor de borracha - pacote com 100 unidades.	ANGELUS	PCT	15	R\$ 12,03
99	Dentes artificiais para confecção de prótese tripla prensagem - bocas superior de 08 32 L cores 62, 66, 67, 69; bocas inferior de 08 32 cores 62, 66, 67, 69; bocas inferior de 06 2e cores 62, 66; bocas inferior de 06 a26 cores 62, 66, 69; bocas superior de 06 a26 cores 62, 66, 69; bocas superior 06 a25 cores 62, 66, 69; boca inferior 06 a25 cores 62, 66, 69; bocas superior de 06 263 cores 62, 66, 69; boca superior de 06 264 cores 62, 66, 69; bocas superior de 06 266 cores 62, 66, 69; bocas inferior de 06 264 cores 62, 66, 69; bocas inferior de 06 266 cores 62, 66, 69 - em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, para a confecção de próteses totais ou parciais.	VIPI	UND	1000	R\$ 2,60
100	Disco de aço para resina acrílica. Cx. c/ 12 unidades.	HORICO	CX	50	R\$ 20,00
101	Disco de carborundum caixa com 100unid	SCHELBLE	CX	50	R\$ 94,13
102	Kit de disco com 120 unidades para Resina composta, ionômero de vidro, amálgama, metais(15 de cada um dos 8 tipos + 1 mandril).OptiDisc extragrosso 12.6mm (30 unid.); grosso/médio 12.6mm (30 unid.); fino 12.6mm (30 unid.); extrafino 12.6mm (30 unid.); extragrosso 9.6mm (30 unid.); grosso/médio 9.6mm (30 unid.); fino 9.6mm (30 unid.); extrafino 9.6mm (30 unid.) e mandril (1 unid.)	KEER	UND	60	R\$ 226,52
103	Edta trissódico, com solubilidade de 30% e ph entre 7,0 e 8,0. Frasco com 20ml, composto por ácido etileno diamino tetracetico dissodico e agua destilada, embalado individualmente	BIO-DINAMICA	FR	200	R\$ 4,23
104	Escova Robson - Escova tipo pincel para contra-ângulo, com extremidade conica. Cor branca.	MICRODONT	UND	500	R\$ 1,49
105	Escova Robson - Escova tipo pincel para contra-ângulo, com extremidade plana. Cor branca.	MICRODONT	UND	500	R\$ 1,49
106	Espelho odontologico - num. 05, em aço inoxidavel, plano, esterilizável em estufa e autoclave.	IODONTOSUL	UND	500	R\$ 5,10
107	Eucaliptol - Líquido, em frasco com 20 ml, para remoção de obturação endodontica, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	BIO-DINAMICA	FR	125	R\$ 9,50
108	Fio de sutura montado de seda 3-0 - de tipo multifilamentar trançado, estéril, preto, montado, com agulha, triangular cortante, para cirurgia odontológica, 1,7cm, 1/2 cir, fio com comprimento de 45 cm, embalagem contendo 24 unidades.	PROCARE	CX	600	R\$ 39,50
109	Fio de sutura montado vicril 5-0 (reabsorvível) - cx. c/ 24 unidades.	JOHNSON	CX	50	R\$ 303,00

110	Fio dental- padrão odontológico - embalagem tipo cartucho que tenha corte, fio metálico de boa resistência rolo com 500m.	POWERDENT	CX	60	R\$ 16,50
111	Fixador - Fixador para filmes radiograficos composto por tiosulfato de amônia 10-15%, solução pronta para uso, processamento manual, frasco com 475ml, validade mínima de 2 anos da data de entrega	IODONTOSUL	UND	125	R\$ 15,90
112	Fluór gel neutro 2%, Fr. c/ 200ml.	IODONTOSUL	UND	300	R\$ 6,40
113	Fluorniz - Verniz com fluór que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais - embalagem contendo 01 frasco de 10ml de fluorniz e 01 frasco de 10ml de solvente para fluorniz.	SS WHITE	UND	125	R\$ 49,30
114	Formocresol - composto de formaldeído + cresol + glicerina + alcool etílico, para tratamento conservador dentes decíduos/permanentes, frasco 10 ml.	BIO-DINAMICA	UND	125	R\$ 9,50
115	Formol tamponado à 10%, para fixação de tecidos de biópsias.	QEEL	UND	50	R\$ 18,00
116	Gás de gelo seco(spray) para teste de vitalidade pulpar endo ice e endo frost, 200ml.	MAQUIRA	UND	15	R\$ 70,00
117	Gesso comum.	YAMAY	UND	250	R\$ 4,10
118	Gesso pedra - Composto basicamente por sulfato de cálcio e pigmento, na cor amarela ou bege, resist. Compressão seca de aprox.600KG/CM ou 3200 PSI após 1 hora, atóxico, solúvel em água, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 2 anos da data de entrega, tipo 4 ou 3	YAMAY	UND	500	R\$ 16,00
119	Godiva em bastão - godiva para moldagem, de baixa fusão, verde, com temperatura de trabalho de aproximadamente 51 graus c, tipo i, caixa contendo 15 bastões e pesando 113g aprox, validade mínima de 2 anos da data da entrega.	LYSANDA	CX	50	R\$ 35,00
120	Grampo 202 para isolamento absoluto.	GOLGRAN	UND	15	R\$ 12,52
121	Grampo 205 para isolamento absoluto.	GOLGRAN	UND	15	R\$ 12,52
122	Grampo 206 para isolamento absoluto.	GOLGRAN	UND	15	R\$ 12,52
123	Grampo 209 para isolamento absoluto.	GOLGRAN	UND	15	R\$ 12,52
124	Grampo 212 para isolamento absoluto.	GOLGRAN	UND	15	R\$ 12,52
125	Grampo 26 para isolamento absoluto.	GOLGRAN	UND	15	R\$ 12,52
126	Grampo para isolamento absoluto nº 200, para uso em dique de borracha, de aço inox.	GOLGRAN	UND	15	R\$ 12,52
127	Grampo para isolamento absoluto nº 205, para uso em dique de borracha, de aço inox.	GOLGRAN	UND	15	R\$ 12,52
128	Grampo para isolamento absoluto nº 28, para uso em dique de borracha, de aço inox.	GOLGRAN	UND	15	R\$ 12,52
129	Grampo para isolamento absoluto, nº 26 , para uso em dique de borracha, de aço inox.	GOLGRAN	UND	15	R\$ 12,52
130	Grampos 00 para isolamento absoluto.	GOLGRAN	UND	15	R\$ 12,52
131	Hemostático tópico - agente hemostático uso odontológico, em frasco de liquido com 10ml, composto de cloreto alumínio, sulfato hidroxiquinoleína; ou hidroxiquinolina, alcool; para hemostasia e retração gengival imediata.	BIO-DINAMICA	CX	100	R\$ 15,30
132	Hidróxido de cálcio - pasta base, pasta catalizadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13 g composta basicamente por salicilato, catalizador em tubo com aproximadamente 11 g composto basicamente por hidrox, cá, óxido de zn, etil tolueno sulfonamida, embalado em caixa.	MAQUIRA	CX	150	R\$ 40,50
133	Hidróxido de cálcio (P.A.) - Hidróxido de cálcio p.a para uso odontológico embalagem padrão com 10g.	BIO-DINAMICA	UND	100	R\$ 5,80
134	Ionômero de vidro para forração quimicamente ativado: Pó (10g) + Líquido (8ml). Cor Universal.	SS WHITE	FR	100	R\$ 39,50
135	Ionômero de vidro para restauração quimicamente ativado: Pó (10g) + Líquido (8ml). Cor Universal.	FGM	FR	400	R\$ 30,90
136	Isolante para resina acrílica (líquido viscoso amarelado, com composição de alginato de sódio, lauril sulfato sódio, trissódico fosfato, metilparabeno, água deionizada (500ml).	LYSANDA	FR	50	R\$ 23,00
137	Material restaurador de preenchimento, de endurecimento químico, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias a base de óxido de zinco / sulfato de zinco destinado para aplicações temporárias e não deve conter eugenol.	AF DO BRASIL	CX	175	R\$ 11,90
138	Lençol de borracha - para dique pré-cortado uniformemente no tamanho padrão odontológico caixa de 26 unidades "odorizado"; preferencialmente na cor azul.	MADEITEX	CX	100	R\$ 28,20
139	Lentulo 25.	TDK	UND	25	R\$ 8,00
140	Lentulo 35.	TDK	UND	25	R\$ 8,00
141	Lentulo 40.	GOLGRAN	UND	25	R\$ 8,00
142	Limas k flexofile 1ª série sortida 15-40, de 21mm. cx. c/ 6 unidades.	TDK	CX	100	R\$ 20,00
143	Limas k flexofile 1ª série sortida 15-40, de 25mm. cx. c/ 6 unidades.	TDK	CX	100	R\$ 20,00
144	Limas k flexofile 1ª série sortida 15-40, de 31mm. cx. c/ 6 unidades.	TDK	CX	100	R\$ 20,00
145	Limas k flexofile 2ª série sortida 45-80, de 21mm. cx. c/ 6 unidades.	TDK	CX	100	R\$ 20,00
146	Limas k flexofile 2ª série sortida 45-80, de 25mm. cx. c/ 6 unidades.	TDK	CX	100	R\$ 20,00
147	Limas k flexofile 2a série sortida 45-80, de 31mm. cx. c/ 6 unidades.	TDK	CX	100	R\$ 20,00
148	Limas rotatória sistema protaper (f4, f5) 31,0mm.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 91,40
149	Limas rotatória sistema protaper (f4, f5) 25,0mm	DENTSPLY	CX	20	R\$ 91,40
150	Limas rotatória sistema protaper (sx,s1,s2,f1,f2 f3) 31 mm.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 299,00
151	Lixa granulação média nº 200.	TIGRE	UND	50	R\$ 6,90
152	Lixa granulação média nº 220	TIGRE	UND	50	R\$ 6,90
153	Lixa p/ amalgama 4mm - tira de lixa de aço não corrosivo para polimento de amalgama, caixa com 12 tiras de aço abrasivas mono face de 4 mm de espessura.	I.DENTAL	UND	150	R\$ 10,20
154	Lixa p/ amalgama 6mm - tira de lixa de aço para acabamento de amalgama 6 mm com corte regular e uniforme, boa adesividade nas lâminas - embalagem padrão com 12 unidades.	I.DENTAL	UND	150	R\$ 9,90
155	Luva para carpule odontopediátrica.	ANGELUS	UND	50	R\$ 59,00
156	Mandrill de aço inox curto para disco de aço.	MICRODONT	UND	10	R\$ 8,40
157	Mandrill de aço inox longo para disco de aço	MICRODONT	UND	15	R\$ 8,40
158	Mandrill para disco de lixa.	MICRODONT	UND	25	R\$ 5,20
159	Matriz 0,5mm - Fita matriz inox, 05mm X 50 cm - padrão Iso.	I.DENTAL	UND	200	R\$ 1,90
160	Matriz 0,7mm - Fita matriz inox, 07 mm X 50 cm - padrão Iso.	I.DENTAL	UND	200	R\$ 1,90
161	Óleo Lubrificante p/ alta rotação c/ spray 100mL.	INDUSBELLO	FR	175	R\$ 29,00
162	Óleo Lubrificante p/ baixa rotação c/ spray 100mL.	INDUSBELLO	FR	50	R\$ 29,00
163	Óleo mineral puro. Frasco com 100 ml.	FARMACE	FR	15	R\$ 5,25
164	Papel Carbono Dupla face azul/vermelho - bloco com 12 folhas.	I.DENTAL	UND	200	R\$ 4,40
165	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico	FORMULA E AÇÃO	CX	20	R\$ 99,00

	contendo na caixa dois tubetes plásticos com 2,7 g cada pasta de hidróxido de cálcio e a outra com 2,2g de glicerina.				
166	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico - contendo na caixa dois tubetes plásticos com 2,7 g cada pasta de hidróxido de cálcio e a outra com 2,2g de glicerina.	FORMULA E AÇÃO	CX	20	R\$ 99,00
167	Pasta profilática - Com pedra pomes fina com flúor para profilaxia e polimento - embalagem padrão odontológico - 90g	IODONTOSUL	UND	200	R\$ 5,69
168	Pasta zinco enólica - embalagem contendo 01 bisnaga de pasta base com 60g, 01 bisnaga de pasta catalisadora com 80g e com bula de instruções para uso.	LYSANDA	CX	50	R\$ 25,00
169	Pavio de material natural para lâmparina. Indicado para auxiliar a confecção de próteses dentárias. Rolo com 1 metro.	AF DO	UND	10	R\$ 4,02
170	Pedra de carborundum para resina acrílica Nº 02 (peça reta).	BRASIL	UND	50	R\$ 4,31
171	Pedra de carborundum para resina acrílica Nº 04 (peça reta).	SCHELBLE	UND	50	R\$ 4,31
172	Pedra pomes - Ultra-fina para uso direto em procedimentos odontológicos - embalagem padrão 100g.	SCHELBLE	FR	35	R\$ 6,87
173	Película dental adulto - filme para radiografia periapical para adulto, 3 x 4cm, compatível com processamento manual, acondicionado em caixa com 150 unidades aproximadamente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade minimade 2 anos da data de entrega.	IODONTOSUL	CX	100	R\$ 238,00
174	Película dental infantil - filme para radiografia periapical infantil, 3,50 x 2,20cm, compatível com processamento manual, acondicionado em caixa com 100 unidades aproximadamente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade minimade 2 anos da data de entrega.	KODAK	CX	75	R\$ 310,00
175	Película filme radiográfica oclusal com dimensões 5 x 7 cm compatível com processamento manual, filme poliéster com emulsão forossensível ,embalado em vinil; caixa com 25 unidades	KODAK	CX	75	R\$ 52,15
176	Pino intracanal estriado 0,5 a 3,0mm a base de fibra de vidro de retenção para coroas e restaurações, kit com 05 unidades.	KODAK	UND	100	R\$ 50,10
177	PMCC - Paramono clorofenol canforado, frasco com 20 ml, contem: - paramono clorofenol 0,4 ml e canfora; - veiculo q.s.p. 20 ml.	MAQUIRA	FR	150	R\$ 14,50
178	Ponta diamantada 1033	BIO-DINAMICA	UND	350	R\$ 4,50
179	Ponta diamantada 2135F	FAVA	UND	175	R\$ 4,50
180	Ponta Diamantada Nº 1011.	FAVA	UND	50	R\$ 4,50
181	Ponta Diamantada Nº 1012.	FAVA	UND	200	R\$ 4,50
182	Ponta Diamantada Nº 1014.	FAVA	UND	300	R\$ 4,50
183	Ponta Diamantada Nº 1016.	FAVA	UND	300	R\$ 4,50
184	Ponta Diamantada Nº 1036.	FAVA	UND	100	R\$ 4,50
185	Ponta Diamantada Nº 1045.	FAVA	UND	125	R\$ 4,50
186	Ponta Diamantada Nº 1093.	FAVA	UND	50	R\$ 4,50
187	Ponta Diamantada Nº 1094.	FAVA	UND	50	R\$ 4,50
188	Ponta Diamantada Nº 1095.	FAVA	UND	50	R\$ 4,50
189	Ponta Diamantada Nº 2200.	FAVA	UND	150	R\$ 4,50
190	Ponta Diamantada Nº 3080 (ponta inativa)	FAVA	UND	125	R\$ 4,50
191	Ponta Diamantada Nº 3080.	FAVA	UND	50	R\$ 4,50
192	Ponta Diamantada Nº 3081.	FAVA	UND	50	R\$ 4,50
193	Ponta Diamantada Nº 3113.	FAVA	UND	50	R\$ 4,50
194	Ponta Diamantada Nº 3118.	FAVA	UND	50	R\$ 4,50
195	Ponta Diamantada Nº 3118F.	FAVA	UND	50	R\$ 4,50
196	Ponta Diamantada Nº 3195.	FAVA	UND	175	R\$ 4,50
197	Pontas Óxido Alumínio Shofu 241 - ponta de lápis.	AMERICAN BURRS	UND	150	R\$ 15,99
198	Pontas Óxido Alumínio Shofu 244 - chama de vela.	AMERICAN BURRS	UND	200	R\$ 15,99
199	Pontas Óxido Alumínio Shofu 247 - esferica.	AMERICAN BURRS	UND	190	R\$ 15,99
200	Pontas Óxido Alumínio Shofu 248 - pera.	AMERICAN BURRS	UND	150	R\$ 15,99
201	Prensa hidráulica - utilizada para prensagem de mufas metálicas ou em fibras para micro ondas, eliminando as bolhas de ar, proporcionando uma cópia fiel do modelo em gesso. características: manômetro de aferição de pressão, sistema hidráulico inferior, capacidade de 2 mufas de microondas ou convencional, serve também para mufas parciais, prensagem de até 4 toneladas, dimensões: 28 x 42 x 39 cm.	PROTECNI	UND	5	R\$ 961,90
202	Removedor de ponta de ultrassom	UNIVERSAL	UND	5	R\$ 199,85
203	Resina acrílica termobatida para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológicas, pó incolor, contendo 1000g. Tipo 1/ Classe 1.	VIPI	UND	40	R\$ 142,80
204	Resina acrílica termobatida para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológicas, pó na cor rosa médio, contendo 1000g. Tipo 1/ Classe 1.	VIPI	UND	40	R\$ 142,80
205	Resina acrílica termobatida para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológicas, termobatida, líquido contendo 1000 ml. Tipo 1/ Classe 1.	VIPI	UND	40	R\$ 141,93
206	Resina autopolimerizável para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológica, pó 1000g, incolor. Tipo 2/ Classe 1.	VIPI	UND	40	R\$ 145,90
207	Resina autopolimerizável para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológica, pó 1000g, na cor rosa. Tipo 2/ Classe 1.	VIPI	UND	40	R\$ 145,00
208	Resina autopolimerizável para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológicas, líquido 1000ml. Tipo 2/ Classe 1.	VIPI	UND	40	R\$ 145,90
209	Resina flow composta fluida, ideal para aplicação em cavidades de difícil acesso sem necessidade de polimento. Fotopolimerizável, baixa viscosidade, boa resistência à compressão, à tensão diametral e à flexão, tixotrópica, radiopaca, dispensa o uso de adesivo, composição: Bisfenol Glicidil Metacrilato (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, Boro-Alumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos com 2,4 gr.	DFL	UND	225	R\$ 39,55
210	Resina a1 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tegama, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores	3M	UND	225	R\$ 55,89
211	Resina a2 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	3M	UND	225	R\$ 55,89

212	Resina a3 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	3M	UND	125	R\$ 55,89
213	Resina a 3,5 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tegoma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	3M	UND	225	R\$ 55,89
214	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável COR -A1 com tamanho médio das partículas: 0,6µm.BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), canforquinona (fotoiniciador), amina (ativador), pigmentos de óxido de ferro, vidro de borossilicato de alumínio, sílica Coloidal (SiO2).Carga carga em peso: 79%. Carga em volume: 59%, percentual de contração: 3, apresentação Seringas de 5g.	KEER	UND	225	R\$ 61,50
215	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável COR -A2 com tamanho médio das partículas: 0,6µm.BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), canforquinona (fotoiniciador), amina (ativador), pigmentos de óxido de ferro, vidro de borossilicato de alumínio, sílica Coloidal (SiO2).Carga carga em peso: 79%. Carga em volume: 59%, percentual de contração: 3, apresentação Seringas de 5g.	KEER	UND	225	R\$ 61,50
216	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável COR -A3 com tamanho médio das partículas: 0,6µm.BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), canforquinona (fotoiniciador), amina (ativador), pigmentos de óxido de ferro, vidro de borossilicato de alumínio, sílica Coloidal (SiO2).Carga carga em peso: 79%. Carga em volume: 59%, percentual de contração: 3, apresentação Seringas de 5g.	KEER	UND	225	R\$ 61,50
217	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável COR -A3,5 com tamanho médio das partículas: 0,6µm.BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), canforquinona (fotoiniciador), amina (ativador), pigmentos de óxido de ferro, vidro de borossilicato de alumínio, sílica Coloidal (SiO2).Carga carga em peso: 79%. Carga em volume: 59%, percentual de contração: 3, apresentação Seringas de 5g.	KEER	UND	225	R\$ 61,50
218	Revelador - Revelador para filmes radiograficos composto de hidroquinona 2%, em solução pronta para uso, processamento manual, frasco com 475 ml,	IODONTOSU	FR	125	R\$ 16,24
219	Selante de sulcos e cicatrícias fotoativo- kit contendo: 02 tubos slante na cor branca, 20 pontas de pincéis descartáveis, 01 cabo de pincel, 01 seringa de condicionador dental gel c/ 03 mg, 01 bloco de transferência, 05 agulhas descartáveis.	DENTSPLY	CX	100	R\$ 40,30
220	Seringa para aplicação de callen em procedimento endodôntico, confeccionada em aço inox.	BRASVAL	UND	3	R\$ 42,60
221	Solução de hipoclorito de sódio a 2,5%. Frasco c/ 1000ml	CICLO	FR	100	R\$ 9,20
222	Solução otológica, fraco c/ 10ml. Composição: polimixina B + neomicina + hidrocortisona.	FARMA	FR	100	R\$ 25,85
223	Sugador - pacote c/ 40 unidades.	FQM	PCT	600	R\$ 11,10
224	Sugador descartável estéril cirúrgico. caixa com 20 unidades.	SS PLUS	CX	75	R\$ 43,20
225	Taça de borracha - Para profilaxia e polimento adaptável em contra - ângulo.	INDUSBELLO	UND	250	R\$ 1,85
226	Tira de lixa para acabamento de resina - abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. apresentação: caixa com 150 tiras de lixa. tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca). cada tira deve conter um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes.	MICRODONT	CX	200	R\$ 10,20
227	Tira poliéster - para restaurações em resinas, deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações, apresentação: caixa contendo 100 tiras de poliéster.	I.DENTAL	CX	200	R\$ 2,55
228	Esponja hemostática de gelatina de origem porcina, liofilizada, esterelizada e reabsorvível. embalagem com 10 unidades.	I.DENTAL	CX	150	R\$ 62,35

VIGÊNCIA: De 27 de abril de 2026 a 12 de agosto de 2026, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Nísia Floresta/RN, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN
Contratante

JOÃO WELLTON DE AZEVEDO HENRIQUE JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:FC5636C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042301/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 042301/2026
Pregão Eletrônico 004/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02250042026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: **ASCLE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.911.309/0001-52**; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 24/04/2026 à 24/04/2027; Data de Assinatura: 24/04/2026. Preços registrados:

Fornecedor:		28.911.309/0001-52 - ASCLE BRASIL LTDA						
Qtd. Itens:		4	Média Desconto(%):		-	Total:		22.993,00
Item	Descrição	Marca		UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total	
11	8794 PAPEL GRAU CIRURGICO, 15 CM, 100M	GRAU CIRURGICO		ROL	200,00	45,59	9.118,00	
36	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -19	19G		UND	2.100,00	0,18	378,00	
71	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM/ COM 100 METROS	GRAU CIRURGICO		PCT	150,00	29,99	4.498,50	
72	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM/ COM 100 METROS	GRAU CIRURGICO		PCT	150,00	59,99	8.998,50	
Total de Itens por Fornecedor: 4			Total por Fornecedor:				22.993,00	

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d´Água do Borges/RN, no dia 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:A65835D3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042313/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 042313/2026
Pregão Eletrônico 004/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02250042026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.817.043/0001-52**; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 24/04/2026 à 24/04/2027; Data de Assinatura: 24/04/2026. Preços registrados:

Fornecedor:		03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA						
Qtd. Itens:		3	Média Desconto(%):		-	Total:		29.850,00
Item	Descrição	Marca		UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total	
2	ESPARADRAPO IMPERMÉAVEL 10 CM X 4,5 MT	MISSNER		UND	3.000,00	8,25	24.750,00	
37	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -23	PHARMAPLUS		UND	20.000,00	0,17	3.400,00	
38	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP)- 25	PHARMAPLUS		UND	10.000,00	0,17	1.700,00	
		Total de Itens por Fornecedor: 3		Total por Fornecedor:			29.850,00	

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d´Água do Borges/RN, no dia 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:848916A3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - SRP Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Olho d´Água do Borges/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços sob o número de nº **007/2025**, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, COMPREENDENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS, UTILIZADOS EM DESLOCAMENTOS A SERVIÇO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, conforme disposto abaixo:

Fornecedor:		28.080.889/0001-83 - POSTO OLHODAGUENSE LTDA							
Qtd. Itens:		3	Média Desconto (%):		-		Total:		1.857.100,00
Item	Descrição	Marca	UN	Desc. (%)	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total		
1	DIESEL COMUM	SP COMBUSTIVEL	LT	1,05	50.000,00	7,11	355.500,00		
2	DIESEL S10	SP COMBUSTIVEL	LT	1,05	105.000,00	7,02	737.100,00		
3	GASOLINA COMUM.	SP COMBUSTIVEL	LT	1,05	110.000,00	6,95	764.500,00		
		Total de Itens por Fornecedor: 3		Total por Fornecedor:				1.857.100,00	
							Total Geral		1.857.100,00

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d´Água do Borges/RN, 27/04/2026

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:A0F36081

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 743, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL DE Nº 743, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 378/2025, do Orçamento do Município de Olho d'Água do Borges/RN, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Olho d'Água do Borges/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2026, LEI Nº 738 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO		UND. ORÇAMENTÁRIA: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES – SMIT		
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA		SUBFUNÇÃO: 18 – POLICIAMENTO		
PROGRAMA: 0016 – INFRA-ESTRUTURA		ATIV.: 1123 – CONTRUÇÃO DE UNIDADES DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR		
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS		
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	TOTAL
449051	Obras e Instalações Fonte de recurso: 1.706.3110 – Transferência Especial da União.	R\$ 0,00	R\$ 398.000,00	R\$ 398.000,00
TOTAIS		R\$ 0,00	R\$ 398.000,00	R\$ 398.000,00

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º dar-se-á por meio de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal, na modalidade de Transferência Especial, destinados à execução de obra de infraestrutura para a construção do Destacamento de Polícia Militar do município, conforme Emenda nº 202644740006, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), bem como a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Transferência Especial da União:..... **R\$ 398.000,00**

TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS R\$ 398.000,00

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2026 a 2029, Lei nº 737 de 26 de dezembro de 2025 e a Lei nº 738 de 26 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, em 27 de abril de 2026.

ANTOMIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:2A82F46F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO”**. O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 27 de abril de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A senhora,

HELOÍSA CRISTINA DE SOUTO SILVA
Gerente de Compras do Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01	BOLAS				
01	BOLA DE VÔLEI OFICIAL, APROVADA PELA FIVB, TAMANHO REGULAMENTAR (65-67 CM DE DIÂMETRO), PESO ENTRE 260-280 G, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE ALTA QUALIDADE COM SUPERFÍCIE MATRIZADA E 16 GOMOS PARA REDUZIR JUNÇÕES. POSSUI CÂMARA AIRBILITY, REVESTIMENTO EM PU E ACABAMENTO RESISTENTE, GARANTINDO DESEMPENHO PROFISSIONAL. PRODUTO COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	60		
02	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM 12 GOMOS, TECNOLOGIA DE FUSÃO TÉRMICA (TERMOFUSION) QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, CIRCUNFERÊNCIA REGULAMENTAR DE 65-67 CM E PESO ENTRE 260-280 G; EQUIPADA COM CÂMARA INTERNA DE ALTA RETENÇÃO DE AR (AIRBILITY OU SIMILAR), E MIOLO COM SISTEMA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GARANTINDO DURABILIDADE E DESEMPENHO ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA	UND	60		
03	BOLA DE VÔLEI PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE ALTO DESEMPENHO, CONFECCIONADA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL SINTÉTICO DE POLIURETANO COM MICROFIBRA ADERENTE, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 65-67 CM E CÂMARA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA. DEVE POSSUIR CONJUNTO DE CARACTERÍSTICAS QUE PROPORCIONEM CONFORTO AO TOQUE, BOA RESPOSTA EM JOGADAS E DURABILIDADE, INCLUINDO SISTEMA DE ROTEÇÃO DA VÁLVULA QUE MINIMIZE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA ELÁSTICA QUE AUMENTE AMORTECIMENTO E RESILIÊNCIA, JUNÇÕES REFORÇADAS ENTRE GOMOS, E TECNOLOGIA DE FUSÃO TÉRMICA/FIXAÇÃO QUE REDUZA SIGNIFICATIVAMENTE A ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E DESEMPENHO. O PRODUTO DEVE SER ADEQUADO À PRÁTICA RECREATIVA E COMPETITIVA, COM RETENÇÃO DE AR EFICIENTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	60		
04	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA DE 65-67 CM, PESO ENTRE 250-280 G, CONSTRUÇÃO EM 18 GOMOS COM FUSÃO TÉRMICA (ULTRA FUSION), CAMADA INTERNA ELÁSTICA PARA AMORTECIMENTO (EVACEL OU SIMILAR), SISTEMA INTERNO DE PROTEÇÃO DA VÁLVULA(CÁPSULA SI OU EQUIVALENTE), REVESTIMENTO LAMINADO DE ALTA ADERÊNCIA (MICROPOWER OU SIMILAR), DUPLA COLAGEM REFORÇADA ENTRE GOMOS, GARANTINDO DURABILIDADE, CONTROLE E DESEMPENHO ADEQUADO À PRÁTICA COMPETITIVA.	UND	60		
05	BOLA DE VÔLEI PARA TREINO OU COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO POLIURETANO COM MICROFIBRA, TECNOLOGIA DOUBLE DIMPLE PARA MELHOR AERODINÂMICA E CONTROLE, CIRCUNFERÊNCIA DE 65-67 CM, PESO ENTRE 260-280 G, LAMINADA E EQUIPADA COM CÂMARA INTERNA DE BORRACHA, GARANTINDO DURABILIDADE, RETENÇÃO DE AR E DESEMPENHO ADEQUADO À PRÁTICA DA MODALIDADE, APROVADA PELA FIVB.	UND	60		
07	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE POLIURETANO (PU) COM CÂMARA INTERNA DE ALTA RETENÇÃO DE AR (AIRBILITY), CONSTRUÇÃO EM 6 GOMOS, MIOLO REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO, E TECNOLOGIA DE FUSÃO TÉRMICA QUE REDUZ ABSORÇÃO DE ÁGUA, GARANTINDO DURABILIDADE E PESO CONSTANTE DURANTE O JOGO. O MODELO DEVE SER APROVADO POR FEDERAÇÃO RECONHECIDA (CBF OU EQUIVALENTE) E ADEQUADO À PRÁTICA COMPETITIVA."	UND	60		
07	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PARA TREINO OU PRÁTICA RECREATIVA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO PVC, CÂMARA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA, CONSTRUÇÃO EM 32 GOMOS, MIOLO REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO, COM DURABILIDADE ADEQUADA E RETENÇÃO DE AR EFICIENTE.	UND	60		
08	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PARA TREINO OU COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA COM 8 GOMOS EM PU ULTRA 100%, EQUIPADA COM CAMADA NEOGEL QUE PROPORCIONA MAIOR MACIEZ E ELASTICIDADE,CIRCUNFERÊNCIA DE 68-70 CM, PESO ENTRE 420-445 G, GARANTINDO DURABILIDADE, RETENÇÃO DE AR E DESEMPENHO ADEQUADO ÀS NORMAS OFICIAIS DA MODALIDADE, APROPRIADA PARA USO EM PARTIDAS E TREINOS EM CAMPO ABERTO."	UND	110		
09	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PARA TREINO OU COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA COM 32 GOMOS EM PU, COSTURADA À MÃO, PRODUTO IMPORTADO, COMERCIALIZADA EM GRADE COM 6 UNIDADES SORTIDAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68-70 CM, PESO ENTRE 410-450 G, GARANTINDO DURABILIDADE, RETENÇÃO DE AR E DESEMPENHO ADEQUADO ÀS NORMAS OFICIAIS DA MODALIDADE, INDICADA PARA USO EM PARTIDAS E TREINOS EM CAMPO ABERTO.	UND	60		
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PARA TREINO OU COMPETIÇÃO, TAMANHO MIRIM, CONFECCIONADA COM 32 GOMOS EM PVC, COSTURADA À MÃO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA, CIRCUNFERÊNCIA DE 61-64 CM, PESO ENTRE 350-380 G, GARANTINDO DURABILIDADE, RETENÇÃO DE AR E DESEMPENHO ADEQUADO ÀS NORMAS OFICIAIS DA MODALIDADE, INDICADA PARA USO EM TREINOS E PARTIDAS DE CATEGORIAS DE BASE.	UND	60		
11	BOLA DE FUTEVÔLEI PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) COM CONSTRUÇÃO FUSIONADA (FUSÃO TÉRMICA), CIRCUNFERÊNCIA DE TAMANHO 5, PESO ENTRE 400-440 G, EQUIPADA COM CÂMARA INTERNA DE ALTA RETENÇÃO DE AR (AIRBILITY), GARANTINDO DURABILIDADE, CONTROLE E DESEMPENHO ADEQUADO À PRÁTICA DA MODALIDADE	UND	30		
12	BOLA PARA FUTEVÔLEI, MODELO FT-5 OU EQUIVALENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA ULTRAMACIA, SUPERFÍCIE COM TEXTURA TRIANGULAR OU SIMILAR PARA MELHOR CONTROLE, INDICADA PARA PRÁTICA ESPORTIVA EM AREIA, COM PADRÃO DE QUALIDADE RECONHECIDO PELO MERCADO ESPORTIVO.	UND	30		
13	BOLA DE FUTEVÔLEI PARA TREINO OU RECREAÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO PVC COM ESTRUTURA VULCANIZADA, CIRCUNFERÊNCIA DE 68-70 CM, PESO ENTRE 396-450 G, EQUIPADA COM CÂMARA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA, GARANTINDO DURABILIDADE, RETENÇÃO DE AR E DESEMPENHO ADEQUADO À PRÁTICA DA MODALIDADE.	UND	30		
14	BOLA DE FUTSAL – MODELO 500 – BOLA DE FUTSAL PARA TREINO OU COMPETIÇÃO, COSTURADA À MÃO EM PVC RESISTENTE COM CÂMARA INTERNA DE BUTIL E MIOLO REMOVÍVEL, GARANTINDO DURABILIDADE, RETENÇÃO DE AR E DESEMPENHO ADEQUADO À PRÁTICA DA MODALIDADE, CIRCUNFERÊNCIA E PESO CONFORME NORMAS OFICIAIS DE FUTSAL, ADEQUADA PARA USO EM QUADRAS COBERTAS E EXTERNAS.	UND	60		
15	BOLA DE FUTSAL – MODELO 1000 TERMOTEC – BOLA DE FUTSAL PARA TREINO OU COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PU PRÓ COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TECNOLOGIA TERMOTEC PARA USO EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA, GARANTINDO PRECISÃO, LEVEZA E DESEMPENHO ADEQUADO À PRÁTICA DA MODALIDADE, CIRCUNFERÊNCIA DE 62-63 CM, PESO ENTRE 410-430 G, LAMINADA E EQUIPADA COM CÂMARA INTERNA DE AIRBILITY, OFERECENDO DURABILIDADE E RETENÇÃO DE AR CONFORME NORMAS OFICIAIS DE FUTSAL."	UND	60		

16	BOLA DE FUTSAL – MODELO 500 TERMOTEC – BOLA DE FUTSAL PARA TREINO OU COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PU COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TECNOLOGIA TERMOTEC PARA USO EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA, GARANTINDO PRECISÃO, LEVEZA E DESEMPENHO ADEQUADO À PRÁTICA DA MODALIDADE, CIRCUNFERÊNCIA DE 62-64 CM, PESO ENTRE 400-440 G, LAMINADA E EQUIPADA COM CÂMARA INTERNA DE AIRBILITY, OFERECENDO DURABILIDADE E RETENÇÃO DE AR CONFORME NORMAS OFICIAIS DE FUTSAL.	UND	60		
17	BOLA DE FUTSAL PARA TREINO OU COMPETIÇÃO, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), CONFECCIONADA COM 8 GOMOS EM PU, CIRCUNFERÊNCIA DE 55-59 CM, PESO ENTRE 350-380 G, GARANTINDO DURABILIDADE, RETENÇÃO DE AR E DESEMPENHO ADEQUADO ÀS NORMAS OFICIAIS DA MODALIDADE, INDICADA PARA TREINOS E PARTIDAS DE CATEGORIAS DE BASE.	UND	40		
18	BOLA DE FUTSAL PARA TREINO OU COMPETIÇÃO, TAMANHO MIRIM (SUB-11), CONFECCIONADA COM 8 GOMOS EM PU, CIRCUNFERÊNCIA DE 50-55 CM, PESO APROXIMADO DE 350 G, GARANTINDO DURABILIDADE, RETENÇÃO DE AR E DESEMPENHO ADEQUADO ÀS NORMAS OFICIAIS DA MODALIDADE, INDICADA PARA TREINOS E PARTIDAS DE CATEGORIAS DE BASE.	UND	40		
19	BOLA DE FUTSAL PARA TREINO OU COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA COM 8 GOMOS EM PU ULTRA 100, APROVADA PELAS PRINCIPAIS FEDERAÇÕES DE FUTSAL DO BRASIL, CIRCUNFERÊNCIA DE 61-64 CM, PESO ENTRE 410-440 G, GARANTINDO DURABILIDADE, RETENÇÃO DE AR E DESEMPENHO ADEQUADO ÀS NORMAS OFICIAIS DA MODALIDADE, INDICADA PARA TREINOS E PARTIDAS DE FUTSAL.	UND	60		
20	BOLA DE FUTSAL PARA TREINO OU COMPETIÇÃO, MODELO PENALTY PLAYER 500 BC C/C VIII, CONFECCIONADA EM PU, COM COSTURA TRADICIONAL, CIRCUNFERÊNCIA DE 62-64 CM, PESO ENTRE 400-440 G, GARANTINDO DURABILIDADE, RETENÇÃO DE AR E DESEMPENHO ADEQUADO ÀS NORMAS OFICIAIS DA MODALIDADE, INDICADA PARA TREINOS E PARTIDAS DE FUTSAL.	UND	60		
21	BOLA DE TÊNIS DE MESA PARA TREINO OU COMPETIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO 1 ESTRELA, DIÂMETRO DE 40 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COMERCIALIZADA EM CAIXA COM 6 UNIDADES, GARANTINDO DURABILIDADE, DESEMPENHO CONSISTENTE E ADEQUAÇÃO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS RECREATIVAS E DE INICIANTE.	CAIXA	30		
22	BOLA DE FUTEBOL DE PRAIA (BEACH SOCCER), CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) DE ALTA PERFORMANCE, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 67 E 68 CM, PESO APROXIMADO DE 440 G, PRESSÃO ENTRE 6 E 8 LBS, ADEQUADA PARA USO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS.	UND	40		
23	BOLA PARA RECREAÇÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PESO ENTRE 180 G E 200 G, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA ATIVIDADES RECREATIVAS E PEDAGÓGICAS.	UND	90		
24	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 70 CM, CÂMARA INTERNA EM BUTIL, PESO APROXIMADO DE 600 G, INDICADA PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES RECREATIVAS E ESCOLARES.	UND	40		
Valor Total:					
LOTE 02	REDES				
25	REDE ESPORTIVA PARA PRÁTICA DE PETECA, CONFECCIONADA EM NAILON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REFORÇO NAS BORDAS TAMBÉM EM NAILON, COR VERDE E BRANCA, EQUIPADA COM LONA SUPERIOR E SISTEMA DE AJUSTE DE TENSÃO, DIMENSÕES OFICIAIS DE 0,60 M DE ALTURA POR 8,00 M DE COMPRIMENTO, FIO Nº 2, GARANTINDO DURABILIDADE, ESTABILIDADE E DESEMPENHO ADEQUADO À PRÁTICA DA MODALIDADE.	UND	20		
26	PAR DE REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADAS EM NYLON 100% POLIETILENO, FIO DE 4 MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,55 M DE COMPRIMENTO, 2,50 M DE ALTURA E 1,50 M DE PROFUNDIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE TREINOS E PARTIDAS	PAR	40		
27	REDE PARA TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM NYLON, NA COR ESCURA (PREFERENCIALMENTE AZUL), COM 1,83 M DE COMPRIMENTO E 15,25 CM DE ALTURA, CONTENDO FAIXA SUPERIOR BRANCA COM LARGURA ENTRE 7,5 MM E 12 MM, ACOMPANHADA DE SUPORTE EM FERRO PARA FIXAÇÃO NA MESA	UND	20		
28	REDE PARA ARO DE BASQUETE (PAR), CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO OU NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, NA COR BRANCA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM E COMPRIMENTO ENTRE 0,40 M E 0,45 M."	UND	30		
29	REDE DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM FIO 4 MM, COM MALHA 10 X 10 CM	METRO QUADRADO	9		
30	REDE DE VÔLEI PARA TREINO OU COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA COM FIOS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, EQUIPADA COM DUAS LONAS NAS BORDAS (7 CM NA SUPERIOR E 5 CM NA INFERIOR), COM TRATAMENTO UV PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES, PESO APROXIMADO DE 2 KG, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E DESEMPENHO ADEQUADO À PRÁTICA DA MODALIDADE, ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO EM QUADRAS OFICIAIS DE VÔLEI.	UND	30		
31	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 4 MM, COM TRATAMENTO UV, COMPATÍVEL COM TRAVES OFICIAIS DE SOCIETY, INDICADA PARA USO EM CAMPOS ESPORTIVOS.	PAR	40		
Valor total:					
LOTE 03	TROFÉU E MEDALHAS				
32	TROFÉU EM ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, BASE REFORÇADA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA PERSONALIZADA (ARTE GRÁFICA DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO), DESTINADO A PREMIAÇÕES ESPORTIVAS E INSTITUCIONAIS.	UND	320		
33	MEDALHA EM LATÃO OU ZAMAC, COM DIÂMETRO ENTRE 5 CM E 7 CM, ACABAMENTO NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, COM FITA EM POLIÉSTER, DESTINADA À PREMIAÇÃO ESPORTIVA.	UND	5.500		
35	TROFÉU CONFECCIONADO EM ZAMAC, RESINA OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO METALIZADO, TAMANHO PEQUENO (APROXIMADAMENTE 20 CM A 25 CM), DESTINADO A PREMIAÇÕES ESPORTIVAS	UND	340		
36	TROFÉU CONFECCIONADO EM ZAMAC, RESINA OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO METALIZADO, TAMANHO GRANDE (APROXIMADAMENTE 40 CM A 60 CM), DESTINADO A PREMIAÇÕES ESPORTIVAS.	UND	320		
37	TROFÉU CONFECCIONADO EM ZAMAC, RESINA OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO METALIZADO, TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 25 CM A 40 CM), DESTINADO A PREMIAÇÕES ESPORTIVAS.	UND	360		
38	TROFÉU EM ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, BASE REFORÇADA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA PERSONALIZADA (ARTE GRÁFICA DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO), DESTINADO A PREMIAÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS.	UND	330		
41	TROFÉU EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA, BASE REFORÇADA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA PERSONALIZADA (ARTE GRÁFICA DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO), DESTINADO A PREMIAÇÕES ESPORTIVAS E INSTITUCIONAIS.	UND	330		
42	TROFÉU EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, BASE REFORÇADA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA PERSONALIZADA (ARTE GRÁFICA DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO), DESTINADO A PREMIAÇÕES ESPORTIVAS E INSTITUCIONAIS.	UND	310		
Valor Total:					
LOTE 04	CALÇADOS ESPORTIVOS				
43	TÊNIS PARA CORRIDA UNISSEX, COM CABEDAL EM MATERIAL TÊXTIL RESPIRÁVEL OU SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM SISTEMA	PAR	310		

	DE AMORTECIMENTO, NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO, INDICADO PARA PRÁTICA DE CORRIDA E ATIVIDADES ESPORTIVAS.				
44	CHUTEIRA PARA FUTSAL, COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE NÃO MARCANTE, COM AMORTECIMENTO BÁSICO, NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO, INDICADA PARA USO EM QUADRAS INDOOR.	PAR	310		
45	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU COURO SINTÉTICO, SOLADO COM TRAVAS FIXAS APROPRIADAS PARA CAMPO NATURAL E/OU GRAMA SINTÉTICA, COM AMORTECIMENTO BÁSICO, NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	PAR	310		
Valor Total:					
LOTE 05					
DEMARCAÇÃO ESPORTIVA					
46	PRATO DEMARCATÓRIO (CONE TIPO DISCO), CONFECCIONADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA APROXIMADA DE 4 CM, DIÂMETRO DA BASE DE 19 CM, EM CORES VARIADAS, INDICADO PARA DEMARCAÇÃO DE ESPAÇOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.	UND	55		
47	BASE QUADRADA OU ESTÁVEL, ALTURA ENTRE 15 CM E 20 CM, INDICADO PARA DEMARCAÇÃO DE ESPAÇOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.	UND	230		
48	CONE DE SINALIZAÇÃO PARA TREINAMENTO E ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM BASE QUADRADA PARA MAIOR ESTABILIDADE, LARGURA DA BASE ENTRE 30 E 40 CM, ESPESSURA DE 1 A 2 CM E ALTURA DE 50 A 80 CM, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E VISIBILIDADE DURANTE TREINOS, CIRCUITOS OU DELIMITAÇÃO DE ÁREAS EM QUADRAS E CAMPOS.	UND	130		
49	CONE DE TREINAMENTO EM PVC FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA DE 24 CM, BASE DE APROXIMADAMENTE 13,5 CM, EM CORES VARIADAS, INDICADO PARA DEMARCAÇÃO DE CIRCUITOS, TREINAMENTOS FUNCIONAIS, ESPORTIVOS E RECREATIVOS	UND	90		
Valor total:					
LOTE 06					
ARBITRAGEM					
50	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA INSTRUÇÃO TÁTICA EM VOLEIBOL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA POR 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 6 JOGADORES NUMERADOS NA COR AZUL E 6 JOGADORES NUMERADOS NA COR VERMELHA, ACOMPANHADA DE 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO, PESO APROXIMADO DE 0,65 KG, GARANTINDO PRATICIDADE, ORGANIZAÇÃO EFICIENTE NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA DURANTE TREINOS E COMPETIÇÕES.	UND	30		
51	APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO 40, SEM ESFERA INTERNA, GARANTINDO SOM NÍTIDO E CONSISTENTE, ADEQUADO PARA TREINOS, JOGOS E COMPETIÇÕES, OFERECENDO DURABILIDADE, LEVEZA E DESEMPENHO CONFIÁVEL DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA.	UND	50		
52	CONJUNTO DE CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL, CONFECCIONADOS EM PVC IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUINDO CARTÃO AMARELO E CARTÃO VERMELHO, GARANTINDO DURABILIDADE, VISIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS OFICIAIS DA MODALIDADE, INDICADO PARA USO EM TREINOS, JOGOS E COMPETIÇÕES.	UND	55		
53	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OU FIBRA FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA RECLINÁVEL COM MOLAS INTERNAS PROTEGIDAS, BASE REMOVÍVEL PARA FIXAÇÃO NO GRAMADO, PERMITINDO FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO APÓS O USO	PAR	45		
Valor total:					
LOTE 07					
TREINAMENTO					
54	ESCALA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, DOBRÁVEL, COM NO MÍNIMO 8 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM FITA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, LATERAIS EM FITA DE 30 MM E DEGRAUS EM FITA DE 30 MM EM CORES CONTRASTANTES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4 METROS, INDICADA PARA DESENVOLVIMENTO DE AGILIDADE, COORDENAÇÃO, VELOCIDADE E EQUILÍBRIO.	UND	22		
55	BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM PVC TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM JUNÇÃO PLÁSTICA REFORÇADA, DIÂMETRO DE 60 A 65 CM, EM CORES SORTIDAS, INDICADO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, ESCOLARES E TREINAMENTO ESPORTIVO.	UND	100		
56	PAR DE POSTES PARA SALTO EM ALTURA, MODELO PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE EM FORMATO "T" PARA MAIOR ESTABILIDADE, REGULAGEM DE ALTURA DE 75 CM A 230 CM, COM ESCALA DE MEDIÇÃO INTEGRADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE BAIXO RELEVO, PROTEGIDA CONTRA ABRASÃO E IMPACTOS, GARANTINDO DURABILIDADE, PRECISÃO NA REGULAGEM E SEGURANÇA DURANTE A PRÁTICA DA MODALIDADE.	PAR	10		
57	COLCHONETE PARA PRÁTICA DE GINÁSTICA E ATIVIDADES FÍSICAS, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE DENSIDADE 35 KG/M³, REVESTIDO EM TECIDO VIDILCO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDINDO 100 x 50 x 2,5 CM, GARANTINDO CONFORTO, SEGURANÇA, ABSORÇÃO DE IMPACTO E DURABILIDADE DURANTE TREINOS E EXERCÍCIOS FÍSICOS.	UND	150		
58	ARCO PARA PRÁTICA DE GINÁSTICA RÍTMICA, TIPO BAMBOLÊ, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 70 CM DE DIÂMETRO E 16 MM DE ESPESSURA DO CANO (1,5 MM), ADEQUADO PARA APLICAÇÕES EM TREINOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA, LEVEZA E SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO DOS EXERCÍCIOS.	UND	60		
Valor total:					
LOTE 08					
ITENS PARA QUADRA E MANUTENÇÃO					
59	PROTECTOR DE POSTE PARA PRÁTICA DE VÔLEI, CONFECCIONADO EM ESPUMA BAGUN DE ALTA DENSIDADE (2 CM, DENSIDADE 60), GARANTINDO ABSORÇÃO DE IMPACTO E SEGURANÇA DOS ATLETAS, ALTURA DE 1,50 M, REVESTIMENTO RESISTENTE NA COR AZUL, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, ADEQUADO PARA USO EM QUADRAS DE TREINO OU COMPETIÇÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO EFICIENTE CONTRA COLISÕES DURANTE A PRÁTICA DA MODALIDADE.	PAR	26		
60	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS, CONFECCIONADO EM REDE DE POLIPROPILENO OU NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 BOLAS, CONTENDO CORDÃO DE FECHAMENTO E ALÇA PARA TRANSPORTE.	UND	60		
61	CONJUNTO DE ANTENAS FLEXÍVEIS PARA PRÁTICA DE VÔLEI, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO OFICIAL, PINTADAS COM FAIXAS DE 10 CM DE LARGURA EM CORES CONTRASTANTES PARA MELHOR VISIBILIDADE, COM SUPORTE ROSQUEÁVEL PARA FIXAÇÃO EM POSTES DE REDE, GARANTINDO DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE E DESEMPENHO ADEQUADO ÀS NORMAS OFICIAIS DA MODALIDADE."	UND	26		
62	BOMBA DE AR PARA INFLAÇÃO DE BOLAS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO, EQUIPADA COM 1 MANGUEIRA E 2 BICOS ROSQUEÁVEIS, GARANTINDO FACILIDADE DE USO, RAPIDEZ NA INFLAÇÃO, DURABILIDADE E DESEMPENHO CONFIÁVEL EM TREINOS E COMPETIÇÕES	UND	40		
63	BICO PARA BOMBA DE AR DESTINADO À INFLAÇÃO DE BOLAS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, CONFECCIONADO EM METAL RESISTENTE, ROSQUEÁVEL, TAMANHO GRANDE, GARANTINDO FÁCIL ADAPTAÇÃO EM BOMBAS DE AR MANUAIS OU ELÉTRICAS, DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO EM REINOS E COMPETIÇÕES.	UND	35		
64	CALIBRADOR DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO EM BOLAS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM CORPO EMBORRACHADO NA COR PRETA, DISPLAY DIGITAL PARA LEITURA PRECISA, GARANTINDO CONTROLE CONFIÁVEL DA PRESSÃO, DURABILIDADE E FACILIDADE DE USO EM TREINOS E COMPETIÇÕES.	UND	32		
65	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO PARA USO EM TREINOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, COM FUNÇÃO "SPLIT" PARA EXIBIÇÃO DE PARCIAIS, FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO	UND	35		

	E CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, EQUIPADO COM MEMÓRIA INTERNA E ALIMENTAÇÃO POR BATERIA LR44, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 × 23 × 60 MM, GARANTINDO PRECISÃO, DURABILIDADE E FACILIDADE DE USO DURANTE A MARCAÇÃO DE TEMPOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.				
66	MESA PARA PRÁTICA DE TÊNIS DE MESA, COM DIMENSÕES OFICIAIS DE 2,74 M DE COMPRIMENTO, 1,525 M DE LARGURA E 0,75 M DE ALTURA, COM SUPERFÍCIE NA COR ESCURA E ACABAMENTO FOSCO, CONTENDO LINHA BRANCA DE 20 MM EM TODA A BORDA E LINHA CENTRAL DE 3 MM DIVIDINDO A MESA EM DUAS PARTES IGUAIS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO, GARANTINDO VISIBILIDADE, PADRONIZAÇÃO E DESEMPENHO ADEQUADO CONFORME NORMAS OFICIAIS DA MODALIDADE.	UND	12		
Valor Total:					
LOTE 09	UNIFORMES ESPORTIVOS				
67	COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER DE ALTARESPIRABILIDADE, COM ELÁSTICO LATERAL, SEM MANGA, COM PERSONALIZAÇÃO FRONTAL (LOGOTIPO), TAMANHO PADRÃO ADULTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 66 CM DE ALTURA E 45 CM DE LARGURA, INDICADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UND	300		
68	KIMONO PARA JUDÔ (JUDO) SÉRIE OFICIAL, TRANÇADO PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM PALETÓ REFORÇADO NO PEITO, AXILAS E COSTAS, CALÇA EM ALGODÃO COM REFORÇO FRONTAL DO JOELHO ATÉ O TORNOZELO, BARRA COM QUATRO COSTURAS E CORDÃO COM PASSANTE FRONTAL. PERSONALIZAÇÃO COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE APLICADA NAS COSTAS (15 X 15 CM) POR SILKSCREEN OU TRANSFER. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO OU AZUL ROYAL, TAMANHOS M1, M2, M3, M4, A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO."	UND	320		
69	KIMONO PARA JUDÔ (JUDO) SÉRIE OFICIAL, TRANÇADO PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM PALETÓ REFORÇADO NO PEITO, AXILAS E COSTAS, CALÇA EM ALGODÃO COM REFORÇO FRONTAL DO JOELHO ATÉ O TORNOZELO, BARRA COM QUATRO COSTURAS E CORDÃO COM PASSANTE FRONTAL. PERSONALIZAÇÃO COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE APLICADA NAS COSTAS (15 X 15 CM) POR SILKSCREEN OU TRANSFER. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO OU AZUL ROYAL, NOS TAMANHOS A0, A1, A2, A3 E A4, A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO.	UND	320		
70	KIMONO INFANTIL PARA JUDÔ, CONFECCIONADO EM BRIM LEVE OU ALGODÃO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM GOLA REFORÇADA E COSTURA ALINHADA COM ENCHIMENTO PARA MAIOR CONFORTO. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO OU AZUL ROYAL, NOS TAMANHOS M1, M2, M3, M4, A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO.	UND	220		
71	KIMONO INFANTIL PARA JUDÔ, CONFECCIONADO EM BRIM LEVE OU ALGODÃO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM GOLA REFORÇADA E COSTURA ALINHADA COM ENCHIMENTO PARA MAIOR CONFORTO. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO OU AZUL ROYAL, NOS TAMANHOS A0, A1, A2, A3 E A4, A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO."	UND	220		
Valor total:					
LOTE 10	JOGOS				
72	JOGO DE XADREZ PARA TREINO E COMPETIÇÕES, CONFECCIONADO EM MATERIAL BAGUN, COM FORMATO QUADRADO, ACOMPANHADO DE CAIXA DE ACONDICIONAMENTO PARA PEÇAS, GARANTINDO DURABILIDADE, ORGANIZAÇÃO E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ADEQUADO PARA USO EM CLUBES, ESCOLAS OU COMPETIÇÕES OFICIAIS.	UND	30		
73	JOGO DE DOMINÓ PARA RECREAÇÃO E ATIVIDADES LÚDICAS, COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA COM PINGOS PINTADOS, ACOMPANHADO DE CAIXA DE ARMAZENAMENTO EM MADEIRA, GARANTINDO DURABILIDADE, ORGANIZAÇÃO E PRATICIDADE NO TRANSPORTE, INDICADO PARA ESCOLAS, CLUBES E ATIVIDADES RECREATIVAS.	UND	40		
74	JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO PARA RECREAÇÃO E ATIVIDADES LÚDICAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO DOIS TIMES COM 10 JOGADORES CADA, 2 GOLEIROS, 2 GOLEIRAS, 2 TRAVES, 2 PALHETAS E 2 BOLAS, GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E DIVERSÃO, INDICADO PARA USO EM ESCOLAS, CLUBES E ATIVIDADES RECREATIVAS	UND	40		
Valor total:					
LOTE 11	RAQUETE				
75	KIT DE FRESCOBOL PARA RECREAÇÃO E ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMPOSTO POR DUAS RAQUETES CONFECCIONADAS EM MADEIRA E UMA BOLA DE BORRACHA, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO ADEQUADO PARA PRÁTICAS RECREATIVAS EM AMBIENTES ABERTOS.	UND	60		
76	RAQUETE DE TÊNIS PARA INICIANTE, CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM PESO ENTRE 95 E 99 G, EMPUNHADURA TAMANHO G4, GARANTINDO LEVEZA, RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE MANUSEIO, ADEQUADA PARA TREINOS E APRENDIZADO DA MODALIDADE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PAR	40		
77	RAQUETE PARA PRÁTICA DE TÊNIS DE MESA, TAMANHO OFICIAL, COM LÂMINA DE 6 MM DE ESPESURA, GARANTINDO CONTROLE, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO ADEQUADO PARA TREINOS E USO RECREATIVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PAR	60		
Valor total:					

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelas/RN, ____ de ____ de 2026.

Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:250C8142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 175/2025. PROCESSO: 3.271/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 175/2025.

PROCESSO: 3.271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025

CONTRATADA: 40.059.034 JOAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
CNPJ: 40.059.034/0001-76.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar os quantitativos dos itens da ata de registro de preços 175/2025, proveniente do processo administrativo 3.271/2025, PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025, cujo objeto se refere à para **“LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS”**, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO: Fica concedido, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021, o aditivo ata a de registro de preços 175/2025 o quantitativo em 25% de acréscimos permitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 no item:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.
0002	0024393 - CADEIRA PLÁSTICA - DETALHAMENTO: CADEIRA BRANCA EM POLIPROPILENO (MONOBLOCO) COM ENCOSTO E SEM BRAÇO. A ENTREGA DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E O RECOLHIMENTO 2H (DUAS HORAS) APÓS.OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO	DIA	4.250
0003	0024394 - MESA PLÁSTICA - DETALHAMENTO: MESA BRANCA EM POLIPROPILENO (MONOBLOCO). A ENTREGA DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E O RECOLHIMENTO 2H (DUAS HORAS) APÓS. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO	DIA	525

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:41249530

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 86, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 86, de 02 de Março de 2026.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2859/2025, de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o limite de 35% para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2859/2025, de 12 de Dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.624.586,03 (sete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)					7.624.586,03
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					17.000,00
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.000,00
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					197.179,90
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas				197.179,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.002,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	129.177,90
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planeja					4.206.934,70
	1012 Amortização da Dívida Interna				970.633,20
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	970.633,20
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Finanças, da Tributação e do Planejamento				3.236.301,50
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	132.790,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	129.177,90
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.966.933,60
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					679.000,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				107.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	107.000,00

	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola			15.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	15.000,00
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			225.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	225.000,00
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche			142.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	142.000,00
	2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche			74.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	74.000,00
	2196 Escola Tempo Integral (FUNDEB)			106.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	106.000,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde				1.577.788,36
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital			410.928,53
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	180.999,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	205.488,98
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	24.440,55
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária			187,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	187,00
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica			7.987,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	7.987,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			340.808,78
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	330.808,78
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde			80.920,05
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	37.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	43.020,05
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade			416.957,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	34.248,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	382.709,00
	1234 Aquisição de Equipamentos para o Centro de Imagem			320.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	320.000,00
07.001 Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte				502.024,24
	1010 Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Assist. Social, Habitação, Trabalho e Esporte			495.539,74
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	395.539,74
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	100.000,00
	1104 Manutenção do Programa Janta Popular			6.484,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.484,50
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social				94.172,00
	2033 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)			21.172,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.272,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.900,00
	2082 Concessão de Benefício Eventual de Assistência Social			73.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	30.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	43.000,00
08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				115.046,50
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			50.046,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	27.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.046,50
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana			60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
09.001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.				5.000,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo				230.315,33
	1198 APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS			230.315,33
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	230.315,33
14.001 Controladoria Geral do Município				125,00
	2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município			125,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	125,00
Anexo II (Redução)				7.624.586,03
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				81.672,30
	1028 Aquisição de Veículo			7.800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	2.800,00
	1155 Aquisição de Equipamentos			4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria			31.826,38
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.636,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.201,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.361,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.181,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	334,63
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	200,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	272,51
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	105,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	922,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.731,14
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.882,10
	2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública			469,41
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	469,41
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal			4.922,46
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.442,46
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.181,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	591,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	591,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	117,40

		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,60
	2134 Manutenção da Ouvidoria Geral				18.875,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.531,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.009,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	591,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	591,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	591,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	562,00
	2135 Manutenção das atividades de política sobre drogas				1.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	26,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	591,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	355,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	237,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	253,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	338,00
	2168 Aquisição de Equip. p/ Ouvidoria Geral				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1194 AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO P/ GUARDA MUNICIPAL (EMENDA PARL. ESTADUAL Nº 374/2022)				1.979,05
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.979,05
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					692.464,07
	1217 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	1216 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Administração				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas				592.464,07
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.092,66
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	42.684,73
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	36.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53.822,69
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	27.520,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	21.183,29
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.820,52
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	250.735,90
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.013,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	133.553,45
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.017,33
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planejamento					102.400,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Finanças, da Tributação e do Planejamento				102.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	95.000,00
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					693.091,46
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				22.181,46
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.092,15
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.702,61
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.435,60
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.951,10
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				107.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	107.000,00
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais				1.910,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.910,00
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				420.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	314.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	106.000,00
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				142.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	142.000,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					1.600.777,36
	1026 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Saúde				2.545,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.545,00
	1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas				19.687,90
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.687,90
	1108 Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				8.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.500,00
	1109 Participação em Consórcio Público				16.244,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	16.244,00
	1148 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Bloco da Assistência Farmacêutica				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	1151 Aquisição de Equipamento para Academia de Saúde				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	1169 Construção, Ampl. e Reforma de Unid.				6.373,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	6.373,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				34.022,83
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	663,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.472,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.188,35
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	562,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.654,38
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	126,60
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.356,50
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				15.224,55
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.183,84
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	562,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.599,63
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	129,08
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF				78.171,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	77.000,00

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.171,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária			8.315,15
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	0,97
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.114,20
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.498,40
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.126,98
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	395,20
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	70,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	109,40
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica			5.238,58
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.181,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	904,60
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	562,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.401,08
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	109,40
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	80,50
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica			34.617,40
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.727,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.181,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.709,40
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal			17.956,80
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.377,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.608,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	591,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.181,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	562,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	591,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.542,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.504,80
	2019 Manutenção do CAPS			294.308,70
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	200.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	86.673,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	267,20
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.720,90
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	591,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	591,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	465,60
	2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação			31.076,43
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.627,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.061,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.196,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.192,43
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			47.357,17
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	5.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	3.561,93
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.198,01
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.245,60
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	190,51
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.980,80
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	418,44
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15.558,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	3,88
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	200,00
	2074 Manutenção do e-Multi			20.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde			4.200,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	800,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde			7.660,23
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	571,05
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.740,73
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	562,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.533,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	116,80
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.136,65
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU			8.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.500,00
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa			8.870,59
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.245,99
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	250,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	196,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	562,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.542,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	74,60
	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS			13.800,00

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.800,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	3.000,00
	2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos			10.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade			175.527,64
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	146.972,90
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	78,48
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.476,26
	2123 Manutenção das Atividades da Atenção Básica			18,16
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	18,16
	1210 Manutenção/Reforma da Policlínica Municipal Antônio Luiz dos Santos (Proposta nº 36000420879202100)			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	1234 Aquisição de Equipamentos para o Centro de Imagem			708.062,23
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	708.062,23
07.001 Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte				1.086.269,83
	1010 Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Assist. Social, Habitação, Trabalho e Esporte			247.857,57
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	195.127,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	4.852,54
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.638,43
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	728,60
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.211,00
	1016 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil			7.790,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.790,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.000,00
	1017 Manutenção de Atividades de Reinserção Social e Prevenção ao Uso de Drogas			15.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1021 Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional			6.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1041 Manut. do Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social			2.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	1042 Manut. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			5.965,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	965,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1043 Manut. do Conselho Municipal da Juventude			4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	1044 Manut. do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas			4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	1048 Manut. do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher			2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	1050 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente			17.222,80
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.825,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	48,33
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.747,60
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.201,87
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	1104 Manutenção do Programa Janta Popular			19.924,28
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.204,14
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.660,90
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.001,39
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	57,85

	1130 Construção de Galpão Industrial Apoio à Inclusão Produtiva			39.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	1140 Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Apoio à Inclusão Produtiva			30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
	1144 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato			30.955,37
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	955,37
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	2002 Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social			69.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	48.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2022 Construção de Unidades e Estruturas Esportivas			24.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
	2024 Reforma e Ampliação de Infraestrutura para Prática de Esportes e Lazer			18.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
	2025 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer			261.652,17
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	126.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	14.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	461,89
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.385,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	77.450,54
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	216,29
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.616,25
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.722,20
	2026 Construção de Pista de Cooper, Ciclovía e Rampa de Skate			18.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
	1020 Manutenção das Ações da Política de Segurança Alimentar e Nutricional			17.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1025 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso			6.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1036 Manut. do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência			4.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1174 Incentivo às cadeias produtivas e iniciativas de economia solidária			67.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	36.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	1176 Desenv. de Ações de Regularização, Construção, Reforma de Habitação de Interesse Social Rural			65.643,84
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.643,84
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1200 Desenv. de Ações de Regularização, Construção, Reforma de Habitação de Interesse Social Urbano			58.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	12.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1226 Modernização e Eficiência Energética Solar (Operação de Credito)			27.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	1238 Construção de Espaço Esportivo Comunitário (NOVO PAC) (Convenio MESP/CAIXA nº 987095/2025)			19.258,80
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.258,80
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social				416.475,78
	2027 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social			41.548,95
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	24.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.548,95
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2029 Manutenção da Vigilância Socioassistencial			39.800,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.800,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	19.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2030 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do SUAS			6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	2033 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)			75.563,18
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	41.750,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.563,43
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.304,91
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.903,51
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.811,33
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.230,00
	2034 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)			14.158,67
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.880,96
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.177,71
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2039 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)			6.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.000,00
	2052 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			59.897,41
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	33.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.175,71
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.721,70
	2077 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			7.200,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2082 Concessão de Benefício Eventual de Assistência Social			27.088,67
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	9.088,67
	2083 Manutenção do Programa Criança Feliz			112.218,90
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	72.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34.218,90
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2085 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência			7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2086 Serviço de Proteção Especial de Calamidade e Emergência			6.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.000,00
	2088 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social			7.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2102 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes			7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
07.003 Fundo Municipal da Infância e do Adolescente				11.000,00

	2103 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			11.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
07.004	Fundo Municipal de Direitos do Idoso			10.000,00
	2104 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal de Direitos do Idoso			10.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
08.001	Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			1.246.285,97
	1033 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas			11.541,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.541,00
	1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural			10.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1035 Construção e reforma de galerias na zona urbana			20.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1037 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural			30.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1039 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais			5.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais			5.564,15
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.564,15
	1053 Reforma e Amp.da Secretaria de Obras e Serviços Públicos			5.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	1054 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos			5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.500,00
	1055 Construção e Restauração de Prédios Municipais			30.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1058 Construção e Recuperação de Praças			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1061 Recuperação de Estradas Muicipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões			4,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4,00
	1062 Ampliação e Extensão do Sistema de Eletrificação Rural e Urbana			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1105 Aquisição de Imóveis para a Infra			80.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	80.000,00
	1107 Construção do Sistema de Abastecimento D'gua na Zona Rural			30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	1126 Aquisição de Equipamento para o Sistema de Abastecimento D'Água da Zona Rural			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1136 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Urbano			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1160 Reforma e Ampliação dos Pontos de Apoio de Taxistas e Mototaxistas			5.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2023 Elaboraões e Revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			107.644,73
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.661,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	79.983,73
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			88.036,51
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	38.615,20
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.950,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.008,76
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	19.869,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.246,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.321,38
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.739,60
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.286,57
	2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias			165.770,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.970,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74.800,00
	2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas			16.858,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.058,50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana			238.008,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	134.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	104.008,00
	2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde			19.480,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.860,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.620,00
	1045 Pavimentação de Vias (estradas vicinais) - Proposta 053506/2023			72.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	72.000,00
	1218 Construção da Cobertura em Estrutura Metálica da Quadra dos Quintos de Baixo (Convenio SIN nº 001/20			19.437,03
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.437,03
	1110 Construção de Teleférico			180.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	180.000,00
	1112 Construção e Urbanização da área de lazer da Barragem do Boqueirão			50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	1207 Construção Asfáltica da Rua Projetada (ligando a RN-086 na entrada e saída do município). (Convênio			1.942,05
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.942,05
	09.001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.			1.330.146,94
	1005 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Defesa Civil			50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	1063 Aquisição de Caminhão para Transp. de			100.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100.000,00
	1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria			23.563,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.563,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	1070 Manutenção de Unidades de distribuição de Alimentos Agricultura Familiar			51.730,11
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.752,11
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	289,80
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.650,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38,20
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	1071 Construção de unid. de Distribuição			30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	1073 Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal			50.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal			20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1076 Aquisição de Equip. para o Centro de Abastecimento Municipal			20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1077 Aquisição e Instalação de Cataventos e Acessórios			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1079 Perfuração e Recuperacao de Pocos Artesianos e Tubulares			25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1080 Aquisição de Equipamentos para Poços Artesianos e Tubulares			11.311,66
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.311,66
	1081 Construção e Recuperacao de Açudes, Barragem			35.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
	1114 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1115 Reforma e Amp. do Viveiro de Mudas			60.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1127 Aquisição de Equipamentos para o Viveiro de Mudas			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1156 Aquisição/Manutenção de Perfuratriz			13.088,25
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.088,25
	2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2009 Apoio a Entidades Ligadas à Proteção do Meio Ambiente			15.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos			6.680,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	680,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil			707.139,37
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	170.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	130.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	189.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	134.045,08
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	3.193,75
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41.013,38
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.749,20
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	26.637,96
	2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre			31.633,55
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.012,95
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.620,60
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2093 Manutenção da Atividades Ligadas a Defesa Civil			20.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.009,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	591,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	2124 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos			1,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	1,00
	2126 Contribuição à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Parelhas			20.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo				214.502,32
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação			32.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
	1198 APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS			182.002,32
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	182.002,32
13.001 Gabinete do Vice Prefeito				22.250,00
	2181 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito			22.250,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.250,00
14.001 Controladoria Geral do Município				83.250,00
	1091 Aquis. de Equipamentos e Material Permanente para Controladoria Geral do Município			77.250,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	47.250,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.000,00
	2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município			6.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
15.001 Procuradoria Geral do Município				34.000,00
	2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município			34.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	24.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:17AC0548

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO Nº 87, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 87, DE 02 de Março de 2026.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2859/2025, de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as exceções para abertura de créditos adicionais suplementares, previstas no § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2859/2025, de 12 de Dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.049.841,96 (quatro milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.049.841,96
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					7.712,44
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas				7.712,44
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.712,44
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planejamento					745.400,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Finanças, da Tributação e do Planejamento				745.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	190.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	420.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	110.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25.400,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					3.220.679,52
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				2.970.679,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.261.520,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	709.159,52
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	130.000,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				120.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	120.000,00
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social					76.050,00
	2034 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
	2083 Manutenção do Programa Criança Feliz				6.050,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.050,00
Anexo II (Redução)					4.049.841,96
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planejamento					420.000,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Finanças, da Tributação e do Planejamento				420.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	420.000,00
06.001 Fundo Municipal de Saúde					3.220.679,52
	1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas				150.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00
	1098 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde				69.344,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	69.344,00
	1103 Construção do Centro Especializado em Reabilitação				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	25.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	25.000,00
	1169 Construção, Ampl. e Reforma de Unid.				90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	90.000,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				742.426,06
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	505.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	121.579,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	79.945,97
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	35.901,09
	2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão				280.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	150.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	130.000,00
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				59.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	49.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				35.832,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	35.832,00
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				14.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	14.000,00
	2019 Manutenção do CAPS				50.090,77
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	25.408,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	24.682,77
	2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação				23.616,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	23.616,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				307.606,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	142.606,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	165.000,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				180.922,35
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.351,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	91.571,35
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				31.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	31.000,00
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				65.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	65.000,00
	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	2.000,00
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				171.682,82
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	100.159,08
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	71.523,74
	1211 Construção, Ampliação e Reforma da UBS Centro				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	50.000,00
	1234 Aquisição de Equipamentos para o Centro de Imagem				829.159,52
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	829.159,52
07.001 Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte					110.000,00

	1010 Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Assist. Social, Habitação, Trabalho e Esporte			110.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	110.000,00
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social				70.000,00
	2088 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social			22.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	22.000,00
	2102 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes			48.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	48.000,00
08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				220.949,24
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			78.236,80
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	27.599,80
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.637,00
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana			135.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	44.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	35.000,00
	1218 Construção da Cobertura em Estrutura Metálica da Quadra dos Quintos de Baixo (Convenio SIN nº 001/20			7.712,44
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.712,44
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo				8.213,20
	1198 APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS			8.213,20
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.213,20

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:34630EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 88, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 88, DE 02 de Março de 2026.

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para realização de remanejamento de recursos orçamentários, constante no inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 2859/2025, de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a exceção para remanejamento de recursos orçamentários, prevista no § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2859/2025, de 12 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Remanejar, no corrente exercício, recursos orçamentários no valor de R\$ 1.119.608,78 (um milhão, cento e dezenove mil, seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.119.608,78
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					10.000,00
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		5.000,00
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		5.000,00
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					149.756,00
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas				149.756,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001		50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		45.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		53.856,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001		900,00
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planejamento					132.785,49
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Finanças, da Tributação e do Planejamento				132.785,49
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		132.785,49
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					347.914,13
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				57.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		57.000,00
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				15.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001		15.000,00
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				168.296,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001		21.754,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001		146.542,00
	2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL				40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		40.000,00
	2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche				67.618,13
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001		67.618,13
06.001 Fundo Municipal de Saúde					328.056,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				23.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001		23.000,00
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				37.656,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		36.200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001		1.456,00
	2019 Manutenção do CAPS				12.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.000,00
		2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação			4.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.200,00
		2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade			251.200,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	251.200,00
07.001	Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte				80.521,58
		1010 Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Assist. Social, Habitação, Trabalho e Esporte			780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	780,00
		1050 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente			400,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,60
		1104 Manutenção do Programa Janta Popular			8.515,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.515,98
		2025 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer			70.825,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.083,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.542,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	59.200,00
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social				28.499,64
		2027 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social			4.540,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.540,00
		2033 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)			20.959,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.466,76
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.492,88
		2083 Manutenção do Programa Criança Feliz			3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
08.001	Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				39.959,94
		2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			39.344,94
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	39.344,94
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			615,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	615,00
09.001	Sec. Mun.da Agric, dos Rec, do Pesc, do Meio amb.				2.116,00
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil			2.116,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.116,00
Anexo II (Redução)					1.119.608,78
02.001	Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				10.000,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.681,51
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	318,49
		2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal			5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
03.001	Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas				149.756,00
		2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas			149.756,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	835,33
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	148.856,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	64,67
04.001	Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planeja				132.785,49
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Finanças, da Tributação e do Planejamento			132.785,49
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	132.785,49
05.001	Sec. Municipal da Educação e Cultura				347.914,13
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura			57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	57.000,00
		2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola			36.754,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	36.754,00
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			146.542,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	146.542,00
		2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE			40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	40.000,00
		2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%			22.679,79
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	22.679,79
		2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche			44.938,34
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	44.938,34
06.001	Fundo Municipal de Saúde				328.056,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital			12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.000,00
		2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica			36.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	36.200,00
		2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal			1.456,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.456,00
		2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação			4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.200,00
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde			23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	23.000,00
		2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade			251.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	201.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	50.200,00
07.001	Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. e Esporte				80.521,58
		1010 Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Assist. Social, Habitação, Trabalho e Esporte			80.491,87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.491,87
		2025 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer			29,71
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29,71
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social				28.499,64
		2028 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social			3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	3.000,00
		2033 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)			2.466,76
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.466,76
		2082 Concessão de Benefício Eventual de Assistência Social			23.032,88
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.433,55
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	17.599,33
08.001	Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				39.959,94
		2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			39.344,94

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	39.344,94
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			615,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	115,00
09.001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.				2.116,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil			2.116,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	426,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	690,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:7CB88A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 214/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	MARIA LUIZA MACIEL DE CARVALHO SILVA			
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	GERENTE UBS-DR JOSÉ MARTINS			
CPF: 118.542.934-43	MATRÍCULA: 5045			
QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0,5	JOÃO CÂMARA/RN	28 DE ABRIL DE 2026.	R\$ 250,00	R\$ 125,00
() DIÁRIAS COM PERNOITE (x) DIÁRIAS SEM PERNOITE	TOTAL			R\$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio a participação da semana padrão do cuidar em Redes Potiguar – Planifica SUS . Local: João Câmara. Data: 28 de ABRIL de 2026.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6F802A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 763.2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.PDF

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO
Riacho da Cruz - RN
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04 MARÇO/2026
763/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.087.747,78 (DOIS MILHÕES E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 544 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2011	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00
	Soma da Ação:	45.000,00
2192	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	22.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
	Soma da Ação:	57.000,00
	Soma da Unidade:	102.000,00

2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	20.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10,00
	Soma da Ação:	55.010,00
2025	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	40.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
	Soma da Ação:	75.000,00
	Soma da Unidade:	130.010,00
2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2045	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
	Soma da Ação:	35.000,00
2046	LOCAÇÃO DE MAQUINAS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
2047	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	160.000,00
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2048	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
2051	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1030	CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	11.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	325.000,00
	Soma da Ação:	336.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
2080	ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ	
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL (NATAL SOLIDÁRIO/SOPA SOLIDÁRIA)	
33903000 - 15000000	Material de consumo	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	376.000,00
3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2090	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
2376	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2377	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	
33903000 - 16603110	Material de consumo	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2388	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	65.000,00
4011	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)	
33901400 - 15400001	Diárias - civil	5.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
33903000 - 15400001	Material de consumo	35.000,00
	Soma da Ação:	35.000,00
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
33901400 - 15400001	Diárias - civil	10.000,00
33903000 - 15400001	Material de consumo	97.000,00
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00
	Soma da Ação:	162.000,00
	Soma da Unidade:	222.000,00
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2117	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	
33903000 - 15520000	Material de consumo	35.000,00
	Soma da Ação:	35.000,00
2118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
33903000 - 15530000	Material de consumo	24.000,00
	Soma da Ação:	24.000,00
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33901400 - 15001001	Diárias - civil	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2127	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	
33903000 - 15520000	Material de consumo	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
2130	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	

33903000 - 15520000	Material de consumo	60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
2136	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2137	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00
	Soma da Ação:	16.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
4013	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2144	APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
4014	SUB - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE	
2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	72.000,00
	Soma da Ação:	72.000,00
	Soma da Unidade:	72.000,00
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
1044	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
44905100 - 16310000	Obras e instalações	250.000,00
	Soma da Ação:	250.000,00
1046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
1048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.737,78
	Soma da Ação:	5.737,78
2157	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2163	MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	320.737,78
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
33903000 - 15001002	Material de consumo	35.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00
	Soma da Ação:	225.000,00
2184	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
33903700 - 16000000	Locação de mão de obra	135.000,00
	Soma da Ação:	135.000,00
	Soma da Unidade:	360.000,00
	Total Geral:	2.087.747,78

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2035	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.200,00
	Soma da Ação:	49.200,00
2047	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	99.200,00
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1018	CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	700.000,00
	Soma da Ação:	700.000,00
2041	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA URBANA	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	500.000,00
	Soma da Ação:	500.000,00
	Soma da Unidade:	1.200.000,00
2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	400.000,00
	Soma da Ação:	400.000,00
	Soma da Unidade:	400.000,00
4011	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
33903700 - 15400001	Locação de mão de obra	150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
	Soma da Unidade:	150.000,00
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2116	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	
33903700 - 15001001	Locação de mão de obra	38.547,78

	Soma da Ação:	38.547,78
	Soma da Unidade:	38.547,78
	Total Geral:	2.087.747,78

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 2 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

Publicado por:

Sueldo Lino de Andrade

Código Identificador:13535B3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PUBLICADO POR RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 04.1274/2026 - GC/PMSC**

Concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0404/26, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os requerimentos dos Servidores apenso ao expediente acima;

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, todos vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

Servidor(a)	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Ana Célia Gomes da Silva	Aux. Cons. Dentário	2025	02/04/26 a 01/05/26
Ana Cristina de Oliveira Souto	Diretora Adm.de Unid.	2025	01/04/26 a 30/04/26
Ana Margarette C. Maia Ferreira	A.S.G	2025	06/05/26 a 04/06/26
Anne Gabrielle Silva da Nobrega	Cirurgiã-dentista	2024	04/05/26 a 02/06/26
Carlos Eduardo F. da Cunha	Cirurgião-dentista	2025	07/04/26 a 06/05/26
Cristilene Suely Silva	Assistente Social	2023	04/05/26 a 02/06/26
Dulce Maria Morais Confessor	Téc. Enfermagem	2025	11/05/26 a 09/06/26
Eliene Serafim de Melo	A.S.G	2019	01/04/26 a 30/04/26
Elizaneide Maria dos Santos	A.S.G	2024	01/04/26 a 30/04/26
Francisco P. das Chagas Filho	Agente de Saúde	2025	04/05/26 a 02/06/26
Josefa Alexandra de Lima Dantas	Aux. Enfermagem	2024	01/05/26 a 30/05/26
Josinete C. de Oliveira Souto	Aux. Enfermagem	2025	01/04/26 a 30/04/26
Ligia Rodrigues Ataíde	Aux. Enfermagem	2024	06/04/26 a 05/05/26
Luzia Fernandes de Souza	A.S.G	2025	02/04/26 a 01/05/26
Manoel Marques Ferreira Neto	Ag. de Com. as Endemias	2024	06/04/26 a 05/05/26
Maria Aparecida Confessor	Agente de Saúde	2025	08/05/26 a 06/06/26
Marineide Vieira de Melo	Agente de Saúde	2024	04/05/26 a 02/06/26
Nádia Aline Teixeira da Silva	A.S.G.	2024	01/04/26 a 30/04/26
Odair Jose de Farias Silva	Agente de Saúde	2024	04/05/26 a 02/06/26
Raimunda Francilina da Silva	A.S.G.	2025	01/04/26 a 30/04/26
Ramiza Bernardino da Silva	Agente de Saúde	2023	04/05/26 a 02/06/26
Reginaldo Paulo Sobrinho	Agente de Saúde	2025	06/05/26 a 05/05/26
Ricardo Jose Barbosa Lins	Vigia	2024	04/05/26 a 02/06/26
Selma Rodrigues Aguiar	Agente de Saúde	2023	06/04/26 a 05/05/26
Simone Bernardino dos Santos	Agente de Saúde	2025	04/05/26 a 02/06/26
Tania Maria Pontes	Telefonista	2024	01/05/26 a 30/05/26
Velydson M. Platinyr de Araujo	Téc. Enfermagem	2024	07/04/26 a 06/05/26
Vera Lucia Guedes Lima	A.S.G	2025	01/04/26 a 30/04/26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:24704232

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Processo Administrativo nº 20250165/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL E DE OUTROS AVISOS CORRELATOS DE INTERESSE PÚBLICO, POR MEIO DE CARROS DE SOM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, COMPOSTA PELO GABINETE MUNICIPAL, DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: FRANCISCO ADASIVIO DIAS SOARES		
CNPJ: 26.312.960/0001-80	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Antonio Henrique de Medeiros, 140 , Centro, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: Francisco Adasivio Dias Soares - CPF: 036.022.634-52		

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029728 - Serviço de divulgação com locutor em carro de som: quilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte médio com no máximo 15 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes, tudo conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado; gerador próprio ou bateria, 02 microfones s/fio e 02 microfones c/fio; gravador de som, leitor de cd ou pen drive (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 2.000 watts		Hora	400,000000	75,00	30.000,00
2	0029729 - Serviço de divulgação de mídia em carro de som, sem locutor: quilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte médio com no máximo 15 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes, tudo conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado; gerador próprio ou bateria, 02 microfones s/fio e 02 microfones c/fio; gravador de som, leitor de cd ou pen drive (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 2.000 watts.		Hora	700,000000	57,00	39.900,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						69.900,00

Importa a presente em R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 22 de abril de 2027. SANTA CRUZ/RN, 22 de abril de 2026.

ASSINATURAS: FORNECEDOR: FRANCISCO ADASIVIO DIAS SOARES, CNPJ de Nº 26.312.960/0001-80, Francisco Adasivio Dias Soares, CPF 036.022.634-52, cargo Sócio, endereço Rua Antonio Henrique de Medeiros, número 140, Bairro Centro, Cidade SANTA CRUZ, CEP 59200-000, ESTADO RN.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:58BDBC62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 23/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 39 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 001.730.420, expedida pela SSP/RN, e CPF nº ***.***.854-60 PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **10/2026**, processo administrativo nº 56/2026 e a empresa **AUTHORITY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E SERVICOS DE INFORMATICA L**, com sede a AV SANTOS DUMONT, Nº 2626, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, CEP: 60150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 06.745.568/0001-18, neste ato representado pela sua representante a Sra. ANDREA NEILA ARAUJO YUNES, portadora do CPF nº ***.***.682-91, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, destinadas a atender as demandas da Secretarias Municipais de Santana do Seridó

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: AUTHORITY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 06.745.568/0001-18	Telefone: (85) 3264-4794	Email: contato@authority.com.br
Endereço: AV SANTOS DUMONT, 2626 LJ07, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, CEP: 60150-162		
Representante: ANDREA NEILA ARAUJO YUNES - CPF: ***.***.682-91		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007386 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS. Especificação: inclui os serviços de limpeza dos sistemas e verificação geral do equipamento, formatação, instalação de drives, programas e manutenção na rede. Bem como outros serviços que sejam necessários para o bom funcionamento dos computadores e equipamentos. Marcas: Gabinete EBARA Gabinete Valianty Gabinete Microsoft Gabinete C3TECH Gabinete APC Gabinete	Hora	370	75,00	27.750,00

	Fortrek Gabinete Accer Gabinete Samsung Gabinete Itautec Gabinete Multilaser Gabinete Super Writemaster Gabinete Miranda Gabinete Optiplex 380 Gabinete JAB Gabinete Asus Gabinete LG Gabinete HP Notebook Lenovo Notebook Asus Notebook Samsung Notebook Dell				
2	0007387 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS. Especificação: serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora, incluindo revisão, limpeza, reset de software e lubrificação. Marcas: Impressora Eco Tank Epson L575 Impressora Epson L4150 Impressora Epson L3250 Impressora Epson L395 Impressora Eco Tank Epson L6171 Impressora Epson L350 Impressora Epson L396 Impressora Eco Tank Epson L3150 Impressora Eco Tank Epson L5290 Impressora Eco Tank Epson L355 Impressora HP LaserJet Pro M1132 Impressora HP DeskJet 2676 Impressora Canon G3111 Impressora Laser Xerox B230 Impressora Epson WorkForce Pro WF-C5810 Impressora Brother DCP T720DW	Hora	396	75,00	29.700,00
VALOR GLOBAL					57.450,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Municipio De Santana Do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA

Authority Comercio Importacao E Exportacao E Servicos De Informatica L
06.745.568/0001-18
ANDREA NEILA ARAUJO YUNES

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:5076F56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 29/2026

O **MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO**, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 39 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 001.730.420, expedida pela SSP/RN, e CPF nº ***.***.854-60 PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **18/2026**, processo administrativo n.º 697/2026 e a empresa **59.368.541 VALESCA RENIZE DE LIMA MEDEIROS**, com sede a 2A R PROF JOAO BATISTA DOS SANTOS, Nº 68, CENTRO, Santana do Seridó/RN, CEP: 59350-000, inscrito no CNPJ sob o nº 59.368.541/0001-10, neste ato representado pela sua representante a Sra. VALESCA RENIZE DE LIMA MEDEIROS, portadora do CPF nº ***.***.414-08, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, destinadas a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 59.368.541 VALESCA RENIZE DE LIMA MEDEIROS		
CNPJ: 59.368.541/0001-10	Telefone: (83) 99646-0675	Email: renizevalasca@gmail.com
Endereço: 2A R PROF JOAO BATISTA DOS SANTOS, 68 CASA, CENTRO, Santana do Seridó/RN, CEP: 59350-000		
Representante: VALESCA RENIZE DE LIMA MEDEIROS - CPF: ***.***.414-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007398 - TOALHA DE MÃO 30 CM X 46 CM. Especificação: medindo no mínimo 30 x 46, na composição geral de aproximadamente 100% algodão com detalhe sem viscosse na barra, super macia e absorvente.	casa textil	UND	239	4,99	1.192,61
2	0007399 - PANO DE PRATO KIT COM 10 PEÇAS. Especificação: acabamento em bainha nas laterais, com costura reforçada, medindo no mínimo 41 largura x 66 altura cm, 100% algodão, macio e cores variadas.	TERCELAGEM SÃO JOSÉ	Kit	63	23,90	1.505,70
4	0007401 - KIT TAPETES BANHEIRO C/ 03 PEÇAS. Especificação: Tapete: comprimento de no mínimo 60cm, largura de no mínimo 40cm; material: parte de cima em algodão, parte de baixo emborrachado polipropileno com látex (ANTIDERRAPANTE). Ferradura/Tapete Vaso: comprimento no mínimo 40cm, largura no mínimo 35cm, material: parte de cima em algodão; parte de baixo emborrachado polipropileno com látex (ANTIDERRAPANTE). Tampa do Assento: comprimento no mínimo 40cm, largura no mínimo 40cm, material parte de cima em algodão e parte de baixo emborrachado polipropileno com látex (ANTIDERRAPANTE).	CASA TEXTIL	Kit	46	29,99	1.379,54
5	0010871 - Encerado (toalha plástica) para mesa (especificações mínimas) – confeccionado em plástico PVC (policloreto de vinila) ou polietileno reforçado, de alta resistência, com espessura entre 0,20 mm e 0,30 mm, dimensões aproximadas de 1,50 m x 2,10 m, totalmente impermeável, resistente a temperaturas moderadas de utensílios domésticos, de fácil higienização, com opção de acabamento transparente ou estampado, conforme definição do órgão solicitante	CASA TEXTIL	UND	63	23,70	1.493,10
8	0007404 - LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO. Especificação: na cor branca, sem elástico, 100 % algodão, macio, medindo no mínimo 1,20 m x 2,20 m.	CASA TEXTIL	UND	116	31,20	3.619,20
9	0007405 - TRAVESEIRO. Especificação: medindo no mínimo 70cm x 50cm, travesseiro firme confeccionado em tecido e enchimento 100% poliéster, com toque sedoso de algodão, antialérgico, cor branco, com fronha inclusa.	VERA	UND	46	31,90	1.467,40
10	0007411 - FRONHA. Especificação: Com abas no mínimo 50x70cm, produzido em tecido 100% algodão e no mínimo 200 fios, cor única, de acordo com a escolha da contratante.	CASA TEXTIL	UND	122	8,00	976,00
11	0007408 - LENÇOL DE CASAL SEM ELÁSTICO. Especificação: na cor branca, sem elástico, 100 % algodão, macio, medindo no mínimo 1,40 m x 1,90 m x 30 cm.	COMERCIAL ALMEIDA	UND	112	27,90	3.124,80
12	0007409 - CONJUNTO DE LENÇOL CONTENDO 4 PEÇAS. Especificação: Composto por no mínimo 1 Lençol de cima Casal sem vira, medindo no mínimo 2,20x2,50m; 1 Lençol de Baixo com elástico Casal - colchão até 1,38m x 1,88m x 30cm; 2 Fronhas com abas no mínimo 50x70cm Produzido em Tecido 100% algodão e no mínimo 200 fios, cor única, de acordo com a escolha da contratante	CORTEX	Conjunto	50	79,00	3.950,00
VALOR GLOBAL						18.708,35

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 24 de abril de 2026.

Município De Santana Do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA

59.368.541 Valesca Renize De Lima Medeiros
59.368.541/0001-10
VALESCA RENIZE DE LIMA MEDEIROS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:0671A188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 30/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ**, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 39 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 001.730.420, expedida pela SSP/RN, e CPF nº ***.***.854-60 PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **18/2026**, processo administrativo nº 697/2026 e a empresa **CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**, com sede a R RODRIGUES ALVES, Nº 2714, JARDIM PETRÓPOLIS, Umuarama/PR, CEP: 87506-080, inscrito no CNPJ sob o nº 62.234.180/0001-23, neste ato representado pelo seu representante o Sr. CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.***.789-02, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, destinadas a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA		
CNPJ: 62.234.180/0001-23	Telefone: (44) 3056-5151, (44) 98446-1288, (44) 99951-9894	Email: chdistribuidoratextil@gmail.com
Endereço: R RODRIGUES ALVES, 2714, JARDIM PETRÓPOLIS, Umuarama/PR, CEP: 87506-080		
Representante: CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA - CPF: ***.***.789-02		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0007402 - TOALHA DE BANHO 70 CM X 1,30 M. Especificação: medindo no mínimo 70 cm x 1,40 m, fio penteado na cor branca na composição geral de aproximadamente 100% algodão, com detalhes em viscose na barra, super macia e absorvente.	GUABI	UND	244	17,47	4.262,68

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município De Santana Do Serido

08.088.247/0001-13

TATIANA FÁTIMA FERREIRA

CHSF Distribuidora Textil LTDA

62.234.180/0001-23

CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:DE9F7A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 31/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 39 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 001.730.420, expedida pela SSP/RN, e CPF nº ***,***,854-60 PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **18/2026**, processo

administrativo n.º 697/2026 e a empresa **INVEST SUPRIMENTOS LTDA**, com sede a AV DAS ALAGOAS, Nº 562, NEOPOLIS, Natal/RN, CEP: 59084-200, inscrito no CNPJ sob o nº 51.038.020/0001-92, neste ato representado pela sua representante a Sra. JOADNA ADRIA SOARES PINHEIRO, portadora do CPF nº ***.***.514-58, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, destinadas a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: INVEST SUPRIMENTOS LTDA						
CNPJ: 51.038.020/0001-92			Telefone: (84) 99842-0615		Email: joadnaadr@gmail.com	
Endereço: AV DAS ALAGOAS, 562, NEOPOLIS, Natal/RN, CEP: 59084-200						
Representante: JOADNA ADRIA SOARES PINHEIRO - CPF: ***.***.514-58						

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0007406 - LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO. Especificação: na cor branca, com elástico, 100 % algodão, macio, medindo no mínimo 1,58 m x 0,88 cm.	PEDRINHO BABY	UND	80	20,00	1.600,00
15	0007407 - LENÇOL COM ELÁSTICO DE CASAL. Especificação: 100 % algodão, macio, medindo no mínimo 1,40 m x 1,90 m x 30 cm, na cor branca.	SÃO CRISTOVÃO	UND	30	29,00	870,00
16	0010880 - Toalha de mesa retangular 6 lugares (especificações mínimas) – toalha de mesa confeccionada em tecido Oxford 100% poliéster, cores variadas, dimensões aproximadas de 2,10 m x 1,50 m, tecido leve com bom caimento, resistente, de fácil lavagem.	JA VARIEADES	UND	60	26,00	1.560,00
VALOR GLOBAL						4.030,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município De Santana Do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA

Invest Suprimentos LTDA
51.038.020/0001-92
JOADNA ADRIA SOARES PINHEIRO

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:E2806F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na RuaCapitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2026, publicada na forma da Lei processo administrativo n.º 2026.01.0019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 037/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 127/2022.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição gradual de medicamentos de farmácia básica Rename. O Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no anexo único desta ata de registro de preços:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: Natal/RN						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSP ORAL 500 MG + 125	E.M.S	E.M.S	800 UND	R\$ 11,79	R\$ 9.432,00
0025	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	E.M.S	200 UND	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00

0026	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	30.000 UND	R\$ 0,03	R\$ 1.098,00
0037	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	10.000 UND	R\$ 0,07	R\$ 700,00
0038	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	10.000 UND	1R\$ 0,09	R\$ 900,00
0048	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	40.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
0049	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	8.000 UND	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
0067	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO	LEGRAND/E.M.S	LEGRAND/E.M.S	10.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
0080	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	E.M.S	E.M.S	5.000 UND	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
0095	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 UND	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
0100	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	E.M.S	E.M.S	10.000 UND	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
0111	IVERMECTINA 6 MG	E.M.S	E.M.S	10.000 UND	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
0133	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	ZYDUS	3.000 UND	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
Valor Total					R\$ 29.435,00	

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123:Não - Documento 33.160.739/0001-10 - Endereço: Rua Major Zezinho - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó/RN						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME	TEUTO	TEUTO	600 UND	R\$ 6,28	R\$ 3.768,00
0004	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	CIMED	CIMED	3.000 UND	R\$ 0,21	R\$ 630,00
0005	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO - AAS	IMEC	IMEC	30.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
0007	ÁGUA PARA INJEÇÃO (ÁGUA BISTILADA) 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FARMACE	20.000 UND	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
0008	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	GEOLAB	500 UND	R\$ 1,27	R\$ 635,00
0009	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI D.	PRATI D.	5.000 UND	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
0011	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	8.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
0013	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	PRATI D.	2.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 460,00
0014	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UNICHEM	UNICHEM	50.000 UND	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
0027	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	30.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
0031	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	30.000 UND	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
0036	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000 UND	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
0040	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	TEUTO	500 UND	R\$ 6,35	R\$ 3.175,00
0057	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
0060	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	60.000 UND	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
0070	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000 UND	R\$ 0,08	R\$ 240,00
0078	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA	SANTISA	40.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
0079	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	5.000 UND	R\$ 0,14	R\$ 700,00
0082	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	GREEN F.	GREEN F.	40.000 UND	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
0093	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	PRATI D.	PRATI D.	5.000 UND	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
0101	GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500 UND	R\$ 0,67	R\$ 335,00
0107	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	6.000 UND	R\$ 0,11	R\$ 660,00
0108	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	30.000 UND	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
0110	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	GEOLAB	GEOLAB	600 UND	R\$ 1,53	R\$ 918,00
0117	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO	MERCK	MERCK	10.000 UND	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
0119	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	CIMED	40.000 UND	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
0124	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	60.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
0127	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	CIMED	CIMED	8.000 UND	R\$ 0,08	R\$ 640,00
0131	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	PRATI D.	5.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 850,00
0147	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	GLOBO	GLOBO	30.000 UND	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
0151	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	SANDOZ	40.000 UND	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
0152	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	MEDLEY	MEDLEY	20.000 UND	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
0158	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI D.	PRATI D.	300 UND	R\$ 1,75	R\$ 525,00
0159	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	PRATI D.	10.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
Valor Total					R\$ 93.403,50	

LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 57.692.992/0001-82 - Endereço: R JOSÉ ALVES DE AQUINO - CEP: 59612097 - UF: RN - Município: Mossoró/RN						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	UND	NATULAB	30.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
0010	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO	UND	PETRIBU	900 UND	R\$ 6,36	R\$ 5.724,00
0043	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	UND	ARTE NATIVA	100 UND	R\$ 9,90	R\$ 990,00
0065	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA	UND	TEUTO	8.000 UND	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
0068	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	UND	PHARLAB	20.000 UND	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0069	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	TEUTO	20.000 UND	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
0075	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	UND	TEUTO	7.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00
0089	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	UND	TEUTO	10.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
0099	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	E M S	10.000 UND	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
0113	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 MG COM	UND	ROCHE	5.000 UND	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
0114	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG COM	UND	ROCHE	1.000 UND	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
0128	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	UND	PRATI	4.000 UND	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
Valor Total					R\$ 35.514,00	

PHARMAPLUS LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52 - Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56804644 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira/PE						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UN	CIMED	1.000 UND	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
0030	CAPTROPIL 25 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	30.000 UND	R\$ 0,03	R\$ 900,00
0032	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	30.000 UND	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
0033	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UN	HIPOLABOR	400 UND	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
0044	CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UN	EMS	500 UND	R\$ 1,70	R\$ 850,00
0052	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA	UN	UNIAO QUIMICA	1.000 UND	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
0053	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	1.000 UND	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
0056	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO QUIMICA	4.000 UND	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
0071	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	UN	OSORIO DE MORAES	20.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00

0091	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO QUIMICA	20.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
0103	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO QUIMICA	10.000 UND	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
0105	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	90.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
0112	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	UN	MAYBEN	600 UND	R\$ 6,01	R\$ 3.606,00
0120	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	98.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 3.920,00
0129	METIDOPA 250 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	5.000 UND	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
0141	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	15.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 900,00
0150	SINAVSTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UN	SANDOZ	40.000 UND	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
0153	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	UN	BIOLAB	10.000 UND	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
0154	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	UN	BIOLAB	6.000 UND	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
0162	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UN	NESH	40.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
Valor Total					R\$ 62.298,00	

PHARMAPLUS LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52 - Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56804644 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira/PE						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UN	CIMED	1.000 UND	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
0030	CAPTROPIL 25 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	30.000 UND	R\$ 0,03	R\$ 900,00
0032	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	30.000 UND	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
0033	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UN	HIPOLABOR	400 UND	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
0044	CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UN	EMS	500 UND	R\$ 1,70	R\$ 850,00
0052	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA	UN	UNIAO QUIMICA	1.000 UND	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
0053	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	1.000 UND	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
0056	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO QUIMICA	4.000 UND	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
0071	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	UN	OSORIO DE MORAES	20.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
0091	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO QUIMICA	20.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
0103	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO QUIMICA	10.000 UND	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
0105	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	90.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
0112	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	UN	MAYBEN	600 UND	R\$ 6,01	R\$ 3.606,00
0120	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	98.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 3.920,00
0129	METIDOPA 250 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	5.000 UND	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
0141	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	15.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 900,00
0150	SINAVSTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UN	SANDOZ	40.000 UND	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
0153	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	UN	BIOLAB	10.000 UND	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
0154	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	UN	BIOLAB	6.000 UND	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
0162	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UN	NESH	40.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
Valor Total					R\$ 62.298,00	

Phospodont Ltda Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148 (ANTIGO)/526 (NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: Natal/RN						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0034	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	LAPON	LAPON	5.000 UND	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
0050	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	20.000 UND	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
0084	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE AEROSSOL OU SPRAY	GLENMARK	GLENMARK	50 UND	R\$ 41,76	R\$ 2.088,00
0104	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 UND	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
0135	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	300 UND	R\$ 4,71	R\$ 1.413,00
0136	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO	NATIVITA	NATIVITA	50 UND	R\$ 5,04	R\$ 252,00
0138	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	BIOLAB	3.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 690,00
0161	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMO)	TEUTO	TEUTO	50 UND	R\$ 18,27	R\$ 913,50
Valor Total					R\$ 17.306,50	

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.554.219/0001-08 - Endereço: R RUA JOAO FLORENCIO - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó/RN						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP. INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	500 UND	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
0003	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	PRATI D.	PRATI D.	500 UND	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
0012	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	4.000 UND	R\$ 0,13	R\$ 520,00
0017	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	30.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
0018	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	30.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
0019	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	GLOBO	GLOBO	50.000 UND	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00
0020	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	PHARLAB	800 UND	R\$ 7,25	R\$ 5.800,00
0021	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	500 UND	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
0022	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	300 UND	R\$ 6,44	R\$ 1.932,00
0023	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	100 UND	R\$ 10,98	R\$ 1.098,00
0024	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	200 UND	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
0039	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	30.000 UND	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
0041	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	600 UND	R\$ 3,98	R\$ 2.388,00
0042	CEFTRIAXONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	500 UND	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
0045	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	GEOLAB	GEOLAB	800 UND	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
0046	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	NATULAB	NATULAB	600 UND	R\$ 0,94	R\$ 564,00
0047	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	30.000 UND	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
0051	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	20.000 UND	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
0054	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL. ORAL	CRISTALIA	CRISTALIA	50 UND	R\$ 8,99	R\$ 449,50
0055	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000 UND	R\$ 0,32	R\$ 640,00
0058	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 UND	R\$ 4,65	R\$ 465,00

	INJETÁVEL					
0059	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) GEL	PHARLAB	PHARLAB	100 UND	R\$ 4,90	R\$ 490,00
0061	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	95.000 UND	R\$ 0,11	R\$ 10.450,00
0062	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	SANTISA	600 UND	R\$ 0,63	R\$ 378,00
0063	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	BELFAR	BELFAR	2.000 UND	R\$ 0,07	R\$ 140,00
0064	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	BELFAR	BELFAR	200 UND	R\$ 1,50	R\$ 300,00
0072	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000 UND	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
0074	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	PRATI D.	PRATI D.	1.000 UND	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
0076	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FARMACE	FARMACE	600 UND	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
0077	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	SANTISA	SANTISA	20.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
0081	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FARMACE	1.000 UND	R\$ 0,60	R\$ 600,00
0083	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	600 UND	R\$ 1,12	R\$ 672,00
0086	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	10.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
0087	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	6.000 UND	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
0088	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL ESTROGÊNIOS CONJUGADOS	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300 UND	R\$ 17,28	R\$ 5.184,00
0090	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	CRISTALIA	100 UND	R\$ 6,60	R\$ 660,00
0094	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FARMACE	500 UND	R\$ 0,81	R\$ 405,00
0096	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	20.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
0097	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	SANTISA	500 UND	R\$ 0,61	R\$ 305,00
0098	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	40.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
0102	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) CAPSULA, SOLUÇÃO ORAL, XAROPE	AIRELA	AIRELA	300 UND	R\$ 1,94	R\$ 582,00
0106	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	200 UND	R\$ 2,70	R\$ 540,00
0109	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	1.000 UND	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
0116	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	MERCK	MERCK	10.000 UND	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
0118	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	MERCK	MERCK	10.000 UND	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
0121	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	8.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 480,00
0122	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	NATULAB	NATULAB	800 UND	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
0123	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
0125	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	60.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
0126	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TEUTO	TEUTO	30 UND	R\$ 3,78	R\$ 113,40
0130	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL	PRATI	PRATI	500 UND	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
0132	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	10.000 UND	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
0134	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	NEO QUÍMICA	5.000 UND	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
0137	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL	PRATI	PRATI	200 UND	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
0139	ÓLEO MINERAL ÓLEO	AIRELA	AIRELA	300 UND	R\$ 3,25	R\$ 975,00
0140	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	GEOLAB	GEOLAB	95.000 UND	R\$ 0,07	R\$ 6.650,00
0142	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	800 UND	R\$ 1,22	R\$ 976,00
0143	PASTA D'ÁGUA (FN) PASTA	UNIPHAR	UNIPHAR	300 UND	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
0145	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO	NATIVITA	NATIVITA	200 UND	R\$ 3,80	R\$ 760,00
0146	PREDNISONA 5 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 120,00
0148	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI- HIDRATADO Ó PARA SOLUÇÃO ORAL.	NATULAB	NATULAB	5.000 UND	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
0149	SINSTATINA 10 MG COMPRIMIDO	GLOBO	GLOBO	20.000 UND	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
0155	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	500 UND	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
0156	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	200 UND	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
0157	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	PRATI	PRATI	200 UND	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
0160	SULFATO DE SALBUTAMOL 6 MG/ML(EQUIVALENTE A 5 MG/ML) SOLUÇÃO	GEOLAB	GEOLAB	50 UND	R\$ 11,50	R\$ 575,00
0163	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS (FERRO ELEMENTAR)	NATULAB	NATULAB	300 UND	R\$ 1,04	R\$ 312,00
0164	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 UND	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
0165	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	HYPOFARMA	200 UND	R\$ 1,30	R\$ 260,00
0166	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	FARMACE	200 UND	R\$ 0,98	R\$ 196,00
0167	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	BLAU	BLAU	400 UND	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
0168	HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL	BLAU	BLAU	400 UND	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
0169	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300 UND	R\$ 1,65	R\$ 495,00
0170	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200 UND	R\$ 3,05	R\$ 610,00
0171	OXCARBAZEPINA 600MG	MEDLEY	MEDLEY	10.000 UND	R\$ 1,72	R\$ 17.200,00
Valor Total					R\$ 222.604,90	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de São Fernando/RN**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da renovação de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.11 Poderá ser realizada a renovação de todos os itens/ lotes e seus quantitativos, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 (Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU).

4.11.1 A renovação que trata o item, só poderá ser realizada desde que:

4.11.1.1 Seja comprovado o preço vantajoso;

4.11.1.2 Seja renovado dentro do prazo de sua vigência.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.10 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.10.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.10.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.11 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.12 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.13.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.13.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.13.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.13.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.13.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.14 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.15 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.16 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.13.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.16.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.17 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.18 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.18.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.19 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.20 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.16, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.21 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.21.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.21.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.10 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.10.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.10.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.10.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.10.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.10 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.10.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.10.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.10.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.10.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante

comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.11.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.11.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.10, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.11.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.13, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.11 e no item 7.11.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.11.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.10 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.11 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.11.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.11.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.12 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.13 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.14 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.15 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.16 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.12, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.10 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.10.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.10.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.10.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.10.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.11 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.10 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.12 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.13 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.13.1 Por razão de interesse público;

9.13.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.13.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27 § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.10 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.10.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.11 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.12 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.10 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Fernando/RN, 24 de Abril de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal do Órgão Gerenciador

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 33.160.739/0001-10

LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N.º 57.692.992/0001-82

PHARMAPLUS LTDA

CNPJ N.º 03.817.043/0001-52

PHOSPODONT LTDA

CNPJ N.º 04.451.626/0001-75

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º 44.554.219/0001-08

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ N.º 40.787.152/0001-09

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:EFA6754C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.452/2026–GP/PMSJM

Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, modifica a Lei Complementar n.º 102/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Presidência da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN a conceder a recomposição salarial em favor dos servidores públicos municipais efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN no importe de 4,14% (quatro inteiros e catorze centésimos por cento).

Parágrafo único. O índice utilizado foi o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), considerado o índice oficial da inflação pelo governo federal, equivalente ao índice de inflação acumulado no período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

Art. 2º. O Anexo IV da Lei Complementar n.º 102, de 06 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE GRUPOS OCUPACIONAIS, PADRÕES E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	PADRÃO	VENCIMENTOS
		ESTÁGIO	R\$ 1.867,40
		PROBATÓRIO	
		1	R\$ 1.923,41
		2	R\$ 1.981,11
		3	R\$ 2.040,54
		4	R\$ 2.101,75
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	5	R\$ 2.164,80
		6	R\$ 2.229,74
	GERAIS	7	R\$ 2.296,63
		8	R\$ 2.365,52
	AGENTE ADMINISTRATIVO	9	R\$ 2.436,48
		10	R\$ 2.509,57
I	ASSISTENTE DE CERIMONIAL	11	R\$ 2.584,85
		12	R\$ 2.662,39
	ASSISTENTE LEGISLATIVO	13	R\$ 2.742,26
		14	R\$ 2.824,52
		15	R\$ 2.909,24
		16	R\$ 2.996,51
		17	R\$ 3.086,41
		18	R\$ 3.179,00
		19	R\$ 3.274,36
		20	R\$ 3.372,58
		21	R\$ 3.473,76
		22	R\$ 3.577,96
		23	R\$ 3.685,30
		24	R\$ 3.795,85
		25	R\$ 3.909,72
		ESTÁGIO	R\$ 2.471,55
		PROBATÓRIO	
		1	R\$ 2.545,69
		2	R\$ 2.622,06
		3	R\$ 2.700,71
		4	R\$ 2.781,74
	ASSESSOR CONTÁBIL	5	R\$ 2.865,18
		6	R\$ 2.951,13
	ASSESSOR DE CONTROLE	7	R\$ 3.039,66
		8	R\$ 3.130,84
	INTERNO	9	R\$ 3.224,77
		10	R\$ 3.321,50
	ASSESSOR DE	11	R\$ 3.421,14
II	COMUNICAÇÃO SOCIAL	12	R\$ 3.523,77
		13	R\$ 3.629,49
	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	14	R\$ 3.738,37
		15	R\$ 3.850,51
	ASSESSOR JURÍDICO	16	R\$ 3.966,03
		17	R\$ 4.085,01
		18	R\$ 4.207,55
		19	R\$ 4.333,77
		20	R\$ 4.463,77
		21	R\$ 4.597,68
		22	R\$ 4.735,60
		23	R\$ 4.877,67
		24	R\$ 5.023,99
		25	R\$ 5.174,71

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão suportadas pelos recursos existentes no orçamento vigente para custeio ordinário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 24 de abril de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:DE2F5E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 04/25 - REMANEJAMENTO

PORTARIA Nº 04/25 – Fin/Trib, de 01 de abril de 2025.

Remaneja valores de dotações do orçamento corrente e dá outras providências.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1.001/2024,
RESOLVE:

Art. 1o – Fica remanejado, na forma do anexo constante do presente ato, o valor global de R\$ 2.379.550,23 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Vinte e Três Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura ao remanejamento mencionado no artigo 1º deste Ato serão obtidos com a anulação de saldos de outras dotações, no mesmo valor.

Art. 3o - Esta Portaria entrará em vigor na sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, 01 de abril de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Solicitação: REMANEJAMENTO

ANEXO I a que se refere a Portaria nº 04/2025 - Fin/Trib, de 01.04.2025.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Beneficiada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			06 01 12 361 0039 1.012 4.4.90.52.00	100.000,00
			06 01 12 361 0041 1.014 4.4.90.51.00	40.000,00
			06 01 12 361 0042 1.015 4.4.90.51.00	50.000,00
			06 01 12 361 0042 1.015 4.4.90.51.00	100.000,00
			07 01 10 301 0010 1.024 4.4.90.52.00	5.502,73
anulação de dotação	07 01 10 301 0010 1.025 4.4.90.51.00	1.645.502,73		
			07 01 10 302 0057 1.028 4.4.90.51.00	50.000,00
			07 01 10 302 0057 1.028 4.4.90.51.00	60.000,00
			08 01 15 451 0016 1.029 4.4.90.51.00	50.000,00
			08 01 15 451 0016 1.029 4.4.90.51.00	50.000,00
			08 01 15 451 0058 1.032 4.4.90.51.00	50.000,00
			08 01 15 451 0058 1.032 4.4.90.51.00	50.000,00
			08 01 15 451 0069 1.033 4.4.90.51.00	50.000,00
			08 01 15 451 0069 1.035 4.4.90.51.00	100.000,00
			09 01 20 544 0089 1.042 4.4.90.51.00	50.000,00
			11 01 18 542 0064 1.058 4.4.90.51.00	50.000,00
			15 01 16 482 0020 1.069 4.4.90.51.00	90.000,00
anulação de dotação	02 01 04 122 0009 2.002 3.3.90.30.00	411,00		
			03 01 04 122 0009 2.008 4.6.90.71.00	300.000,00
anulação de dotação	04 01 04 123 0012 2.015 3.3.90.39.00	3.400,00		
anulação de dotação	05 01 08 241 0020 2.016 3.3.50.43.00	7.662,00		

anulação de dotação	05 01 08 243 0094 2.018 3.3.90.39.00	1.020,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.021 3.3.90.30.00	2.332,53		
anulação de dotação	05 01 08 244 0021 2.024 3.1.90.04.00	10.136,07		
anulação de dotação	05 01 08 244 0024 2.025 3.3.90.30.00	16.332,53		
anulação de dotação	05 01 08 244 0024 2.025 3.3.90.39.00	640,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0024 2.025 3.1.90.04.00	7.539,40		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.30.00	34.300,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.39.00	67.150,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.39.00	31.500,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.11.00	897,50		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.035 3.3.90.39.00	17.205,00		
			06 01 12 361 0042 2.036 4.4.90.52.00	200.000,00
anulação de dotação	06 01 12 365 0038 2.043 3.3.90.30.00	102.705,05		
			06 01 12 365 0042 2.044 4.4.90.52.00	200.000,00
anulação de dotação	06 01 12 365 0042 2.045 3.1.90.04.00	7.488,80		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.93.00	300,00		
			07 01 10 301 0046 2.055 3.3.90.39.00	234.000,00
			07 01 10 301 0046 2.055 3.3.90.39.00	200.000,00
			07 01 10 301 0046 2.055 3.1.90.92.00	5.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.39.00	190.652,60		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.39.00	50.950,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.30.00	31.221,22		
			07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.32.00	100.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0049 2.058 3.1.90.04.00	12.979,80		
			07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.39.00	50.000,00
			07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.39.00	70.000,00
anulação de dotação	07 01 10 302 0059 2.067 3.3.90.32.00	14.850,00		
anulação de dotação	07 01 10 302 0059 2.067 3.3.90.32.00	14.850,00		
			08 01 15 452 0069 2.072 3.3.90.92.00	25.000,00
anulação de dotação	09 01 20 605 0085 2.076 3.3.90.30.00	100.000,00		
anulação de dotação	10 01 13 392 1004 2.086 3.3.90.92.00	1.649,00		
anulação de dotação	10 01 13 392 1004 2.086 3.3.90.92.00	3.875,00		
			11 01 23 695 0088 2.093 3.3.90.39.00	50.000,00
			11 01 23 695 0088 2.093 3.1.90.92.00	47,50
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.14.00	2.000,00		
	Totais :	2.379.550,23		2.379.550,23

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7D308F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 05/25 - REMANEJAMENTO

PORTARIA Nº 05/25 – Fin/Trib, de 02 de maio de 2025.

Remaneja valores de dotações do orçamento corrente e dá outras providências.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1.001/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica remanejado, na forma do anexo constante do presente ato, o valor global de R\$ 1.099.018,55 (Um Milhão, Noventa e Nove Mil, Dezoito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura ao remanejamento mencionado no artigo 1º deste Ato serão obtidos com a anulação de saldos de outras dotações, no mesmo valor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, 02 de maio de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Solicitação: REMANEJAMENTO				
ANEXO I a que se refere a Portaria nº 05/2025 - Fin/Trib, de 02.05.2025.				
Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Beneficiada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			07 01 10 301 0060 1.026 3.3.90.39.00	30.000,00
anulação de dotação	02 01 04 122 0009 2.002 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	02 01 04 122 0009 2.002 3.3.90.30.00	5.617,00		
anulação de dotação	02 01 04 122 0009 2.002 3.3.90.39.00	13.143,44		
			03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.30.00	50.000,00
			03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.39.00	13.143,44
			04 01 04 123 0012 2.015 3.3.90.36.00	20.000,00
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.020 3.1.90.11.00	45.000,00		
			05 01 08 244 0020 2.020 3.1.90.92.00	3.000,00
			05 01 08 244 0020 2.020 3.1.90.13.00	10.000,00
			05 01 08 244 0020 2.020 3.1.90.16.00	819,75
			05 01 08 244 0020 2.021 3.3.90.39.00	20.000,00
anulação de dotação	05 01 08 244 0024 2.025 3.3.90.39.00	10.986,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0024 2.025 3.3.90.30.00	21.308,70		
			05 01 08 244 0025 2.028 3.3.90.36.00	10.000,00
			05 01 08 244 0025 2.028 3.3.90.39.00	30.000,00
			05 01 08 244 1003 2.029 3.3.90.36.00	10.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.30.00	1.678,80		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.39.00	6.395,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.30.00	5.165,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.39.00	100.000,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.30.00	2.881,11		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.39.00	23.150,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.1.90.04.00	50.000,00		
			06 01 12 361 0036 2.031 3.1.90.92.00	10.000,00
			06 01 12 361 0036 2.031 3.1.90.91.00	30.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.13.00	78.819,75		
			06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.92.00	50.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.035 3.3.90.39.00	8.155,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.035 3.3.90.39.00	2.752,00		
			06 01 12 361 0042 2.036 3.3.90.92.00	2.055,36
			06 01 12 365 0031 2.040 3.1.90.92.00	40.000,00
			06 01 12 365 0031 2.040 3.3.90.30.00	50.000,00
			06 01 12 365 0031 2.040 3.3.90.92.00	20.000,00
			06 01 12 365 0031 2.040 3.3.90.40.00	30.000,00
anulação de dotação	06 01 12 365 0038 2.043 3.3.90.30.00	121.635,60		
			06 01 12 365 0042 2.044 3.3.90.30.00	50.000,00
			06 01 12 365 0042 2.045 3.1.90.16.00	30.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.93.00	3.600,00		
			07 01 10 301 0046 2.055 3.3.90.30.00	150.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.39.00	1.500,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.39.00	3.800,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.39.00	3.870,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.30.00	28.164,24		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.30.00	284.918,70		

anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.39.00	13.485,55		
			07 01 10 301 0051 2.059 3.3.90.39.00	50.000,00
			07 01 10 301 0051 2.060 3.3.90.30.00	20.000,00
			07 01 10 301 0060 2.061 3.3.90.30.00	100.000,00
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.39.00	39.582,50		
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.39.00	129.003,00		
			07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.39.00	50.000,00
anulação de dotação	07 01 10 302 0059 2.067 3.3.90.32.00	13.500,00		
anulação de dotação	08 01 15 452 0069 2.072 3.3.90.30.00	40.000,00		
			08 01 15 452 0073 2.073 3.3.90.36.00	30.000,00
			09 01 20 605 0085 2.076 3.3.90.39.00	50.000,00
			10 01 13 392 0087 2.080 3.3.90.39.00	50.000,00
			11 01 18 541 0031 2.089 3.3.90.39.00	20.000,00
			11 01 23 695 0088 2.093 3.3.90.39.00	50.000,00
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.30.00	7.261,91		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.30.00	17.014,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.39.00	3.200,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.14.00	3.200,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.30.00	5.231,25		
			15 01 16 482 0016 2.099 3.3.90.32.00	20.000,00
Totais :		1.099.018,55		1.099.018,55

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:42F8DF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 06/25 - REMANEJAMENTO

PORTARIA Nº 06/25 – Fin/Trib, de 04 de agosto de 2025.

Remaneja valores de dotações do orçamento corrente e dá outras providências.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1.001/2024,
RESOLVE:
Art. 1o – Fica remanejado, na forma do anexo constante do presente ato, o valor global de R\$ 3.657.968,40 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura ao remanejamento mencionado no artigo 1º deste Ato serão obtidos com a anulação de saldos de outras dotações, no mesmo valor.
Art. 3o - Esta Portaria entrará em vigor na sua assinatura.
Prefeitura Municipal de São José do Campestre, 04 de agosto de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Solicitação: REMANEJAMENTO

ANEXO I a que se refere a Portaria nº 06/2025 - Fin/Trib, de 04.08.2025.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Beneficiada	Valor	Dotação Anulada	Valor
anulação de dotação	07 01 10 301 0010 1.025 4.4.90.51.00	333.903,37		
anulação de dotação	08 01 15 451 0016 1.029 4.4.90.51.00	250.881,69		
anulação de dotação	08 01 15 451 0016 1.029 4.4.90.51.00	66.989,39		
			08 01 15 451 0069 1.033 4.4.90.51.00	15.000,00
			08 01 15 451 0069 1.034 4.4.90.51.00	20.000,00
			08 01 15 451 0069 1.034 4.4.90.51.00	20.000,00
			08 01 15 451 0069 1.036 4.4.90.52.00	20.000,00
			08 01 15 451 0069 1.037 4.5.90.61.00	30.000,00
			08 01 26 782 0069 1.039 4.4.90.51.00	40.000,00
			08 01 26 782 0069 1.039 4.4.90.51.00	20.000,00
			08 01 26 782 0076 1.040 4.4.90.51.00	20.000,00
			09 01 20 544 0089 1.042 4.4.90.51.00	50.000,00
			09 01 20 605 0080 1.043 4.4.90.51.00	50.000,00
			09 01 20 605 0080 1.043 4.4.90.51.00	30.000,00
			09 01 20 605 0085 1.044 4.5.90.61.00	50.000,00
			09 01 20 605 0085 1.045 4.4.90.52.00	50.000,00

			09 01 20 605 0085 1.046 4.4.90.51.00	30.000,00
			09 01 20 605 0085 1.047 4.4.90.52.00	50.000,00
			09 01 20 605 0085 1.048 4.4.90.51.00	50.000,00
			09 01 20 608 0085 1.052 4.4.90.51.00	30.000,00
			10 01 27 813 0087 1.056 4.4.90.51.00	25.000,00
			11 01 18 542 0064 1.058 4.4.90.51.00	50.000,00
anulação de dotação	02 01 04 122 0009 2.002 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	02 01 04 122 0009 2.002 3.3.90.39.00	30.000,00		
anulação de dotação	02 01 04 122 0009 2.002 3.3.90.39.00	16.146,24		
anulação de dotação	02 01 04 122 0009 2.002 3.3.90.30.00	5.402,50		
anulação de dotação	02 01 04 122 0009 2.002 3.3.90.14.00	1.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.39.00	35.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.39.00	36.326,37		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.36.00	13.939,50		
			03 01 06 182 0066 2.012 3.3.90.39.00	15.000,00
anulação de dotação	04 01 04 123 0012 2.015 3.3.90.39.00	62.500,00		
			04 01 04 123 0012 2.015 3.1.90.92.00	193,95
			04 01 04 123 0012 2.015 3.3.90.36.00	30.000,00
anulação de dotação	05 01 08 243 0094 2.018 3.3.90.39.00	599,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.020 3.1.90.11.00	25.387,82		
			05 01 08 244 0020 2.020 3.3.90.39.00	20.000,00
			05 01 08 244 0020 2.021 3.3.90.32.00	10.000,00
anulação de dotação	05 01 08 244 0021 2.024 3.1.90.04.00	28.252,00		
			05 01 08 244 0021 2.024 3.3.90.30.00	20.000,00
anulação de dotação	05 01 08 244 0024 2.025 3.1.90.04.00	7.590,00		
			05 01 08 244 0024 2.027 3.3.90.32.00	30.000,00
anulação de dotação	05 01 08 244 0025 2.028 3.3.90.32.00	4.696,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0025 2.028 3.3.90.32.00	10.000,00		
			05 01 08 244 1003 2.029 3.3.90.39.00	20.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 0034 2.030 3.3.90.30.00	106.579,14		
			06 01 12 361 0034 2.030 3.3.90.30.00	40.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.39.00	4.560,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.39.00	100.000,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.39.00	17.995,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.1.90.04.00	8.475,60		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.36.00	8.000,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.04.00	165.221,86		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.11.00	577.640,22		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.13.00	223.008,60		
			06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.16.00	30.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.035 3.3.90.39.00	59.233,52		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.035 3.3.90.30.00	71.590,38		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.035 3.3.90.39.00	45.852,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.035 3.3.90.30.00	34.500,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.035 3.3.90.30.00	24.040,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.035 3.3.90.30.00	111.078,52		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.035 3.3.90.30.00	27.201,56		
			06 01 12 361 0042 2.035 3.1.90.04.00	250.000,00
			06 01 12 361 0042 2.035 3.1.90.11.00	328.000,00
			06 01 12 361 0042 2.035 3.1.90.13.00	100.000,00
			06 01 12 361 0042 2.035 3.3.90.36.00	30.000,00
			06 01 12 361 0042 2.035 3.1.90.11.00	30.000,00
			06 01 12 361 0042 2.035 3.1.90.04.00	150.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.036 3.3.90.30.00	110.402,01		
			06 01 12 365 0031 2.040 3.3.90.39.00	50.000,00
			06 01 12 365 0042 2.044 3.1.90.11.00	200.000,00
			06 01 12 365 0042 2.044 3.1.90.13.00	50.000,00
			06 01 12 365 0042 2.044 3.1.90.04.00	100.000,00
			06 01 12 365 0042 2.044 3.3.90.30.00	100.000,00
			06 01 12 366 0031 2.046 3.1.90.04.00	150.000,00
			06 01 12 366 0031 2.046 3.1.90.11.00	50.000,00
			06 01 12 366 0031 2.046 3.1.90.13.00	100.000,00
anulação de dotação	06 01 12 366 0042 2.048 3.1.90.11.00	5.516,28		
			07 01 10 301 0045 2.054 3.1.90.92.00	13.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0046 2.055 3.3.90.39.00	165.647,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.39.00	3.500,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.39.00	3.000,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.30.00	23.439,67		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.30.00	13.743,80		
			07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.30.00	250.000,00
			07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.30.00	50.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.39.00	13.909,39		
			07 01 10 301 0048 2.057 3.3.90.30.00	20.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0049 2.058 3.1.90.04.00	13.662,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0051 2.060 3.3.90.30.00	585,28		
anulação de dotação	07 01 10 301 0051 2.060 3.3.90.30.00	5.584,67		
anulação de dotação	07 01 10 301 0051 2.060 3.3.90.39.00	32.280,00		
			07 01 10 301 0060 2.061 3.3.90.30.00	50.000,00
			07 01 10 301 0060 2.061 3.3.90.30.00	50.000,00
			07 01 10 301 0060 2.061 3.3.90.30.00	50.000,00
			07 01 10 301 0060 2.061 3.3.90.30.00	30.000,00
			07 01 10 301 1005 2.063 3.1.90.04.00	20.000,00
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.30.00	16.200,00		
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.39.00	66.331,50		
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.30.00	29.175,60		
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.39.00	140.514,00		
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.39.00	3.300,00		
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.39.00	6.300,00		
			07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.30.00	20.000,00

anulação de dotação	07 01 10 302 0059 2.067 3.3.90.39.00	63.574,12		
anulação de dotação	07 01 10 302 0059 2.067 3.3.90.32.00	12.150,00		
anulação de dotação	08 01 15 451 0075 2.071 3.3.90.39.00	130.900,00		
			08 01 15 451 0075 2.071 3.3.90.30.00	50.000,00
anulação de dotação	08 01 15 452 0069 2.072 3.3.90.30.00	56.000,00		
			08 01 15 452 0079 2.074 4.4.90.51.00	1.774,45
			09 01 20 605 0083 2.075 3.3.90.39.00	50.000,00
anulação de dotação	09 01 20 605 0085 2.076 3.3.90.30.00	150.000,00		
			09 01 20 605 0085 2.076 3.3.90.30.00	50.000,00
			10 01 13 392 0087 2.079 3.3.90.39.00	150.000,00
			10 01 13 392 0087 2.080 3.3.90.39.00	200.000,00
			11 01 23 695 0088 2.093 3.3.90.30.00	50.000,00
anulação de dotação	13 01 04 124 0091 2.095 3.3.90.14.00	1.000,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.30.00	16.080,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.30.00	35.000,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.39.00	1.040,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.1.90.04.00	7.222,80		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.14.00	1.600,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.14.00	2.400,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.14.00	700,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.14.00	3.000,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.14.00	340,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.14.00	280,00		
	Totais :	3.657.968,40		3.657.968,40

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:5A28DA2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDORES - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 24553158-2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de São Tomé
Prefeitura Municipal de São tome
Concorrência por Menor Preço - 01/2026
KG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.581.090/0001-90 - Endereço: Rua Antônio de Sá Leitão - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84) 99973-3251

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, CONFORME PROPOSTA DE Nº 040728/2025, NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC – SELEÇÃO 56000006269/2025, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 2.930.000,00	R\$ 2.930.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.930.000,00	
Valor Total:					R\$ 2.930.000,00	

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:064908B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 74101495-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 04/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO (COM TAMP) 240ML - Valor Referência: R\$ 5,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 07/04/2026 - 14:25:13 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	FARMAX	FARMAX	5.000	13.350,00
Item: 0002 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO (COM TAMP) 500ML - Valor Referência: R\$ 8,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 07/04/2026 - 14:25:13 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	FARMAX	FARMAX	10.000	36.500,00
Item: 0003 - SORO RINGER LACTATO 500ML - Valor Referência: R\$ 12,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 07/04/2026 - 14:25:13 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	FARMACE	FARMACE	10.000	55.800,00
Item: 0004 - SORO RINGER SIMPLES 500ML - Valor Referência: R\$ 9,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 07/04/2026 - 14:25:13 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	FARMACE	FARMACE	10.000	61.800,00
Item: 0005 - SORO FISIOLOGICO 250ML SISTEMA FECHADO - Valor Referência: R\$ 8,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEWARIS LIFESCIENCES LTDA (37.407.347/0001-63)	Adjudicado em: 07/04/2026 - 14:25:13 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	Sistema Fechado/Frasco	Farma VisionAculife	7.000	23.660,00
Item: 0006 - SORO FISIOLOGICO 100ML SISTEMA FECHADO - Valor Referência: R\$ 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEWARIS LIFESCIENCES LTDA (37.407.347/0001-63)	Adjudicado em: 07/04/2026 - 14:25:13 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	Sistema Fechado/Frasco	Farma VisionAculife	10.000	27.000,00
Item: 0007 - SORO FISIOLOGICO 500ML SISTEMA FECHADO - Valor Referência: R\$ 10,01					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEWARIS LIFESCIENCES LTDA (37.407.347/0001-63)	Adjudicado em: 07/04/2026 - 14:25:13 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	Sistema Fechado/Frasco	Farma Vision/ACULIFE	15.000	51.000,00
Item: 0008 - SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML SISTEMA FECHADO - Valor Referência: R\$ 11,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 07/04/2026 - 14:25:13 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	FRESENIUS	FRESENIUS	2.500	14.175,00
Item: 0009 - SORO GLICOSADO 250ML SISTEMA FECHADO - Valor Referência: R\$ 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 07/04/2026 - 14:25:13 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	5.000	21.400,00
Item: 0010 - SORO GLICOSADO 500ML SISTEMA FECHADO - Valor Referência: R\$ 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 07/04/2026 - 14:25:13 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	FR	HALEX ISTAR (GO)	8.000	42.320,00

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DA604C37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 74101495-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 04/2026 Resultado da Homologação

0001 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO (COM TAMPÃO) 240ML - FARMAX - Valor Referência: 5,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,67	13.350,00	Homologado em 07/04/2026 14:25:21 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0002 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO (COM TAMPÃO) 500ML - FARMAX - Valor Referência: 8,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	3,65	36.500,00	Homologado em 07/04/2026 14:25:21 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0003 - SORO RINGER LACTATO 500ML - FARMACE - Valor Referência: 12,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,58	55.800,00	Homologado em 07/04/2026 14:25:21 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0004 - SORO RINGER SIMPLES 500ML - FARMACE - Valor Referência: 9,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,18	61.800,00	Homologado em 07/04/2026 14:25:21 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0005 - SORO FISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO - Sistema Fechado/Frasco - Valor Referência: 8,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEWARIS LIFESCIENCES LTDA	3,38	23.660,00	Homologado em 07/04/2026 14:25:21 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0006 - SORO FISIOLÓGICO 100ML SISTEMA FECHADO - Sistema Fechado/Frasco - Valor Referência: 7,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEWARIS LIFESCIENCES LTDA	2,70	27.000,00	Homologado em 07/04/2026 14:25:21 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0007 - SORO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO - Sistema Fechado/Frasco - Valor Referência: 10,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEWARIS LIFESCIENCES LTDA	3,40	51.000,00	Homologado em 07/04/2026 14:25:21 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0008 - SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML SISTEMA FECHADO - FRESENIUS - Valor Referência: 11,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	5,67	14.175,00	Homologado em 07/04/2026 14:25:21 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0009 - SORO GLICOSADO 250ML SISTEMA FECHADO - EQUIPLEX - Valor Referência: 9,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	4,28	21.400,00	Homologado em 07/04/2026 14:25:21 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0010 - SORO GLICOSADO 500ML SISTEMA FECHADO - FR - Valor Referência: 11,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	5,29	42.320,00	Homologado em 07/04/2026 14:25:21 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
JOSINALDO AMARO DE LIMA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D5B2D6CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO II

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO II

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de São Vicente/RN.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Vicente/RN. O certame seguirá o seguinte cronograma:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	DATA/PERÍODO
Inscrições das propostas	De 27/04/2026 a 08/05/2026
Resultado Provisório - Análise dos projetos	13/05/2026
Recursos (Razões) – Análise dos projetos	14/05/2026
Recursos (Contrarrazões)	15/05/2026
Resultado Final (Análise dos projetos)	19/05/2026
Entrega dos documentos (Fase de habilitação)	20/05/2026 e 21/05/2026
Resultado provisório (Fase de habilitação)	22/05/2026
Recurso (Fase de habilitação)	25/05/2026
Resultado final (Fase de habilitação)	26/05/2026
Assinatura dos Termos de Execução	27/05/2026 e 29/05/2026
Data limite para apresentação dos dados bancários	29/05/2026
Pagamentos	De 01/06/2026 a 10/06/2026

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 28 (VINTE E OITO) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 62.704,98 (sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos). Este montante é composto por R\$ 61.960,39 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) provenientes de repasse do Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura, e por R\$ 744,59 (setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) oriundos de rendimentos da aplicação financeira dos recursos em conta bancária específica.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1047 Incentivo ao Setor Cultural-Lei Aldir	R\$ 70.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$ 58.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.600,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.600,00

Sobre o valor total repassado pelo Município de São Vicente/RN ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 27.04.2026 a 08.05.2026

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de São Vicente/RN há pelo menos 02 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

IV – Tenham execuções de projetos anteriores pendentes.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (UM) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 02 (DOIS) projetos, nas hipóteses revistas no item 2.2 do presente edital.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar EXCLUSIVAMENTE para o e-mail secultesv@gmail.com, a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Comprovante do Cadastro Cultural do Município de São Vicente/RN disponível na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas no edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas);
- b) Pessoas Indígenas;
- c) Pessoas com PCD;

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

I – 25% das vagas para Pessoas negras (pretas ou pardas);

II – 10% das vagas para pessoas indígenas;

III – 5% das vagas para pessoas com deficiência.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para Pessoas negras (pretas e pardas);

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de São Vicente/RN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até Dezembro de 2026.

6.2.1 A não execução total do objeto do projeto, ou sua execução parcial ou em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado, sem justificativa prévia e formalmente aceita pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, configurará o inadimplemento por parte do agente cultural.

I - Constatado o inadimplemento, o agente cultural será notificado para apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis.

II - Rejeitadas as justificativas ou na ausência de manifestação, o agente cultural estará sujeito às seguintes penalidades, aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras sanções cíveis e penais cabíveis:

a) Devolução integral dos recursos recebidos, devidamente atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento dos recursos até a data do efetivo pagamento;

b) Inabilitação para participar de quaisquer outros editais de fomento à cultura promovidos pelo Município pelo prazo de 5 (cinco) anos;

c) Inscrição do nome do responsável em cadastros de inadimplentes do Município.

III - Caso a devolução dos recursos não ocorra de forma voluntária no prazo estipulado na notificação administrativa, o débito será inscrito em Dívida Ativa e cobrado por meio de execução judicial.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata e o Resultado Provisório será divulgado no dia 13/05/2026

Farão parte desta comissão servidores do Município de São Vicente/RN.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
 IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
 Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado. Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de São Vicente/RN.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, que deve ser apresentado por meio de petição única contendo as razões da irrisignação, bem como os pedidos de praxe, que deverão ser enviados para o e-mail secultesv@gmail.com entre os dias 14/05/2026, sendo eventuais contrarrazões apresentadas entre os dias 15/05/2026, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024, ao passe que:

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no dia 19/05/2026 no diário oficial do Município de São Vicente/RN.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

De acordo com o Art. 10, § 1º da lei nº 14.903/2024 esta etapa não pode ser realizada juntamente com a etapa de seleção. Somente os agentes culturais já selecionados terão a obrigatoriedade de apresentar os documentos de habilitação.

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar entre os dias 20/05/2026 e 21/05/2026, para o e-mail secultesv@gmail.com, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - Certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra ao Resultado Provisório da etapa de habilitação, a ser divulgado no dia 22/05/2026, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos que deve ser apresentado por meio de petição única contendo as razões da irrisignação, bem como os pedidos de praxe, que deverão ser enviados para o e-mail secultesv@gmail.com no dia 25/05/2026.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no dia 26/05/2026 no diário oficial do Município de São Vicente/RN.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada, cujos dados bancários devem ser informados a administração até o dia 29/05/2026.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural nos dias 27/05/2026 e 28/05/2026 na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, PNAB, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até o dia 14 de janeiro de 2027, ou seja, 10 dias úteis após a execução a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município de São Vicente/RN.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de São Vicente/RN e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail secultesv@gmail.com e telefone 84 99953-6557.

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de Dezembro de 2026.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso

SÃO VICENTE/RN 24 DE ABRIL DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 62.704,98. (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ [16.000,00] (DEZESSEIS MIL REAIS) para CATEGORIA ARTESANATO;

b) Até R\$ [8.000,00] (OITO MIL REAIS) para CATEGORIA ARTES VISUAIS;

c) Até R\$ [16.000,00] (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) para CATEGORIA MÚSICA;

d) Até R\$ [3.872,00] (TRÊIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) para CATEGORIA TEATRO;

e) Até R\$ [3.500,39] (TRÊIS MIL E QUINHENTOS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) para CATEGORIA CAPOEIRA;

f) Até R\$ [2.000,00] (DOIS MIL REAIS) para CATEGORIA PESQUISA E CRIAÇÃO;

g) Até R\$ [2.600,00] (DOIS MIL E SEISSENTOS REAIS) para CATEGORIA GASTRONOMIA;

h) Até R\$ [6.660,00] (OITO MIL REAIS) para CATEGORIA AUDIOVISUAL;

i) Até R\$ [3.872,59] (TRÊIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) para CATEGORIA PONTO DE MEMÓRIA.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Categoria artesanato: Proposta de oficinas de artesanato, exposição, Criação de cenário. (Ex: cerâmica, joias, marcenaria, borracharia, recicláveis, papelaria, EVA, feltro e etc.)

Categoria artes plásticas: Oficinas, exposições, pinturas. (Ex: telas, cerâmicas, paredes e etc.)

Categoria música: Oficinas, Apresentação artística.

Categoria teatro: Oficinas, apresentação teatral.

Categoria capoeira: Oficinas, eventos.

Categoria pesquisa e criação: Lançamento de livro, pesquisas e publicações de artigo, revista, oficinas escolares, documentários.

Categoria gastronomia: oficina culinária, mostra.

Categoria audiovisual: criação de documentário, videoclipe, exposição fotográfica.

Ponto de memória: oficinas, apresentações culturais.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras pardas – 25%	Cotas Indígenas – 10%	Cotas PCD – 5%	De total de vagas	Valor por projeto	Valor total
Artesanato	4	2	1	1	8	2.000,00	16.000,00
Artes plásticas	1	1	1	1	4	2.000,00	8.000,00
Música	4	2	1	1	8	2.000,00	16.000,00
Teatro	1	0	0	0	1	3.872,00	3.872,00
Capoeira	1	0	0	0	1	3.500,39	3.500,39
Pesquisa e criação	1	1	0	0	2	1.000,00	2.000,00
Gastronomia	1	1	0	0	2	1.300,00	2.600,00
Audiovisual	1	1	1	1	4	1.655,00	6.660,00
Ponto de Memória	1	0	0	0	1	3.872,59	3.872,59

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas.)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional
☐ Comunidades Rurais
☐ Indígenas
☐ Povos Ciganos
☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual _____

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa Não Binária
☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena
☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outro tipo, indicar qual _____

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação Completo
☐ Pós-Graduação Incompleto
☐ Outro _____

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
☐ Até 1 salário mínimo
☐ De 1 a 3 salários mínimos
☐ De 3 a 5 salários mínimos
☐ De 5 a 8 salários mínimos
☐ De 8 a 10 salários mínimos
☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
☐ Bolsa família
☐ Benefício de Prestação Continuada
☐ Outro, indicar qual _____

Vai concorrer às cotas ?

☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra e parda
☐ Pessoa Mulher
☐ PCD

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
☐ Instrutor(a), oficinheiro(a), Pesquisador, educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
☐ Produtor(a) cultural, diretor (a).
☐ Músico, Circense, ator (a).
☐ Fotografo, filmmaker, designer.
☐ Outros _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Não Binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo

- () Curso Técnico completo
 () Ensino Superior Incompleto
 () Ensino Superior Completo
 () Pós Graduação completo
 () Pós-Graduação Incompleto
 () Outro _____

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: _____

Escolha a categoria a que vai concorrer: _____

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- () Pessoas vítimas de violência
 () Pessoas em situação de pobreza
 () Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
 () Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
 () Pessoas com deficiência
 () Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
 () Mulheres
 () LGBTQIAPN+
 () Povos e comunidades tradicionais
 () Negros e/ou negras
 () Ciganos
 () Indígenas
 () Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
 () Outros, indicar qual _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
 () piso tátil;
 () rampas;
 () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
 () corrimãos e guarda-corpos;
 () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 () assentos para pessoas obesas;
 () iluminação adequada;
 () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 () o sistema Braille;
 () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 () a audiodescrição;
 () as legendas;
 () a linguagem simples;
 () textos adaptados para leitores de tela; e
 () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitastes.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	OFICINEIRO	1,23457E+11	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Oficina de artesanato	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa, preparação de material, planejamento das oficinas	11/10/2026	11/11/2026

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas:

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex. pincel	É necessário pinceis para que os participantes das oficinas utilizem em alguns momentos.	pacote	R\$ 4,50	4	R\$ 18,00

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Para uma melhor análise, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Vicente/RN -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São Vicente/RN.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetoária artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Sustentabilidade e Continuidade -Considera se o projeto possui potencial de continuidade, fortalecimento de ações culturais permanentes ou geração de impactos duradouros na comunidade.	10
I	Contribuição para a Formação Cultural - Avalia se o projeto promove formação, capacitação, oficinas, transmissão de saberes ou desenvolvimento artístico-cultural da comunidade.	10
J	Criatividade e Inovação - Analisa as estratégias de comunicação e divulgação previstas, considerando a capacidade do projeto de alcançar e mobilizar o público.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
K	Agentes culturais do gênero feminino	5
L	Agentes culturais negros e pardos	5
M	Agentes culturais de povos tradicionais	5
N	Agentes culturais de LGBTQIPA+	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL

20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou pardas	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos de povos tradicionais	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com LGBTQIAP+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Município de São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos por meio de Relatório de Execução Simplificado do Objeto, contendo todas as informações necessárias para a efetiva prestação de informações in loco, apresentado no prazo máximo de 15 dias, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos realizará o monitoramento das ações, podendo ser por meio de comissão específica para este fim, por envio de relatórios, entre outras medidas.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado na imprensa oficial do município

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.

☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

☐ Sim

☐ Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

☐ Publicação

☐ Livro

☐ Catálogo

☐ Live (transmissão on-line)

☐ Vídeo

☐ Documentário

☐ Filme

☐ Relatório de pesquisa

☐ Produção musical

☐ Jogo

☐ Artesanato

☐ Obras

☐ Espetáculo

☐ Show musical

☐ Site

☐ Música

☐ Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

(Você pode marcar mais de uma opção).

☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial.

() 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Youtube

() Instagram / IGTV

() Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local.

() 2. Itinerantes, em diferentes locais.

() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na Etapa de Habilitação do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:332A4957**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35/2026****CONTRATO Nº.....: 118****ORIGEM.....: Inexigibilidade de licitação 19/2026****CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SAO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRACA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 , CENTRO, SÃO VICENTE/RN CEP:59340000****CONTRATADA(O).....: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDAD, CNPJ sob o nº 04.639.592/0001-47, com sede na COMUNIDADE UMBUZEIRO II, ZONA RURAL, Tenente Laurentino Cruz-RN, CEP 59338-000.**

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA, REALIZADO EM MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA, DE ARRASTO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, ESTANDO O TRATOR DENTRO DAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR 75 CV, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO 60 L.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, REALIZADO EM MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA, DE ARRASTO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, ESTANDO O TRATOR DENTRO DAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR 75 CV, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO 60 L.	HORA	750	R\$ 160,00	R\$ 120.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Programa: 20.608.0007.2.008 - Manut, do Programa Apoio ao Corte de Terra;
Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ;
Subelemento de despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros PJ;
Fonte: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é até 20 de março de 2027, contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de março de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Jane Maria Soares de Medeiros

PELA CONTRATADA: Reginaldo Alonço da Costa

FISCAL DO CONTRATO: Marcos Antonio Junior

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AAB7A70D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 09-2025

Praça Nossa Senhora de Lourde, 69, Centro - Senador Eloi de Souza/RN CEP: 59250000 -
PORTARIA Nº 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DE 01 de setembro de 2025

Dispõe sobre o remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 01 de setembro de 2025

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.500,00
03 .001 Sec.Munic. de Administração e Finanças					1.500,00
	2008 Manut.das Ações da Sec.de Administração, Finanças e Tributação				1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					1.500,00
03 .001 Sec.Munic. de Administração e Finanças					1.500,00
	2008 Manut.das Ações da Sec.de Administração, Finanças e Tributação				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:C35EFA56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2025 - REMANEJAMENTO

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37

Portaria nº 01/2025 - Controladoria, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;

Resolve:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					263.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					50.000,00
	2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				37.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	37.000,00
	2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias				3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
06 .001 Secretaria		Municipal de Educação			98.000,00
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	9.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				60.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	60.000,00
	2026 Manutenção das Ações do Programa PETERN				29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	17.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					15.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					50.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				50.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					50.000,00
	2097 Execução de Edital de Premiação para as Demais Manifestações Audiovisuais.				50.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					263.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					50.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				50.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					76.000,00
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				9.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	9.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	60.000,00
	2026 Manutenção das Ações do Programa PETERN				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	7.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					22.000,00
	2041 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	12.000,00
	2042 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	10.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					15.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00

08.002 Fundo Municipal de Saúde					50.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
14.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					50.000,00
	2090 Apoio a Eventos Culturais				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Antonio Marcos Freire					
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.					

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:9937167A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2025 - REMANEJAMENTO

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37

Portaria nº 02/2025 - Controladoria, de 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;

Resolve:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
03.001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					34.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				34.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	34.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					50.000,00
	1018 Construção, Reforma e ampliação de Escolas.				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	30.000,00
	2026 Manutenção das Ações do Programa PETERN				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	20.000,00
06.002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					1.000,00
	2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde					15.000,00
	2052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
14.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					200.000,00
	2090 Apoio a Eventos Culturais				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					300.000,00
03.001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					34.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				34.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					20.000,00
	2021 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00
06.002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					1.000,00
	2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	1.000,00
07.001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj					30.000,00

Especiais					
	1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					15.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					200.000,00
	2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200.000,00

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:642BACE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2025 - REMANEJAMENTO

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37
Portaria nº 03/2025 - Controladoria, de 03 de março de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;

Resolve:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 03 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Unidade Orçamentaria	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					821.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					10.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					150.000,00
	1005 Consorcio AMLAP				20.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	20.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				130.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	130.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					1.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças				1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					242.000,00
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				72.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	22.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	50.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	150.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					241.000,00
	2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				31.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	31.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	70.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	100.000,00
	2042 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	40.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					30.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00

08 .002 Fundo Municipal de Saúde					112.000,00
	2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				62.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	2.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					35.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				35.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					821.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					10.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					150.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				150.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	130.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					1.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças				1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					242.000,00
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				192.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	102.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					241.000,00
	1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	5.000,00
	2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				131.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	31.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	100.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421070	0001	10.000,00
	2038 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	5.000,00
	2041 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	20.000,00
	2042 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	15.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					30.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					112.000,00
	2053 Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	2.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	60.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					35.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				20.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2070 Desenv. Das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:E8A06A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2025 - REMANEJAMENTO

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37
Portaria nº 04/2025 - Controladoria, de 01 de abril de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;

Resolve:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, de 01 de abril 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					750.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					10.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					120.000,00
	1005 Consorcio AMLAP				20.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	20.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				100.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					125.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				125.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	80.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					240.000,00
	1020 Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.				145.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	75.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	25.000,00
	2042 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	70.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					125.000,00
	1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	35.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					45.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	30.000,00
09 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					80.000,00
	2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.000,00
	2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	20.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					5.000,00
	2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					750.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					10.000,00
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica				10.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					120.000,00
	2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	20.000,00
	2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					125.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				125.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	19.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	18.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					240.000,00
	1023 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB-30%				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	50.000,00
	1024 Construção, Reforma e Ampliação de Escola Pública - Ensino Infantil				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	70.000,00
	1025 Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Infantil - FUNDEB-30%				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	25.000,00
	2038 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	20.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	50.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	25.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					125.000,00
	1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					95.000,00
	2053 Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	30.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	15.000,00
09 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					30.000,00
	2081 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	2083 PROCADSUAS				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	10.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					5.000,00
	2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:37AE2ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e DE OUTRO LADO o(a) **P A DA SILVA SERVICOS**, inscrito no CPF/CNPJ sob o número: 43.564.048/0001-35, com endereço na rua Joaquim Nogueira, 48, centro, Areia Branca/RN, com endereço eletrônico peservicos@yahoo.com, conforme atos constitutivos da empresa, tudo registrado e em consonância com o Processo

Administrativo nº 4025/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Presencial nº 07/2024*.

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sempre que necessários, para atender as necessidades existentes ou que venham a ocorrer nos prédios públicos do município de Serra do Mel/RN.

Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	Orçamento anual	Desconto aplicado
01	SERVICOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENCAO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA, SEMPRE QUE NECESSARIOS, PARA ATENDER ASNECESSIDADES EXISTENTES OU QUE VENHAM A OCORRER NOS PREDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERRA DO MEL/RN.	Serv.	01	R\$ 403.373,38	2,5%

Por se tratar de contratação continuada o prazo de vigência é de **12 meses**, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Serra do Mel/RN, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:3C6C6A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.876.864/0001-13, situado à Vila Rio Grande do Norte, Centro, S/N, CEP 59.663-000, Serra do Mel RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Anacélia Freitas do Nascimento, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.XXX.XXX-79, doravante denominado CONTRATANTE, e DE OUTRO LADO o(a) **RR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o número: 07.594.407/0001-33, com endereço na rua José Cirino de Lima, 68, centro, Porto do Mangue/RN, e neste ato, representado pelo Sr. Rudson Ruan de Melo e Silva, inscrito no CPF sob o nº 008.XXX.XXX-35, com endereço eletrônico rudsonruan@hotmail.com, *conforme atos constitutivos da empresa*, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 4025/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Presencial nº 07/2024*.

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sempre que necessários, para atender as necessidades existentes ou que venham a ocorrer nos prédios públicos do município de Serra do Mel/RN.

Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	Orçamento anual	Desconto aplicado
01	SERVICOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENCAO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA, SEMPRE QUE NECESSARIOS, PARA ATENDER ASNECESSIDADES EXISTENTES OU QUE VENHAM A OCORRER NOS PREDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERRA DO MEL/RN.	Serv.	01	R\$ 185.285,25	2,5%

Por se tratar de contratação continuada o prazo de vigência é de **12 meses**, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Serra do Mel/RN, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:E705794D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2026

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2026

PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA (1º AO 5º ANO)):

Nº	NOME
01	ADRIANA DE BRITO PEREIRA
02	ALBÂNIA MICHELLE BATISTA MARIZ
03	ALBERTINA CÂNDIDA RAMALHO
04	ANA MARIA MEDEIROS DA SILVA
05	ANA PAULA DE ARAUJO MONTEIRO LIMA
06	ANDSON PEREIRA DE ARAÚJO
07	ÂNGELA CARLA DA SILVA

08	ANIELLE MEDEIROS DA COSTA
09	CAMILLY VITÓRIA FERREIRA DA SILVA
10	CARLA CRISTIANE MARIZ DE SOUSA SANTOS
11	CARLA MYRELLE GOMES RIBEIRO
12	CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTOS
13	CLÉA MARIA DE MORAIS LIMA SANTOS
14	CLEBIA MEDEIROS DO NASCIMENTO
15	DÁGILA DUTRA DOS SANTOS
16	DAMIANA ADRIANA DE JESUS
17	DAYANE KELLY QUEIROZ LIMA
18	DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA
19	DIANA KARLLA BRITO MAFRA
20	EDINETE ALVES DE OLIVEIRA
21	EDINEUMA MEDEIROS ARAUJO
22	EDUARDA LINHARES FERNANDES FARIAS
23	ELBA SANDRA DE FARIA BATISTA
24	ELISANGELA DE SOUSA SILVA
25	ELOIZE MONTEIRO DOS SANTOS
26	EMANUELLA NICHELLE FONSECA SILVA
27	ÉRICA GIGLIOLA LINHARES MARQUES DE MEDEIROS
28	ESTELITA DINIZ RODOLFO NETA
29	EVA MARIA DIAS DE ARAÚJO
30	FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS
31	FRANÇA CARLA DE MEDEIROS STOPELLI
32	FRANCINEIDE DA SILVA LEANDRO

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026**PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA (1º AO 5º ANO)):**

Nº	NOME
33	GERCIENE ALVES BATISTA DE MEDEIROS
34	GILBERLANIA DA SILVA FELIX
35	GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO
36	GILVANEIDE MARIA DE ARAÚJO
37	HELIANA NAZARÉ DA SILVA
38	HEWELYNE LUCENA SANTOS
39	IDACLEIA GOMES DA SILVA
40	INGRID MEYRIEL DE ARAÚJO SANTOS
41	ISABELA MARIZ DE OLIVEIRA
42	IZÂNGELA FERNANDES DE FARIAS
43	JALMIRA ALVES DE FÁRIA OLIVEIRA
44	JANE DE ARAÚJO
45	JESSICA DAYENE COSTA DOS SANTOS
46	JOISSY MIRELLY FERREIRA DE ALMEIDA
47	JOSEANE ARAÚJO DOS SANTOS
48	JOZELHA MONTEIRO DE FARIAS
49	KARINNE MARIA DANTAS E SILVA
50	KARLA MELRY GOMES DE MEDEIROS
51	KLÉDSON PEREIRA GOMES
52	LÍVIA ANIELY DOS SANTOS SOUSA
53	LIVIA DE ALMEIDA CORREIA
54	LUCAS LIFESSION DA SILVA SOUSA
55	LUCIANA CRISTINA DE MEDEIROS
56	LUCIELE DINARA ALVES DA SILVA
57	MANUELA MOURA DE ALMEIDA
58	MARIA BETÂNIA COSTA FERREIRA
59	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
60	MARIA DA GLÓRIA LOPES DA COSTA
61	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
62	MARIA DO CEU ARAÚJO
63	MARIA DO Ó MORAIS DE SOUZA SILVA
64	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA
65	MARIA GORETE DE SOUZA
66	MARIA ROSINEIDE FERNANDES DA SILVA
67	MARIA SUZANA DOS SANTOS
68	MYRTES PEREIRA VIEIRA SILVA

QUARTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2026**PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA (1º AO 5º ANO)):**

Nº	NOME
69	ONI NUNES BALBINO
70	PRISCILLA FERREIRA DA SILVA DUTRA
71	RAIANE PRISCILA DOS SANTOS SILVA
72	RAILE MAELE DE MORAIS DIAS
73	RAYRA KELLY ARAÚJO DOS SANTOS
74	REJANE TEIXEIRA DA SILVA
75	RITA DE CASSIA ARAÚJO DA SILVA
76	RIVANDA PORFÍRIA DE MOURA SILVA
77	ROGERLÂNDIA DE FREITAS SILVA DUTRA
78	ROSINEIDE DOS SANTOS GUIMARAES
79	ROSSANA PALOMA DA SILVA MEDEIROS
80	RUTE LINHARES DE SOUSA
81	SANDRA MARIA DA SILVA
82	SUERDA WANDERLEY DA SILVA
83	WELMA MARIA DA SILVA
84	WENDIO BEZERRA DE SOUZA

85	YANDRA CAMILLA MEDEIROS GOMES

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS:

Nº	NOME
01	ALBERIONE DA SILVA MEDEIROS
02	ANA PATRÍCIA DOS SANTOS VIANA
03	ANDRÉA DAIANE DIAS FERREIRA
04	CAROLINE NAYARA NASCIMENTO DOS SANTOS
05	IUSKY VINICIUS NUNES ROCHA
06	JEFFERSON DOUGLAS GALVÃO SANTOS
07	JORGE ERISON DUTRA ALVES
08	MARIA DE FATIMA SIMÕES DE OLIVEIRA
09	TEREZA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
10	VÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS

PROFESSOR(A) DE INGLÊS:

Nº	NOME
01	FRANCISCO ALVES DA SILVA
02	JANIELLY LINHARES FREITAS
03	MATEUS NOGUEIRA BATISTA VALE

PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA:

Nº	NOME
01	DANIELA GOMES GARCIA
02	RAILMA BEZERRA DA SILVA
03	SAMARA DANTAS CARDOSO

PROFESSOR(A) DE MÚSICA:

Nº	NOME
01	INAJÁ SILVA DE LUCENA

QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2026**PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA:**

Nº	NOME
01	ARLAN FERNANDES DO NASCIMENTO
02	CARLOS VINICIUS ARAUJO DA SILVA
03	CLEDENILDO LEANDRO DE SOUSA
04	EDVAN ALVES CANUTO SEGUNDO
05	JEFFERSON JOARES BEZERRA DE MEDEIROS
06	JOSANIEL RIBEIRO CUNHA
07	JUSSARA PEREIRA DA SILVA

PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA:

Nº	NOME
01	ANA SANTANA DE ARAUJO
02	ANDREIA DE SOUSA MOURA
03	ANTONIO HELEONARDE DANTAS DE MEDEIROS
04	EVERTON ARAUJO SANTOS
05	FRANCISCO EVERTON DE AZEVEDO ALMEIDA
06	IRAMI RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
07	JOELDA SILVA
08	JOELSON CÉZAR DE MEDEIROS DANTAS DA SILVA
09	MISMANA MORAIS MOURA
10	OMAR BEZERRA DA NÓBREGA FILHO
11	SAMUEL OLINTO FERREIRA
12	VITÓRIA MOURA DA SILVA

PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS:

Nº	NOME
01	ALEXANDRE ALVES NETO
02	DANIEL DA SILVA MODESTO
03	JEFFERSON CHESMAN MARQUES BEZERRA
04	JOEDMA GRACIENE DA SILVA
05	LUCIENE MORAIS CAVALCANTE
06	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RAMALHO
07	RAIANE LARISSA DO NASCIMENTO ARAÚJO
08	RERISSON DO NASCIMENTO ALVES

PROFESSOR(A) DE ARTES:

Nº	NOME
01	LUCILA ALVES FERREIRA
02	MEYRLA CONCEIÇÃO LINS SANTANA
03	VITÓRIA MARIA TARGINO FILGUEIRAS

PSICOPEDAGOGO(A):

Nº	NOME
01	HAJANNE MORAIS CEZAR FERNANDES
02	JESSYKA NATALYA DE SOUSA CAVALCANTI
03	LIVIA DE ALMEIDA CORREIA
04	MARIA APARECIDA DANTAS

SEXTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2026

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Nº	NOME
01	ANTONIO FERNANDES CARNEIRO JÚNIOR
02	FLAVIA DE FRANÇA SOUSA
03	FLORIZEL GOMES DE VASCONCELOS FILHO
04	JOSÉ KAIQUE DE LIMA FREITAS
05	LUCAS ALVES MONTEIRO LUCENA
06	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO
07	RENÉ SANTOS DAS CHAGAS JÚNIOR
08	RICKSON FABRICIO SOARES FONSECA
09	ROBSON CARLOS DANTAS DA SILVA
10	RUSKLEY FERNANDES LIMA
11	RYDER RAVELLI DE ARAÚJO FERNANDES
12	SAVIO VINICIUS DA SILVA AZEVEDO

PROFESSOR(A) DO EJA (6º AO 9º ANO):

Nº	NOME
01	ALEXANDRE ALVES NETO
02	CRISTIANO MARCOS CÂNDIDO GOMES
03	DANILA DO MONTE COSTA
04	ERIKA DE MENEZES FLORENCIO
05	HUMBERTO XIMENES DE MEDEIROS
06	KARLOS DE MEDEIROS FERNANDES
07	RODRIGO DA SILVA LUCENA

PSICÓLOGO(A) EDUCACIONAL:

Nº	NOME
01	ANNA KAROLINNE RODRIGUES DE AZEVEDO
02	DANILA DO MONTE COSTA
03	ISABELA PEREIRA DE ARAÚJO DANTAS
04	LUCAS EMANUEL DIOGO PINHEIRO DA SILVA
05	POLION DE ARAÚJO MAIA

PSICÓLOGO(A) CREAS:

Nº	NOME
01	ANNELY BRIGIDA SOARES
02	ÁTILA AUGUSTO ARAÚJO DANTAS
03	FRANCICLEIDE DE MACENA CORDEIRO
04	HÉRCULES MARK DE ARAÚJO RAMOS
05	LILIA LAISA SILVA DOS SANTOS
06	MARIA IZABELA DE OLIVEIRA FARIAS

Serra Negra do Norte/RN, 27 de abril de 2026.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado

JOSEANE DANTAS DA SILVA

Membro da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado

RAMON RAMOS DE ARAÚJO

Membro da Comissão Municipal Internade Processo Sel

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:9C79E3FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTABILIDADE
CRÉDITOS ADICIONAIS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 75, DE 28 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 440.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de maio de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 28 de abril de 2026

034.208.854-82					
AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES					
Prefeito Municipal					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					440.000,00
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					210.000,00
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				210.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
16 .001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					230.000,00
	2097 MANUT. DA SEC. DE SERV. URBANOS				230.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	230.000,00
Anexo II (Redução)					440.000,00
07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					290.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%				130.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	130.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	60.000,00
	2027 Manutenção da Secretaria de Educação				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	100.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					150.000,00
	2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:BC8BD40F

CONTABILIDADE
CRÉDITOS ADICIONAIS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 77, DE 04 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.399.068,09, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.399.068,09 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e sessenta e oito reais e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 28 de abril de 2026

034.208.854-82					
AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES					
Prefeito Municipal					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.399.068,09
02 .001 GABINETE CIVIL					1.580,00
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				1.580,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.580,00
05 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					198.000,00
	1005 Amortização da Dívida de Precatórios				178.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	178.000,00
	1006 Amortização da dívida e juros junto a Previdência				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					4.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.000,00
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					559.550,00
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				504.550,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	18.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	446.650,00
	2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	55.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE TURISMO, ESPORTES E LAZER					4.248,52
	2087 Manutenção das Ações do Setor de Esporte s				4.248,52
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.248,52
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					43.260,76
	2096 MANUT. DA SEC. DE OBRAS				43.260,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.360,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.500,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE					200.000,00
	2092 Promoção de Eventos Culturais				200.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREEND. E DESENV. ECONÔMICO				4.850,00
	2190 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Empreendedorismo e Desenv. Econômico				4.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.850,00
16.001	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS				258.935,00
	2097 MANUT. DA SEC. DE SERV. URBANOS				29.765,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.765,00
	2181 MANUT. DOS SERV. DE LIMP. PÚBLICA				229.170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	229.170,00
17.001	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E A				6.890,00
	2099 Manutenção das Ações da Secretraia Munic				6.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.890,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
18.001	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				2.600,00
	2045 Manutenção do Setor de Saneamento				2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.600,00
21.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				115.153,81
	1047 CONST. DE PRAÇAS, PORTICOS, PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS INFRAESTRUTURA				115.153,81
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	92.153,81
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	23.000,00
Anexo II (Redução)					1.399.068,09
04.001	CONTROLADORIA GERAL				9.178,72
	2008 Manutenção da Controladoria Municipal				9.178,72
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	442,72
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.184,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.184,00
05.001	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS				372.048,09
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				372.048,09
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	353.048,09
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				12.740,00
	2015 Manutenção das Ações do Setor de Finanças e Tributação				4.374,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.533,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	751,00
	1818 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				8.366,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	460,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	276,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.380,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.250,00
07.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				824.020,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				804.020,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	799.170,00
	1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				25.000,00
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	23.000,00
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				119.000,00
	1052 Aquisição de Imóveis				119.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17000000	0001	119.000,00
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				1.528,56
	1043 CONST., MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS				1.528,56
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	993,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	535,56
16.001	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS				35.552,72
	1058 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				783,90
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	783,90
	2097 MANUT. DA SEC. DE SERV. URBANOS				3.360,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	98,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.262,40
	2181 MANUT. DOS SERV. DE LIMP. PÚBLICA				29.307,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.307,92
	2183 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				2.100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.100,00

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:99BF33B5

CONTABILIDADE

CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 76, DE 28 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 28 de abril de 2026

034.208.854-82
AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					44.000,00
07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					22.000,00
	2021 Manut. do Prog. - PNATE FUNDAMENTAL				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	22.000,00
16.001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					22.000,00
	2097 MANUT. DA SEC. DE SERV. URBANOS				22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:4993A776

CONTABILIDADE
CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 78, DE 28 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 392.010,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 392.010,00 (trezentos e noventa e dois mil e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de novembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 28 de abril de 2026

034.208.854-82
AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					392.010,00
05.001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					310.010,00
	2009 Pag.de Contribuição do PASEP				60.010,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17080000	0001	10,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	150.000,00
	1006 Amortização da dívida e juros junto a Previdência				100.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					62.000,00
	2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS				2.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.000,00
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	60.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					20.000,00
	2096 MANUT. DA SEC. DE OBRAS				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:0E853C73

CONTABILIDADE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 79, DE 28 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 242.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 242.700,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 28 de abril de 2026

034.208.854-82					
AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES					
Prefeito Municipal					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)					242.700,00
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					242.700,00
2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS					242.700,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			26213210	0001	242.700,00

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:061FDF23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 16/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa o fornecimento futuro e eventuais de guloseimas diversas, para atender as necessidades do Gabinete Civil e Secretaria Municipal de Assistência Social pertencentes ao município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: B M TINOCO DE ANDRADE – ME.						
CNPJ: 14.337.094/0001-01.						
Endereço: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045, TIROL, SALA 2, NATAL/RN, CEP: 59015-120						
Representante: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE - CPF: 000.XXX.304-09.						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0023957 - PIRULITO MASTIGÁVEL - produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem lacrada contendo 50 unidades, sabores diversos, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade mínimo, 06 meses a contar da data de entrega.	DORI	PCT	530	14,05	7.446,50
9	0023963 - CREME EM POTINHOS - sabor Avelã, Leite e Chocolate em embalagem lacrada contendo 36 unds de 15g cada. Caixa deve conter valores nutricionais e prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	NUCITA	CX	420	19,55	8.211,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os decretos Municipal vigente.

VIGÊNCIA: 27/04/2026 à 27/04/2027.

Touros/RN, 27 de abril de 2026.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, KLEYBER TINOCO DE ANDRADE - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:CD43098D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 17/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa o fornecimento futuro e eventuais de guloseimas diversas, para atender as necessidades do Gabinete Civil e Secretaria Municipal de Assistência Social pertencentes ao município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI – ME.						
CNPJ: 29.140.323/0001-62.						
Endereço: Rua Abaiara, 2438 , Potengi, Natal/RN, CEP: 59108-130						
Representante: Fabio Franco Moraes de Oliveira - CPF: 070.XXX.094-05						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0023955 - BOMBOM- produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate e com núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas ou pedaços de frutas ou sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, castanha de caju e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate preto ou branco, em formato arredondado. Embalagem de aproximadamente 1 kg. Acondicionado em embalagem lacrada e com validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	SERENATA 850G	PCT	550	62,60	34.430,00
2	0023956 - BALAS MACIAS - produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica lacrada de 500 à 600g, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto, nos sabores: tuttifrutti, morango, uva, abacaxi, banana.	PECCIN	PCT	530	8,70	4.611,00
4	0032277 - PIPOCA SALGADA DE MILHO - embalagem lacrada contendo 20 unidades de 10g cada, apresentando data de fabricação de no máximo 10 dias da data da entrega e validade de 03 meses da data da entrega.	BOKUS	PCT	1040	9,15	9.516,00
5	0032278 - CHOCOLATE DO TIPO BIS- em sabor de chocolate preto ou branco, embalagem contendo 20 unidades embaladas uma a uma, de aproximadamente 120g na totalidade. Deve conter prazo de validade na embalagem de no mínimo 06 meses da data da entrega.	BIS	CX	1040	6,21	6.458,40
6	0023960 - BALA CARAMELO DE LEITE- embalagem lacrada de aproximadamente 660 g, contendo descrição do produto e data de validade de 06 meses da data da entrega.	EMBARE	PCT	530	18,49	9.799,70
7	0023961 - BISCOITO TIPO WAFER - aproximadamente 100g, embalagem lacrada contendo especificações nutricionais e validade de 06 meses da data da	MINUETO	UND	2200	2,13	4.686,00

	entrega, nos sabores chocolate ou morango ou brigadeiro.					
8	0023962 - LEITE FERMENTADO - desnatado, em embalagem de 80g, pronto para consumo, sabores uva ou laranja ou morango ou tradicional. Acondicionada em embalagem tetrapack com canudo, validade do produto de 03 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor nutricional, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	BETANIA	UND	2400	2,13	5.112,00
10	0023964 - PAÇOCA - tipo caseira, de amendoim moído, em formato quadrado, embalagem contendo 50 unidades de 20g cada, embaladas uma a uma. Caixa deve conter informações nutricionais e validade de 06 meses da data da entrega.	KIGAROTO	CX	530	18,91	10.022,30
11	0032279 - Picolé, sabores diversos, sem gorduras trans, sem sódio, feito com a poupa da fruta a base de água/leite, embalado individualmente, com peso mínimo de 70 g, com validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega. Acondicionado e transportado em temperatura inferior a 0°C, para que permaneça congelado. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso e validade e informação nutricional. Deve ser fornecido congelados em caixas isotérmicas.	TRADICAO	UND	25000	1,08	27.000,00
12	0028729 - BALA DE GOMA Bala de goma, tipo jujuba, sabores sortidos de frutas. Caixa com 30 tubos de aproximadamente 32 gramas cada unidade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 06 meses da data da entrega.	DORI	CX	330	19,47	6.425,10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os decretos Municipal vigente.

VIGÊNCIA: 27/04/2026 à 27/04/2027.

Touros/RN, 27 de abril de 2026.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Fabio Franco Moraes de Oliveira - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:8ECAD8BE

GABINETE CIVIL

RESULTADO DA 2ª ETAPA (ENTREVISTA), DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final da 2ª ETAPA (entrevista), do Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes, regido pelo Edital nº 01/2026, vem tornar pública a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme ordem de classificação e observando rigorosamente os critérios técnicos estabelecidos no referido edital.

Nesta fase, foram analisados Conhecimentos técnicos e específicos relacionados às atribuições do cargo e respostas condizentes com a prática em exercício; Habilidades comportamentais e socioemocionais tais como comunicação, empatia, capacidade de resolução de problemas, proatividade e relacionamento interpessoal; Postura ética e profissional bem como o alinhamento aos princípios da gestão pública, do serviço educacional e dos valores institucionais da Secretaria Municipal de Educação; Disponibilidade e compromisso com a função pública, a realidade da Rede Municipal e a região escolhida no ato da inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

CARGO: PA - PROFESSOR DE ARTES

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	Leonardo Ramos da Silva	PA- Prof. Artes	1	45	37	82	CLASSIFICADO
2	Emissandra Helena Ribeiro dos Santos	PA- Prof. Artes	1	38	33	71	CLASSIFICADO
3	Maria Bárbara Almeida Cortês	PA- Prof. Artes	1	15	40	55	CLASSIFICADO
4	Emílio Rodrigues de Sena	PA- Prof. Artes	1	20	35	55	CLASSIFICADO
5	Jared Soares da Silva Júnior	PA- Prof. Artes	1	15	33	48	CLASSIFICADO
6	Luiz Eduardo Silva da Costa	PA- Prof. Artes	2	11	30	41	CLASSIFICADO
7	Anderson Honorato da Silva	PA- Prof. Artes	1	17,5	22	39,5	CLASSIFICADO
8	George Flávio Aires Teixeira Filho	PA- Prof. Artes	2	30	NÃO COMPARECEU	-	DECLASSIFICADO

CARGO: AS - ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	Luana de Fátima Tavares dos Santos	AS- Assistente Social	1	50	40	90	CLASSIFICADO
2	Clarisse Bezerra	AS- Assistente Social	1	50	37	87	CLASSIFICADO
3	Terezinha Teixeira Silva	AS- Assistente Social	1	45	36	81	CLASSIFICADO
4	Sílvia Carvalho de Lucena	AS- Assistente Social	1	19	38	57	CLASSIFICADO
5	Ângela Maria Modesto da Silva de Arruda	AS- Assistente Social	1	15	NÃO COMPARECEU	-	DECLASSIFICADO

CARGO: COORDENADOR - 20H

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	João Nelo de Oliveira	COORDENADOR - 20H	3	50	40	90	CLASSIFICADO
2	Jayane Balbino do Nascimento	COORDENADOR - 20H	1	25	29	54	CLASSIFICADO
3	Rayane Pedro Freire	COORDENADOR - 20H	4	30	21	51	CLASSIFICADO
4	Márcia Maria Lima Imperial	COORDENADOR - 20H	4	17	30	47	CLASSIFICADO
5	Sandra Cristina de Melo	COORDENADOR - 20H	5	35	NÃO COMPARECEU	-	DECLASSIFICADO

CARGO: COORDENADOR - 40H

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO

1	Jaqueline Igínio da Silva	COORDENADOR - 40H	3	39	28	67	CLASSIFICADO
2	Maria Luciene Vital da Silva Vieira	COORDENADOR - 40H	2	17	24	41	CLASSIFICADO

CARGO: PEF - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	Cristiano Nunes de Oliveira	PEF- Prof. Educ. Física	2	39	40	79	CLASSIFICADO
2	Rafael da Silva Ferreira	PEF- Prof. Educ. Física	2	37	40	77	CLASSIFICADO
3	Bruno César de Souza Araújo	PEF- Prof. Educ. Física	1	31	38	69	CLASSIFICADO
4	Felipe Fernandes de Lima	PEF- Prof. Educ. Física	1	30	37	67	CLASSIFICADO
5	Ederson de Sousa Cruz	PEF- Prof. Educ. Física	1	15	37	52	CLASSIFICADO
6	David Guilmor Souza de Moraes	PEF- Prof. Educ. Física	5	10	40	50	CLASSIFICADO

CARGO: PP2 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	AURIANE LINHARES DE BRITO DAMACENO	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	45	40	85	CLASSIFICADO
2	MARIA JOSÉ DA FONSECA MIGUEL JUVENCIO	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	45	40	85	CLASSIFICADO
3	GRAZIANE MARCELINO DA CRUZ GOMES	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	45	40	85	CLASSIFICADO
4	DANILO DE MELO SILVA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	45	40	85	CLASSIFICADO
5	ROSINEIDE SILVA COSTA MONTEIRO	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	43	40	83	CLASSIFICADO
6	NATANAEL DA SILVA CAVALCANTE	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	45	37	82	CLASSIFICADO
7	SYLMARA RÉGIA NUNES FERNANDES	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	45	37	82	CLASSIFICADO
8	JOSIANE FERREIRA DE LIMA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	45	35	80	CLASSIFICADO
9	CICERA DE MOURA SILVA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	39	40	79	CLASSIFICADO
10	EDNA MARIA DA CONCEIÇÃO CHINA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	45	34	79	CLASSIFICADO
11	VÂNIA DE LIMA SILVA MELO	PP2- Professor Ensino Fundamental	4	45	34	79	CLASSIFICADO
12	JUDSON LIMA DA SILVA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	38	40	78	CLASSIFICADO
13	NIEDJA CAETANO DE SOUZA DANTAS	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	43	34	77	CLASSIFICADO
14	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA	PP2- Professor Ensino Fundamental	5	35	40	75	CLASSIFICADO
15	JÉSSICA DIAS DE FRANÇA	PP2- Professor Ensino Fundamental	2	45	30	75	CLASSIFICADO
16	GESONITA FLORENCIO DOS SANTOS COSTA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	43	32	75	CLASSIFICADO
17	JUSSARA ALVES DOS SANTOS TRIGUEIRO	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	43	31	74	CLASSIFICADO
18	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DO NASCIMENTO	PP2- Professor Ensino Fundamental	3	45	29	74	CLASSIFICADO
19	JUSCILENE DE OLIVEIRA ALEXANDRE	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	39	34	73	CLASSIFICADO
20	MARIA GLEYCIANE BARBOSA DANTAS	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	37	36	73	CLASSIFICADO
21	ALZENCLEIDE DA COSTA ALMEIDA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	39	34	73	CLASSIFICADO
22	KAMILA JULIA JULIÃO DA SILVA FONSECA	PP2- Professor Ensino Fundamental	4	35	37	72	CLASSIFICADO
23	ALINE RAFAELA XAVIER DA SILVA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	39	33	72	CLASSIFICADO
24	IVONE RIBEIRO DE FRANÇA	PP2- Professor Ensino Fundamental	4	41	30	71	CLASSIFICADO
25	ANA CLAUDIA BEZERRA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	37	34	71	CLASSIFICADO
26	JOSILEIDE DE SOUZA QUARESMA	PP2- Professor Ensino Fundamental	3	35	35	70	CLASSIFICADO
27	EDILEUZA DE LOURDES FREITAS MORAIS	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	29	40	69	CLASSIFICADO
28	LILIANE DANTA DO VALE	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	37	31	68	CLASSIFICADO
29	ERLANE CRISTINA DOS SANTOS	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	31	37	68	CLASSIFICADO
30	THAIS MELIANE LIMA DA SILVA	PP2- Professor Ensino Fundamental	3	27	40	67	CLASSIFICADO
31	LIDIANE CRISTINA SOUZA DE ARAUJO	PP2- Professor Ensino Fundamental	4	41	25	66	CLASSIFICADO
32	EWERTON DA SILVA TEIXEIRA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	35	31	66	CLASSIFICADO
33	MUNICK DANTAS CUNHA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	37,5	28	65,5	CLASSIFICADO
34	PATRICIA XAVIER DA SILVA BARBALHO	PP2- Professor Ensino Fundamental	3	31	34	65	CLASSIFICADO
35	ALAIZ GOMES DE OLIVEIRA	PP2- Professor Ensino Fundamental	4	37	28	65	CLASSIFICADO
36	DAIANE ALVES DA COSTA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	35	30	65	CLASSIFICADO
37	JANDIARA VICENTE DA SILVA	PP2- Professor Ensino Fundamental	4	31	31	62	CLASSIFICADO
38	JEIZA BARBOSA DE SOUZA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	25	37	62	CLASSIFICADO
39	SELMA MACHADO DA SILVA	PP2- Professor Ensino Fundamental	4	25	37	62	CLASSIFICADO
41	VERA LUCIA ANDRADE SILVA DE SOUZA	PP2- Professor Ensino Fundamental	4	35	25	60	CLASSIFICADO
42	EDVANIA DE PAULA MENEZES	PP2- Professor Ensino Fundamental	2	25	35	60	CLASSIFICADO
43	JUCILENE SOARES DA SILVA	PP2- Professor Ensino Fundamental	4	31	28	59	CLASSIFICADO
44	GLEICIANE VICTOR DA SILVA	PP2- Professor Ensino Fundamental	4	33	25	58	CLASSIFICADO
45	ELIZABETH EDUARDA SILVA	PP2- Professor Ensino Fundamental	4	29	28	57	CLASSIFICADO
46	ANA PATRICIA DOS SANTOS DE MIRANDA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	27	28	55	CLASSIFICADO
47	ALEXSANDRA MIRANDA AS SILVA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	23	31	54	CLASSIFICADO
48	JERLIAN ADELTRUDES BATISTA	PP2- Professor Ensino Fundamental	4	20	34	54	CLASSIFICADO
49	MARIA BARBOSA EMIDIO MELO	PP2- Professor Ensino Fundamental	2	25	28	53	CLASSIFICADO
50	JORDANIA ALVES PEREIRA BARBOSA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	21	32	53	CLASSIFICADO
51	MARIA CLARA DE ALBUQUERQUE MOREIRA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	19	34	53	CLASSIFICADO
52	LINDEMBERG DE SOUZA CLEMENTE	PP2- Professor Ensino Fundamental	3	17	34	51	CLASSIFICADO
53	LUANA NICACIO DE OLIVEIRA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	17	31	48	CLASSIFICADO
54	EDILENE MORAIS DOS SANTOS TAVARES	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	21	25	46	CLASSIFICADO
55	GENÚBIA SOARES PEREIRA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	15	31	46	CLASSIFICADO
56	DLIANE CAMILA MODESTO DA SILVA AMARAL	PP2- Professor Ensino Fundamental	4	17	28	45	CLASSIFICADO
57	ANDRÉA BEZERRA DA SILVA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	15	28	43	CLASSIFICADO
58	RAFAELA COSTA CRUZ	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	16,5	25	41,5	CLASSIFICADO
59	AZENATE BEZERRA CAVALCANTE DIAS	PP2- Professor Ensino Fundamental	5	15	25	40	CLASSIFICADO
60	PEDRO FONSECA GUEDES	PP2- Professor Ensino Fundamental	3	11	28	39	CLASSIFICADO
61	JOILMA DA SILVA NUNES LIMA	PP2- Professor Ensino Fundamental	4	29	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
62	ANGELICA MARIA DO NASCIMENTO	PP2- Professor Ensino Fundamental	4	29	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
63	ELIANE JUSSARA DA SILVA OLIVEIRA	PP2- Professor Ensino Fundamental	4	25	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
64	SUMARA KELLY GOMES ALVES	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	25	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
65	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	PP2- Professor Ensino Fundamental	1	17	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO

CARGO: PP1 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	Bárbara Guerreiro Vasconcellos Maio	PP1- Professor Educação Infantil	1	45	40	85	CLASSIFICADO
2	Maria das Dores do Nascimento Ferreira	PP1- Professor Educação Infantil	5	45	21	66	CLASSIFICADO

3	Gleicy Maria Domingos da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	1	45	40	85	CLASSIFICADO
4	Bruna Luíza Oliveira de Souza Lima	PP1- Professor Educação Infantil	1	45	39	84	CLASSIFICADO
5	Luanna Soares Macedo dos Santos	PP1- Professor Educação Infantil	1	45	38	83	CLASSIFICADO
6	Gersia Mirela Silva de Albuquerque	PP1- Professor Educação Infantil	1	45	38	83	CLASSIFICADO
7	Monaíza Dias de Oliveira	PP1- Professor Educação Infantil	1	45	35	80	CLASSIFICADO
8	Denise Gomes Silva	PP1- Professor Educação Infantil	1	41	39	80	CLASSIFICADO
9	Eliane Maria de Aguiar Nascimento	PP1- Professor Educação Infantil	1	41	39	80	CLASSIFICADO
10	Beatriz Alves dos Santos	PP1- Professor Educação Infantil	1	40	38	78	CLASSIFICADO
11	Lucélia Gomes da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	1	41	35	76	CLASSIFICADO
12	Genilza Lima dos Santos	PP1- Professor Educação Infantil	5	39	37	76	CLASSIFICADO
13	Rayane Gabriela Honorato de Andrade	PP1- Professor Educação Infantil	5	42	33	75	CLASSIFICADO
14	Edileine Soares Miranda	PP1- Professor Educação Infantil	1	45	29	74	CLASSIFICADO
15	Ludmilla Batista Gama de Oliveira	PP1- Professor Educação Infantil	1	37	37	74	CLASSIFICADO
16	Maria odeize de Oliveira	PP1- Professor Educação Infantil	5	37	37	74	CLASSIFICADO
17	Geiziane Henrique Lopes	PP1- Professor Educação Infantil	1	41	28	69	CLASSIFICADO
18	Marilda Oliveira da Silveira França	PP1- Professor Educação Infantil	1	30,5	38	68,5	CLASSIFICADO
19	Crislaine Ferreira Teixeira	PP1- Professor Educação Infantil	1	37	30	67	CLASSIFICADO
20	Talia Cristina Ferreira	PP1- Professor Educação Infantil	1	25	40	65	CLASSIFICADO
21	Juciara da Silva França	PP1- Professor Educação Infantil	5	35	29	64	CLASSIFICADO
22	Joyce Karoline Alves dos Santos	PP1- Professor Educação Infantil	1	27	37	64	CLASSIFICADO
23	Daniela Ribeiro Barbosa	PP1- Professor Educação Infantil	5	25	39	64	CLASSIFICADO
24	Carina Mauricio de Melo	PP1- Professor Educação Infantil	1	37	26	63	CLASSIFICADO
25	Samara Silva dos Santos	PP1- Professor Educação Infantil	1	27	36	63	CLASSIFICADO
26	Iara Silva dos Santos	PP1- Professor Educação Infantil	1	31,5	31	62,5	CLASSIFICADO
27	Ana Gleyci Olivera dos Santos	PP1- Professor Educação Infantil	1	25	34	59	CLASSIFICADO
28	Mercia Cruz de Albuquerque Tavares	PP1- Professor Educação Infantil	1	25	34	59	CLASSIFICADO
29	Ana Claudia Batista Soares	PP1- Professor Educação Infantil	1	27	31	58	CLASSIFICADO
30	Juliana Mayara Pereira da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	5	35	22	57	CLASSIFICADO
31	Izadora Kaline Penha da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	1	17	40	57	CLASSIFICADO
32	Aline Silva de Araujo	PP1- Professor Educação Infantil	1	19	37	56	CLASSIFICADO
33	Ana Clecia de Souza Firmino	PP1- Professor Educação Infantil	1	29	26	55	CLASSIFICADO
34	Erlândia Dias Tavares	PP1- Professor Educação Infantil	2	30	24	54	CLASSIFICADO
35	Taiza Soares de Souza	PP1- Professor Educação Infantil	1	27,5	26	53,5	CLASSIFICADO
36	Raysse Miguel Juvencio	PP1- Professor Educação Infantil	1	33	20	53	CLASSIFICADO
37	Marinalva Maria dos Santos Silva	PP1- Professor Educação Infantil	1	25	28	53	CLASSIFICADO
38	Maria Jose Terto da Silva Melo	PP1- Professor Educação Infantil	1	27	20	47	CLASSIFICADO
39	Eliente Lima de Brito	PP1- Professor Educação Infantil	1	25	20	45	CLASSIFICADO
40	Ivonete Januario da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	1	17	12	29	CLASSIFICADO
41	Adayane Patricio da Costa	PP1- Professor Educação Infantil	1	45	NÃO COMPARECEU	-	DECLASSIFICADO
42	Cristineide rodrigues da Cruz	PP1- Professor Educação Infantil	1	45	NÃO COMPARECEU	-	DECLASSIFICADO
43	Kallyane Dalnye Borgês Câmara	PP1- Professor Educação Infantil	1	25	NÃO COMPARECEU	-	DECLASSIFICADO
44	Maria Luíza Lourenço da Silva Cruz	PP1- Professor Educação Infantil	5	17	NÃO COMPARECEU	-	DECLASSIFICADO
45	Auricella Barbosa da Silva Santos	PP1- Professor Educação Infantil	1	17	NÃO COMPARECEU	-	DECLASSIFICADO
46	Joseani Euzebio da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	5	15	NÃO COMPARECEU	-	DECLASSIFICADO

CARGO: PI - PROFESSOR DE INGLÊS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	Ivailton de Oliveira Melo	PI- Prof. Inglês	4	45	37	82	CLASSIFICADO
2	José Aldir de Lima	PI- Prof. Inglês	1	39	34	73	CLASSIFICADO
3	Luiz Gomes da Silva Júnior	PI- Prof. Inglês	4	37	40	77	CLASSIFICADO

CARGO: PMU - PROFESSOR DE MÚSICA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	William Wanderley da Silva	PMU- Prof. Música	5	45	40	85	CLASSIFICADO
2	Hallison Silva de Oliveira	PMU- Prof. Música	1	15	32	47	CLASSIFICADO

CARGO: PSI – PSICÓLOGO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	Elania Cristina Silva de Lira	PSI- Psicólogo	1	45	40	85	CLASSIFICADO
2	Anny Beatriz França Vieira	PSI- Psicólogo	1	37	30	67	CLASSIFICADO
3	Welliane Câmara de França	PSI- Psicólogo	1	25	40	65	CLASSIFICADO
4	Maria Cláudia Vieira Camargo	PSI- Psicólogo	1	15	40	55	CLASSIFICADO
5	Ana Beatriz de Medeiros Araújo	PSI- Psicólogo	1	24	31	55	CLASSIFICADO
6	Júilly Torres da Silva	PSI- Psicólogo	1	15	34	49	CLASSIFICADO
7	Maria Elza da Silva Cordeiro Broto	PSI- Psicólogo	1	43	NÃO COMPARECEU	-	CLASSIFICADO
8	Wagna Tavares da Silva Souza	PSI- Psicólogo	1	25	NÃO COMPARECEU	-	CLASSIFICADO

CARGO: PEI - EDUCADOR INTEGRAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	Guidson Nivaldo Severo do Nascimento	PEI- Educ. Integral	1	45	40	85	CLASSIFICADO
2	Ana Lúcia da Silva Sales	PEI- Educ. Integral	4	45	40	85	CLASSIFICADO
3	Denilson Gomes da Silva	PEI- Educ. Integral	1	45	39	84	CLASSIFICADO
4	Rafaela Meireles Oliveira de Medeiros	PEI- Educ. Integral	1	45	37	82	CLASSIFICADO
5	Bianca Maria Ribeiro Silva	PEI- Educ. Integral	2	45	36	81	CLASSIFICADO
6	Valéria Cristina dos Santo Silva	PEI- Educ. Integral	5	43	38	81	CLASSIFICADO
7	Anaselly Ribeiro da Silva	PEI- Educ. Integral	2	39	40	79	CLASSIFICADO
8	Lucicleide Souza Cruz do Nascimento	PEI- Educ. Integral	4	39	39	78	CLASSIFICADO
9	Messias Maximiano de Souza	PEI- Educ. Integral	1	37	40	77	CLASSIFICADO
10	Neilson Gomes da Silva	PEI- Educ. Integral	2	41	35	76	CLASSIFICADO
11	Elias Querino da Hora	PEI- Educ. Integral	2	35	40	75	CLASSIFICADO
12	Gustavo Paulino Xavier	PEI- Educ. Integral	1	35	40	75	CLASSIFICADO

13	Edileide de Souza	PEI- Educ. Integral	1	45	28	73	CLASSIFICADO
14	Mateus Alves de Oliveira	PEI- Educ. Integral	2	50	21	71	CLASSIFICADO
15	José Carlos de Souza Santos	PEI- Educ. Integral	5	35	36	71	CLASSIFICADO
16	David Pereira de Queiroz Filho	PEI- Educ. Integral	4	31	40	71	CLASSIFICADO
17	Mikael Jakson da Silva Gomes	PEI- Educ. Integral	5	30	40	70	CLASSIFICADO
18	Ivanise Silva de Vasconcelos	PEI- Educ. Integral	4	37	31	68	CLASSIFICADO
19	Maelly Jussara de Souza Nobre	PEI- Educ. Integral	4	35	33	68	CLASSIFICADO
20	Fábio José Viana	PEI- Educ. Integral	5	35	32	67	CLASSIFICADO
21	Gislaine dos Anjos Ribeiro Tavares	PEI- Educ. Integral	2	29	38	67	CLASSIFICADO
22	Leonilson Honório da Silva	PEI- Educ. Integral	5	29	36	65	CLASSIFICADO
23	Alípio de Araújo Pereira	PEI- Educ. Integral	2	25	40	65	CLASSIFICADO
24	Juciara Pereira da Silva	PEI- Educ. Integral	5	25	40	65	CLASSIFICADO
25	Aléxia Caroline Cruz Gomes	PEI- Educ. Integral	1	37	27	64	CLASSIFICADO
26	Thaina Maria de Lima Baltar	PEI- Educ. Integral	5	39	25	64	CLASSIFICADO
27	Cintia Rafaela Fernandes da Silva Estanislau	PEI- Educ. Integral	4	31,5	32	63,5	CLASSIFICADO
28	Marcos da Silva	PEI- Educ. Integral	4	35	28	63	CLASSIFICADO
29	Hélia Bezerra da Silva	PEI- Educ. Integral	1	35	28	63	CLASSIFICADO
30	Evandro Coutinho da Silva	PEI- Educ. Integral	1	35	28	63	CLASSIFICADO
31	Mariana Marques Santana	PEI- Educ. Integral	1	25	38	63	CLASSIFICADO
32	Laylla Cibelly Silva de Oliveira	PEI- Educ. Integral	3	25	38	63	CLASSIFICADO
33	Jeniffer Greyce de Souza Lima	PEI- Educ. Integral	1	25			
34	Manoela Ambrózio da Silva	PEI- Educ. Integral	4	25	35	60	CLASSIFICADO
35	Mara Rúbes da Silva Coutinho	PEI- Educ. Integral	2	23	37	60	CLASSIFICADO
36	Marli Epifanio da Silva	PEI- Educ. Integral	4	25	34	59	CLASSIFICADO
37	Lúcia Barbosa da Silva	PEI- Educ. Integral	1	27	31	58	CLASSIFICADO
38	Ana Claudia da Cruz Cândido	PEI- Educ. Integral	2	25	33	58	CLASSIFICADO
39	José Jailton Bezerra da Silva	PEI- Educ. Integral	5	35	22	57	CLASSIFICADO
40	Joandson Barbosa Dutra	PEI- Educ. Integral	1	27	30	57	CLASSIFICADO
41	Jefferson Luiz de Araújo	PEI- Educ. Integral	5	17	40	57	CLASSIFICADO
42	Luiz Vagne Coutinho Alves	PEI- Educ. Integral	5	27	29	56	CLASSIFICADO
43	Maria Rejane Cardoso da Silva	PEI- Educ. Integral	2	19	37	56	CLASSIFICADO
44	Laize Ferreira do Nascimento Vicente	PEI- Educ. Integral	3	25	29	54	CLASSIFICADO
45	Glauca Paulino Porto	PEI- Educ. Integral	1	15	37	52	CLASSIFICADO
46	Luciana Lucas Lins	PEI- Educ. Integral	1	15	36	51	CLASSIFICADO
47	Claudio Marques da Silva	PEI- Educ. Integral	4	11	40	51	CLASSIFICADO
48	Emanuel Ataliba do Nascimento	PEI- Educ. Integral	1	15	35	50	CLASSIFICADO
49	Maria Alcília Ribeiro de Araújo Soares	PEI- Educ. Integral	2	10	37	47	CLASSIFICADO
50	Terezinha Nelo de Oliveira	PEI- Educ. Integral	4	23,5	18	41,5	CLASSIFICADO
51	Marizete do Nascimento Alves	PEI- Educ. Integral	1	15	26	41	CLASSIFICADO
52	Sônia Maria Ferreira da Silva Araújo	PEI- Educ. Integral	3	11,5	20	31,5	CLASSIFICADO
53	Gabriel César dos Santos Oliveira	PEI- Educ. Integral	1	45	NÃO COMPARECEU	-	DECLASSIFICADO
54	Rayane Pedro Freire	PEI- Educ. Integral	4	39	NÃO COMPARECEU	-	DECLASSIFICADO
55	Claudionor de Oliveira Silva	PEI- Educ. Integral	1	25	NÃO COMPARECEU	-	DECLASSIFICADO
56	Edigelza da Costa Clemente	PEI- Educ. Integral	2	21	NÃO COMPARECEU	-	DECLASSIFICADO
57	Maria Aparecida de Oliveira Gomes	PEI- Educ. Integral	3	17	NÃO COMPARECEU	-	DECLASSIFICADO
58	Edcarla Silva de Melo Araújo	PEI- Educ. Integral	5	11	NÃO COMPARECEU	-	DECLASSIFICADO

CARGO: LP - LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	Marília Duarte da Silva	LP - LINGUA PORTUGUESA	1	45	35	80	CLASSIFICADO
2	Patrícia Artures de Oliveira	LP - LINGUA PORTUGUESA	1	41	30	71	CLASSIFICADO
3	Evanildes Lorencena	LP - LINGUA PORTUGUESA	2	40	34	74	CLASSIFICADO
4	Niedson Rodrigues dos Santos	LP - LINGUA PORTUGUESA	1	37,5	34	71,5	CLASSIFICADO
5	Gabriela Pinheiro da Silva	LP - LINGUA PORTUGUESA	1	33	33	66	CLASSIFICADO
6	Emily dos Santos Fernandes Braga	LP - LINGUA PORTUGUESA	1	25	40	65	CLASSIFICADO
7	Giovana Silva da Cunha	LP - LINGUA PORTUGUESA	4	25	35	60	CLASSIFICADO
8	Priscila Karen do Nascimento Galvão	LP - LINGUA PORTUGUESA	1	21	30	51	CLASSIFICADO
9	Edneide Tobias de Oliveira	LP - LINGUA PORTUGUESA	1	27,5	22	49,5	CLASSIFICADO
10	Ítalo Raelison de Assis Cortez	LP - LINGUA PORTUGUESA	1	15	25	40	CLASSIFICADO

COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA n. 205/2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Sérgio Henrique da Silva Justino	Mat. 1585-1	Professor
Marli Luís do Nascimento	Mat. 91-1/2	Professora
Carlos Pereira de Lima	Mat. 264	Motorista
Clyvia Saraiva Torres	Mat. 21059	Secretária Municipal de Administração

BANCA EXAMINADORA – PORTARIA n. 207/2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Françoise Maria de Moraes Costa	Mat. 119/1	Professor
Luiza Braga da Silva	Mat. 1439/1	Professor
Cassia Simone Pessoa da Silva Guimarães	Mat. 489/1	Professor
Francisco Maciel Matos	Mat. 1270/1	Professor
Vânia Nascimento da Silva Fagundes	Mat. 560/1	Professor

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:5FD45AE2

GABINETE CIVIL
RESULTADO DA 2ª ETAPA (ENTREVISTA), DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES,
REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final da 2ª ETAPA (entrevista), do Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes, regido pelo Edital nº 01/2026, vem tornar pública a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme ordem de classificação e observando rigorosamente os critérios técnicos estabelecidos no referido edital.

Nesta fase, foram analisados Conhecimentos técnicos e específicos relacionados às atribuições do cargo e respostas condizentes com a prática em exercício; Habilidades comportamentais e socioemocionais tais como comunicação, empatia, capacidade de resolução de problemas, proatividade e relacionamento interpessoal; Postura ética e profissional bem como o alinhamento aos princípios da gestão pública, do serviço educacional e dos valores institucionais da Secretaria Municipal de Educação; Disponibilidade e compromisso com a função pública, a realidade da Rede Municipal e a região escolhida no ato da inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

1. PA - PROFESSOR DE ARTES

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	Leonardo Ramos da Silva	PA - Prof. Artes	1	45	37	82	CLASSIFICADO
2	Emissandra Helena Ribeiro dos Santos	PA - Prof. Artes	1	38	33	71	CLASSIFICADO
3	Maria Bárbara Almeida Cortês	PA - Prof. Artes	1	15	40	55	CLASSIFICADO
4	Emílio Rodrigues de Sena	PA - Prof. Artes	1	20	35	55	CLASSIFICADO
5	Jared Soares da Silva Júnior	PA - Prof. Artes	1	15	33	48	CLASSIFICADO
6	Luiz Eduardo Silva da Costa	PA - Prof. Artes	2	11	30	41	CLASSIFICADO
7	Anderson Honorato da Silva	PA - Prof. Artes	1	17,5	22	39,5	CLASSIFICADO
8	George Flávio Aires Teixeira Filho	PA - Prof. Artes	2	30	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO

2. AS - ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	Luana de Fátima Tavares dos Santos	AS - Assistente Social	1	50	40	90	CLASSIFICADO
2	Clarisse Bezerra	AS - Assistente Social	1	50	37	87	CLASSIFICADO
3	Terezinha Teixeira Silva	AS - Assistente Social	1	45	36	81	CLASSIFICADO
4	Silvia Carvalho de Lucena	AS - Assistente Social	1	19	38	57	CLASSIFICADO
5	Ângela Maria Modesto da Silva de Arruda	AS - Assistente Social	1	15	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO

3. COORDENADOR - 20H

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	João Nelo de Oliveira	COORDENADOR - 20H	3	50	40	90	CLASSIFICADO
2	Jayane Balbino do Nascimento	COORDENADOR - 20H	1	25	29	54	CLASSIFICADO
3	Rayane Pedro Freire	COORDENADOR - 20H	4	30	21	51	CLASSIFICADO
4	Márcia Maria Lima Imperial	COORDENADOR - 20H	4	17	30	47	CLASSIFICADO
5	Sandra Cristina de Melo	COORDENADOR - 20H	5	35	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO

4. COORDENADOR - 40H

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	Jaqueline Igínio da Silva	COORDENADOR - 40H	3	39	28	67	CLASSIFICADO
2	Maria Luciene Vital da Silva Vieira	COORDENADOR - 40H	2	17	24	41	CLASSIFICADO

5. PEF - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	Cristiano Nunes de Oliveira	PEF - Prof. Educação Física	2	39	40	79	CLASSIFICADO
2	Rafael da Silva Ferreira	PEF - Prof. Educação Física	2	37	40	77	CLASSIFICADO
3	Bruno César de Souza Araújo	PEF - Prof. Educação Física	1	31	38	69	CLASSIFICADO
4	Felipe Fernandes de Lima	PEF - Prof. Educação Física	1	30	37	67	CLASSIFICADO
5	Ederson de Sousa Cruz	PEF - Prof. Educação Física	1	15	37	52	CLASSIFICADO
6	David Guilmor Souza de Moraes	PEF - Prof. Educação Física	5	10	40	50	CLASSIFICADO

6. PP2 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (60 classificados + 5 desclassificados)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	AURIANE LINHARES DE BRITO DAMACENO	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	45	40	85	CLASSIFICADO
2	MARIA JOSÉ DA FONSECA MIGUEL JUVENCIO	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	45	40	85	CLASSIFICADO
3	GRAZIANE MARCELINO DA CRUZ GOMES	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	45	40	85	CLASSIFICADO
4	DANILO DE MELO SILVA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	45	40	85	CLASSIFICADO
5	ROSINEIDE SILVA COSTA MONTEIRO	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	43	40	83	CLASSIFICADO
6	NATANAEL DA SILVA CAVALCANTE	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	45	37	82	CLASSIFICADO
7	SYLMARA RÉGIA NUNES FERNANDES	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	45	37	82	CLASSIFICADO
8	JOSIANE FERREIRA DE LIMA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	45	35	80	CLASSIFICADO
9	CICERA DE MOURA SILVA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	39	40	79	CLASSIFICADO
10	EDNA MARIA DA CONCEIÇÃO CHINA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	45	34	79	CLASSIFICADO
11	VÂNIA DE LIMA SILVA MELO	PP2 - Professor Ensino Fundamental	4	45	34	79	CLASSIFICADO
12	JUDSON LIMA DA SILVA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	38	40	78	CLASSIFICADO
13	NIEDJA CAETANO DE SOUZA DANTAS	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	43	34	77	CLASSIFICADO
14	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	5	35	40	75	CLASSIFICADO
15	JÉSSICA DIAS DE FRANÇA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	2	45	30	75	CLASSIFICADO
16	GESONITA FLORENCIO DOS SANTOS COSTA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	43	32	75	CLASSIFICADO
17	JUSSARA ALVES DOS SANTOS TRIGUEIRO	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	43	31	74	CLASSIFICADO
18	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DO NASCIMENTO	PP2 - Professor Ensino Fundamental	3	45	29	74	CLASSIFICADO
19	JUSCILENE DE OLIVEIRA ALEXANDRE	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	39	34	73	CLASSIFICADO
20	MARIA GLEYCIANE BARBOSA DANTAS	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	37	36	73	CLASSIFICADO
21	ALZENCLEIDE DA COSTA ALMEIDA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	39	34	73	CLASSIFICADO
22	KAMILA JULIA JULIÃO DA SILVA FONSECA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	4	35	37	72	CLASSIFICADO
23	ALINE RAFAELA XAVIER DA SILVA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	39	33	72	CLASSIFICADO
24	IVONE RIBEIRO DE FRANÇA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	4	41	30	71	CLASSIFICADO
25	ANA CLAUDIA BEZERRA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	37	34	71	CLASSIFICADO
26	JOSILEIDE DE SOUZA QUARESMA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	3	35	35	70	CLASSIFICADO

27	EDILEUZA DE LOURDES FREITAS MORAIS	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	29	40	69	CLASSIFICADO
28	LILIANE DANTA DO VALE	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	37	31	68	CLASSIFICADO
29	ERLANE CRISTINA DOS SANTOS	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	31	37	68	CLASSIFICADO
30	THAIS MELIANE LIMA DA SILVA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	3	27	40	67	CLASSIFICADO
31	LIDIANE CRISTINA SOUZA DE ARAUJO	PP2 - Professor Ensino Fundamental	4	41	25	66	CLASSIFICADO
32	EWERTON DA SILVA TEIXEIRA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	35	31	66	CLASSIFICADO
33	MUNICK DANTAS CUNHA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	37,5	28	65,5	CLASSIFICADO
34	PATRICIA XAVIER DA SILVA BARBALHO	PP2 - Professor Ensino Fundamental	3	31	34	65	CLASSIFICADO
35	ALAIZ GOMES DE OLIVEIRA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	4	37	28	65	CLASSIFICADO
36	DAIANE ALVES DA COSTA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	35	30	65	CLASSIFICADO
37	JANDIARA VICENTE DA SILVA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	4	31	31	62	CLASSIFICADO
38	JEIZA BARBOSA DE SOUZA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	25	37	62	CLASSIFICADO
39	SELMA MACHADO DA SILVA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	4	25	37	62	CLASSIFICADO
40	VERA LUCIA ANDRADE SILVA DE SOUZA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	4	35	25	60	CLASSIFICADO
41	EDVANIA DE PAULA MENEZES	PP2 - Professor Ensino Fundamental	2	25	35	60	CLASSIFICADO
42	JUCILENE SOARES DA SILVA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	4	31	28	59	CLASSIFICADO
43	GLEICIANE VICTOR DA SILVA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	4	33	25	58	CLASSIFICADO
44	ELIZABETH EDUARDA SILVA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	4	29	28	57	CLASSIFICADO
45	ANA PATRICIA DOS SANTOS DE MIRANDA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	27	28	55	CLASSIFICADO
46	ALEXSANDRA MIRANDA AS SILVA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	23	31	54	CLASSIFICADO
47	JERLIAN ADELTRUDES BATISTA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	4	20	34	54	CLASSIFICADO
48	MARIA BARBOSA EMIDIO MELO	PP2 - Professor Ensino Fundamental	2	25	28	53	CLASSIFICADO
49	JORDANIA ALVES PEREIRA BARBOSA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	21	32	53	CLASSIFICADO
50	MARIA CLARA DE ALBUQUERQUE MOREIRA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	19	34	53	CLASSIFICADO
51	LINDEMBERG DE SOUZA CLEMENTE	PP2 - Professor Ensino Fundamental	3	17	34	51	CLASSIFICADO
52	LUANA NICACIO DE OLIVEIRA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	17	31	48	CLASSIFICADO
53	EDILENE MORAIS DOS SANTOS TAVARES	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	21	25	46	CLASSIFICADO
54	GENÚBIA SOARES PEREIRA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	15	31	46	CLASSIFICADO
55	DLIANE CAMILA MODESTO DA SILVA AMARAL	PP2 - Professor Ensino Fundamental	4	17	28	45	CLASSIFICADO
56	ANDRÉA BEZERRA DA SILVA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	15	28	43	CLASSIFICADO
57	RAFAELA COSTA CRUZ	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	16,5	25	41,5	CLASSIFICADO
58	AZENATE BEZERRA CAVALCANTE DIAS	PP2 - Professor Ensino Fundamental	5	15	25	40	CLASSIFICADO
59	PEDRO FONSECA GUEDES	PP2 - Professor Ensino Fundamental	3	11	28	39	CLASSIFICADO
60	JOILMA DA SILVA NUNES LIMA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	4	29	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
61	ANGELICA MARIA DO NASCIMENTO	PP2 - Professor Ensino Fundamental	4	29	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
62	ELIANE JUSSARA DA SILVA OLIVEIRA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	4	25	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
63	SUMARA KELLY GOMES ALVES	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	25	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
64	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	PP2 - Professor Ensino Fundamental	1	17	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO

7. PP1 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	Bárbara Guerreiro Vasconcellos Maio	PP1 - Professor Educação Infantil	1	45	40	85	CLASSIFICADO
2	Maria das Dores do Nascimento Ferreira	PP1 - Professor Educação Infantil	5	45	21	66	CLASSIFICADO
3	Gleicy Maria Domingos da Silva	PP1 - Professor Educação Infantil	1	45	40	85	CLASSIFICADO
4	Bruna Luiza Oliveira de Souza Lima	PP1 - Professor Educação Infantil	1	45	39	84	CLASSIFICADO
5	Luanna Soares Macedo dos Santos	PP1 - Professor Educação Infantil	1	45	38	83	CLASSIFICADO
6	Gersia Mirele Silva de Albuquerque	PP1 - Professor Educação Infantil	1	45	38	83	CLASSIFICADO
7	Monaiza Dias de Oliveira	PP1 - Professor Educação Infantil	1	45	35	80	CLASSIFICADO
8	Denise Gomes Silva	PP1 - Professor Educação Infantil	1	41	39	80	CLASSIFICADO
9	Eliane Maria de Aguiar Nascimento	PP1 - Professor Educação Infantil	1	41	39	80	CLASSIFICADO
10	Beatriz Alves dos Santos	PP1 - Professor Educação Infantil	1	40	38	78	CLASSIFICADO
11	Lucélia Gomes da Silva	PP1 - Professor Educação Infantil	1	41	35	76	CLASSIFICADO
12	Genilza Lima dos Santos	PP1 - Professor Educação Infantil	5	39	37	76	CLASSIFICADO
13	Rayane Gabriela Honorato de Andrade	PP1 - Professor Educação Infantil	5	42	33	75	CLASSIFICADO
14	Edileine Soares Miranda	PP1 - Professor Educação Infantil	1	45	29	74	CLASSIFICADO
15	Ludmilla Batista Gama de Oliveira	PP1 - Professor Educação Infantil	1	37	37	74	CLASSIFICADO
16	Maria Odeize de Oliveira	PP1 - Professor Educação Infantil	5	37	37	74	CLASSIFICADO
17	Geiziane Henrique Lopes	PP1 - Professor Educação Infantil	1	41	28	69	CLASSIFICADO
18	Marilda Oliveira da Silveira França	PP1 - Professor Educação Infantil	1	30,5	38	68,5	CLASSIFICADO
19	Crislaine Ferreira Teixeira	PP1 - Professor Educação Infantil	1	37	30	67	CLASSIFICADO
20	Talia Cristina Ferreira	PP1 - Professor Educação Infantil	1	25	40	65	CLASSIFICADO
21	Juciara da Silva França	PP1 - Professor Educação Infantil	5	35	29	64	CLASSIFICADO
22	Joyce Karoline Alves dos Santos	PP1 - Professor Educação Infantil	1	27	37	64	CLASSIFICADO
23	Daniela Ribeiro Barbosa	PP1 - Professor Educação Infantil	5	25	39	64	CLASSIFICADO
24	Carina Mauricio de Melo	PP1 - Professor Educação Infantil	1	37	26	63	CLASSIFICADO
25	Samara Silva dos Santos	PP1 - Professor Educação Infantil	1	27	36	63	CLASSIFICADO
26	Iara Silva dos Santos	PP1 - Professor Educação Infantil	1	31,5	31	62,5	CLASSIFICADO
27	Ana Gleycy Oliveira dos Santos	PP1 - Professor Educação Infantil	1	25	34	59	CLASSIFICADO
28	Mercia Cruz de Albuquerque Tavares	PP1 - Professor Educação Infantil	1	25	34	59	CLASSIFICADO
29	Ana Claudia Batista Soares	PP1 - Professor Educação Infantil	1	27	31	58	CLASSIFICADO
30	Juliana Mayara Pereira da Silva	PP1 - Professor Educação Infantil	5	35	22	57	CLASSIFICADO
31	Izadora Kaline Penha da Silva	PP1 - Professor Educação Infantil	1	17	40	57	CLASSIFICADO
32	Aline Silva de Araujo	PP1 - Professor Educação Infantil	1	19	37	56	CLASSIFICADO
33	Ana Clecia de Souza Firmino	PP1 - Professor Educação Infantil	1	29	26	55	CLASSIFICADO
34	Erlandia Dias Tavares	PP1 - Professor Educação Infantil	2	30	24	54	CLASSIFICADO
35	Taiza Soares de Souza	PP1 - Professor Educação Infantil	1	27,5	26	53,5	CLASSIFICADO
36	Rayssé Miguel Juvêncio	PP1 - Professor Educação Infantil	1	33	20	53	CLASSIFICADO
37	Marinalva Maria dos Santos Silva	PP1 - Professor Educação Infantil	1	25	28	53	CLASSIFICADO
38	Maria Jose Terto da Silva Melo	PP1 - Professor Educação Infantil	1	27	20	47	CLASSIFICADO
39	Eliente Lima de Brito	PP1 - Professor Educação Infantil	1	25	20	45	CLASSIFICADO
40	Ivonete Januario da Silva	PP1 - Professor Educação Infantil	1	17	12	29	CLASSIFICADO
41	Adayane Patricio da Costa	PP1 - Professor Educação Infantil	1	45	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
42	Cristineide Rodrigues da Cruz	PP1 - Professor Educação Infantil	1	45	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
43	Kallyane Dalayne Borges Câmara	PP1 - Professor Educação Infantil	1	25	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
44	Maria Luiza Lourenço da Silva Cruz	PP1 - Professor Educação Infantil	5	17	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
45	Auricélia Barbosa da Silva Santos	PP1 - Professor Educação Infantil	1	17	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
46	Joseani Euzebio da Silva	PP1 - Professor Educação Infantil	5	15	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO

8. PI - PROFESSOR DE INGLÊS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	Ivalton de Oliveira Melo	PI - Professor Inglês	4	45	37	82	CLASSIFICADO
2	José Aldir de Lima	PI - Professor Inglês	1	39	34	73	CLASSIFICADO
3	Luiz Gomes da Silva Júnior	PI - Professor Inglês	4	37	40	77	CLASSIFICADO

9. PMU - PROFESSOR DE MÚSICA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	Willian Wanderley da Silva	PMU - Professor Música	5	45	40	85	CLASSIFICADO
2	Hallison Silva de Oliveira	PMU - Professor Música	1	15	32	47	CLASSIFICADO

10. PSI - PSICÓLOGO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	Elania Cristina Silva de Lira	PSI - Psicólogo	1	45	40	85	CLASSIFICADO
2	Anny Beatriz França Vieira	PSI - Psicólogo	1	37	30	67	CLASSIFICADO
3	Welliane Câmara de França	PSI - Psicólogo	1	25	40	65	CLASSIFICADO
4	Maria Cláudia Vieira Camargo	PSI - Psicólogo	1	15	40	55	CLASSIFICADO
5	Ana Beatriz de Medeiros Araújo	PSI - Psicólogo	1	24	31	55	CLASSIFICADO
6	Júilly Torres da Silva	PSI - Psicólogo	1	15	34	49	CLASSIFICADO
7	Maria Elza da Silva Cordeiro Brotto	PSI - Psicólogo	1	43	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
8	Wagna Tavares da Silva Souza	PSI - Psicólogo	1	25	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO

11. PEI - EDUCADOR INTEGRAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIÃO	NOTA CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	Guidson Nivaldo Severo do Nascimento	PEI - Educador Integral	1	45	40	85	CLASSIFICADO
2	Ana Lúcia da Silva Sales	PEI - Educador Integral	4	45	40	85	CLASSIFICADO
3	Denilson Gomes da Silva	PEI - Educador Integral	1	45	39	84	CLASSIFICADO
4	Rafaela Meireles Oliveira de Medeiros	PEI - Educador Integral	1	45	37	82	CLASSIFICADO
5	Bianca Maria Ribeiro Silva	PEI - Educador Integral	2	45	36	81	CLASSIFICADO
6	Valéria Cristina dos Santos Silva	PEI - Educador Integral	5	43	38	81	CLASSIFICADO
7	Anaselly Ribeiro da Silva	PEI - Educador Integral	2	39	40	79	CLASSIFICADO
8	Lucicleide Souza Cruz do Nascimento	PEI - Educador Integral	4	39	39	78	CLASSIFICADO
9	Messias Maximiano de Souza	PEI - Educador Integral	1	37	40	77	CLASSIFICADO
10	Neilson Gomes da Silva	PEI - Educador Integral	2	41	35	76	CLASSIFICADO
11	Elias Querino da Hora	PEI - Educador Integral	2	35	40	75	CLASSIFICADO
12	Gustavo Paulino Xavier	PEI - Educador Integral	1	35	40	75	CLASSIFICADO
13	Edileide de Souza	PEI - Educador Integral	1	45	28	73	CLASSIFICADO
14	Mateus Alves de Oliveira	PEI - Educador Integral	2	50	21	71	CLASSIFICADO
15	José Carlos de Souza Santos	PEI - Educador Integral	5	35	36	71	CLASSIFICADO
16	David Pereira de Queiroz Filho	PEI - Educador Integral	4	31	40	71	CLASSIFICADO
17	Mikael Jakson da Silva Gomes	PEI - Educador Integral	5	30	40	70	CLASSIFICADO
18	Ivanise Silva de Vasconcelos	PEI - Educador Integral	4	37	31	68	CLASSIFICADO
19	Maelly Jussara de Souza Nobre	PEI - Educador Integral	4	35	33	68	CLASSIFICADO
20	Fábio José Viana	PEI - Educador Integral	5	35	32	67	CLASSIFICADO
21	Gislaine dos Anjos Ribeiro Tavares	PEI - Educador Integral	2	29	38	67	CLASSIFICADO
22	Leonilson Honório da Silva	PEI - Educador Integral	5	29	36	65	CLASSIFICADO
23	Alípio de Araújo Pereira	PEI - Educador Integral	2	25	40	65	CLASSIFICADO
24	Juciara Pereira da Silva	PEI - Educador Integral	5	25	40	65	CLASSIFICADO
25	Alécia Caroline Cruz Gomes	PEI - Educador Integral	1	37	27	64	CLASSIFICADO
26	Thaina Maria de Lima Baltar	PEI - Educador Integral	5	39	25	64	CLASSIFICADO
27	Cintia Rafaela Fernandes da Silva Estanislau	PEI - Educador Integral	4	31,5	32	63,5	CLASSIFICADO
28	Marcos da Silva	PEI - Educador Integral	4	35	28	63	CLASSIFICADO
29	Hélia Bezerra da Silva	PEI - Educador Integral	1	35	28	63	CLASSIFICADO
30	Evandro Coutinho da Silva	PEI - Educador Integral	1	35	28	63	CLASSIFICADO
31	Mariana Marques Santana	PEI - Educador Integral	1	25	38	63	CLASSIFICADO
32	Laylla Cibelly Silva de Oliveira	PEI - Educador Integral	3	25	38	63	CLASSIFICADO
33	Jeniffer Greyce de Souza Lima	PEI - Educador Integral	1	25	38	63	CLASSIFICADO
34	Manoela Ambrózio da Silva	PEI - Educador Integral	4	25	35	60	CLASSIFICADO
35	Mara Rúbes da Silva Coutinho	PEI - Educador Integral	2	23	37	60	CLASSIFICADO
36	Marli Epifanio da Silva	PEI - Educador Integral	4	25	34	59	CLASSIFICADO
37	Lúcia Barbosa da Silva	PEI - Educador Integral	1	27	31	58	CLASSIFICADO
38	Ana Claudia da Cruz Cândido	PEI - Educador Integral	2	25	33	58	CLASSIFICADO
39	José Jailton Bezerra da Silva	PEI - Educador Integral	5	35	22	57	CLASSIFICADO
40	Joandson Barbosa Dutra	PEI - Educador Integral	1	27	30	57	CLASSIFICADO
41	Jefferson Luiz de Araújo	PEI - Educador Integral	5	17	40	57	CLASSIFICADO
42	Luiz Vagne Coutinho Alves	PEI - Educador Integral	5	27	29	56	CLASSIFICADO
43	Maria Rejane Cardoso da Silva	PEI - Educador Integral	2	19	37	56	CLASSIFICADO
44	Laize Ferreira do Nascimento Vicente	PEI - Educador Integral	3	25	29	54	CLASSIFICADO
45	Gláucia Paulino Porto	PEI - Educador Integral	1	15	37	52	CLASSIFICADO
46	Luciana Lucas Lins	PEI - Educador Integral	1	15	36	51	CLASSIFICADO
47	Claudio Marques da Silva	PEI - Educador Integral	4	11	40	51	CLASSIFICADO
48	Emanuel Ataliba do Nascimento	PEI - Educador Integral	1	15	35	50	CLASSIFICADO
49	Maria Alicia Ribeiro de Araújo Soares	PEI - Educador Integral	2	10	37	47	CLASSIFICADO
50	Terezinha Nelo de Oliveira	PEI - Educador Integral	4	23,5	18	41,5	CLASSIFICADO
51	Marizete do Nascimento Alves	PEI - Educador Integral	1	15	26	41	CLASSIFICADO
52	Sônia Maria Ferreira da Silva Araújo	PEI - Educador Integral	3	11,5	20	31,5	CLASSIFICADO
53	Gabriel César dos Santos Oliveira	PEI - Educador Integral	1	45	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
54	Rayane Pedro Freire	PEI - Educador Integral	4	39	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
55	Claudionor de Oliveira Silva	PEI - Educador Integral	1	25	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
56	Edigelza da Costa Clemente	PEI - Educador Integral	2	21	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
57	Maria Aparecida de Oliveira Gomes	PEI - Educador Integral	3	17	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO
58	Edcarla Silva de Melo Araújo	PEI - Educador Integral	5	11	NÃO COMPARECEU	-	DESCCLASSIFICADO

12. LP - LÍNGUA PORTUGUESA

1	Marília Duarte da Silva	LP - LINGUA PORTUGUESA	1	45	35	80	CLASSIFICADO
3	Evamilde Lorençena	LP - LINGUA PORTUGUESA	2	40	34	74	CLASSIFICADO

4	Niedson Rodrigues dos Santos	LP - LINGUA PORTUGUESA	1	37,5	34	71,5	CLASSIFICADO
2	Patricia Artures de Oliveira	LP - LINGUA PORTUGUESA	1	41	30	71	CLASSIFICADO
5	Gabriela Pinheiro da Silva	LP - LINGUA PORTUGUESA	1	33	33	66	CLASSIFICADO
6	Emily dos Santos Fernandes Braga	LP - LINGUA PORTUGUESA	1	25	40	65	CLASSIFICADO
7	Giovana Silva da Cunha	LP - LINGUA PORTUGUESA	4	25	35	60	CLASSIFICADO
8	Priscila Karen do Nascimento Galvão	LP - LINGUA PORTUGUESA	1	21	30	51	CLASSIFICADO
9	Edneide Tobias de Oliveira	LP - LINGUA PORTUGUESA	1	27,5	22	49,5	CLASSIFICADO
10	Ítalo Raelison de Assis Cortez	LP - LINGUA PORTUGUESA	1	15	25	40	CLASSIFICADO

COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA n. 205/2026

Sérgio Henrique da Siva Justino, Mat. 1585-1, Cargo: Professor;

Marli Luis do Nascimento, Mat.91-1/2, Cargo: Professora;

Carlos Pereira de Lima, Mat. 264, Cargo: Motorista

Clyvia Saraiva Torres, Mat. 21059, Cargo: Secretária Municipal de Administração.

BANCA EXAMINADORA – PORTARIA n. 207/2026

Françoise Maria de Moraes Costa – Mat. 119/1 – Professor

Luiza Braga da Silva – Mat. 1439/1 – Professor

Cassia Simone Pessoa da Silva Guimarães – Mat. 489/1 – Professor

Francisco Maciel Matos – Mat. 1270/1 - Professor

Vânia Nascimento da Silva Fagundes – Mat. 560/1 – Professor

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:E4434401

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a Construção de Espaço Esportivo no Município de Touros/RN, conforme projeto padronizado pelo Ministério do Esporte, relativo ao Termo de Compromisso nº 987387/2025.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): ROCHA ENGENHARIA LTDA;					
CNPJ: 37.579.814/0001-32.					
Endereço: Rua Praia de Camboinhas, 9120, Ponta Negra, NATAL/RN, CEP: 59092-030.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, ARENA POLIESPORTIVA JANIEL PONCIANO BARBOSA, LOCALIZADO NO CONJUNTO PONTA DO CALCANHAR, TOUROS/RN - (NOVO PAC), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987387/2025.	Serviço	1	1.428.000,00	1.428.000,00

Touros/RN, 27 de abril de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:D6A32F85

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026;

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação Oficial do Município, referente ao Concorrência Eletrônica nº. 05/2026, a empresa: ROCHA ENGENHARIA LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a Construção de Espaço Esportivo no Município de Touros/RN, conforme projeto padronizado pelo Ministério do Esporte, relativo ao Termo de Compromisso nº 987387/2025, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): ROCHA ENGENHARIA LTDA;					
CNPJ: 37.579.814/0001-32.					
Endereço: Rua Praia de Camboinhas, 9120, Ponta Negra, NATAL/RN, CEP: 59092-030.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, ARENA POLIESPORTIVA JANIEL PONCIANO BARBOSA, LOCALIZADO NO CONJUNTO PONTA DO CALCANHAR, TOUROS/RN - (NOVO PAC), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987387/2025.	Serviço	1	1.428.000,00	1.428.000,00

Touros/RN, 27 de abril de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:0C68C1F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 190

DECRETO Nº 190, DE 02 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.935.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 977/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.935.400,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 02 de maio de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.935.400,00
02.100 GABINETE CIVIL					57.200,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				57.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	57.200,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					20.000,00
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					350.100,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				230.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	230.100,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.351.500,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				627.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	590.800,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				637.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	141.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	330.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	142.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013120	0001	23.900,00
	2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA				86.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	86.500,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					156.600,00
	1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS				156.600,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	156.600,00
Anexo II (Redução)					1.935.400,00
02.100 GABINETE CIVIL					57.200,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				30.100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.100,00
	2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				5.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.100,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				22.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.000,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					20.000,00
	1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					350.100,00
	1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL				40.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTÍSTICOS/ CULTURAIS				170.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	80.000,00
	1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				40.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	40.000,00
	1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.351.500,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				250.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	70.000,00
	2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20.000,00
	2054 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO BÁSICA				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	100.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA				17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	17.000,00
	1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENCAO BASICA				23.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	23.900,00
	1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	200.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				190.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	190.800,00

	1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE			86.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	43.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	43.500,00
	1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			343.300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	11.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	201.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003110	0001	130.800,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				156.600,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			156.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	100.000,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:175A37BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 191

DECRETO Nº 191, DE 02 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.901,02, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 977/2024:DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.901,02 (novecentos mil, novecentos e um reais e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 02 de maio de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)					900.901,02
02.100 GABINETE CIVIL					32.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				27.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		27.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		5.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					185.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				73.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001		73.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				55.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		55.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR				57.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		57.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					404.800,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				150.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		150.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				233.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16323210	0001		5.100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16013120	0001		2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013120	0001		10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16323210	0001		16.600,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				5.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15021002	0001		5.100,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				16.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001		16.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					268.601,02
	1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS				109.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		109.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				159.601,02
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		131.000,02
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001		28.601,00
18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					10.500,00
	1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				10.500,00
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001		10.500,00
Anexo II (Redução)					900.901,02
02.100 GABINETE CIVIL					32.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				32.000,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		32.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					185.000,00
	1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL				73.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001		73.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				57.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001		57.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				55.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		30.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					404.800,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				16.600,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		16.600,00

	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			200.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	200.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			162.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	162.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA			5.100,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.100,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB			16.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	16.000,00
	1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			5.100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16323210	0001	5.100,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				268.601,02
	1041 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS			109.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	109.000,00
	1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO			105.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	105.000,00
	1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO			54.601,02
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	54.601,02
18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				10.500,00
	1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS			10.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.500,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:3022018A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 192

DECRETO Nº 192, DE 02 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.325.930,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 977/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.325.930,00 (oito milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 02 de junho de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.325.930,00
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					700.000,00
	1004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA				700.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		700.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					958.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				947.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001		947.000,00
	2147 POLÍTICA NACIONAL ALDYR BLANC DE FOMENTO A CULTURA				11.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27190000	0001		11.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.436.330,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				100.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		100.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				593.890,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		553.890,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				511.100,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001		35.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		143.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		333.000,00
	2054 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO BÁSICA				82.818,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001		82.818,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				29.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		29.400,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				38.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		38.000,00
	2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA				81.122,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001		81.122,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					5.231.600,00
	1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				271.600,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001		271.600,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				4.960.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		1.000.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		3.960.000,00
Anexo II (Redução)					8.325.930,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					700.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS				350.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001		200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		150.000,00
	1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS				350.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001		150.000,00

12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				3.458.000,00
	1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			150.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%			1.267.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	200.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	250.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	400.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	387.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%			721.850,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	321.850,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	400.000,00
	1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL			170.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	170.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200.000,00
	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			150.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	150.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			788.150,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	165.800,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	123.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070	0001	149.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	118.450,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	53.400,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15431070	0001	68.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	50.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	40.000,00
	2147 POLÍTICA NACIONAL ALDYR BLANC DE FOMENTO A CULTURA			11.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	27190000	0001	6.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	27190000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27190000	0001	2.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.236.330,00
	1007 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIÇÃO DE IMÓVEIS			200.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	100.000,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	100.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC			295.200,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	38.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.700,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.210,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	7.390,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.270,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	8.270,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6.300,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	2.960,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.700,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	26.700,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.700,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	26.100,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.730,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	6.270,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	74.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	12.000,00
	2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA			2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS			19.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	19.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			139.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	22.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2054 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO BÁSICA			261.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	120.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	100.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	39.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	2.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA			4.800,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.800,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS			103.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	48.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.200,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	30.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	21.000,00
	1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL			500.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	150.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	200.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	150.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			107.230,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.230,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003110	0001	100.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			3.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.500,00

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB			15.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	12.000,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE			9.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.000,00
	1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO			30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			123.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	23.000,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD			95.100,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	19.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	24.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	8.000,00
	2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA			325.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	190.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	35.000,00
	2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE			3.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				1.931.600,00
	1041 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS			1.660.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.660.000,00
	1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS			271.600,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	250.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	21.600,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:C041C36D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 193

DECRETO Nº 193, DE 02 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.186.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 977/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.186.000,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 02 de junho de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.186.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					325.000,00
	1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				309.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001		309.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001		10.000,00
	2147 POLÍTICA NACIONAL ALDYR BLANC DE FOMENTO A CULTURA				6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27190000	0001		6.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					286.000,00
	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				286.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001		286.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					575.000,00
	1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				575.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001		575.000,00
Anexo II (Redução)					1.186.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					325.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001		10.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				309.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	309.000,00
		2147 POLÍTICA NACIONAL ALDYR BLANC DE FOMENTO A CULTURA			6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27190000	0001	6.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					286.000,00
		1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			286.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	286.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					575.000,00
		1041 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS			575.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	575.000,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:A2921348

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 195

DECRETO Nº 195, DE 02 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.206.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 977/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.206.400,00 (seis milhões, duzentos e seis mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 02 de julho de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.206.400,00
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					329.000,00
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			329.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	230.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					4.191.300,00
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			180.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	180.000,00
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%			1.905.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	955.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	950.000,00
		2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			1.125.800,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	512.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	613.600,00
		2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			180.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	180.000,00
		2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	120.000,00
		2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			680.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	680.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.430.100,00
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC			587.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	587.000,00
		2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			626.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	463.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013120	0001	13.000,00
		2054 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO BÁSICA			82.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	82.900,00
		2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB			53.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	53.000,00
		2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA			81.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	81.200,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					256.000,00
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			256.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	156.000,00
Anexo II (Redução)					6.206.400,00
02.100 GABINETE CIVIL					83.000,00
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			53.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	53.000,00
		1143 IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
		2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)			30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					329.000,00
		1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS			101.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	101.000,00
		1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO			80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80.000,00
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1008 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			41.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
	1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			25.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
	1127 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			20.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	10.000,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	10.000,00
	1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS			40.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			4.191.300,00
	1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL			10.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	2.000,00
	1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTÍSTICOS/ CULTURAIS			77.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	75.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.000,00
	1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			18.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			256.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	50.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	17.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	14.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	29.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	29.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	29.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.500,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			119.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	36.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	83.000,00
	2028 IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E ROBOTICA			29.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%			939.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	67.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	15.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	7.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	90.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	40.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	697.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	14.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%			491.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	107.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	41.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	44.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070	0001	40.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	106.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	71.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15431070	0001	61.000,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	20.000,00
	1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			34.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	9.000,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	25.000,00
	2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR			5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL			388.900,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	33.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.000,00

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	74.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	183.900,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	33.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			156.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	54.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL			22.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			55.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17160000	0001	40.000,00
	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			183.400,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	60.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	99.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			773.600,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	113.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	123.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15431070	0001	21.900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	27.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	45.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	65.700,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	12.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	276.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	18.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			111.200,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	45.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	23.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	7.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	600,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	20.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			227.200,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	10.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	110.000,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	32.200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	40.000,00
	2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE			26.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	26.000,00
	2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA			37.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	37.000,00
	2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS			19.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR			9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	1148 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO FUNDAMENTAL			74.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	74.000,00
	1149 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO INFANTIL			74.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	74.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				1.317.100,00
	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			180.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	120.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	60.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			13.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	13.000,00
	2053 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE			25.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00

	1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENCAO BASICA			80.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	80.000,00
	1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL			507.100,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	70.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	60.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	60.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	53.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	82.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	100.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	81.200,00
	1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			335.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	90.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003110	0001	50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313120	0001	25.000,00
	1033 AQUISICAO DE VEÍCULOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE			177.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	107.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	70.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				256.000,00
	1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS			50.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	50.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			36.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	36.000,00
	1041 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS			100.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	100.000,00
	1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO			50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:0D2D7353

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 196

DECRETO Nº 196, DE 02 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 861.921,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 977/2024:
DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 861.921,00 (oitocentos e sessenta e um mil novecentos e vinte e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 02 de julho de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					600.000,00
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					600.000,00
	2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				600.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15000000	0001	600.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					261.921,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					83.621,00
	1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL				30.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001	30.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				53.621,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15690000	0001	53.621,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					178.300,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				66.100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16050000	0001	66.100,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				102.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16050000	0001	102.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				5.100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16050000	0001	5.100,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				5.100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16050000	0001	5.100,00
Anexo II (Redução)					261.921,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					83.621,00
	1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL				30.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	15.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	15.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				53.621,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15001001	0001	15.721,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	27.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	10.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					178.300,00

	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			146.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	76.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	25.000,00
	1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL			22.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.000,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:FBE08F20

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 200

DECRETO Nº 200, DE 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.001.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 977/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.001.000,00 (um milhão, um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 01 de agosto de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.001.000,00
02.100 GABINETE CIVIL					30.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		30.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					200.000,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				200.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		200.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					470.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				170.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001		120.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001		50.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				300.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001		200.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		100.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					301.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				301.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		226.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		75.000,00
Anexo II (Redução)					1.001.000,00
02.100 GABINETE CIVIL					30.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		10.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		20.000,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					200.000,00
	1136 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS				200.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		20.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		20.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		140.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					470.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				85.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001		50.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001		5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		25.000,00
	1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL				25.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001		25.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				100.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001		85.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003110	0001		15.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				11.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001		11.000,00
	1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE				100.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001		20.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001		20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001		15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001		15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		30.000,00
	1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO				60.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001		40.000,00

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
	1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			59.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003110	0001	59.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				301.000,00
	1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS			54.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	34.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
	1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA			13.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	13.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			94.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	35.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	15.000,00
	1041 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS			75.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	75.000,00
	2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA			65.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	50.000,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:2D7D3240

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 201

DECRETO Nº 201, DE 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.373.855,29, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 977/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.373.855,29 (oito milhões trezentos e setenta e três reais oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 01 de agosto de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.107.735,29
02.100 GABINETE CIVIL					7.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		7.000,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		20.000,00
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					5.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		5.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.289.635,29
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				90.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		90.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO				120.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001		60.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				967.380,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001		967.380,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		20.000,00
	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				950.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001		950.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				2.995.363,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001		2.000.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001		470.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001		525.363,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				120.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		120.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				280.892,29
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		80.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001		140.892,29
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		60.000,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				120.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		120.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				486.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		486.000,00
	2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE				60.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		60.000,00

		2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA			80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	80.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.262.100,00
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC			824.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	794.100,00
		2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			260.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	260.000,00
		2054 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO BÁSICA			79.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	79.000,00
		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS			15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA			84.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	84.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					350.000,00
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			350.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	43.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	295.000,00
18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					164.000,00
		1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS			120.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
		2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			44.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					266.120,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					20,00
		2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			20,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17070000	0001	20,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					232.000,00
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			232.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	232.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					30.000,00
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC			30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	30.000,00
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					4.100,00
		2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			4.100,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	4.100,00
Anexo II (Redução)					266.120,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					20,00
		2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			20,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					232.000,00
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			44.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	44.000,00
		2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO			60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	30.000,00
		2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	50.000,00
		2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.000,00
		2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	70.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					30.000,00
		2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB			10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	10.000,00
		1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003110	0001	20.000,00
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					4.100,00
		2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			4.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.100,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:A2490BBE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 209

DECRETO Nº 209, DE 04 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 495.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 977/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 04 de setembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					495.000,00
05 .100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					5.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					50.000,00
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50.000,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					440.000,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				180.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	180.000,00
	2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE				140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	140.000,00
	2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	120.000,00
Anexo II (Redução)					495.000,00
05 .100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					5.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.450,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					50.000,00
	1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					311.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				311.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	311.000,00
99 .099 RESERVAS DE CONTINGENCIA					129.000,00
	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				129.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	129.000,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:10201E3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 210

DECRETO Nº 210, DE 04 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.602.000, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 977/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.602.000,00 (treze milhões seiscentos e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 04 de setembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.282.000,00
02 .100 GABINETE CIVIL					160.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				160.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
03 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					28.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				28.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	28.000,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					475.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				475.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					220.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				220.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	220.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					50.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					9.961.000,00
	1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				4.600.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	4.600.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				3.208.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.128.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	2.080.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				1.000.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.000.000,00

	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			180.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180.000,00
	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			150.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			412.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	412.000,00
	2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE			46.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	46.000,00
	2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA			45.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR			250.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.162.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC			330.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	150.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	175.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS			360.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	360.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			457.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	45.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	412.000,00
	2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE			15.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	15.000,00
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				110.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			110.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				1.072.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			1.072.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	832.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	160.000,00
18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				44.000,00
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2144 BOLSA ATLETA			34.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	34.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)				320.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				320.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%			320.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	320.000,00
Anexo II (Redução)				320.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				320.000,00
	1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL			20.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	20.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			80.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	80.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			90.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
	2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA			50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	50.000,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:0CDD0857

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 212

DECRETO Nº 212, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.470,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 977/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 01 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.470,00
05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					3.000,00
	2062	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.470,00
	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC			1.470,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.470,00
Anexo II (Redução)					4.470,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.470,00
	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC			1.470,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.470,00
19.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					3.000,00
	2141	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:68C9F17E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 213

DECRETO Nº 218, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.010,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 977/2024:

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 01 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.010,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					12.010,00
	2105	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ			12.010,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.010,00
20.100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS					3.000,00
	2165	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas			3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					15.010,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					12.010,00
	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			2.010,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.010,00
	2000	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
20.100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS					3.000,00
	2165	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas			3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:77CFFC48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 217

DECRETO Nº 217, DE 31 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.534.650,01, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1023/2025:

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.534.650,01 (oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e um centavo) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 31 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.534.650,01
02.100 GABINETE CIVIL					250.000,00

	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			200.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	160.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
04.100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			39.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			39.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.000,00
05.100	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			5.800,00
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			5.800,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.800,00
06.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			228.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			203.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	203.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)			25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
07.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.423.000,00
	1004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			1.423.000,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	480.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	943.000,00
09.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			30.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
10.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA			100.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA			100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
12.100	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			4.237.140,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			151.500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	35.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	86.500,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO			1.053.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	1.053.500,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%			2.500.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.500.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			500.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	500.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			32.140,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	32.140,00
13.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.042.710,01
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			38.040,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	35.040,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC			402.380,01
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,01
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	286.480,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			584.640,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	318.140,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	116.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			6.540,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.540,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD			1.110,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.110,00
14.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			10.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
16.100	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			1.114.000,00
	1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			275.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	275.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			724.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG			14.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	14.000,00
	2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA			101.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	101.000,00
18.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			55.000,00
	2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			55.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.000,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:71990F22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 218

DECRETO Nº 218, DE 04 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 814.128,53, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 977/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 814.128,53 (oitocentos e quatorze mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 04 de novembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					814.128,53
02.100 GABINETE CIVIL					59.400,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				59.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	59.400,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					9.500,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
	2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				6.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.500,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					236.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	5.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	31.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	200.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					503.228,53
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				279.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	279.300,00
	2054 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO BÁSICA				80.000,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	80.000,53
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				29.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	29.300,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				32.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	32.750,00
	2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA				81.878,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	81.878,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					6.000,00
	2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG				6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					814.128,53
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					65.400,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				65.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	65.400,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					9.500,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				4.120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	570,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	650,00
	2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				5.380,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	480,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					236.000,00
	1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	200,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				9.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.800,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				18.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	18.000,00
	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				10.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	3.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	6.400,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				182.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	182.600,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					166.100,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS				158.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	150.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	3.500,00
	2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA				7.600,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	5.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	1.700,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					40.628,53
	1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				36.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.500,00
	1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS				4.128,53
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.128,53
17.100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA					112.900,00
	2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA				112.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	43.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	36.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	23.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.200,00
19.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					183.600,00
	2141 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				183.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	69.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	34.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.700,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:3742E438

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 219

DECRETO Nº 219, DE 04 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.133.800,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 977/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$21.133.800,00(vinte e um milhões cento e trinta e três mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 04 de novembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.479.200,00
02.100 GABINETE CIVIL					90.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				90.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					40.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					320.000,00
	2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				300.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	300.000,00
	0505 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS				20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	20.000,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					37.000,00
	2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					13.364.300,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				43.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	42.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.200,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO				78.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	78.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				1.988.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	416.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.562.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				9.000.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	9.000.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				90.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	90.300,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.800,00

	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				1.547.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001		300.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001		550.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001		697.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				3.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		3.500,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				124.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		112.000,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				160.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		160.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				320.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		320.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.624.900,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		5.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.800,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		10.800,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				1.101.700,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001		700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		193.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		908.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				1.545.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		1.265.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		280.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				44.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		15.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		29.300,00
	1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				500.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001		500.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				16.800,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		1.800,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				36.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		36.000,00
	1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				250.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001		250.000,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				32.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		32.800,00
	2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA				82.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		82.000,00
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					65.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				65.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		65.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					2.858.000,00
	1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS				2.020.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		2.020.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				427.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		82.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		235.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		100.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		10.000,00
	1041 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				30.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001		30.000,00
	2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA				97.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		97.000,00
	1147 Construção de Adutoras				284.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		284.000,00
18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					80.000,00
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				80.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		65.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					654.600,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001		2.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					386.800,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				196.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		196.800,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				190.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		190.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					265.800,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.800,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001		10.800,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001		5.000,00
	1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				250.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		250.000,00
Anexo II (Redução)					654.600,00
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					196.800,00
	1004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA				196.800,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		196.800,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		2.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					190.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				190.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001		190.000,00

13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					265.800,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.800,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	250.000,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:919EBB28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 222

DECRETO Nº 222, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.576.768,86, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 977/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.576.768,86 (treze milhões, quinhentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 01 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)					11.428.568,86
02.100 GABINETE CIVIL					2.514.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				2.514.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500.000,00
05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					2.200,00
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				2.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.200,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					131.600,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				106.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	106.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)				25.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					7.125.685,86
	1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL				4.520.595,86
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.520.595,86
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.000.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				655.295,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	623.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	11.795,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				1.150.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	750.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	400.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				340.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	340.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				299.195,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	287.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	11.795,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				160.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	140.600,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.261.083,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				659.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	659.850,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				360.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	328.850,00
	2054 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO BÁSICA				80.875,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	80.875,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				11.880,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.880,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				35.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	35.750,00
	2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA				81.878,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	81.878,00
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					40.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					121.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				121.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	121.000,00
18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					233.000,00
		1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS			127.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	127.000,00
		2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			106.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	48.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.148.200,00
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					148.000,00
		1004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			148.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	148.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.000.000,00
		1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL			2.000.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200,00
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU			200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	200,00
Anexo II (Redução)					2.148.200,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.148.000,00
		1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			2.148.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	2.148.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200,00
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU			200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	200,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:8ED4ED89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 034/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA POTIGUAR POÇOS ARTESIANOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **Município de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185 - 000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, a Empresa **POTIGUAR POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº **50.078.143/0001-94**, com sede na Rua José Paulino, nº 23, Centro, São Bento do Trairi/RN, CEP: 59.210-000, neste ato, representado pela, Sra. Yasmim de Souza Araújo, portadora do CPF nº 709.605.394-84, o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº. 018/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESIANOS, COM INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECÂNICO DE 150 MM(PN-125), COM FILTRO INTEGRAL, INCLUINDO APLICAÇÃO DE CASCALHO SELECIONADO, conforme especificações abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. GLOBAL R\$
01	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESIANOS, COM INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECÂNICO DE 150 MM(PN-125), COM FILTRO INTEGRAL, INCLUINDO APLICAÇÃO DE CASCALHO SELECIONADO.	METROS	60	205,00	12.300,00
VALOR TOTAL GLOBAL..... R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais).					

2.2. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2026** e instruções do CONTRATANTE, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total estimado deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

4.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente, Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Várzea-RN:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001- SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA.

PROJETO ATIVIDADE: 20340 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 10201 - CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de (30)trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO:

7.1. O prazo de liquidação será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

8.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

8.1.1. Início: Imediato;

8.1.2. A vigência do presente contrato se inicia em **27/04/2026 até 27/04/2027**, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

9.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

9.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

9.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

Segue relação abaixo, Gestores e Fiscais do Contrato;

GESTORES DE CONTRATOS	SECRETARIAS DE ATUAÇÃO
Srº. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, Secretaria de Administração – (Coordenador de Informática). Mat. nº.6688.	Secretaria do Gabinete de Prefeito, Administração, Educação, Agricultura, Meio Ambiente de Urbanismo, Transporte, Tributação, Cultura, Obras Públicas, Desporto e Habitação e Reg. Fundiária.
FISCAIS DE CONTRATO	SECRETARIAS DE ATUAÇÃO
Sr. Pedro Paulino do Rego, Secretaria de administração – (Subcoordenador de Almoxarifado). Mat. nº. 6041	Secretaria de Transporte, Agricultura e Habitação e Obras.

9.6. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 10.1. Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 10.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 10.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 10.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 10.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 10.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 10.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 10.8. Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei nº 8.213/1991, art.93 para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- 10.9. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

- 11.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21.
- 11.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

- 12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.
- 12.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

- 12.3. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

- 13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado à sanção, pelo prazo de até três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155. e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

- 13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

- 14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: <https://site.varzea.rn.gov.br> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

- 15.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Várzea/RN, 27 de abril de 2026.

Município de Várzea-RN

Contratante

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Potiguar Poços ArtesianosLTDA-ME
CNPJ Nº 50.078.143/0001-94
Contratada
YASMIM DE SOUZA ARAUJO
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DE1377A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação Digital
https://www.vicosa.rn.gov.br			2074-0719-233
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias			
Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Despesa realizada: Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	767.869,48	Pessoal e Encargos Sociais	8.821.775,38
Receita Patrimonial	526.690,91	Outras Despesas Correntes	15.370.546,82
Transferências Correntes	29.381.115,70		
Total das Receitas Correntes	30.675.676,09	Total de Despesas Correntes	24.192.322,20
Dedução	-4.276.455,67		
Déficit		Superávit	2.206.898,22
Total	26.399.220,42	Total	26.399.220,42
Superávit do Orçamento	2.206.898,22	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Transferência de Capital	671.694,37	Investimentos	484.938,07
Total das Receitas de Capital	671.694,37	Total de Despesas de Capital	484.938,07
Déficit		Superávit	2.393.654,52
Total	2.878.592,59	Total	2.878.592,59
Superávit do Orçamento	2.393.654,52	Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	2.393.654,52
Total	2.393.654,52	Total	2.393.654,52
Superávit do Orçamento	2.393.654,52	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	2.393.654,52
Total	2.393.654,52	Total	2.393.654,52
Superávit do Orçamento	2.393.654,52	Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	2.393.654,52
Total	2.393.654,52	Total	2.393.654,52
TOTAL GERAL	27.070.914,79	TOTAL GERAL	27.070.914,79
Resumo			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	26.399.220,42	Despesas Correntes	24.192.322,20
Receitas de Capital	671.694,37	Despesas de Capital	484.938,07
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	2.393.654,52
TOTAL GERAL	27.070.914,79	TOTAL GERAL	27.070.914,79
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa			

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:DBBB387A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeitura@vicosarn@hotmail.com		Usuário: Joyle Fernandes
https://www.vicosa.rn.gov.br		Chave de Autenticação
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas		2238-9763-319
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Despesa realizada: Empenhada				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			998.949,15
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		724.607,05	
3.1.90	Aplicações Diretas	724.607,05		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	583.164,28		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	141.442,77		
3.3	Outras Despesas Correntes		274.342,10	
3.3.90	Aplicações Diretas	274.342,10		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.625,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.700,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.320,78		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253.696,32		
Total da Unidade Orçamentária:				998.949,15
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.064.791,62
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		497.299,41	
3.1.90	Aplicações Diretas	497.299,41		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493.260,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.039,05		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.567.492,21	
3.3.20	Transferências à União	96.251,37		
3.3.20.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	96.251,37		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.471.240,84		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.535,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	180.920,05		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	506.115,42		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768.050,37		
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.120,00		
4	Despesas de Capital			19.954,86
4.4	Investimentos		19.954,86	
4.4.90	Aplicações Diretas	19.954,86		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.954,86		
Total da Unidade Orçamentária:				2.084.746,48
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			988.327,89
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		178.311,29	
3.1.90	Aplicações Diretas	178.311,29		
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025		
Despesa realizada: Empenhada				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159.369,94		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.941,35		
3.3	Outras Despesas Correntes		810.016,60	
3.3.90	Aplicações Diretas	810.016,60		
3.3.90.14	Diárias - Civil	337,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	349.968,88		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.400,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	337.268,34		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.041,88		
4	Despesas de Capital			7.359,97
4.4	Investimentos		7.359,97	
4.4.90	Aplicações Diretas	7.359,97		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.359,97		
Total da Unidade Orçamentária:				995.687,86
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.036.133,88
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.891.751,74	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.891.751,74		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	175.888,84		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.694.438,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.424,14		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.144.382,14	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.144.382,14		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.900,00		
3.3.90.13	Obrigações Patronais	270.185,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	6.235,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	238.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	935.124,31		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	196.876,39		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471.406,51		
3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.554,93		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.900,00		
4	Despesas de Capital			65.371,41
4.4	Investimentos		65.371,41	
4.4.90	Aplicações Diretas	65.371,41		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	65.371,41		
Total da Unidade Orçamentária:				5.101.505,29
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.709.024,85
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		647.980,85	
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025		
Despesa realizada: Empenhada				

3.1.90	Aplicações Diretas	647.980,85		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	594.950,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	53.030,29		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.061.044,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.061.044,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.840,76		
3.3.90.14	Diárias - Civil	105,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	442.735,47		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.979,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.211.575,70		
3.3.90.51	Obras e Instalações	68.808,07		
4	Despesas de Capital			238.301,55
4.4	Investimentos		238.301,55	
4.4.90	Aplicações Diretas	238.301,55		
4.4.90.51	Obras e Instalações	219.901,55		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.400,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.947.326,40
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			100.510,23
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		87.310,23	
3.1.90	Aplicações Diretas	87.310,23		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.840,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.470,23		
3.3	Outras Despesas Correntes		13.200,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	13.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.200,00		
Total da Unidade Orçamentária:				100.510,23
Unidade Orçamentária: 8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.426.569,42
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		186.248,97	
3.1.90	Aplicações Diretas	186.248,97		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.891,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.357,64		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.240.320,45	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.240.320,45		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.882,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	42.737,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	93.629,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.102.071,45		
4	Despesas de Capital			0,00
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025		
Despesa realizada: Empenhada				
4.4	Investimentos		0,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.426.569,42
Total da Unidade Gestora:				13.655.294,83
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			7.166.921,39
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.121.455,48	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.121.455,48		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.957.173,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	164.282,08		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.045.465,91	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.323,20		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.323,20		
3.3.90	Aplicações Diretas	5.043.142,71		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	43.152,90		
3.3.90.13	Obrigações Patronais	8.276,37		
3.3.90.14	Diárias - Civil	45.535,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.503.299,64		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	224.488,85		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	151.767,23		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.945.222,72		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	113.495,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.905,00		
4	Despesas de Capital			149.783,28
4.4	Investimentos		149.783,28	
4.4.90	Aplicações Diretas	149.783,28		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	149.783,28		
Total da Unidade Orçamentária:				7.316.704,67
Total da Unidade Gestora:				7.316.704,67
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.267.036,06
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		505.845,90	
3.1.90	Aplicações Diretas	505.845,90		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	64.573,32		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390.188,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	51.083,93		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.761.190,16	
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025		
Despesa realizada: Empenhada				
3.3.90	Anlicações Diretas	1.761.190,16		

3.3.90.14	Diárias - Civil	4.612,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	79.988,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	728.485,29		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.300,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313.720,93		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	573.083,44		
4	Despesas de Capital			4.167,00
4.4	Investimentos		4.167,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.167,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.167,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.271.203,06
Total da Unidade Gestora:				2.271.203,06
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa				
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.434.057,71
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		980.964,46	
3.1.90	Aplicações Diretas	980.964,46		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	875.195,31		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	105.769,15		
3.3	Outras Despesas Correntes		453.093,25	
3.3.90	Aplicações Diretas	453.093,25		
3.3.90.14	Diárias - Civil	31.550,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	23.446,23		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	60.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	132.574,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.773,02		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	123.750,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.434.057,71
Total da Unidade Gestora:				1.434.057,71
Total Geral:				24.677.260,27
Resumo				
Pessoal e Encargos Sociais			8.821.775,38	
Outras Despesas Correntes			15.370.546,82	
Total das Despesas Correntes			24.192.322,20	
Investimentos			484.938,07	
Total das Despesas de Capital			484.938,07	
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias				
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025		
Despesa realizada: Empenhada				
TOTAL GERAL		24.677.260,27		
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa				
ANTÔNIO GOMES DE AMORIM	HELISON DE OLIVEIRA	VERA LÚCIA DA SILVA		
Prefeito	Contador	Controladora		
18249604415	05095759438	36596558487		

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:A93EA3BD

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE